00100.120836/2021-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 181, SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 146ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2021

1.1 – ABERTURA 10

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Preocupação com a perda do poder aquisitivo dos brasileiros e o crescimento da inflação, resultando no agravamento da desigualdade social do País, que atinge principalmente a população negra. Comemoração dos 91 anos do voto feminino no Brasil. Registro da posse da Sra. Graça Costa na presidência do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap). 10

1.2.2 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 23/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1057/2021), que *institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13999, de 2020, 14161, de 2021, e 10150, de 2000*. Proferido o **Parecer nº 271/2021-PLEN-SF** pelo Senador Fernando Bezerra Coelho; apresentados **Emendas nºs 42 a 45-PLEN**; e **Requerimentos nºs 2215 e 2216/2021.** 11

1.2.3 – Oradores (continuação)

Senador Flávio Arns – Exposição sobre o andamento dos trabalhos da Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia. 27

Senador Fabiano Contarato – Apresentação de voto de louvor à Defensoria Pública e defesa das prerrogativas constitucionais da instituição. 28

1.2.4 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 23/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1057/2021), que *institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13999, de 2020, 14161, de 2021, e 10150, de 2000*. **Aprovado, com emendas**, nos termos do Parecer (Prejudicada a Medida Provisória nº 1057/2021) (votação nominal). 30

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 23/2021 **(Parecer nº 272/2021-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

1.2.5 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 128/2018 (nº 1075/2011, na Câmara dos Deputados), do Deputado Penna, que *dispõe sobre a eliminação controlada de materiais, de fluidos, de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos elétricos contaminados por Bifenilas Policloradas (PCBs) e por seus resíduos*. **Aprovado, com emenda de redação**. 30

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 128/2018 **(Parecer nº 273/2021-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 31

1.2.6 – Item 3

Projeto de Lei nº 2353/2021, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 10205, de 2001, para proibir a discriminação com base na orientação sexual de doadores de sangue*. 31

1.2.7 – Oradores (continuação)

Senador Nelsinho Trad – Destaque para o papel da campanha Novembro Azul na conscientização dos homens sobre a importância do diagnóstico precoce na cura do câncer de próstata. 31

1.2.8 – Item 3

Projeto de Lei nº 2353/2021, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 10205, de 2001, para proibir a discriminação com base na orientação sexual de doadores de sangue*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 274/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Humberto Costa. 33

Redação final do Projeto de Lei nº 2353/2021 **(Parecer nº 275/2021-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 36

1.2.9 – Item 4

Projeto de Lei da Câmara nº 113/2017 (nº 700/2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Rômulo Gouveia, que *institui o Dia Nacional do Condutor de* Ambulância. **Aprovado, nos termos do Parecer**. À sanção. 39

1.2.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 2217/2021, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, de realização de sessão Especial destinada a comemorar o Dia Internacional dos Direitos Humanos. **Aprovado**. 42

1.2.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 2152/2021, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, de voto de aplauso e congratulações à Defensoria Pública. **Aprovado**. 42

1.2.12 – Oradores (continuação)

Senadora Zenaide Maia – Satisfação com a aprovação do projeto de lei que institui o dia 10 de outubro como o Dia Nacional do Condutor de Ambulância. Reflexão sobre os lucros bilionários dos bancos e da Petrobras diante do cenário nacional de aprofundamento da desigualdade social. 43

Senador Reguffe – Prestação de contas sobre a destinação das emendas impositivas protocoladas por S. Exa. ao Orçamento Geral da União de 2022 para as áreas da saúde, educação e segurança pública do Distrito Federal. 43

Senadora Leila Barros – Destaque para a importância da aprovação da Lei nº 14.132/2021, que tipificou o crime de perseguição, prática também conhecida como stalking. 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

Senador Izalci Lucas – Manifestação favorável à aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17/2021, que destina recursos ao pagamento de bolsas da Capes. Defesa da garantia e ampliação dos recursos orçamentários em favor das instituições de pesquisa nacional, como a Capes e o CNPq, e de seus pesquisadores. 46

1.2.13 – Item extrapauta

Requerimento nº 2212/2021, do Senador Styvenson Valentim, de prorrogação por 30 dias dos trabalhos da Comissão Temporária da Covid-19. **Aprovado**. 47

1.3 – ENCERRAMENTO 47

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 48

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 146ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 23/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1057/2021), que *institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, 14.161, de 2 de junho de 2021, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000.* 51

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 23/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1057/2021)

Emendas nºs 42 a 45-PLEN 67

Parecer nº 271/2021-PLEN-SF 75

Requerimentos nºs 2215 e 2216/2021 89

Redação final (Parecer nº 272/2021-CDIR/PLEN-SF) 94

Lista de votação 97

2.2.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 128/2018

Redação final (Parecer nº 273/2021-CDIR/PLEN-SF) 101

2.2.3 – Projeto de Lei nº 2353/2021

Parecer nº 274/2021-PLEN-SF 107

Redação final (Parecer nº 275/2021-CDIR/PLEN-SF) 114

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

3.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 54/2021. 117

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Lei nºs 870 e 3610/2021. 118

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 2825/2021. 118

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 3603/2021. 118

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nºs 3604 e 3607/2021. 118

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 3606/2021. 119

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei nº 3612/2021. 119

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 3276 e 3723/2021. 119

3.1.2 – Comunicação

Do Senador Angelo Coronel, em aditamento ao Requerimento nº 449/2021, de que S. Exa. não participará de missão no evento 3º Encontro de Cortes Superiores Brasil x Espanha - Sociedade da Informação e Novas Tecnologias, em Madrid, Espanha; mas sim dos eventos 25 anos de CPLP e Fórum Economia e IX Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal **(Ofício nº 157/2021)**. 121

3.1.3 – Indicações

Nº 68/2021, da Senadora Mara Gabrilli, que *sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Saúde, medidas para aumentar o acesso, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), às fórmulas nutricionais necessárias para o tratamento dos erros inatos do metabolismo.* 123

Nº 69/2021, da Senadora Mara Gabrilli, que *sugere ao Ministro de Estado da Saúde a adoção de medidas voltadas para a produção nacional de antibióticos pelos laboratórios públicos.* 126

3.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 274/2019, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, assinado em Jacarta, em 11 de maio de 2018.* 130

Projeto de Decreto Legislativo nº 974/2021 (nº 1166/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Brasília, em 2 de julho de 2018.* 134

3.1.5 – Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

Nº 529/2021, na origem **(Mensagem nº 49/2021, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica 139

Nº 532/2021, na origem **(Mensagem nº 48/2021, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO MENDES PEREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e, cumulativamente, no Grão-Ducado de Luxemburgo 196

Nº 540/2021, na origem **(Mensagem nº 50/2021, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia 257

Nº 552/2021, na origem **(Mensagem nº 51/2021, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul 292

Nº 553/2021, na origem **(Mensagem nº 52/2021, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e aos Organismos Internacionais Conexos 323

Nº 554/2021, na origem **(Mensagem nº 54/2021, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular da China e, cumulativamente, na Mongólia. 399

Nº 555/2021, na origem **(Mensagem nº 53/2021, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. CLAUDIA FONSECA BUZZI, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein 471

3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 7/2021-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 6560/2019 519

Nº 8/2021-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 6546/2019 527

3.1.7 – Projeto de Lei

Nº 3903/2021, da Senadora Mara Gabrilli, que *inscreve o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.* 535

3.1.8 – Projeto de Resolução

Nº 60/2021, do Senador Alessandro Vieira e outros Senadores, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Defesa da Responsabilidade Fiscal, em defesa dos fundamentos que regem a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos no Brasil.* 542

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.9 – Requerimentos

Nº 461/2021-CDIR, do Senador Marcelo Castro, de retirada do Requerimento nº 458/2021-CDIR. **Deferido** 549

Nº 2214/2021, do Senador Zequinha Marinho e outros Senadores, de realização de sessão especial em 9 de novembro de 2021, destinada a homenagear os 75 anos do jornal *O Liberal*. 552

Nº 2217/2021, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores de realização de sessão especial, em 10 de dezembro de 2021, destinada a homenagear o Dia Internacional dos Direitos Humanos. 555

Nº 2218/2021, da Senadora Mara Gabrilli, de informações ao Ministro de Estado da Saúde. 558

Nº 2219/2021, da Senadora Mara Gabrilli, de informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. 563

3.1.10 – Término de Prazo

Término do prazo, em 20 de outubro de 2021, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 173/2017 e ao Projeto de Lei nº 6553/2019. 569

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 570

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 573

6 – LIDERANÇAS 574

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 577

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 585

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 589

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 642

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 146ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 4 de novembro de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 15 minutos e encerra-se às 19 horas e 4 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto.

As mãos serão baixadas e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1.057, de 2021), tendo como Relator o Senador Fernando Bezerra Coelho; **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

– Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2018, do Deputado Penna, tendo como Relator o Senador Jean Paul Prates;

– Projeto de Lei nº 2.353, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, tendo como Relator o Senador Humberto Costa; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2017, do Deputado Rômulo Gouveia, tendo como Relator o Senador Paulo Paim.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

O primeiro orador inscrito é o Senador Paulo Paim, que tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras, autores e Relatores.

Presidente, saiu hoje uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas que nos preocupa muito: 70% dos brasileiros perderam renda nos últimos dois anos. São vários fatores, entre eles: estamos com a maior inflação em 27 anos e salários com perda de compra. Em setembro, o acumulado de 12 meses alcançou 10%. São índices históricos e que estão sendo analisados. Some-se a isso o aumento da fome, da miséria e da pobreza e o próprio desemprego.

Eu vi hoje um vídeo que está circulando sobre algo que aconteceu ontem. Nas redes se mostra um homem em uma nobre área residencial de Brasília gritando no meio do condomínio: "Por favor, alguém compre um quilo de arroz, um saco de leite. Por favor, é fome. Me ajudem!"

Depois tem uma fala que achei também interessante, do economista Daniel Duque. Ele disse: "Os mais ricos consomem mais serviços e menos alimentos e acabam tendo uma inflação menor; a tendência é só piorar com a aceleração da inflação e com a grande perda do poder de consumo das camadas mais vulneráveis", explica ele.

Enfim, Senadores e Senadoras, como diz o ditado popular, "o mar não está para peixe". Entre os 10% mais ricos do país, o ganho real chegou a 8%, com toda a questão da pandemia, enquanto nos pobres, que representam 30% a 40%, a perda no poder de compra recuou 28%.

A desigualdade social avança no Brasil, e os dados, a própria mídia e a própria imprensa estão mostrando isso. O crescimento da pobreza, infelizmente, é o maior em duas décadas. O número de favelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dobrou. O 1% mais rico concentra 50% de toda a riqueza do País. Em 2019, eles detinham 47%, o que preocupa muito, e agora aumentou.

Já que estamos no mês da Consciência Negra, é importante dizer que a desigualdade atinge mais o povo negro. O rendimento médio domiciliar da população negra é de R$934, enquanto o dos nãos negros, eu diria, é o dobro, é de R$1,846 mil.

Presidente, para ir para os finalmentes: o dia de ontem, 3 de novembro, foi marcado pelos 91 anos do voto feminino no Brasil. O voto é um instrumento fundamental para a democracia. O Brasil é um país plural, um país das diversidades. Brancos, negros, índios, todos têm de ter o seu espaço para vivermos, de fato, a democracia que nós sonhamos, pensamos e imaginamos.

A gente lembra que o voto mal dado atinge a vida das pessoas, o dia a dia. Tudo o que eu falei aqui depende da política, como diz um poeta. O custo de vida, a inflação, a geração de emprego e renda são decisões políticas.

Presidente, termino só registrando que, no dia de ontem, tomou posse no Diap a primeira mulher eleita Presidente do Diap: Graça Costa assumiu a Presidência do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, entidade que conheço desde a Constituinte.

Parabéns, Graça Costa! Você é uma guerreira, vai contribuir muito para o Diap. Parabéns, Diap!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Eu solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam registrar presença, no Plenário físico ou de forma virtual, para que possamos deliberar os projetos da pauta de hoje. Há, inclusive, uma medida provisória cujo prazo está em curso e também projetos de lei.

Então, solicito aos Líderes partidários que possam solicitar às suas respectivas bancadas que registrem presença no Plenário do Senado.

Consulto o Senador Fernando Bezerra Coelho se já está em condições de relatar o item 1 da pauta, o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. *Por videoconferência.*) – Sim, Presidente. Já estou pronto, posso iniciar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito. Nós temos necessidade de ter quórum para deliberação, mas desde já podemos passar a palavra ao Relator para a leitura do seu parecer.

Portanto, anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021, que institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis 13.999, de 2020, 14.161, de 2021, e 10.150, de 2000.

Proveniente da Medida Provisória nº 1.057, de 2021.

Durante o prazo inicial, foram apresentadas 41 emendas.

Perante a Mesa do Senado Federal, foram apresentadas as Emendas nºs 42 a 45, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Hugo Mota, favorável à medida provisória e a parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada no dia 7 de outubro na Câmara dos Deputados e seu prazo de vigência se esgota no dia 16 de novembro.

A matéria depende de Parecer no Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço a designação do nobre Senador Fernando Bezerra Coelho para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, passo a fazer a leitura do relatório.

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, para emissão de parecer, após apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 23, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.057, de 2021, que institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; altera as Leis nºs 13.999, 14.161 e 10.150.

O texto do PLV está estruturado em quinze artigos e dois anexos.

Em essência, a Medida Provisória nº 1.057, de 6 de julho de 2021 – na forma do PLV nº 23 – tem por objeto a instituição do Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), voltado para concessão de crédito em condições favorecidas para: i) microempreendedores individuais; ii) microempresas e empresas de pequeno porte; iii) produtores rurais; iv) cooperativas e associações de pesca e marisqueiros. Em todos os casos, a receita bruta anual dos beneficiários não pode exceder R$ 4,8 milhões. O PEC não conta com recursos, subsídios ou garantias da União.

O prazo limite para contratação das operações de crédito no programa é 31 de dezembro de 2021. Já o aproveitamento desses valores como crédito presumido poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2026.

A proposição dá competência ao Conselho Monetário Nacional (CMN) para definir as condições, os prazos e as regras para concessão dos créditos, bem como as características das operações de crédito. Também concede competência àquele órgão para definir a distribuição dos créditos concedidos por segmentos ou áreas de atuação e faixas de porte das empresas e pessoas beneficiárias do Programa de Estímulo ao Crédito.

O PLV nº 23, de 2021, prevê que os recursos para as operações de crédito serão captados pelas instituições concedentes, que assumirão integralmente o risco das operações, e que nenhum tipo de garantia será concedida pela União no âmbito do PEC.

As instituições financeiras que voluntariamente participarem do programa poderão, como contrapartida, apurar crédito presumido até o limite do valor das operações de crédito que concederem no PEC. Esses créditos passíveis de apuração são relativos a algumas modalidades das chamadas diferenças temporárias e estarão autorizados nos casos de prejuízo, falência ou liquidação.

O PLV permite o uso do crédito presumido, inclusive com possibilidade de ressarcimento em espécie ou títulos da dívida pública, nos casos de prejuízo, falência e liquidação. Tal circunstância confere certeza a esses créditos, uma vez que, em qualquer das hipóteses (lucro, prejuízo, falência ou liquidação), mantém-se seu valor conforme apurado nos balanços das instituições.

A receita bruta anual a ser considerada na elegibilidade das empresas tomadoras de crédito deverá ser a informada à Secretaria Especial da Receita Federal.

Nos casos de empresas recentemente criadas e que não tenham, até o momento da concessão do crédito, completado o período de apuração de doze meses, poderão ser utilizados, proporcionalmente, as receitas brutas realizadas até então. Não são consideradas elegíveis como tomadores de crédito no PEC as pessoas jurídicas que sejam controladoras, controladas, coligadas ou interligadas da instituição credora.

Os valores já utilizados como créditos presumidos nas operações concedidas no âmbito do Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE), de que tratava a Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020, não poderão ser contados para fins desta medida provisória para evitar eventual duplicidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu peço permissão, Sr. Presidente, para não me alongar no relatório, porque já está disponível desde o início da tarde, mas gostaria de passar para a parte da admissibilidade desta medida provisória.

Na análise, na questão da admissibilidade, temos a informar que, com base nos diversos dispositivos citados da legislação pertinente e nas referências constantes no PLV, conclui-se que são atendidos os requisitos de adequação orçamentária e financeira previstos na legislação.

Quanto aos arts. 13 a 14 do PLV, que não constavam da redação original da medida provisória e foram inseridos no substitutivo votado na Câmara, entende-se não haver inconstitucionalidade no mérito ou na forma. De igual modo, os dispositivos respeitam a legislação vigente, inclusive quanto à técnica legislativa, e não têm impacto fiscal.

Passo agora, Sr. Presidente, a fazer a leitura do mérito do PLV.

O PLV intenta ampliar a oferta de crédito na economia brasileira ao combinar o Programa de Estímulo de Crédito, que concederá empréstimos a microempresários individuais e empresas com receita bruta anual de até R$4,8 milhões, até 31 de dezembro de 2021, com a possibilidade, para as instituições financeiras, de apurar o crédito presumido decorrente das diferenças temporárias especificadas na norma, até 31 de dezembro de 2026, no limite do valor dos empréstimos concedidos no PEC.

O primeiro impacto esperado da medida provisória é direto: a expansão do crédito para o segmento de microempreendedores e micro e pequenas empresas. Esse foi o setor mais prejudicado pelas medidas de contenção da pandemia da covid-19. Além desse impacto direto, deverá ocorrer também expansão do crédito em geral na economia brasileira, em razão da possibilidade mais ampla, a partir da medida provisória, de apuração dos créditos presumidos que especifica, decorrentes de diferenças temporárias.

Hoje, esses direitos contra a União, representados pelas diferenças temporárias, não podem ser utilizados em caso de prejuízo, falência ou liquidação extrajudicial. Por essa debilidade, não são reconhecidos pelo Banco Central para a apuração do capital de referência das instituições financeiras, que é a base sobre a qual as instituições podem fornecer crédito (ou aplicar em outros ativos).

O Ministério da Economia estima que, em função do incentivo previsto na medida provisória, até R$48 bilhões podem ser acrescidos ao capital de referência das instituições. Como a alavancagem prevista nas normas prudenciais brasileiras é da ordem de dez vezes, a medida provisória tem potencial de ampliação da carteira de crédito dos bancos em aproximadamente R$480 bilhões. Supondo uma queda linear desse valor ao longo dos cinco anos de vigência do incentivo, a medida provisória poderá, no limite, expandir a oferta de crédito em até R$240 bilhões, em termos médios anuais, de 2022 a 2026.

Os custos fiscais máximos estimados pelo Ministério da Economia – de R$3 milhões – parecem irrelevantes frente ao benefício potencial e, por isso, justificáveis. Esses custos potenciais serão incorridos nas hipóteses de prejuízo, falência ou liquidação extrajudicial, caso as instituições tenham interesse em requerer a conversão dos créditos.

Como o tempo de ressarcimento de créditos presumidos pela Fazenda Pública tende a ser maior do que o prazo requerido para o cumprimento das exigências tributárias envolvidas no reconhecimento de perdas pela rota ordinária, a estimativa de custo fiscal das novas hipóteses de conversão trazida pela medida provisória é diminuta. Além desse fator, contribuem para o reduzido custo estimado a baixa probabilidade de quebra das instituições financeiras – graças à robusta supervisão prudencial adotada no País – e a experiência pregressa a partir do incentivo previsto na Lei nº 12.838, de 2013, que introduziu sistemática semelhante de apuração de crédito presumido, com relação às diferenças temporárias decorrentes de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Quanto aos arts. 13 e 14, inseridos no substitutivo e não constantes da redação original da medida provisória, tratam de modificações operacionais e de prazos no Pronampe e aperfeiçoam o programa. Em nosso entendimento não há custos fiscais decorrentes da inclusão desse dispositivo, na medida em que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

renegociação é mera opção do agente financeiro e, principalmente, porque renegociações tendem a ampliar a recuperação de créditos não honrados na data aprazada originalmente. Assim, os retornos do Pronampe ao Tesouro Nacional tendem a ser maiores do que se não houvesse essa possibilidade de renegociação ampliada.

Quanto ao art. 15, que modifica alguns procedimentos dos processos de novação das dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais, seu objetivo parece meritório, na medida em que procura eliminar algumas rotinas meramente burocráticas.

Entendemos, entretanto, que essa redação é ainda insuficiente para que eventuais responsabilidades por imprecisão nos cálculos, inconsistências jurídicas, fraudes ou outras fontes de erro no pagamento das novações dos créditos do FCVS sejam indevidamente transferidas para autoridades ou agentes que não têm responsabilidade direta sobre a exatidão dos valores e sua certeza e liquidez. Esses agentes e autoridades não envolvidos diretamente na avaliação jurídica e contábil desses créditos intervêm apenas para certificar a oportunidade e o mérito econômico dos pagamentos.

Por essa razão, somos de opinião de que a redação do art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, na forma do PLV nº 23, de 2021, deva ser modificada para eliminar qualquer imprecisão que, indevidamente, leve à responsabilização de agentes e autoridades não envolvidos diretamente na apuração da certeza e liquidez dos créditos.

Sr. Presidente, passo agora à análise das emendas.

Nesta etapa de tramitação no Senado Federal, foram oferecidas quatro emendas ao PLV nº 23, de 2021: a primeira, Emenda nº 42-Plenário, do Senador Alvaro Dias, que trata de registros cartorários; a segunda, Emenda nº 43-Plenário, da Senadora Zenaide Maia, que impõe manutenção do número de empregados para empresas beneficiárias do PEC por 12 meses após a tomada do crédito; a terceira, Emenda nº 44-Plenário, da Senadora Rose de Freitas, que prevê a exclusão do art. 15 do PLV, que trata de alterações no caso de novação dos créditos do FCVS; e, finalmente, a Emenda nº 45, do Senador Luiz do Carmo, que altera a redação do art. 7º do PLV nº 23, de 2021, para prever que, além de multa e devolução já previstos, serão aplicadas também as sanções cíveis e penais cabíveis, no caso de haver falsidade no pedido de ressarcimento ou dedução do crédito presumido.

Quanto às emendas oferecidas, estamos indicando a incorporação da contribuição trazida pela Emenda nº 45, pois torna mais claro que as disposições trazidas no art. 7º independem de outras sanções cíveis e penais cabíveis já positivadas no ordenamento jurídico em casos de falsidade. Entendemos ser conveniente e necessária essa alteração, o que reforçará o instrumento trazido no mesmo art. 7º.

Aos demais colegas, agradecemos o empenho na elaboração das emendas propostas, que, nos parecem, não têm condições de serem incorporadas ao texto final.

A Emenda nº 42 não tem pertinência temática, como já afirmei, pois trata de questões cartorárias e, portanto, não tem nexo com a MP 1.057.

A Emenda nº 43 propõe um tipo de controle que não é pertinente para operações de crédito feitas com recursos e riscos privados, sobretudo para pequenas e micro empresas e empresas individuais. Eu peço a compreensão da Senadora Zenaide Maia: ao se querer obrigar a manutenção do número de empregados desses microempreendedores individuais, número esse que é muito volátil, estaríamos criando um instrumento para a sua penalização.

A Emenda nº 44 propõe excluir aprimoramentos nos processos de novação das dívidas do FCVS que, como já afirmamos nessa oportunidade, são importantes, e aí peço a compreensão da Senadora Rose de Freitas porque, inclusive, estamos fazendo uma alteração na redação do art. 5º para poder ficar mais claro a quem cabe a responsabilidade pelas informações pertinentes à auditoria, à questão das informações contábeis que vão lastrear essas operações de novações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Finalmente, Sr. Presidente, apresento o nosso voto.

Em face da análise precedente, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021, da Emenda nº 45 e da seguinte emenda, e propomos a rejeição das Emendas nºs 42, 43 e 44:

A emenda que apresento, que é a correção do art. 5º, leia-se:

> EMENDA Nº - PLEN
> (AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2021)
> Dê-se a seguinte redação ao art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, alterado pelo art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021:
> "Art. .....
> §1º Não se aplica o disposto nos incisos VII, VIII e IX, bem como o §23 do art. 3º desta lei aos contratos referenciados no *caput* deste artigo.
> §2º Na hipótese desse artigo, a autorização a que se refere o inciso X do artigo 3º limitar-se-á aos aspectos de oportunidade e conveniência da novação, sendo vinculado às informações constantes nos sistemas e controles da Caixa Econômica Federal quanto à titularidade, ao montante, à liquidez e à certeza da dívida marcados como auditados, respondendo a instituição financeira pela inexatidão ou eventuais diferenças decorrentes de erro, dolo ou fraude."

Esse é o nosso voto, Sr. Presidente.

Muito obrigado. **(Íntegra do Parecer nº 271/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

O parecer é favorável ao projeto de lei de conversão e à Emenda nº 45, com a Emenda nº 46, do Relator, e contrário às Emendas nº 42, 43 e 44.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Líder Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, para dialogar com meu amigo Relator e Líder do Governo, parece uma iniciativa muito importante essa medida provisória para beneficiar as médias, pequenas e microempresas. No entanto, Fernando, o que se difere do Pronampe é que aqui não há fundo garantidor, o Governo não garante com isso; passa para as instituições financeiras assumirem o risco. É isso? Vai funcionar dessa maneira ou como é isso? Porque, se não há o fundo garantidor e passa para o sistema financeiro, para os bancos assumirem o risco, não vejo assim condições de os bancos emprestarem dinheiro dessa maneira, inclusive com um tempo de carência grande, com um tempo de pagamento, etc., etc.

Eu fiz uma emenda e mantive o destaque, como também há outro destaque nosso, mas, como nós temos só direito ao destaque, estou levantando essa questão principalmente dos juros. Não havia condições de haver juros mais baixos do que os do mercado? Estou vendo que, se não há fundo garantidor do Governo, não há nenhuma garantia do Governo e os bancos não vão criar condições de emprestar com juros mais baratos.

Então, eu queria dialogar no sentido de a gente buscar uma redação capaz de os bancos financeiros, o sistema financeiro emprestar com melhores condições do que se empresta para o mercado comum, uma vez que se trata de micro e pequena empresa.

E principalmente, Fernando, ao pensar o tempo de carência, quem sabe se também não seria o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caso de alongar um pouco mais, dada a dificuldade que já vem durante a pandemia e que, pelo que está previsto, ainda, haveria mais um ano ainda de dificuldades da economia e da questão provocada pela pandemia e também pela queda da nossa economia.

Só para dialogar se teria claro...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Pois não. Paulo?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sim.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Eu queria agradecer ao Senador Paulo Rocha pela intervenção.

E aproveito para chamar a atenção de todos que estão nos acompanhando porque, de fato, aqui se trata de um outro instrumento de crédito. É um outro programa, Programa de Estímulo ao Crédito. Nós não estamos falando aqui de Pronampe – de Pronampe, como bem colocou o Senador Paulo Rocha, com recursos do Orçamento da União ou recursos extraorçamentários, que, no ano passado, foram financiados extrateto.

E transformamos o Pronampe num programa permanente, porque o Pronampe vai viver dos retornos dos empréstimos que foram concedidos, e foram quase R$40 bilhões que foram concedidos dentro do âmbito do Pronampe.

Aqui é um outro programa, aqui é o Programa de Estímulo ao Crédito, que está aberto para as instituições financeiras, privadas ou públicas, que queiram aderir ao programa. Como eu bem realcei, na leitura do meu relatório, na realidade, o Governo está criando um estímulo através do crédito presumido. Estima-se que através desse crédito presumido que se está oferecendo às instituições financeiras, é possível incorporar ao capital das instituições financeiras algo como R$40 bilhões. Na proporção da alavancagem do setor financeiro nacional, que, para cada real de capital, existe uma alavancagem de dez vezes, ou seja, os bancos podem emprestar dez vezes o seu capital, nós estamos abrindo a possibilidade de uma expansão do crédito de R$400 bilhões.

E qual é a novidade? A novidade é que a lei está orientando para que esse crédito adicional que vai ser verificado com o aproveitamento desse crédito presumido será todo orientado para o empreendedor individual, para a micro e para a pequena empresa, as empresas que faturem até R$4,8 milhões. E as condições de prazo, carência, juros serão definidas através do Conselho Monetário Nacional.

Portanto, eu peço a atenção, para que a gente possa fazer a reflexão. Estamos aqui criando um outro programa, um outro instrumento de crédito, poderoso, que não existe ainda dentro da realidade nacional, com um forte estímulo, através do aproveitamento do crédito presumido das instituições financeiras. E eu reputo que esse é mais um mecanismo.

Nós temos que lutar, quando da votação do orçamento, que faremos até dezembro, se nós tivermos espaço fiscal, para arrumar mais recursos para o Pronampe, mais recursos para o Fundo Garantidor. Aí a gente pode atender à demanda do Senador Paulo Rocha. Mas, aqui, é um programa específico voltado para as instituições financeiras que queiram aderir. E, se aderirem, terão um estímulo, que é o crédito presumido, mas serão, em contrapartida, obrigadas a abrir crédito para o microempreendedor individual e para a micro e pequena empresa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Para discutir, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, quero aqui alertar e também talvez tornar pública, principalmente para o Governo, a situação real das pequenas e microempresas. Essas instituições estão quebradas.

Quando se fala em Refis, as pessoas acham isso maravilhoso, mas as pessoas não estão conseguindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobreviver.

Quem teve acesso ao Pronampe sobreviveu um pouco, mas daqui a pouco vai ter que pagar, não há nada de graça.

É lógico que aqui se estão buscando mais mecanismos para financiar mais coisas.

Eu acho que nunca chegamos a esse nível de endividamento no País, seja de pequena empresa, seja de pessoa física. Eu acho que 60%, 70% da população está devendo.

O que me impressiona é que as instituições financeiras exigem garantias de tal monta que inviabilizam qualquer coisa. Para a própria Finep, que é financiadora dos programas de ciência, tecnologia e inovação das pequenas empresas e *startups*, é inviável, inviável. Como se paga a TJLP de um empreendimento hoje?

Isso aqui são mecanismos para ampliar mais a dívida sem definição. É óbvio que as instituições financeiras vão poder emprestar mais, mas o que a gente precisa avaliar é que hoje o endividamento é grande. Eu não sei se essas empresas conseguem sobreviver com esse tipo de financiamento, porque esse financiamento aqui é um financiamento comum, com taxas elevadíssimas, o que me preocupa muito. Agora, já subiu 1,5 e, provavelmente, vai subir mais 1,5. Então, isso aqui é um chamamento de quem não quebrou ainda para quebrar, porque não há nenhuma atividade no Brasil hoje – nenhuma! – que consegue realmente pagar os juros, as taxas que existem, as garantias que exigem. E continua da mesma forma: só emprestam para quem não precisa. Quem não precisa tem crédito à vontade, dinheiro à vontade, com juros subsidiados até, mas o cara que precisa mesmo não tem condição.

Eu vi ontem mesmo alguns exemplos. Há pessoas com projeto pronto, projeto maravilhoso, mas o pedido de exigências de garantia é tão grande que o cara tem que comprometer a próxima geração toda dele, os netos e tal, porque não vai conseguir pagar nunca.

Então, é só para...

Fala-se aqui em Refis, em refinanciar dívida, mas as pequenas e microempresas hoje não conseguem sobreviver. Nós temos é que estimular que elas possam sobreviver, manter o emprego, como fizemos recentemente com o MEI para realmente poder aumentar o limite, colocar mais um funcionário, mais um pagando a taxa. Aí, sim!

Eu estou visitando as empresas, as pequenas... Hoje eu estive no Sebrae, inclusive. Os depoimentos são preocupantes sobre a sobrevivência das pequenas e microempresas. Por mais que se tenha aprovado o Pronampe, que foi excepcional, muita gente ficou fora disso.

É óbvio que a gente não vai aqui impedir de lançar mais um mecanismo, mas tem que ter muito cuidado antes de entrar nesses financiamentos com esses juros que estão aí.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Concedo a palavra ao eminente Relator, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu aproveito a intervenção do Senador Izalci Lucas para destacar outro ponto importante da medida provisória. É que, durante a vigência do Pronampe, se permitiu a prorrogação dos empréstimos do Pronampe até 31 de dezembro de 2020. Essa MP está permitindo que as instituições financeiras possam prorrogar os seus financiamentos de Pronampe na data que seja conveniente para o seu credor, ou seja, é um instrumento importante, tendo em vista a fala do Senador Izalci sobre a situação difícil das micro e pequenas empresas. A medida provisória vem para oferecer maior margem de negociação e possíveis prorrogações de contratos de financiamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Senadora Zenaide Maia, para discutir.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, nosso colega Fernando Bezerra, eu queria entender o seguinte aqui. Em março de 2020, este Congresso aprovou a famosa PEC de guerra, e R$1,2 trilhão, supostamente, o Banco Central colocaria nos bancos, e estes iriam oferecer recursos para micro e pequenos empresários, como uma maneira de manutenção dos empregos. O que a gente viu é que o Tesouro Nacional... No fim, o Banco Central é do Tesouro Nacional. Inclusive, vários colegas, na época, Senador Fernando Bezerra, questionaram a compra de títulos podres de outros bancos e não sei o quê. Sobre isso a gente fez destaque, mas ele foi derrubado. Apesar de esses bancos estarem irrigados com R$1,2 trilhão, eles só emprestaram às micro e pequenas empresas, como falou exaustivamente o Senador Izalci, o Senador Esperidião Amin, a Senadora Kátia Abreu... Mesmo assim, esses bancos não mostraram interesse. O Governo foi... O Estado brasileiro – a gente aprovou aqui – distribuiu R$1,2 trilhão. Para emprestar aos micro e pequenos empresários, eles botaram tanta dificuldade, que o Governo teve que fazer um fundo garantidor. Só se emprestou aquilo que o Governo garantiu.

É uma coisa que eu não consegui entender. Eu peço até desculpas aqui. Quem disser que eu não sou... Eu sou médica, não sou financista, mas não entendo por que a gente liberou R$1,2 trilhão para o Banco Central e, para os bancos emprestarem às empresas para poderem manter os empregos com juros baixos, o Governo passou a ser o avalista, ou seja, tinha que haver um fundo garantidor. O dinheiro era do Governo, mas ele ainda tinha que botá-lo nos bancos e ainda tinha que garantir... Isso eu nunca... Inclusive, eu perguntei ao Ministro Guedes isso várias vezes. Se era para o Governo garantir, por que não o passou diretamente para os empresários, mas, sim, para os bancos?

Então, eu queria dizer o seguinte: eu sempre entendi que, em qualquer crédito, estímulo ao crédito, programa de estímulo ao crédito, a principal importância é não falir, é levantar nossas micro e pequenas empresas, para a manutenção dos empregos, na situação que a gente vive hoje. Aí eu pergunto: se não vai haver fundo garantidor, que tipo de estímulo é esse? Eu queria que me explicasse, Senador Fernando Bezerra, sobre esse crédito presumido, o que muda para as micro e pequenas empresas que vão aos bancos. O pessoal reclama, onde eu estou, reclama, mesmo do Banco do Nordeste, de todos os bancos, porque não conseguem pegar e, quando conseguem, é com juros altíssimos.

O que vai melhorar para os micro e pequenos empresários deste País com esse programa de estímulo ao crédito que o Governo está dando, sobre que a gente está aprovando um projeto de lei de conversão, uma medida provisória para isso? Vai ajudar em quê? Eu queria só perguntar para ver se eu consigo entender, porque, mesmo a gente liberando esse trilhão, ninguém se prontificou. Ou o Governo botou o fundo garantidor, ou ele não emprestava. E, mesmo com o fundo garantidor, não chegou a emprestar tudo.

Eu vejo a luta aqui dos colegas, porque a gente, todos têm esse olhar diferenciado, mas não se conseguiu. Aí eu queria que o Senador Fernando Bezerra me explicasse sobre esse programa de estímulo ao crédito o que vai mudar para as micro e pequenas empresas. E eu pensei logo em manter os empregos, mas, como foi mostrado pelo Senador Izalci, se não tiver o fundo de garantidor, vai ser muito pior.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide.

E eu volto a palavra ao Relator, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Senadora Zenaide, obrigado pela intervenção.

Primeiro, uma observação. Aqueles empréstimos que foram concedidos ao Sistema Financeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional foram extremamente necessários para poder formar a liquidez no nosso sistema financeiro. O Brasil se saiu muito bem diante daquele momento trágico, em que as receitas dos Estados caíram, as receitas dos Municípios, as empresas deixaram de pagar os seus empréstimos.

Então, os empréstimos que foram concedidos, sobre que V. Exa. cita a expressão de mais de um trilhão, foram absolutamente necessários para dar segurança, robustez, garantia, liquidez ao Sistema Financeiro Nacional. Basta que a gente se lembre da quantidade de dinheiro que foi repassada aos Estados brasileiros para que eles pudessem manter os serviços públicos essenciais.

Portanto, é uma observação que eu quero fazer em relação à sua correta intervenção.

Estamos na mesma luta, na mesma batalha, na mesma trincheira: quanto mais dinheiro a gente colocar para o micro, para o pequeno empresário, melhor. Mais dinheiro para o Pronampe, se a gente conseguir identificar no orçamento, mais dinheiro para o fundo garantidor. E aqui eu faço um destaque todo especial ao Presidente da Caixa, Pedro Guimarães. Se não fosse a Caixa, a gente não teria chegado ao micro, à pequena empresa neste País. O grande operador do Pronampe foi a Caixa Econômica Federal, que fez, realmente, um magnífico trabalho e que chegou na ponta dos nossos microempresários.

Eu repito o que acabei de falar há pouco para o Senador Paulo Rocha. Este é um novo programa. Não se trata de recursos a fundo perdido, subsídio. Este é um programa que o Governo está criando para que as empresas do setor financeiro, do setor bancário, as instituições financeiras possam se capitalizar através desses créditos presumidos, que são fruto de operações que ficaram em aberto. Elas começam a reaver esses créditos, permitindo que esses créditos possam ser incorporados ao seu capital. Estima-se, como eu disse no relatório, que isso deverá se traduzir num aporte de capital para todas as instituições financeiras da ordem de R$40 bilhões, e, como a alavancagem no setor financeiro é de que para cada real de capital você empresta R$10,00, qual é a grande novidade? O Governo, através da lei, está obrigando que esse ganho de capital, que será obtido pelas instituições financeiras, elas estarão obrigadas a emprestar para a micro e a pequenas empresas e para o microempreendedor individual. Então, nós vamos ter aqui uma oferta de crédito maior.

Qual será o prazo? Qual será a carência? Quais serão os juros? Isso, como está dito na medida provisória, será determinado pelo Conselho Monetário Nacional. Certamente serão juros maiores do que os do Pronampe, serão juros maiores do que os do programa do FNE, da nossa Região Nordeste, mas, certamente, serão juros muito mais acessíveis do que os do agiota que fica na porta do microempreendedor, do pequeno negócio, oferecendo empréstimos a juros extorsivos, de 6%, 7%, 8% ao mês.

Portanto, é mais um reforço ao programa de crédito do nosso Sistema Financeiro Nacional voltado exclusivamente para o microempreendedor individual.

E, Sr. Presidente, para concluir, estou recebendo demandas de muitos Senadores para que eu passe à leitura, mais uma vez, do art. 3-A, que se refere ao 15º do Projeto de Lei de Conversão.

Eu vou repetir:

> §1º Não se aplica o disposto nos incisos VII, VIII e IX, bem como o §23 do art. 3º desta Lei aos contratos referenciados no *caput* deste artigo.
>
> §2º Na hipótese desse artigo, a autorização a que se refere o inciso X do art. 3º limitar-se-á aos aspectos de oportunidade e conveniência da novação, sendo vinculado às informações constantes nos sistemas e controles da Caixa Econômica Federal quanto à titularidade, ao montante, à liquidez e à certeza da dívida marcados como auditados, respondendo a instituição financeira pela inexatidão ou eventuais diferenças decorrentes de erro, dolo ou fraude.

Então, essa é a redação final da emenda que apresentei, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu quero, de início, parabenizar o Senador Fernando Bezerra, parabenizar pelo projeto. Entendo que o projeto é muito bom; ele realmente cria facilidades para que os bancos ofereçam mais crédito.

E, ainda, queria comentar, tanto no que diz o meu colega, Senador Izalci, como a minha colega, Senadora Zenaide, o seguinte aspecto: trata-se de empréstimo.

Senadora Zenaide, o banco não é o dono do dinheiro que ele empresta. Traduzindo numa linguagem bem simples, quando o Senador Fernando Bezerra fala em "grau de alavancagem", que o banco pode emprestar até 11 vezes o seu capital, significa o seguinte: o banco tem R$1,00, os outros R$10,00 ele tomou emprestado de alguém e ele paga juros para esse alguém. Quem é esse alguém? Sou eu, é a senhora, é o Senador Fernando Bezerra, é aquele que coloca um dinheiro na caderneta de poupança, que compra letras do Tesouro; enfim, que aplica no Sistema Financeiro as suas poupanças.

Esse dinheiro que os bancos emprestam não pertence aos bancos, não é deles; eles são intermediários. Eles, os bancos, dão uma garantia. Eles são a garantia para aquele que depositou lá, para as pessoas físicas, para a senhora, para mim, para todos que depositam no banco para ganhar algum juro. Ninguém deposita no banco para não ganhar nada. Sempre que a gente deposita, seja lá R$20 mil, R$30 mil, R$40 mil, nós queremos que o banco nos remunere esse dinheiro por algum tempo. O banco vai nos remunerar e vai pegar esse dinheiro e vai emprestar a outra pessoa por um juro maior do que aquele que paga para nós, claro, porque ele tem que pagar os funcionários dele, tem que pagar impostos e tem que ter lucro também. Então, essa taxa de juro sobe. O banco, sempre que pode emprestar, quer emprestar, porque emprestar é o negócio dele. Ele tem que tomar o dinheiro, ele tem que emprestar o dinheiro. Se ele tomar o dinheiro e não emprestar, o que vai acontecer é que ele vai pagar juro e não vai receber juro. Aí, ele, banco, quebra.

Então, quando o banco empresta, ele tem um limite de alavancagem, que são essas dez vezes mais do que aquilo que ele tomou emprestado, dez, onze vezes mais. O que o projeto está fazendo é permitir que esse limite seja ampliado. O banco vai poder emprestar mais. Mas a grande preocupação de qualquer banco, não há exceção, não é emprestar o dinheiro, é ter certeza que vai receber. Por isso é que quando o Governo garante, claro que o juro abaixa. Mas o Governo não pode garantir tudo. Então, o juro não vai abaixar.

Agora, eu fui empresário a minha vida inteira. Eu quero dizer para a senhora e quero dizer para o Senador Izalci que quando a situação na empresa aperta, quando chega o dia de pagar a folha de pagamento, quando chega o dia de pagar os impostos, quando chega o dia de pagar a duplicata do fornecedor, é melhor ter um banco me emprestando por 15, 20 ou 30 dias a um juro normal, de mercado, até um pouco caro, do que não ter, porque se eu não tenho um empréstimo o título vai para o protesto, o imposto é cobrado com multa, o prejuízo é muito maior. Então, ampliar o crédito, permitir que haja mais crédito é sempre muito bom para a pequena, média e para a grande empresa, para todo mundo que está no mercado. Então, eu parabenizo o projeto. Não é perfeito, não visa preservar emprego, visa irrigar a economia de crédito, e isso é absolutamente necessário.

Parabéns, Senador Fernando Bezerra.

E já aproveito, Sr. Presidente, para orientar o Podemos a votar favoravelmente à proposta, mas deixo liberado. Eu votarei favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Oriovisto Guimarães.

Eu volto a palavra à Senadora Zenaide Maia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Isso se chama remuneração das sobras de caixa dos bancos. Isso é uma coisa real. Então, isso é algo que estimula. Se o senhor fosse um banqueiro, tudo que o senhor não emprestou com as garantias que o banco quer exigir, quando chega no final da... Quando o banco fecha, o Tesouro Nacional pega esse recurso e no mínimo paga a taxa Selic. Então, os bancos, o que eu quero dizer, que o dinheiro que está lá não é só dos bancos, é claro; mas os bancos tiveram lucro. Eu acho até um acinte à sociedade os juros que os bancos recebiam. E um País em que, inclusive, o Ministro da Economia deixou claro, na Comissão da Covid, na Comissão, que ia dizer quanto o Tesouro Nacional desembolsa para cobrir essas sobras de caixas dos bancos. Isso é uma coisa que o Ministro admite que existe e que praticamente em nenhum país não existe.

É claro que se eu fosse banqueira, eu não preferia estar emprestando, correndo o risco de não receber, se eu já tinha garantia do Banco Central e do Tesouro Nacional.

Outra coisa, eu queria lembrar aqui que o Conselho Monetário Nacional, hoje, só é formado por duas pessoas: o Ministro Paulo Guedes e o Presidente do Banco Central. Então, esse é o Conselho Monetário Internacional, já não tem... Já foi mais gente. Como o Ministro Paulo Guedes pegou Planejamento e Economia, então ficaram as duas coisas, transformou-se na Economia.

E dizer que essa remuneração de sobra de caixas dos bancos é uma medida que faz com que os bancos não mostrem um interesse maior. Eu não tenho nada contra o projeto em oferecer mais crédito, pelo contrário, quanto mais crédito... Embora eu ache que a gente tem que ajudar as empresas e ajudar os empregos. Como eu coloquei aqui: por que não manter o emprego depois do recebimento do crédito?

Mas quero deixar claro aqui que quando... Essa remuneração das sobras de caixa do banco, no mínimo, vai receber o valor da taxa Selic. É claro que vai reduzir à vontade a disponibilidade do dinheiro para as micro e pequenas empresas e para outros, porque é mais fácil, está garantida, assim, no mínimo, à taxa Selic.

Mas quero aqui parabenizar o Senador Fernando Bezerra. Eu sei que a intenção é disponibilizar crédito. E eu quero dizer o seguinte: Deus proteja as micro e pequenas empresas deste País e os trabalhadores que trabalham nelas, porque se depender do sistema financeiro deste País eles vão continuar tendo lucros estratosféricos, e as empresas estão morrendo no caminho.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Eu consulto o eminente Relator, Senador Fernando Bezerra – é apenas uma confirmação, pela advertência da Secretaria-Geral da Mesa, Senador Fernando Bezerra –, em relação ...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – ... ao art. 3º-A, no §2º, quando se fala, ao final do parágrafo, "[...] respondendo a instituição financeira pela inexatidão ou eventuais diferenças decorrentes de erro, dolo ou fraude [...]", se V. Exa. manteve a palavra "erro" ou se suprimiu a palavra "erro".

É uma dúvida que se tem na Mesa Diretora.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Por isso que eu fiz questão de fazer a leitura pela segunda vez, porque, de forma apropriada, é suprimindo a palavra "erro", é: "decorrente de dolo ou fraude".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente. Então, fica agora esclarecido, suprimida a palavra "erro".

O Senador Oriovisto gostaria novamente de se pronunciar?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sim, Sr. Presidente.

Apenas para dizer à minha queridíssima colega Zenaide que o Governo não remunera sobra de caixa de banco. O mecanismo que existe é o depósito voluntário, que o Governo remunera com uma taxa muito baixa.

Nós aprovamos isso neste Senado – a iniciativa foi do Senador Paim, do PT. Isso é um mecanismo, Senadora Zenaide, que evita o Governo emitir título da dívida, porque quando ele precisa diminuir a liquidez de mercado para baixar a inflação, ele tem que retirar dinheiro do mercado para desestimular que haja muita compra, que haja muito movimento, para que os preços não subam. Ao fazer isso, ele está fazendo economia, porque a alternativa que ele teria seria emitir mais títulos da dívida. Então, eu entendo: é um mecanismo um pouco sofisticado, mas não é feito para agradar banco, é feito para corrigir política monetária do Banco Central. O objeto não é agradar banqueiro, o objeto é derrubar a inflação.

Era só um esclarecimento, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Eu volto a palavra ao Relator, Senador Fernando Bezerra.

O Senador Oriovisto pede um esclarecimento, Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Não, ele não pediu não, Sr. Presidente. Ele fez apenas uma ponderação em relação às colocações da Senadora Zenaide.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Tá.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – E eu me dou por satisfeito. Acho que nós estamos prontos para votar a matéria, se possível de forma simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito, então, Senador Fernando.

Não há esclarecimento a ser feito pelo Relator. É isso, Senador Oriovisto? (*Pausa.*)

Perfeito.

Agradeço a V. Exa.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria. (*Pausa.*)

Foram apresentados os Requerimentos nºs 2.215, da Senadora Zenaide Maia, pela Liderança do PROS, e destaque da Emenda nº 43, destaque deferido; e também o Requerimento nº 2.216, do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, destaque da Emenda nº 40, também deferido. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Eu concedo a palavra aos autores aos requerimentos de destaque.

Primeiramente à Senadora Zenaide Maia, se mantém ou se retira o destaque do PROS.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente e Senador Fernando Bezerra, que ele sabe... Eu o acho bastante inteligente.

Então, eu queria dizer o seguinte: deixar claro aqui para o povo brasileiro, para as micro e pequenas empresas que ninguém está aqui contra se ampliarem empréstimos, em facilitar a vida deles, certo? Mas, pelo que eu vi aqui, quem vai definir juros e taxas vão ser os próprios bancos. E eu lembro que, quando se deixou essa liquidez da economia, como se diz, em que a gente, ao invés de liquidar, como dizem, a liquidez da economia, o que a gente está vendo são 20 milhões de brasileiros que amanhã não sabem o que vão comer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas eu vou retirar esse destaque porque, com certeza, esses micros e pequenos empresários dificilmente vão conseguir esse crédito estimulado pelo Governo Federal sem dar garantia.

Então, eu vou retirar o meu destaque.

Justamente eu só queria dizer ao meu colega Oriovisto, por quem tenho o maior respeito, que o senhor tem que dizer que não tem essa história de remuneração de caixa, de sobra de caixa ao Ministro da Economia. Ele está me devendo dizer quanto o Brasil gasta por ano com isso.

Obrigada, Sr. Presidente.

Estou retirando, viu?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço à Senadora Zenaide Maia.

Retirado o destaque da Liderança do PROS.

Eu consulto o eminente Líder do PT, Senador Paulo Rocha, se mantém ou se retira o destaque do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, para entrar nas explicações do Oriovisto, o fato é que sempre tem um mecanismo para evitar que os bancos tenham prejuízo. É isso que ele quis dizer.

Presidente, claro que nós somos favoráveis e vamos votar favoravelmente a programas que incentivam, que estimulam, como neste caso aqui, já bem explicado pelo Relator, o Programa de Estímulo ao Crédito.

Como disse Oriovisto, é sempre bom ter à disposição os créditos no mercado para socorrer aqueles que estão em dificuldades para poder atender aos seus compromissos, quer seja perante os trabalhadores, quer seja com os fornecedores, quer seja com as suas obrigações fiscais.

Então, nós somos favoráveis.

Eu achava, sem provocar o Relator, que caberia uma frase, Fernando, dizendo o seguinte: os juros serão iguais aos do Pronampe, já que se trata de abrir crédito para o micro e pequeno.

Mas tudo bem. Se fica para o Banco Central resolver não só as carências, mas a forma de pagamento etc. e os juros, eu acho que a gente tem que estimular e fazer com que os interessados, as micro e pequenas empresas e as suas associações sindicais entrem também em negociação com o Conselho Monetário, para poder auferir vantagens, mesmo o Governo criando este programa importante de estímulo ao crédito. Eu acho que faz parte da negociação perante o Conselho Monetário Nacional para poder ver se se logram, pelo menos, os mesmos níveis de negociação que existem com o Pronampe.

E cabe a nós, aqui do Congresso, assegurar, Fernando – conte com a gente –, a busca de saídas no Orçamento da União para assegurar com que o Pronampe não fique sem dinheiro para poder acudir e socorrer os nossos micro e pequenos empresários.

Retiro o destaque, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço, Senador Paulo Rocha.

Retirado o destaque do Partido dos Trabalhadores.

Não remanescem destaques em relação a esta matéria.

A Presidência colocará em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto de lei de conversão e à Emenda nº 45, com a Emenda nº 46, do Relator, e contrário às Emendas nºs 42, 43 e 44.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB, Senador Marcelo Castro?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O MDB, Sr. Presidente, orienta favoravelmente ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, da Medida Provisória 1.057, que institui o Programa de Estímulo ao Crédito e que beneficia os microempreendedores individuais, as micro e pequenas empresas e os produtores rurais com faturamento de até R$4,8 milhões.

Então, essa medida provisória reedita o programa de crédito pelo qual os bancos fazem empréstimos sob seu risco, em troca de créditos presumidos. É uma medida oportuna, saudável ao mercado e, evidentemente, o MDB não poderia ter outra postura a não ser a de orientar favoravelmente.

O MDB orienta "sim".

,

O SR. RODRIGO PACHECO (PSD - MG) – Como orienta o PSD, Líder Nelsinho Trad?

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o projeto de lei de conversão é oportuno e irá contribuir para minimizar os efeitos nocivos da pandemia na economia brasileira, principalmente na renda e nos empregos.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o Relator, Senador Fernando Bezerra Coelho.

A Liderança do PSD orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Como orienta o Podemos, Senador Oriovisto Guimarães?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O Podemos libera a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Daniella Ribeiro? (*Pausa.*)

Como orienta...

Pois não, a Senadora Daniella Ribeiro, já conectada, orientará pelo Progressistas.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o Progressistas orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Daniella Ribeiro.

Como orienta o Democratas, Líder Marcos Rogério? (*Pausa.*)

O Senador Jayme Campos orientará pelo Democratas.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o DEM encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O DEM orienta o voto "sim".

Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, o PSDB orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O PSDB orienta o voto "sim".

Como orienta o Partido dos Trabalhadores, Líder Paulo Rocha?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – "Sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O PT orienta o voto "sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho? (*Pausa.*)

Como orienta o Cidadania, Líder Alessandro Vieira? (*Pausa.*)

Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes? (*Pausa.*)

Como orienta o PROS, Senadora Zenaide Maia?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O PROS orienta o voto "sim".

Queria saber se depois nós vamos saber quantos bilhões foram emprestados às micro e pequenas empresas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta a Rede, Senador Fabiano Contarato? (*Pausa.*)

Como orienta o PSL, Líder Soraya Thronicke?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o PSL orienta "sim".

O PSL está preocupado com a economia do País, feliz por conta do sucesso da vacinação – a cada dia há menos casos de Covid, a cada dia há menos mortes por covid –, mas nós temos toda uma situação gravíssima para resolver e colocar este País nos trilhos.

E, como disse a Senadora Zenaide, nós queremos, sim, saber do andamento posterior após a aprovação deste projeto de lei. Queremos saber o desenrolar disso e ter os números em nossas mãos. É muito importante que acompanhemos todo o desenvolvimento da retomada da economia no nosso País.

Novamente: o PSL orienta "sim".

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o Patriota, Líder Flávio Bolsonaro? (*Pausa.*)

Como orienta o PSC, Líder Zequinha Marinho? (*Pausa.*)

Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria, Líder Jean Paul Prates? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo, Líder Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O Governo orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

Eu aproveito para agradecer à Senadora Zenaide e ao Senador Paulo Rocha pela retirada dos destaques, o que acelerou a apreciação dessa importante medida provisória do Governo Federal.

Obrigado a todos que participaram da discussão e do debate.

E agradeço...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Desculpa, Fernando! Pode concluir.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Agradeço a V. Exa. pela designação da relatoria para a minha pessoa. Mais uma vez, tive a oportunidade de trabalhar numa matéria tão importante neste momento tão difícil que a economia brasileira atravessa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra, e parabéns pelo trabalho desenvolvido na relatoria dessa medida provisória.

Como orienta a Oposição, Líder Randolfe Rodrigues? (*Pausa.*)

Como orientar a Bancada Feminina, Líder Simone Tebet? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar presencialmente, no Plenário, ou pelo sistema remoto.

A Senadora Zenaide pede a palavra pela ordem.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – É só para orientar pela Bancada Feminina, Sr. Presidente. Simone Tebet, nossa Líder, pediu para eu orientar.

Oriento o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Zenaide Maia. A Bancada Feminina orienta o voto "sim".

Solicito aos Senadores e às Senadoras que possam votar.

Senador Marcio Bittar, Senador Izalci Lucas, Senadora Leila Barros, Senador Marcos do Val, Senadora Soraya Thronicke, que ainda não votou, Senadora Simone Tebet, Senador Lasier Martins, Senador Plínio Valério, Senador Chiquinho Feitosa, Senador Jayme Campos, Senador Carlos Fávaro, Senador Wellington Fagundes, Senador Dário Berger, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Gostaria de fazer aqui, Presidente, um registro: amanhã acontecerá aqui no Distrito Federal um encontro. A gente tem aqui um grande movimento junino – no Brasil todo, é tradição cultural –, e eles vão fazer o encontro das noivas das festas juninas aqui no DF. Então, está aqui a representação de todos os Estados, também do Estado de V. Exa., Minas Gerais, todos os Estados estão aqui.

Então, eu quero registrar e agradecer a oportunidade de trazê-las ao Plenário. Elas não conheciam o Senado, estavam agora nas comissões e vieram conhecer o nosso Plenário.

Quero registrar que – nós temos aqui a Zenaide e a Soraya, há alguns Estados tradicionais de festa junina no Nordeste todo – nós temos aqui, Presidente, uma experiência que lançamos cinco anos atrás. Quando da apresentação de emendas, a gente orientou os grupos de quadrilhas juninas a criarem a MEI, cada grupo formar a sua MEI, e o Governo lança o edital – ou o Estado, ou o Município, ou o Prefeito – para eles participarem. V. Exa. sabe a importância dessa cultura, e o modelo implantado em Brasília, que é Brasília Junina, é um modelo que pode ser implantado em todo o Brasil.

Então, eu sugiro aos Senadores, às Senadoras, a todos os nossos Parlamentares, que deem uma olhadinha no modelo do DF, que pode ajudar muito essa cultura nos Estados. Pode tirar os jovens das drogas, e V. Exa. sabe as dificuldades dos nossos jovens hoje. Então, economicamente, ajuda também a comunidade, e não é só no dia da festa, há todo um trabalho, como há em outras festas.

Então, é só para agradecer e incentivar.

Está aqui o nosso Senador Carlos Viana. Está aqui o Senador Paulo Rocha também. Está o Senador Reguffe, o Nelsinho Trad e V. Exa.

Então, eu só quero registrar a presença delas, que amanhã vão participar desse encontro.

Obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Quero, em nome da Presidência do Senado Federal, desejar boas-vindas a essa bela comitiva que visita o Senado Federal na data de hoje e destacar a importância das festas juninas para o Brasil. No meu Estado de Minas Gerais e na nossa capital, Senador Carlos Viana, Belo Horizonte, há uma forte tradição das festas juninas. Eu, inclusive, já fui o noivo – viu, Senador Reguffe? – numa festa junina, já fui o noivo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na infância. (*Palmas.*)

Sejam muito bem-vindas aqui! O Senado Federal é a Casa de vocês.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Senador Lasier Martins, com a palavra para a declaração de voto.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Exatamente, Presidente. Obrigado.

Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que registre o voto "sim" do Senador Lasier Martins.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que possam votar.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, além de saudar todas as pessoas presentes no Plenário, de que a Comissão de Educação, Cultura e Esporte vem realizando, através da Subcomissão, debates semanais sobre a educação na pandemia: o que aconteceu, o que foi feito ou deixou de ser feito, também como as coisas estão acontecendo agora no retorno das aulas presenciais e medidas para o futuro. Nós estamos nos encontrando todas as segundas-feiras, às 10h.

Já tivemos, na primeira oportunidade, a participação de dois movimentos muito importantes no Brasil: Todos pela Educação e Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Sugiro, inclusive, às pessoas que gostam da área da educação, que é a prioridade absoluta, para lerem os documentos apresentados por esses movimentos. Nesta semana, em função dos feriados, foi na quarta-feira, no dia de ontem, com a presença da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) e também da Uncme (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação), um debate muito interessante, muito proveitoso.

Queremos, até o final deste ano, apresentar um relatório bem discutido com o Ministério da Educação, Estados e Municípios, porque nós temos que considerar todas as alternativas possíveis para melhorarmos a educação.

Se a Comissão de Educação, presidida pelo Senador Marcelo Castro, que vem emprestando todo o apoio para essa iniciativa, concordar, essa Subcomissão continuará os seus trabalhos até o ano que vem, pelo menos no primeiro semestre.

A gente tem que pensar que há muitos desafios. Agora nós estamos pensando na recuperação econômica, todo o debate está em torno disso, mas nós temos que nos deter, por exemplo, no aspecto de que metade da população do Brasil, 50%, com 25 anos ou mais, não têm educação básica completa; 40% não têm o ensino fundamental completo, com mais de 25 anos. Ao mesmo tempo, outras coisas têm que ser apontadas: ainda há 11 milhões de pessoas não alfabetizadas; 10 milhões de pessoas que foram alfabetizadas no dia a dia.

Então, se a gente quer recuperação econômica e desenvolvimento, nós temos que colocar todas as forças na educação: educação em tempo integral; valorização dos profissionais da educação; profissionalização dos nossos alunos do ensino médio concomitantemente, fazer o ensino médio e profissionalizar-se no contraturno; ter bolsa aprendizagem para já receberem recursos; cuidar da creche – só 24% das crianças que de fato precisam de creche estão tendo acesso às creches.

Então, esse esforço de educação na pandemia e pós-pandemia tem que ser um esforço de todos nós, e a Comissão de Educação, portanto, do nosso Senado Federal, através da Subcomissão Educação na Pandemia vem se dedicando a isso semanalmente. Somos gratos, inclusive, aos meios de comunicação do Senado, que vêm apoiando a iniciativa, dando a cobertura necessária, assim como a todo o pessoal da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Educação.

Todos os setores da sociedade virão participar, nas segundas-feiras, sempre duas pessoas, duas entidades, para que haja mais tempo para a apresentação dos argumentos, começando às 10h, e sempre havendo um prazo até 11h15 ou 11h30, para o término dos debates, para que, assim, todos possam se organizar em termos de horário.

Então, é uma boa iniciativa, Sr. Presidente. Agradeço aos membros titulares e à Comissão de Educação e ao Senado, presidido por V. Exa., por dar a ênfase necessária para esta área. A Senadora Zenaide Maia, inclusive, vice-preside essa Subcomissão. Então, é uma alegria estarmos juntos a favor de uma área tão importante.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Já temos 61 Senadores e Senadoras que votaram. Solicito àqueles que registraram presença e ainda não votaram que possam fazê-lo: Senador Plínio Valério, Senador Wellington Fagundes, Senador Dário Berger.

Com a palavra o Senador Fabiano Contarato. (*Pausa.*)

Ao ensejo do seu pronunciamento, se quiser orientar pela Rede também, Senador Fabiano Contarato...

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a Rede, obviamente, orienta o voto "sim", e agradeço a oportunidade de estar aqui.

A minha fala aqui, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na verdade, é um depoimento, Senador Pacheco.

Eu, quando era estudante de Direito, com muita honra, fiz estágio na Defensoria Pública. Fiz estágio na vara de família, órfãos, sucessões, na cível, na criminal, e ali eu pude ver e ter a sensibilidade, a empatia de me colocar na dor do outro, Senador Carlos Viana. Como essa instituição é tão importante na nossa sociedade!

A Defensoria Pública... E faço aqui uma provocação aos meus colegas – nada contra a magistratura, o Ministério Público; muito pelo contrário, tenho uma admiração muito grande: mas eu vejo que, nesta Casa, quando a gente está presencialmente com membros do Ministério Público ou do Poder Judiciário, há um tratamento, mas, quando a gente está diante de membros da Defensoria Pública, não é o mesmo tratamento. E eu queria que nós tivéssemos, sim, porque são esses profissionais, defensoras e defensores públicos, seja da União, seja dos Estados, seja do Distrito Federal, que estão sempre tendo um olhar humanizador – humanizar a dor, se colocar na dor do outro.

Eu não poderia deixar, neste momento, Sr. Presidente, de pedir que o senhor coloque em votação o requerimento que foi subscrito por vários Senadores, um requerimento para constar um voto de louvor à Defensoria Pública.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de louvor à Defensoria Pública, composta pela Defensoria Pública da União, pelas defensorias públicas estaduais e do Distrito Federal.

Requeiro, ainda, que sejam enviadas cópias do presente voto, conforme dados em anexo.

Dias após o aniversário de 33 anos da Constituição Federal, é forçoso reconhecer que poucas instituições incorporam o espírito da Carta Cidadã como as defensorias públicas. Apesar disso, notam-se crescentes ameaças ao funcionamento desses órgãos e à atuação de defensoras e defensores públicos por todo o Brasil. São ameaças não só ao trabalho desempenhado por agentes e órgãos públicos, mas principalmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos milhões de brasileiros e brasileiras que dependem das defensorias públicas para gozar de direitos fundamentais que a Constituição pretende lhes assegurar.

Recentemente, a Procuradoria-Geral da República questionou perante o Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade de trechos da Lei Complementar 80, de 1994, os quais estabelecem o chamado – aspas – "poder de requisição" da Defensoria Pública. E aí eu faço um parêntese: como você vai querer comparar um advogado privado a um defensor público? Se a Defensoria Pública não tiver o poder de requisitar esses documentos, Carlos Viana, sabe o que vai acontecer? Vai aumentar o número de demandas para você ter acesso àquela documentação. Então, você não pode dar tratamento igual a comportamentos diferentes. Nós temos que tratar igualmente os iguais à medida que eles se desigualem. E, assim fazendo, pretendeu retirar a prerrogativa das defensorias públicas de requisitar documentos de outras autoridades e órgãos públicos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES) – São exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições. Questionamentos semelhantes foram postos, em face de diversas leis estaduais que reproduzem essas previsões. Trata-se de prerrogativa básica e necessária ao exercício das atribuições constitucionais: "a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicialmente, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita" – fecho aspas –, art. 134 da Constituição.

É utilizada de modo cotidiano para obter informações necessárias à propositura de ações em defesa e benefício de assistidos. Serve também às causas sociais e coletivas em defesa do meio ambiente, da ordem econômica, de grupos raciais, étnicos e religiosos e de todas as demais hipóteses autorizadoras de ação civil pública, para a qual a Defensoria Pública é legitimada ativa (Lei 7.247, de 1985).

Os impactos da medida proposta pela PGR alcançarão também o próprio funcionamento do Poder Judiciário, aumentando o volume de processos que serão necessários simplesmente para instruir as ações principais. A morosidade gerada prejudicará, como de costume, principalmente as partes mais vulneráveis, para quem o reconhecimento dos direitos é mais urgente.

O direito de acesso à Justiça é confirmado no art. 5º da Constituição: depende de acesso tempestivo e efetivo à Justiça, para a qual a Defensoria Pública e seu poder de requisição são absolutamente essenciais.

Com tamanha fragilidade social...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES) – ... inacessibilidade de direitos e violações rotineiras de direitos humanos e em decorrência da pandemia da covid, nunca a Defensoria Pública se fez tão necessária. Paradoxalmente, nunca foi tão negligenciada. É existencial a ameaça que as ações apresentadas pela PGR representam para o seu trabalho.

Por isso, convido, convoco os meus colegas, por quem eu tanto tenho carinho, admiração e respeito, Senadoras e Senadores, para demonstrar, por meio deste voto, o apoio inequívoco desta Casa às defensoras e aos defensores públicos de todo o Brasil, porque são vocês que efetivamente usam essa instituição para dar garantia a essa premissa constitucional para aqueles que mais precisam: pobres, negros, índios,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES) – ... quilombolas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

pessoas com deficiência, pessoas que vivem com HIV, todos, todos esses brasileiros e brasileiras.

Obrigado, Sr. Presidente.

E faço voto de que esse singelo voto de louvor à Defensoria Pública seja também uma demonstração nossa de que nós passamos a valorizar as defensorias públicas, tanto estadual, como da União, de todo o Brasil, pela qual eu tenho muita admiração e respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

O requerimento de V. Exa. será submetido à apreciação do Senado ainda hoje, como item extrapauta.

Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votaram SIM 62 Senadores; nenhum voto NÃO. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Aprovado o projeto de lei de conversão, com as Emendas nºs 45 e 46, com adequação do Relator, realizada em Plenário.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 272/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Fernando Bezerra Coelho pelo relatório e parecer aprovados na data de hoje.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2018, do Deputado Penna, que dispõe sobre a eliminação controlada de materiais, de fluidos, de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos elétricos contaminados por Bifenilas Policloradas (PCBs) e por seus resíduos.

Parecer nº 14, de 2021, da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, Relator: Senador Jean Paul Prates, favorável à matéria, com a Emenda nº 1, da CMA, de redação.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CMA, de redação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 273/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.353, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 10.205, de 2001, para proibir a discriminação com base na orientação sexual de doadores de sangue.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Humberto Costa para proferir parecer de Plenário.

O Senador Humberto Costa está presente e conectado? (*Pausa.*)

Enquanto o Senador Humberto... Ele estava conectado, mas deve ter tido algum problema na conexão. Enquanto ele restabelece a conexão, eu volto à lista de oradores.

Passo a palavra ao Líder do PSD, Senador Nelsinho Trad, que é o próximo orador inscrito.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, demais colegas que estão aqui presentes de forma virtual, Senador Carlos Viana, Senador Paulo Rocha, ocupo a tribuna hoje para poder conscientizar todos do mês referente à prevenção e à saúde do homem, o Novembro Azul. Nada melhor do que a cor desse carpete para poder remeter a todos a lembrança de que a prevenção do câncer de próstata é fundamental para se antecipar às consequências dessa doença e fazer com que a abordagem possa ser feita da forma mais precoce possível. Com isso, a chance de cura dessa doença, mesmo sendo maligna, atinge a casa de mais de 95%.

A próstata é uma glândula do aparelho reprodutor masculino. Só o homem possui próstata; mulher não tem próstata. Mas é muito importante que as mulheres estejam aqui nos ouvindo, porque é através delas que a maioria dos homens vai ao consultório do urologista para fazer o seu exame preventivo. Quando eu tinha a rotina de atender diariamente no meu consultório em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, muitas vezes, chegava o paciente mal-humorado, brabo, sem cumprimentar direito o médico, falando assim: "Eu só vim aqui por causa dela, de tanto que ela me encheu a paciência para eu poder estar aqui fazendo esse exame. E eu quero correr longe dele".

Existe uma cultura, Presidente Rodrigo Pacheco, de prevenção das doenças muito mais aflorada na mulher do que no homem. A mulher se cuida muito mais do que nós homens. Isso vale até para os filhos da gente. Quando a gente tem uma filha adolescente, ela está entrando no período menstrual, você já a leva num ginecologista, ao passo que, quando você vê as transformações de um menino, dificilmente, você o leva a um médico para poder ter a orientação correta.

Os exames preventivos na mulher são muito mais demorados e muito mais custosos de serem feitos. Se você parar para pensar um pouco, quando a mulher vai fazer o exame preventivo do colo do útero, ela tem que ficar numa posição ginecológica desconfortável; muitas vezes, tem que se fazer uma biopsia da região a ser examinada; e é um exame que demora de 10 a 20 minutos. Da mesma sorte, a mamografia. Ao passo que, no homem, Senador Fabiano Contarato, o exame preventivo no homem, feito através do toque digital, o toque retal, não leva mais do que dez segundos, ou seja, é um mito, é uma crença ignorante de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que esse exame tem que ser evitado para se provar a masculinidade desse ou daquele.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Eu aprendi com o meu professor de urologia que o melhor ultrassom ou tomografia que existe para se avaliar a próstata é a ponta do dedo do urologista, porque a sensibilidade apurada no toque digital varia da consistência normal da próstata, se você fechar a mão dessa forma e apertar a região hipotenar, você tem a consistência normal, é essa; a consistência inflamatória, se você encher a bochecha de ar e apertar, é essa; e a consistência do câncer, se você dobrar o cotovelo e apertar aqui, é essa aqui. É dura igual a esta mesa em que eu estou aqui batendo. De tal sorte que não há por que deixar de conscientizar a todos da importância do exame.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – E quando se deve fazer esse exame? Se você tiver alguém na sua família, parente próximo, que tenha um antecedente de câncer de próstata, esse exame tem que ser iniciado a partir dos 40 anos de idade. Eu já peguei paciente, no meu consultório, com 41 anos e com câncer de próstata. Diagnosticado precocemente, foi devidamente tratado e curado.

Muito importante esse alerta.

Graças ao apoio da Mesa Diretora, do Presidente Rodrigo Pacheco, segunda-feira, dia 8, nós vamos fazer uma sessão, que será presidida pelo nobre colega Izalci Lucas, referente a essa questão. Diversos especialistas, renomados no nosso País, já foram convidados e confirmados.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Será uma sessão virtual, do *bunker* Senado, oportunidade em que todos vão poder tirar as suas dúvidas diante das explicações de excelentes e renomados médicos que irão contribuir muito com essa sessão.

A minha função é essa, como médico urologista e homem público, de levar esse alerta a toda a sociedade brasileira, sem deixar de ressaltar que esse é um trabalho que sempre desenvolvi no meu Estado. O Novembro Azul lá remete à memória de muitas pessoas os alertas que a gente sempre deixou, nas andanças que fizemos, para conscientizar as pessoas dessa questão.

E não há nada mais gratificante, Senador Carlos Viana. Dia desses, andando pelo Senado, eu fui abordado por uma ascensorista, um senhor, para me agradecer, porque ele assistiu ao Novembro Azul do ano passado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... alertou-se para isso, foi procurar orientação, descobriu precocemente a doença, fez o tratamento e mostrou o exame que provava que ele estava devidamente curado.

Se a gente fez a diferença para um, já valeu a pena.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Líder Nelsinho Trad.

Gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Usando o seu mandato como Senador, da tribuna do Senado, e invocando sua experiência como médico para uma conscientização muito importante de todos os brasileiros, V. Exa. acaba de prestar um grande serviço aos brasileiros com a demonstração, a partir da sua experiência, da importância de se fazer o exame e de se diagnosticar, o quanto antes, a doença, que, obviamente, pode ser superada se bem diagnosticada.

Muito bom o pronunciamento do Senador Nelsinho Trad.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E convido a todos, de fato, a participarem e assistirem a essa sessão do dia 8 de novembro, que será presidida pelo Senador Izalci Lucas, e, se tiverem dúvidas, obviamente há o e-Cidadania e outros mecanismos para se ter acesso à sessão e, assim, poder tirar todas as dúvidas relativamente a essa doença.

Bom; vamos voltar então ao item 3 da pauta, já anunciado: Projeto de Lei nº 2.353, de 2021, do Senador Fabiano Contarato.

Concedo a palavra, neste instante, ao eminente Relator, Senador Humberto Costa, para proferir o seu parecer.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, inicialmente, Senador Rodrigo Pacheco, quero agradecer a V. Exa. a generosidade da indicação do meu nome para relatar essa matéria que é da autoria do Senador Fabiano Contarato, sem dúvida um dos melhores Parlamentares que nós temos na Casa e que sempre traz propostas importantes.

Esse projeto altera a Lei 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a discriminação com base na orientação sexual de doadores de sangue.

O relatório é o seguinte, Sr. Presidente:

Vem ao exame do Plenário, em substituição às Comissões, o Projeto de Lei (PL) nº 2.353, de 2021, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a discriminação com base na orientação sexual de doadores de sangue.

A proposta tem dois artigos: o art. 1º acrescenta o inciso XIII, para incluir a não discriminação em função da orientação sexual de doadores de sangue no rol de princípios e diretrizes da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, e o §4º, que prevê a punição aos que desrespeitarem o disposto no inciso adicionado; o art. 2º estabelece que a lei, eventualmente originada da proposição, passará a viger a partir de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor afirma que a impedição de doação de sangue, seus componentes e derivados por homens que se relacionam sexualmente com outros homens é uma grave manifestação homofóbica vigorando em inúmeros países pelo mundo. Para o proponente, abrem-se aspas: "[...] Trata-se de uma restrição absolutamente injustificada que não se baseia em critérios técnicos, mas na discriminação por orientação sexual.".

Ainda segundo o autor, o Brasil avançou consideravelmente nesta temática quando o Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 5.543/DF, declarou inconstitucional a Portaria nº 158/2016, do Ministério da Saúde, e da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 34/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Anvisa. Estes instrumentos normativos determinavam que homens que tivessem tido relações sexuais com outros homens (e suas eventuais parceiras sexuais) fossem submetidos à quarentena de 12 meses para que pudessem doar sangue, isto é, eram considerados inaptos para doação neste período.

A justificação da matéria que ora apreciamos traz, ainda, uma significativa questão: a decisão da Suprema Corte não esgota este debate. A proposta, segundo o autor, figura-se relevante pelas seguintes razões:

> (i) Do ponto de vista simbólico, o direito a realizar a doação de sangue precisou, frente à omissão deste Congresso Nacional, ser garantido por decisão judicial. É mister que este Senado Federal assuma seu papel constitucional no combate às desigualdades e, especialmente, ao preconceito contra a comunidade LGBTQIA+;
>
> (ii) Em se tratando de uma decisão judicial tomada por apertada maioria (7 votos contra 4), há inegável risco de que, com modificações na composição da Suprema Corte, esta venha a ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

revertida, restabelecendo-se dispositivos que consagram o cenário de discriminação indevida contra homens gays, bissexuais e transexuais;

(iii) Há risco de descumprimento disseminado ou pontual da decisão judicial por agentes públicos e privados, razão pela qual propõe-se explicitar as sanções aplicáveis àqueles que negarem o direito de homens gays, bissexuais e transexuais a doarem sangue com base unicamente em sua orientação sexual.

O autor conclui ressaltando que o PL 2.353, de 2021, não pretende interferir nos critérios técnicos e científicos utilizados no tratamento do material coletado, mas impedir que se utilizem regras sem fundamentos científicos e que resultam em clara discriminação social.

A matéria foi distribuída para análise do Plenário, em substituição às Comissões, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021.

Não foram apresentadas emendas.

Análise.

A competência deste Plenário para apreciar o Projeto de Lei nº 2.353, de 2021, em substituição às Comissões, está fundamentada no art. 7º do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais neste Senado Federal.

De início, convém destacar que a proposição ora em análise atende aos requisitos de constitucionalidade, vez que compete à União legislar privativamente sobre seguridade social (art. 22, XXIII, da Constituição Federal), juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No mérito, a matéria merece ser acolhida.

A Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que "Regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências" dispõe que a utilização exclusiva da doação voluntária, não remunerada, do sangue, cabendo ao poder público estimulá-la como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social (grifos nossos) é uma das diretrizes da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados.

Por outro lado, o inciso IV, do art. 64, a Portaria nº 158/2016, do Ministério da Saúde, a alínea "d", do inciso XXX, do art. 25, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 34/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dispõem que – abrem-se aspas:

"Art. 64 - Considerar-se-á inapto temporário por 12 (doze) meses o candidato que tenha sido exposto a qualquer uma das situações abaixo:

.....

IV - homens que tiveram relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais destes.

E "Art. 25. O serviço de hemoterapia deve cumprir os parâmetros para seleção de doadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em legislação vigente, visando tanto à proteção do doador quanto à do receptor, bem como para a qualidade dos produtos, baseados nos seguintes requisitos:

.....

XXX - os contatos sexuais que envolvam riscos de contrair infecções transmissíveis pelo sangue devem ser avaliados e os candidatos nestas condições devem ser considerados inaptos temporariamente por um período de 12 (doze) meses após a prática sexual de risco, incluindo-se:

.....

d) indivíduos do sexo masculino que tiverem relações sexuais com outros indivíduos do mesmo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sexo e/ou as parceiras sexuais destes"

Não observamos na legislação atual qualquer menção que pudesse ser utilizada como subterfúgio que justificasse os atos infralegais discriminatórios implementados por órgãos do Governo brasileiro. No entanto, apesar de haver decisão do Supremo Tribunal Federal, essas normas espúrias clamam por um posicionamento firme deste Congresso Nacional, e tal firmeza está no escopo deste projeto de lei apresentado pelo Senador Fabiano Contarato.

Notem que o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária agiram por anos na contramão do que a legislação vigente trazia como diretriz da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, ou seja, ao invés de estimularem a doação de sangue como um ato relevante de solidariedade humana e compromisso social, criavam um estigma social e estimulavam um preconceito que já está enraizado na sociedade brasileira: a discriminação contra orientação sexual.

O Governo brasileiro estabeleceu critérios para doação de sangue com base em grupos e não a partir de condutas de risco que podem ser praticadas por qualquer cidadão brasileiro. Essa lamentável decisão é um flagrante ato discriminatório que viola princípios e fundamentos constitucionais básicos: a dignidade da pessoa humana e o direito à igualdade.

Ainda que de forma não intencional, a portaria do Ministério da Saúde e a RDC da Anvisa imputaram aos homens homossexuais e bissexuais e/ou seus parceiros e suas parceiras a proibição da fruição livre da própria sexualidade no momento em que exigiram uma quarentena de 12 meses para que estas pessoas pudessem praticar o ato empático e solidário de doar sangue.

O Governo não pode tratar a comunidade LGBTQIA+ como um grupo formado por pessoas que representam perigo à saúde pública; não se pode restringir a qualquer grupo o direito de ser solidário, o direito de participar ativamente da sociedade, o direito de ser como se é. Não podemos deixar que atos como este continuem vigendo em nosso País. É inconcebível imaginar que agentes governamentais determinem que cidadãos brasileiros por si só representem um grupo de risco, sem sequer debruçar por questões verdadeiramente relevantes que possam impedir a doação de sangue.

Doar sangue é, antes de qualquer coisa, um ato pela vida. As restrições e os critérios técnicos e científicos para doação de hemoderivados devem ser aplicados igualmente a todos, sem que haja qualquer tipo de discriminação, avaliando-se de forma justificada e individualmente as condutas que possam colocar em risco a saúde pública.

Os atos do Ministério da Saúde e da Anvisa, que foram objetos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.543/DF, impetrada pelo Partido Socialista Brasileiro e outros, trouxeram para o centro do debate uma questão que, infelizmente, ainda reflete, sobremaneira, a sociedade atual; um pensamento arcaico e absurdo que relaciona a orientação sexual a vetores de transmissão de enfermidades.

O Ministro Edson Fachin foi incisivo em sua decisão: "Orientação sexual não contamina ninguém; condutas de risco, sim".

Ouso aqui fazer uma releitura do que fora postulado pelo Ministro: orientação sexual não contamina ninguém; condutas de risco e preconceito, sim.

É importante destacar que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em consonância com a decisão da Corte Suprema, atualizou, em agosto de 2020, o guia com os critérios para a triagem clínica e epidemiológica de candidatos a doação de sangue, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 399/2020, que eliminou a restrição que acima pontuamos.

A Agência promoveu, ainda, a publicação de um material destinado à sociedade com informações sobre a doação e a transfusão de sangue. A produção do material contou com a participação de representantes da Hemorrede nacional e da comunidade LGBTQIA+.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Temos de reconhecer que a decisão do Supremo Tribunal Federal representa mais um passo no combate ao preconceito contra a comunidade LGBTQIA+ no Brasil.

É importante reconhecer também a importância de todas as entidades civis que representam esta comunidade em nosso País, sobretudo porque elas lutam pelo não silenciamento de tantas vozes que por vezes são obrigadas a se calarem diante de tanto ato discriminatório, inclusive pelo próprio Governo brasileiro.

Por fim, não podemos deixar de enaltecer o Senador Fabiano Contarato pela importante iniciativa.

Esta proposição tem dois grandes objetivos: acabar com a homofobia institucionalizada e garantir o aumento nas doações e a manutenção dos bancos de sangue em nosso País.

Estamos analisando, neste momento, um projeto fundamental para a saúde pública brasileira, que garante o direito à vida e combate o preconceito.

Voto: ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.353, de 2021.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Meus parabéns ao Senador Fabiano Contarato por mais esta contribuição importante não somente à saúde pública do nosso País, mas também à luta pela construção da igualdade no nosso País.

Muito obrigado. **(Íntegra do Parecer nº 274/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço ao Senador Humberto Costa.

O parecer é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável à matéria.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 275/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Os meus cumprimentos ao Senador Humberto Costa pelo parecer apresentado, muito substancioso e fundamentado, e aprovado no Senado, e, em especial, ao autor do projeto, Senador Fabiano Contarato, a quem passo a palavra.

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, inicialmente eu quero agradecer, Sr. Presidente, a sensibilidade de V. Exa. de ter pautado este projeto.

Eu lembro que quando eu fui vítima de um ataque homofóbico na CPI da Covid, muitos Senadores, de todas as siglas partidárias, demonstraram solidariedade e, dois dias após esse fato, na reunião de Líderes, eu fiz uma provocação aos meus colegas Senadores e Senadoras. Eu falei: olha, o pedido de perdão, o ato de solidariedade, ele não tem valor nenhum se ele não vier acompanhado de um comportamento de ação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os atos falam mais que as palavras. E aí eu fiz um apelo a V. Exa. e V. Exa. pautou o projeto, que hoje foi brilhantemente relatado pelo meu querido Senador Humberto Costa. E não poderia ter um relator melhor. Um homem sensível, que tem empatia, que tem um olhar humanizador, um médico, uma pessoa que acredita na ciência, e por quem eu tenho uma admiração muito grande de estar fazendo parte nesta Legislatura.

Obrigado, meu querido Senador, tanto o Humberto Costa, mas acima de tudo V. Exa. por ter pautado este projeto.

Mas, Sr. Presidente, Platão falava que a sabedoria está na repetição. A gente tem que estar repetindo diuturnamente. Não basta estar na Constituição Federal desde o dia 5 de outubro de 1988, lá no art. 3º ou 4º, que um dos fundamentos da República Federativa do Brasil é promover o bem-estar de todos e abolir toda e qualquer forma de discriminação. Eu digo toda e qualquer forma discriminação! Será que no Brasil todos efetivamente somos iguais?

E aí eu quero pontuar. Em 1990, a OMS excluiu a homossexualidade do Código Internacional de Doenças. Em 1999 o Conselho Federal de Psicologia, através da Resolução nº 1, declarava que a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio, nem perversão. Mas é necessário que este Senado e a Câmara dos Deputados façam uma mea-culpa – ou ela inteira – porque não basta nós vivermos sob o império de uma Constituição Cidadã se esta Casa, sistematicamente, fecha as portas para a população LGBTQIA+.

E eu pontuo o porquê. Direito ao casamento, direito à adoção, direito à declaração de Imposto de Renda em conjunto, direito a recebimento de pensão no caso de óbito, redesignação sexual, direito ao nome social, direito à união estável, direito à criminalização da homofobia equiparando-a ao racismo e, mais recentemente, em 2020, direito a doar sangue. Veja: o direito a doar sangue. Todos esses direitos que eu pontuei aqui, Presidente, se deram pela via do Poder Judiciário. Isso tem que nos dizer alguma coisa, porque nós estamos em pleno século XXI, mas parece que nós estamos discutindo pautas do período medieval.

Eu lembro que, quando eu era Diretor-Geral do Detran, eu passei por uma situação constrangedora para doar sangue, em virtude, meu querido Carlos Viana, da minha orientação sexual. Ora, isso tem que nos dizer alguma coisa! Nós não podemos perder a capacidade de indignação. Toda doação de sangue se submete ao mesmo rito de testagem rigorosa para assegurar a prevenção a infecções. Dito isso, não há sangue de segunda categoria pois não deve existir ser humano de segunda categoria. Excluir alguém *a priori* da possibilidade de doar apenas pela orientação sexual é mais uma forma perversa de exclusão e de violação da dignidade dos LGBTQIA+, dentre tantas outras violências simbólicas e estruturais ocultadas a pretexto da falsa ciência.

O Brasil é o país que mais mata LGBTs no mundo. Nós não temos políticas nem para quantificar essa população, como não há política para quantificar as pessoas em situação de rua. Na verdade, essa convenção segregacionista entrincheira na ciência visões morais absolutamente anacrônicas e incompatíveis com a Constituição. Justo por isso que o STF já rejeitou essa prática discriminatória. Cabe ao Congresso, sempre *in mora* com os direitos das populações vulneráveis, fazer seu dever de casa, ainda que tardiamente, convertendo em lei o que já decidido pelos tribunais brasileiros. Apesar de se tratar de uma questão já resolvida judicialmente, o tema certamente enfrentará resistências de setores reacionários, que, no Congresso, patrocinam uma verdadeira cruzada anticivilizatória.

Espero que cumpramos nossa função de legisladores. Legislar é a arte de usar a palavra para explicar o Brasil ao Brasil, a esse Brasil tão desigual; a esse Brasil que tem 80 milhões de brasileiros e brasileiras em situação de pobreza e de extrema pobreza; a esse Brasil que mata índios, quilombolas; a esse Brasil que é sexista, que tem um tratamento preconceituoso com relação às mulheres, aos negros, aos índios;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a esse Brasil em que, depois de 338 anos de escravidão, nós ainda temos esse racismo estrutural; a esse Brasil que criminaliza a homofobia, que criminaliza a orientação sexual.

Aquilo que eu falei numa ocasião que eu também tenho um sonho; como Martin Luther King teve, eu também tenho e não me canso de buscar a concretização desse sonho. Meu querido Pacheco, eu sonho com o dia em que eu não vou ser julgado por minha orientação sexual, eu sonho com esse dia, ele ainda não chegou. Eu sonho com o dia...

Eu me preocupo muito com os meus dois filhos, Gabriel e Mariana, que são negros, e eu quero que eles sejam cada vez mais empoderados, porque eles podem ocupar qualquer lugar, como todos nós podemos, porque o princípio é da dignidade da pessoa humana. Eu sonho um dia em que a minha irmã e as mulheres não serão julgadas pelo fato de serem mulheres, ou pelo fato de serem idosos.

Mas o que nós estamos fazendo para dar essa efetividade? O que o Congresso está fazendo, minha querida Leila? Porque é muito bonito quando a gente fala aqui, e eu vejo os colegas se solidarizando, mas o ato de solidariedade é um ato de amor, e esse ato de amor é você reduzir esse abismo, essa desigualdade, é você coibir toda e qualquer forma de discriminação e preconceito, é eu poder ter orgulho de subir a esta tribuna e falar: Olha, eu tenho orgulho de dizer que vivemos num Estado democrático de direito em que todos somos iguais perante a lei, em que o Estado não vai mais criminalizar a cor da pele, em que o Estado não vai criminalizar o fato de uma pessoa ser pobre, em que eu não serei rejeitado em doar sangue por minha orientação sexual.

Será que é pedir muito? Será que é pedir muito um pouco de dignidade? Será que é pedir muito aos meus colegas Senadores? E faço mais uma vez a provocação: por que precisou o Supremo autorizar o casamento entre pessoas do mesmo sexo? A minha certidão de casamento tem menor valor do que a certidão de casamento dos Srs. e Sras. Senadores? Qual é a diferença? Por que esta Casa, sistematicamente, Senador Pacheco, fecha as portas para a população LGBTQIA+?

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES) – Vamos mudar essa história? Eu não estou pedindo nada além. Eu só estou pedindo que esses direitos que já foram consagrados aqui, meu querido Reguffe, pela via do Poder Judiciário... E aí muito colegas falam que o Poder Judiciário está judicializando. Não. O Poder Judiciário está empurrando o Brasil para o progresso, diante da nossa inação, da nossa omissão, da nossa covardia, da nossa letargia, porque, infelizmente, nós aqui temos que fazer mea-culpa porque nós estamos deixando toda essa população deitada, eternamente, em berço esplêndido. Eu não posso me calar diante disso. E eu espero, do fundo do meu coração, que nós vamos aprovar aqui o casamento entre pessoas do mesmo sexo, que nós vamos botar isso em lei, porque essa é a via, essa é a via.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES) – Compete ao Poder Legislativo legislar. Nós vamos botar em lei que toda a população, qualquer um de nós, independentemente da orientação sexual, pode adotar.

Lembre-se de mim se não quiser se lembrar da população como um todo, lembre-se de mim. Eu tenho dois filhos, que são a razão da minha vida, Carlos Viana. Costumo dizer que, antes, a gente pensa que é feliz, mas, quando o Gabriel entrou na minha vida, eu descobri o que é felicidade. As cores são mais vivas, os meus olhos brilham. Eu fico aqui, mas louco para retornar, porque são eles que me fazem acreditar que nós podemos, sim, lutar por uma sociedade mais justa, fraterna, igualitária, inclusiva, plural, porque eu não quero que eles sofram o que milhões de brasileiros sofrem diuturnamente, sendo julgados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela cor da pele, sendo julgados pela orientação sexual.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES) – Todos somos iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Fabiano Contarato. Uma vez mais, cumprimento-o e parabenizo-o pela apresentação do projeto que ora é aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Zenaide Maia. (*Pausa.*)

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2017, do Deputado Rômulo Gouveia, que institui o Dia Nacional do Condutor de Ambulância.

Parecer nº 50, de 2018, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim, favorável à matéria.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria.

A matéria está em discussão.

Senador Nelsinho Trad para discutir.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar aqui o Relator da matéria, Senador Paulo Paim, por ter solicitado a prioridade dessa aprovação, o reconhecimento daquilo que é meritório, por instituir o Dia Nacional do Condutor de Ambulância.

Eu recebi no gabinete várias lideranças dessa categoria: o Presidente da Associação Brasileira, Sr. Alex Douglas, acompanhado por uma comitiva formada por Robério Cleidenilson, Anderson, Wanderlucio, Ivanildo, José Cunha, Sandra, Lairton, Emerson, Jairo, Luiz de Gonzaga. E, na pessoa da Sra. Poliana Ferro, que é a Presidente do Sindicato de Ambulâncias e, há 13 anos, condutora de ambulância no Mato Grosso do Sul, gostaria de saudar toda a categoria.

Os condutores de ambulância são pessoas que enfrentam forte estresse emocional, diariamente, lidando com vítimas de acidentes e outros diversos fatores que envolvem, também, o sofrimento dos familiares. A valorização desses motoristas é uma questão humanitária, e a instituição da data proposta é uma forma de retribuir o que esses profissionais de saúde fazem em prol das pessoas quando se encontram em momentos frágeis de suas vidas.

Eu gostaria de dar um testemunho. Eu fiz 17 anos de pronto-socorro e, quando estagiava no Rio de Janeiro, no Hospital Miguel Couto, na zona sul, ao lado da Gávea, a gente saía muito de ambulância. Além da destreza do motorista, você tem todo esse aspecto emocional e psicológico que envolve essa pessoa que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... muitas vezes, não tem o preparo psicológico para poder fazer esse enfrentamento. Os profissionais da saúde podem até ter, mas esses condutores de ambulância são aprendizes da vida, do dia a dia, do sofrimento, que acabam por presenciar a cada saída que se tem, além do estresse que isso acaba ocasionando, porque você nunca sabe o que você vai encontrar. Você tem lá um indicativo de afogamento, de acidente de carro, de ferimento por arma de fogo, de ferimento por arma branca, mas você nunca sabe o estado do paciente.

Então, dessa forma, eu queria parabenizar esta Casa por apreciar esta matéria. É mais do que justo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós instituirmos o Dia Nacional do Condutor de Ambulância no dia 10 de outubro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Esse era o pronunciamento que eu gostaria de fazer acerca dessa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad. E, como Líder do PSD, é um registro importante, porque é um projeto de autoria do saudoso Deputado Rômulo Gouveia, do PSD da Paraíba, que nos deixou no ano de 2018, uma das pessoas mais afáveis e atenciosas com quem convivi na Câmara dos Deputados. O Deputado Rômulo Gouveia é autor do projeto e o Relator é o Senador Paulo Paim, aqui no Senado Federal, o foi na Comissão de Educação.

Ao Senador Paulo Paim eu passo a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Esse relatório por nós apresentado, do inesquecível Deputado Federal Rômulo Gouveia, foi aprovado por unanimidade naquela Comissão.

Como disse bem o nosso querido Senador Nelsinho, institui o dia 10 de outubro como Dia Nacional do Condutor de Ambulância. Essa votação foi tranquila. No Plenário não foram apresentadas emendas, como V. Exa. já comentou, mas eu queria destacar que vários Estados já instituíram o dia 10 de outubro como Dia Estadual do Condutor de Ambulância.

É uma justa homenagem à categoria, que enfrenta risco todos os dias para salvar vidas transportando pacientes e auxiliando a equipe de atendimento quando necessário. Os condutores de ambulância no dia a dia correm contra o tempo, encaram o trânsito para salvar vidas. Cada segundo é importante. Como eu dizia numa reunião que tive com eles, quando eu estava no presencial, porque esse tema a gente vem tratando juntos há muitos anos: o som da sirene representa a chegada do atendimento, vidas serão salvas.

Os condutores de ambulância são essenciais para o atendimento da população, mas ainda não são devidamente reconhecidos. Durante a pandemia, por exemplo, em muitos Estados, a equipe da ambulância era imunizada, mas o condutor não, era esquecido. Esses profissionais estão na linha de frente, em contato com pacientes e infectados. Faltam condições de trabalho, faltam equipamentos adequados.

Segundo a Associação Brasileira dos Condutores de Ambulância, a Abramca, que cumprimento aqui pela aguerrida defesa dos direitos da categoria, que está há décadas brigando por esse projeto – um dado que eles me deram, Presidente –, mais de 5 mil condutores de ambulância morreram em consequência da covid-19 até o começo de junho de 2021 e cerca de 40% da categoria foi infectada pelo coronavírus.

A data é importante para dar à categoria um momento de reflexão e debate na busca de tudo aquilo que eles entendem adequado em matéria de direitos. Aprovar esse projeto é uma forma de reconhecer todos os profissionais da saúde que combatem e ainda estão na linha de frente no combate à pandemia.

Termino, Presidente, cumprimentando todos os condutores de ambulância pelo seu dia, consagrado hoje por esta Casa sob sua Presidência.

Parabéns eternos, para sempre, para o nosso inesquecível Deputado Federal Rômulo Gouveia pela iniciativa! Parabéns à categoria! E enalteço aqui o líder Alex pelo trabalho que vem fazendo há décadas e décadas.

O voto é pela aprovação do projeto, o PLC nº 113, Presidente.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência submeterá a matéria diretamente a votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Paulo Paim, que foi Relator da matéria.

Ainda há complementação, não é isso? (*Pausa.*)

Perfeito.

Meus cumprimentos ao Senador Paulo Paim, Relator da matéria na Comissão de Educação, e também, uma vez mais, o registro ao autor desse projeto, o saudoso Deputado Rômulo Gouveia, do PSD da Paraíba.

Voltamos à lista de oradores.

Há uma lista de oradores: a Senadora Zenaide Maia, depois o Senador Reguffe.

O Senador Dário Berger pede a palavra. É pela ordem ou como orador, Senador Dário Berger?

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Pela ordem, Sr. Presidente, se V. Exa. me permitir, apenas 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, com a palavra.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, é que eu não consegui votar na Medida Provisória 1.057, projeto de conversão, que cria o Programa de Estímulo ao Crédito aos MEIs, aos microempreendedores individuais e também às pequenas empresas, e eu queria que V. Exa., por gentileza, fizesse o obséquio de computar o meu voto favorável à matéria, haja vista que eu não consegui fazer a votação no tempo apropriado, e também meu computador aqui não permitiu que eu fizesse a votação.

Então, gostaria de consignar o meu voto "sim" e pedir a V. Exa. essa gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Dário Berger, fica registrado em ata o voto "sim" de V. Exa. no item 1 da pauta, o projeto de lei de conversão decorrente da Medida Provisória 1.057.

Senador Fabiano Contarato, pela ordem. Na sequência, a Senadora Zenaide Maia como oradora.

Senador Fabiano.

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, mais uma vez, obrigado pela paciência de V. Exa.

Eu queria aqui fazer um destaque: muito se discute sobre direitos humanos, e eu só queria fazer um esclarecimento às pessoas que estão nos acompanhando.

Direitos humanos... O que é que são direitos naturais? É o conjunto de direitos que todo ser humano tem, independentemente da raça, cor, etnia, religião, origem, orientação sexual. Quando esses direitos naturais são positivados dentro do ordenamento jurídico, eles recebem o nome de direitos fundamentais. Por isso que nós temos lá o direito a saúde, educação, habitação, moradia, lazer, vestuário.

Em 1979, o jurista Karel Vasak, inspirado pelos princípios da Revolução Francesa, liberdade, igualdade e fraternidade, elencou e fez uma geração de direitos humanos, direitos humanos de primeira geração, segunda geração e terceira geração, e há quem sustente uma quarta geração de direitos humanos.

Por que eu estou falando tudo isso? Com muito orgulho, eu sou Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos aqui do Senado, que tem como Presidente o brilhante Senador Humberto Costa. Eu e ele fizemos uma propositura, Sr. Presidente, e queria que fosse deliberado o requerimento, que eu vou passar a ler.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, realização de sessão especial, no dia 10 de dezembro de 2021, em homenagem ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O Dia Internacional dos Direitos Humanos ocorre, anualmente, no dia 10 de dezembro. Nesse dia também celebramos o aniversário da oficialização da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU), ocorrida em 1948.

O Brasil possui um sistema democrático e um Estado de direito com sólidas instituições democráticas e de direitos humanos. Todavia, o Estado segue apresentando um cenário de extrema desigualdade social, baseada na discriminação estrutural contra pessoas afrodescendentes e comunidades tradicionais quilombolas, indígenas, pessoas camponesas e trabalhadoras rurais, pessoas que vivem na pobreza ou em situação de rua, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+.

A concentração de renda e a discriminação baseada na raça, origem social, em estereótipos de sexo, gênero, orientação sexual e idade resultaram na exclusão histórica desses grupos, que permanecem em situação de extrema vulnerabilidade.

É por meio dos direitos humanos que são garantidas a liberdade, a fraternidade e a igualdade, em toda a sua plenitude, para as "maiorias minorizadas" no Brasil.

É preciso dar vez e voz a essa multidão que clama e tem sede de uma sociedade mais justa para, quem sabe um dia, todos sermos iguais perante a lei.

Defender os direitos humanos é ser a favor da vida. O dia 10 de dezembro é uma data para se lembrar de que a luta por um mundo mais justo, fraterno e igualitário é feita diariamente.

Peço apoio dos Senadores e das Senadoras desta Casa para a aprovação deste importante requerimento.

Assino eu e o meu querido Senador Humberto Costa.

Faço este pedido a V. Exa.: que delibere o requerimento de sessão especial em homenagem ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Obrigado, Sr. Presidente. O senhor já foi muito paciente comigo nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Anuncio item extrapauta.

Requerimento nº 2.217, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que solicita a realização de sessão especial em homenagem ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

A Presidência submeterá a matéria diretamente a votação simbólica.

O requerimento é do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio item extrapauta.

Requerimento nº 2.152, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que solicita o voto de louvor à Defensoria Pública, composta pela Defensoria Pública da União e pelas Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal.

A Presidência submeterá a matéria diretamente a votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu quero aqui parabenizar o Senador Fabiano Contarato e o Senador Humberto Costa pela relatoria.

Ao mesmo tempo, quero já parabenizar por essa audiência sobre o Dia Internacional dos Direitos Humanos, que tem tudo a ver, Fabiano, com o seu projeto de lei. Direitos humanos são uma coisa difícil de a gente ter neste País.

Quero aqui também parabenizar o Deputado Federal Rômulo Gouveia, o saudoso Rômulo Gouveia, do PSD, e o Senador Paulo Paim, por criar um dia, o dia 10 de outubro, para homenagear os condutores de ambulância. Como Paulo Paim falou, é uma profissão que lida com o paciente a dos condutores de ambulância. O paciente entra ali e, na grande maioria das vezes, nem sabe o tipo de doença que tem; quando chega ao hospital, é que tem o diagnóstico.

Só para encerrar, Sr. Presidente, como se falou em direitos humanos, como se falou muito aqui em bancos e em liquidez do sistema financeiro, o Banco Central do Brasil publicou, agora em outubro, que os bancos tiveram, no Brasil, R$62 bilhões de lucro no primeiro semestre de 2021. Então, é muito lucro! E a gente sabe que, enquanto a gente aqui está aprovando direitos humanos e defensoria pública, que a gente tem que defender, são 20 milhões de brasileiros e brasileiras que estão com fome e 100 milhões que têm, no máximo, duas alimentações por dia.

Então, a gente está precisando mesmo falar de defensor público e de direitos humanos neste País, porque, do jeito que este País está, Sr. Presidente, não há só desigualdade social, nós estamos criando um abismo social, um *apartheid*. Metade da população está em insegurança alimentar, e os bancos têm, em um semestre, R$62 bilhões de lucro; a Petrobras, R$32 bilhões, e assim por diante. E o povo está com fome, gente! Hoje, à noite, 20 milhões de brasileiros e brasileiras, inclusive crianças... Eu lhes digo: a gente que é adulto, que é mãe, suporta a fome, mas a do seu filho, não! Esse povo não tem o que comer hoje no jantar e, provavelmente, amanhã, de manhã, também não. Então, chamo a atenção, porque esse distanciamento está se tornando um *apartheid*. Mais da metade do povo brasileiro está em insegurança alimentar, e os bancos estão extorquindo o povo brasileiro. É uma extorsão o que acontece!

Era isso que eu queria dizer, parabenizando, mais uma vez, o Senador Fabiano.

Com esses projetos de lei, vamos diminuir o preconceito e a discriminação, na luta pelos direitos humanos.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

O próximo orador inscrito é o Senador Reguffe e, na sequência, a Senadora Leila Barros e o Senador Izalci, a bancada do Distrito Federal.

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu protocolei hoje as minhas emendas ao Orçamento Geral da União de 2022, emendas essas que têm caráter impositivo. Portanto, o Governo é obrigado a executá-las, fato que deveria ensejar uma maior ainda seriedade e responsabilidade na destinação desses recursos públicos.

Infelizmente, muitos Parlamentares destinam esses recursos sem critério e sem a devida consciência da responsabilidade. Penso que deveria ser uma obrigação de todos os Parlamentares prestarem contas de para onde estão destinando esses recursos públicos, recursos do contribuinte deste País.

Quero aqui, Sr. Presidente, fazer a minha prestação de contas dos recursos que destinei, no dia de hoje, protocolando essas emendas e que têm caráter impositivo. Portanto, o Governo é obrigado a executá-las.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este ano, cada Parlamentar teve direito a destinar R$17.639.365. Muitos perguntam: de onde sai esse montante? Esse montante representa, as emendas representam 1,2% da receita corrente líquida da União, que é dividida, esse montante é dividido por 594, sendo 513 Deputados e 81 Senadores. Essa divisão deu R$17.639.365, que é o montante que os Parlamentares tiveram o direito de destinar nessas emendas.

Como eu destinei esses recursos, esses R$17.639.365? Destinei todos os recursos, como faço em todos os anos, para saúde, educação e segurança pública do Distrito Federal, para as áreas precípuas, na minha opinião, da atuação do Estado.

Eu destinei: R$10 milhões para aquisição de equipamentos hospitalares para a rede pública de saúde do Distrito Federal; mais R$3,1 milhões para o custeio da saúde e aquisição de medicamentos para a rede pública de saúde do Distrito Federal; mais R$2.039.365 para a reforma de escolas e creches públicas no Distrito Federal – porque político gosta de destinar dinheiro, muitas vezes, para a construção de algo e se esquece de destinar para a manutenção, para a reforma; é importante também destinar recursos para manutenção e reforma –, R$2.039.365 para a reforma de escolas e creches públicas no Distrito Federal; mais R$1,7 milhão para o reaparelhamento das polícias do Distrito Federal, da Polícia Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal; e mais R$800 mil para aquisição de viaturas de resgate e salvamento para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal – totalizando esses R$17.639.365.

Com isso, Sr. Presidente, estou fazendo a minha parte, cumprindo a minha obrigação e dando uma contribuição prática para melhorar os serviços públicos essenciais de que a população do Distrito Federal tanto precisa.

Faço aqui essa prestação de contas, que penso deveria ser uma obrigação de todos os Parlamentares, e faço questão de vir todos os anos a esta tribuna para, de forma detalhada...

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF) – ... colocar os recursos que eu destinei nessas emendas.

Estou fazendo a minha parte, cumprindo a minha obrigação, honrando os meus eleitores e também dando uma contribuição prática e objetiva para melhorar os serviços públicos de que a população do Distrito Federal tanto precisa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Reguffe.

Com a palavra a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, no último dia 31 de outubro, agora, a Lei nº 14.132, de 2021, a chamada lei do *stalking*, completou oito meses de existência e os resultados obtidos a partir de sua sanção demonstram a importância e a oportunidade do texto aprovado pelo Congresso Nacional.

Eu, que, ao longo da minha carreira como atleta, fui vítima de perseguição ou *stalking,* me sinto realizada por ter tido a felicidade de apresentar o projeto e vê-lo se transformar em lei, após dois anos de sua tramitação aqui na Casa, ainda mais depois de constatar o quanto a tipificação desse crime tem sido útil para, efetivamente, coibirmos essa conduta que, em sua absoluta maioria, vitimiza mulheres, que representam cerca de 90% das vítimas nos casos registrados.

Recentemente, uma reportagem do jornal *Estadão* mostrou que, pelo menos, uma pessoa é perseguida por hora no Estado de São Paulo. Nos primeiros 150 dias de vigência da lei, pelo menos 5.771 boletins de ocorrência foram registrados, uma média de 38 por dia. Em São Paulo, como foi dito, as vítimas são prioritariamente mulheres, e as autoridades destacam que a lei oferece um novo mecanismo eficaz de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

combate à prática, apesar de haver ainda subnotificação.

As delegacias da mulher são as que mais recebem essas ocorrências. A maior parte dos crimes denunciados à polícia (54%) acontece dentro de uma residência; outros 25,4% são praticados em vias públicas; e 9,5% na internet. Dos casos de perseguição ocorridos na internet, 43,4% se dão em aplicativos de mensagens.

A situação em outros Estados também não é diferente. Foram registradas 45 ocorrências no Rio de Janeiro apenas no mês de agosto. Entre abril e setembro, 2.633 casos foram registrados no Rio Grande do Sul, e 2.113, no Paraná. No Distrito Federal foram 1.130 ocorrências registradas entre 1º de abril e 7 de outubro, uma média de 6 casos por dia e 181 casos por mês, sendo que 83% das vítimas eram mulheres e 76% dos autores eram homens. No DF, 56% dos casos também foram enquadrados na Lei Maria da Penha e 10% das vezes o crime foi cometido pela internet.

Os números de casos registrados em praticamente todo o País deixam claro, portanto, o quanto acertou o Congresso Nacional ao aprovar a lei do *stalking*. Aliás, considerando ainda a novidade da Lei 14.132, é sempre bom esclarecer que o novo crime ocorre quando alguém persegue alguém reiteradamente...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – ... seja por meios físicos, seja virtuais, causando temor na vítima e levando à sua restrição ou perda da sua privacidade, podendo identificar o crime de *stalking,* quando o perseguidor manda mensagens ou faz ligações constantes ou quando aparece no trabalho da vítima sem avisar. Também pode estar sofrendo *stalking* uma pessoa que sente a necessidade de alterar a sua rotina, que tem medo de sair, que deixa de frequentar determinados lugares, que vê a necessidade de restringir acesso às suas redes sociais, que percebe acessos indevidos ou tentativas de acessos indevidos em seus dispositivos eletrônicos. Nesses casos, a vítima deve procurar a delegacia física mais próxima ou a delegacia eletrônica. Deve, ainda, guardar as informações que comprovem o *stalking* e evitar contato com o perseguidor.

Servem de provas para caracterizar o *stalking prints* e outros registros de mensagens, gravações de áudio e vídeo, como câmeras de segurança, registros de entradas em edifícios, testemunhos de pessoas que confirmem a perseguição, históricos de ligações. Além disso, a vítima pode ir ao cartório e fazer uma ata notarial atestando o conteúdo de aplicativos de mensagens. Um exemplo comum é de homens que vão atrás de mulheres que não querem ter relações com ele e que para isso mandam mensagens, vão ao seu local de trabalho ou residência e fazem até ameaças.

A pena para o crime de *stalking* é de seis meses a dois anos mais multa...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – ... podendo chegar a três anos quando a vítima é criança, adolescente ou idoso ou quando é cometido contra uma mulher em razão de ser mulher e quando é cometido por duas ou mais pessoas com o emprego de arma.

Enfim, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é motivo de grande satisfação, como membro do Poder Legislativo Federal, ter tido a felicidades de ver uma proposição de minha autoria que tratava de tema de tamanha importância, especialmente para as mulheres brasileiras, transformada em lei e, depois de apenas 8 meses de sua sanção, estar produzindo efeitos tão concretos na vida das pessoas.

Eu encareço, neste momento, a todas as mulheres do nosso País...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – ... que se informem sobre a Lei do Stalking, que informem as suas amigas, parentes, colegas, conhecidas sobre a lei, pois saber da lei, usar a nova lei, denunciar perseguidores podem ser a diferença entre a vida e morte de uma vítima. Afinal, além de defender a privacidade e a liberdade das pessoas, e, sobretudo, das mulheres, a Lei do Stalking pode ser uma ferramenta fundamental no combate ao feminicídio em nosso País, evitando que a violência contra a mulher, que, muitas vezes, passa, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, por uma perseguição, termine com a tragédia de um assassinato.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Leila Barros.

Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadoras e Senadores, eu quero aproveitar aqui a presença da nossa Presidente da Comissão Mista do Orçamento, a Senadora Rose, que tem, junto com todos os nossos Parlamentares, buscado uma solução para a questão orçamentária.

Nós estamos passando por um momento difícil com relação à Capes. Nós temos jovens que recebem uma bolsa de R$400 por mês, e esses R$400 são exatamente para pagar a internet, comprar um livro didático – eles estão fazendo o projeto deles – e sobreviver, R$400!

O PLN 17, que, inicialmente, veio para a Comissão Mista do Orçamento, trouxe um valor de 43 milhões, e estamos trabalhando, a Senadora Rose tem buscado uma solução, e eu acredito que a gente vá resolver isso já, porque é um compromisso do Governo estabelecer esses recursos, mas, na prática, esses 43 milhões pagam agosto e setembro, agosto e setembro!

Então, nós trabalhamos no sentido de colocar um complemento, já fizemos diversas reuniões, e, agora, neste momento, a Senadora Rose de Freitas confirma já o entendimento de repor esses recursos, mas a gente precisa agilizar isso.

Eu sei que já está programado, e é preciso explicar isso para os jovens, porque eu tive hoje vários jovens me perguntando, nas redes sociais, e também estive hoje no Sebrae com vários jovens também preocupados com isso, dizendo que não adianta só aprovar isso na Comissão Mista do Orçamento, após a aprovação na Comissão Mista vem para o Congresso Nacional. Então, a gente vai aprovar no Congresso e, a partir daí, o Ministério vai poder realmente honrar esses compromissos.

Mas quero aqui, inclusive, com o apoio da Senadora Rose, tranquilizar – a Senadora Leila Barros, que deve também ter recebido diversas demandas desses jovens –, porque são muitos jovens e eles estão desesperados por esse valor: agosto e setembro, e nós estamos no mês de novembro.

Então, é só para tranquilizar os jovens. Eu sei que não basta fazer aqui a fala, eles querem o dinheiro na conta, porque fome não espera, internet não espera e já cortaram a internet. Então, a gente precisa resolver o mais rápido possível. Mas é para tranquilizar esses jovens no sentido de que não só a Comissão Mista, mas também V. Exa., que, como Presidente do Senado e também do Congresso Nacional, já assumiu o compromisso da reunião do Congresso. Então, é para tranquilizar esses jovens com relação a isso.

Da mesma forma, estive recentemente, nesta semana, numa reunião também com a comunidade científica, que está super preocupada. Também conversando agora com a Senadora Rose, a gente deverá receber um novo PLN para recompor as questões orçamentárias do CNPq. Se é de bolsas, nós estamos falando da Capes, mas o CNPq também tem bolsa.

E quero aqui, Presidente, só para a comunidade entender isso, dizer que nós temos hoje no CNPq bolsas de doutorado na faixa de R$1,5 mil: R$2,5 mil, doutorado, e R$1,5, pós-graduado, incluindo mais dedicação exclusiva. Imagine um doutor recebendo uma bolsa de R$2,5 mil, e não podendo fazer nenhuma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outra atividade porque é dedicação exclusiva.

Então, é um momento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... de a gente entender a importância de fomentar essas questões de suma importância para o País, que é valorizar a pesquisa, valorizar os jovens que estão agora saindo das universidades, fazendo pós-graduação, mestrado e doutorado. E muitos estão indo embora. Por quê? Porque não têm oportunidades aqui no País.

Então, a gente precisa repor os recursos dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia, Presidente. E já posso adiantar que metade dos nossos pesquisadores dos institutos nacionais – são mais de 60 institutos – já está na idade de aposentadoria. E pesquisador não se acha na prateleira: "É só substituir e, no dia seguinte, já há um novo." Não! O pesquisador precisa de um prazo de transição para exatamente transmitir o conhecimento, a experiência.

Eu tive a oportunidade e convido todos os Senadores a visitarem o Sirius, em São Paulo. O Sirius está na fronteira do conhecimento. Foram quase 2 bilhões de investimento.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – É do tamanho aqui do Nilson Nelson. É para você ver o que é governar: governar é eleger prioridades. Aí você pega um estádio que custou 2 bilhões, vai a Campinas e vê o Sirius, para você ver o que significa isso para o País.

Então, são institutos que estão sofrendo por falta de orçamento.

Eu quero não só agradecer a V. Exa. e agradecer à Senadora Rose, como Presidente da Comissão Mista, mas dizer que nós precisamos resolver a questão da ciência e tecnologia. Eu tenho certeza de que a gente vai ainda, um dia, valorizar mais a nossa pesquisa, ciência, tecnologia e inovação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Anuncio o item extrapauta.

Requerimento nº 2.212, de 2021, do Senador Styvenson Valentim, que solicita a prorrogação da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus por 30 dias.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário. (*Pausa.*)

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 04 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

146ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 04/11/2021 14:00:00 até 04/11/2021 19:04:00

Votos no período: 04/11/2021 14:00:00 até 04/11/2021 19:04:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PSL	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	RO	Maria Eliza	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X

Emissão 04/11/2021 19:08:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

146ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 04/11/2021 14:00:00 até 04/11/2021 19:04:00

Votos no período: 04/11/2021 14:00:00 até 04/11/2021 19:04:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X

Compareceram 66 senadores.

Emissão 04/11/2021 19:08:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 146ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2021

(Proveniente da Medida Provisória n° 1057, de 2021)

Institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, 14.161, de 2 de junho de 2021, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2040144&filename=MPV-1057-2021
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/5c2983be-e462-4568-ab43-76caf1e6c64f
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/62ad02d8-5991-46ac-bb09-80c7a0215f1a
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2289855&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, 14.161, de 2 de junho de 2021, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), destinado à realização de operações de crédito pelas instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as cooperativas de crédito e as administradoras de consórcio, com as seguintes pessoas físicas ou jurídicas, com receita bruta anual de até R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais):

I - microempreendedores individuais de que trata o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - produtores rurais; e

IV - cooperativas e associações de pesca e de marisqueiros.

§ 1º As operações de crédito de que trata o *caput* deste artigo deverão ser contratadas no período compreendido entre a data de entrada em vigor desta Lei e 31 de dezembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º A receita bruta anual de que trata o *caput* deste artigo poderá ser aquela informada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia no ano-calendário de 2020 ou aferida conforme critérios e políticas próprios das instituições financeiras, considerado o faturamento equivalente ao período de 12 (doze) meses.

§ 3º Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída em 2020 ou 2021, o limite do valor da receita bruta de que trata o *caput* deste artigo será proporcional aos meses em que esteve em atividade, respectivamente, em 2020 ou 2021, ou aferido conforme critérios e políticas próprios das instituições financeiras, considerado o faturamento equivalente ao período de 12 (doze) meses.

§ 4º Fica o Conselho Monetário Nacional autorizado a definir:

I - as condições, os prazos, as regras para concessão e as características das operações de crédito de que trata o *caput* deste artigo; e

II - a distribuição dos créditos concedidos por segmentos ou áreas de atuação e faixas de porte das empresas de que trata o *caput* deste artigo.

§ 5º No âmbito do PEC, não são elegíveis as operações de crédito concedidas a pessoa jurídica que seja controladora, controlada, coligada ou interligada da instituição credora.

§ 6º As operações de crédito realizadas no âmbito do PEC:

I - não contarão com qualquer garantia da União ou de entidade pública, e o risco de crédito será integralmente das instituições de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - serão carregadas em sua totalidade com recursos captados pelas próprias instituições de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei;

III - não terão qualquer tipo de previsão de aporte de recursos públicos; e

IV - não terão qualquer equalização de taxa de juros por parte da União.

Art. 2º Até 31 de dezembro de 2026, as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as cooperativas de crédito e as administradoras de consórcio, que aderirem ao PEC na qualidade de concedentes das operações de crédito poderão apurar crédito presumido na forma prevista nos arts. 3º e 4º desta Lei, em montante total limitado ao menor valor entre:

I - o saldo contábil bruto das operações de crédito concedidas no âmbito do Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas, de que tratava a Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020, e do PEC; e

II - o saldo contábil dos créditos decorrentes de diferenças temporárias.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos créditos decorrentes de diferenças temporárias referentes a provisões para créditos de liquidação duvidosa e de provisões passivas relacionadas a ações fiscais e previdenciárias.

§ 2º As instituições de que trata o *caput* deste artigo não poderão apurar crédito presumido na forma prevista na Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - caracterizam-se como diferenças temporárias as despesas ou as perdas apropriadas contabilmente ainda não dedutíveis na apuração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) cujo aproveitamento futuro seja autorizado pela legislação tributária; e

II - os créditos decorrentes das diferenças temporárias serão apurados por meio da aplicação das alíquotas do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças entre as despesas ou as perdas decorrentes das atividades das instituições de que trata o *caput* deste artigo, reconhecidas de acordo com a legislação contábil societária, e as despesas ou as perdas autorizadas como dedução para determinação da base de cálculo desses tributos, conforme a legislação vigente.

Art. 3º A apuração do crédito presumido de que trata o art. 2º desta Lei poderá ser realizada a cada ano-calendário, a partir do ano-calendário de 2022, pelas instituições de que trata o referido artigo que apresentarem, de forma cumulativa:

I - créditos decorrentes de diferenças temporárias, em conformidade com o disposto no art. 2º desta Lei, oriundos de registros existentes no ano-calendário anterior; e

II - prejuízo fiscal apurado no ano-calendário anterior.

§ 1º O valor do crédito presumido de que trata o *caput* deste artigo será apurado com base na fórmula constante do Anexo I desta Lei.

§ 2º O crédito presumido de que trata o *caput* deste artigo fica limitado ao menor dos seguintes valores:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - o saldo dos créditos decorrentes de diferenças temporárias existentes no ano-calendário anterior; ou

II - o valor do prejuízo fiscal apurado no ano-calendário anterior.

§ 3º O crédito decorrente de diferença temporária que originou o crédito presumido apurado na forma prevista na Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020, e no § 1º deste artigo não poderá ser aproveitado em outros períodos de apuração.

Art. 4º Na hipótese de falência ou de liquidação extrajudicial das instituições de que trata o art. 2º, o valor do crédito presumido corresponderá ao saldo total dos créditos decorrentes de diferenças temporárias existente na data da decretação da falência ou da liquidação extrajudicial, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se somente às pessoas jurídicas cuja liquidação extrajudicial ou falência tenha sido decretada após a data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º O crédito presumido de que tratam os arts. 3º e 4º desta Lei poderá ser objeto de pedido de ressarcimento.

§ 1º O ressarcimento em espécie ou em títulos da dívida pública mobiliária federal, a critério do Ministro de Estado da Economia, será precedido da dedução de ofício de valores de natureza tributária ou não tributária devidos à Fazenda Nacional pelas instituições de que trata o art. 2º desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º O disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplica ao crédito presumido de que trata esta Lei.

Art. 6º A partir da dedução de ofício dos débitos para com a Fazenda Nacional ou do ressarcimento a que se refere o art. 5º, as instituições de que trata o art. 2º desta Lei adicionarão ao lucro líquido, para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor apurado com base na fórmula constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A instituição enquadrada no art. 2º desta Lei que não adicionar ao lucro líquido o valor de que trata o *caput* deste artigo ficará sujeita ao lançamento de ofício das diferenças apuradas do IRPJ e da CSLL.

Art. 7º Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor deduzido de ofício dos débitos para com a Fazenda Nacional ou ressarcido em espécie ou em títulos da dívida pública mobiliária federal às instituições de que trata o art. 2º que solicitarem o ressarcimento de crédito presumido de que trata o art. 5º desta Lei nas hipóteses em que a dedução ou o ressarcimento for obtido com falsidade no pedido por elas apresentado, sem prejuízo da devolução do valor deduzido ou ressarcido indevidamente.

Parágrafo único. Os créditos de multa e de valor deduzido ou ressarcido indevidamente de que trata o *caput* deste artigo serão inscritos em dívida ativa pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional após a constituição definitiva de crédito, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 8º A dedução de ofício poderá ser objeto de revisão pela autoridade administrativa, a pedido, quando o sujeito passivo alegar inexistência do débito deduzido.

Art. 9º Para fins de apuração dos créditos presumidos, os saldos contábeis a que se referem os arts. 2º, 3º e 4º desta Lei serão fornecidos à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia pelo Banco Central do Brasil, quando solicitado, com base nos dados disponíveis em seus sistemas de informação.

Art. 10. A Fazenda Nacional poderá verificar a exatidão dos créditos presumidos apurados de acordo com o disposto nos arts. 3º e 4º pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do pedido de ressarcimento de que trata o art. 5º desta Lei.

Art. 11. As instituições de que trata o art. 2º desta Lei manterão os controles contábeis e a documentação necessários para identificar:

I - os saldos dos créditos decorrentes de diferenças temporárias de que trata esta Lei; e

II - os créditos concedidos no âmbito do PEC.

Art. 12. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, o Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, disciplinarão o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil será responsável pela supervisão do PEC e deverá:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - fiscalizar o cumprimento, pelas instituições de que trata o art. 2º desta Lei, das condições de adesão ao PEC estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; e

II - acompanhar, avaliar e divulgar mensalmente os resultados obtidos no âmbito do PEC.

Art. 13. A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º As pessoas a que se refere o *caput* deste artigo que contratarem as linhas de crédito no âmbito do Pronampe assumirão contratualmente a obrigação de fornecer informações verídicas e de preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado no último dia do ano anterior ao da contratação da linha de crédito, no período compreendido entre a data da contratação e o sexagésimo dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito.

§ 3º-A Quando se tratar de empresa criada após o marco de que trata o § 3º deste artigo, será observado o quantitativo de empregados do dia ou mês anterior à contratação do empréstimo, o que for maior.

....."(NR)

"Art. 3º .....

.....

II – prazo de 48 (quarenta e oito) meses para o pagamento;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....”(NR)

“Art. 3º-A .....

.....

III - valor da operação limitado a 50% (cinquenta por cento) do total anual do rendimento do trabalho sem vínculo empregatício informado na Declaração de Ajuste Anual referente ao ano-calendário anterior ao da contratação da linha de crédito, no limite máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

.....”(NR)

Art. 14. O art. 4º da Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica autorizada a prorrogação das parcelas vincendas e vencidas dos empréstimos por meio do Pronampe, de que trata a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, observada a política de crédito da instituição contratante e mediante solicitação do mutuário.”(NR)

Art. 15. O parágrafo único do art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A .....

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos incisos VII, VIII e IX do *caput* e no § 23 do art. 3º desta Lei aos contratos referidos no *caput* deste artigo.”(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de outubro de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I

FÓRMULA PARA CALCULAR O VALOR DO CRÉDITO PRESUMIDO DE QUE TRATA O ART. 3º DESTA LEI

CP = CDTC x [PF / (CAP + RES)]

Em que:

CP = valor do crédito presumido;

PF = valor do prejuízo fiscal apurado no ano-calendário anterior;

CDTC = saldo de créditos decorrentes de diferenças temporárias, em conformidade com o disposto no art. 2º desta Lei, oriundos de registros existentes no ano-calendário anterior;

CAP = saldo da conta do capital social integralizado; e

RES = saldo de reservas de capital e de reservas de lucros, apurados depois das destinações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II

FÓRMULA PARA CALCULAR O VALOR A SER ADICIONADO AO LUCRO LÍQUIDO, PARA FINS DE APURAÇÃO DO LUCRO REAL E DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, DE QUE TRATA O ART. 6º DESTA LEI

ADC = CP x (CREV/CDTC)

Em que:

ADC = valor a ser adicionado ao lucro líquido, para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL;

CP = valor do crédito presumido no ano-calendário anterior;

CREV = valor da parcela revertida no ano-calendário anterior da provisão ou da perda que gerou créditos decorrentes de diferenças temporárias; e

CDTC = saldo de créditos decorrentes de diferenças temporárias, em conformidade com o disposto no art. 3º desta Lei, existentes no ano-calendário anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.253/2021/SGM-P

Brasília, 13 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021 (Medida Provisória nº 1057, de 2021, do Poder Executivo), que "Institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, 14.161, de 2 de junho de 2021, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000".

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2289855

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

$239235$194007$
$239235$194007$
Documento : 91147 - 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 62
- Lei Complementar n¿¿ 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123
  - artigo 3º
  - parágrafo 1º do artigo 18-
- Lei n¿¿ 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tribut¿¿rio - 9430/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9430
  - artigo 74
- Medida Provis¿¿ria n¿¿ 992, de 16 de Julho de 2020 - MPV-992-2020-07-16 - 992/20
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;992
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1057
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1057

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 23/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1057/2021)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas à **Medida Provisória n° 1057, de 2021**, que *"Institui o Programa de Estímulo ao Crédito e dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em crédito decorrentes de diferenças temporárias."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)	042
Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)	043
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	044
Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)	045

TOTAL DE EMENDAS: 4

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 1057
00042

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA Nº - PLENÁRIO
(AO PLV Nº 23, DE 2021, ORIUNDO DA MPV Nº 1057, DE 2021)

Institui o Programa de Estímulo ao Crédito e dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em crédito decorrente de diferenças temporárias.

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos o Projeto de Lei de Conversão nº 23 de 2021:

"**Art.XX A Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações**:

"Art. 1.226. .....

§ 1º É faculdade do apresentante apresentar o título para registro em cartório de Títulos e Documentos no domicílio do credor ou do devedor para eficácia contra terceiros e constituição do direito.

§2º Se requerido, o Oficial responsável pelo primeiro registro notificará os demais Oficiais indicados pelo apresentante do ato praticado e encaminhará a correspondente certidão digital." (NR)

"Art. 1.361. .....

§1º Constitui-se a propriedade fiduciária com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do credor ou do devedor, ou, em se tratando de veículos, na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de registro.

....." (NR)

--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"**Art. A Lei n. 6.015, de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações**:

Art. 130. Os atos enumerados nos arts. 127 e 129, serão registrados no domicílio das partes contratantes e, quando residam estas em circunscrições territoriais diversas far-se-á o registro em todas elas

§1. O primeiro registro será feito no cartório do domicílio do credor ou do devedor, à escolha do apresentante, produzindo os efeitos a partir da data de apresentação.

§2. O Oficial responsável pelo primeiro registro notificará os demais Oficiais do ato praticado e caminhará a correspondente certidão digital.

§3. Os registros subsequentes serão cobrados como documento sem conteúdo financeiro e a responsabilidade dos Oficiais se limita a arquivar a certidão do registro realizado na serventia do Oficial notificante." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de crédito necessita de um registro de garantias ágil e eficiente. Portanto, é necessário aumentar a concorrência interna dos cartórios no registro das garantias móveis, permitindo o registro no cartório do domicílio do credor ou do devedor, à escolha do apresentante.

Ademais, é imprescindível estimular o aumento da interoperabilidade de informações entre cartórios para que, após a garantia, seja constituída uma rápida comunicação eletrônica entre todos os cartórios indicados pelo apresentante, a um custo diferenciado, para que não haja lesão a terceiros de boa-fé.

Os ajustes propostos ao sistema implicam em inúmeros benefícios, tais como incentivos para conferir maior celeridade na constituição da garantia e o impacto direto nos custos de operação. Dentre eles estão a redução de custos relativos ao processo, a redução de riscos para o credor, a redução da taxa de juros para o devedor e, por fim, a redução dos emolumentos registrais de cada operação.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador **ALVARO DIAS**
PODEMOS/PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 1057
00043

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

EMENDA Nº - 2021
(a MP 1.057, de 2021)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo a MP 1.057, de 2021:

Art. Ficam as Pessoas Jurídicas beneficiárias da PEC obrigadas a manter o número de empregos registrados na data de edição desta MP pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do crédito, assim como recolher tempestivamente os tributos federais.

JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento da contrapartida se justifica pela própria razão de ser do programa. Se o objetivo é propiciar a sobrevivência e melhores condições de operação a milhares de micro e pequenas empresas e empreendimentos no país, e sendo essas as principais geradoras de empregos, torna-se imprescindível que esses resultados se reflitam na preservação dos empregos existentes e na geração de novos empregos, reduzindo a maior mazela que assola a sociedade brasileira, a enorme taxa de desemprego.

Quanto ao recolhimento de tributos, trata-se de uma prática cidadã, que não pode deixar de ser realizado por empresa beneficiária de recursos federais.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2021

Senadora Zenaide Maia
PROS/RN

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 1057
00044

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLV nº 23, de 2021, proveniente da MPV nº 1.057, de 2021)

Exclua-se o art. 15 da proposição.

JUSTIFICAÇÃO

Na tramitação da Medida Provisória (MPV) nº 1.057, de 2021, na Câmara dos Deputados, foi inserido o art. 15 ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021, que não constava do texto original da MPV.

O art. 15 altera o parágrafo único do art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que trata da novação das dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). A alteração tem por finalidade adicionar os incisos VII, VIII e IX do art. 3º da Lei nº 10.150, de 2000, nas exceções previstas no art. 3º-A da mesma lei. Como consequência, a novação dos contratos do FCVS relativas aos créditos com valor já apurado e marcados como auditados nos sistemas e controles da CEF na posição de 31 de agosto de 2017 passariam a não mais requerer os pareceres da Secretaria Federal de Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A princípio, a alteração parece visar redução de etapas burocráticas no processo de novação das dívidas do FCVS. No entanto, por serem contratos de dívida já antigos, objeto de novação, cujas condições contratuais são alteradas desde meados de 2017, entendemos, pelo bem público, que eles devam seguir os processos normais de controle, sem constituírem exceção às regras correntes.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovar esta importante Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 1057
00045

S E N A D O F E D E R A L

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLV nº 23, de 2021, proveniente da MPV nº 1.057, de 2021)

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021, proveniente da Medida Provisória nº 1.057, de 6 de julho de 2021, a seguinte redação:

> "**Art. 7º** Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor deduzido de ofício dos débitos para com a Fazenda Nacional ou ressarcido em espécie ou em títulos da dívida pública mobiliária federal às instituições de que trata o art. 2º que solicitarem o ressarcimento de crédito presumido de que trata o art. 5º desta Lei nas hipóteses em que a dedução ou o ressarcimento for obtido com falsidade no pedido por elas apresentado, sem prejuízo da devolução do valor deduzido ou ressarcido indevidamente e das sanções cíveis e penais cabíveis pela falsidade apresentada.
>
> ....."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.057, de 2021, institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), direcionado a micro e pequenas empresas, ao microempreendedor individual e ao produtor rural.

Os valores dos créditos concedidos no PEC poderão ser apurados como créditos presumidos de diferenças temporárias e poderão integrar a base de capital das instituições concedentes.

Para evitar desvios, o art. 7º prevê, corretamente, multa no caso de falsidade nos pedidos de crédito presumido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com esta Emenda, acrescentamos pequena sugestão de redação, para deixar claro que as disposições trazidas neste art. 7º independem de outras sanções cíveis e penais cabíveis já positivadas no ordenamento jurídico em casos de falsidade.

Entendemos ser conveniente e necessária essa alteração, o que reforçará o instrumento trazido no mesmo art. 7º.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovar esta importante Emenda, eu não altera mérito da proposição, mas apenas deixa clara a implicância da conduta delitiva a outras sanções positivas em lei.

Sala das Sessões,

Senador LUIZ DO CARMO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/21751.81046-63

PARECER Nº 271, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.057, de 2021, que *institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, 14.161, de 2 de junho de 2021, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000*.

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, para emissão de parecer, após apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 23, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.057, de 2021, que institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, 14.161, de 2 de junho de 2021, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

O texto do PLV está estruturado em quinze artigos e dois anexos.

Em essência, a Medida Provisória nº 1.057, de 6 de julho de 2021 (MPV) – na forma do PLV nº 23, de 2021 - tem por objeto a instituição do Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), voltado para concessão de crédito em condições favorecidas para: i) microempreendedores individuais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ii) microempresas e empresas de pequeno porte; iii) produtores rurais; iv) cooperativas e associações de pesca e marisqueiros. Em todos os casos, a receita bruta anual dos beneficiários não pode exceder R$ 4,8 milhões. O PEC não conta com recursos, subsídios ou garantias da União.

SF/21751.81046-63

O prazo limite para contratação das operações de crédito no PC é 31 de dezembro de 2021. Já o aproveitamento desses valores como crédito presumido poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2026.

A proposição dá competência ao Conselho Monetário Nacional (CMN) para definir as condições, os prazos e as regras para concessão dos créditos, bem como as características das operações de crédito. Também concede competência àquele órgão para definir a distribuição dos créditos concedidos por segmentos ou áreas de atuação e faixas de porte das empresas e pessoas beneficiárias do PEC.

O PLV nº 23, de 2021, prevê que os recursos para as operações de crédito serão captados pelas instituições concedentes, que assumirão integralmente o risco das operações, e que nenhum tipo de garantia será concedida pela União no âmbito do PEC.

As instituições financeiras que voluntariamente participarem do programa poderão, como contrapartida, apurar crédito presumido até o limite do valor das operações de crédito que concederem no PEC. Esses créditos passíveis de apuração são relativos a algumas modalidades das chamadas diferenças temporárias e estarão autorizados nos casos de prejuízo, falência ou liquidação.

O PLV permite o uso do crédito presumido, inclusive com possibilidade de ressarcimento em espécie ou títulos da dívida pública, nos casos de prejuízo, falência e liquidação. Tal circunstância confere certeza a esses créditos, uma vez que, em qualquer das hipóteses (lucro, prejuízo, falência ou liquidação), mantém-se seu valor conforme apurado nos balanços das instituições.

A receita bruta anual a ser considerada na elegibilidade das empresas tomadoras de crédito deverá ser a informada à Secretaria Especial da Receita Federal ou definida a critério da instituição concedente de acordo com sua política usual de apuração.

Nos casos de empresas recentemente criadas e que não tenham, até o momento da concessão do crédito, completado o período de apuração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de doze meses, poderão ser utilizados, proporcionalmente, as receitas brutas realizadas até então. Não são consideradas elegíveis como tomadores de crédito no PEC as pessoas jurídicas que sejam controladoras, controladas, coligadas ou interligadas da instituição credora.

Os valores já utilizados como créditos presumidos nas operações concedidas no âmbito do Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE), de que tratava a Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020, não poderão ser contados para fins da MPV, evitando duplicidade.

O PLV também exclui da apuração do crédito presumido diferenças temporárias decorrentes de provisões para créditos de liquidação duvidosa e de provisões passivas relacionadas a ações fiscais e previdenciárias. Essas modalidades de crédito presumido já podem ser utilizadas, conforme dispõe a Lei nº 12.838, de 9 de julho de 2013.

A exemplo da referida Lei, o PLV requer que a instituição beneficiária tenha registrado prejuízo fiscal no ano anterior ao da apuração do crédito presumido.

Os créditos presumidos de que trata o PLV poderão ser objeto de ressarcimento, em espécie ou em títulos da dívida pública mobiliária federal, a critério do Ministro de Estado da Economia, que será precedido da dedução de ofício de valores de natureza tributária ou não tributária devidos à Fazenda Nacional pelas instituições titulares do direito.

Aos créditos presumidos de que trata o PLV, não se aplica o disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que permite ao sujeito passivo que apurar crédito, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de ressarcimento, utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão.

Os valores ressarcidos ou usados para abatimento junto à Fazenda Nacional deverão integrar a base de cálculo do lucro real em montante a ser apurado de acordo com fórmula constante do Anexo II do PLV. Caso a instituição não realize esse procedimento, a autoridade tributária poderá fazê-lo de ofício nas bases de incidência do IRPJ e da CSLL.

SF/21751.81046-63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Será aplicada "multa de vinte por cento sobre o valor deduzido de ofício dos débitos com a Fazenda Nacional ou ressarcido em espécie ou em títulos da dívida pública mobiliária federal às instituições que solicitarem o ressarcimento de crédito presumido, nas hipóteses em que a dedução ou o ressarcimento for obtido com falsidade no pedido por elas apresentado, sem prejuízo da devolução do valor deduzido ou ressarcido indevidamente". Entretanto, a dedução de ofício poderá ser objeto de revisão pela autoridade administrativa, a pedido, quando o sujeito passivo alegar inexistência do débito deduzido. Observe-se que, alterando a redação original da MPV, o PLV reduziu de 30% para 20% o valor dessa multa.

SF/21751.81046-63

O PLV prevê, ainda, que os créditos de multa e de valor deduzido ou ressarcido indevidamente serão inscritos em dívida ativa pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional após a constituição definitiva de crédito, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Por sua vez, o Banco Central deverá fornecer os dados contábeis, para fins de apuração dos créditos presumidos, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia. Já as instituições que apurarem créditos presumidos nos termos do PLV deverão manter os controles contábeis e a documentação necessários para identificar os saldos dos créditos decorrentes de diferenças temporárias e os créditos concedidos no âmbito do PEC.

Quanto à regulamentação da matéria, o PLV autoriza que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, o Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, disciplinem o que se dispõe.

Mais especificamente, o PLV dá competência:

i) ao Conselho Monetário Nacional para definir as condições, os prazos, as regras para concessão e as características das operações de crédito de que trata, bem como a distribuição dos créditos concedidos por segmentos ou áreas de atuação e faixas de porte dos tomadores (art. 1º, § 4º); e

ii) ao Banco Central do Brasil para supervisionar o PEC, fiscalizar o cumprimento, pelas instituições financeiras, das condições de adesão estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional para o Programa e acompanhar e avaliar seus resultados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os anexos I e II trazem as fórmulas de cálculo do crédito presumido e do valor a ser adicionado ao lucro líquido, para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

Em sua tramitação na Câmara, a redação original da MPV sofreu alguns acréscimos, correspondentes a três novos dispositivos, os arts. 13, 14 e 15.

SF/21751.81046-63

O art. 13 altera a redação de alguns dispositivos da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que trata do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

O § 3º do art. 2º daquela Lei foi alterado para estabelecer que a data-base de apuração do número de empregados das empresas mutuárias passa a ser o último dia do ano anterior ao da contratação da linha de crédito em substituição àquele verificado na data de publicação da Lei que criou o Pronampe.

O § 3º-A do art. 2º foi incluído para prever que, quando se tratar de empresa recém-criada, o número de empregados será aquele observado no dia ou mês anterior à contratação do empréstimo, o que for maior. De igual modo, trata-se de adaptar regra de apuração do número de empregados, que passa a depender da data de celebração da operação de crédito – antes, era fixa - em face de o Pronampe ser agora um programa permanente.

O inciso II do art. 3º foi alterado para ampliar o prazo das operações do Pronampe de 36 para 48 meses.

O inciso III do art. 3º-A também torna variável o período de apuração do rendimento do trabalho nas operações do Pronampe voltadas para profissionais liberais, face ao caráter agora permanente do programa.

O art. 14 altera o art. 4º da Lei nº 14.161, que trata do Pronampe, para:

i) permitir que todas as operações do programa sejam passíveis de prorrogação de parcelas vencidas e vincendas. Na redação anterior, essa possibilidade se limitava aos contratos firmados até 31 de dezembro de 2020. Tal medida também é compatível com o caráter agora permanente do Pronampe;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ii) incluir a expressão "observada a política de crédito da instituição" nas prorrogações de prazo solicitadas pelo mutuário; e

iii) excluir autorização redundante para prorrogação de prazo, já que esta é o próprio objeto do dispositivo, sendo sua permanência no texto desnecessária.

SF/21751.81046-63

O art. 15 altera o parágrafo único do art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que trata da novação das dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). A alteração tem por finalidade adicionar os incisos VII, VIII e IX do art. 3º da Lei nº 10.150, de 2000, nas exceções previstas no art. 3º-A da mesma lei. Como consequência, a novação dos contratos do FCVS relativas aos créditos com valor já apurado e marcados como auditados nos sistemas e controles da CEF na posição de 31 de agosto de 2017 passariam a não mais requerer os pareceres da Secretaria Federal de Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A cláusula de vigência, que é imediata, foi renumerada como art. 16 no PLV.

II – ANÁLISE

II.1 ADMISSIBILIDADE

Conforme estabelece o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, as Casas deverão, preliminarmente à avaliação de mérito, verificar se foram atendidos, na edição da MPV, os pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como sua adequação financeira e orçamentária.

Quanto a esse aspecto, ressalte-se que as matérias tratadas na MPV nº 1.057, de 2021, na forma do PLV nº 23, de 2021, não se incluem entre aquelas cujo disciplinamento por medida provisória é vedado na Constituição.

A norma não dispõe sobre as matérias relacionadas no inciso I do § 1º do art. 62 da Carta Política; não se enquadra nas hipóteses dos incisos II a IV do mesmo parágrafo; não se destina a regulamentar dispositivo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Constituição; e não importa reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 63, § 10, da Constituição Federal).

A urgência e a relevância são justificadas pelo Ministro de Estado da Economia, na Exposição de Motivos nº 165, de 2021 (EM ME 165/21), em razão da "necessidade de atuação tempestiva para lidar com os efeitos da pandemia por Covid-19 em nossa economia e, em particular, sobre os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os produtores rurais. Tais empresas já se encontram fragilizadas pela crise que se prolonga e sua sobrevivência pode depender do acesso ao crédito no curto prazo".

SF/21751.81046-63

Em que pese a plausibilidade da justificativa, a verificação dos pressupostos de urgência e relevância insere-se no campo da interpretação subjetiva dos membros do Poder Legislativo, o que, ordinariamente, limita o alcance de eventuais questionamentos jurídicos desses pressupostos.

Por sua vez, o PLV está escrito com boa técnica legislativa e não afronta o ordenamento jurídico vigente. Não se identificam, portanto, inconsistência ou injuridicidade em seus dispositivos.

O PLV deve satisfazer também os requerimentos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, que estabelece, em seu art. 5º, § 1º, o escopo da avaliação da adequação orçamentária e financeira das normas legais da espécie. Em seus termos:

> o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Sobre essa temática, a EM ME 165/21, traz, em resumo, a seguinte argumentação:

a) com base na experiência da apuração de créditos presumidos decorrentes da Lei nº 12.838, de 9 de julho de 2013, seria alta a probabilidade de impacto insignificante nas contas públicas;

b) desde 2013, a estimativa do valor potencial de conversão dos créditos presumidos, nas novas possibilidades abertas pela Lei nº 12.838, de 2013, teria sido de R$ 4,057 bilhões; dos quais somente cerca de R$ 40 milhões teriam sido efetivamente convertidos, o que representa algo como 1% do potencial de conversão, ao longo de mais de sete anos de vigência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

daquela lei e seria, portanto, uma renúncia de receitas irrelevante para a União;

c) a simples possibilidade de conversão, em si, ainda que nunca venha a se materializar, já é altamente favorável às instituições financeiras, em razão de seu impacto positivo no capital de referência, o que, em parte, explicaria o seu desinteresse na conversão efetiva dos créditos presumidos;

d) também o prazo máximo para a conversão, sendo de cinco anos, seria superior àquele necessário para o cumprimento das regras para utilização ordinária de acordo com as regras de apuração de resultados da legislação tributária;

e) do ponto de vista fiscal, a conversão dos créditos presumidos não alteraria o total de obrigações projetadas da União, pois esses créditos já representam efetivos direitos das instituições contra a União; e

f) a conversão seria benéfica para a estabilidade financeira, pois permitiria às instituições financeiras absorver perdas em momentos de crise.

Também consta da EM 165/21 que o Ministério da Economia, em cumprimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), considera os impactos de renúncia de receita nos anos de 2022 a 2024, em R$ 0,7 milhão, R$ 0,9 milhão e R$ 1,4 milhão, respectivamente. E, completando o atendimento aos requerimentos daquele artigo da LRF, o Ministério alega que o impacto fiscal dessa proposta é irrelevante em relação ao valor definido como meta de resultado primário nos anos de 2022 e 2024, aproximadamente 0,0005% do valor determinado, conforme dados da Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia. Por essa razão, não haveria incompatibilidade da MPV e de seu PLV "com as premissas e os objetivos da política econômica nacional definidos nos Anexos de Metas Fiscais que integrarão as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias".

Importante observar, portanto, que a estimativa de efetiva conversão de créditos presumidos não guarda relação direta com o volume de capital de referência liberado por todas as instituições, mas com variáveis relacionadas ao risco das instituições sob diferentes cenários. A obtenção de probabilidade muito próxima de zero para a falência de uma grande instituição em um cenário de estresse faz com que o risco estimado de conversão nas hipóteses permitidas pelo PLV, nesse caso hipotético, seja praticamente nulo, embora o capital de referência a ser adicionado seja bastante expressivo.

SF/21751.81046-63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, em cumprimento ao disposto no art. 137 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), o art. 12 do PLV prevê que o Banco Central do Brasil fica responsável por acompanhar e avaliar os resultados alcançados no âmbito do PEC.

A estimativa de renúncia de receitas tributárias decorrente do potencial ressarcimento do crédito presumido previsto no PLV atende, além do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aos requisitos do art. 16, *caput* e inciso I, e do art. 17, *caput* e § 1º.

Com base nos dispositivos citados e nas referências constantes do PLV, conclui-se que são atendidos os requisitos de adequação orçamentária e financeira previstos na legislação.

Quanto aos arts. 13 a 14 do PLV, que não constavam da redação original da MPV e forma inseridos no Substitutivo votado pela Câmara, entende-se não haver inconstitucionalidade no mérito ou na forma. De igual modo, os dispositivos respeitam a legislação vigente, inclusive quanto à técnica legislativa, e não têm impacto fiscal.

SF/21751.81046-63

II.2 MÉRITO

O PLV intenta ampliar a oferta de crédito na economia brasileira ao combinar o PEC, que concederá empréstimos a microempresários individuais e empresas com receita bruta anual de até R$ 4,8 milhões, até 31 de dezembro de 2021, com a possibilidade, para as instituições financeiras, de apurar o crédito presumido decorrente das diferenças temporárias especificadas na norma, até 31 de dezembro de 2026, no limite do valor dos empréstimos concedidos no PEC.

O primeiro impacto esperado da MPV é direto: a expansão do crédito para o segmento de microempreendedores e micro e pequenas empresas. Esse foi o setor mais prejudicado pelas medidas de contenção da pandemia de Covid-19. Além desse impacto direto, deverá ocorrer também expansão do crédito em geral na economia brasileira, em razão da possibilidade mais ampla, a partir da MPV, de apuração dos créditos presumidos que especifica, decorrentes de diferenças temporárias.

Hoje, esses direitos contra a União, representados pelas diferenças temporárias, não podem ser utilizados em caso de prejuízo, falência ou liquidação extrajudicial. Por essa debilidade, não são reconhecidos pelo Banco Central para a apuração do capital de referência das instituições financeiras, que é a base sobre a qual as instituições podem fornecer crédito (ou aplicar em outros ativos).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ministério da Economia estima que, em função do incentivo previsto na MPV, até 48 bilhões de reais podem ser acrescidos ao capital de referência das instituições. Como a alavancagem prevista nas normas prudenciais brasileiras é da ordem de dez vezes, a MPV tem potencial de ampliação da carteira de crédito dos bancos em aproximadamente R$ 480 bilhões. Supondo uma queda linear desse valor ao longo dos cinco anos de vigência do incentivo, a MPV poderá, no limite, expandir a oferta de crédito em até R$ 240 bilhões, em termos médios anuais, de 2022 a 2026.

SF/21751.81046-63

Os custos fiscais máximos estimados pelo Ministério da Economia – de R$ 3 milhões – parecem irrelevantes frente ao benefício potencial e, por isso, justificáveis. Esses custos potenciais serão incorridos nas hipóteses de prejuízo, falência ou liquidação extrajudicial, caso as instituições tenham interesse em requerer a conversão dos créditos.

Como o tempo de ressarcimento de créditos presumidos pela Fazenda Pública tende a ser maior do que o prazo requerido para o cumprimento das exigências tributárias envolvidas no reconhecimento de perdas pela rota ordinária, a estimativa de custo fiscal das novas hipóteses de conversão trazida pela MPV é diminuta. Além desse fator, contribuem para o reduzido custo estimado a baixa probabilidade de quebra das instituições financeiras – graças à robusta supervisão prudencial adotada no País – e a experiência pregressa a partir do incentivo previsto na Lei nº 12.838, de 2013, que introduziu sistemática semelhante de apuração de crédito presumido, com relação às diferenças temporárias decorrentes de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Quanto aos arts. 13 e 14, inseridos no PLV e não constantes da redação original da MPV, tratam de modificações operacionais e de prazos no Pronampe e aperfeiçoam o programa. Em nosso entendimento não há custos fiscais decorrentes da inclusão desse dispositivo, na medida em que a renegociação é mera opção do agente financeiro e, principalmente, porque renegociações tendem a ampliar a recuperação de créditos não honrados na data aprazada originalmente. Assim, os retornos do Pronampe ao Tesouro Nacional tendem a ser maiores do que se não houvesse essa possibilidade de renegociação ampliada

Quanto ao art. 15, que modifica alguns procedimentos dos processos de novação das dívidas do FCVS, seu objetivo parece meritório, na medida em que procura eliminar algumas rotinas meramente burocráticas. Entendemos, entretanto, que essa redação é ainda insuficiente para que eventuais responsabilidades por imprecisão nos cálculos, inconsistências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jurídicas, fraudes ou outras fontes de erro no pagamento das novações dos créditos do FCVS sejam indevidamente transferidas para autoridades ou agentes que não têm responsabilidade direta sobre a exatidão dos valores e sua certeza e liquidez. Esses agentes e autoridades não envolvidos diretamente na avaliação jurídica e contábil desses créditos intervêm apenas para certificar a oportunidade e o mérito econômico dos pagamentos.

SF/21751.81046-63

Por essa razão, somos de opinião de que a redação do art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, na forma do PLV nº 23, de 2021, deva ser modificada para eliminar qualquer imprecisão que, indevidamente, leva à responsabilização de agentes e autoridades não envolvidos diretamente na apuração da certeza e liquidez dos créditos.

II.3 EMENDAS

Nesta etapa de tramitação no Senado Federal, foram oferecidas quatro emendas ao PLV nº 23, de 2021:

i) a Emenda nº 42-Plenário, do Senador Álvaro Dias, que trata de registros cartorários;

ii) a Emenda nº 43-Plenário, da Senadora Zenaide Maia, que impõe manutenção do número de empregados para empresas beneficiárias do PEC por doze meses após a tomada do crédito;

iii) a Emenda nº 44-Plenário, da Senadora Rose de Freitas, que prevê a exclusão do art. 15 do PLV nº 223, de 2021, que trata de alterações no processo de novação dos créditos do FCVS; e, finalmente,

iv) a Emenda nº 45-Plenário, do Senador Luiz do Carmo, que altera a redação do art. 7º do PLV nº 23, de 2021, para prever que, além de multa e devolução já previstos, serão aplicadas também as sanções cíveis e penais cabíveis, no caso de haver falsidade no pedido de ressarcimento ou dedução do crédito presumido.

Quanto às emendas oferecidas, estamos indicando a incorporação da contribuição trazida pela Emenda nº 45, pois torna mais claro que as disposições trazidas no art. 7º independem de outras sanções cíveis e penais cabíveis já positivadas no ordenamento jurídico em casos de falsidade. Entendemos ser conveniente e necessária essa alteração, o que reforçará o instrumento trazido no mesmo art. 7º. Aos demais colegas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agradecemos o empenho na elaboração das emendas propostas, que, nos parecem, não têm condições de serem incorporadas ao texto final.

A Emenda nº 42 não tem pertinência temática com a MPV nº 1.057, de 2021; a Emenda nº 43 propõe um tipo de controle que não é pertinente para operações de crédito feitas com recursos e riscos privados; a Emenda nº 44 propõe excluir aprimoramentos nos processos de novação das dívidas do FCVS que, como já afirmamos nesta oportunidade, são importantes.

SF/21751.81046-63

III – VOTO

Em face da análise precedente, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021, da emenda nº 45 e da seguinte emenda, e rejeição das emendas nºs 42, 43 e 44:

EMENDA Nº 46 - PLEN

(AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2021)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, alterado pelo art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021:

"**Art. 3º-A** .....

.....

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos VII, VIII e IX, bem como o § 23 do art. 3º desta Lei aos contratos referenciados no caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese desse artigo, a autorização a que ser refere o inciso X do artigo 3º limitar-se-á aos aspectos de oportunidade e conveniência da novação, sendo vinculado às informações constantes nos sistemas e controles da Caixa Econômica Federal quanto à titularidade, ao montante, à liquidez e à certeza da dívida marcados como auditados, respondendo a instituição financeira pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inexatidão ou eventuais diferenças decorrentes de erro, dolo ou fraude.” (NR)

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/21751.81046-63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRECHOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA – SEMIPRESENCIAL, REALIZADA EM 04/11/2021, REFERENTE A ADEQUAÇÃO REDACIONAL FEITA PELO SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO, RELATOR DO PLV Nº 23, DE 2021 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.057, DE 2021)

.....

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Eu consulto o eminente Relator, Senador Fernando Bezerra – é apenas uma confirmação, pela advertência da Secretaria-Geral da Mesa, Senador Fernando Bezerra –, em relação ...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – ... ao art. 3º-A, no §2º, quando se fala, ao final do parágrafo, "[...] respondendo a instituição financeira pela inexatidão ou eventuais diferenças decorrentes de erro, dolo ou fraude [...]", se V. Exa. manteve a palavra "erro" ou se suprimiu a palavra "erro".

É uma dúvida que se tem na Mesa Diretora.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Como Relator. *Por videoconferência*.) – Por isso que eu fiz questão de fazer a leitura pela segunda vez, porque, de forma apropriada, é suprimindo a palavra "erro", é: "decorrente de dolo ou fraude".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente. Então, fica agora esclarecido, suprimida a palavra "erro".

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2215, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 43 à MPV 1057/2021.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Zenaide Maia (PROS/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/21467.23956-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PROS, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 43 à MPV 1057/2021, que "institui o Programa de Estímulo ao Crédito e dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em crédito decorrentes de diferenças temporárias".

JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento da contrapartida se justifica pela própria razão de ser do programa. Se o objetivo é propiciar a sobrevivência e melhores condições de operação a milhares de micro e pequenas empresas e empreendimentos no país, e sendo essas as principais geradoras de empregos, torna-se imprescindível que esses resultados se reflitam na preservação dos empregos existentes e na geração de novos empregos, reduzindo a maior mazela que assola a sociedade brasileira, a enorme taxa de desemprego.

Quanto ao recolhimento de tributos, trata-se de uma prática cidadã, que não pode deixar de ser realizado por empresa beneficiária de recursos federais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, em nome da Liderança do PROS, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 43 à MPV 1057/2021, que "institui o Programa de Estímulo ao Crédito e dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em crédito decorrentes de diferenças temporárias".

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2021.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)
Líder do PROS (em substituição legal ao Senador Telmário Mota)

SF/21467.23956-10 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2216, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 40 à MPV 1057/2021.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança do PT

SF/21414.32021-01 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 40 à MPV 1057/2021, que "institui o Programa de Estímulo ao Crédito e dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em crédito decorrentes de diferenças temporárias".

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 272, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021 (Medida Provisória nº 1.057, de 2021).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021 (Medida Provisória nº 1.057, de 2021), que *institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, 14.161, de 2 de junho de 2021, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000*, consolidando o ajuste proposto pelo Relator e aprovado pelo Plenário.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2021.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

JORGINHO MELLO

WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 272, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021 (Medida Provisória nº 1.057, de 2021).

Institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, 14.161, de 2 de junho de 2021, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 45 – Plen)

Dê-se ao *caput* do art. 7º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 7º Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor deduzido de ofício dos débitos para com a Fazenda Nacional ou ressarcido em espécie ou em títulos da dívida pública mobiliária federal às instituições de que trata o art. 2º que solicitarem o ressarcimento de crédito presumido de que trata o art. 5º desta Lei nas hipóteses em que a dedução ou o ressarcimento for obtido com falsidade no pedido por elas apresentado, sem prejuízo da devolução do valor deduzido ou ressarcido indevidamente e das sanções cíveis e penais cabíveis pela falsidade apresentada.

....."

EMENDA Nº 2
(Corresponde à Emenda nº 46, do Relator)

Dê-se ao art. 15 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 15. O art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º-A. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos VII, VIII e IX do *caput*, bem como no § 23, todos do art. 3º desta Lei, aos contratos referenciados no *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese deste artigo, a autorização a que se refere o inciso X do art. 3º limitar-se-á aos aspectos de oportunidade e conveniência da novação, sendo vinculada às informações constantes nos sistemas e controles da Caixa Econômica Federal quanto à titularidade, ao montante, à liquidez e à certeza da dívida marcados como auditados, respondendo a instituição financeira pela inexatidão ou eventuais diferenças decorrentes de dolo ou fraude.' (NR)"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV 1.057/2021

Institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13.999, de 2020, 14.161, de 2021, e 10.150, de 2000 (proveniente da Medida Provisória nº 1.057, de 2021).

Matéria **PLV 23/2021** Início Votação **04/11/2021 17:19:17** Término Votação **04/11/2021 17:43:24**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/11/2021 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	LIVRE
PROGRES	SIM
DEM	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PROS	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
Governo	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM

Emissão 04/11/2021 17:43:27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV 1.057/2021

Institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13.999, de 2020, 14.161, de 2021, e 10.150, de 2000 (proveniente da Medida Provisória nº 1.057, de 2021).

Matéria **PLV 23/2021** Início Votação **04/11/2021 17:19:17** Término Votação **04/11/2021 17:43:24**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/11/2021 16:00:00**

MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PSL	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
MDB	RO	Maria Eliza	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM

Emissão 04/11/2021 17:43:27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2021 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV 1.057/2021

Institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13.999, de 2020, 14.161, de 2021, e 10.150, de 2000 (proveniente da Medida Provisória nº 1.057, de 2021).

Matéria **PLV 23/2021** Início Votação **04/11/2021 17:19:17** Término Votação **04/11/2021 17:43:24**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/11/2021 16:00:00**

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 62 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 63

_____
Primeiro-Secretario

Emissão 04/11/2021 17:43:27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

Projeto de Lei da Câmara nº 128/2018



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 273, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2018 (nº 1.075, de 2011, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2018 (nº 1.075, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a eliminação controlada de materiais, de fluidos, de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos elétricos contaminados por Bifenilas Policloradas (PCBs) e por seus resíduos,* consolidando a Emenda nº 1 – CMA, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2021.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

JORGINHO MELLO

WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 273, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2018 (nº 1.075, de 2011, na Câmara dos Deputados).

Dispõe sobre a eliminação controlada de materiais, de fluidos, de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos elétricos contaminados por bifenilas policloradas (PCBs) e por seus resíduos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da eliminação controlada das bifenilas policloradas (PCBs) e de seus resíduos e a descontaminação e a eliminação de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos considerados nesta Lei como contaminados por PCBs e complementa as disposições contidas na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005.

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito público ou privado que utilizem ou tenham sob sua guarda PCBs, transformadores, capacitores e demais equipamentos considerados nesta Lei como contaminados por PCBs, bem como materiais, óleos ou outras substâncias contaminadas por PCBs, ficam obrigadas a retirá-los de operação e a promover a destinação final ambientalmente adequada, conforme os prazos previstos na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – bifenilas policloradas (PCBs): substâncias químicas sintéticas constituintes de óleos isolantes utilizados em transformadores, em capacitores e em outros equipamentos elétricos;

II – resíduos de PCBs ou material contaminado por PCBs: todo material ou substância que, independentemente de seu estado físico, contenha teor de PCBs igual ou superior a 0,005% (cinco milésimos por cento) em peso ou 50 mg/kg (cinquenta miligramas por quilograma) e, no caso de materiais impermeáveis, superior a 100 μg (cem microgramas) de PCBs totais por dm^2 (decímetro quadrado) de superfície, quando o ensaio for realizado conforme norma técnica nacional ou internacional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – detentor de PCBs ou de seus resíduos: qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado que utilize ou tenha sob sua guarda, independentemente da origem, equipamentos ou materiais contaminados por PCBs, inclusive transformadores, capacitores e demais equipamentos considerados nesta Lei como contaminados por PCBs, bem como materiais, óleos ou outras substâncias contaminadas por PCBs, como solos, britas, materiais absorventes, tambores, equipamentos de proteção individual e outros;

IV – destinação final ambientalmente adequada: eliminação de PCBs e de seus resíduos por meio de processos devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes que garantam teor de PCBs inferior ao definido no inciso II do *caput* deste artigo;

V – equipamentos elétricos selados: transformadores, capacitores e outros equipamentos elétricos que não apresentem dispositivos que permitam a drenagem do óleo isolante neles contido, a sua substituição por outro tipo de óleo ou a compensação do nível do óleo;

VI – laudo: documento emitido por profissional habilitado, registrado e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no respectivo conselho de classe.

Art. 4º Os transformadores, os capacitores e os demais equipamentos elétricos contaminados por PCBs deverão ter sua destinação final ambientalmente adequada processada em até 3 (três) anos após a sua desativação, desde que a destinação não ocorra depois dos prazos previstos na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005.

§ 1º Os materiais ou equipamentos que estiverem fora de operação na data da publicação desta Lei deverão ter sua destinação final ambientalmente adequada processada em até 3 (três) anos, contados da data de publicação desta Lei.

§ 2º Após serem submetidos a tratamentos que garantam teor de PCBs inferior ao definido no inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei, os materiais, os equipamentos e os fluidos poderão ser destinados como não contaminados por PCBs.

Art. 5º Os detentores de PCBs ou de seus resíduos deverão elaborar, manter disponível e enviar ao órgão ambiental competente o inventário de PCBs em até 3 (três) anos após a data de publicação desta Lei, no qual serão classificados e identificados todos os óleos isolantes em estoque (tambores e tanques), os equipamentos em operação e armazenados e os resíduos com teor de PCBs definido no inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei.

§ 1º O inventário deverá ser elaborado de acordo com método de critério estatístico e com os demais requisitos definidos no manual de gestão a ser elaborado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) em 180 (cento e oitenta) dias, considerados os laudos de isenção de PCBs em óleo isolante fornecidos pelo fabricante ou pelo reformador e o histórico operacional do detentor.

§ 2º O inventário deverá ser mantido atualizado pelo detentor e ser enviado a cada 2 (dois) anos ao órgão competente do Sisnama.

Art. 6º Os detentores de PCBs ou de seus resíduos deverão estar inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de que trata o inciso II do *caput* do art. 17 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 7º Serão realizadas vistorias periódicas pelo órgão ambiental competente para constatação da veracidade das informações apresentadas no inventário de que trata o art. 5º desta Lei.

Art. 8º Os detentores de PCBs ou de seus resíduos, de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos elétricos contaminados por PCBs procederão à destinação final ambientalmente adequada de acordo com programação realizada com base no inventário de que trata o art. 5º desta Lei e encaminhada concomitantemente a ele.

§ 1º Terão prioridade no encaminhamento para destinação final ambientalmente adequada as PCBs e os resíduos de PCBs que representarem maior potencial de risco ao meio ambiente e à saúde humana, considerados as condições de conservação, o local e os demais fatores de risco.

§ 2º A quantidade mínima anual a ser encaminhada para destinação final ambientalmente adequada por cada detentor será igual à quantidade total de PCBs e de resíduos de PCBs sob a guarda do respectivo detentor dividida pela quantidade de anos que faltarem para o encerramento do prazo previsto na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005.

§ 3º A retirada de operação e a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos contaminados por PCBs provenientes do setor elétrico deverão ser compatíveis com a substituição deles por obsolescência no sistema elétrico ou por programação preventiva e corretiva de manutenção.

§ 4º A programação referida no *caput* deste artigo poderá ser alterada mediante justificativa, desde que não exceda o prazo previsto na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005.

Art. 9º A circulação de materiais, de fluidos, de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos elétricos contaminados por PCBs apenas será permitida para fins de elaboração de inventário, de armazenagem em outras unidades do mesmo detentor e suas contratadas ou de destinação final, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 10. O processo de regeneração das propriedades dielétricas de óleos isolantes que apresentem teor de PCBs superior ao definido no inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei, em instalações industriais fixas ou móveis, apenas será permitido se for precedido de processo de descontaminação realizado por empresas devidamente licenciadas pelo órgão de controle ambiental.

Parágrafo único. A descontaminação deverá garantir a devolução do óleo isolante ao cliente original ou a sua venda, acompanhado de nota fiscal, da qual deverão constar o nome e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do laboratório que determinou nesses óleos teor de PCBs inferior ao definido no inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei, com a respectiva data da análise, o nome, o número do registro profissional e a entidade de classe do responsável técnico.

Art. 11. É proibida a comercialização de transformadores e capacitores elétricos selados ou não selados que tenham sido violados, para qualquer finalidade, sem laudo comprobatório de que o óleo isolante contido nesses equipamentos apresenta teor de PCBs inferior ao definido no inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A comercialização de sucata de equipamento inventariado e de óleos dielétricos usados somente será permitida se da nota fiscal da operação comercial constarem todas as informações previstas no parágrafo único do art. 10 desta Lei.

Art. 12. O disposto nesta Lei aplica-se a todos os detentores de PCBs ou de seus resíduos, independentemente da origem dos seus passivos de PCBs, e às empresas que realizam leilões de equipamentos elétricos, as quais ficam obrigadas a manter em seus arquivos todas as notas fiscais de compra e venda desses equipamentos, observado o estabelecido no parágrafo único do art. 10 desta Lei.

Art. 13. Os infratores das disposições desta Lei serão punidos administrativa, civil e criminalmente com base na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em seu regulamento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 2353/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/21268.64787-36

PARECER Nº 274, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Lei nº. 2353, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº. 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a discriminação com base na orientação sexual de doadores de sangue*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário, em substituição às Comissões, o Projeto de Lei (PL) nº. 2353, de 2021, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº. 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a discriminação com base na orientação sexual de doadores de sangue*.

A proposta tem dois artigos: o art. 1º acrescenta o inciso XIII, para incluir a não discriminação em função da orientação sexual de doadores de sangue no rol de princípios e diretrizes da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, e o §4º que prevê a punição aos que desrespeitarem o disposto no inciso adicionado; o art. 2º estabelece que a Lei, eventualmente originada da proposição, passará a viger a partir de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor afirma que a impedição de doação de sangue, seus componentes e derivados por homens que se relacionam sexualmente com outros homens é uma grave manifestação homofóbica

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/21268.64787-36

vigorando em inúmeros países pelo mundo. Para o proponente "[...] Trata-se de uma restrição absolutamente injustificada que não se baseia em critérios técnicos, mas na discriminação por orientação sexual."

Ainda segundo o autor, o Brasil avançou consideravelmente nesta temática quando o Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 5.543/DF, declarou inconstitucional a Portaria nº. 158/2016, do Ministério da Saúde, e da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 34/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a ANVISA. Estes instrumentos normativos determinavam que homens que tivessem tido relações sexuais com outros homens (e suas eventuais parceiras sexuais) fossem submetidos à quarentena de 12 meses para que pudessem doar sangue, isto é, eram considerados inaptos para doação neste período.

A justificação da matéria que ora apreciamos traz, ainda, uma significativa questão: a decisão da Suprema Corte não esgota este debate. A proposta, segundo o autor, figura-se relevante pelas seguintes razões:

(i) Do ponto de vista simbólico, o direito a realizar a doação de sangue precisou, frente à omissão deste Congresso Nacional, ser garantido por decisão judicial. É mister que este Senado Federal assuma seu papel constitucional no combate às desigualdades e, especialmente, ao preconceito contra a comunidade LGBTQIA+;

(ii) Em se tratando de uma decisão judicial tomada por apertada maioria (7 votos contra 4), há inegável risco de que, com modificações na composição da Suprema Corte, esta venha a ser revertida, reestabelecendo-se dispositivos que consagram o cenário de discriminação indevida contra homens gays, bissexuais e transexuais;

(iii) Há risco de descumprimento disseminado ou pontual da decisão judicial por agentes público e privado, razão pela qual propõe-se explicitar as sanções aplicáveis àqueles que negarem o direito de homens gays, bissexuais e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/21268.64787-36

transexuais a doarem sangue com base unicamente em sua orientação sexual.

O autor conclui ressaltando que o PL 2353, de 2021, não pretende interferir nos critérios técnicos e científicos utilizados no tratamento do material coletado, mas impedir que se utilizem regras sem fundamentos científicos e que resultam em clara discriminação social.

A matéria foi distribuída para análise do Plenário, em substituição às Comissões, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº. 8, de 2021. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A competência deste Plenário para apreciar o Projeto de Lei nº. 2353, de 2021, em substituição às Comissões, está fundamentada no art. 7º do Ato da Comissão Diretora nº. 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais neste Senado Federal.

De início, convém destacar que a proposição ora em análise atende aos requisitos de constitucionalidade, vez que compete à União legislar privativamente sobre seguridade social (art. 22, XXIII, da Constituição Federal), juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No mérito, a matéria merece ser acolhida.

A Lei nº. 10.205, de 21 de março de 2001, que "Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências" dispõe que a utilização exclusiva da doação voluntária, não remunerada, do sangue, **cabendo ao poder público estimulá-la como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social** (grifos nossos) é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/21268.64787-36

das diretrizes da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados (art. 14, II).

Por outro lado, o inciso IV, do art. 64, a Portaria nº. 158/2016, do Ministério da Saúde, a alínea "d", do inciso XXX, do art. 25, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 34/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dispõem que:

> "Art. 64 - Considerar-se-á inapto temporário por 12 (doze) meses o candidato que tenha sido exposto a qualquer uma das situações abaixo:
>
> .....
>
> IV - homens que tiveram relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais destes. "
>
> e
>
> "Art. 25. O serviço de hemoterapia deve cumprir os parâmetros para seleção de doadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em legislação vigente, visando tanto à proteção do doador quanto a do receptor, bem como para a qualidade dos produtos, baseados nos seguintes requisitos:
>
> .....
>
> XXX - os contatos sexuais que envolvam riscos de contrair infecções transmissíveis pelo sangue devem ser avaliados e os candidatos nestas condições devem ser considerados inaptos temporariamente por um período de 12 (doze) meses após a prática sexual de risco, incluindo-se:
>
> .....

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/21268.64787-36

> d) indivíduos do sexo masculino que tiverem relações sexuais com outros indivíduos do mesmo sexo e/ou as parceiras sexuais destes"

Não observamos na legislação atual qualquer menção que pudesse ser utilizada como subterfúgio que justificasse os atos infralegais discriminatórios implementados por órgãos do governo brasileiro. No entanto, apesar de haver decisão do Supremo Tribunal Federal, estas normas espúrias clamam por um posicionamento firme deste Congresso Nacional, e tal firmeza está no escopo deste Projeto de Lei apresentado pelo Senador Fabiano Contarato.

Notem que o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária agiram por anos na contramão do que a legislação vigente trazia como diretriz da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, ou seja, ao invés de estimularem a doação de sangue como um ato relevante de solidariedade humana e compromisso social, criavam um estigma social e estimulavam um preconceito que já está enraizado na sociedade brasileira: a discriminação contra orientação sexual.

O governo brasileiro estabeleceu critérios para doação de sangue com base em grupos e não a partir de condutas de risco que podem ser praticadas por qualquer cidadão brasileiro. Esta lamentável decisão é um flagrante ato discriminatório que viola princípios e fundamentos constitucionais básicos: a dignidade da pessoa humana e o direito à igualdade.

Ainda que de forma não intencional, a portaria do Ministério da Saúde e a RDC da Anvisa imputaram aos homens homossexuais e bissexuais e/ou seus parceiros e suas parceiras a proibição da fruição livre da própria sexualidade no momento em que exigiram uma quarentena de doze meses para que estas pessoas pudessem praticar o ato empático e solidário de doar sangue.

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/21268.64787-36

O governo não pode tratar a comunidade LGBTQIA+ como um grupo formado por pessoas que representam perigo à saúde pública; não se pode restringir a qualquer grupo o direito de ser solidário, o direito de participar ativamente da sociedade, o direito de ser como se é. Não podemos deixar que atos como este continuem vigendo em nosso país. É inconcebível imaginar que agentes governamentais determinem que cidadãos brasileiros, por si só, representem um grupo de risco, sem sequer debruçar por questões verdadeiramente relevantes que possam impedir a doação de sangue.

Doar sangue é, antes de qualquer coisa, um ato pela vida. As restrições e os critérios técnicos e científicos para doação de hemoderivados devem ser aplicados igualmente a todos, sem que haja qualquer tipo de discriminação, avaliando-se de forma justificada e individualmente as condutas que possam colocar em risco a saúde pública.

Os atos do Ministério da Saúde e da ANVISA, que foram objetos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 5543/DF, impetrada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) e outros, trouxeram para o centro do debate uma questão que, infelizmente, ainda reflete, de sobremaneira, a sociedade atual; um pensamento arcaico e absurdo que relaciona a orientação sexual à vetores de transmissão de enfermidades. O Ministro Edson Fachin foi incisivo em sua decisão: "Orientação sexual não contamina ninguém, condutas de risco sim". Ouso aqui fazer uma releitura do que fora postulado pelo ministro: Orientação Sexual não contamina ninguém, condutas de risco e preconceito sim.

É importante destacar que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em consonância com a decisão da Corte Suprema, atualizou em agosto de 2020, o guia com os critérios para a triagem clínica e epidemiológica de candidatos a doação de sangue, com base Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 399/2020, que eliminou a restrição que acima pontuamos.

A agência promoveu, ainda, a publicação de um material destinado à sociedade com informações sobre a doação e a transfusão de sangue. A produção

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/21268.64787-36

do material contou com a participação de representantes da hemorrede nacional e da comunidade LGBTQIA+.

Temos de reconhecer que a decisão do Supremo Tribunal Federal representa mais um passo no combate ao preconceito contra a comunidade LGBTQIA+ no Brasil. É importante reconhecer, também, a importância de todas as entidades civis que representam esta comunidade em nosso país, sobretudo porque elas lutam pelo não silenciamento de tantas vozes que por vezes são obrigadas a se calarem diante de tanto ato discriminatório, inclusive pelo próprio governo brasileiro.

Por fim, não podemos deixar de enaltecer o Senador Fabiano Contarato pela importante iniciativa. Esta proposição tem dois grandes objetivos: acabar com a homofobia institucionalizada e garantir o aumento nas doações e a manutenção dos bancos de sangue em nosso país. Estamos analisando neste momento um projeto fundamental para a saúde pública, que garante o direito à vida e combate o preconceito.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº. 2353, de 2021.

Sala das Sessões, em de novembro de 2021

, Presidente

, Relator

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 275, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.353, de 2021, do Senador Fabiano Contarato.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.353, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a discriminação com base na orientação sexual de doadores de sangue*.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2021.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

JORGINHO MELLO

WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 275, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.353, de 2021, do Senador Fabiano Contarato.

Altera a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a discriminação em função da orientação sexual de doadores de sangue.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....

.....

XIII – não discriminação em função da orientação sexual de doadores.

.....

§ 4º O desrespeito ao princípio estabelecido no inciso XIII do *caput* deste artigo será punível nos termos da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e constituirá, no caso de agentes públicos, ato de improbidade administrativa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *estipula normas especiais para o arquivamento de proposições apresentadas por Senadores em exercício do mandato durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.*

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "a", do Regimento Interno.

Prazo: de 8/11/2021 a 12/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 870, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para dispor sobre a comercialização, o fornecimento e o compartilhamento de informações de usuários de redes sociais por seus provedores*; e

- Projeto de Lei nº 3.610, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre utilização de soluções tecnológicas que permitam a disponibilização imediata dos dados coletados para órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização de trânsito e segurança pública.*

As matérias vão à CCT, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 2.825, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que a*ltera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer como critérios para desempate em licitações públicas o patrocínio a atletas ou equipes de esporte olímpico, bem como a construção, o auxílio na construção, a manutenção e o auxílio na manutenção de estrutura pública destinada à prática de esporte olímpico.*

A matéria vai à CE, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 3.603, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas de economia e otimização de consumo de energética elétrica e de uso da água pela administração pública federal.*

A matéria vai à CMA, seguindo posteriormente à CTFC, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 3.604, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *institui o Programa de Incentivo à Construção e Manutenção de Centros Esportivos de Modalidades Olímpicas (PCEMO) em universidades públicas e privadas e em institutos federais de ensino*; e

- Projeto de Lei nº 3.607, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para dispor sobre os casos em que o teto de financiamento será flexível ou dispensado.

As matérias vão à CAE, seguindo posteriormente à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 3.606, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *institui o marco regulatório para o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE).*

A matéria vai à CAE, seguindo posteriormente à CMA, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 3.612, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *amplia o espaço físico alcançável pela pessoa natural e jurídica por meio do disciplinamento normativo do domicílio virtual e do teletrabalho.*

A matéria vai à CAS, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 3.276, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) de despesas com academias, centros de saúde física e outros estabelecimentos especializados na prática de atividade física*; e

- Projeto de Lei nº 3.723, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera as Leis nos 11.345, de 14 de setembro de 2006 (Lei da Timemania), e 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (Lei das Loterias), para estabelecer critério para destinação dos recursos oriundos do concurso de prognóstico específico e prever a atualização das entidades desportivas aptas a participarem desse concurso.*

As matérias vão à CE, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Prazo: de 8/11/2021 a 12/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115090/2021-47

À publicação.
Em 04/11/21
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

OFÍCIO Nº 157/2021 - GSACORON

Brasília, 4 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Alteração de Missão Oficial.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 155/2021 que deu origem ao Requerimento nº 449/2021 deferido por essa Presidência, comunico que não participarei do evento **3º Encontro de Cortes Superiores Brasil x Espanha - Sociedade da Informação e Novas Tecnologias**, a acontecer nos dias 11 e 12 de novembro em Madrid/Espanha.

Em seu lugar, participarei do evento **25 anos de CPLP e Fórum Economia**, nos dias 11 e 12 de novembro em Lisboa/Portugal, mesma cidade em que participarei do evento **IX Fórum Jurídico de Lisboa**, nos dias 15 a 17 de novembro, conforme comunicado anteriormente.

Comunico ainda que me ausentarei do país do dia 11 a 22 de novembro, não mais a partir do dia 10.

Certo de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANGELO CORONEL
Senador (PSD/BA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7541D6C0040CBC7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 68, DE 2021

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Saúde, medidas para aumentar o acesso, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), às fórmulas nutricionais necessárias para o tratamento dos erros inatos do metabolismo.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/21907.24351-09

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Saúde, medidas para aumentar o acesso, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), às fórmulas nutricionais necessárias para o tratamento dos erros inatos do metabolismo.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Saúde, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), submeter à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) proposta de incorporação de fórmulas nutricionais indicadas para o tratamento de erros inatos do metabolismo, bem como efetuar a correção de eventuais inconformidades nos processos de aquisição, distribuição e dispensação das fórmulas nutricionais já incorporadas ao SUS.

JUSTIFICAÇÃO

Pacientes com erros inatos do metabolismo têm alterações enzimáticas que causam interrupção de uma via metabólica, o que leva a alguma falha de síntese, degradação, armazenamento ou transporte de moléculas no organismo. O termo engloba uma variedade de doenças entre as quais podemos citar, como exemplos, fenilcetonúria, doença da urina de xarope de bordo, homocistinúria, tirosinemia, acidúria glutárica tipo 1, e galactosemia.

Embora apresentem defeitos enzimáticos distintos, essas afecções têm em comum o fato de necessitarem de dietoterapia mediante o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emprego de fórmulas nutricionais específicas para cada tipo de alteração metabólica. De fato, a adequação da dieta ao defeito enzimático detectado é o tratamento inicial para o controle metabólico dos pacientes, sendo que, em muitos casos, é a única opção de terapêutica disponível.

Geralmente, essas fórmulas são produzidas por grandes indústrias farmacêuticas e alimentícias e, habitualmente, são de alto custo. Estimativas apontam que o consumo de dois litros de fórmula para nutrição enteral chega a atingir valor mensal equivalente a três salários-mínimos.

Fatores como o alto custo e a necessidade de uso contínuo tornam esses produtos praticamente inacessíveis para a grande maioria dos pacientes com a doença. Resta claro, portanto, que a solução desse problema depende necessariamente da ação do Estado.

Nesse sentido, sugerimos ao Ministro de Estado da Saúde que submeta à Conitec proposta de incorporação de fórmulas nutricionais indicadas para o tratamento de erros inatos do metabolismo, bem como efetuar a correção de eventuais inconformidades presentes nos processos de aquisição, distribuição e dispensação das fórmulas nutricionais já incorporadas ao SUS.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

SF/21907.24351-09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 69, DE 2021

Sugere ao Ministro de Estado da Saúde a adoção de medidas voltadas para a produção nacional de antibióticos pelos laboratórios públicos.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/21403.31064-07

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a adoção de medidas voltadas para a produção nacional de antibióticos pelos laboratórios públicos.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Saúde, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a adoção de medidas voltadas para estimular a produção nacional de antibióticos pelos laboratórios públicos, de forma a garantir a autossuficiência nacional e evitar o desabastecimento da rede pública de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), a saúde pública brasileira enfrenta desafio importante relativo ao abastecimento de antibióticos indicados para bactérias multirresistentes.

Segundo a reportagem jornalística do Jornal Hoje[1], veiculada em 27 de julho do corrente ano, a falta do antibiótico polimixina, especialmente utilizado para combater bactérias multirresistentes, atinge hospitais públicos e particulares de treze estados da Federação e do Distrito Federal. A falta desse antibiótico na rede hospitalar coloca em risco a vida de pacientes com covid-19, que, pelos longos períodos de internação e

[1] Disponível em: https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2021/07/23/pacientes-que-venceram-a-covid-19-morrem-por-infeccao-hospitalar-por-desabastecimento-de-antibiotico-aponta-levantamento.ghtml Acesso em 9 ago. 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procedimentos de intubação, ficam mais expostos a infecções hospitalares por bactérias resistentes.

O risco de desabastecimento levou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a editar normas, de forma extraordinária e temporária, para a importação de medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2, a exemplo de polimixina B e sulfametoxazol-trimetoprima (incluídos no rol de produtos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 516, de 2 de junho de 2021).

SF/21403.31064-07

Além disso, há que observar que o problema do desabastecimento de antibióticos no mercado nacional é recorrente, afetando, em diferentes momentos, o tratamento de diversas doenças, a exemplo do que já ocorreu com a sífilis e a hanseníase.

No caso da hanseníase, o Brasil – que detém o maior número de casos no mundo – depende de doações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para disponibilizar os remédios à população. Em virtude de problemas de produção enfrentados pela OMS – conforme a própria Organização havia informado, em 2019, aos países que dependem das doações de antibióticos para o tratamento da doença –, sobreveio uma crise de desabastecimento no País dos medicamentos rifampicina, clofazimina e dapsona, que constituem a poliquimioterapia indicada para o tratamento da hanseníase.

Diante das recorrentes crises de desabastecimento de antibióticos no território nacional, seja para tratar infecções hospitalares com a participação de bactérias multirresistentes, seja para tratar doenças infecciosas endêmicas, é urgente que o Ministério da Saúde adote uma política de desenvolvimento nacional nessa área, com medidas de estímulo e financiamento dos laboratórios públicos, para que o País alcance a autossuficiência na produção de antibióticos.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 274, DE 2019

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, assinado em Jacarta, em 11 de maio de 2018.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1748449&filename=PDL-274-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, assinado em Jacarta, em 11 de maio de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, assinado em Jacarta, em 11 de maio de 2018.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, inclusive aqueles previstos nos Artigos VII e VIII do texto acordado que se referirem à propriedade intelectual e a acesso a recursos genéticos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de novembro de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.404/2021/SGM-P

Brasília, 4 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 274 de 2019 (Mensagem nº 607, de 2018, do Poder Executivo), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, assinado em Jacarta, em 11 de maio de 2018".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 91404 - 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art49_cpt_inc1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 974, DE 2021

(nº 1.166/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Brasília, em 2 de julho de 2018.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1701291&filename=PDC-1166-2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Brasília, em 2 de julho de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Brasília, em 2 de julho de 2018.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de novembro de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.403/2021/SGM-P

Brasília, 4 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.166 de 2018 (Mensagem nº 586, de 2018, do Poder Executivo), que "Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Brasília, em 2 de julho de 2018".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 91403 - 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art49_cpt_inc1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 49, DE 2021

(nº 529/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 529

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00205/2021 MRE

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador extraordinário e plenipotenciário, chefe da missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre a União Europeia e curriculum vitae de **PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008045/2021-55

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 858/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 20/10/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2957925** e o código CRC **B33E1321** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008045/2021-55 SEI nº 2957925

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 –– Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA*
CPF: 41635418100
ID: 10160 MRE

1966	Filho de Alberto Vasconcellos da Costa e Silva e Vera Queiroz da Costa e Silva, nasce no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1989	História pela Universidade Nova de Lisboa, Portugal
1991	CPCD - IRBr
2000	CAD - IRBr
2005	CAE, IRBr, 2005, com a tese " A Petrobras na Bolívia: seu impacto sobre as relações bilaterais e a política externa brasileira"
Cargos:	
1992	Terceiro-secretário
1996	Segundo-secretário
2002	Primeiro-secretário
2006	Conselheiro
2008	Ministro de segunda classe
2018	Ministro de primeira classe
Funções:	
1992-96	Divisão de Comércio Internacional de Manufaturas, assistente
1996-00	Delegação Permanente em Genebra, segundo-secretário
2000-03	Embaixada em Santiago, segundo-secretário
2003-05	Embaixada em La Paz, primeiro-secretário
2005-09	Presidência da República, Assessoria Especial, assessor
2009-14	Embaixada em Madri, ministro-conselheiro
2014-17	Embaixada em Ottawa, ministro-conselheiro
2017-19	Departamento Econômico, diretor
2019	Subsecretaria-Geral da América Latina e do Caribe, subsecretário-geral
2019-	Secretaria de Negociações Bilaterais e Regionais nas Américas, secretário
Condecorações:	
1992	Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva, IRBr, Medalha de Bronze
1992	Prêmio Rio Branco, IRBr, Medalha de Ouro
2010	Medalha do Pacificador
2011	Ordem do Mérito Naval, Grau de Comendador
2019	Medalha "Mérito Santos Dumont"
2019	Ordem do Mérito da Defesa, Grau de Grande Oficial
2019	Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial
2019	Ordem de Rio Branco, Grã Cruz

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

UNIÃO EUROPEIA



Ostensivo
Outubro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOME OFICIAL:	União Europeia
PAÍSES MEMBROS:	27* (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polônia, Portugal, República Tcheca, Romênia, Suécia). *O Reino Unido retirou-se em 31/01/2020.
PAÍSES CANDIDATOS:	Albânia, Macedônia do Norte, Montenegro, Sérvia, Turquia.
FUNDAÇÃO:	1957 (Comunidade Econômica Europeia).
SEDES:	Bruxelas (Conselho Europeu; Conselho da União Europeia; Comissão Europeia; Parlamento Europeu); Estrasburgo e Luxemburgo (Parlamento Europeu).
ÁREA:	4.233.262 km^2
POPULAÇÃO:	447.706.209 (2020)
LÍNGUAS OFICIAIS:	24 línguas oficiais: alemão, búlgaro, checo, croata, dinamarquês, eslovaco, esloveno, espanhol, estônio, finlandês, francês, grego, neerlandês, húngaro, inglês, irlandês, italiano, letão, lituano, maltês, polonês, português, romeno e sueco.
PRINCIPAIS ÓRGÃOS:	Conselho Europeu (Chefes de Estado e de Governo); Conselho da União Europeia (ministros nacionais); Comissão Europeia; Parlamento Europeu.
PRINCIPAIS CHEFIAS:	Charles Michel, Presidente do Conselho Europeu (desde 1/12/2019); Ursula von der Leyen, Presidente da Comissão Europeia (desde 1/12/2019); David Sassoli, Presidente do Parlamento Europeu (desde 3/7/2019).
ALTO REPRESENTANTE PARA OS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E A POLÍTICA DE SEGURANÇA:	Josep Borrell Fontelles (desde 1/12/2019)
PRESIDÊNCIA DE TURNO DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:	Eslovênia (1/7-31/12/2021) França (1/1-30/6/2022)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2020):	US$ 14,93 trilhões (FMI)
PIB PPP *PER CAPITA* (2020)	US$ 43.620 (FMI)
PIB *PER CAPITA* (2020):	US$ 33.560 (FMI)
VARIAÇÃO DO PIB (Comissão Europeia):	-5,9% (2020); 1,8% (2019); 2,1% (2018); 2,8% (2017); 2% (2016)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANANO (IDH) (2017):	0,899
EXPECTATIVA DE VIDA (2018):	81,034 anos
ALFABETIZAÇÃO (2016)	99,13%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2020):	7,5% (Eurostat)
UNIDADE MONETÁRIA:	Euro é moeda oficial de 19 dos 27 países da UE
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL:	Delegação da União Europeia no Brasil. Embaixador Ignacio Ybáñez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-UNIÃO EUROPEIA (UE-27) (Fonte: Ministério da Economia, Ago/2021)										
Brasil → UE (US$ bilhões)	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**Jan-Ago 2021**
Intercâmbio	45,37	67,31	63,43	99,63	98,52	70,6	66,97	76,87	64,2	57,959	49,397
Exportações	27,13	40,57	34,19	53,17	47,77	33,95	34,9	42,10	33,23	27,641	24,767
Importações	18,24	26,74	29,24	46,46	50,75	36,65	32,07	34,76	30,97	30,318	24,63
Saldo	8,89	13,82	4,95	6,71	-2,98	- 2,7	2,83	7,34	2,27	-2,676	0,137

APRESENTAÇÃO

A União Europeia (UE) é uma união política e econômica formada por 27 Estados-membros (desde a saída do Reino Unido, em 31 de janeiro de 2020). Sua área é de 4.233.262 km² e sua população é estimada em 447 milhões de habitantes.

É considerada entidade de caráter supranacional. Os Estados-membros da UE são nações soberanas, mas partilham sua soberania em certas áreas. Essa partilha significa, na prática, a delegação de competências a instituições comuns, de modo a assegurar que decisões sobre assuntos considerados do interesse coletivo possam ser tomadas em nível europeu.

As principais instituições da União Europeia são: o Conselho Europeu, que reúne os chefes de Estado e governo dos países membros, sendo responsável pelas grandes prioridades políticas da UE; a Comissão Europeia, órgão executivo do bloco, responsável pela elaboração de propostas de novos atos legislativos europeus; o Conselho da União Europeia, que reúne os ministros dos governos de cada país da UE para debater, alterar e aprovar legislação; e o Parlamento Europeu, que, junto ao Conselho da UE, corresponde ao órgão legislativo do bloco. O Parlamento Europeu é diretamente eleito pelos cidadãos europeus, de cinco em cinco anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Charles Michel – Presidente do Conselho Europeu



Nasceu em 1975, em Namur, Bélgica. Formado em Direito. Filho de Louis Charles Michel, ex-Comissário europeu para o Desenvolvimento e Ajuda Humanitária (2004-2009). Charles Michel começou sua carreira política ainda adolescente, quando se juntou à ala jovem do Movimento Reformador, tendo sido eleito como conselheiro de província, aos 18 anos. Aos 25, tornou-se Ministro do Interior da Valônia. Em 2007, foi nomeado Ministro para Cooperação de Desenvolvimento de seu país. Em 2011, após disputa interna contra o líder de seu partido, ganhou eleições para ser líder do MR e, em seguida, tornou-se Primeiro-Ministro da Bélgica. Fluente em alemão, francês e inglês.

Ursula von der Leyen - Presidente da Comissão Europeia



Nasceu em 1958, em Bruxelas, Bélgica, de nacionalidade alemã. Filha de funcionários da então Comunidade Europeia, viveu a maior parte da vida em Bruxelas. Formada em Economia pela London School of Economics e em Medicina pela Hannover Medical School. Foi Ministra da Família e Juventude (2005-2009), Ministra do Trabalho (2009-2013) e Ministra da Defesa (2013-2019) da Alemanha. A eleição de Ursula von der Leyen (PPE) foi aprovada pelo PE em julho de 2019. É a primeira mulher a presidir a Comissão Europeia. A votação foi antecedida por discurso no qual von der Leyen deu especial ênfase aos temas relativos à mudança do clima e prometeu um “green deal for Europe”. Abordou, também, a taxação de grandes empresas de tecnologia, o combate ao desemprego, a criação de um salário mínimo europeu, a importância do respeito ao estado de direito nos países da UE e a igualdade de gênero.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

David Maria Sassoli - Presidente do Parlamento Europeu



Nasceu em 1956, em Florença, Itália. Formado em Ciência Política pela Universidade de Florença, começou carreira jornalística nos anos de 1970. Trabalhou como repórter para o canal de televisão TG3. Foi âncora do telejornal do canal TG1, do qual chegou a ser vice-diretor. Foi um dos jornalistas mais populares da Itália nos anos de 1990. Filiado ao Partido Democrático (centro-esquerda), concorreu pela primeira vez ao Parlamento Europeu em 2009, sendo o representante mais votado em seu distrito eleitoral. Candidatou-se à prefeitura de Roma em 2013, tendo terminado em segundo lugar. Foi reeleito para o Parlamento Europeu em 2014, ano no qual também foi eleito Vice-Presidente do órgão. É Presidente do Parlamento Europeu desde julho de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil nutre importante relação com a UE, baseada em laços históricos e culturais. O país foi um dos primeiros a estabelecer relações diplomáticas com a então Comunidade Econômica Europeia (CEE), em 1960. O relacionamento passou por diversas mudanças, mas manteve sempre elevada importância no quadro da política externa brasileira.

As relações bilaterais foram impulsionadas pela assinatura, em setembro de 1980, do Acordo-Quadro de Cooperação, com foco no aprofundamento da cooperação econômica e comercial. Em junho de 1992, o marco normativo das relações bilaterais foi atualizado com a assinatura de novo Acordo-Quadro de Cooperação e com a criação de Comissão Mista, que exerce papel de coordenação da ampla agenda temática bilateral. Em 2004, a intensa agenda de cooperação científica e tecnológica ensejou a assinatura do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica.

Em maio de 2007, a União Europeia propôs ao Brasil a elevação do relacionamento bilateral ao patamar de Parceria Estratégica, a primeira entre o bloco e um país latino-americano. A decisão foi formalizada nos termos de Declaração Conjunta, divulgada por ocasião da I Reunião de Cúpula Brasil-UE (Lisboa, 4 de julho de 2007). O acordo sinalizou o fortalecimento das relações e ofereceu à UE canal de comunicação privilegiado com o Brasil, considerado importante interlocutor na região. Com a assinatura da Parceria Estratégica, as relações bilaterais, tradicionalmente densas do ponto de vista econômico e comercial, foram enriquecidas em sua vertente política, ampliando as frentes de diálogo sobre desafios globais e oportunidades de interesse mútuo. Além do Brasil, são parceiros estratégicos da UE os Estados Unidos, o Canadá, o Japão, a China, a Rússia, a Índia, a África do Sul, o México e a Coreia do Sul.

O relacionamento em nível estratégico, que pressupõe interlocução intensa e consultas sistemáticas, ocorre por meio de uma série de encontros entre representantes do governo brasileiro e das instâncias comunitárias. Além das cúpulas, em nível presidencial, há reuniões regulares entre altos funcionários (com destaque para a Reunião em Nível de Altos Funcionários, em nível se Secretário), assim como entre especialistas e técnicos. No âmbito da Parceria Estratégica, também foram estabelecidos mecanismos de interlocução, denominados diálogos setoriais, nos quais são realizadas reuniões periódicas de avaliação da cooperação bilateral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualmente, há mais de 30 diálogos setoriais em andamento, em áreas como paz e segurança; comércio; investimentos; regulação; serviços; energia; sociedade da informação; desenvolvimento sustentável; mudança do clima; educação e cultura. Há, ainda, encontros regulares entre representantes da sociedade civil e do empresariado, que contribuem para aproximar as sociedades de ambas as partes, a fim de debater ideias sobre como explorar novas oportunidades e superar desafios.

Em 2017, no marco dos 10 anos da parceria estratégica, o então Chanceler Aloysio Nunes Ferreira manteve encontros com o Vice-Presidente da Comissão Europeia para Emprego, Crescimento e Competitividade, Jyrki Katainen; com a então Comissária de Comércio, Cecilia Malmström; com o então Presidente do Parlamento Europeu, Antonio Tajani; e com a então Alta Representante para Relações Exteriores e Política de Segurança e Vice-Presidente da Comissão Europeia, Federica Mogherini. No mesmo ano, Jyrki Katainen realizou visita oficial a Brasília, que coincidiu com o encerramento da XXX sessão do Comitê de Negociações Birregionais Mercosul-União Europeia.

Em 2019, houve a retomada de importantes mecanismos bilaterais, como o Diálogo sobre Sociedade de Informação e Economia Digital (novembro, Bruxelas), o Diálogo Político de Alto Nível (novembro, Brasília) e o Diálogo de Direitos Humanos (outubro, Bruxelas). O então Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, e o Vice-Presidente da Comissão Europeia para Emprego, Crescimento e Competitividade, Jyrki Katainen, encontraram-se em Davos, em janeiro de 2019, à margem do Fórum Econômico Mundial. Houve, ainda, encontro entre o então Chanceler Ernesto Araújo e a Alta Representante da UE, Federica Mogherini, à margem da reunião que selou acordo Mercosul-UE, no dia 28 de junho de 2019.

Estavam previstas, para 2020, visita ao Brasil do Alto Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, Josep Borrell, assim como da presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, por ocasião da realização de Cúpula Brasil-UE, em nível presidencial. Tanto as visitas quanto a Cúpula tiveram de ser adiadas, em função da pandemia de COVID-19. Apesar das restrições relacionadas à pandemia, em 2020, houve intenso contato de alto nível com as autoridades europeias em temas-chave como direitos humanos, meio ambiente e sustentabilidade, segurança cibernética e drogas ilícitas, a demonstrar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

solidez da Parceria Estratégica.

Em julho de 2020, realizou-se, por videoconferência, reunião ministerial entre Europa, América Latina e Caribe sobre o mundo pós-pandemia, co-organizada por UE, Espanha e Itália, com participação do então Chanceler Ernesto Araújo. Na ocasião, adotou-se declaração conjunta, na qual os países reafirmaram o compromisso mútuo com o fortalecimento da cooperação entre as regiões, a fim de lidar com as consequências econômicas e sociais da pandemia. Em outubro, Araújo manteve conversa telefônica com o Comissário de Comércio da União Europeia, Valdis Dombrovskis, para tratar do apoio europeu à acessão brasileira à OCDE e do Acordo Mercosul-UE.

Em dezembro de 2020, ocorreu a VII Reunião do Diálogo Político de Alto Nível entre Brasil e União Europeia (UE), quando as duas delegações mantiveram intercâmbio aberto e frutífero sobre ampla gama de assuntos, como defesa, política comercial, meio ambiente e segurança, bem como sobre temas regionais e multilaterais. As delegações trocaram impressões sobre a situação da pandemia de COVID-19 e concordaram em continuar o diálogo e a cooperação bilaterais sobre a crise sanitária em curso, bem como sobre o processo de recuperação econômica e social em ambas as regiões. Ainda em dezembro, destacou-se a realização de reunião ministerial virtual entre os países da União Europeia e América Latina e Caribe (UE-ALC) para tratar da recuperação econômica pós-pandemia; da parceria verde e da aliança digital.

Em 1º de junho de 2021, entrou em operação o cabo transatlântico submarino “Ella Link” – primeiro projeto de ligação direta de fibra ótica de alta capacidade entre a América do Sul e a Europa (Fortaleza-Sines). O Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações do Brasil, Marcos Pontes, representou o Brasil no evento "Leading the Digital Decade" e na cerimônia de inauguração do cabo, em Sines, Portugal (1/6/2021).

Brasil e UE têm também procurado avançar na formulação de estruturas que permitam ampliar o escopo do relacionamento, como a cooperação trilateral. Essa modalidade complementa a cooperação Sul-Sul, pois promove o intercâmbio de experiências sobre como lidar com desafios comuns aos países em desenvolvimento. Cabe referência, ainda, às discussões sobre governança da internet, assunto no qual Brasil e UE têm identificado convergência de posições. Entre estas, sobrelevam a defesa de modelo multissetorial, democrático e transparente de governança; e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entendimento de que as tecnologias da informação e da comunicação podem constituir poderosa ferramenta para o desenvolvimento.

POLÍTICA INTERNA

A UE é constituída por diferentes Estados, que agem em uníssono em determinadas questões. Isso é possível porque, não obstante a condição de entidades soberanas, esses Estados optam por renunciar a parte de sua soberania e estabelecem instituições supranacionais e tratados com jurisdição sobre eles.

A legislação desenvolvida pela UE apresenta-se em dois níveis: primário e secundário. A legislação primária abrange, atualmente, o Tratado que estabelece a Comunidade Europeia de Energia Atômica (Euratom, 1957); o Tratado da União Europeia (TUE) – ou Tratado de Maastricht (1992) – e o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) – ou Tratado de Lisboa (2009). A legislação secundária, por sua vez, abrange os textos legislativos emitidos pelas instituições da União, que podem implementar ou complementar o texto dos tratados, na forma de regulamentos, diretivas e decisões. Juntamente aos acordos internacionais, as legislações primária e secundária constituem as três fontes de direito da União.

A UE é composta tanto por instituições supranacionais – a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o Banco Central Europeu – quanto intergovernamentais – o Conselho Europeu e o Conselho da União Europeia, ou Conselho de Ministros. Segundo as disposições contidas nas legislações primária e secundária da UE, cada uma dessas instituições possui atribuições específicas, mas que devem seguir dois princípios básicos: o princípio da subsidiariedade e o princípio da proporcionalidade. O princípio da subsidiariedade significa que a União poderá adotar legislação – nas áreas que não são de sua exclusiva competência – somente quando os objetivos da ação proposta não forem suficientemente atingidos pelos Estados-membros nos níveis federal, regional e local, ou quando a ação puder ser mais bem abordada no nível comunitário. Sob o princípio da proporcionalidade, entende-se que o conteúdo e forma das ações comunitárias não devem exceder o necessário para garantir o cumprimento de seus tratados.

Conselho Europeu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instância composta pelos Chefes de Estado ou de Governo da UE, responsável pelo direcionamento político do bloco. O Conselho define as prioridades políticas gerais e resolve questões que, pela complexidade ou sensibilidade, não possam ser resolvidas em nível inferior. O órgão também define a política externa e de segurança comum, tendo em conta os interesses estratégicos e as implicações em termos de defesa.

Com o Tratado de Lisboa, criou-se o cargo de Presidente do Conselho Europeu, eleito por maioria qualificada, para mandato de dois anos e meio, renováveis. O Presidente fica encarregado de dar continuidade e coerência à agenda e trabalhos da UE e de representar o bloco no exterior. O atual Presidente, o liberal Charles Michel, foi eleito em novembro de 2019. Michel é o segundo ex-Primeiro-Ministro belga a ocupar o cargo.

Comissão Europeia

A Comissão tem o chamado "direito de iniciativa", podendo propor leis sobre matérias que não possam ser tratadas em nível nacional, regional ou local (princípio da subsidiariedade). Como "guardiã dos Tratados", a Comissão verifica se os Estados-membros aplicam corretamente a legislação da UE. A Comissão representa, ainda, a UE em organismos internacionais, e negocia acordos internacionais em nome do bloco.

A Comissão é chefiada por Presidente, atualmente a alemã Ursula von der Leyen, que tomou posse em 1º de dezembro de 2019. O órgão está sob a direção do assim chamado "Colégio", composto por 27 comissários (um para cada estado-membro), que, em conjunto, decidem sobre as estratégias e as prioridades políticas da Comissão. Cada comissário é responsável por uma das direções-gerais (DG), às quais incumbe desenvolver, executar e gerir as políticas, a legislação e os programas de financiamento da UE.

Conforme já mencionado, Von der Leyen tem dado especial ênfase aos temas relativos à mudança do clima. Em seu discurso de posse, abordou a taxação de grandes empresas de tecnologia, o combate ao desemprego, a criação de um salário mínimo europeu, a importância do respeito ao estado de direito nos países da UE e a igualdade de gênero.

Conselho da União Europeia/Conselho de Ministros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No âmbito do Conselho da UE (ou Conselho de Ministros), os ministros de cada Estado-membro, nas áreas de competência e nas respectivas pastas, encontram-se para adotar legislação e assegurar a coordenação das políticas da UE. O Conselho e o Parlamento partilham a tarefa de aprovar nova legislação da UE, proposta pela Comissão. O Conselho assina acordos em nome da UE e decide anualmente sobre o orçamento comunitário, juntamente com o Parlamento. Constitui, ainda, a principal instância onde se desenvolve a política externa e de segurança comum (PESC).

Com o Tratado de Lisboa, a regra de tomada de decisão no Conselho passou a ser a de maioria qualificada, em uma lógica de "dupla maioria": a decisão será tomada se reunir pelo menos 55% dos Estados-Membros que, simultaneamente, representem, ao menos, 65% da população da União. O Tratado de Lisboa também tornou a regra de maioria qualificada predominante para adoção de nova legislação, salvo em matérias como fiscalidade, segurança social, política externa, defesa e cooperação policial, para as quais é exigida a unanimidade.

Em 1º de julho de 2021, a Eslovênia assumiu a presidência do Conselho, cujo mandato é rotativo e dura 6 meses. A França assumirá a presidência do Conselho no primeiro semestre de 2022.

Parlamento Europeu

Órgão legislativo da UE e uma das suas sete instituições. É composto por eurodeputados (MPE) diretamente eleitos (desde 1979) para mandato de 5 anos, distribuídos entre os 27 membros da União Europeia por critérios de proporcionalidade demográfica. O número mínimo de parlamentares eleitos por país é de 6, e o máximo, de 96 (caso da Alemanha). Quando eleitos, os MPE se assentam em grupos políticos supranacionais segundo suas afinidades políticas, independentemente da nacionalidade. A criação de grupos políticos requer 25 membros de pelo menos ¼ dos Estados-membros. Caso não pertençam a nenhum grupo, os deputados fazem parte dos "não inscritos". Cada MPE também pertence a uma delegação interparlamentar responsável por desenvolver contatos internacionais com parlamentos nacionais e organizações internacionais. A partir do Brexit, o Parlamento Europeu passou a ter 705 parlamentares, distribuídos atualmente em 7 grupos políticos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe ao órgão atuar como co-legislador, partilhando com o Conselho o poder de aprovar e alterar as propostas legislativas e de decidir em matéria de orçamento comunitário. Fiscaliza, igualmente, o trabalho da Comissão Europeia e de outros órgãos da UE, além de cooperar com os parlamentos nacionais dos países do bloco. O Parlamento também possui poderes de tomada de decisão por meio de outros procedimentos, mais notavelmente via consulta (questões de natureza intergovernamental sobre as quais apenas pode emitir pareceres não vinculantes) e consentimento (em acordos internacionais e tratados de adesão, o Parlamento deve emitir pareceres vinculantes, mas não pode propor alterações).

O Tratado de Lisboa reforçou o papel do Parlamento Europeu como co-legislador, atribuindo-lhe poderes ampliados sobre mais de 40 novas áreas administrativas, incluindo a agricultura, a segurança energética, a justiça, a imigração, saúde e fundos estruturais. Dessa forma, o Parlamento fica em pé de igualdade com o Conselho da União Europeia, que representa os governos nacionais dos Estados-membros do bloco em diversas dessas áreas. Nenhuma das instituições – Parlamento ou Conselho – poderá adotar qualquer legislação sem consentimento da outra.

A última eleição direta para o Parlamento Europeu ocorreu em maio de 2019. É a seguinte a distribuição de cadeiras por grupos políticos: Grupo do Partido Popular Europeu (PPE), 187; Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu (S&D), 147; *Renew Europe Group* (RE), 96; Grupo Identidade e Democracia (ID), 76; Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia (ALE), 67; Grupo dos Conservadores e Reformistas Europeus (ECR), 61; Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde (GUE/NGL), 39. São 29 os membros do parlamento não afiliados a qualquer grupo (NI).

Relação do Parlamento Europeu com o Brasil

O Parlamento Europeu conta com delegações para manter suas relações exteriores. Entre elas, existe a Delegação para as Relações com a República Federativa do Brasil (D-BR) e a Delegação para as Relações com o Mercosul (DMER). Em ambas as delegações, há representação dos diversos grupos políticos do PE, mas com maioria do PPE e do S&D. São os seguintes os membros da mesa diretora da D-BR: José Manuel Fernandes (PPE, Portugal), Presidente; Manuel Pizarro (S&D, Portugal), 1º Vice-Presidente; e Anna Cavazzini (ALE, Alemanha), 2ª Vice-Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

São os seguintes membros da mesa diretora da DMER: Stephane Séjourné (RE, França), Presidente; e Nicolas Danti (S&D, Itália), 1° Vice-Presidente. A Parceria Estratégica UE-Brasil inclui diálogo regular entre o Congresso Nacional brasileiro e o Parlamento Europeu.

Para o primeiro semestre de 2020, estavam planejadas as visitas da Comissão de Meio Ambiente, em 18 de maio, e da Comissão de Comércio Internacional, que tiveram de ser adiadas, em função da crise da COVID-19.

Tribunal de Justiça da União Europeia

O Tribunal de Justiça interpreta o direito da UE e resolve os litígios entre os governos nacionais e as instituições europeias. Particulares, empresas e organizações podem recorrer à corte caso considerem que seus direitos tenham sido infringidos por instituição europeia. O Tribunal é composto por um juiz de cada Estado-membro, nomeado para mandato de seis anos pelo respectivo governo nacional. O Tribunal somente se pronuncia sob provocação de Estados-membros, pessoas, empresas, Comissão, Conselho ou Parlamento europeus.

O Tribunal Geral da União Europeia está associado ao Tribunal de Justiça da UE e tem competência para proferir sentenças em certas categorias de processos, em especial ações instauradas por particulares, empresas e algumas organizações, ou relacionadas à legislação em matéria de concorrência.

Banco Central Europeu (BCE)

Sediado em Frankfurt, o Banco Central Europeu tem como principal objetivo manter a paridade do poder de compra do Euro, bem como sua estabilidade. O BCE é igualmente responsável pela definição e execução da política econômica e monetária da UE. O banco se relaciona com os bancos centrais dos 27 Estados-membros, que formam o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). O BCE pode fazer recomendações e/ou pedidos à Comissão de propostas de legislação em matérias de seu interesse.

O BCE é a única instituição com poder de autorizar a emissão de papel-moeda no âmbito da UE e de estabelecer taxa de juros aplicável a todos os Estados que adotam o euro como moeda oficial. Embora todos os integrantes da UE façam parte da união econômica e monetária, apenas 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

substituíram suas moedas nacionais pelo euro, e compõem a chamada Zona do Euro (ZE). Países que devem adotar o euro, mas ainda não reuniram todas as condições necessárias para adoção da moeda única, são Bulgária, Croácia, República Checa, Hungria, Polônia, Romênia e Suécia. A Dinamarca negociou cláusula de exclusão voluntária, de modo a não adotar o euro e manter sua moeda nacional.

Em julho de 2020, a Bulgária e a Croácia entraram no Mecanismo de Taxa de Câmbio II (MTC-II), considerado a "sala de espera" para a adesão à Zona do Euro. A medida abriu caminho para o primeiro alargamento da ZE desde 2015, quando a Lituânia entrou na união monetária como seu 19º membro. Paralelamente, o Banco Central Europeu confirmou também a integração de ambos os países à União Bancária, sistema de supervisão conjunta e de gestão de crises do setor bancário.

Eurogrupo

O Eurogrupo é um órgão informal em que os ministros dos Estados-membros pertencentes à ZE debatem assuntos de interesse mútuo. Sua principal função é assegurar coordenação estreita das políticas econômicas, além de promover condições propícias ao crescimento econômico sustentável. O grupo reúne-se uma vez por mês.

O Eurogrupo elege seu próprio Presidente para mandato de dois anos e meio. Desde 13 de julho de 2020, o Presidente do Eurogrupo é o Ministro das Finanças e Ministro das Despesas Públicas e da Reforma da Irlanda, Paschal Donohoe, eleito em 9 de julho de 2020. Donahoe afirmou que sua prioridade imediata seria a construção de caminho comum para a recuperação europeia, para o fortalecimento da economia da ZE e para a promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Tribunal de Contas Europeu

O Tribunal de Contas Europeu controla as finanças da UE. Sua função é melhorar a gestão financeira comunitária e verificar como é usado o dinheiro público. O Tribunal foi criado em 1975 e tem sede em Luxemburgo.

Competências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A política interna (e externa) da União Europeia desenvolve-se à luz da divisão de competências entre os Estados-membros e os órgãos comunitários. A UE dispõe das competências que lhe são expressamente atribuídas pelos Estados-membros, divididas em exclusivas, partilhadas e de apoio.

Nas matérias de competência exclusiva da UE, o primado dos órgãos comunitários é, em geral, absoluto. Atualmente, somente a UE legisla no que diz respeito à união aduaneira, à política comercial comum, às regras de concorrência necessárias ao funcionamento do mercado interno, à política monetária na área do euro e à conservação dos recursos biológicos do mar.

Nas áreas de competência compartilhada, a UE atua, em tese, quando oferece valor adicionado à ação dos Estados-membros. Atualmente, há competência compartilhada no que tange ao mercado interno, à política social, à agricultura e à pesca, à defesa do consumidor, ao meio ambiente, aos transportes, à energia e ao espaço de liberdade, de segurança e de justiça. Em caso de conflito sobre a distribuição dessas competências, aplica-se o princípio do primado do direito comunitário, segundo o qual as normas dos Estados-membros não podem contrariar as da UE.

Nos assuntos em que tem competência de apoio, a UE atua com base no princípio da subsidiariedade e apenas complementa ou coordena a ação dos Estados-membros. São, em geral, questões relacionadas à identidade nacional, tais como cultura e educação, esportes, saúde, turismo, proteção civil e indústria. Nessas áreas, salvo mandato específico, os órgãos comunitários somente emitem recomendações.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa e de segurança da União Europeia, criada pelo Tratado de Maastricht (1992) e fortalecida a partir do Tratado de Lisboa (2007), permite-lhe maior grau de ação conjunta e coordenada sobre questões regionais e internacionais para as quais os Estados-membros concederem mandato. Embora as características dessa política sejam essencialmente intergovernamentais, verifica-se propósito de constituir posicionamento externo comum, concedendo maior coerência às posições adotadas no âmbito internacional e ampliando a influência internacional dos Estados-membros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A capacidade de interlocução externa do bloco foi reforçada após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em dezembro de 2009, que criou o cargo de Alto Representante da UE para Política Externa e Segurança. O Serviço Europeu de Ação Exterior (SEAE), que funciona como o serviço diplomático do bloco, foi criado em 2010.

A construção de parcerias estratégicas com os países de maior destaque no sistema internacional tem sido priorizada pela UE. Conforme mencionado, dez países foram considerados estratégicos: Estados Unidos, Japão, Canadá, Coréia do Sul, Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul e México.

No que se refere à China, a intensidade das relações econômico-comerciais favorece postura de engajamento pragmático entre Pequim e Bruxelas. Em 2020, a China ultrapassou, pela primeira vez, os EUA como principal parceiro comercial da UE, com intercâmbio de EUR 586 bilhões e aumento de 4,4% sobre o ano anterior. O país é o terceiro principal destino de exportações europeias (atrás dos EUA e do Reino Unido) e a principal origem das importações à UE (22,4% do total), seguida dos EUA (11,8%) e do Reino Unido (9,75%).

China

Os líderes de China e UE anunciaram, em 14/9/2020, o estabelecimento de dois diálogos de alto nível, um sobre meio ambiente e clima e outro no campo digital. Em dezembro, após sete anos de negociações, os dois parceiros também concluíram amplo Acordo Abrangente de Investimentos, que inclui termos de acesso a mercado, igualdade de condições e desenvolvimento sustentável.

EUA

Com a eleição de Joe Biden para Presidente dos Estados Unidos, observa-se reaproximação da UE aos EUA e o relançamento da prioridade da parceria transatlântica, especialmente em áreas como mudança climática e cooperação em organizações multilaterais. Sinal dessa aproximação ocorreu com a participação remota do Secretário de Estado norte-americano, Antony Blinken, na reunião do Conselho de Relações Exteriores da UE, em 22/2/2021. Em coletiva de imprensa após o evento, o Alto Representante Josep Borrell declarou que a discussão com os ministros do Exterior do bloco havia sido positiva e que UE e Estados Unidos priorizariam o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprofundamento da parceria transatlântica, bem como a "liderança global conjunta" em temas como pandemia da COVID-19, mudança do clima e promoção dos valores democráticos.

Autoridades comunitárias têm insistido na ideia de ampliação da "autonomia estratégica" da UE, de modo a permitir-lhe maior margem de ação nas áreas militar, tecnológica e econômica.

Relações com outras organizações e agrupamentos internacionais

A União Europeia participa, como bloco, na condição de observador, das Nações Unidas (ONU), da Organização dos Estados Americanos (OEA) e do G10. Como membro pleno, o bloco participa da Organização Mundial do Comércio (OMC), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), do G8, do Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento e da Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear.

Estratégia da União Europeia para América Latina e Caribe

Em 16 de abril de 2019, foi publicada a nova estratégia da UE para a América Latina e Caribe, apresentada ao Parlamento Europeu pela Alta Representante. Na ocasião, ressaltou-se que seria um dos últimos documentos estratégicos adotados pelo presente colégio de comissários e que a próxima Comissão Europeia teria a tarefa de implementá-la. O papel exercido por China e EUA é mencionado como fator de rivalidade na região. Quatro áreas prioritárias são destacadas: prosperidade, democracia, resiliência e governança global eficaz. Temas como “economia verde”, “economia circular”, “promoção da economia digital, mediante apoio ao alinhamento regulamentar”, “redução da violência baseada no gênero e promoção da igualdade de gênero” são estabelecidos como destaques da relação birregional.

Ao apresentar a nova estratégia, a então DG para as Américas do SEAE, Edita Hrdá, apontou que a estratégia tem por objetivo colocar a sociedade civil no comando da parceria birregional.

Política Comum de Segurança e Defesa

A UE tem ganhado relevância como ator da paz e da segurança internacionais e hoje dispõe de 17 missões da Política Comum de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segurança e Defesa (PCSD) no exterior. Em dezembro de 2017, o Conselho da União Europeia (em composição de Ministros de Relações Exteriores) adotou a decisão necessária para pôr em funcionamento a Cooperação Estruturada Permanente (PESCO) no setor de defesa e segurança, prevista no Tratado de Lisboa (2009), e divulgou os primeiros 17 projetos que deverão ser objeto da cooperação entre 25 dos 28 países do bloco (não incluem Dinamarca, Malta e Reino Unido).

Ainda em 2017, o Conselho da UE (em composição de Ministros da Defesa) adotou posição relativa ao Programa Europeu de Defesa de Desenvolvimento Industrial, que objetiva a melhor integração da indústria europeia de defesa e constitui outro elemento, ao lado da PESCO, dos esforços de promoção da defesa pelas instituições comunitárias. Em 2018, a PESCO começou a ser implementada, contando com 34 projetos submetidos pelos estados na primeira fase, focando, principalmente, na maior coesão dos diferentes exércitos europeus e em medidas para inteligência cibernética. Estão previstos investimentos de EUR 13 bilhões para o fundo de defesa da União Europeia nos próximos 7 anos.

Brexit

Em 31/1/2020, foi oficializada a saída do Reino Unido da União Europeia, com a aprovação do Acordo de Retirada. Em 24/12/2020, foi concluído o Acordo Comercial entre União Europeia e Reino Unido, que passou a viger em 1º/1/2021. O texto final do acordo, contendo 1.246 páginas, foi divulgado e divide-se em três pilares: (i) acordo de livre comércio; (ii) plataforma de cooperação em matérias penal e civil; e (iii) governança das relações futuras. Trata-se de acordo de livre comércio a regulamentar volume de trocas comerciais com montante de USD 590 bilhões em 2019 (desconsiderado o comércio de serviços).

O Brasil atua para preservar acesso ao mercado britânico, tanto nas negociações comerciais, no âmbito da OMC, quanto no levantamento, em coordenação com o setor privado brasileiro, das condições regulatórias que poderiam afetar o acesso àquele mercado.

A partir de 1/1/2021, deixou de vigorar no Reino Unido o livre movimento de cidadãos europeus, e o ingresso de imigrantes passou a ser condicionado por um sistema de pontos. O novo sistema trata, indistintamente, cidadãos de países membros e não membros da União Europeia. Não se anteveem mudanças quanto à isenção de visto de turista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para estadias até 180 dias e quanto aos critérios para concessão de visto de estudante a brasileiros.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A crise da COVID-19 infligiu altos custos humanos em todo o mundo, e as medidas de proteção necessárias impactaram severamente a atividade econômica. No caso europeu, além dos impactos na produção e no consumo, com consequente queda na atividade econômica, a redução no turismo, que representa cerca de 3,9% do PIB europeu, também impactou sobremaneira o bloco. Segundo a Comissão Europeia, a expectativa é de que que a economia do bloco retorne ao nível pré-pandemia em meados de 2022.

Em 2020, a economia da UE contraiu-se em 6%, mas as projeções mais recentes indicam crescimento do bloco de 4,8%, em 2021, e 4,5%, em 2022. Tal desempenho seria resultado da esperada universalização da vacinação contra a COVID-19, que diminuiria progressivamente as medidas restritivas até o final de 2021. Os técnicos da Comissão Europeia também consideram que a inflação segue sob controle e que aumentos pontuais, como os que ocorrem na Alemanha, não alterarão a dinâmica de preços, cuja inflação deve passar de 0,7%, em 2020, para 2,2%, em 2021, e 1,6%, em 2022.

Em julho de 2020, o Conselho Europeu aprovou pacote de EUR 750 bilhões para a recuperação econômica do bloco. Denominado "Next Generation EU", o plano tornou-se parte do orçamento de longo prazo da UE, que passou a somar EUR 1,8 trilhão. Além do montante, o pacote foi muito bem recebido por conta da relativa rapidez de sua aprovação, pela autorização sem precedentes de emissão de dívida da UE nos mercados creditícios e por prever, além de empréstimos, transferências a fundo perdido aos Estados-membros de menor renda.

Em fevereiro de 2021, a Comissão Europeia lançou nova estratégia comercial ("*An Open, Sustainable and Assertive Trade Policy*"), com vistas a 2030. A estratégia resultou do processo de revisão da política comercial comum, objeto de consultas à sociedade civil, aos estados membros e ao Parlamento Europeu - que aprovou resolução com suas recomendações.

A nova política comercial deverá contribuir para os interesses geopolíticos da UE. Segundo o documento, o cerne da atuação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

internacional do bloco continuará a ser o resgate do multilateralismo, com destaque para a reforma da OMC, em conjunto com parceiros como os EUA, o Grupo de Ottawa, os países africanos, a Índia e a China. A UE também promoverá soluções baseadas em regras para as tensões entre grandes potências. Por outro lado, o documento afirma que, além do foco no multilateralismo, a UE deverá manter à sua disposição as "ferramentas" adequadas para atuar em cenário internacional mais "hostil".

Em síntese, a implementação da nova política comercial, com base no conceito de "autonomia estratégica aberta" e tendo em vista a conjuntura internacional na próxima década, deverá perseguir três objetivos principais: (i) apoiar a recuperação e a dupla transição ("verde e digital") da economia da UE; (ii) moldar as regras globais, em prol de uma globalização mais "sustentável e justa"; e (iii) aumentar a capacidade da UE de defender os seus interesses e de implementar seus direitos, inclusive de maneira autônoma, quando necessário.

Comércio

Em 2020, o intercâmbio comercial da UE com o resto do mundo caiu 14,9%, com maior declínio das importações (-11,7%) do que das exportações (-9,4%). O saldo comercial ampliou-se 13,5% com relação ao ano anterior (de EUR 2,13 trilhões para EUR 1,93 trilhões). A curva de desempenho do comércio extrarregional europeu, ao longo de 2020, apresentou forte queda entre fevereiro e abril – início da primeira fase de “lockdown” devido à pandemia da COVID-19, com tendência de recuperação a partir de maio-junho, pontuada por declives em alguns meses.

Tanto no comércio global da UE quanto no que diz respeito a seus principais parceiros, à exceção da China, os resultados de 2020 mostram o claro impacto da crise ocasionada pela pandemia da COVID-19, bem como, em menor grau, das disputas comerciais com os EUA. A ampliação do comércio com a China derivou, em boa medida, do significativo aumento das importações de produtos destinados ao combate da COVID-19 (50% superior ao ano anterior). Apesar disso, a UE logrou ampliar seu superávit comercial em 2020. Como mencionado, a China tornou-se o principal parceiro comercial europeu, com aumento de exportações (2,2%) e de importações, (5,7%). Já no caso dos EUA, as exportações caíram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8,2%, e as importações, 13,1%.

O ranking dos principais parceiros comerciais da UE teve poucas alterações entre 2019 e 2020, ademais da ascensão da China. O Reino Unido, já contabilizado como parceiro extrarregional, aparece em 3º lugar – apesar da queda de 13,5% no intercâmbio bilateral–, seguido de Suíça (-2,1%), Rússia (-25,2%), Turquia (-4,1%), Japão (- 11,8%), Noruega (-14%), Coreia do Sul (-1,6%), Índia (-16,1%), Canadá (-9,8%), Brasil (-10,8%) e México (-17,6%).

Ressalte-se que apenas o comércio com a China aumentou em 2020, experimentando o maior acréscimo em termos de participação no comércio exterior da EU (saltando de 13,8% para 16,1% do total das trocas extrarregionais). A participação brasileira manteve-se estável (1,5%).

Do lado das exportações, os EUA continuaram a ser o principal destino da UE (18% do total), seguidos de Reino Unido (14,3%) e China (10,5%). Do lado das importações, a China mantém-se como a principal origem (22,4% do total), seguida dos EUA (11,8%) e Reino Unido (9,75%). O Brasil figura como 14º principal destino de exportações europeias (1,4%), e 12ª origem de importações.

Relações comerciais bilaterais

As relações econômico-comerciais bilaterais são de grande relevância para o Brasil e para a União Europeia. Tomada em seu conjunto, a UE é, hoje, o segundo maior parceiro comercial do Brasil. O bloco é o maior importador agrícola mundial, e o Brasil é, hoje, o 12º parceiro comercial da UE, mas 2º maior fornecedor de produtos agrícolas ao mercado europeu (atrás apenas dos EUA). Em 2020, no contexto das dificuldades relacionadas à COVID-19, houve queda de 10,7% na corrente de comércio (US$ 57,96 bilhões), entre exportações (-7,8%) e importações (-13,2%), ainda que se tenha registrado nítido aumento de exportação de soja (+58,7% com relação a 2019). O saldo comercial foi deficitário em US$ -2,67 bilhões.

Entre janeiro e setembro de 2021, nota-se a retomada do fluxo bilateral, em comparação a 2020, com crescimento de 28,9% na corrente de comércio (US$ 55,9 bilhões), entre exportações (US$ 27,96 bilhões, +32,2%) e importações (US$ 27,9 bilhões, +25,7%), com saldo superavitário para o Brasil (US$ 48,3 milhões).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alguns dos principais produtos exportados pelo Brasil à União Europeia (2020) são: farelos de soja e rações (10%); óleos brutos de petróleo (9,7%); soja (9,3%); e café não torrado (8,9%). O Brasil importa da União Europeia medicamentos e farmacêuticos (7,3%); outros medicamentos (6,3%); e óleos combustíveis (5,8%). Os produtos básicos representaram 44% do total das exportações para a União Europeia ao passo que, da perspectiva da demanda, os manufaturados equivalem a 95% das importações originárias do bloco europeu.

Dentro da União Europeia, o principal destino de exportações (2020), seguindo a tendência de anos anteriores, foram os Países Baixos, representando 24% do total. É importante notar que essa estatística é superestimada pelo chamado "efeito Roterdã", uma vez que grande parte de nossas exportações para a Europa passa por aquele porto, antes de se direcionar a outros países do continente. Pelo lado das importações, o principal país de origem foi a Alemanha, com 30% do total.

Investimentos

Segundo a Eurostat, órgão da Comissão Europeia responsável pelas informações estatísticas, o estoque de investimentos diretos de países da UE no mundo soma EUR 15,1 trilhões, ou EUR 17 trilhões em ativos. A maior parte do estoque, 54%, está em países da própria UE. A América Latina é destino de 10% dos investimentos diretos extra-UE, com estoque de EUR 674,6 bilhões – e EUR 749,5 bilhões em ativos. O Brasil se destaca como o maior destino do Investimento Estrangeiro Direto (IED) dos países da União Europeia na América Latina, com quase metade do estoque localizado na região (EUR 353 bilhões).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O estoque de investimentos brasileiros em países da União Europeia somou cerca de US$ 132 bilhões em 2019. Os investimentos europeus no Brasil são de grande tradição histórica e de importante caráter estratégico, principalmente nos setores de manufatura, infraestrutura de internet e serviços de negócios, o que indica o alto valor agregado do IED europeu no Brasil. Se tomados em conjunto, os países da União Europeia constituem o principal investidor estrangeiro no Programa de Parcerias de Investimento (PPI), com cerca de R$ 79 bilhões, à frente de China (R$ 76 bilhões) e Reino Unido (R$ 59 bilhões).

Os dados de investimentos compilados pela Eurostat por vezes diferem em termos de quantidade daqueles divulgados pelo Banco Central do Brasil, mas refletem a mesma realidade: a pujança do relacionamento na área de investimentos.

Em 2019, o Banco Europeu de Investimentos (EIB, em inglês) indicou intenção de intensificar sua atuação no Brasil por meio de cooperação bilateral para projetos com foco prioritário nas áreas de mudança do clima, desenvolvimento de infraestrutura social e econômica e apoio a PMEs. Recentemente, foram anunciados acordos de financiamento do EIB com valores significativos com instituições brasileiras e empresas europeias atuantes no país, nas áreas de energias renováveis e saneamento.

Acordo de Associação MERCOSUL-União Europeia

As negociações do Acordo de Associação MERCOSUL-União Europeia foram lançadas com a assinatura do Acordo Quadro de Cooperação Interregional, em dezembro de 1995, em Madri, baseado em três pilares: diálogo político; cooperação; e comércio e investimentos. Em 1999, na Cúpula MERCOSUL-UE (em junho, no Rio de Janeiro), determinou-se o início efetivo das negociações e, no ano 2000 (em abril, em Buenos Aires), foi realizada a primeira reunião do Comitê de Negociações Birregionais (CNB). Na primeira fase de negociações, entre 2000 e 2004, foram realizadas trocas de ofertas em bens (maio e setembro de 2004) consideradas insatisfatórias por ambas as Partes.

Entre 2010 e 2012, ocorreu a segunda fase de negociações. As negociações na parte normativa avançaram de forma satisfatória, mas as discussões sobre ofertas foram reiteradamente postergadas, devido a dificuldades dos dois lados. Após amplas consultas públicas para elaboração da oferta brasileira em bens, serviços, investimentos e compras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governamentais, as ofertas brasileiras foram aprovadas pela CAMEX, em outubro de 2013. Os trabalhos intra-MERCOSUL, por seu turno, foram concluídos em julho de 2014, ocasião em que o Mercosul anunciou sua disposição de realizar troca simultânea de ofertas com o lado europeu.

Em maio de 2016, o MERCOSUL e a UE trocaram ofertas de acesso a seus respectivos mercados de bens, serviços, investimentos e compras governamentais. A última troca de ofertas dessa natureza entre os blocos havia ocorrido em 2004. Na ocasião, houve diálogo em clima construtivo e engajamento substantivo dos dois lados, nos 11 grupos negociadores. O MERCOSUL deu sinais de disposição ao diálogo em propriedade intelectual e compras governamentais, e em temas novos não-incluídos no mandato original, como desenvolvimento sustentável e pequenas e médias empresas. Os grupos negociadores redigiram programas de trabalho, inclusive com cronogramas, para garantir o progresso das negociações. Nova troca de ofertas ocorreu entre dezembro de 2017 (nova oferta do MERCOSUL) e janeiro de 2018 (nova oferta da UE). De 2016 a 2019, as Partes negociaram textos de maior complexidade temática, que refletem o estado da arte dos acordos comerciais.

O MERCOSUL e a UE anunciaram a conclusão das negociações do pilar comercial do acordo de associação em 28/06/2019, em Bruxelas. O pilar político e de cooperação foi concluído em 18 de junho de 2020. A revisão formal e legal do acordo está em sua fase final, após a qual se seguirão tradução para os 23 idiomas oficiais da UE e encaminhamento pela Comissão Europeia para o Conselho da UE, para assinatura e ratificação do Parlamento Europeu e dos 27 Parlamentos nacionais.

Alguns países têm assumido atitude reativa e utilizam-se de argumentos ambientais, muitas vezes sem embasamento fático, para atrasar ou mesmo buscar inviabilizar o processo de conclusão do acordo. Estudo independente, encomendado pela Comissão Europeia à *London School of Economics and Political Sciences* (LSE), publicado em julho de 2020, demonstra que o impacto do Acordo de Associação de Associação entre o MERCOSUL e a União Europeia será negligenciável no aumento do desmatamento, emissões de gases e mudança do uso da terra no Brasil. O estudo, intitulado "Avaliação do Impacto de Sustentabilidade em Apoio às Negociações do Acordo de Associação União Europeia-MERCOSUL" foi também apresentado em Brasília, durante seminário birregional sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sustentabilidade, em dezembro de 2020, organizado pela Representação da UE no Brasil.

O governo brasileiro enfatiza que o acordo MERCOSUL-União Europeia não representa qualquer ameaça ao meio ambiente, à saúde humana e aos direitos sociais. Ao contrário, o acordo reforça compromissos multilaterais e agrega as melhores práticas na matéria, inclusive no manejo sustentável das florestas. Além do capítulo sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável, os mecanismos e procedimentos aprovados no acordo em medidas sanitárias e fitossanitárias ampliarão a coordenação e a confiança entre as autoridades para verificação dos sistemas de controle, promovendo, assim, maior inocuidade e qualidade no comércio de alimentos.

O acordo birregional constituirá uma das maiores áreas de livre-comércio do mundo, representando 21,4% do PIB da economia mundial e beneficiando mais de 700 milhões de pessoas (considerando-se já a UE-27). Após a desgravação prevista no acordo, 92% das importações do MERCOSUL e 95% das linhas tarifárias entrarão livres de tarifas na UE. Incluídas as linhas com desgravação parcial (quota, preço de entrada e preferência fixa), a oferta europeia se eleva a 99% do volume de comércio. O MERCOSUL, por sua vez, liberalizará 91% das importações originárias da UE e 91% das linhas tarifárias após a desgravação prevista no acordo.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1949	Criação do Conselho da Europa.
1950	Discurso de Robert Schuman propondo que França e Alemanha combinassem seus recursos de carvão e de aço.
1951	Seis países –França, Alemanha, Itália, Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo - instituem a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), cujo tratado constitutivo entraria em vigor em 1952.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1955	Decisão dos Chanceleres dos seis países de estender a integração a toda a economia.
1957	Assinatura, em Roma, dos Tratados que instituem a Comunidade Econômica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia da Energia Atômica (Euratom), que entrariam em vigor em 1º de janeiro de 1958.
1965	Assinado tratado de fusão dos executivos das três comunidades e que cria um Conselho e uma Comissão únicos. Entraria em vigor em 1º de julho de 1967.
1968	Eliminação completa, com 18 meses de avanço sobre o previsto, dos direitos aduaneiros intracomunitários sobre os produtos industriais. Entra em vigor uma Pauta Aduaneira Comum.
1972	São assinados em Bruxelas os tratados de adesão da Dinamarca, da Irlanda, da Noruega e do Reino Unido às Comunidades Europeias.
1973	A Dinamarca, a Irlanda e o Reino Unido aderem às Comunidades Europeias, que passam a ter nove Estados-membros.
1974	Na Cimeira de Paris, os líderes políticos dos Nove decidem reunir-se regularmente em Conselho Europeu três vezes por ano. Estabelecem-se eleições diretas para o Parlamento Europeu, e cria-se o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.
1975	É assinado tratado que reforça os poderes orçamentais do Parlamento Europeu e cria o Tribunal de Contas Europeu. Entrará em vigor em 1 de junho de 1977.
1978	Na Cimeira de Bremen, a França e a República Federal da Alemanha propõem relançamento da cooperação monetária através da criação de um Sistema Monetário Europeu (SME), que começa a funcionar em 13 de março de 1979.
1979	É assinado o tratado de adesão da Grécia às Comunidades Europeias. São realizadas as primeiras eleições diretas dos 410 deputados do Parlamento Europeu.
1981	Entrada da Grécia nas Comunidades Europeias, que passam a contar 10 Estados-membros.
1985	Assinatura dos Tratados de adesão da Espanha e de Portugal às Comunidades Europeias. No Conselho Europeu de Luxemburgo, os Dez acordam em rever o Tratado de Roma e relançar a integração europeia, através do "Ato Único Europeu", que abre caminho à realização plena do mercado interno até 1993.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1986	Espanha e Portugal aderem às Comunidades Europeias, que passam a contar 12 Estados-membros. É assinado, em Luxemburgo e na Haia, o Ato Único Europeu, que entraria em vigor em 1º de julho de 1987.
1990	É assinado o Acordo de Schengen, que visa a suprimir os controles de fronteiras entre os Estados-membros das Comunidades Europeias.
1991	O Conselho Europeu de Maastricht adota o Tratado da União Europeia, que estabelece as bases para uma política externa e de segurança comum, uma cooperação mais estreita nos domínios da justiça e dos assuntos internos e a criação de uma União Econômica e Monetária, incluindo moeda única. A conjugação da cooperação intergovernamental nestes domínios com o sistema comunitário existente dá origem à União Europeia (UE). A CEE passa a chamar-se "Comunidade Europeia" (CE).
1992	É assinado, em Maastricht, o Tratado da União Europeia, que entra em vigor em 1º de novembro de 1993.
1993	É criado o mercado interno.
1994	São assinados, no Conselho Europeu de Corfu, os tratados de adesão à União Europeia da Áustria, da Finlândia, da Noruega e da Suécia.
1995	A Áustria, a Finlândia e a Suécia juntam-se à UE, que passa a ter 15 Estados-membros.
1997	O Conselho Europeu de Amsterdã adota um tratado que dá à União Europeia novas competências, o qual entraria em vigor em 1º de maio de 1999.
1998	Tem início o processo de adesão dos novos países candidatos, que abrange Chipre, Malta e 10 países da Europa Central e Oriental. O Conselho Europeu de Bruxelas decide que 11 Estados-Membros (Áustria, Bélgica, Finlândia, França, Alemanha, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Espanha) preenchem as condições necessárias para a adoção da moeda única em janeiro de 1999. A estes juntar-se-ia mais tarde a Grécia.
1999	As moedas de 11 Estados-membros são substituídas pelo euro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2000	Em Nice, o Conselho Europeu chega a acordo sobre o texto de um novo Tratado, que reforma o sistema decisório da UE na perspectiva do alargamento. Os presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho Europeu e da Comissão Europeia proclamam a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.
2001	É assinado o Tratado de Nice, que entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2003.
2002	Entrada em circulação das moedas e notas em euros. O Conselho Europeu de Copenhague decide que 10 dos países candidatos (Chipre, Malta, República Tcheca, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polônia, Eslováquia e Eslovênia) poderiam aderir à UE em 1º de maio de 2004.
2004	Chipre, Malta, República Checa, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Polônia, Eslováquia e Eslovênia aderem à União Europeia. Os 25 Estados-membros assinam um tratado que estabelece uma Constituição para a Europa.
2007	A Bulgária e a Romênia aderem à União Europeia, elevando o número de Estados-membros para 27. Os 27 Estados-membros da UE assinaram o Tratado de Lisboa, que modifica os tratados anteriores. O Tratado de Lisboa é ratificado por todos os países da UE antes de entrar em vigor, em 1º de dezembro de 2009.
2013	A Croácia passa a ser o 28º Estado-membro da UE.
2016	Em referendo, 51,9% dos participantes votam a favor da saída do Reino Unido da UE.
2016	A UE assina um acordo comercial com o Canadá
2017	O governo do Reino Unido invocou o artigo 50 do Tratado da União Europeia, que disciplina a retirada de um membro da UE.
2019	Entra em vigor o acordo comercial entre a UE e o Japão
2020	Na sequência do referendo do Brexit, o Reino Unido retira-se oficialmente da União Europeia, e o bloco passa a ter 27 membros.
2021	Termina o período de transição do Brexit, e o Reino Unido deixa de pertencer ao mercado único, após 47 anos de adesão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1960	Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Comunidade Europeia
1992	Assinatura do Acordo de Cooperação Institucional entre o Conselho Mercado Comum do Mercosul e a Comissão Europeia
1995	Acordo-Quadro de Cooperação Interregional Mercosul-Comunidade Europeia
2004	Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre Brasil e União Europeia
2006	Visita ao Brasil do Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso
2007	Primeira Cúpula Brasil-União Europeia. Lançamento da Parceria Estratégica Brasil-EU
2007	I Plano de Ação Conjunta Brasil-União Europeia (2008-2011)
2008	Visita ao Brasil do Presidente do Conselho da União Europeia, Nicolas Sarkozy, e do Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso. II Cúpula Brasil-EU
2009	Visita a Estocolmo (a Suécia exercia a Presidência do Conselho da União Europeia naquele momento) do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. III Cúpula Brasil-EU
2010	Visita ao Brasil do Presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, e do Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso. IV Cúpula Brasil-EU
2011	Visita a Bruxelas (sede do Conselho Europeu) da Presidente Dilma Rousseff. V Cúpula Brasil-EU
2011	Visita do Ministro Antonio de Aguiar Patriota a Bruxelas (26 de janeiro)
2011	II Plano de Ação Conjunta Brasil-União Europeia (2012-2014)
2013	Visita da Presidente Dilma Rousseff a Santiago do Chile, por ocasião da I Cúpula entre os países da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos e da União Europeia – CELAC-UE (26 e 27 de janeiro)
2013	Visita ao Brasil do Presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, e do Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso. VI Cúpula Brasil-EU
2014	Visita a Bruxelas (sede do Conselho Europeu) da Presidente Dilma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Rousseff. VII Cúpula Brasil-UE
2015	Visita da Presidente Dilma Rousseff a Bruxelas, por ocasião da II Cúpula entre os países da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos e da União Europeia – CELAC-UE (10 e 11 de junho)
2017	VI Diálogo de Alto Nível em Direitos Humanos Brasil-União Europeia (Bruxelas, 27 de abril)
2017	Comunicado Conjunto Brasil-União Europeia – Dez anos da Parceria Estratégica
2017	O Ministro Aloysio Nunes Ferreira mantém encontros com o Vice-Presidente da Comissão Europeia e Comissário para Emprego, Crescimento, Investimento e Competitividade, Jyrki Katainen, com a Comissária de Comércio, Cecilia Malmström, com o Presidente do Parlamento Europeu, Antonio Tajani, e com a Alta Representante para Relações Exteriores e Política de Segurança e Vice-Presidente da Comissão Europeia, Federica Mogherini (29 e 30 de agosto)
2017	Visita do vice-presidente da Comissão Europeia, Jyrki Katainen, ao Brasil (10 de novembro)
2018	II Reunião de Ministros das Relações Exteriores CELAC-UE em Bruxelas (16 e 17 de julho)
2018	Encontro do Ministro Aloysio Nunes com a Comissária de Comércio, Cecília Malmström (Otawa, 25 de outubro)
2019	Encontro do Ministro Ernesto Araújo com o Vice-Presidente da Comissão Europeia, Jyrki Katainen, em Davos, à margem do Fórum Econômico Mundial (21 de janeiro)
2019	9ª Reunião do Comitê Diretivo de Cooperação Científica e Tecnológica Brasil-União Europeia (30 de abril)
2019	Encontro do Ministro Ernesto Araújo com a Alta Representante da UE, Federica Mogherini, à margem da reunião que selou acordo Mercosul-UE (Bruxelas, 28 de junho)
2019	VI Reunião do Diálogo Político de Alto Nível Brasil-União Europeia – Declaração Conjunta (19 de novembro)
2020	II Diálogo Brasil-UE sobre Políticas no Campo Cibernético (Bruxelas, 20 de janeiro)
2020	VIII Reunião do Diálogo de Alto Nível Brasil-União Europeia sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável (Videoconferência, 16 de outubro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2020	IX Diálogo de Alto Nível em Direitos Humanos Brasil-União Europeia (Videoconferência, 1º de dezembro)
2020	Reunião ministerial virtual entre União Europeia e América Latina e Caribe (UE-ALC) sobre recuperação econômica pós-pandemia, transição verde e digital (14 de dezembro)
2020	VII Reunião do Diálogo Político de Alto Nível Brasil-União Europeia – Declaração Conjunta (Videoconferência, 17 de dezembro)

ACORDOS BILATERAIS

Título	Data	Entrada em vigor (data)	Publicação
Acordo sob Forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República	25/11/2016	Em Vigor	29/06/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federativa do Brasil, nos Termos do Artigo XXIV. n.º 6, e do Artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) de 1994, Relativo à Alteração de Concessões Previstas na Lista de Compromissos da República da Croácia, no Contexto da Adesão deste País à União Europeia			
Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil, nos Termos do Artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, Relativo à Alteração das Concessões para Carne de Aves de Capoeira Transformada Previstas na lista da UE anexa ao GATT de 1994	26/06/2012	Em Vigor	-/-
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia sobre a Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Diplomáticos, de Serviço ou Oficiais	08/11/2010	Em Vigor	11/03/2011
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns	08/11/2010	Em Vigor	08/10/2012
Acordo Sobre a Segurança da Aviação Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Europeia	14/07/2010	Em Vigor	21/12/2015
Acordo Entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia Sobre Certos Aspectos dos Serviços Aéreos.	14/07/2010	Em vigor	17/04/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Europeia Relacionado à Modificação das Concessões nas Listas de Compromissos de República Checa, Estônia, Chipre, Letônia, Lituânia, Hungria, Malta, Polônia, Eslovênia e República Eslovaca, no âmbito da adesão desses 10 novos membros às Comunidades Europeias	18/12/2006	Em Vigor	-/-
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Europeia	19/01/2004	Em Vigor	14/05/2007
Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimento	19/12/1994	Em Vigor	29/08/1995
Acordo Relativo a Compensações Devidas em Função de Alterações no Regime Comunitário sobre Oleaginosas.	31/01/1994	Em Vigor	-/-
Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Europeia	29/06/1992	Em Vigor	29/11/1995
Acordo sobre Comércio de Produtos Têxteis entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Europeia.	08/10/1985	Em Vigor	24/10/1986
Acordo sobre o Estabelecimento e os Privilégios e Imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Europeias no Brasil.	04/04/1984	Em Vigor	09/02/1989
Protocolo Adicional ao Acordo entre o Brasil e a CEE Relativo ao Comércio de Produtos Têxteis Decorrente da Adesão da Grécia às Comunidades	01/12/1982	Em Vigor	22/12/1983

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Europeias.			
Acordo, por troca de Notas, relativo aos Transportes Marítimos entre a República Federativa do Brasil e Comunidade Econômica Europeia.	18/09/1980	Em Vigor	25/05/1983

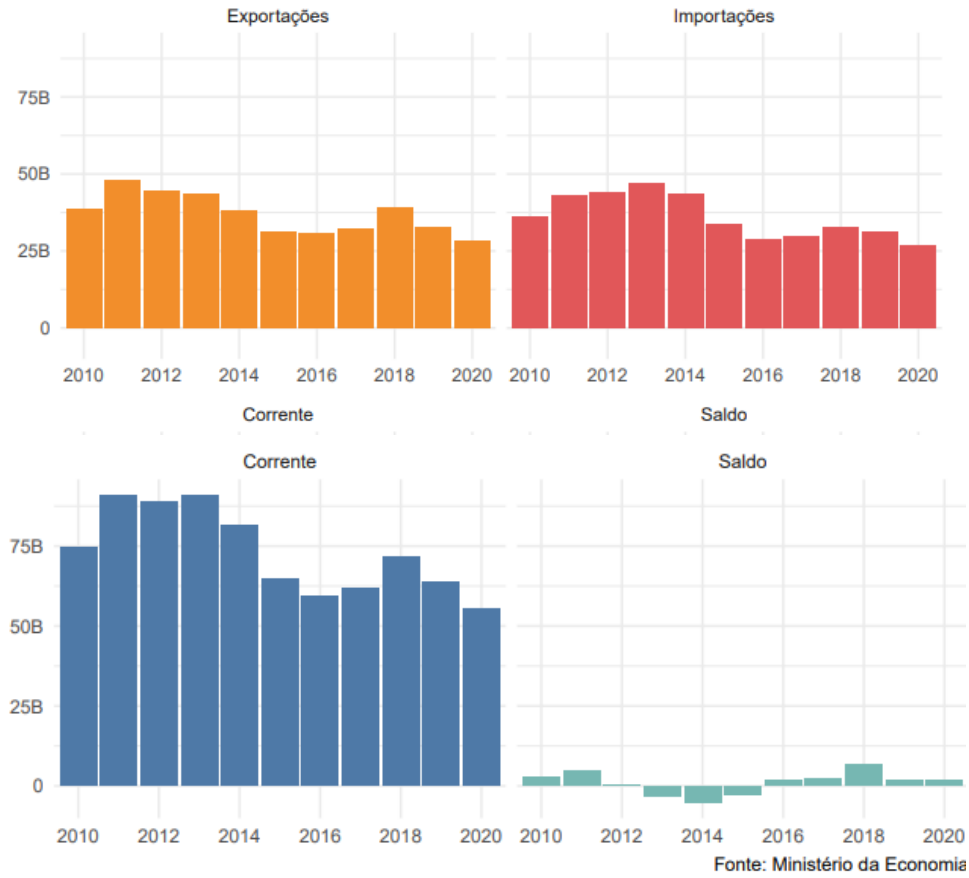
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS COMERCIAIS E ECONÔMICOS

1 Dados anuais

1.1 Fluxo de Comércio

Brasil−União Europeia − UE, Fluxo de Comércio até 2020

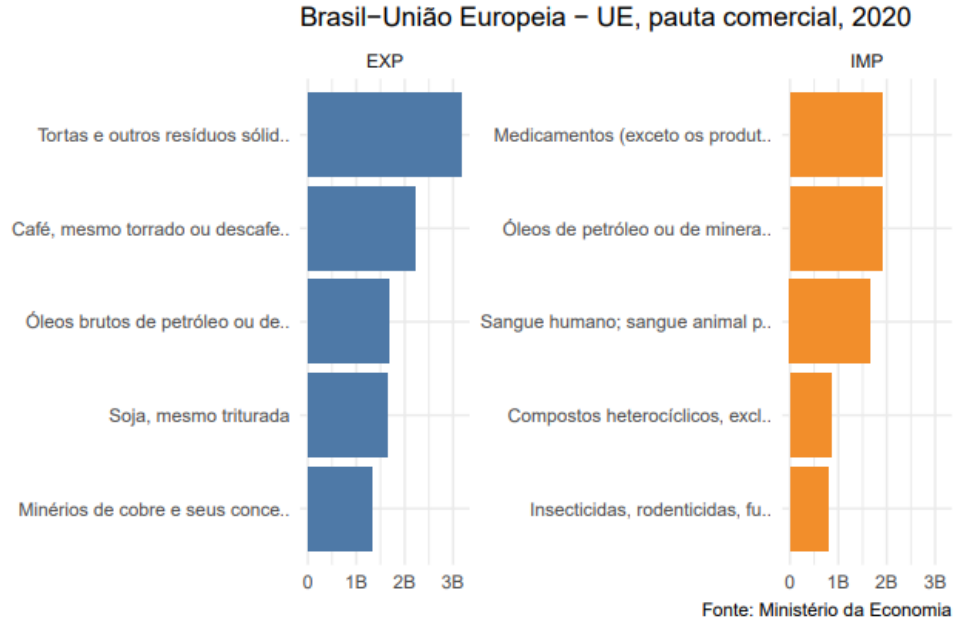


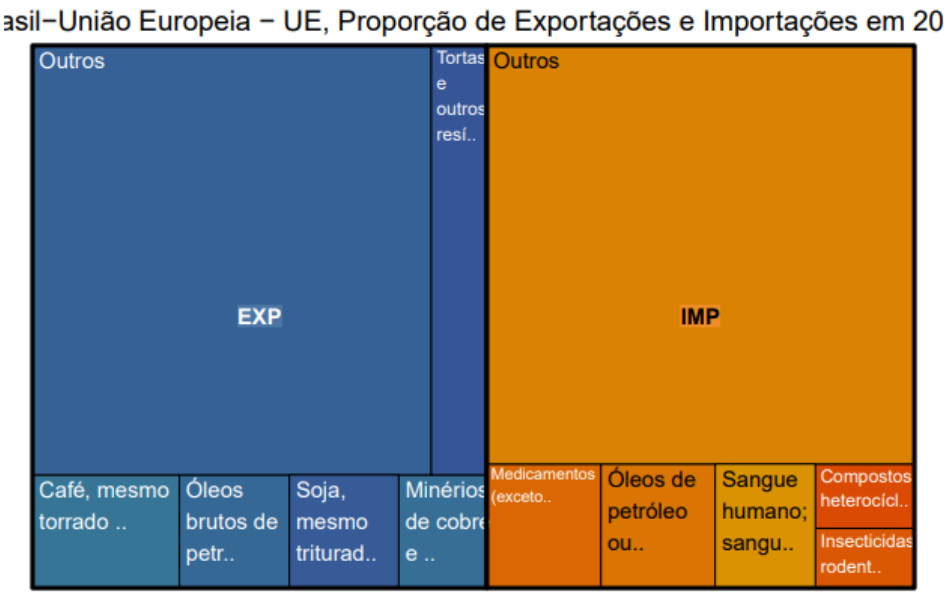
	2020	2019	2018	2017	2016
Exportações	28B (-13.99%)	33B (-15.81%)	39B (22.04%)	32B (5.05%)	31B (-1.67%)
Importações	27B (-13.54%)	31B (-4.66%)	33B (9.29%)	30B (3.44%)	29B (-14.97%)
Saldo	2B (-21%)	2B (-71%)	7B (188%)	2B (32%)	2B (-38%)
Corrente	55B (-13.77%)	64B (-10.75%)	72B (15.90%)	62B (4.27%)	59B (-8.61%)

	2015	2014	2013	2012	2011
Exportações	31B (-18.79%)	38B (-12.56%)	44B (-2.08%)	45B (-6.93%)	48B (23.97%)
Importações	34B (-22.11%)	43B (-7.79%)	47B (6.62%)	44B (2.61%)	43B (19.68%)
Saldo	-3B (-154%)	-5B (-253%)	-3B (-906%)	425M (-91%)	5B (81%)
Corrente	65B (-20.55%)	82B (-10.08%)	91B (2.25%)	89B (-2.41%)	91B (21.90%)

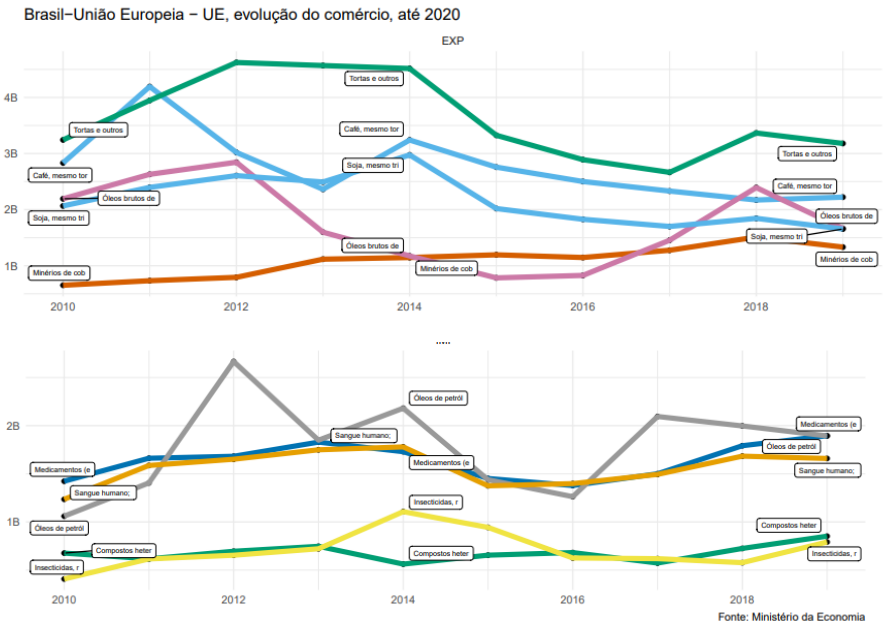
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2 Produtos comercializados





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil-União Europeia - UE, Dados Comerciais

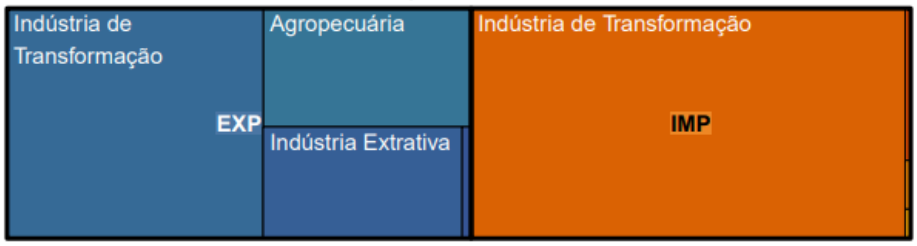
Dados Anuais

	Direção	Produto (SH4)	Código (SH4)	Valor	Variação	Proporção
2019						
	EXP	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do ól..	2304	3.18B	-5,5%	9,7%
		Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e pelí..	0901	2.22B	2,3%	6,7%
		Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminoso..	2709	1.66B	-30,5%	5,1%
		Soja, mesmo triturada	1201	1.65B	-10,3%	5,0%
		Minérios de cobre e seus concentrados	2603	1.33B	-11,8%	4,0%
	IMP	Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002..	3004	1.90B	5,8%	6,1%
		Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exce..	2710	1.89B	-5,2%	6,1%
		Sangue humano; sangue animal preparado para usos t..	3002	1.66B	-1,4%	5,4%
		Compostos heterocíclicos, exclusivamente de hetero..	2933	851.98M	17,6%	2,7%
		Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas..	3808	791.15M	37,1%	2,6%
2018						
	EXP	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do ól..	2304	3.37B	26,3%	8,6%
		Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminoso..	2709	2.39B	64,6%	6,1%
		Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e pelí..	0901	2.17B	-6,8%	5,6%
		Soja, mesmo triturada	1201	1.84B	8,5%	4,7%
		Minérios de cobre e seus concentrados	2603	1.51B	18,4%	3,9%
	IMP	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exce..	2710	2.00B	-4,7%	6,1%
		Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002..	3004	1.79B	19,4%	5,5%
		Sangue humano; sangue animal preparado para usos t..	3002	1.68B	12,7%	5,2%
		Compostos heterocíclicos, exclusivamente de hetero..	2933	724.72M	26,5%	2,2%
		Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas..	3808	576.90M	-6,7%	1,8%
2017						
	EXP	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do ól..	2304	2.66B	-7,8%	8,3%
		Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e pelí..	0901	2.33B	-6,8%	7,3%
		Soja, mesmo triturada	1201	1.70B	-7,0%	5,3%
		Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminoso..	2709	1.45B	75,8%	4,5%
		Minérios de cobre e seus concentrados	2603	1.28B	11,3%	4,0%
	IMP	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exce..	2710	2.10B	66,0%	7,0%
		Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002..	3004	1.50B	8,8%	5,0%
		Sangue humano; sangue animal preparado para usos t..	3002	1.49B	6,9%	5,0%
		Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas..	3808	618.52M	-1,1%	2,1%
		Compostos heterocíclicos, exclusivamente de hetero..	2933	573.02M	-15,9%	1,9%
2016						
	EXP	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do ól..	2304	2.89B	-13,1%	9,5%
		Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e pelí..	0901	2.50B	-9,3%	8,2%
		Soja, mesmo triturada	1201	1.83B	-9,5%	6,0%
		Minérios de cobre e seus concentrados	2603	1.15B	-4,0%	3,8%
		Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminoso..	2709	826.96M	5,6%	2,7%
	IMP	Sangue humano; sangue animal preparado para usos t..	3002	1.40B	1,7%	4,9%
		Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002..	3004	1.38B	-5,0%	4,8%
		Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exce..	2710	1.26B	-12,2%	4,4%
		Compostos heterocíclicos, exclusivamente de hetero..	2933	681.62M	4,1%	2,4%
		Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas..	3808	625.58M	-33,7%	2,2%

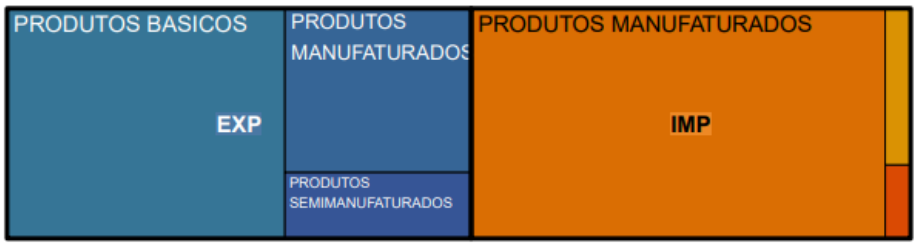
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3 Classificações do Comércio

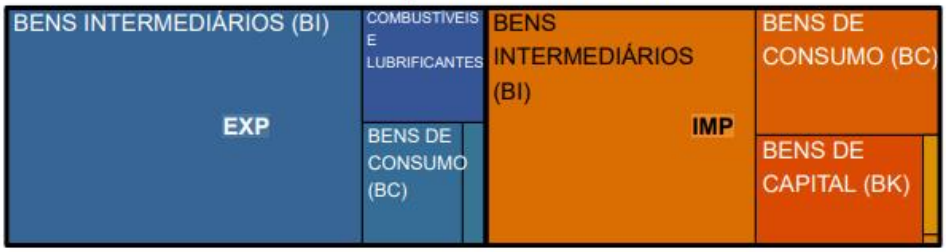
Classificação ISIC em 2020



Classificação Fator Agregado em 2020



Classificação CGCE em 2020



Classificação CUCI em 2020



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil-União Europeia - UE, Dados Comerciais

2020			
Direção	Classificação ISIC	Valor	%
EXP	Indústria de Transformação	15.6B	55,2%
	Agropecuária	6.5B	23,1%
	Indústria Extrativa	5.9B	20,8%
	Outros Produtos	267.7M	0,9%
IMP	Indústria de Transformação	26.5B	98,7%
	Agropecuária	225.1M	0,8%
	Indústria Extrativa	72.2M	0,3%
	Outros Produtos	43.4M	0,2%

Direção	Classificação Fator Agregado	Valor	%
EXP	PRODUTOS BASICOS	17.0B	59,9%
	PRODUTOS MANUFATURADOS	8.1B	28,6%
	PRODUTOS SEMIMANUFATURADOS	3.3B	11,5%
IMP	PRODUTOS MANUFATURADOS	25.3B	94,2%
	PRODUTOS SEMIMANUFATURADOS	1.1B	3,9%
	PRODUTOS BASICOS	499.3M	1,9%

Direção	Classificação CGCE	Valor	%
EXP	BENS INTERMEDIÁRIOS (BI)	21.0B	74,2%
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.5B	12,5%
	BENS DE CONSUMO (BC)	3.1B	10,8%
	BENS DE CAPITAL (BK)	717.9M	2,5%
	BENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	2.3K	0,0%
IMP	BENS INTERMEDIÁRIOS (BI)	15.9B	59,4%
	BENS DE CONSUMO (BC)	5.8B	21,8%
	BENS DE CAPITAL (BK)	4.6B	17,2%
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	416.4M	1,6%
	BENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	45.8M	0,2%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

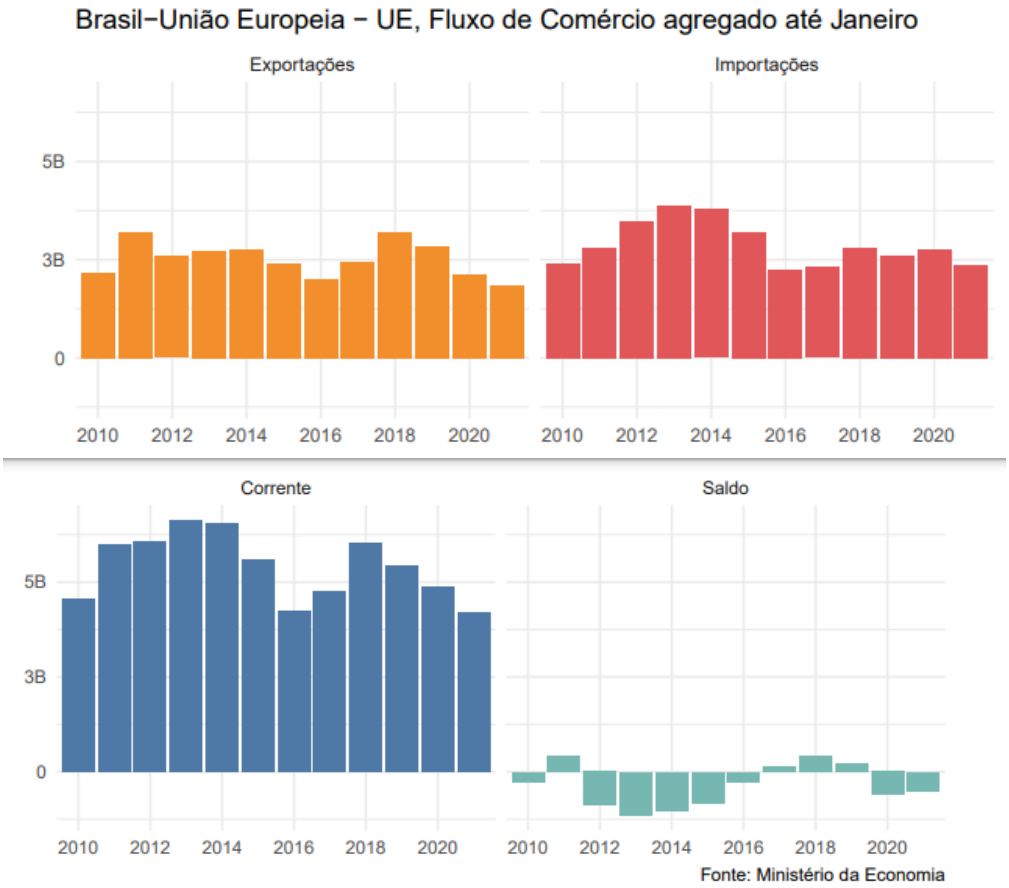
Brasil-União Europeia - UE, Dados Comerciais

Direção	Classificação CUCI	Valor	%
EXP	PRODUTOS ALIMENTICIOS E ANIMAIS VIVOS	8.9B	31,5%
	MATERIAS EM BRUTO, NAO COMESTIVEIS, EXCETO COMBUSTIVEIS	7.6B	27,0%
	COMBUSTIVEIS MINERAIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS RELACIONADOS	3.6B	12,5%
	ARTIGOS MANUFATURADOS, CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE PELO MATERIAL	2.5B	8,7%
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	2.5B	8,7%
	PRODUTOS QUIMICOS E RELACIONADOS, N.E.P.	1.5B	5,3%
	BEBIDAS E TABACO	627.2M	2,2%
	MERCADORIAS E TRANSACOES NAO ESPECIFICADAS EM OUTRAS PARTES DA CUCI	545.2M	1,9%
	OBRAS DIVERSAS	526.8M	1,9%
	OLEOS ANIMAIS E VEGETAIS, GORDURAS E CERAS	71.1M	0,3%
IMP	PRODUTOS QUIMICOS E RELACIONADOS, N.E.P.	9.9B	36,9%
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8.8B	32,9%
	ARTIGOS MANUFATURADOS, CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE PELO MATERIAL	3.2B	12,0%
	OBRAS DIVERSAS	1.8B	6,8%
	PRODUTOS ALIMENTICIOS E ANIMAIS VIVOS	1.1B	4,2%
	COMBUSTIVEIS MINERAIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS RELACIONADOS	831.7M	3,1%
	MATERIAS EM BRUTO, NAO COMESTIVEIS, EXCETO COMBUSTIVEIS	421.0M	1,6%
	OLEOS ANIMAIS E VEGETAIS, GORDURAS E CERAS	387.0M	1,4%
	BEBIDAS E TABACO	272.5M	1,0%
	MERCADORIAS E TRANSACOES NAO ESPECIFICADAS EM OUTRAS PARTES DA CUCI	1.3M	0,0%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 Dados mensais

2.1 Fluxo de Comércio

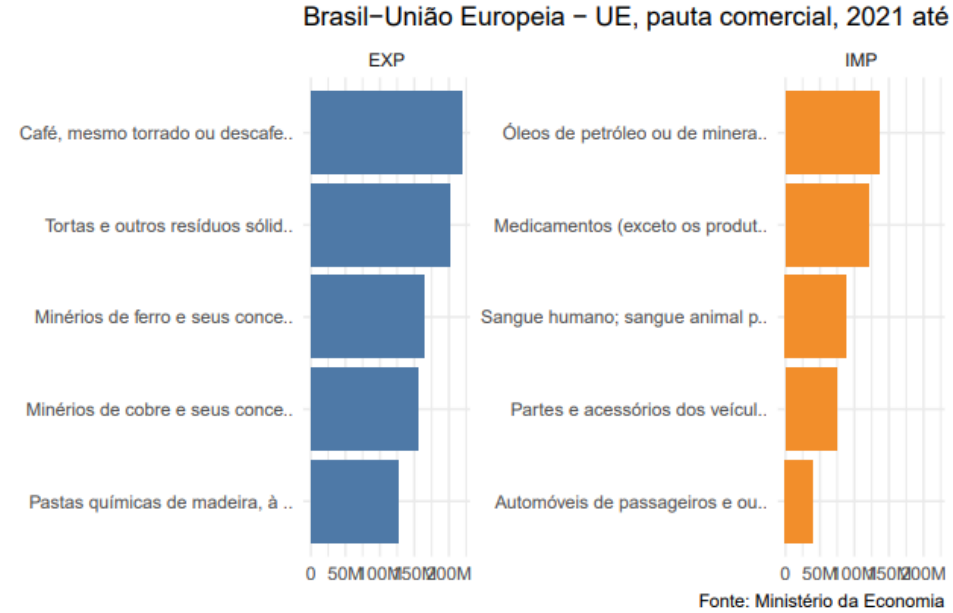


	2021	2020	2019	2018	2017
Exportações	2B (-14.21%)	2B (-24.36%)	3B (-12.13%)	3B (31.41%)	2B (22.74%)
Importações	2B (-14.58%)	3B (5.83%)	3B (-6.87%)	3B (21.09%)	2B (2.11%)
Saldo	-516M (-184.11%)	-614M (-370.16%)	227M (-46.65%)	426M (198.24%)	143M (-45.80%)
Corrente	4B (-14.42%)	5B (-9.90%)	5B (-9.69%)	6B (26.41%)	5B (11.79%)

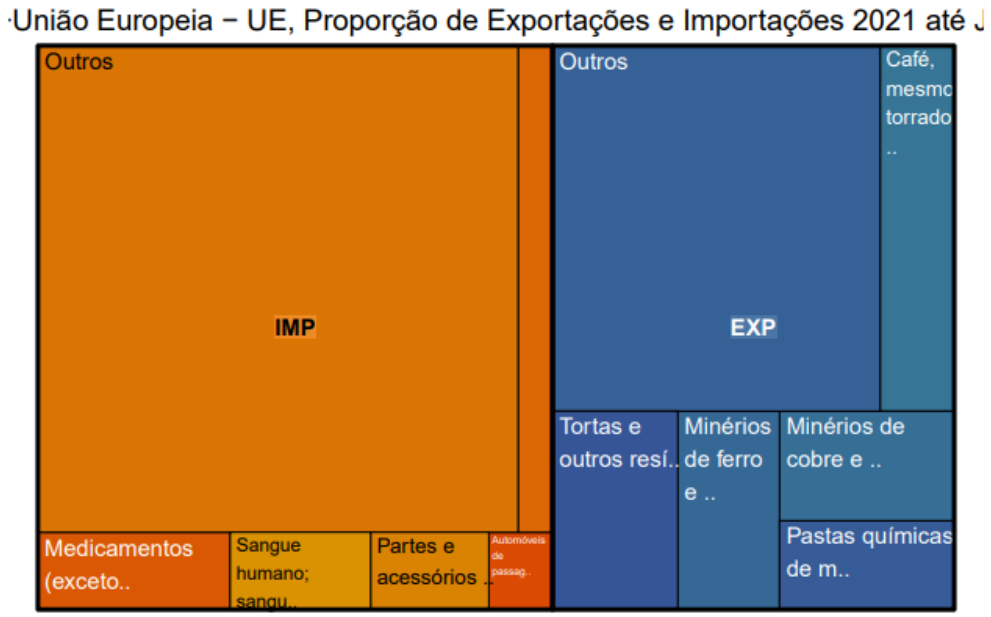
	2016	2015	2014	2013	2012
Exportações	2B (-16.60%)	2B (-13.02%)	3B (0.35%)	3B (6.04%)	3B (-19.27%)
Importações	2B (-29.70%)	3B (-14.95%)	4B (-2.97%)	4B (11.81%)	3B (24.85%)
Saldo	-263M (-132.09%)	-821M (-179.88%)	-1B (-189.13%)	-1B (-228.43%)	-898M (-317.24%)
Corrente	4B (-24.11%)	6B (-14.13%)	7B (-1.60%)	7B (9.36%)	6B (1.27%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

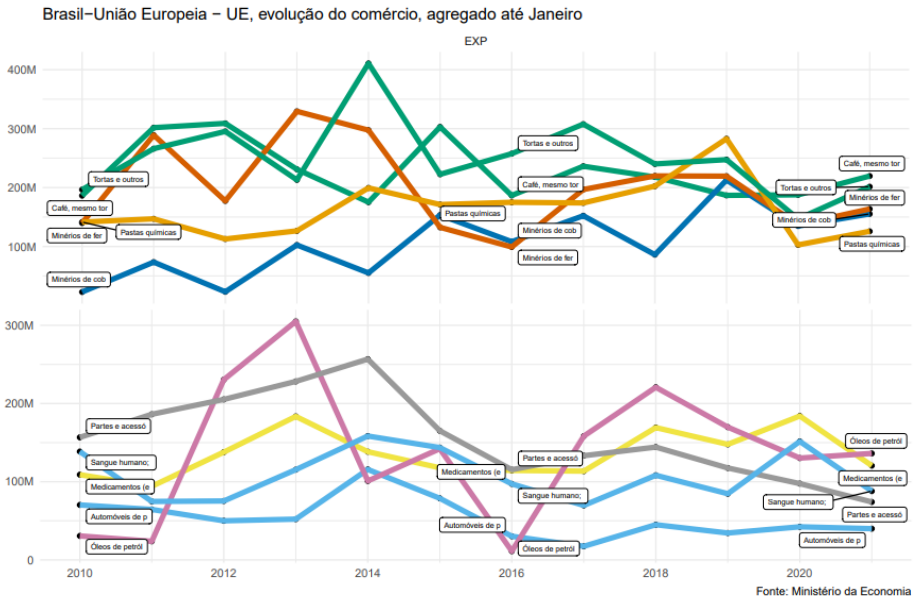
2.2 Produtos comercializados



Fonte: Ministério da Economia



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

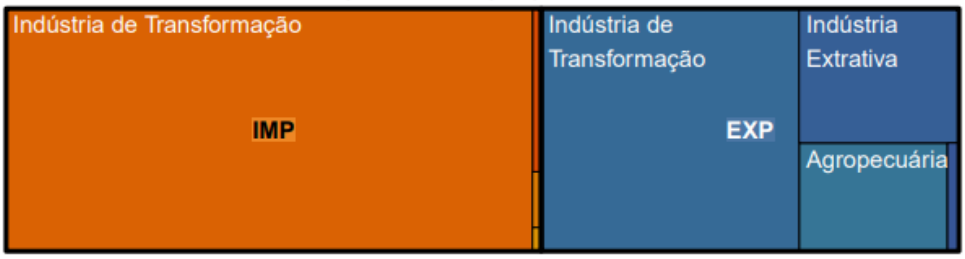
Brasil-União Europeia - UE, Dados Comerciais

Dados Agregados até Janeiro

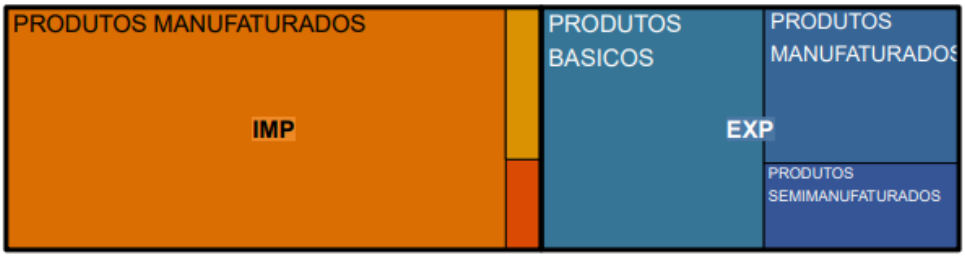
	Direção	Produto (SH4)	Código (SH4)	Valor	Variação	Proporção
2021						
	EXP	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e pelí..	0901	219.58M	17,0%	12,0%
		Tortas e outros resíduos sólidos da extração do ól..	2304	201.46M	37,2%	11,0%
		Minérios de ferro e seus concentrados, incluídas a..	2601	163.72M	19,5%	8,9%
		Minérios de cobre e seus concentrados	2603	155.29M	15,2%	8,5%
		Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, ..	4703	125.79M	22,4%	6,9%
	IMP	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exce..	2710	136.15M	4,6%	5,8%
		Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002..	3004	120.52M	-34,5%	5,1%
		Sangue humano; sangue animal preparado para usos t..	3002	87.97M	-42,0%	3,7%
		Partes e acessórios dos veículos automóveis das po..	8708	74.08M	-24,1%	3,1%
		Automóveis de passageiros e outros veículos automó..	8703	39.93M	-5,6%	1,7%
2020						
	EXP	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e pelí..	0901	187.70M	0,5%	8,8%
		Tortas e outros resíduos sólidos da extração do ól..	2304	146.83M	-40,7%	6,9%
		Minérios de ferro e seus concentrados, incluídas a..	2601	137.02M	-37,5%	6,4%
		Minérios de cobre e seus concentrados	2603	134.82M	-36,6%	6,3%
		Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, ..	4703	102.74M	-63,7%	4,8%
	IMP	Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002..	3004	184.01M	24,5%	6,7%
		Sangue humano; sangue animal preparado para usos t..	3002	151.55M	79,1%	5,5%
		Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exce..	2710	130.22M	-23,3%	4,7%
		Partes e acessórios dos veículos automóveis das po..	8708	97.56M	-17,0%	3,5%
		Automóveis de passageiros e outros veículos automó..	8703	42.32M	23,0%	1,5%
2019						
	EXP	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, ..	4703	282.85M	39,7%	10,0%
		Tortas e outros resíduos sólidos da extração do ól..	2304	247.42M	3,0%	8,7%
		Minérios de ferro e seus concentrados, incluídas a..	2601	219.39M	-0,2%	7,8%
		Minérios de cobre e seus concentrados	2603	212.78M	147,1%	7,5%
		Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e pelí..	0901	186.77M	-14,3%	6,6%
	IMP	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exce..	2710	169.80M	-23,1%	6,5%
		Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002..	3004	147.74M	-12,7%	5,7%
		Partes e acessórios dos veículos automóveis das po..	8708	117.55M	-18,5%	4,5%
		Sangue humano; sangue animal preparado para usos t..	3002	84.63M	-21,8%	3,3%
		Automóveis de passageiros e outros veículos automó..	8703	34.39M	-23,5%	1,3%
2018						
	EXP	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do ól..	2304	240.13M	-22,0%	7,5%
		Minérios de ferro e seus concentrados, incluídas a..	2601	219.79M	11,7%	6,8%
		Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e pelí..	0901	217.98M	-7,7%	6,8%
		Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, ..	4703	202.44M	16,4%	6,3%
		Minérios de cobre e seus concentrados	2603	86.12M	-43,4%	2,7%
	IMP	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exce..	2710	220.79M	39,5%	7,9%
		Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002..	3004	169.20M	49,0%	6,1%
		Partes e acessórios dos veículos automóveis das po..	8708	144.24M	8,2%	5,2%
		Sangue humano; sangue animal preparado para usos t..	3002	108.23M	55,3%	3,9%
		Automóveis de passageiros e outros veículos automó..	8703	44.98M	158,7%	1,6%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

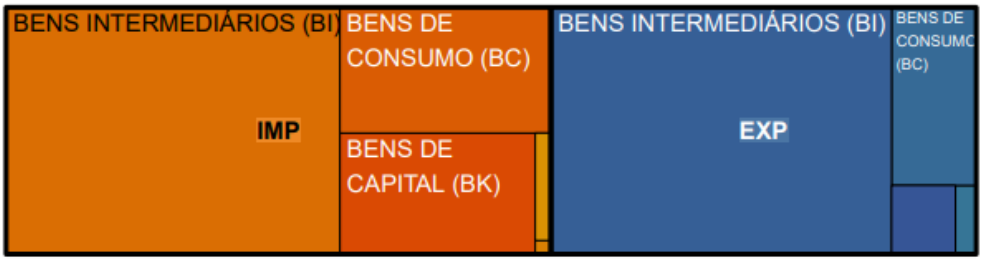
Classificação ISIC agregado até Janeiro



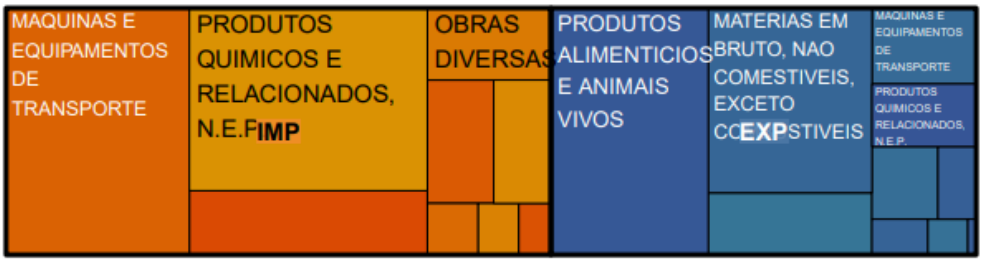
Classificação Fator Agregado agregado até Janeiro



Classificação CGCE agregado até Janeiro



Classificação CUCI agregado até Janeiro



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil-União Europeia - UE, Dados Comerciais

2021, agregado até Janeiro			
Direção	Classificação ISIC	Valor	%
EXP	Indústria de Transformação	1.1B	61,7%
	Indústria Extrativa	389.4M	21,2%
	Agropecuária	290.9M	15,8%
	Outros Produtos	22.6M	1,2%
	NA	67.0	0,0%
IMP	Indústria de Transformação	2.3B	98,4%
	Agropecuária	25.9M	1,1%
	Indústria Extrativa	8.9M	0,4%
	Outros Produtos	3.7M	0,2%
	NA	20.2K	0,0%

Direção	Classificação Fator Agregado	Valor	%
EXP	PRODUTOS BASICOS	979.0M	53,3%
	PRODUTOS MANUFATURADOS	550.7M	30,0%
	PRODUTOS SEMIMANUFATURADOS	306.5M	16,7%
	NA	67.0	0,0%
IMP	PRODUTOS MANUFATURADOS	2.2B	93,4%
	PRODUTOS SEMIMANUFATURADOS	97.8M	4,2%
	PRODUTOS BASICOS	58.3M	2,5%
	NA	20.2K	0,0%

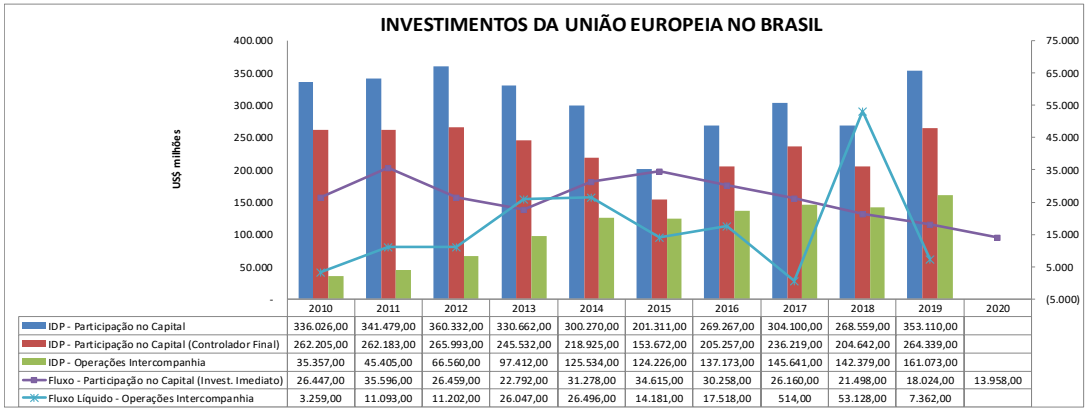
Direção	Classificação CGCE	Valor	%
EXP	BENS INTERMEDIÁRIOS (BI)	1.5B	80,1%
	BENS DE CONSUMO (BC)	263.8M	14,4%
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	76.9M	4,2%
	BENS DE CAPITAL (BK)	25.0M	1,4%
	NA	67.0	0,0%
IMP	BENS INTERMEDIÁRIOS (BI)	1.4B	61,3%
	BENS DE CONSUMO (BC)	463.8M	19,7%
	BENS DE CAPITAL (BK)	414.1M	17,6%
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	29.5M	1,3%
	BENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	3.8M	0,2%
	NA	20.2K	0,0%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil-União Europeia - UE, Dados Comerciais

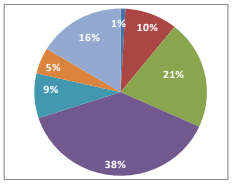
Direção	Classificação CUCI	Valor	%
EXP	PRODUTOS ALIMENTICIOS E ANIMAIS VIVOS	679.1M	37,0%
	MATERIAS EM BRUTO, NAO COMESTIVEIS, EXCETO COMBUSTIVEIS	529.3M	28,8%
	ARTIGOS MANUFATURADOS, CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE PELO MATERIAL	177.4M	9,7%
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	138.4M	7,5%
	PRODUTOS QUIMICOS E RELACIONADOS, N.E.P.	114.5M	6,2%
	COMBUSTIVEIS MINERAIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS RELACIONADOS	83.8M	4,6%
	OBRAS DIVERSAS	48.6M	2,6%
	MERCADORIAS E TRANSACOES NAO ESPECIFICADAS EM OUTRAS PARTES DA CUCI	34.8M	1,9%
	BEBIDAS E TABACO	25.1M	1,4%
	OLEOS ANIMAIS E VEGETAIS, GORDURAS E CERAS	5.3M	0,3%
	NA	67.0	0,0%
IMP	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	791.3M	33,6%
	PRODUTOS QUIMICOS E RELACIONADOS, N.E.P.	760.6M	32,3%
	ARTIGOS MANUFATURADOS, CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE PELO MATERIAL	266.9M	11,3%
	OBRAS DIVERSAS	155.6M	6,6%
	COMBUSTIVEIS MINERAIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS RELACIONADOS	143.1M	6,1%
	PRODUTOS ALIMENTICIOS E ANIMAIS VIVOS	123.5M	5,2%
	MATERIAS EM BRUTO, NAO COMESTIVEIS, EXCETO COMBUSTIVEIS	45.8M	1,9%
	OLEOS ANIMAIS E VEGETAIS, GORDURAS E CERAS	36.4M	1,5%
	BEBIDAS E TABACO	29.0M	1,2%
	MERCADORIAS E TRANSACOES NAO ESPECIFICADAS EM OUTRAS PARTES DA CUCI	22.4K	0,0%
	NA	20.2K	0,0%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
IDP - Participação no Capital	336.026,00	341.479,00	360.332,00	330.662,00	300.270,00	201.311,00	269.267,00	304.100,00	268.559,00	353.110,00	
IDP - Participação no Capital (Controlador Final)	262.205,00	262.183,00	265.993,00	245.532,00	218.925,00	153.672,00	205.257,00	236.219,00	204.642,00	264.339,00	
IDP - Operações Intercompanhia	35.357,00	45.405,00	66.560,00	97.412,00	125.534,00	124.226,00	137.173,00	145.641,00	142.379,00	161.073,00	
Fluxo - Participação no Capital (Invest. Imediato)	26.447,00	35.596,00	26.459,00	22.792,00	31.278,00	34.615,00	30.258,00	26.160,00	21.498,00	18.024,00	13.958,00
Fluxo Líquido - Operações Intercompanhia	3.259,00	11.093,00	11.202,00	26.047,00	26.496,00	14.181,00	17.518,00	514,00	53.128,00	7.362,00	

Setor de atividade econômica *(Estoque 2019 - US$ milhões)*	Invest. Imediato	Control. Final
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal e Aquicultura	4.216,00	2.377,00
Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	43.024,00	26.014,00
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	63.618,00	55.593,00
Indústrias de Transformação	139.297,00	100.989,00
Informação e Comunicação	24.882,00	22.824,00
Indústrias Extrativas	31.042,00	13.430,00
Outros	47.031,00	43.112,00



IDP - Quantidade de Investidores *(>= 10% capital acionário)*		
	2010	2015
Investidor Imediato	5.952	7.638
Controlador Final	5.416	6.879

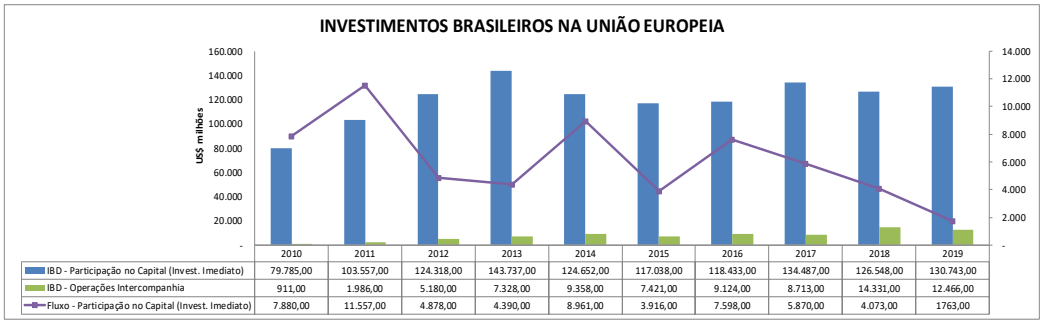
Fontes:

Banco Central do Brasil - Censo de Capitais Estrangeiros no País (Anos-Base 2010 a 2020); Disponível em http://www.bcb.gov.br/Rex/CensoCE/port/resultados_censos.asp?idpai=CAMBIO;

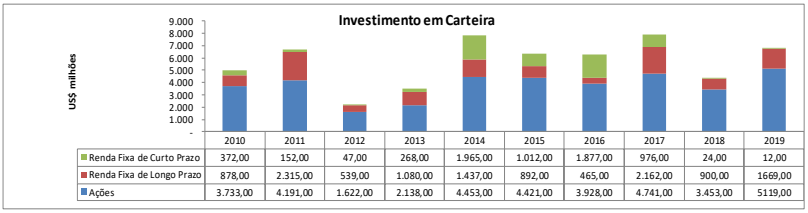
Banco Central do Brasil - Série histórica dos fluxos de balanço de pagamentos - distribuições por país ou por setor; Disponível em http://www.bcb.gov.br/htms/Infecon/SeriehistBalanco.asp?idpai=seriespex;

Elaboração DPIND/MRE

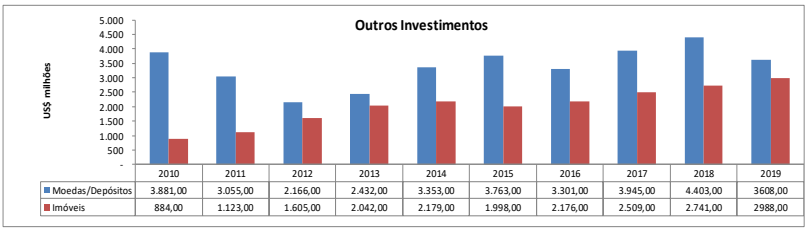
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
IBD - Participação no Capital (Invest. Imediato)	79.785,00	103.557,00	124.318,00	143.737,00	124.652,00	117.038,00	118.433,00	134.487,00	126.548,00	130.743,00
IBD - Operações Intercompanhia	911,00	1.986,00	5.180,00	7.328,00	9.358,00	7.421,00	9.124,00	8.713,00	14.331,00	12.466,00
Fluxo - Participação no Capital (Invest. Imediato)	7.880,00	11.557,00	4.878,00	4.390,00	8.961,00	3.916,00	7.598,00	5.870,00	4.073,00	1763,00

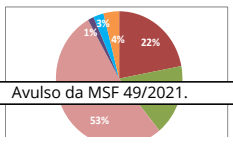


	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Renda Fixa de Curto Prazo	372,00	152,00	47,00	268,00	1.965,00	1.012,00	1.877,00	976,00	24,00	12,00
Renda Fixa de Longo Prazo	878,00	2.315,00	539,00	1.080,00	1.437,00	892,00	465,00	2.162,00	900,00	1669,00
Ações	3.733,00	4.191,00	1.622,00	2.138,00	4.453,00	4.421,00	3.928,00	4.741,00	3.453,00	5119,00



	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Moedas/Depósitos	3.881,00	3.055,00	2.166,00	2.432,00	3.353,00	3.763,00	3.301,00	3.945,00	4.403,00	3608,00
Imóveis	884,00	1.123,00	1.605,00	2.042,00	2.179,00	1.998,00	2.176,00	2.509,00	2.741,00	2988,00

IBD - Setor de atividade econômica *(2019 - US$ milhões)*	
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal e Aquicultura	29,00
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	28.752,00
Indústrias de Transformação	22.275,00
Atividades Imobiliárias	3.441,00
Outros	5.239,00



IBD - Quantidade de Investidores *(>= 10% capital acionário)*	
2.432	5.741

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 48, DE 2021

(nº 532/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOÃO MENDES PEREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e, cumulativamente, no Grão-Ducado de Luxemburgo.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 532

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **JOÃO MENDES PEREIRA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e, cumulativamente, no Grão-Ducado de Luxemburgo.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **JOÃO MENDES PEREIRA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00200/2021 MRE

Brasília, 13 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **JOÃO MENDES PEREIRA**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e, cumulativamente, no Grão-Ducado de Luxemburgo, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **HAROLDO DE MACEDO RIBEIRO**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre os países e curriculum vitae de **JOÃO MENDES PEREIRA** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.007960/2021-23

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 864/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOÃO MENDES PEREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e, cumulativamente, no Grão-Ducado de Luxemburgo.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 21/10/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2961503** e o código CRC **B797E2D8** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007960/2021-23 SEI nº 2961503

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *JOÃO MENDES PEREIRA*
CPF.: 386.555.191-20
ID.: 10109 MRE

1965	Filho de João Invenção Pereira e Antonia Mendes Pereira, nasce em 18 de agosto, em Brasília/DF
Dados Acadêmicos:	
1987	Relações Internacionais pela Universidade de Brasília/DF
1990	CPCD - IRBr
1998	CAD - IRBr
2005	CAE - IRBr, A Iniciativa para a Integração da Infra-estrutura Regional da América do Sul - IIRSA como instrumento da política brasileira para a integração da América do Sul
Cargos:	
1991	Terceiro-secretário
1996	Segundo-secretário
2002	Primeiro-secretário, por merecimento
2006	Conselheiro
2010	Ministro de segunda classe
2017	Ministro de primeira classe
Funções:	
1987	Ministério da Indústria e do Comércio, Coordenadoria de Assuntos Internacionais, assessor
1991	União Educacional de Brasília-UNEB, Professor de Políticas e Estratégias de Comércio Exterior
1991-92	Instituto Rio Branco, assessor
1992-95	Divisão do Mercado Comum do Sul, assistente
1995-99	Missão Junto à CEE, Bruxelas, terceiro-secretário e segundo-secretário
1999-03	Delegação Permanente Junto à ALADI, Montevidéu, segundo-secretário e primeiro-secretário
2003	Coordenação-Geral para as Negociações Mercosul-União Europeia, coordenador, interino
2003-04	Divisão da União Européia e Negociações Extra-Regionais, chefe, interino
2004-07	Embaixada em Lisboa, primeiro-secretário e conselheiro
2007-09	Divisão de Integração Regional, chefe
2009-10	Divisão Econômica da América do Sul, chefe
2010-12	Coordenação-Geral de Assuntos Econômicos da América do Sul, coordenador-geral
2012-16	Departamento da ALADI e Integração Econômica Regional, diretor
2016-18	Cerimonial, chefe
2018-	Consulado-Geral em Miami, cônsul-geral
Condecorações	
2012	Medalha "Mérito Tamandaré"
2014	Ordem do Mérito Naval, no grau de Comendador
2015	Ordem do Mérito da Defesa, no grau Comendador
2015	Ordem de Rio Branco, no grau de Grande Oficial
2017	Medalha do Pacificador
2017	Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Grande Oficial
2018	Ordem de Rio Branco, no grau de Grã Cruz

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da Europa
Divisão da Europa I

BÉLGICA

Ficha-País





FICHA-PAÍS

INFORMAÇÃO OSTENSIVA

Setembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	Reino da Bélgica
GENTÍLICO	Belga
CAPITAL	Bruxelas
ÁREA	30.528 km²
POPULAÇÃO (2020) [1]	11,52 milhões de habitantes
IDIOMA OFICIAL	Holandês, francês e alemão
PRINCIPAIS RELIGIÕES [2]	Católica (54%), sem afiliação (31%), islâmica (5%)
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia parlamentarista federal
PODER LEGISLATIVO	Bicameral, com a Câmara dos Representantes (150 membros) e o Senado (60 membros)
CHEFE DE ESTADO	Rei Philippe da Bélgica (desde julho de 2013)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Alexander De Croo (desde outubro de 2020, Open VLD)
CHANCELER	Sophie Wilmès (desde outubro de 2020, MR)
PIB (2020) [1]	US$ 513 bilhões
PIB PPC (2020) [1]	US$ 589 bilhões
PIB PER CAPITA (2020) [1]	US$ 44.530
PIB PPC PER CAPITA (2020) [1]	US$ 51.100
VARIAÇÃO DO PIB [1]	4,0% (2021E); -6,4% (2020); 1,7% (2019)
IDH (2019) [3]	0,931 – 14º no ranking
EXPECTATIVA DE VIDA (2019) [4]	81,75 anos
ALFABETIZAÇÃO (2020) [2]	99%
DESEMPREGO (7/2021) [5]	5,9%
UNIDADE MONETÁRIA	Euro (€)
COMUNIDADE BRASILEIRA [6]	Cerca de 48 mil pessoas

Fontes: *(1) FMI; (2) Governo da Bélgica; (3) PNUD; (4) Banco Mundial; (5) OCDE; (6) Estimativa do Posto.*

CORRENTE COMERCIAL – US$ bilhões						
Brasil Bélgica	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Intercâmbio	4,61	4,75	4,95	5,09	4,92	4,10
Exportações	2,99	3,23	3,17	3,20	3,20	2,64
Importações	1,62	1,52	1,78	1,89	1,72	1,41
Saldo	1,37	1,72	1,39	1,31	1,48	1,23

Fonte: *ComexVis – Ministério da Economia*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Philippe
Rei dos Belgas



O Rei Philippe nasceu em Bruxelas, em 15 de abril de 1960, filho do Rei Alberto II e da Rainha Paola. Casado desde 1999 com a Rainha Mathilde, tem quatro filhos, entre os quais a Princesa herdeira Elisabeth.

Em 1978, ingressou na Escola Real Militar, onde se formou piloto de caça como Segundo-tenente. Integrou o Regimento de Para-comandos, unidade de elite das Forças Armadas belgas. Em 1983, fez estágio de dois meses no *Trinity College*, na Universidade de Oxford, antes de seguir para Stanford, onde obteve o título de mestre em Ciência Política.

Em 1994, prestou juramento de posse como Senador de direito - por ser filho do então Rei Alberto II, sem direito a voto. Com a abdicação do Rei Alberto II, no dia 21 de julho de 2013, acedeu ao trono sob o título de Sua Majestade o Rei dos Belgas.

Philippe da Bélgica é o 7º Rei dos Belgas (e não “da Bélgica”). O Rei e a Rainha, bem como os demais membros da família real, representam a Bélgica no exterior (visitas de Estado, missões econômicas e encontros internacionais).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alexander De Croo
Primeiro-Ministro da Bélgica



Alexander De Croo nasceu em Vilvoorde, em Flandres, em 3 de novembro de 1975. Estudou engenharia de produção na *Vrije Universiteit Brussel* e fez MBA na *Northwestern University*, em Illinois/EUA. Trabalhou no Boston Consulting Group até abrir sua empresa, a Darts-ip, em 2006. Envolveu-se com política por meio do partido Open VLD, que liderou entre 2009 e 2012. Serviu como Ministro da Previdência (2012-2014), Ministro da Cooperação para o Desenvolvimento (2014-2020) e Ministro da Fazenda (2018-2020), além de ser Vice-Primeiro-Ministro durante todo esse período. Em 1 de outubro de 2020 foi nomeado Primeiro-Ministro da Bélgica.

Twitter: @alexanderdecroo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sophie Wilmès

Ministra dos Negócios Estrangeiros e Vice-Primeira-Ministra da Bélgica



Sophie Wilmès nasceu em Bruxelas, cresceu na cidade de Grez-Doiceau, na Valônia, e estudou na Universidade de Bruxelas. É formada em Comunicação Aplicada e em Administração Financeira (*Université Saint-Louis*) e trabalhou como consultora econômica e financeira em um escritório de advocacia antes de entrar na vida política.

De 2007 a 2014, foi a primeira vereadora encarregada de finanças, orçamento, educação francófona, comunicação e negócios locais da cidade de Sint-Genesius-Rode. De 2014 a 2015, foi conselheira da província do Brabante Flamengo. Em 2014, foi eleita para a Câmara Federal. Em setembro de 2015, Wilmès foi selecionada Ministra do Orçamento durante o primeiro governo Michel. Em dezembro de 2018, tornou-se Ministra do Orçamento, Serviço Público, Loteria Nacional e Política Científica no segundo governo Michel.

Em 27 de outubro de 2019, foi alçada ao cargo de Primeira-Ministra com a missão de conduzir um governo de poderes limitados por período restrito até a constituição de um governo com base majoritária. Com a formação do governo de Alexander De Croo, Wilmès tornou-se Ministra dos Negócios Estrangeiros e Vice-Primeira-Ministra.

Twitter: @Sophie_Wilmes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

O Reino da Bélgica é um Estado federado localizado na Europa Ocidental. O país situa-se ao norte da Europa, às margens do Mar do Norte. Faz fronteira com os Países Baixos, a Alemanha, a França e Luxemburgo. Altamente urbanizado, sua capital é a cidade de Bruxelas. Outras cidades relevantes são Antuérpia, Gante, Liège e Charleroi. Atualmente, a população da Bélgica é de cerca de 11,42 milhões de habitantes, distribuídos em um território de 30.528 km².

Chamada de Bélgica em função da antiga província romana da Gallia Belgica, a região tornou-se, a partir da Idade Média, importante centro comercial e cosmopolita da Europa. Em 1830, surgiu como nação soberana em virtude da secessão dos Países Baixos, no que se convencionou chamar de Revolução Belga.

A Bélgica é uma monarquia constitucional, na qual vigora o sistema parlamentar de governo. O país se divide em três regiões dotadas de alto grau de autonomia: Flandres, Valônia e Bruxelas-Capital (onde se situa a capital do país). Além das três regiões, três comunidades linguísticas (a Comunidade Flamenga, a Comunidade Francesa e a Comunidade Germanófona) compõem o Estado Federal Belga, em um modelo federativo que incorpora regiões geográficas e comunidades linguísticas que exercem competências concomitantes sobre um mesmo território.

Um dos seis países fundadores da União Europeia, a Bélgica sedia a Comissão Europeia e o Conselho Europeu. A Bélgica é, ainda, país fundador da Zona do Euro, da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), da Organização Mundial do Comércio (OMC) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O Reino da Bélgica é, por fim, membro da União do Benelux (que integra em conjunto com os Países Baixos e Luxemburgo), parte integrante do espaço Schengen europeu. A cidade de Bruxelas, além de sediar instituições da União Europeia, é também a sede da OTAN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

QUADRO DE REPRESENTANTES	
Embaixador do Brasil em Bruxelas	Haroldo de Macedo Ribeiro (desde janeiro de 2019)
Embaixador da Bélgica em Brasília	Patrick Hermann (desde agosto de 2018)
Cônsul-geral da Bélgica no Rio de Janeiro	Daniel Dargent
Cônsul-geral da Bélgica em São Paulo	Matthieu Branders

O Brasil e a Bélgica mantêm laços históricos de amizade e cooperação desde a independência, no mesmo período histórico, dos dois países. O Rei dos Belgas Alberto I visitou o Brasil em 1920, no que foi a primeira visita de um monarca europeu à República. Desde princípios do século XX, empresas belgas desempenham papel de destaque na industrialização brasileira.

O interesse belga pelo Brasil justifica-se pela complementaridade das economias e pela demanda brasileira em áreas onde o país europeu conta com excelência, tais como infraestrutura e logística. Para o Brasil, a Bélgica representa mercado importante para produtos e serviços nacionais, além de ponto de acesso preferencial de passagem a outras partes do continente europeu, em razão de sua localização central.

O último encontro presidencial ocorreu em 2015, em Bruxelas, e a última visita de chanceleres ocorreu em 2017, quando o então Ministro Aloysio Nunes visitou a Bélgica. Desde 2017, os então Ministros da Agricultura, Blairo Maggi; da Fazenda, Henrique Meirelles; dos Transportes, Mauricio Quintella; e do Meio Ambiente, Edson Duarte, mantiveram reuniões bilaterais com seus homólogos em Bruxelas. O então Comandante do Exército, General Edson Pujol, também se reuniu com seu homólogo belga.

Há produtivo diálogo em questões da agenda política multilateral. Os dois países são conhecidos por sua capacidade de catalisar consensos e contribuir com posições moderadas e equilibradas nos debates internacionais e em suas respectivas regiões. A Bélgica apoia a candidatura do Brasil a membro permanente do Conselho de Segurança da ONU.

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

As relações seguem fortemente ancoradas nos densos fluxos de comércio e investimentos bilaterais, que oferecem base sólida para um diálogo político regular e exploratório de novas oportunidades.

Brasil e Bélgica têm economias complementares. O Brasil possui um gigantesco mercado consumidor e um potencial de crescimento amplamente reconhecido na Bélgica; a Bélgica, por sua vez, com seu pequeno e quase saturado mercado, tem elevada liquidez e *know-how* em setores de ponta, valorizados e reconhecidos pelo Brasil. Cerca de 85% do PIB da Bélgica depende do comércio exterior e é crescente o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interesse da comunidade empresarial local em diversificar os parceiros comerciais fora da União Europeia. Atualmente, um em cada cinco empregos na Bélgica depende de exportações para mercados localizados fora do mercado interno europeu. Mais de 37.000 empregos belgas dependem das exportações para o MERCOSUL e 1.640 empresas belgas, boa parte pequenas e médias empresas, exportam para o bloco sul-americano.

A Bélgica adquire expressivo volume de exportações do Brasil, sobretudo por possuir importantes portos, como o da Antuérpia, Gante e Liège, que servem como porta de entrada de produtos brasileiros na Europa. Grandes empresas brasileiras, como a Alpargatas, a Citrosuco, JBS/Friboi, a Zilor, a Votorantim e a Braskem, escolheram a Bélgica como centro de distribuição de seus produtos para o mercado europeu.

O fluxo de comércio tem permanecido relativamente estável nos últimos anos, tanto em termos de valores quanto de composição das pautas exportadoras. Entretanto, observou-se, no último ano, declínio das trocas comerciais, muito em razão da pandemia de Covid-19. Em 2020, a corrente de comércio bilateral foi de US$ 4,10 bilhões, com queda de 18,4% em relação a 2019. As exportações brasileiras foram de US$ 2,64 bilhões (-17,6%), o que representou 1,26% do total. As importações foram de US$ 1,41 bilhão (-18,4%) e representaram 0,9% do total. O saldo comercial se manteve favorável ao Brasil, alcançando US$ 1,23 bilhão. A Bélgica figurou em 17º lugar no ranking de destino de exportações brasileiras e em 22º lugar no ranking das importações.

Os principais produtos exportados pelo Brasil são café não torrado (18%); suco de frutas (16%); e tabaco (15%). A pauta importadora é composta principalmente por produtos manufaturados, em particular inseticidas, fungicidas e herbicidas (11%); prata e platina (9,9%); e medicamentos e produtos farmacêuticos (8,9%).

Em termos de investimentos o Banco Central registra que a Bélgica apresenta posição de US$ 5,4 bilhões pelo critério de investidor imediato (19º maior) e de US$ 40,9 bilhões pelo critério de controlador final (4º maior).

Os principais destinos dos investimentos belgas são os setores químico, alimentício, aeronáutico e de energia. Cabe recordar a aquisição, pela empresa biofarmacêutica belga UCB, do controle da Meizler Biopharma, companhia brasileira de produtos farmacêuticos; a compra do laboratório ALAC, provedor de serviços líder do setor no Rio Grande do Sul, pela Eurofins Scientific, líder mundial em análises de alimentos, meio ambiente e fármacos, com sede na Bélgica; a aquisição de 20% da participação nos blocos 2 e 3 na Bacia do Parnaíba e seis blocos na bacia do Recôncavo para exploração de gás natural pela empresa de energia franco-belga GDF Suez; e as operações em São Paulo da rede belga de padarias *Le Pain Quotidien*.

Parcerias produtivas significativas entre empresas belgas e brasileiras para a conquista de terceiros mercados consolidaram-se nos últimos anos - como é o caso da belgo-brasileira AB-Inbev e da parceria Embraer-Sonaca-FNH.

O porto de Antuérpia fez investimentos no porto de Açu, no Rio de Janeiro. Nesse empreendimento, o porto de Antuérpia atua por meio de sua subsidiária, a Porto de Antuérpia Internacional (PAI), dedicada a projetos de consultoria, administração e investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSULTAS POLÍTICAS

Brasil e Bélgica possuem mecanismo de consultas políticas assinado em 2009. Desde então, foram realizadas três reuniões no âmbito do mecanismo, todas em Brasília: 2010 e 2014, em nível de Secretários-gerais, e 2015, em nível de Subsecretários. Destaca-se, ademais, reunião ocorrida em fevereiro de 2019, fora do âmbito do mecanismo, entre o Secretário de Negociações Bilaterais no Oriente Médio, Europa e África e a Diretora-geral de Assuntos Bilaterais da chancelaria da Bélgica, em que foram passados em revista os principais temas do relacionamento bilateral.

ACORDO DE ASSOCIAÇÃO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA

Mantém-se vivo o debate público na Bélgica a respeito do acordo MERCOSUL-UE, revelando a contínua polarização entre setores favoráveis e contrários ao instrumento. Atores como a região belga da Valônia continuam empenhados a obter compensações da UE ou proteções frente ao MERCOSUL a setores potencialmente prejudicados, após o que poderiam levantar restrições ao Acordo.

Após período de forte resistência de setores políticos e econômicos belgas ao texto, surgem sinais de possível convergência em torno do reconhecimento de que o Acordo (i) traria benefícios agregados para a economia como um todo; e (ii) ofereceria oportunidade de inserção geoestratégica da UE no MERCOSUL, frente a concorrentes como China e EUA. Em pronunciamento no parlamento, em abril de 2021, a chanceler Sophie Wilmès manifestou-se de forma construtiva em relação ao Acordo, sinalizando que a Bélgica poderia evoluir para apoiá-lo, caso factível a negociação de compromissos complementares sobre meio ambiente e temas laborais. Discordou de críticos que defendem sua rejeição liminar e recordou que a maioria dos Estados da UE apoiou o acordo durante sua negociação.

ACESSÃO DO BRASIL À OCDE

A Bélgica tem indicado ser favorável, em princípio, à candidatura brasileira a membro da OCDE, no quadro de um processo mais amplo que observe critérios elevados para ingresso na organização e assegure equilíbrio regional.

ASSUNTOS CONSULARES

Estima-se haver na Bélgica cerca de 48 mil brasileiros. As cidades que reúnem o maior número (turistas ou residentes) são Bruxelas, Bruges, Antuérpia e Gante. Os brasileiros residentes no país são atendidos pelo Consulado-Geral em Bruxelas. Não há consulados honorários brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

ESTRUTURA DO GOVERNO

A política interna belga é fortemente condicionada pela particularidade linguístico-comunitária do país, de forma que o Estado atua em peculiar moldura institucional a fim de conciliar a dinâmica histórica e os interesses de suas comunidades linguísticas. Ocasionalmente, ressurgem discussões sobre a adoção de novas configurações institucionais e, até mesmo, novas repartições políticas do território.

Essa premissa explica o panorama da administração pública, no qual há diferente perspectiva sobre as competências dos âmbitos federal, regional e comunitário, em comparação ao Brasil. Na Bélgica de hoje, o Direito das Regiões está no mesmo nível do Direito Federal.

O processo de regionalização iniciou-se nos anos 60, com primeira onda de reformas para atender a distintas reivindicações regionais. Àquela altura, Flandres desejava autonomia cultural e linguística, enquanto a Valônia insistia em ampla reforma econômica.

Com o aprofundamento das reformas de caráter regionalista, a partir de 1970, e a consolidação da União Europeia, verifica-se transferência de competências do nível federal, ora para o nível regional, ora para o nível comunitário-europeu.

Ao longo de sua história, o Estado belga tem passado por reformas constitucionais que o levaram de uma organização institucional unitária clássica para uma federação descentralizada singular. A partir da reforma de 1970, que aprofundou a federalização, a Constituição nacional determina que a Bélgica compreende três comunidades: a Comunidade Francesa, a Comunidade Flamenga e a Comunidade Germanófona. Também dispôs que o país seria dividido em três regiões: Valônia, Flandres e Bruxelas-Capital. As principais instituições federais são o Governo Federal e o Parlamento Federal. As comunidades e as regiões dispõem dos seus próprios poderes Legislativo e Executivo.

A Bélgica é uma monarquia constitucional, democrática e parlamentarista, que adota, ademais, modelo híbrido tanto federal quanto comunitário. Na origem dessa organização constitucional está a preocupação em assegurar a coesão de uma nação plural criada em 1830 em um território onde conviviam três comunidades distintas: a francófona, a neerlandófona e a germanófona. As três comunidades belgas mantêm competências sobre os seguintes temas: ensino, cultura, apoio à juventude, além de determinados aspectos da política de saúde. As três regiões são igualmente competentes em domínios relacionados a obras públicas, agricultura, emprego, ordenamento do território e meio ambiente.

Cada comunidade e cada região é dotada de assembleia parlamentar, eleita diretamente a cada cinco anos, e de um governo, responsável perante a respectiva assembleia. Atualmente, a Bélgica conta, além do Parlamento Federal, com cinco assembleias legislativas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Conselho da Região de Bruxelas-Capital, ou Parlamento Bruxelense, com 89 membros eleitos diretamente pela população em listas unilinguísticas, que se repartem, no seio da assembleia, em dois grupos linguísticos;
b) Conselho Regional Valão, ou Parlamento Valão, com 75 membros eleitos diretamente nas províncias da Valônia;
c) Conselho Flamengo, ou Parlamento Flamengo, representando simultaneamente a Comunidade e a Região Flamenga, com 124 membros, dos quais 118 são eleitos diretamente pela população das províncias flamengas e pelo grupo flamengo do Conselho da Região de Bruxelas-Capital. Quando o Conselho Flamengo atua no âmbito das atribuições regionais, os 6 deputados oriundos de Bruxelas não possuem direito a voto;
d) Conselho da Comunidade Francesa, ou Parlamento da Comunidade Francesa, que se compõe de 94 conselheiros, dos quais 75 são eleitos pelo Conselho regional valão e 19, eleitos pelo grupo linguístico francês do Conselho da Região de Bruxelas-Capital; e
e) Conselho da Comunidade Germanófona, com 25 membros eleitos diretamente pela população dos cantões do leste.

Aos cinco Conselhos correspondem, portanto, cinco governos locais, eleitos pelas assembleias e responsáveis perante elas. Os membros dos governos, no entanto, não necessariamente devem ser membros das assembleias legislativas. Cada governo deve, em seu seio, eleger um Presidente, que é a autoridade executiva máxima regional ou comunitária. Esse Presidente deve prestar juramento ao rei, que ratifica a escolha.

O Parlamento Federal tem estrutura bicameral e, até 1993, a Câmara dos Deputados e o Senado detinham as mesmas competências, devendo os projetos de lei ser votados e adotados pelas duas assembleias. A revisão constitucional de 1993, porém, introduziu mudanças nesse quadro. O Senado passou a exercer competências em igualdade com a Câmara em quatro grandes áreas: institucional, internacional, financeiro e jurisdicional. Nesses casos, há bicameralismo pleno. Nas demais áreas, o Senado pode discutir projetos de leis e propor emendas, mas é a Câmara de Deputados que tem a autoridade última. Nessas circunstâncias, o Parlamento funciona em regime de bicameralismo atenuado, nos termos do artigo 78 da Constituição belga. Por fim, há matérias sobre as quais apenas a Câmara de Deputados é competente, como as leis de orçamento e execução orçamentária, fixação do contingente militar, regras relativas à responsabilidade civil e penal dos Ministros federais e leis que regulam a aquisição da nacionalidade.

FAMÍLIA REAL

Em um país fortemente marcado pelas diferenças linguísticas, a monarquia ocupa papel relevante na manutenção da unidade nacional, representando princípios e simbolizando aspirações comuns aos cidadãos. O rei desempenha algumas funções políticas relevantes, que vão além das tradicionais responsabilidades de representação do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTEXTO RECENTE

Em 26 de maio de 2019, foram realizadas eleições regionais, federais e para o Parlamento Europeu. Enquanto os partidos socialistas (PS e S.PA) e o Écolo mantiveram sua posição de relevo em Bruxelas e na Valônia, a agremiação Vlaams Belang foi o grande destaque do pleito em Flandres, com crescimento surpreendente na reta final das eleições. O partido flamengo N-VA continua a ser a principal força política na região.

Após mais de 500 dias de governo provisório, foi formado, em 1º de outubro de 2020, novo governo liderado pelo primeiro-ministro Alexander De Croo (Open VLD), que deverá estar à frente do país até 2024. O atual governo é formado por sete partidos: os socialistas do PS e do S.PA, os liberais do MR e do Open VLD, os verdes do Écolo e do Groen, ademais dos democrata-cristãos flamengos da CD&V, o que assegura maioria no parlamento federal (87 de 150 cadeiras).

POLÍTICA EXTERNA

A Bélgica dedica a maior parte de seus esforços diplomáticos à União Europeia e aos países vizinhos, com quem busca assegurar o mais alto nível de coordenação possível.

Mais recentemente, tem também buscado ampliar sua projeção internacional, especialmente por meio da promoção de grandes temas multilaterais, como a prevenção de conflitos, o combate ao terrorismo, a proteção dos direitos humanos e o fortalecimento da governança global. Esse foco de atuação foi reforçado enquanto o país ocupou assento não permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas no recente mandato 2019-2020. Além disso, o país tem afirmado que os temas ambientais e de segurança estariam vinculados em razão das potenciais tensões sócio-políticas que poderiam advir da mudança do clima. Nesse sentido, defende maior integração dos riscos relativos à questão climática no trabalho do CSNU.

No campo político, a ênfase está nas relações com a União Europeia e nas ações de segurança coletiva no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Cabe mencionar, também, a importância das relações com as ex-colônias belgas na África (a República Democrática do Congo, em particular). Os países da África central são o principal destino das políticas de cooperação e desenvolvimento da diplomacia belga.

UNIÃO EUROPEIA

Desde a eleição do Presidente francês Emmanuel Macron, o governo belga tem buscado maior aproximação com as posições francesas favoráveis a um aprofundamento da integração europeia. O então Primeiro-Ministro Charles Michel, atual presidente do Conselho Europeu, defendeu a necessidade de uma Europa de duas velocidades, na qual haveria integração mais acelerada entre as economias que integram a zona do euro.

Na vertente política, a Bélgica sustentou que a UE deveria criar mecanismo de revisão entrepares em relação ao Estado de Direito, que permitiria ao bloco desenvolver boas práticas e corrigir deficiências de maneira colegiada. Também é favorável ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desenvolvimento da capacidade de defesa do bloco, com vistas a reduzir ameaças e combater o terrorismo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA

A Bélgica é um dos países mais ricos do mundo. O país possui setores de indústria e serviços de grande diversificação e eficiência, que lhe permitem notável inserção na economia mundial.

A presença de grandes portos (Antuérpia e Gand estão entre os maiores do continente) e a localização geográfica central em relação à Europa e às principais rotas de comércio internacional permitiram à Bélgica transformar-se em líder dos setores de logística e distribuição. O país beneficia-se também de ambiente de negócios relativamente livre e confiável, em que se destacam os baixos custos de empreendedorismo, os baixos índices de corrupção e a presença de força de trabalho qualificada, multilíngue e adaptada às exigências do mercado global.

A Bélgica foi a primeira nação da Europa continental a promover a Revolução Industrial, no início do século XIX, tendo desenvolvido uma excelente rede de portos, canais, ferrovias e estradas para interligar suas indústrias com mercados consumidores nos vizinhos europeus. As principais regiões industriais concentram-se, atualmente, na região de Flandres, no entorno da capital Bruxelas e nas duas maiores cidades da Valônia - Liège e Charleroi -, estas últimas situadas no antigo cinturão industrial do país.

À exceção do carvão, a Bélgica possui poucos recursos naturais. As indústrias locais importam matérias-primas e semimanufaturados para processamento e posterior reexportação. Os mais tradicionais setores da indústria estão presentes na economia, com destaque para aço, têxteis, refino, processamento de alimentos e fármaco-químicos. A indústria representa 22% do PIB. A maior parte da economia, portanto, baseia-se no setor de serviços, responsável por 77% da riqueza produzida atualmente no país. A capital, Bruxelas, sede de instituições europeias e internacionais de relevo, além de elevado número de representações diplomáticas e de empresas multinacionais, tem praticamente toda a sua economia concentrada no setor de serviços.

Em 2020, a economia recuou 6,2% e as exportações, 12%, notadamente em razão das medidas restritivas decorrentes da crise sanitária. Como consequência, observou-se aumento do desemprego, recorde do déficit público (10% do PIB) e aumento da dívida pública (120% do PIB).

No Índice de Liberdade Econômica da *Heritage Foundation*, o país figurou em 48º lugar (entre 180 países) em 2020, com *score* de 68,9. Em comparação com 2019, é notável certa evolução belga, sobretudo no critério de integridade do governo. No quesito facilidade para fazer negócios, o ranking Doing Business do Banco Mundial mostra o país em 46º lugar entre os 190 avaliados, com *score* de 75. A Bélgica é líder no tópico de comércio transfronteiriço.

COMÉRCIO EXTERIOR

Além de grande país exportador, a Bélgica desempenha papel importante como centro de trânsito e distribuição. Atua como porta de entrada para o comércio exterior europeu, com a posterior distribuição de mercadorias para mercados vizinhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O papel da Bélgica como centro logístico regional torna sua economia vulnerável a oscilações na demanda externa, principalmente com os parceiros comerciais da UE, que representam 64,4% das exportações e 61,1% das importações.

Em 2020, as exportações belgas chegaram a US$ 419 bilhões (-6% em relação a 2019). Os principais destinos das exportações foram Alemanha (17,4% do total), França (13,7%) e Países Baixos (11,5%). Os principais produtos da pauta de exportação são farmacêuticos (14,7% do total), veículos (11,9%) e máquinas (7%).

A Bélgica importou cerca de US$ 395 bilhões (-7% em relação a 2019), sobretudo dos Países Baixos (16,6% do total), Alemanha (13,7%) e França (9,9%). Os principais produtos importados foram farmacêuticos (13%), veículos (12,5%) e óleos combustíveis (8,4%). A balança comercial do país ficou superavitária em US$ 23 bilhões em 2020.

INVESTIMENTOS

A economia belga tradicionalmente atrai elevados volumes de investimentos diretos. Os principais países investidores são Holanda, França, Luxemburgo, Suíça, Japão, Suécia, Alemanha e Itália. Os investimentos são orientados principalmente para atividades financeiras e de seguros; atividades profissionais, científicas e técnicas; os setores de manufaturas, eletricidade e gás; o comércio; e o mercado imobiliário.

Depois de recorde em 2018, quando o ingresso de investimentos externos diretos (IED) atingiu US$ 17,73 bilhões, os fluxos registraram queda de quase 50% em 2019, caindo para US$ 9,7 bilhões, de acordo com o último Relatório Mundial de Investimento 2020 da UNCTAD. A mudança substancial nos fluxos de IED observada em 2019 pode ser atribuída à incerteza do Brexit. Em 2019, os estoques de IED aumentaram ligeiramente em comparação com o ano anterior, atingindo US$ 566 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Ano	Evento
1831	Criação do Reino da Bélgica, com regime de monarquia constitucional. Proclamado o Rei Leopoldo I (1831-1865).
1839	Países Baixos reconhecem a independência belga.
1884	Conferência de Berlim outorga ao país o Estado Livre do Congo.
1914	Apesar da neutralidade belga, os alemães invadem seu território durante a 1ª Guerra Mundial.
1940	Ocupação alemã, que dura até 1944. O Rei Leopoldo III entrega-se prisioneiro.
1945	A Bélgica é membro fundador da ONU.
1948	Constituição do Benelux, união aduaneira com Países Baixos e Luxemburgo.
1949	Adesão à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).
1950	Plebiscito aprova a volta do Rei Leopoldo III, que delega poderes ao Príncipe herdeiro Balduíno I (1930-1993).
1952	Membro constituinte da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA).
1957	Membro da Comunidade Econômica Europeia (CEE).
1960	Independência do Congo.
1962	Independência de Ruanda e Burundi.
1977	Reconhecimento de 3 regiões semiautônomas: Flandres, Valônia, Bruxelas.
1980	Autonomia parcial de Flandres e Valônia.
1992	Parlamento aprova Estado federal. Bélgica ratifica o Tratado de Maastricht, que cria a União Europeia.
2002	Adoção do Euro.
2013	Início do reinado de Philippe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Ano	Evento
1830	Reconhecimento do Reino da Bélgica
1863	Laudo Arbitral do Rei dos Belgas, Leopoldo I, resolvendo litígio entre o Brasil e a Grã-Bretanha (Questão Christie) é favorável ao Brasil.
1890	Reconhecimento, pelo Reino da Bélgica, da República do Brasil
1911	Fundação da Câmara de Comércio Belgo-Brasileira, a mais antiga câmara de comércio bilateral da Bélgica.
1918	Constituição da Câmara de Comércio Brasil-Bélgica do Rio de Janeiro.
1920	Rei Albert I, e sua esposa, visitam o Brasil, transportados pelo encouraçado Minas Gerais. Têm início conversações que levarão à criação da companhia belgo-mineira.
1921	A Companhia Siderúrgica Mineira se associa à belga ARBED e passa a se chamar Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
1938	Constituição da Câmara de Comércio Brasil-Bélgica de São Paulo.
1999	Missão ao Brasil do Príncipe herdeiro Philippe, à frente de missão empresarial
2000	Visita ao Brasil do Ministro da Defesa, André Flahault. Conversações sobre intercâmbio de aeronaves, peças e acessórios e equipamento militar
2009	Visita do Presidente Luís Inácio Lula da Silva à Bélgica.
2010	Visita ao Brasil do Príncipe Philippe.
2011	Visita da Presidente Dilma Rousseff à Bélgica.
2012	Visita da Ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann.
2013	Visita do chanceler Didier Reynders ao Brasil.
2014	Encontro entre a Presidente Dilma Rousseff e o Primeiro-Ministro Elio Di Rupo em Bruxelas, à margem da VII Cúpula Brasil-União Europeia.
2015	Encontro entre a Presidente Dilma Rousseff e o Primeiro-Ministro Charles Michel, em Bruxelas, à margem da II Reunião de Cúpula CELAC-União Europeia.
2016	Encontro do Presidente da República Michel Temer com o Primeiro-Ministro da Bélgica, à margem da 71ª AGNU.
2017	Visita do Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, à Bélgica.
2017	Visita do Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, à Bélgica.
2017	Visita do Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, à Bélgica.
2018	Visita do Ministro dos Transportes, Mauricio Quintella, à Bélgica.
2018	Visita do Ministro do Meio Ambiente, Edson Duarte, à Bélgica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATOS BILATERAIS VÁLIDOS

Título	Data de celebração	Status
Tratado de Extradição	06/05/1953	Em vigor
Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita	10/01/1955	Em vigor
Acordo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica para Regular a Aplicação do Tratado de Extradição de 06/05/1953	12/11/1956	Em vigor
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e Comuns	27/02/1957	Em vigor
Acordo Complementar estendendo a aplicação do Tratado de Extradição de 06/05/1953 ao Tráfico Ilícito de Drogas	08/05/1958	Em vigor
Acordo Cultural	06/01/1960	Em vigor
Acordo Sanitário que passa a Regular o Comércio de Carnes e Derivados de Carnes Bovinas	12/10/1965	Em vigor
Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda	23/06/1972	Em vigor
Acordo Relativo ao Reconhecimento Recíproco dos Documentos de Habilitação Nacionais para Dirigir Veículos Automotores	29/11/1983	Em vigor
Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Industrial.	12/03/1985	Em vigor
Acordo sobre Transporte Aéreo	18/11/1999	Em vigor
Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final, de 23/06/1972.	20/11/2002	Em vigor
Tratado sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal	07/05/2009	Em vigor
Acordo sobre Previdência Social	04/10/2009	Em vigor
Acordo de Serviços Aéreos	04/10/2009	Em ratificação da outra parte
Acordo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular	04/10/2009	Em vigor
Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas	04/10/2009	Em vigor
Memorando de Entendimento sobre o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas	04/10/2009	Em vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Material preparado pela Divisão de Promoção e Negociação de Temas da Indústria (DPIND) do Ministério das Relações Exteriores.

COMÉRCIO BILATERAL BRASIL-BÉLGICA

Fluxo de comércio anual



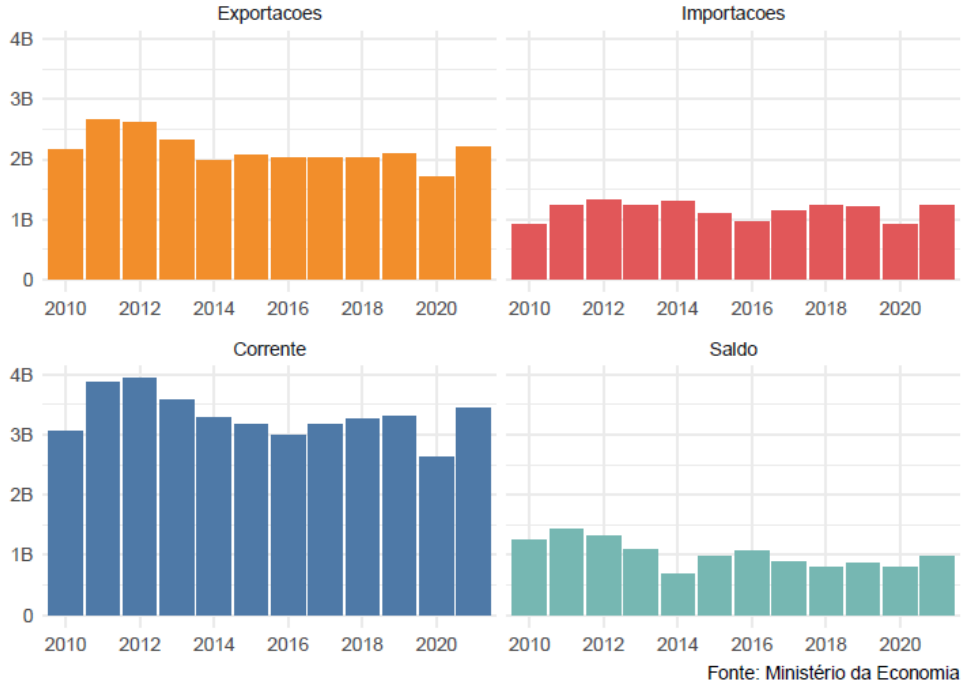
Fonte: Ministério da Economia

	2020	2019	2018	2017	2016
Exportacoes	3B (-17.56%)	3B (0.16%)	3B (0.73%)	3B (-1.81%)	3B (8.15%)
Importacoes	1B (-19.91%)	2B (-6.71%)	2B (6.22%)	2B (17.27%)	2B (-6.57%)
Saldo	1B (-14.70%)	1B (10.09%)	1B (-6.26%)	1B (-18.66%)	2B (25.63%)
Corrente	4B (-18.40%)	5B (-2.39%)	5B (2.70%)	5B (4.28%)	5B (2.97%)

	2015	2014	2013	2012	2011
Exportacoes	3B (-9.05%)	3B (-8.53%)	4B (-3.79%)	4B (-5.67%)	4B (13.91%)
Importacoes	2B (-12.26%)	2B (-7.84%)	2B (-3.23%)	2B (12.07%)	2B (22.84%)
Saldo	1B (-4.92%)	1B (-9.42%)	2B (-4.48%)	2B (-21.24%)	2B (7.08%)
Corrente	5B (-10.21%)	5B (-8.28%)	6B (-3.59%)	6B (-0.02%)	6B (16.61%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fluxo de comércio agregado até agosto



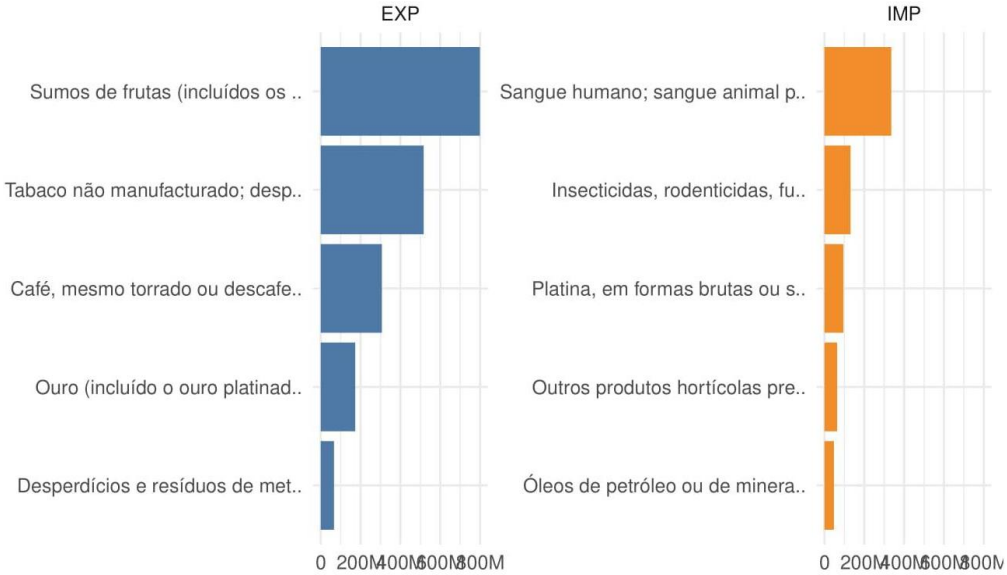
Fonte: Ministério da Economia

	2021	2020	2019	2018	2017
Exportacoes	2B (29.23914%)	2B (-18.12560%)	2B (2.85601%)	2B (0.30377%)	2B (0.30415%)
Importacoes	1B (35.09%)	908M (-25.38%)	1B (-1.21%)	1B (8.23%)	1B (18.28%)
Saldo	987M (22.641%)	804M (-8.040%)	875M (9.094%)	802M (-9.835%)	889M (-16.023%)
Corrente	3B (31.26%)	3B (-20.79%)	3B (1.32%)	3B (3.15%)	3B (6.10%)

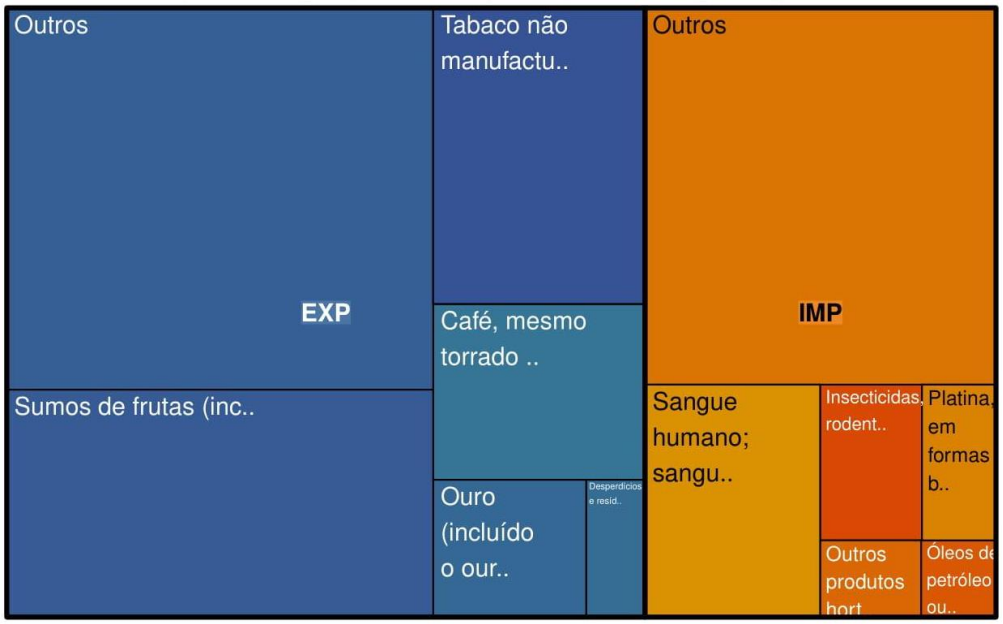
	2016	2015	2014	2013	2012
Exportacoes	2B (-2.31434%)	2B (3.97481%)	2B (-14.52693%)	2B (-11.24918%)	3B (-0.98272%)
Importacoes	962M (-12.59%)	1B (-15.15%)	1B (4.30%)	1B (-5.48%)	1B (7.09%)
Saldo	1B (9.358%)	968M (39.776%)	693M (-36.117%)	1B (-17.058%)	1B (-7.966%)
Corrente	3B (-5.88%)	3B (-3.57%)	3B (-7.97%)	4B (-9.32%)	4B (1.58%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais produtos da pauta comercial em 2020



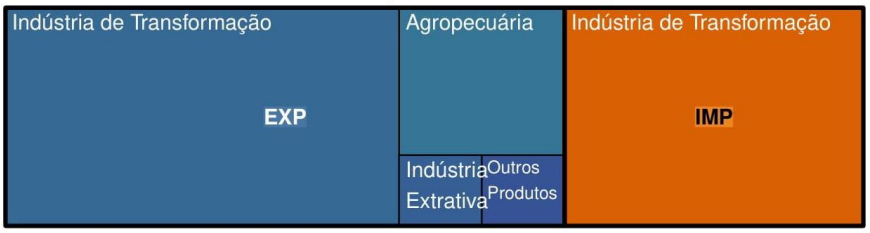
Fonte: Ministério da Economia



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificações do comércio

Classificação ISIC em 2020



Classificação Fator Agregado em 2020



Classificação CGCE em 2020



Classificação CUCI em 2020



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMÉRCIO TOTAL DA BÉLGICA

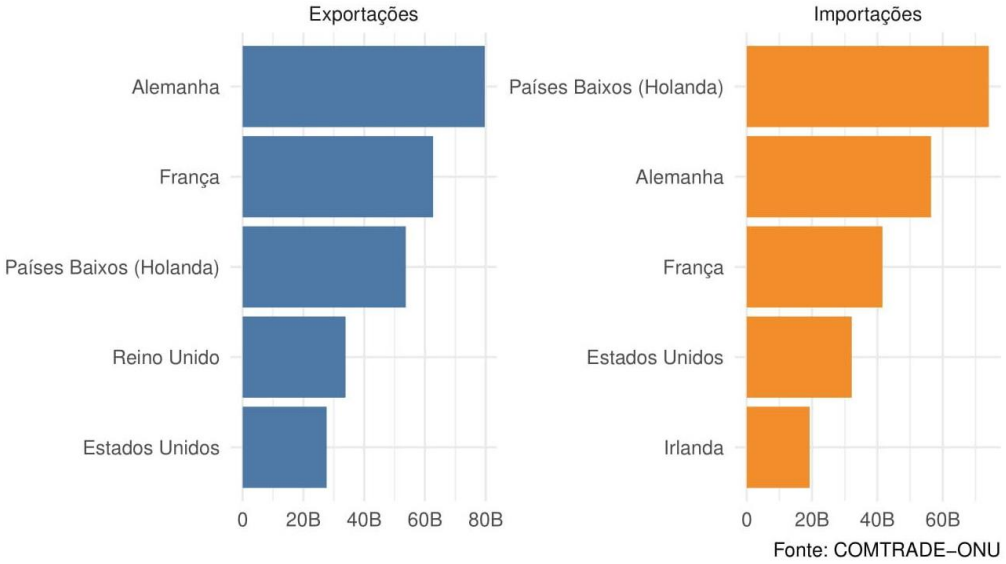
Fluxo de comércio anual

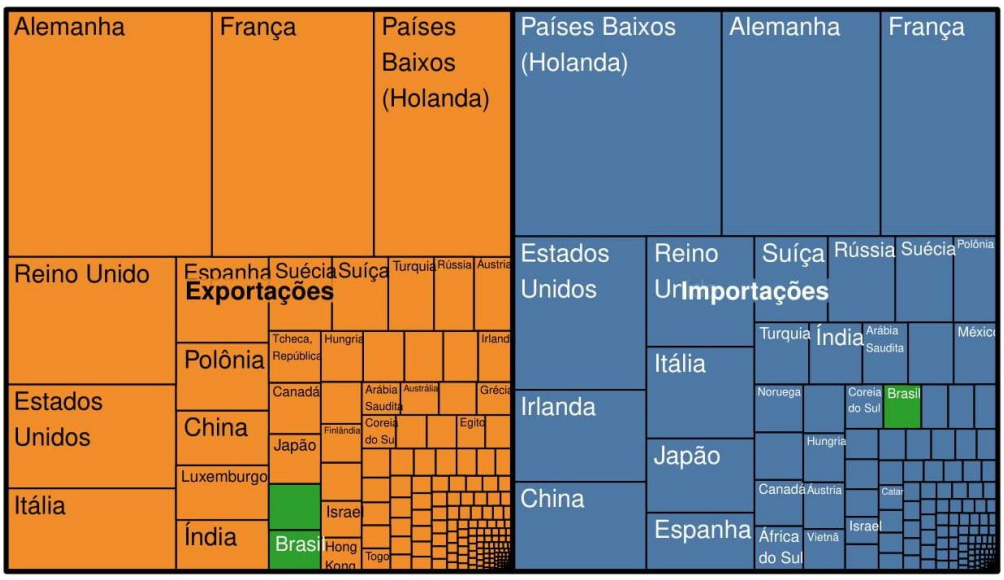


	2019	2018	2017
Exportacoes	445.21B (-5.00%)	468.64B (8.96%)	430.09B (7.98%)
Importacoes	426.49B (-6.2%)	454.71B (11.2%)	409.02B (7.8%)
Saldo	18.73B (34.4%)	13.93B (-33.9%)	21.07B (10.8%)
Corrente	871.70B (-5.6%)	923.36B (10.0%)	839.12B (7.9%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

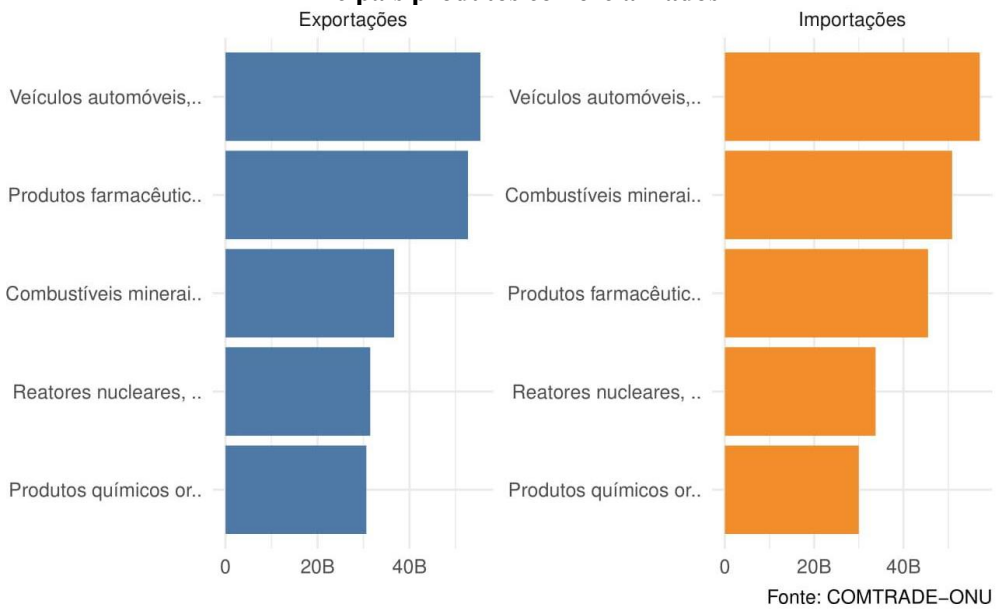
Principais parceiros comerciais

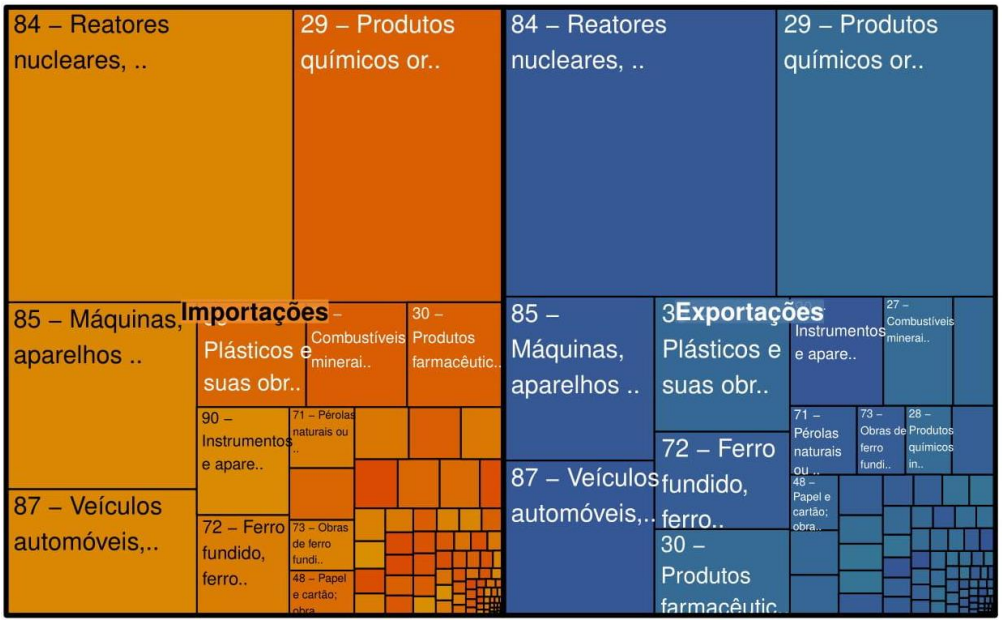




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais produtos comercializados

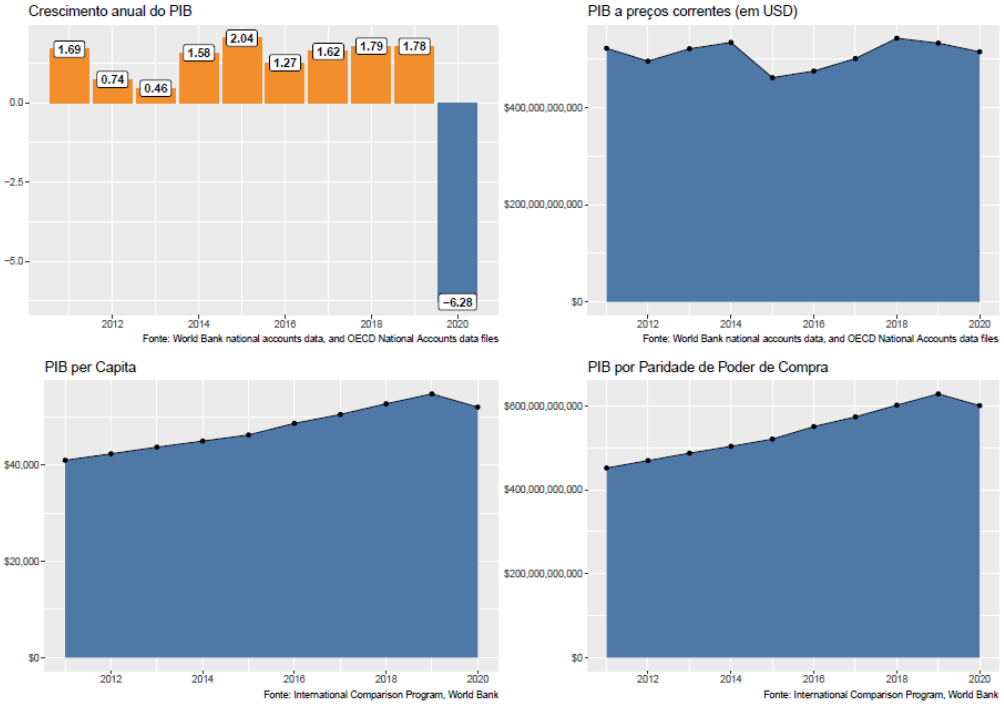




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

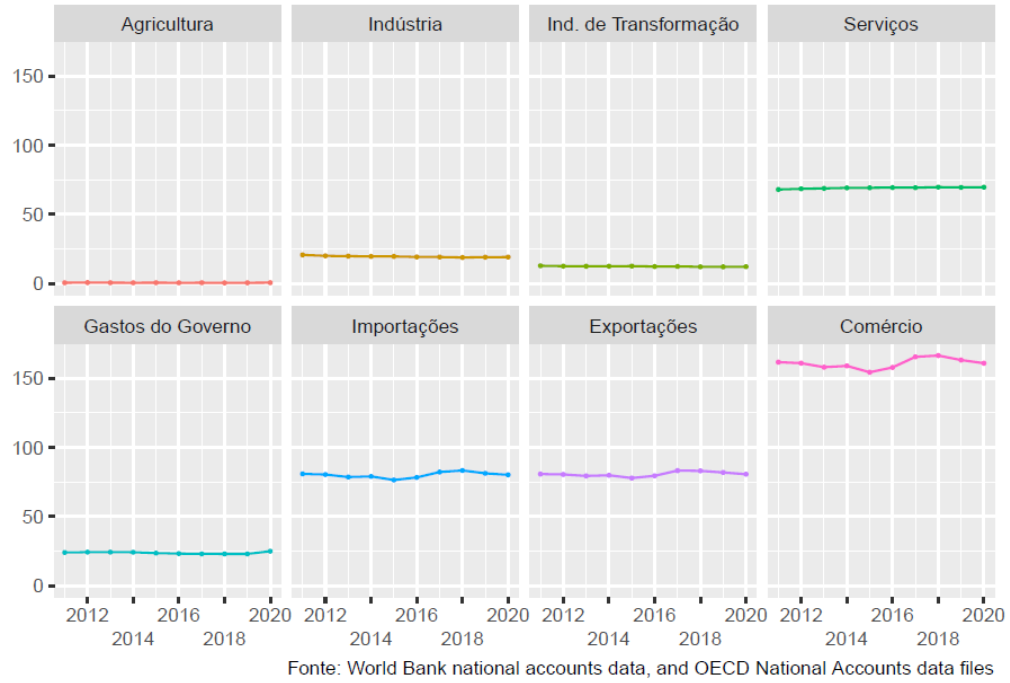
INDICADORES ECONÔMICOS INTERNOS

Produto interno bruto (PIB)



Estrutura da economia em proporção ao PIB

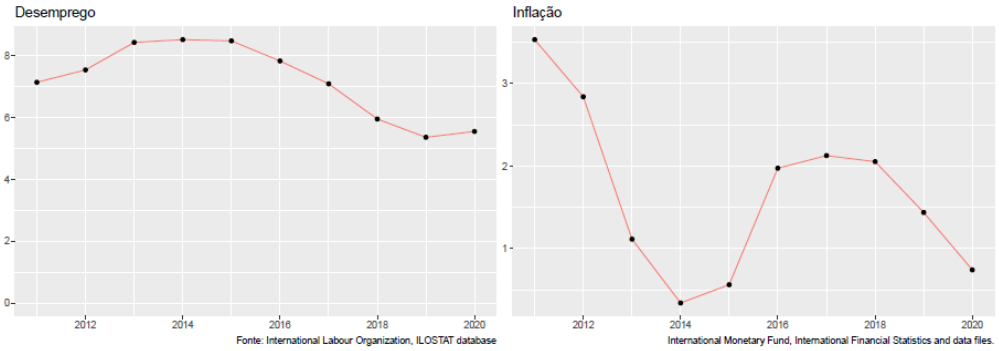
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



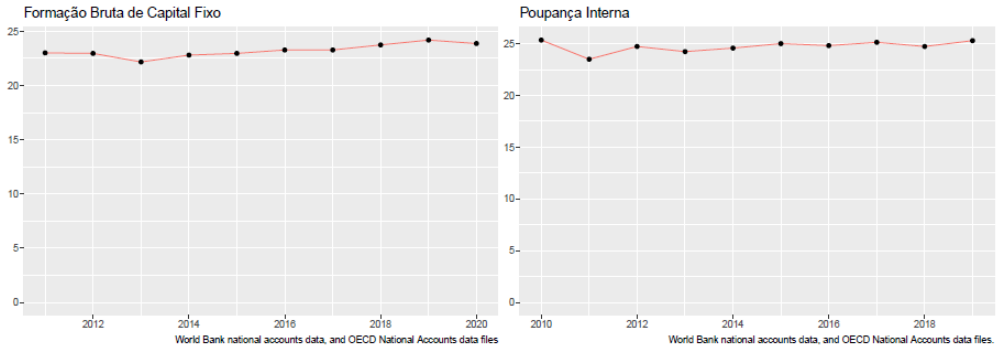
Fonte: World Bank national accounts data, and OECD National Accounts data files

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicadores de desemprego e inflação



Indicadores de investimentos



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Secretaria de Negociações Bilaterais no Oriente Médio, Europa e África
Departamento de Europa
Divisão de Europa I

LUXEMBURGO





FICHA-PAÍS

INFORMAÇÃO OSTENSIVA

Setembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	Grão-Ducado de Luxemburgo
GENTÍLICO	Luxemburguês
CAPITAL	Luxemburgo
ÁREA	2.586 km²
POPULAÇÃO (2020) [1]	640 mil habitantes
IDIOMA OFICIAL	Luxemburguês, francês e alemão
PRINCIPAIS RELIGIÕES [2]	Católica (56%), sem afiliação (26%)
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral (*D'Chamber*), com 60 membros
CHEFE DE ESTADO	Grão-duque Henri (desde outubro de 2000)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Xavier Bettel (desde dezembro de 2013, Partido Democrático)
CHANCELER	Jean Asselborn (desde julho de 2004, LSAP)
PIB (2020) [1]	US$ 73,2 bilhões
PIB PPC (2019) [1]	US$ 73,9 bilhões
PIB PER CAPITA (2020) [1]	US$ 116.920
PIB PPC PER CAPITA (2020) [1]	US$ 118.000
VARIAÇÃO DO PIB [1]	4,1% (2021E); -1,3% (2020); 2,3% (2019)
IDH (2019) [3]	0,955 – 2º no ranking
EXPECTATIVA DE VIDA (2019) [4]	82,45 anos
ALFABETIZAÇÃO (2018) [2]	99%
DESEMPREGO (7/2021) [5]	5,7%
UNIDADE MONETÁRIA	Euro (€)
COMUNIDADE BRASILEIRA [6]	Cerca de 7.000 pessoas

Fontes: *(1) FMI; (2) Governo de Luxemburgo; (3) PNUD; (4) Banco Mundial; (5) OCDE; (6) Estimativa do Posto.*

CORRENTE COMERCIAL – US$ milhões						
Brasil → Luxemburgo	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Intercâmbio	125,2	137,0	72,2	93,4	169,8	90,0
Exportações	36,4	11,0	31,1	33,8	136,6	50,4
Importações	88,8	126,0	40,9	59,6	33,2	39,6
Saldo	52,4	-115	-9,8	-25,8	103,4	10,8

Fonte: *ComexVis – Ministério da Economia*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Henri

Grão-Duque de Luxemburgo



Nasceu em Betzdorf, em 1955. É o filho mais velho de Jean, Grão-Duque de Luxemburgo entre 1964 e 2000, e da Princesa Joséphine-Charlotte da Bélgica. É primo do atual Rei da Bélgica, Philippe. Tornou-se Grão-Duque de Luxemburgo em 7 de outubro de 2000. É formado em Ciências Políticas pela Universidade de Genebra e realizou treinamento militar na *Royal Military Academy Sandhurst*, na Inglaterra. É membro do Comitê Olímpico Internacional e da *Mentor Foundation* (criada pela Organização Mundial da Saúde). Ostenta a patente militar de coronel no Exército Luxemburguês e de major honorário do Regimento de Paraquedistas do Reino Unido. Casado, desde 1981, com Maria Teresa Mestre, é pai de quatro filhos e uma filha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Xavier Bettel

Primeiro-Ministro e Ministro de Estado de Luxemburgo



Nasceu em 1973, em Luxemburgo, e graduou-se em Direito Público e Europeu na Universidade de Nancy. Ingressou no Partido Democrático (DP, liberal-centrista) em 1989. Em 1999, aos 26 anos, elegeu-se pela primeira vez à Câmara dos Deputados de Luxemburgo. Foi reeleito em 2004, 2009 e 2013. No parlamento, foi designado Vice-presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos (2004-2013), e Vice-presidente da Comissão de Inquérito sobre as atividades dos serviços de segurança do estado (2012-2013). Entre 2009 e 2011, foi líder da bancada do DP e desde janeiro de 2013, Presidente do partido. No plano local, Xavier Bettel integrou o Conselho Comunal da Municipalidade de Luxemburgo (2000 a 2005) e foi vereador entre 2005 e 2011. Nas eleições locais de 2011, foi eleito Prefeito de Luxemburgo.

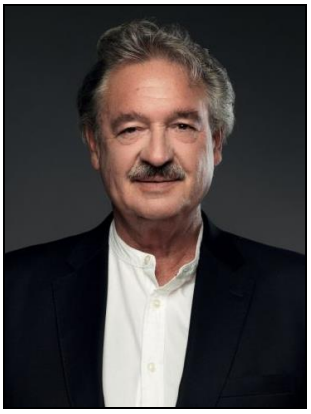
Em 4 de dezembro de 2013, foi designado Primeiro-Ministro e Ministro de Estado de Luxemburgo. Xavier Bettel assumiu, por um novo mandato, em 5 dezembro de 2018. É casado com o arquiteto Gauthier Destenay.

Twitter: @Xavier_Bettel

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jean Asselborn

Ministro dos Negócios Estrangeiros de Luxemburgo



Nasceu em 1949, em Steinfort. Envolveu-se desde cedo com o sindicalismo. Em 1968, começou a trabalhar no setor público, primeiramente na cidade de Luxemburgo e depois em Steinfort. É mestre em Direito Privado pela Universidade de Nancy 2. Após as eleições de 2004, Asselborn tornou-se Vice-Primeiro-Ministro, cargo que ocupou até dezembro de 2013, e Ministro dos Negócios Estrangeiros, que mantém até hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Oficialmente chamado de Grão-Ducado de Luxemburgo, o país faz fronteira com a Bélgica, ao norte e ao oeste; com a Alemanha, ao leste; e com a França, ao sul. Sua capital é a cidade de Luxemburgo. A capital, juntamente com Bruxelas e Estrasburgo, é uma das três sedes oficiais das instituições europeias. Em Luxemburgo, está sediada a Corte Europeia de Justiça, a corte suprema da União Europeia.

Em 1815, Luxemburgo foi reconhecido como Estado autônomo pelo Congresso de Viena. Com o Tratado de Londres, de 1839, perdeu metade de seu território para a Bélgica em troca de maior autonomia. A partir de 1842, o país integrou com a Prússia uma união aduaneira (*Zollverein*). O crescimento econômico de Luxemburgo à época decorreu, em grande medida, da exploração das minas de carvão. A independência plena foi alcançada em 1867. Em 1918, Luxemburgo estreitou relações com a Bélgica estabelecendo, em 1921, a União Econômica Belgo-Luxemburguesa (UEBL).

Ocupado pela Alemanha durante as duas Grandes Guerras, Luxemburgo reergueu-se após os conflitos valendo-se da formação, em 1944, com a Bélgica e os Países Baixos, da União do Benelux, ainda hoje vigente.

A participação luxemburguesa no processo de integração europeia foi bastante ativa desde os primórdios. O Grão-Ducado integrou a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA). A partir dos anos 60, verificou-se a consolidação do Grão-Ducado como importante mercado financeiro, favorecido pelo aprofundamento do processo europeu de integração. Apesar de sua população reduzida, a cidade de Luxemburgo tornou-se um centro de negócios cosmopolita. Foi um dos membros fundadores da atual União Europeia. Em 1999, aderiu à zona do euro

Os estrangeiros representam 47,5% da população de Luxemburgo. No último censo, cidadãos de 170 nacionalidades diferentes foram registrados no país. As cinco maiores comunidades estrangeiras do Grão-Ducado, em porcentual sobre a população total, são de portugueses (15,6%), franceses (7,6%), italianos (3,7%), belgas (3,3%) e alemães (2,1%). O português, embora não seja língua oficial, é a segunda mais falada no Grão-Ducado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

QUADRO DE REPRESENTANTES	
Embaixador do Brasil em Bruxelas (cumulatividade – Luxemburgo)	Haroldo de Macedo Ribeiro (desde janeiro de 2019)
Embaixador de Luxemburgo em Brasília	Carlo Krieger (desde junho de 2017)
Cônsul-geral honorário de Luxemburgo em São Paulo	Jan Eichbaum

As relações brasileiras com o Grão-Ducado foram estabelecidas em 1911. Historicamente, Luxemburgo destacou-se como parceiro importante na industrialização brasileira, por meio da criação da Siderúrgica Belgo-Mineira, hoje a companhia indiano-luxemburguesa ArcelorMittal.

Em 2017, o embaixador Carlo Krieger apresentou suas cartas credenciais e tornou-se o primeiro embaixador residente do Grão-Ducado no Brasil, na sequência da criação da primeira e, até o momento, única embaixada residente de Luxemburgo na América Latina. Em se considerando o número reduzido de missões diplomáticas do Grão-Ducado, a decisão revelou a importância atribuída pelo país ao Brasil. A Embaixada do Brasil em Bruxelas se ocupa cumulativamente do relacionamento com Luxemburgo.

VISITAS RECENTES

No campo político, o Grão-Duque Henri realizou visita de Estado ao Brasil em novembro de 2007, acompanhado da Grã-duquesa Maria Teresa. O programa da visita incluiu passagens por Ouro Preto, São Paulo, Ribeirão Preto e Vitória. Em São Paulo, o Grão-Duque fez pronunciamento na abertura de dois seminários sobre a promoção de negócios e serviços financeiros. Visitou, na região de Ribeirão Preto, a usina Santa Elisa de produção de etanol. No Espírito Santo, participou da inauguração das obras de ampliação da usina siderúrgica de Tubarão, do grupo siderúrgico ArcelorMittal. O Grão-duque também realizou visitas ao Brasil em 2012, por ocasião da Conferência Rio+20, e em 2016, por ocasião da Cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos Rio 2016, na condição de membro do Comitê Olímpico Internacional (COI). Cabe lembrar que, como membro do COI, participou da eleição que escolheu o Rio de Janeiro para sediar as Olimpíadas de 2016.

As visitas ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Jean Asselborn, em 2013, 2016 e 2018, também contribuíram para o estreitamento dos laços bilaterais.

Em novembro de 2014, o Ministério das Finanças e a Câmara de Comércio do Grão-Ducado de Luxemburgo organizaram missão político-empresarial multissetorial ao Brasil. A delegação luxemburguesa, chefiada pelo Grão-Duque herdeiro, o Príncipe Guillaume, e conduzida pelo Ministro das Finanças, Pierre Gramegna, promoveu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seminário em São Paulo sobre os aspectos econômicos e financeiros da relação bilateral. A visita culminou com reunião entre o Grão-duque herdeiro e o então Vice-presidente Michel Temer.

Em 11 de junho de 2015, a então Presidente Dilma Rousseff e o Primeiro-Ministro Xavier Bettel encontraram-se em Bruxelas, à margem de encontro CELAC-UE. Em março de 2018, foi inaugurada oficialmente a sede da nova Embaixada de Luxemburgo em Brasília, com a presença do chanceler de Luxemburgo, Jean Asselborn.

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Mais recentemente, Luxemburgo passou a ocupar lugar de destaque como origem de investimentos estrangeiros. Circulam na praça financeira luxemburguesa US$ 4 trilhões em investimentos. Fundos de investimento sediados em Luxemburgo canalizam, por exemplo, cerca de ¼ dos fundos globais investidos na China e cerca de ¾ dos fundos europeus que investem no país asiático.

No Brasil, pelo critério de país investidor imediato, Luxemburgo mantinha, em 2019, investimentos de US$ 54,2 bilhões (4º maior). Pelo critério de país controlador final, o montante é de US$ 19,3 bilhões (11º maior). A diferença decorre do fato de Luxemburgo atuar como país-sede de empresas intermediárias, que atuam na canalização de investimento direto de países controladores finais (notadamente a China) para o Brasil.

Os principais setores beneficiados por investimentos originados de Luxemburgo são: extração de petróleo e gás natural, telecomunicações, produtos alimentícios, metalurgia, extração de minerais metálicos e celulose e produtos de papel.

No campo comercial, o Brasil é o principal parceiro comercial de Luxemburgo na América Latina, tendo a corrente chegado a US$ 90 milhões em 2020, com queda de 47% em relação a 2019. Em 2020, as exportações brasileiras para Luxemburgo foram de US$ 50,4 milhões (-63,1%), e as importações desde Luxemburgo, de US$ 39,6 milhões (+19,3%). O saldo comercial bilateral foi favorável ao Brasil em US$ 10,8 milhões. Luxemburgo figurou no 108º lugar no ranking de destino de exportações brasileiras, absorvendo 0,02% do total, e o país ocupa o 84º lugar no ranking das importações brasileiras (0,02% do total).

Os principais produtos exportados pelo Brasil foram minério de ferro e seus concentrados (48%); óleos combustíveis (22%); e motores e máquinas não elétricos (5,8%). A pauta importadora é composta por máquinas e equipamentos (12%); fios especiais e tecidos (11%); e equipamentos de aquecimento e resfriamento (10%).

ACORDO DE ASSOCIAÇÃO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA

Luxemburgo acompanha fundamentalmente seus parceiros da UE em sua política externa, em particular nos campos dos direitos humanos, meio ambiente e comércio internacional.

Em reunião de Ministros da Agricultura da UE, em novembro de 2020, Luxemburgo apoiou nota proposta pela Áustria em oposição ao acordo. A nota repete as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alegações sobre os impactos do acordo para a agricultura europeia e sobre padrões supostamente inferiores nas áreas agrícola e de sustentabilidade no MERCOSUL. Demanda-se, na nota, a manutenção do princípio da unanimidade no Conselho e que a Comissão esteja, em última análise, aberta a reconsiderar o acordo.

ACESSÃO DO BRASIL À OCDE

Luxemburgo reconhece de forma reiterada as credenciais brasileiras, mas relembra que favorece o formato 1+1 (europeu/não europeu). Este reflete a preocupação europeia de que a OCDE continue servindo de instrumento para a preparação institucional dos países do leste europeu para futura adesão à União Europeia ou, no caso daqueles que já são membros, a melhor adaptação às regras do bloco.

CONSULTAS POLÍTICAS

Em junho de 2021, ocorreu a primeira reunião de consultas políticas entre Brasil e Luxemburgo, em nível de Secretários, por videoconferência. Tratou-se de discussão produtiva, em que foram revistos os principais temas da agenda bilateral.

ASSUNTOS CONSULARES

Em Luxemburgo, a comunidade brasileira é estimada em 7.000 cidadãos. O Brasil conta com Cônsul honorário no país. Luxemburgo, por sua vez, conta com Cônsul-Geral honorário em São Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

ESTRUTURA DO GOVERNO

O Grão-Ducado de Luxemburgo é uma monarquia constitucional parlamentar, cuja Constituição data de 1868. O sistema político luxemburguês conta atualmente com um chefe de Estado, o Grão-duque Henri, com função honorífica, embora constitucionalmente investido de poder executivo, e um chefe de governo, o Primeiro-Ministro Xavier Bettel. Guillaume de Luxemburgo ocupa a posição de Grão-Duque herdeiro. Em 10/05/20, nasceu o Príncipe Charles, filho primogênito do Grão-Duque herdeiro e da Grã-Duquesa herdeira Stéphanie.

O Poder Executivo é exercido, de fato, pelo Primeiro-Ministro, escolhido pelo Grão-Duque, que lidera o Conselho de Ministros. A Câmara dos Deputados, órgão legislativo unicameral, conta com 60 membros eleitos para mandato de cinco anos por sufrágio universal direto obrigatório para os cidadãos com mais de 18 anos. O país divide-se em quatro circunscrições eleitorais, 12 cantões e 105 comunas, das quais 12 delas têm estatuto de cidade, sendo Luxemburgo a mais importante.

Desde 1919, o Partido Cristão Social (CVS), de corte democrata-cristão tradicional (centro-direita), tem sido a força dominante na política local, estando à frente de praticamente todos os gabinetes, à exceção de 1940-1945, de 1974-1979 e do governo atual, iniciado em 2013.

FATOS RECENTES

No poder desde dezembro de 2013, o atual governo tem reproduzido valores e políticas tradicionais luxemburguesas: rigoroso controle dos gastos públicos, reforma fiscal, com redução seletiva da carga tributária, e fomento e defesa da praça financeira do país.

O governo, liderado pelo Primeiro-Ministro Xavier Bettel, foi empossado para novo mandato em dezembro de 2018, após as eleições legislativas do mesmo ano. A coalizão governamental é formada, atualmente, pelo Partido Democrático (12 cadeiras, centro-direita, partido do Primeiro-Ministro), pelo Partido Operário Socialista Luxemburguês (LASP, 10 cadeiras, social-democrata), e pelos Verdes (9 cadeiras, centro). O gabinete possui dois Vice-Primeiro-Ministros – Etienne Schneider, Presidente do LASP, e Félix Braz, Presidente dos Verdes – e por quatorze Ministros, inclusive o Chanceler Jean Asselborn.

Na oposição, o tradicional Partido Cristão Social (CVS) segue sendo a principal força do parlamento, com 21 cadeiras. O bloco oposicionista também é formado pelo Partido da Reforma Democrática Alternativa (4 cadeiras, nacional-conservador), pelo Partido Pirata (2 cadeiras, liberal), e pelo A Esquerda (2 cadeiras, esquerda).

Diante de seu bom desempenho nas últimas eleições, o partido Verde conseguiu incluir no programa do novo governo muitos aspectos de seu próprio programa, a exemplo do objetivo de reduzir as emissões de dióxido de carbono a zero até 2050, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tornar a agricultura 100% biológica até o mesmo ano e de realizar a transição para uma matriz energética 100% renovável o mais rápido possível.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa do Grão-Ducado do Luxemburgo é influenciada por sua geografia e sua posição como um dos centros financeiros mundiais. A dimensão do Grão-Ducado e sua posição geográfica entre a França e a Alemanha inserem a integração europeia com relevância na sua política externa.

O país foi pioneiro no processo de integração continental, participando ativamente da fundação do Benelux (1944) e da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (1952). Em 1957, junto com a Alemanha, a Bélgica, a França, a Itália e os Países Baixos, assinou o Tratado de Roma, que instituiu a Comunidade Econômica Europeia (CEE), embrião do que viria a tornar-se a União Europeia. A cidade de Luxemburgo é uma das três sedes oficiais das instituições europeias, como Bruxelas e Estrasburgo. Luxemburgo é ainda membro fundador da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em 1949, e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 1961. Embora membro ativo desses organismos internacionais, Luxemburgo tem atuação internacional discreta, dedicando atenção especial aos temas econômicos e financeiros internacionais.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Europeus Jean Asselborn menciona em seus discursos como prioridades de seu país a proteção dos interesses do país e de seus cidadãos, bem como a defesa da soberania, da independência e da liberdade do Grão-Ducado. Na visão luxemburguesa, o comércio, além de criar prosperidade, promove a paz entre as nações. Assim, segundo o Ministro Asselborn, seu país posiciona-se a favor do fortalecimento do Mercado Comum europeu e defende o sistema de comércio multilateral baseado em regras, criticando as tendências protecionistas que identifica no cenário atual. Defende que a política comercial europeia seja um instrumento de alavancagem para a promoção dos valores comuns do bloco, tanto em instituições europeias quanto em organismos internacionais.

No terreno da defesa, a despeito do pequeno tamanho de suas forças armadas, Luxemburgo tem prestado contribuição a missões de paz. Participou, dentre outras, da UNPROFOR e ISOFOR (antiga Iugoslávia), SFOR (Bósnia e Herzegovina) e ISAF (Afeganistão). Em 2012, Luxemburgo elegeu-se pela primeira e única vez, com apoio do Brasil, para mandato no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), no biênio de 2013- 2014.

UNIÃO EUROPEIA

As relações de Luxemburgo com a União Europeia têm caráter primordial. Luxemburgo entende que a UE deve reforçar sua dimensão social para atender às expectativas de qualidade de vida de seus cidadãos. Assim, o atual governo buscou se comprometer, em nível europeu, com a implementação de conquistas como o salário-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mínimo, a rede de apoio aos desempregados e os instrumentos de proteção social básicos.

BENELUX

A cooperação com os países do Benelux é elemento estratégico da política externa, seja essa cooperação realizada por meio de projetos transfronteiriços entre os três países membros, seja em âmbito europeu e internacional. Em janeiro de 2019, Luxemburgo assumiu a presidência do Comitê de Ministros da União do Benelux, propondo três prioridades para o grupo: desenvolvimento do mercado entre os três países, transição energética e enfrentamento das mudanças climáticas e promoção da digitalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA

A economia de Luxemburgo teve desempenho muito superior ao desempenho dos demais integrantes da zona do euro no período posterior à crise de 2008 até a atualidade. Há crescente interesse no impacto que a digitalização poderá provocar em segmentos do setor financeiro como a contabilidade, a coleta e o processamento de dados, bem como a verificação de contratos, o que impulsiona os esforços de diversificação econômica.

Em 2020, segundo dados preliminares, embora houvesse expectativa de queda maior do PIB em razão da pandemia, a economia do Grão-Ducado recuou cerca de 3,1%, muito em razão do bom desempenho relativo do setor financeiro - carro-chefe de sua economia. Espera-se, contudo, que o impacto maior da crise sanitária sobre as empresas luxemburguesas deverá ocorrer ao longo de 2021. O PIB de Luxemburgo é majoritariamente baseado em serviços (cerca de 87%), seguido do setor industrial (cerca de 13%), enquanto a agricultura contribui com parcela ínfima do agregado (menos de 0,3%).

No âmbito da liberdade econômica, Luxemburgo possui bons índices. No Índice de Liberdade Econômica da The Heritage Foundation, o Grão-Ducado figurou em 19º lugar (entre 180 países) em 2020, com *score* de 75,8. Já em facilidade para fazer negócios, o ranking Doing Business do Banco Mundial mostra o país em posição intermediária – 72º lugar entre os 190 avaliados, com *score* de 69,6.

DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA

O governo de Luxemburgo mantém interesse em promover maior diversificação da economia, aumentando investimentos, sobretudo nos setores de ciência e tecnologia, particularmente no espacial.

A preocupação com a diversificação econômica remonta à década de 70, quando o colapso do setor siderúrgico obrigou o Grão-Ducado a reinventar-se como praça financeira internacional, apostando em sua localização geográfica central, no multilinguismo, na estabilidade política e na abertura a investimentos. Atualmente, o setor de informação e comunicações responde por 8% do PIB. Como parte do esforço de diversificação econômica, Luxemburgo tem buscado promover o desenvolvimento de setores de tecnologia de ponta, como tecnologia verde, biomedicina, logística, segurança cibernética e comunicação por satélite.

Entre 2018 e 2021, Luxemburgo pretende alocar €1,5 bilhão em pesquisa e desenvolvimento. Os gastos públicos com ciência e tecnologia correspondem a aproximadamente 0,7% do PIB, nível semelhante à média dos demais membros da UE. Parte importante do esforço de diversificação é o desenvolvimento de uma indústria espacial, que já corresponde a 2% do PIB. A empresa de satélites SES, com valor de mercado estimado em € 8,2 bilhões, teve início na década de 80 com investimentos públicos em televisão por satélite.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O governo adotou modelo de exploração espacial baseado no Space Act americano e firmou parcerias sobre mineração espacial com o Japão, a China, a Polônia, Portugal, a República Tcheca, os Emirados Árabes Unidos e a Rússia. Note-se que o potencial econômico da mineração espacial tem aumentado o interesse de empresas e de países como Luxemburgo na revisão do marco legal espacial estabelecido no Tratado de 1967, que proíbe países de reivindicarem a propriedade de corpos celestes.

GERENCIAMENTO DE ATIVOS

A assinatura de acordo de cooperação financeira, em janeiro de 2019, sobre reconhecimento mútuo de fundos de investimentos, entre Luxemburgo e Hong Kong, ilustra a estratégia do Grão-Ducado de consolidar-se como um centro internacional de gerenciamento de ativos e atrair parte da indústria de serviços financeiros deslocada de Londres com o Brexit.

Luxemburgo tem fortalecido sua estratégia de atração de instituições financeiras e já é hoje o segundo maior hub de fundos de investimento no mundo, após os EUA, com a gestão de recursos da ordem de €4,6 trilhões. O país tem concedido números recordes de novas licenças para bancos, empresas de gestão, gestores de ativos alternativos, seguradoras e empresas de investimento. Diversas instituições financeiras já anunciaram planos de deslocar-se de Londres para Luxemburgo. O Santander Brasil consta entre as instituições financeiras que abriram escritórios em Luxemburgo em 2018, juntando-se a bancos como Bradesco e o Itaú Unibanco.

COMÉRCIO EXTERIOR

Cerca de 78,4% das exportações e 76,4% das importações de Luxemburgo tiveram como destino ou foram provenientes da União Europeia.

Em 2020, as exportações luxemburguesas chegaram a US$ 13,4 bilhões, representando queda de 8% em relação a 2019. Os principais destinos das exportações foram Alemanha (26,2% do total), França (16%) e Bélgica (12,4%). Os principais produtos da pauta de exportação são máquinas (13,5% do total), plásticos (11,1%) e ferro e aço (9,8%).

Luxemburgo importou cerca de US$ 20,6 bilhões (-9% em relação a 2019), sobretudo da Bélgica (24,4% do total), Alemanha (23,9%) e França (10,8%). Os principais produtos importados foram veículos (15%), máquinas (10,2%) e óleos combustíveis (7,1%). A balança comercial do país ficou deficitária em US$ 7,2 bilhões em 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Ano	Evento
1354	O Condado de Luxemburgo torna-se Ducado.
1437	A dinastia dos Condes de Luxemburgo passa aos Habsburgos da Espanha.
1715	Os principados do Norte passam ao poder dos Habsburgos da Áustria.
1815	A partir do Congresso de Viena, Luxemburgo transforma-se em Grão-Ducado atribuído ao Rei da Holanda, Guilherme de Nassau, passando a integrar a Confederação Germânica.
1831	A parte sul do território passa para a Bélgica e o restante fica na posse do Rei da Holanda, embora integrado à Confederação Germânica.
1839	Tratado de Londres confirma o estatuto de independência de Luxemburgo, conferido pelo Congresso de Viena.
1867	Após dissolução da Confederação Germânica, Luxemburgo alcança a soberania, sob o estatuto de neutralidade.
1868	Constituição define o país como monarquia constitucional parlamentarista.
1914	Na I Guerra Mundial, a Alemanha ocupa o Grão-Ducado, violando o status de neutralidade do país.
1921	Luxemburgo estabelece União Econômica com a Bélgica e adere à Liga das Nações.
1940	Durante a II Guerra Mundial, é novamente ocupado por tropas alemãs e a família real, que apoiara os Aliados, exila-se na Inglaterra.
1945	Luxemburgo é membro fundador da ONU.
1946	Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos formam União Aduaneira, o Benelux.
1948	O Grão-Ducado abandona a neutralidade, unindo-se à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).
1952	Luxemburgo é Estado membro fundador da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA).
1957	Luxemburgo é Estado membro fundador da Comunidade Econômica Europeia (CEE).
1999	Luxemburgo adota o euro como moeda.
2000	Ascensão do Grão-duque Henri como chefe de Estado do Luxemburgo.
2019	Falecimento do Grão-Duque Jean.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Ano	Evento
1911	Estabelecimento de relações diplomáticas entre Brasil e Luxemburgo.
1942	Visita ao Brasil do grão-duque Herdeiro Jean, como convidado oficial do governo brasileiro.
1956	Visita oficial do Presidente Juscelino Kubitschek a Luxemburgo.
1965	Visita oficial do Grão-duque Jean e da Grã-duquesa Charlotte ao Brasil.
1985	O então Secretário de Estado para os Negócios Estrangeiros, para o Comércio Exterior e para a Cooperação, Robert Goebbels, chefiou a Missão Especial luxemburguesa às cerimônias de posse do Presidente José Sarney.
1990	O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros, do Comércio Exterior e da Cooperação, Jacques F. Poos, chefiou a Missão especial luxemburguesa às cerimônias de posse do Presidente Fernando Collor de Mello.
1992	O Primeiro-Ministro Jacques Santer chefiou a Delegação luxemburguesa à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro.
2001	Visita ao Brasil da Vice-Primeira-Ministra e Ministra dos Negócios Estrangeiros e do Comércio Exterior, Lydie Polfer.
2007	Visita do Vice-Primeiro-Ministro e chanceler Jean Asselborn ao Brasil.
2007	Visita do Grão-duque Henri e da Grã-duquesa Maria Teresa ao Brasil.
2012	Visita do Grão-duque Henri ao Brasil, por ocasião da Rio+20.
2014	Visita ao Brasil do Grão-duque herdeiro, Guillaume de Luxemburgo, acompanhado da Princesa Stéphanie de Lannoy e do Ministro das Finanças, Pierre Gramegna.
2015	Encontro da Presidente Dilma Rousseff com o Primeiro-Ministro Xavier Bettel em Bruxelas, à margem de reunião da CELAC.
2016	Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Jean Asselborn, ao Brasil.
2016	Visita do Grão-duque Henry, por ocasião da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos.
2017	Embaixador Carlo Krieger apresenta suas cartas credenciais ao presidente Michel Temer.
2018	Inauguração da Embaixada do Grão-Ducado em Brasília, a primeira na América Latina, com presença do chanceler Jean Asselborn.
2018	Visita do Vice-Primeiro-Ministro Étienne Schneider ao Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATOS BILATERAIS VÁLIDOS

Título	Data de celebração	Status
Acordo sobre Passaportes	24/08/1957	Em vigor
Convenção sobre Seguros Sociais	16/09/1965	Em vigor
Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital	08/11/1978	Em vigor
Acordo de Previdência Social	22/06/2012	Em vigor
Acordo para a Criação de uma Comissão Mista Brasil-União Econômica Belgo-Luxemburguesa de Desenvolvimento Econômico	17/11/1995	Em vigor
Acordo Sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada	25/09/2018	Tramitação Congresso
Acordo sobre Serviços Aéreos	22/11/2018	Tramitação Congresso

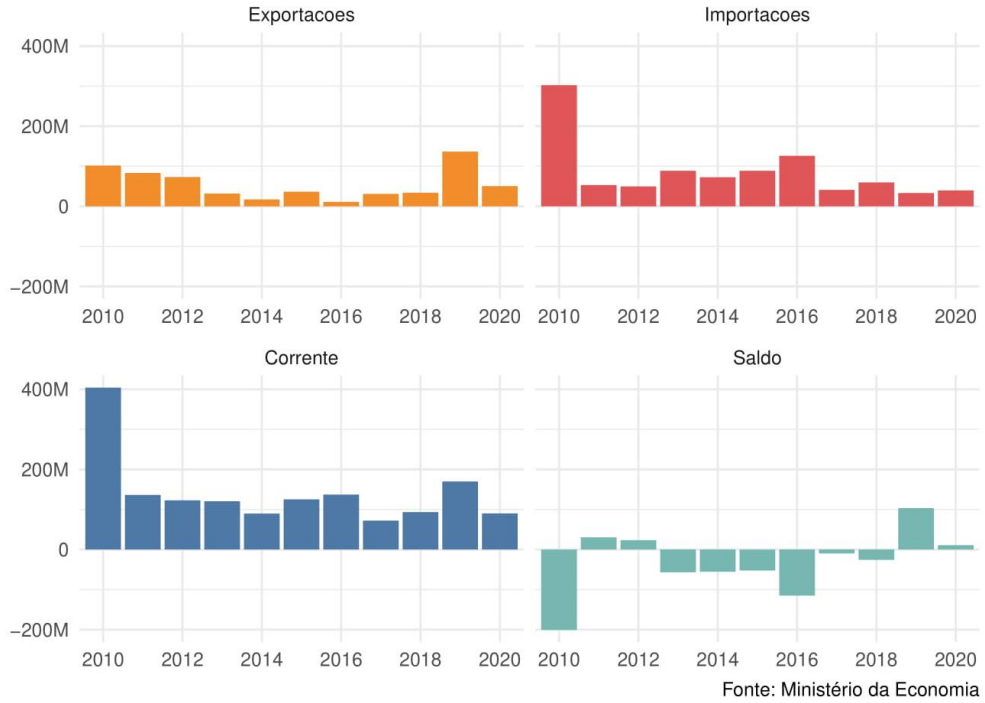
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Material preparado pela Divisão de Promoção e Negociação de Temas da Indústria (DPIND) do Ministério das Relações Exteriores.

COMÉRCIO BILATERAL BRASIL-LUXEMBURGO

Fluxo de comércio anual

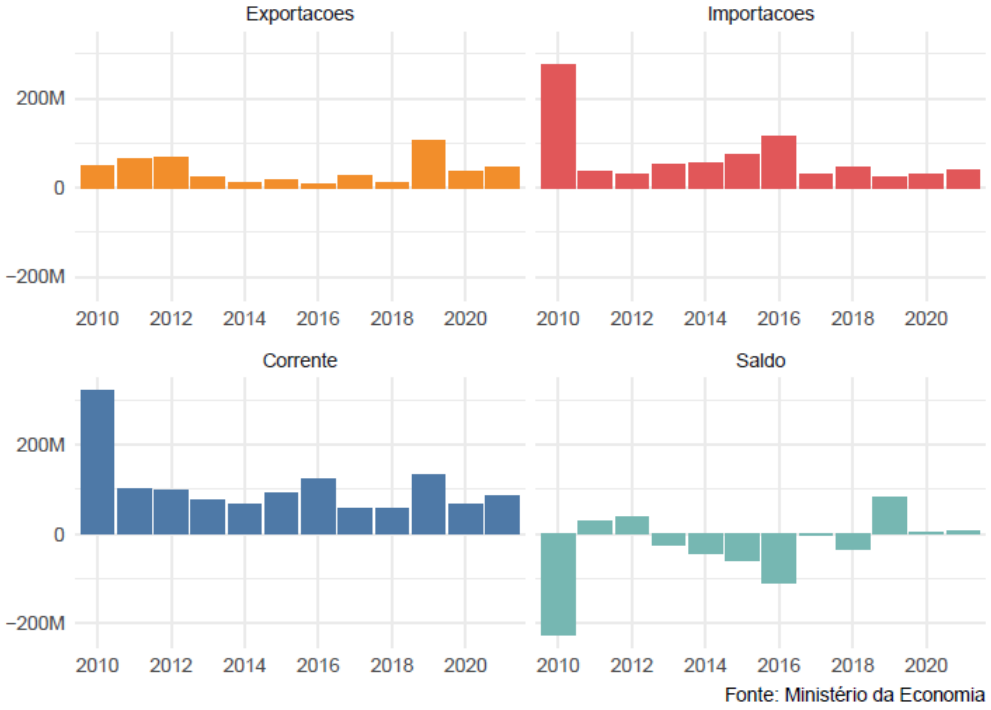


	2020	2019	2018	2017	2016
Exportacoes	50M (-63.1%)	137M (304.1%)	34M (8.6%)	31M (183.9%)	11M (-69.9%)
Importacoes	40M (19.2%)	33M (-44.3%)	60M (45.7%)	41M (-67.5%)	126M (42.0%)
Saldo	11M (-89.5%)	103M (300.3%)	-26M (-363.4%)	-10M (-108.5%)	-115M (-319.6%)
Corrente	90M (-46.98%)	170M (81.79%)	93M (29.66%)	72M (-47.42%)	137M (9.46%)

	2015	2014	2013	2012	2011
Exportacoes	36M (112.2%)	17M (-46.1%)	32M (-56.5%)	73M (-12.4%)	83M (-18.1%)
Importacoes	89M (22.4%)	73M (-18.2%)	89M (78.6%)	50M (-6.1%)	53M (-82.5%)
Saldo	-52M (-194.6%)	-55M (-197.3%)	-57M (-344.2%)	23M (-23.2%)	30M (-84.9%)
Corrente	125M (39.56%)	90M (-25.57%)	120M (-1.77%)	123M (-9.93%)	136M (-66.29%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fluxo de comércio agregado até agosto

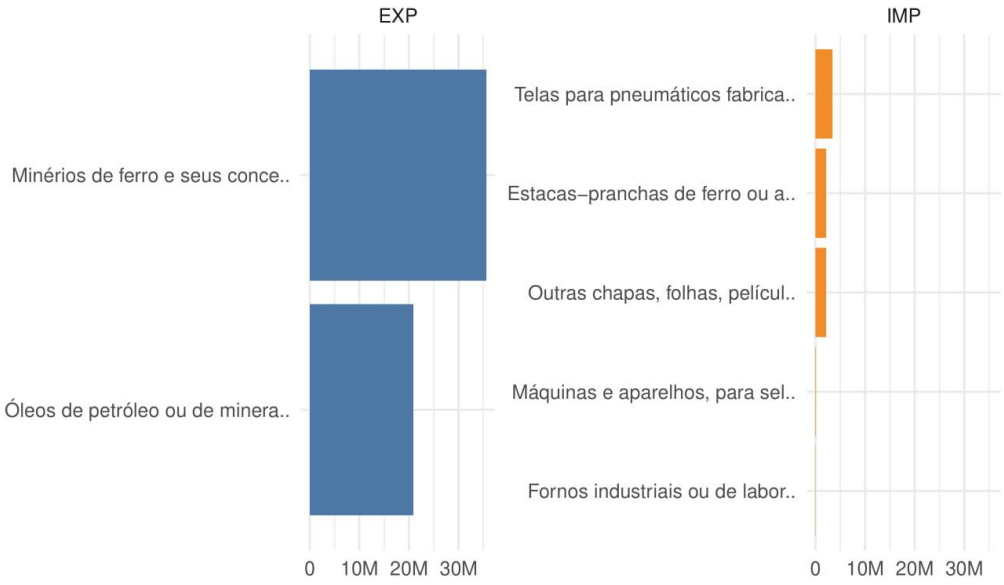


	2021	2020	2019	2018	2017
Exportacoes	46M (30.54%)	36M (-66.85%)	107M (866.38%)	11M (-58.81%)	27M (288.75%)
Importacoes	40M (33.0%)	30M (22.9%)	25M (-46.9%)	46M (59.0%)	29M (-74.8%)
Saldo	6M (16.5%)	5M (-93.5%)	83M (135.6%)	-35M (-1 760.7%)	-2M (-102.0%)
Corrente	86M (31.69%)	66M (-50.12%)	132M (130.03%)	57M (2.32%)	56M (-54.15%)

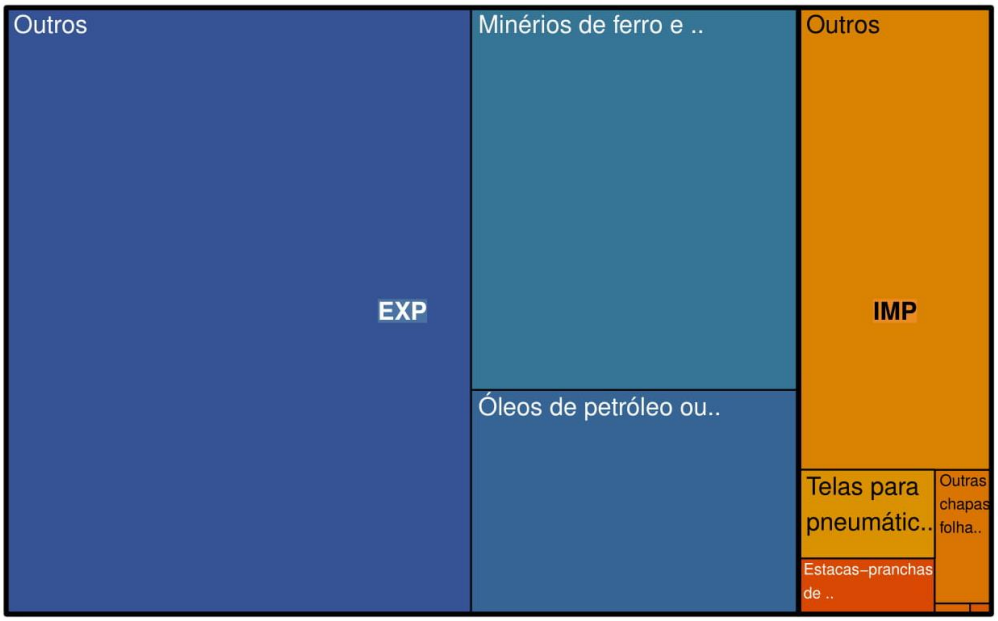
	2016	2015	2014	2013	2012
Exportacoes	7M (-59.57%)	17M (59.26%)	11M (-57.28%)	25M (-63.19%)	68M (4.81%)
Importacoes	115M (52.1%)	76M (38.2%)	55M (7.7%)	51M (74.8%)	29M (-18.9%)
Saldo	-108M (-284.8%)	-59M (-233.1%)	-44M (-271.5%)	-26M (-165.2%)	39M (33.8%)
Corrente	122M (31.52%)	93M (41.68%)	65M (-13.82%)	76M (-22.02%)	97M (-3.62%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais produtos da pauta comercial em 2020



Fonte: Ministério da Economia



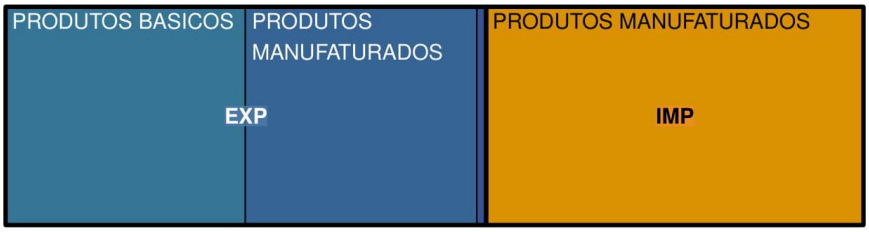
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificações do comércio

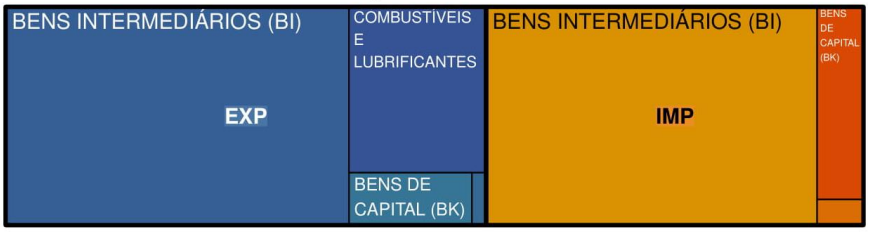
Classificação ISIC em 2020



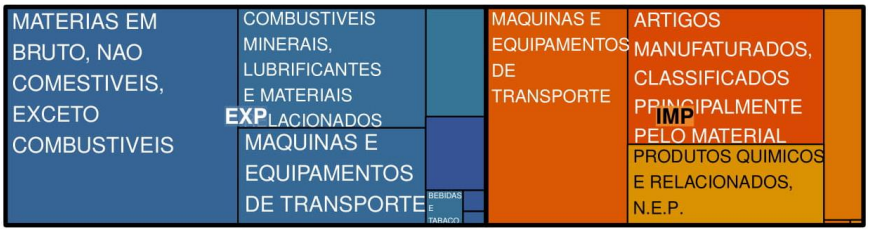
Classificação Fator Agregado em 2020



Classificação CGCE em 2020



Classificação CUCI em 2020



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMÉRCIO TOTAL DE LUXEMBURGO

Fluxo de comércio anual

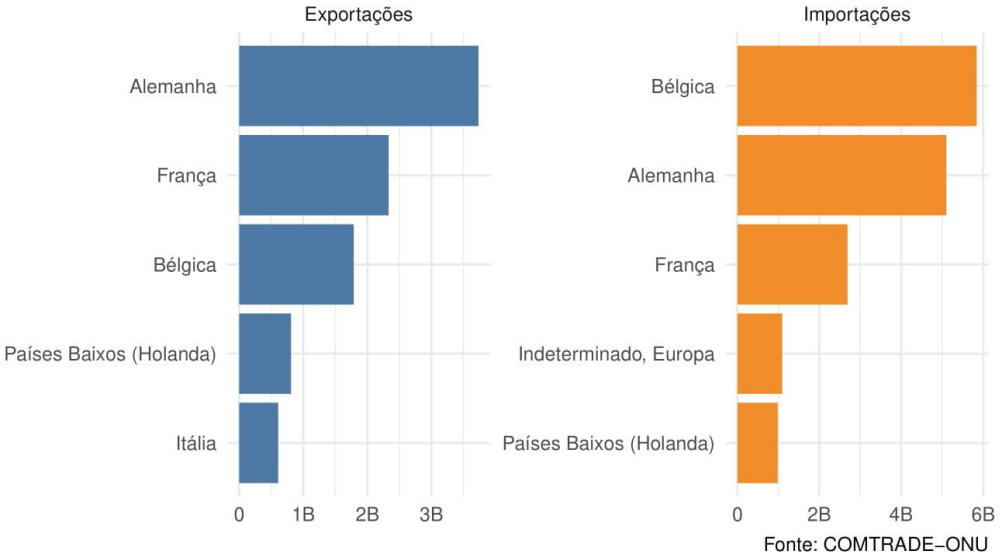


Fonte: Ministério da Economia

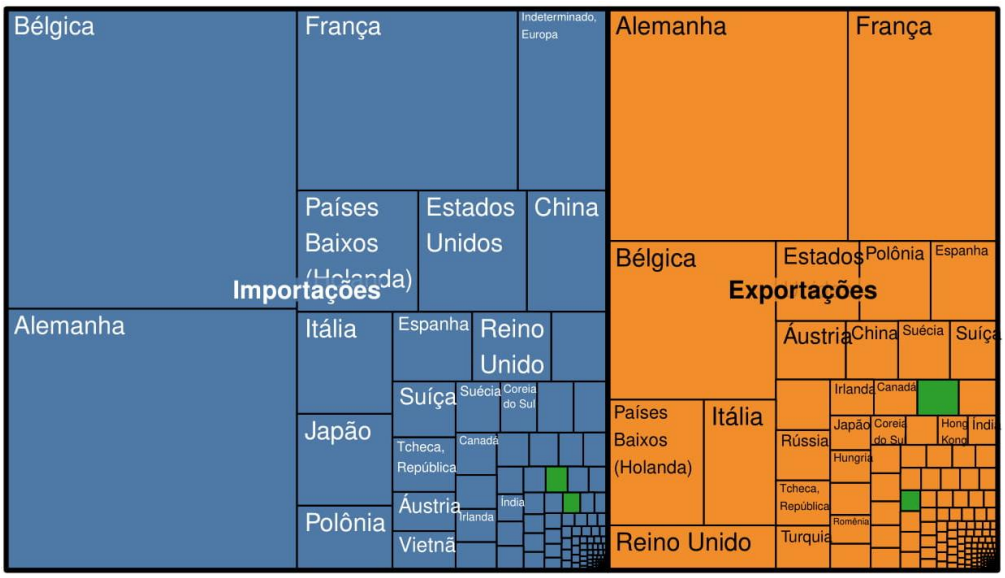
	2019	2018	2017
Exportacoes	14.67B (-3.13%)	15.15B (8.52%)	13.96B (8.73%)
Importacoes	22.64B (-2.07%)	23.12B (9.72%)	21.07B (10.18%)
Saldo	-7.97B (-199.9%)	-7.97B (-212.1%)	-7.11B (-213.2%)
Corrente	37.31B (-2.49%)	38.27B (9.24%)	35.03B (9.60%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais parceiros comerciais

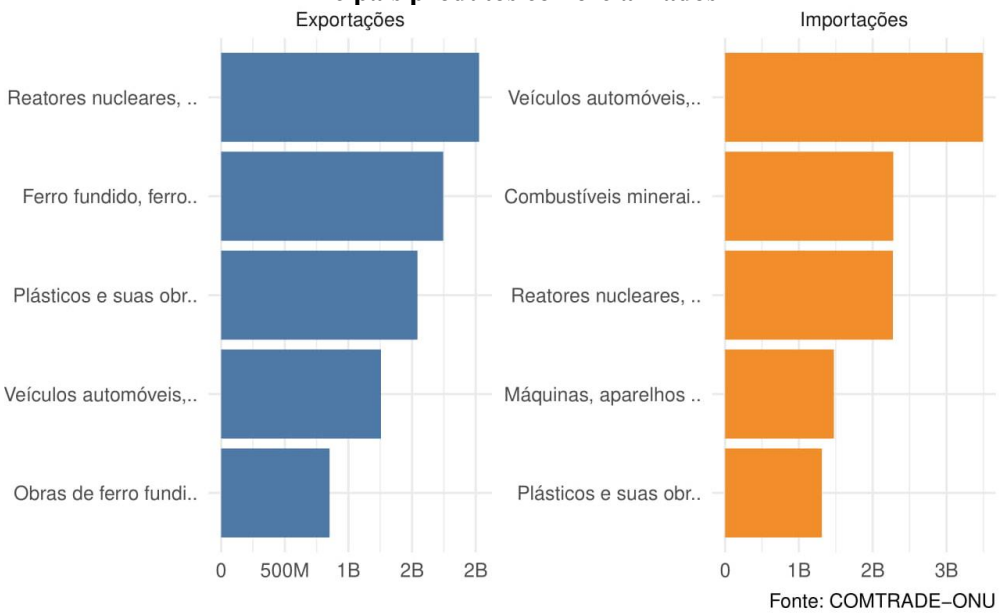


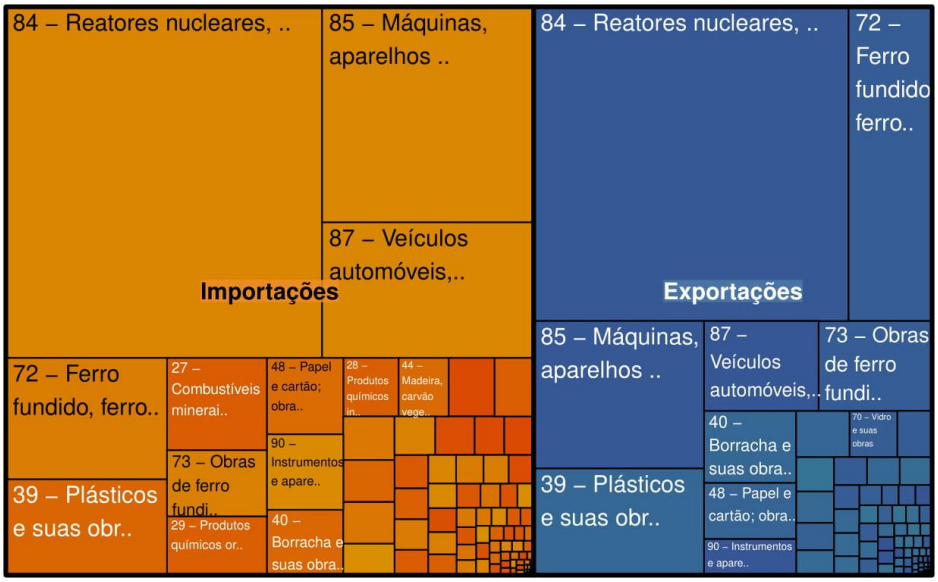
Fonte: COMTRADE–ONU



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais produtos comercializados

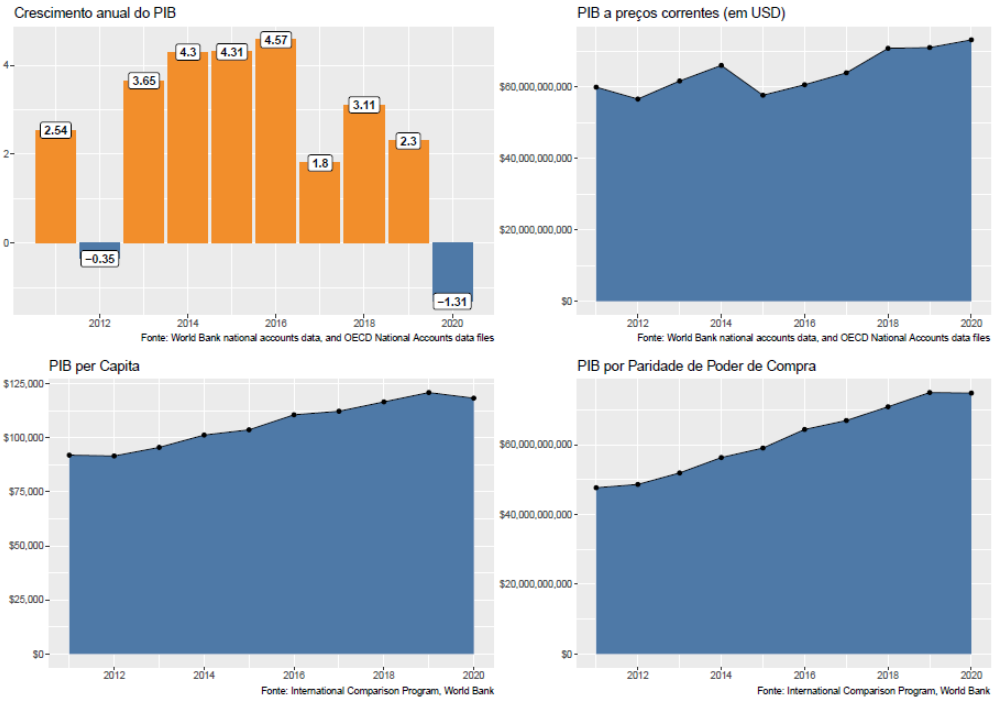




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

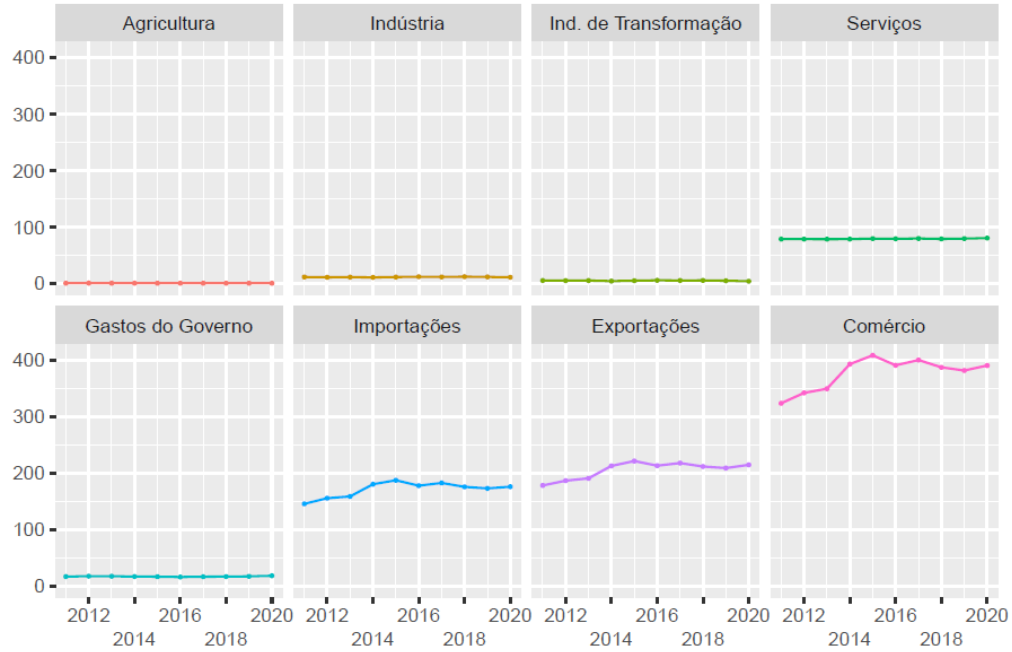
INDICADORES ECONÔMICOS INTERNOS

Produto interno bruto (PIB)



Estrutura da economia em proporção ao PIB

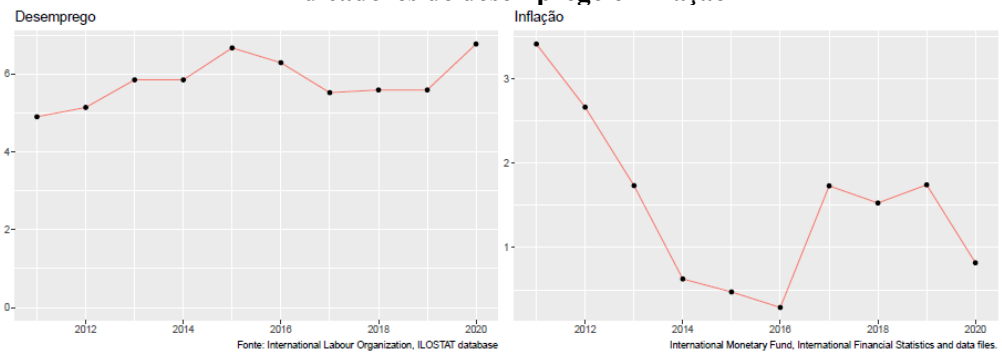
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



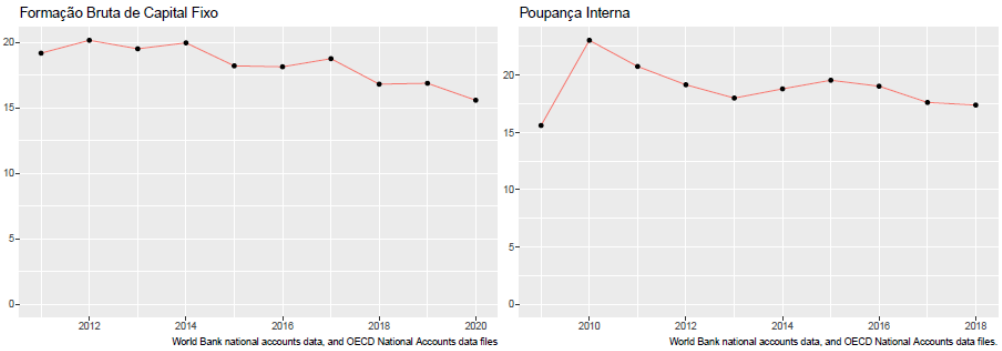
Fonte: World Bank national accounts data, and OECD National Accounts data files

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicadores de desemprego e inflação



Indicadores de investimentos



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 50, DE 2021

(nº 540/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 540

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00202/2021 MRE

Brasília, 14 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República da Finlândia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008018/2021-82

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 871/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 25/10/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2966709** e o código CRC **CF086E58** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008018/2021-82 SEI nº 2966709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO*
CPF.: 344.083.041.15
ID.: 9057 MRE

1961	Filho de Sebastião Balduino de Souza e Carmelita Carneiro Balduino, nasce em 28 de dezembro
Dados Acadêmicos:	
1986	Bacharel em diplomacia - IRBr
1987	Bacharel em economia - UnB
1990	Pós graduação em sociologia - UnB
2006	Curso de Altos Estudos - IRBr "O Sistema Global de Preferências Comerciais: Resultados e Perspectivas"
Cargos:	
1986	Terceiro-secretário
1991	Segundo-secretário
1997	Primeiro-secretário, por merecimento
2003	Conselheiro, por merecimento
2007	Ministro de segunda classe, por merecimento
2014	Ministro de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1986-88	Departamento de Administração, assistente
1988-91	Divisão de Política Comercial, assistente
1991-94	Consulado-Geral em Genebra, terceiro-secretário
1994-96	Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI, segundo-secretário
1996-98	Ministério da Fazenda, assessor
1998-01	Embaixada em Washington, primeiro-secretário
2001-03	Escritório de Representação da Cadeira do Brasil no Banco Mundial
2003-04	Divisão de Acesso aos Mercados, chefe
2004-07	Embaixada em Nova Delhi, conselheiro, chefe do Setor Econômico
2007-08	Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros e Serviços
2009-14	Departamento de Assuntos Financeiros e Serviços, diretor
2015-16	Ministério da Fazenda, secretário de assuntos internacionais
2015-16	Conselho de Administração do New Development Bank, "Banco dos BRICS", com sede em Xangai, China, presidente
2015-16	Membro do Conselho de Administração da Caixa Vida e Previdência
2015-16	Membro do Conselho Deliberativo da FUNCEF
2016-19	Embaixada do Brasil em Bratislava, embaixador
2019-	Embaixada do Brasil em Bogotá, embaixador
Condecorações:	
2013	Ordre du Mérite Agricole, Chevalier, Governo da França (2013)
2017	Grã Cruz da Ordem de Rio Branco
2019	Placa de Ouro do Ministro dos Assuntos Estrangeiros e Europeus da República Eslovaca pela contribuição pessoal ao desenvolvimento das relações Brasil-Eslováquia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Secretaria de Negociações Bilaterais no Oriente Médio, Europa e África
Departamento de Europa
Divisão de Europa I

FINLÂNDIA



FICHA-PAÍS
INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Setembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República da Finlândia
GENTÍLICO	Finlandês
CAPITAL	Helsinque
ÁREA	338.449 km²
POPULAÇÃO (2020) [1]	5,53 milhões de habitantes
IDIOMA OFICIAL	Finlandês, sueco e sámi. As línguas oficiais são definidas por município.
PRINCIPAIS RELIGIÕES [2]	Luterana (70%), sem afiliação (27%)
SISTEMA DE GOVERNO	República parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral (*Eduskunta*), composto por 200 membros
CHEFE DE ESTADO	Presidente Sauli Niinistö (desde 2012, reeleito em 2018, sem partido)
CHEFE DE GOVERNO	Primeira-Ministra Sanna Marin (desde dezembro de 2019, Partido Social-Democrata)
CHANCELER	Pekka Haavisto (desde junho de 2019, Liga Verde)
PIB (2020) [1]	US$ 271 bilhões
PIB PPC (2020) [1]	US$ 275 bilhões
PIB PER CAPITA (2020) [1]	US$ 48.980
PIB PPC PER CAPITA (2020) [1]	US$ 49.850
VARIAÇÃO DO PIB [1]	2,3% (2021E); -2,9% (2020); 1,3% (2019)
IDH (2019) [3]	0,938 – 11º no ranking
EXPECTATIVA DE VIDA (2018) [4]	81,73
ALFABETIZAÇÃO (2018) [2]	99%
DESEMPREGO (7/2021) [5]	7,8%
UNIDADE MONETÁRIA	Euro (€)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMUNIDADE BRASILEIRA [6]	Cerca de 2.000 pessoas

Fontes: *(1) FMI; (2) Governo da Finlândia; (3) PNUD; (4) Banco Mundial; (5) OCDE; (6) Estimativa do Itamaraty.*

CORRENTE COMERCIAL – US$ milhões						
Brasil Finlândia	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Intercâmbio	831	890	816	696	685	794
Exportações	269	281	290	242	209	294
Importações	561	609	526	454	476	500
Saldo	-292	-328	-236	-212	-268	-206

Fonte: *ComexVis – Ministério da Economia*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Sauli Niinistö
Presidente da República da Finlândia



Nasceu em 24 de agosto de 1948. Formado em Direito pela Universidade de Turku, teve uma breve carreira como advogado, chefe de polícia e juiz, antes de dedicar-se à política. Depois de exercer cargos municipais entre 1977 e 1987, elegeu-se membro do parlamento pela Coalizão Nacional, de orientação liberal-conservadora. Em 1994, foi alçado à liderança do partido, que ocupou até 2001. Ao longo de distintos governos, foi Ministro da Justiça (1995-1996) e das Finanças (1996-2003). Nesta posição, implementou políticas estritas de controle do gasto público, pôs em ordem as contas públicas e ajudou a reverter o elevado desemprego e a crise econômica que marcou os anos 1990 na Finlândia. Em 2003, foi designado Vice-presidente do Banco Europeu de Investimento. Presidiu o parlamento entre 2007 e 2011.

Foi eleito Presidente da República em janeiro de 2012, pela Coalizão Nacional, e reeleito em janeiro de 2018, como candidato independente, em primeiro turno, com 62,7% dos votos. O Presidente finlandês goza de grande aprovação popular e tem se mostrado especialmente hábil em temas de política externa.

Twitter: @niinisto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sanna Marin
Primeira-Ministra da Finlândia



Nasceu em 16 de novembro de 1985, em Helsinque, e passou a infância e juventude na cidade de Parkkala. É graduada e mestre em administração pela Universidade de Tampere. Marin foi eleita para o parlamento finlandês em 2015 e reeleita em 2019. Em junho de 2019, foi nomeada Ministra dos Transportes e Comunicações. Em agosto de 2020, Marin foi eleita Presidente do partido Social-Democrata, sucedendo o ex-Primeiro-Ministro, Antti Rinne, e, em dezembro, foi nomeada Primeira-Ministra.

Twitter: @MarinSanna

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pekka Haavisto

Ministro dos Negócios Estrangeiros da Finlândia



Nasceu em 23 de março de 1958 em Helsinque. Foi membro do parlamento finlandês entre 1987 e 1995, sempre pelo Liga Verde. Entre 1995 e 1999, foi Ministro do Meio Ambiente no governo do Primeiro-Ministro Paavo Lipponen. Concorreu nas eleições presidenciais de 2012 e 2018, quando foi segundo colocado em ambas, perdendo para o atual Presidente, Sauli Niinistö. Em junho de 2019, a convite do então Primeiro-Ministro Antti Rinne, tornou-se Ministro dos Negócios Estrangeiros. Permaneceu no cargo com a ascensão da Primeira-Ministra Sanna Marin.

Twitter: @Haavisto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A Finlândia é um país membro da União Europeia, situado no norte da Europa, às margens do mar Báltico, entre a Suécia, a Noruega e a Rússia, com quem tem fronteiras secas, e a Estônia ao sul. Apesar de sua extensão territorial modesta, 75% da área da Finlândia é coberta por florestas, representando 10% das florestas da Europa. A região da Lapônia, ao norte do Círculo Polar Ártico, representa um terço da área do país e tem a menor densidade demográfica da Europa, com 1,9 habitante por quilômetro quadrado. A população finlandesa concentra-se ao sul do país, onde fica a capital, Helsinque, que também é a cidade mais populosa (cerca de 656 mil habitantes), cuja região metropolitana soma 1,5 milhão de habitantes, ou 27% da população finlandesa.

A Finlândia é um país nórdico, assim como seus vizinhos Suécia e Noruega, além da Dinamarca e da Islândia, mas, tecnicamente, não é um país escandinavo, categoria que inclui apenas Suécia, Noruega e Dinamarca. Além da precisão geográfica, essa distinção ressalta as peculiaridades étnicas, históricas e culturais da Finlândia, cujo mais evidente aspecto é a língua finlandesa, idioma de origem urálica, da família fino-ugúrica, sem relação com os idiomas de origem germânica dos países escandinavos, ou com qualquer língua da grande família indo-europeia.

Os laços culturais e históricos com os vizinhos nórdicos, porém, prevalecem sobre as diferenças, e refletem-se em proximidade política e valores comuns: a Finlândia é uma democracia liberal, com forte Estado de bem-estar social, alto desenvolvimento humano (entre os 15 países com maior IDH do mundo), distribuição de renda igualitária (entre os 10 países com menor índice de Gini), e notável estabilidade política e social. Além do modelo educacional de excelência, que desperta interesse em todo o mundo, a Finlândia destaca-se na produção de papel e celulose (o principal produto de exportação do país) e em setores de alta tecnologia, como telecomunicações (com empresas como a Nokia), engenharia de materiais, fabricação de equipamentos médicos, máquinas para indústria e para mineração, engenharia naval (especialmente na construção de grandes cruzeiros e de navios quebra-gelo), e nas indústrias criativas, como design e jogos eletrônicos.

A leste, a Finlândia divide a maior fronteira europeia com a Rússia (1.340 km), circunstância que determinou um longo histórico de conflitos e de cooperação. A Finlândia foi uma parte periférica do Reino da Suécia entre 1150 e 1809, palco de diversas guerras entre a Rússia e a Suécia. Em 1809, foi conquistada pelos russos, que a incorporaram a seu império, como um grão-ducado autônomo. Nesse período, a capital finlandesa foi transferida de Turku, na costa oeste, próxima à Suécia, para Helsinque, mais próxima de São Petersburgo. A Finlândia gozou de relativa autonomia durante o período, ainda que tenha havido algumas tentativas malsucedidas de russificação. Em 1917, com a revolução russa, a Finlândia declarou independência. O período posterior à independência foi marcado por aproximação com a Alemanha e conflitos com a União Soviética, que culminaram com a Guerra do Inverno (1939-1940) e a invasão soviética

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

durante a Segunda Guerra Mundial. Apesar da resistência, os finlandeses viram-se obrigados a assinar tratado de paz cedendo à URSS cerca de 10% de seu território – incluindo a Carélia, região de grande importância cultural e econômica para o país –, além de pesadas reparações de guerra. Um esforço nacional permitiu o pagamento da dívida de guerra sem prejudicar a industrialização no pós-guerra, a consolidação do Estado de bem-estar social e a cultura de investimentos estatais em tecnologia.

Durante a Guerra Fria, a Finlândia buscou manter boas relações com a URSS. Em 1995, tornou-se membro da União Europeia e, na atualidade, segue sua vocação de estabelecer pontes entre a Rússia e os países ocidentais. A Finlândia não é membro da OTAN, mas mantém estreita colaboração com os países membros da aliança atlântica, especialmente na área de defesa contra ameaças híbridas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

QUADRO DE REPRESENTANTES	
Embaixador do Brasil em Helsinque	João Luiz de Barros Pereira Pinto (desde março de 2019)
Embaixador da Finlândia em Brasília	Jouko Johannes Leinonen (desde setembro de 2019)
Cônsul-geral da Finlândia em São Paulo	Lasse Keisalo

Brasil e Finlândia estabeleceram relações diplomáticas em 1929 e desde então têm mantido relações cordiais. A agenda bilateral é marcadamente positiva. Existe interesse mútuo em expandir a cooperação em áreas estratégicas. Em agosto de 2016, os ex-chanceleres Timo Soini e José Serra assinaram, em Brasília, uma lista de prioridades para a cooperação, a saber: (i) temas educacionais; (ii) ciência, tecnologia e inovação; (iii) energias renováveis, bioeconomia e tecnologias limpas; (iv) defesa; (v) promoção de comércio, investimentos e negócios e (vi) diálogo político. O documento prevê a realização periódica de reuniões de consultas políticas.

A lista de prioridades é o eixo que orienta os trabalhos da Embaixada do Brasil em Helsinque e leva à busca por estreitamento das relações bilaterais em suas diversas vertentes. São frequentes as missões brasileiras de diversas naturezas que visitam a Finlândia todos os anos: autoridades dos governos federal, estaduais e municipais, parlamentares, empresários, delegações esportivas, representantes de escolas e universidades, entre outros.

VISITAS DE ALTO NÍVEL

Após a visita da então Presidente Dilma Rousseff à Finlândia, em outubro de 2015, o Presidente da República Finlandesa Sauli Niinistö esteve no Rio de Janeiro, por ocasião dos Jogos Olímpicos de 2016. Em agosto do mesmo ano, o ex-chanceler finlandês Timo Soini encontrou-se, em Brasília, com o então Ministro das Relações Exteriores, José Serra. No mesmo ano, a Ministra da Educação e Cultura da Finlândia, Sanni Grahn-Laasonen, visitou o Brasil. Em novembro de 2017, o Ministro da Economia finlandês Mika Lintilä veio ao Brasil, acompanhado de empresários.

Em dezembro de 2020, o Ministro do Comércio Exterior, Ville Skinnari, realizou visita virtual ao Brasil. O Ministro liderou missão empresarial virtual, que incluiu uma série de eventos online com empresários, além de reuniões com autoridades brasileiras. O Brasil é o único país da América Latina a receber essa visita. Os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principais temas na agenda seriam 5G, digitalização e bioeconomia. Em 2021, o Ministro das Comunicações, Fábio Faria, visitou Helsinque.

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O Brasil é, tradicionalmente, o principal parceiro comercial da Finlândia na América Latina. Em 2020, a corrente de comércio bilateral foi de US$ 794 milhões, com aumento de 15,9% em relação ao ano de 2019. As exportações brasileiras para a Finlândia foram de US$ 294 milhões (+40,9%), e as importações da Finlândia, de US$ 500 milhões (+5,0%). O saldo comercial bilateral manteve-se desfavorável ao Brasil, alcançando US$ 206 milhões. A Finlândia figurou em 59º lugar no ranking de destino de exportações brasileiras, absorvendo 0,1% do total, e o país ocupa o 48º lugar no ranking das importações brasileiras (0,3% do total).

Os principais produtos exportados pelo Brasil foram minério de cobre (54%); café não torrado (22%); e ferro-gusa (8,0%). A pauta importadora é composta por produtos manufaturados diversificados, em particular papel (9,0%); adubos ou fertilizantes químicos (8,3%); e medicamentos (6,5%).

Em 2019, a Finlândia detinha investimentos de US$ 558 milhões pelo critério de investidor imediato (36º maior) e de US$ 976 milhões pelo critério de controlador final (também 36º maior).

Cerca de 50 empresas finlandesas estão instaladas no Brasil, as quais geram quase 10.000 empregos diretos. Exemplos: Nokia (celulares e telecomunicação), Konecranes (máquinas e equipamentos industriais), Kemira (indústria química), Metso (mineração, reciclagem, petróleo e gás, celulose, e indústrias de processamento), UPM Raflatac (setor de rótulos e etiquetas), Wärtsilä (indústria naval e de energia), Pöyry (engenharia), Vaisala (medição industrial), Abloy (chaves e fechaduras) e Ahlstrom-Munksjö (fibras).

A Finlândia oferece ao Brasil um grande potencial de investimentos - os quais já são significativos no setor de telecomunicações, bem como no de papel e celulose.

A abertura do Consulado-Geral da Finlândia em São Paulo, em 2017, é clara indicação da importância atribuída ao Brasil. No mesmo sentido, a sede latino-americana da Business Finland, agência finlandesa de promoção comercial, que se encontra atualmente no México, será transferida para São Paulo no futuro próximo.

ACORDO DE ASSOCIAÇÃO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA

A Finlândia exerceu a presidência rotativa do Conselho da União Europeia durante o segundo semestre de 2019. O país se beneficiará economicamente de sua entrada em vigor, mas sua posição deverá seguir o consenso europeu, sobretudo no que tange às preocupações com o meio ambiente.

COOPERAÇÃO CULTURAL

O Centro Cultural Brasil-Finlândia (CCBF), vinculado à Embaixada do Brasil em Helsinque, é um dos três centros da Rede Brasil Cultural do Itamaraty na Europa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Importante instrumento de divulgação da cultura brasileira na Finlândia, o CCBF tem diversificado a oferta de cursos de língua portuguesa e cultura brasileira, com mais de 100 matrículas por ano. O CCBF possui sólidas parcerias com universidades e instituições educacionais na Finlândia. Dentre elas, vale destacar: a consistente colaboração com a Universidade de Helsinque, que culminou com a realização da quinta edição das Jornadas Pedagógicas de Português, o maior simpósio de língua portuguesa dos países nórdicos, em 2018, e a parceria com a Universidade Aalto e com a Universidade de Ciências Aplicadas de Turku para a oferta de cursos online de português. O CCBF também tem reforçado sua atuação no ensino do português como língua de herança, oferecendo regularmente uma oficina para que crianças brasileiras na Finlândia mantenham o contato com a língua e a cultura nacional.

CONSULTAS POLÍTICAS

No âmbito político, a lista de prioridades de 2016 estabeleceu mecanismo bianual de consultas políticas. Os dois países já realizaram reuniões desse tipo em 2009 (Brasília), 2011 (Helsinque), 2015 (Brasília) e 2020 (via videoconferência). Enquanto a reunião de 2009 foi em nível de Subsecretários, as outras três ocorreram em nível de Diretores de Departamentos.

ASSUNTOS CONSULARES

A comunidade brasileira na Finlândia tem crescido de forma expressiva nos últimos anos. Estima-se, atualmente, que haja cerca de dois mil brasileiros residentes no país. A comunidade é formada por brasileiros que constituíram família na Finlândia, estudantes e profissionais que vieram atender à demanda local por mão-de-obra qualificada, como engenheiros, programadores e pesquisadores de diversas áreas do conhecimento. Cerca de metade dos brasileiros encontra-se na região metropolitana da capital, Helsinque. Há comunidades expressivas em Tampere e Turku, importantes polos econômicos e tecnológicos onde o Brasil conta com consulados honorários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

ESTRUTURA DO GOVERNO

A Finlândia é uma república parlamentarista. Os poderes do Presidente são reduzidos, cabendo ao parlamento, por meio do gabinete de Ministros, a condução do governo. O Presidente tem funções cerimoniais como chefe de Estado, mas retém algumas atribuições importantes na condução da política exterior e de defesa, ainda que não possa se sobrepor ao parlamento. O popular Presidente Sauli Niinistö foi reeleito em janeiro de 2018, no primeiro turno. Foi a primeira vez na história da Finlândia em que um Presidente foi eleito no primeiro turno.

O parlamento (*Eduskunta*) é unicameral, composto por 200 membros eleitos para mandatos de 4 anos. As únicas instâncias de governo são o nacional e o municipal. Os municípios são governados pelos Conselhos Municipais, que acumulam os poderes executivo e legislativo. É possível, e comum, que um membro de Conselho Municipal também seja membro do parlamento nacional.

O Poder Judiciário é independente, e composto por sistemas paralelos: os tribunais administrativos e os tribunais gerais, para casos cíveis e criminais, além de cortes especializadas de direito comercial, trabalhista e de seguros. No topo dos sistemas estão a Suprema Corte Administrativa e a Suprema Corte. Não há corte constitucional, e as questões de interpretação da constituição são definidas pelo Comitê de Constituição do parlamento.

CONTEXTO RECENTE

O governo de centro-direita do Primeiro-Ministro Juha Sipilä (Partido do Centro), entre 2015 e 2019, adotou uma série de medidas de austeridade: cortes em benefícios sociais, redução de investimentos na educação, nas artes e nas ciências; reforma do sistema de saúde e do sistema ferroviário, mediante amplo processo de privatização; mudanças que dificultaram o acesso ao seguro-desemprego; congelamento de salários; simplificação da administração pública; remoção de obstáculos regulatórios para facilitar o empreendedorismo; e introdução de incentivos fiscais para empresas.

As reformas de Sipilä enfrentaram oposição no parlamento, levando à renúncia do Primeiro-Ministro em março de 2019, às vésperas das eleições gerais, vencidas pelo oposicionista Partido Social-Democrata.

As eleições de março de 2019 resultaram na seguinte composição parlamentar: Partido Social-Democrata (centro-esquerda) – 40 cadeiras; Partido dos Finlandeses (direita nacionalista) – 39 cadeiras; Coalizão Nacional (centro-direita) – 38 cadeiras; Partido do Centro (liberal) – 31 cadeiras; Liga Verde (centro, ambientalista) – 20 cadeiras; Aliança da Esquerda (esquerda) – 16 cadeiras; Partido do Povo Sueco (minoria sueco-falante) – 10 cadeiras; Democratas Cristãos (conservadores) – 5 cadeiras; Movimento Agora (liberal) – 1 cadeira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após a vitória eleitoral dos social-democratas (a primeira vez na história que nenhum partido consegue mais de 20% dos votos), seu então líder, Antti Rinne, negociou grande coalizão com o Partido do Centro, a Liga Verde, a Aliança da Esquerda e o Partido do Povo Sueco para tornar-se Primeiro-Ministro. O programa do novo governo, aprovado pelo parlamento em junho de 2019, prometeu reverter as medidas de austeridade do governo anterior e estabelecer ambiciosas metas de redução de gases de efeito estufa. Após ser eleita líder do partido em agosto, Sanna Marin assumiu como Primeira-Ministra em dezembro de 2019.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa finlandesa é definida por sua identidade nórdica e europeia. No plano bilateral e regional, a Finlândia confere prioridade aos demais países nórdicos, aos países bálticos e à Rússia. Como a Noruega e a Islândia não fazem parte da UE, os foros de cooperação nórdica são tidos pela Finlândia como instâncias de relevo para a coordenação dos cinco países.

Com uma política exterior ecumênica, voltada à defesa do multilateralismo, dos direitos humanos, da democracia, do Estado de Direito e do desenvolvimento sustentável, a Finlândia considera as Nações Unidas instrumento essencial de gestão dos temas globais e apoia os esforços para o fortalecimento de sua autoridade. Defende a reforma do Conselho de Segurança, com criação de assentos permanentes e não permanentes, mas sem direito de veto, e já manifestou apoio ao pleito do Brasil de ocupar assento permanente.

A Finlândia é membro das Nações Unidas (ONU) desde 1955; da União Europeia (UE) desde 1995; do Conselho Nórdico desde 1955; da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) desde 1969; da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) desde 1973, do Conselho de Estados do Mar Báltico (CBSS) desde 1992; e do Conselho Ártico desde 1996.

A conjuntura regional da Finlândia explica a ênfase renovada em aspectos de segurança e de cooperação com os países nórdicos, europeus e mesmo com a OTAN, organização da qual a Finlândia não é membro, mas com a qual mantém cooperação cada vez mais fluida. A União Europeia é, desde a acessão finlandesa, em 1995, a referência mais importante da política exterior do país, que favorece a unidade de decisões da UE em questões de política externa e de segurança. Com a OTAN, o país desenvolve ampla cooperação, como demonstra a instalação, em Helsinque, do Centro Europeu de Excelência contra Ameaças Híbridas (*Hybrid CoE*). Neste aspecto, cabe destacar que a Finlândia é pioneira no combate às chamadas *fake news* e mantém-se na vanguarda do desenvolvimento de técnicas para combatê-las.

A Finlândia tem buscado mobilizar os demais países árticos (entre os quais Rússia e EUA) e toda a comunidade internacional quanto aos impactos das emissões de gases de efeito estufa naquela sensível região, em especial o acúmulo do chamado carbono negro (uma das formas mais puras de carvão, que contribui significativamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para o aquecimento global) e suas consequências desastrosas para todo o globo. Entre junho e dezembro de 2019, a Finlândia ocupou a presidência do Conselho da União Europeia, onde buscou enfatizar temas de mudança do clima e redução de emissões.

A Finlândia também tem atuado historicamente como ponte entre a Rússia e a Europa Ocidental – papel que tem ganhado relevância nos últimos anos. O país tem realizado esforços para promover o diálogo e a reaproximação entre a Rússia e a União Europeia, bem como entre a Rússia e os EUA. Mais recentemente, a Finlândia também tem buscado contribuir para o processo de construção de confiança entre Washington e Pyongyang, havendo sediado, em março de 2018, encontro semioficial (*track 2 talks*) entre representantes governamentais e acadêmicos dos EUA, da Coreia do Norte e da Coreia do Sul.

ECONOMIA

O PIB finlandês é majoritariamente proveniente do setor de serviços (cerca de 69%), enquanto as atividades secundárias respondem por cerca de 28% e as primárias por apenas 3%.

No que tange ao ambiente de negócios, a Finlândia está na 20ª posição (de 190 países) do Ranking Doing Business 2020 do Banco Mundial, com score de 80,2. A boa posição finlandesa deve-se a boas colocações em todos os critérios pesquisados, incluindo o primeiro lugar no critério de solução para falências. Em relação à liberdade econômica, a Finlândia ocupa o 20º lugar (entre 180 países), com *score* de 75,7.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A economia finlandesa possui notável característica inovadora. Exemplo disso são as discussões recentes na Universidade de Oulu sobre padrões de telecomunicações para 2030 (tecnologia 6G), das quais participam pesquisadores brasileiros. Ademais, a finlandesa Nokia é uma das empresas que competem com a Huawei pelos mercados globais de redes 5G, e se beneficia das sanções dos EUA contra a empresa chinesa.

Esse elemento inovador da economia finlandesa também surge na área da saúde. O consórcio FINCOVAC, operacionalizado pela empresa Rokote Oy, é iniciativa de pesquisadores finlandeses para desenvolver uma vacina para Covid-19 sem patentes.

COMÉRCIO EXTERIOR

Cerca de 53,3% das exportações e 57,8% das importações finlandesas tiveram como destino ou foram provenientes da União Europeia.

Em 2020, as exportações finlandesas chegaram a US$ 65,6 bilhões, representando queda de 10% em relação a 2019. Os principais destinos das exportações foram Alemanha (13,5% do total), Suécia (10,4%) e Estados Unidos (8,3%). Os principais produtos da pauta de exportação são máquinas (14,4% do total), papéis (10,4%) e equipamentos eletrônicos (8%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Finlândia importou cerca de US$ 67,9 bilhões (-8% em relação a 2019), sobretudo da Alemanha (15,4% do total), Suécia (11%) e Rússia (9,7%). Os principais produtos importados foram máquinas (12,7%), óleos combustíveis (10,5%) e equipamentos eletrônicos (10,1%). A balança comercial do país ficou deficitária em US$ 2,3 bilhões em 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Ano	Evento
1150	A Finlândia é parte do Reino da Suécia.
1812	Incorporação da Finlândia ao Império Russo, como Grão-Ducado autônomo.
1889	Petição assinada por 500 mil finlandeses solicita o fim da russificação.
1904	Assassinado o Governador-Geral russo por movimentos de resistência finlandeses.
1906	Czar autoriza a criação do parlamento unicameral finlandês, ativo até hoje.
1907	Realizadas na Finlândia as primeiras eleições parlamentares.
1917	Com a queda do Czar, o parlamento finlandês declara, em 6 de dezembro, a independência e, em 31 do mesmo mês, Lênin reconhece a independência finlandesa.
1939	É assinado, com a União Soviética, Tratado de Não-Agressão. No mesmo ano, a União Soviética invade a Finlândia e dá início à Guerra de Inverno (1939-40).
1940	Assinado o Tratado de Moscou, que marca o fim da Guerra de Inverno.
1941	Assinados tratados com a Alemanha para instalação de bases militares no território finlandês.
1944	Inicia-se a Guerra de Continuação (1941-44), entre a Finlândia e a União Soviética.
1944	Assinado armistício com os soviéticos.
1948	Assinado o Tratado de Amizade, Cooperação e Assistência Mútua com a URSS.
1955	Entrada da Finlândia na ONU.
1995	Concretiza-se a adesão da Finlândia à União Europeia.
1999	Adoção do euro como moeda oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Ano	Evento
1876	D. Pedro II visita o Grão-Ducado da Finlândia.
1919	O Brasil reconhece a independência da Finlândia, declarada pelo parlamento finlandês em 6 de dezembro de 1917.
1929	O Brasil e a Finlândia estabelecem relações diplomáticas.
1938	Embaixada do Brasil é aberta em Helsinque, tendo como Chefe do Posto o Embaixador Gilberto Amado.
1983	Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Pär Stenbäack.
1986	Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro, Taisto Kalevi Sorso, e do Ministro do Comércio Exterior, Jerme Laine.
1990	Visita ao Brasil do Ministro do Comércio Exterior, Pertti Salolainen.
1996	Visita ao Brasil da Ministra dos Negócios Estrangeiros, Tarja Halonen, e do Ministro para Assuntos Europeus e do Comércio Exterior, Ole Norrback.
1997	Visita ao Brasil do Presidente da República, Matti Ahtissari.
1998	Visita ao Brasil do Ministro do Comércio e Indústria Antti Kalliomaki.
2000	Visita do Ministro das Comunicações, João Pimenta da Veiga, à Finlândia.
2001	Visita ao Brasil do Ministro dos Transportes e Comunicações Olli-Pekka Heinonen.
2002	Visita ao Brasil do Ministro do Comércio Exterior Jari Villén.
2002	Visita do Vice-presidente da República, Marco Maciel, à Finlândia.
2003	Visita ao Brasil da Presidente da República, Tarja Halonen.
2004	Visita do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, à Finlândia.
2006	Visita ao Brasil da Presidente da República, Tarja Halonen, e do Ministro da Agricultura e Florestas, Juha Korkeaoja.
2007	Visita de Estado do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva à Finlândia, acompanhado dos Ministros das Relações Exteriores, Celso Amorim; da Ciência e da Tecnologia, Sérgio Machado Rezende; do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge.
2008	Encontro do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, com a Presidente da Finlândia, Tarja Halonen, em Acra, à margem da UNCTAD XII.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2008	Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro, Matti Vanhanen.
2009	Visita ao Brasil do Ministro do Comércio Exterior e do Desenvolvimento, Paavo Väyrinen.
2012	Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro, Jyrki Katainen, e do Ministro dos Assuntos Europeus e Comércio Exterior, Alexander Stubb.
2013	Visita ao Brasil do Ministro de Assuntos Econômicos da Finlândia, Jan Vapaavuori.
2015	Visita à Finlândia da Presidente Dilma Rousseff, acompanhada dos Ministros das Relações Exteriores, Mauro Vieira; da Defesa, Aldo Rebelo; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Armando Monteiro Neto; da Ciência, Tecnologia e Inovação, Celso Pansera; e das Comunicações, André Figueiredo.
2016	Visita da Ministra da Educação e Cultura da Finlândia, Sanni Grahn-Laasonen, ao Brasil.
2016	Visita ao Brasil do Presidente finlandês Sauli Niinistö, por ocasião dos Jogos Olímpicos.
2016	Visita ao Brasil do chanceler finlandês, Timo Soini, ao Brasil.
2017	Visita do Ministro da Economia finlandês, Mika Lintilä, ao Brasil.
2021	Visita do Ministro das Comunicações, Fábio Faria, à Finlândia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATOS BILATERAIS VÁLIDOS

Título	Data de celebração	Status
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos Especiais ou de Serviços e Comuns entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Finlândia	29/01/1969	Em vigor
Ajuste para Efetuar Correções ao Texto em Finlandês da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia	17/08/1972	Em vigor
Acordo para a Concessão de Isenção Aduaneira aos Consulados e Cônsules de Carreira entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia	01/06/1973	Em vigor
Acordo sobre a Troca de Estagiários entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia	30/05/1974	Em vigor
Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia	05/11/1981	Em vigor
Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia	02/06/1988	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda	02/04/1996	Em vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre Cooperação na Área de Mudança do Clima e sobre Desenvolvimento e Execução de Projetos no Âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto	10/09/2007	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre o exercício de atividade remunerada por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, adMinistrativo e técnico	01/12/2015	Em vigor

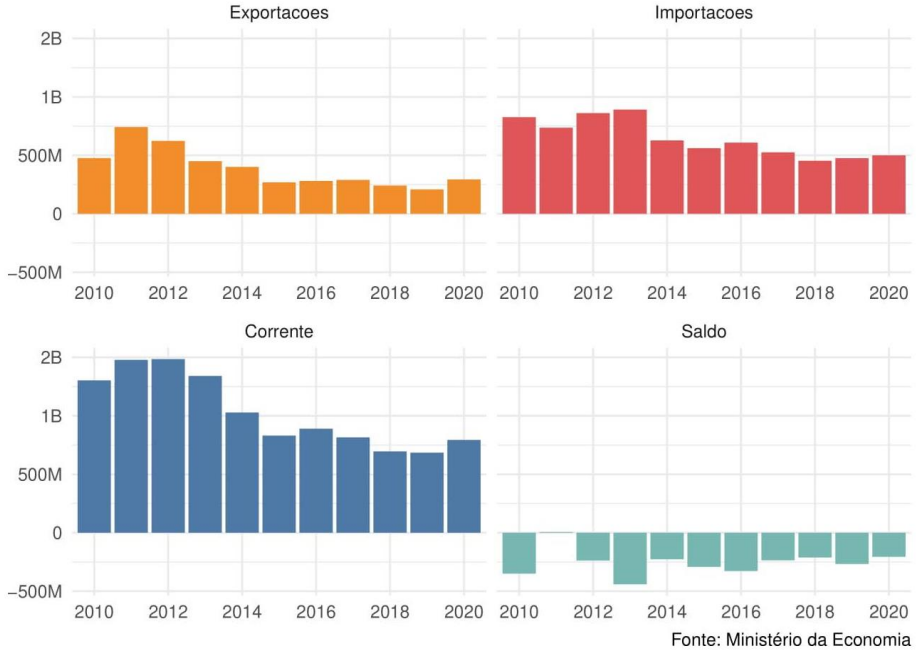
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Material preparado pela Divisão de Promoção e Negociação de Temas da Indústria (DPIND) do Ministério das Relações Exteriores.

COMÉRCIO BILATERAL BRASIL-FINLÂNDIA

Fluxo de comércio anual

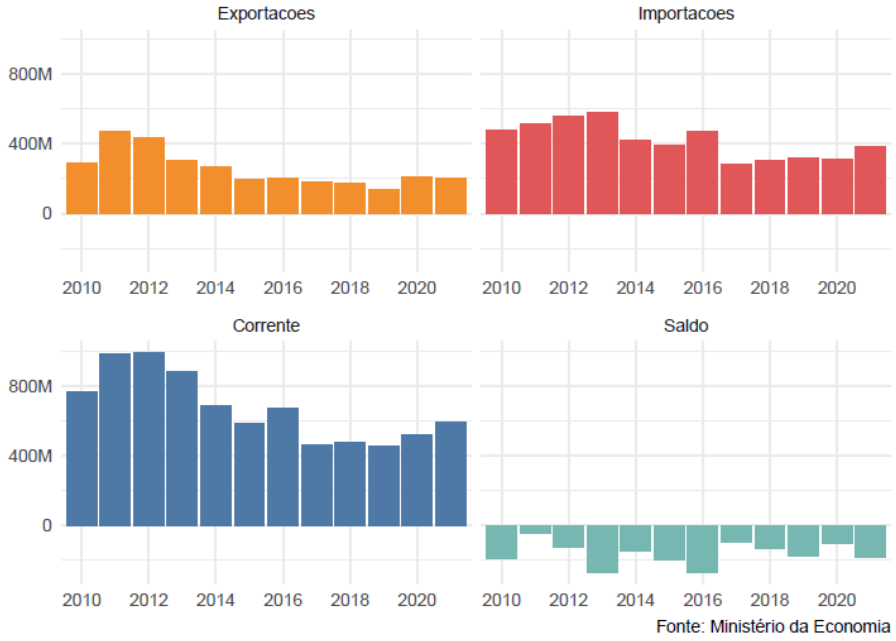


	2020	2019	2018	2017	2016
Exportacoes	294M (40.90%)	209M (-13.76%)	242M (-16.61%)	290M (3.16%)	281M (4.41%)
Importacoes	500M (4.954%)	476M (4.943%)	454M (-13.685%)	526M (-13.639%)	609M (8.460%)
Saldo	-206M (-176.9%)	-268M (-226.3%)	-212M (-189.9%)	-236M (-171.9%)	-328M (-212.2%)
Corrente	794M (15.9%)	685M (-1.6%)	696M (-14.7%)	816M (-8.3%)	890M (7.1%)

	2015	2014	2013	2012	2011
Exportacoes	269M (-32.85%)	401M (-10.93%)	450M (-27.85%)	624M (-15.95%)	742M (55.73%)
Importacoes	561M (-10.603%)	628M (-29.557%)	892M (3.474%)	862M (16.948%)	737M (-10.896%)
Saldo	-292M (-228.7%)	-227M (-151.4%)	-441M (-285.7%)	-238M (-4 271.1%)	6M (-98.4%)
Corrente	831M (-19.3%)	1B (-23.3%)	1B (-9.7%)	1B (0.4%)	1B (13.5%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fluxo de comércio agregado até agosto

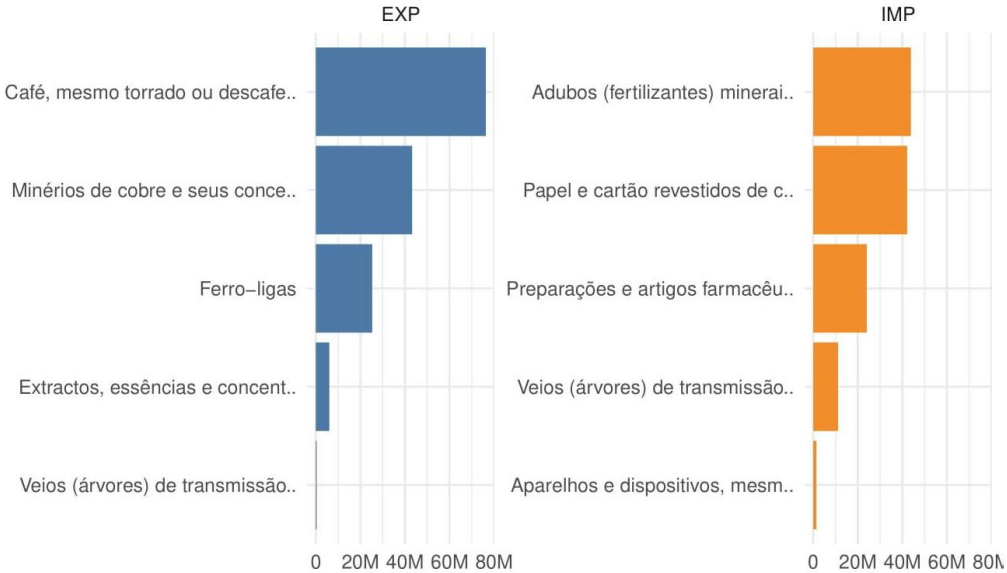


	2021	2020	2019	2018	2017
Exportacoes	206M (-1.43%)	209M (48.42%)	141M (-18.43%)	172M (-5.78%)	183M (-9.09%)
Importacoes	387M (24.85%)	310M (-2.40%)	318M (3.97%)	305M (8.38%)	282M (-40.40%)
Saldo	-181M (-278.86%)	-101M (-157.28%)	-177M (-232.94%)	-133M (-234.53%)	-99M (-136.43%)
Corrente	593M (14.28%)	519M (13.19%)	458M (-4.10%)	478M (2.81%)	465M (-31.06%)

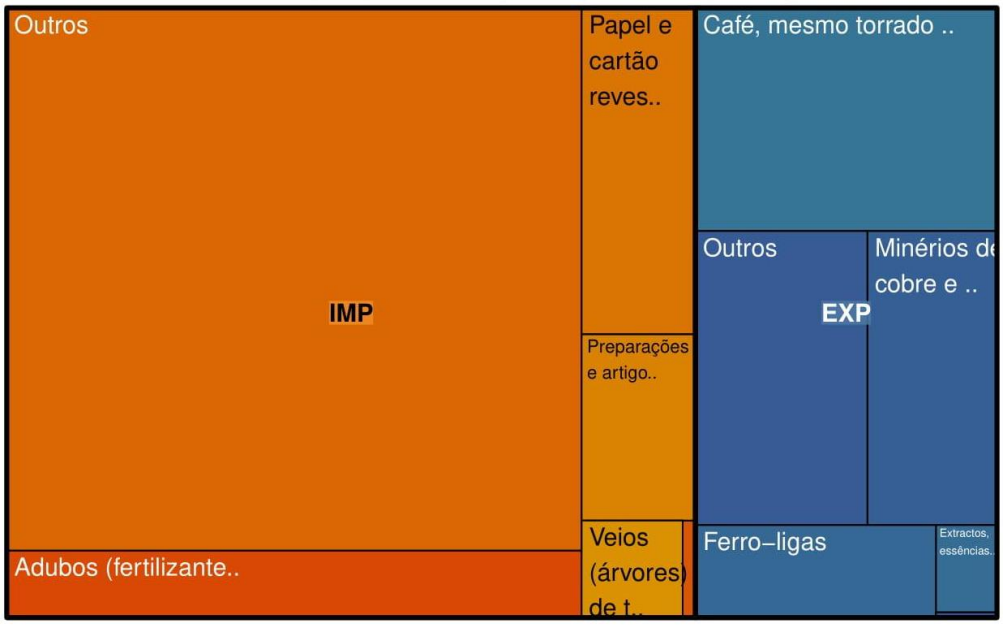
	2016	2015	2014	2013	2012
Exportacoes	201M (4.50%)	192M (-28.59%)	270M (-12.23%)	307M (-29.20%)	434M (-7.69%)
Importacoes	473M (20.41%)	393M (-6.33%)	419M (-27.63%)	579M (3.71%)	559M (8.21%)
Saldo	-272M (-235.71%)	-200M (-233.75%)	-150M (-155.00%)	-272M (-318.04%)	-125M (-369.32%)
Corrente	674M (15.18%)	585M (-15.04%)	689M (-22.30%)	886M (-10.67%)	992M (0.64%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais produtos da pauta comercial em 2020



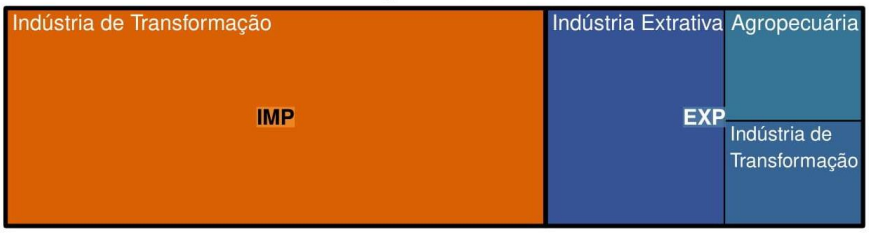
Fonte: Ministério da Economia



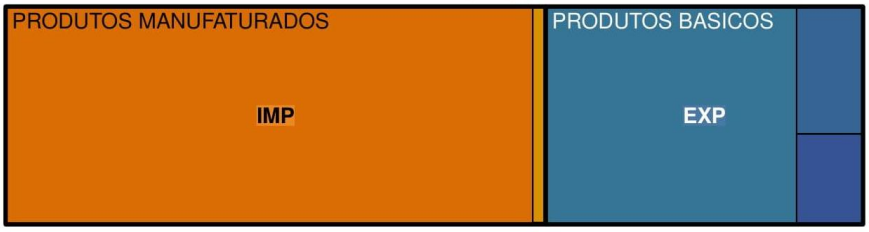
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificações do comércio

Classificação ISIC em 2020



Classificação Fator Agregado em 2020



Classificação CGCE em 2020



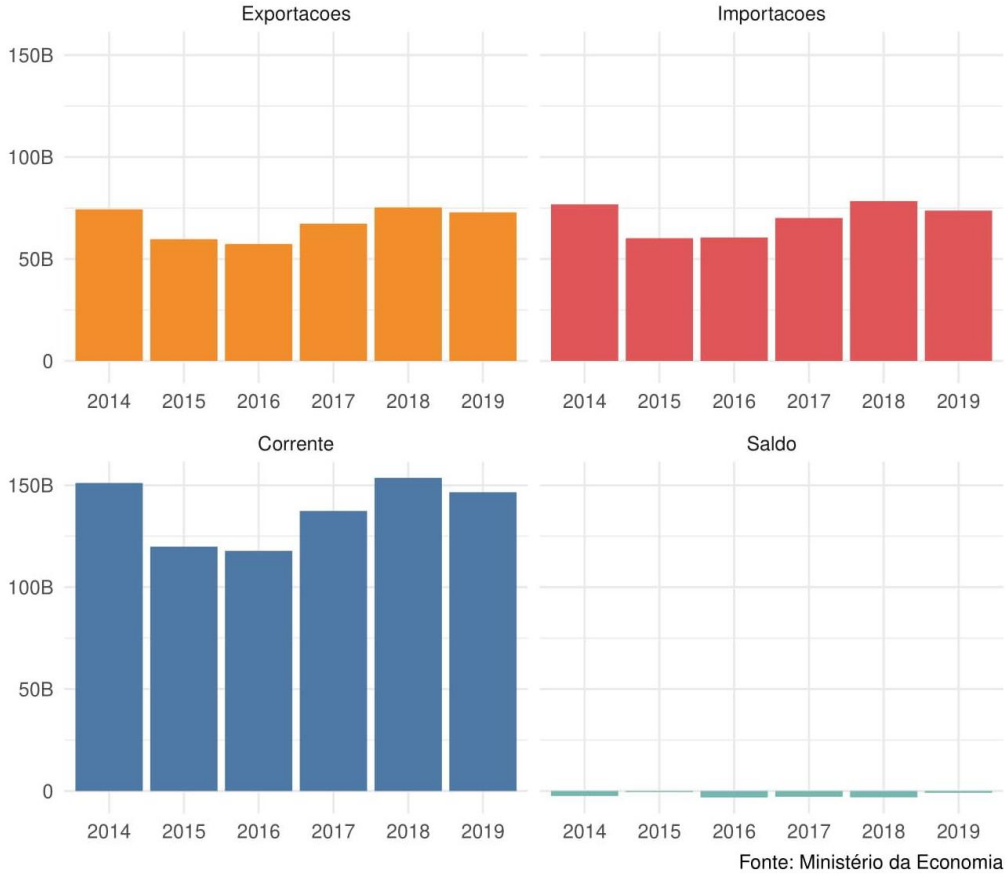
Classificação CUCI em 2020



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMÉRCIO TOTAL DA FINLÂNDIA

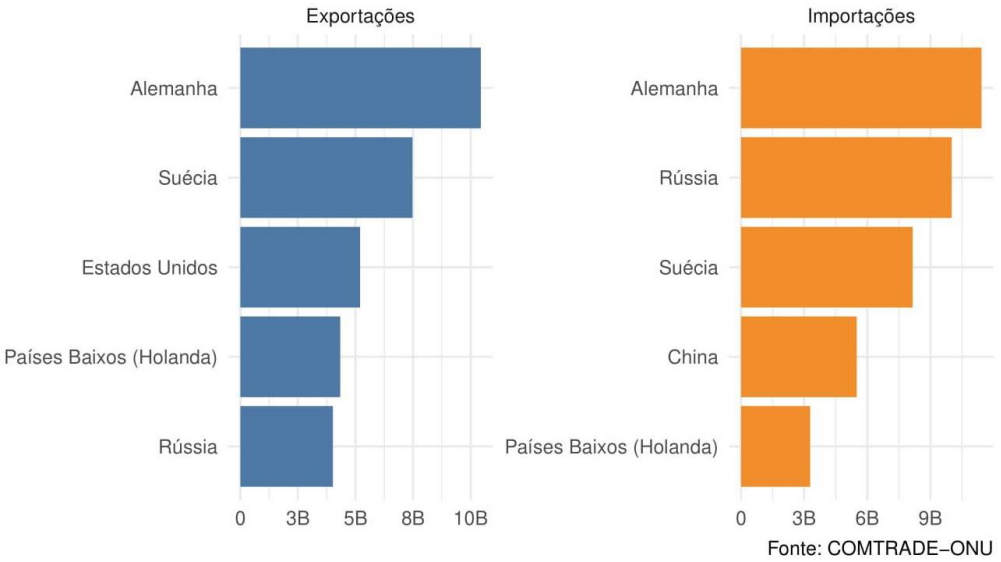
Fluxo de comércio anual

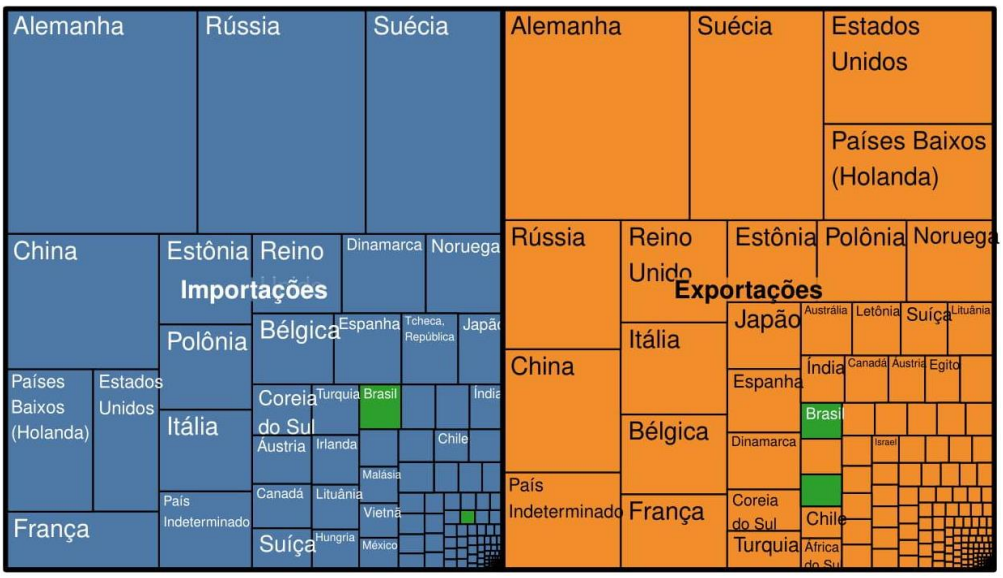


	2019	2018	2017
Exportacoes	72.84B (-3.21%)	75.26B (11.86%)	67.28B (17.37%)
Importacoes	73.72B (-5.9%)	78.35B (11.8%)	70.10B (15.9%)
Saldo	-880.68M (-128.5%)	-3.09B (-209.7%)	-2.82B (-188.8%)
Corrente	146.56B (-4.6%)	153.61B (11.8%)	137.38B (16.6%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

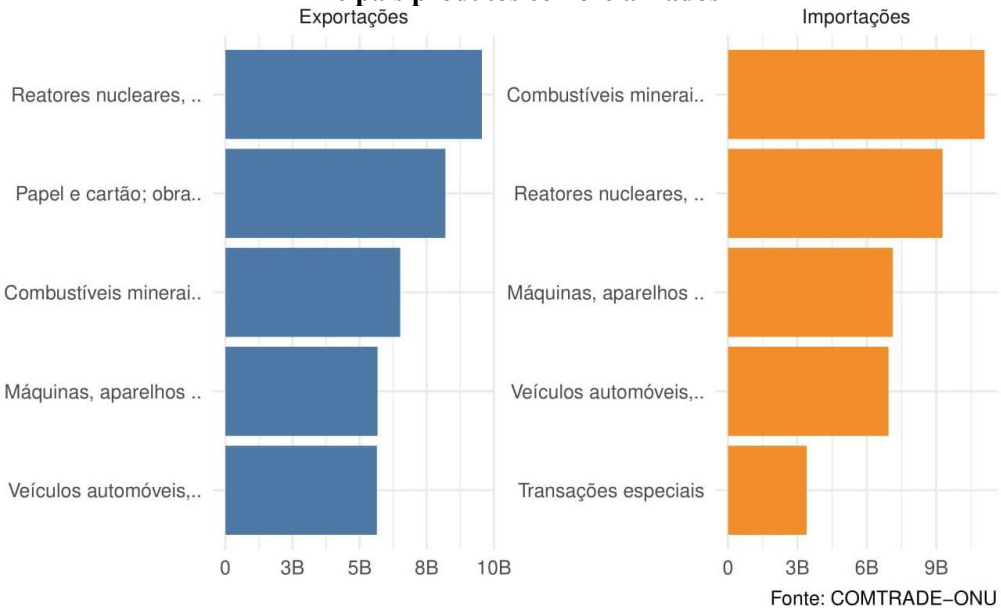
Principais parceiros comerciais

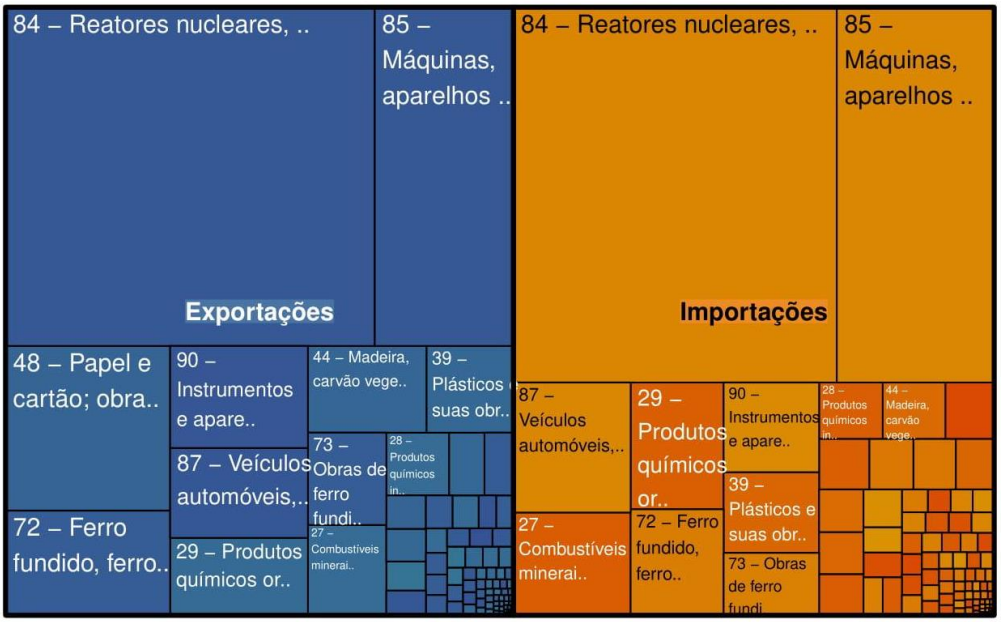




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais produtos comercializados

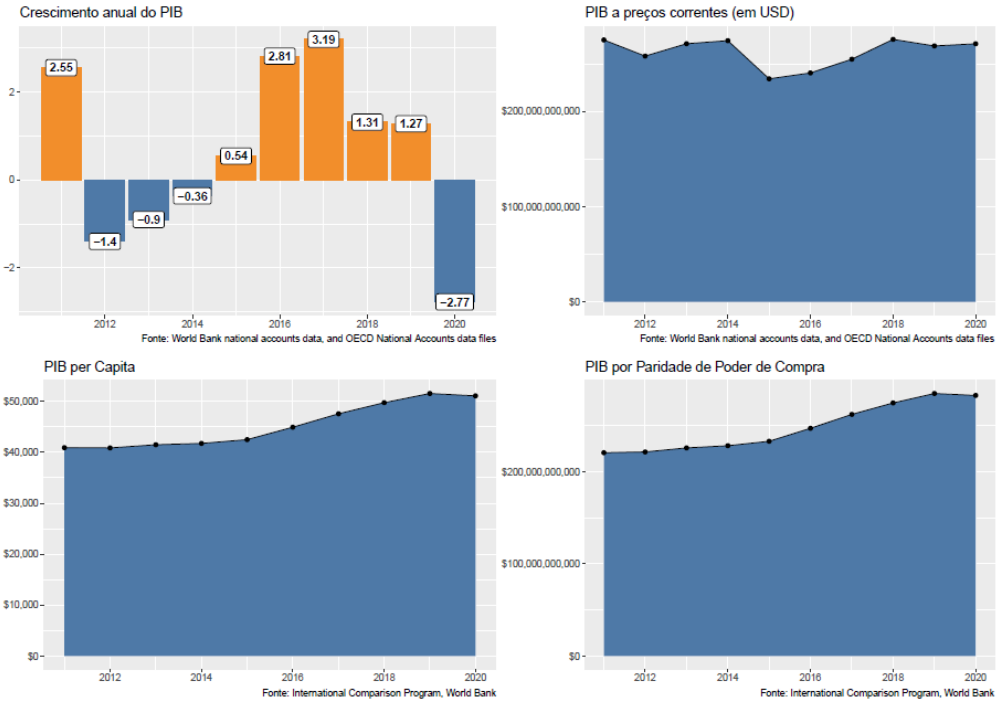




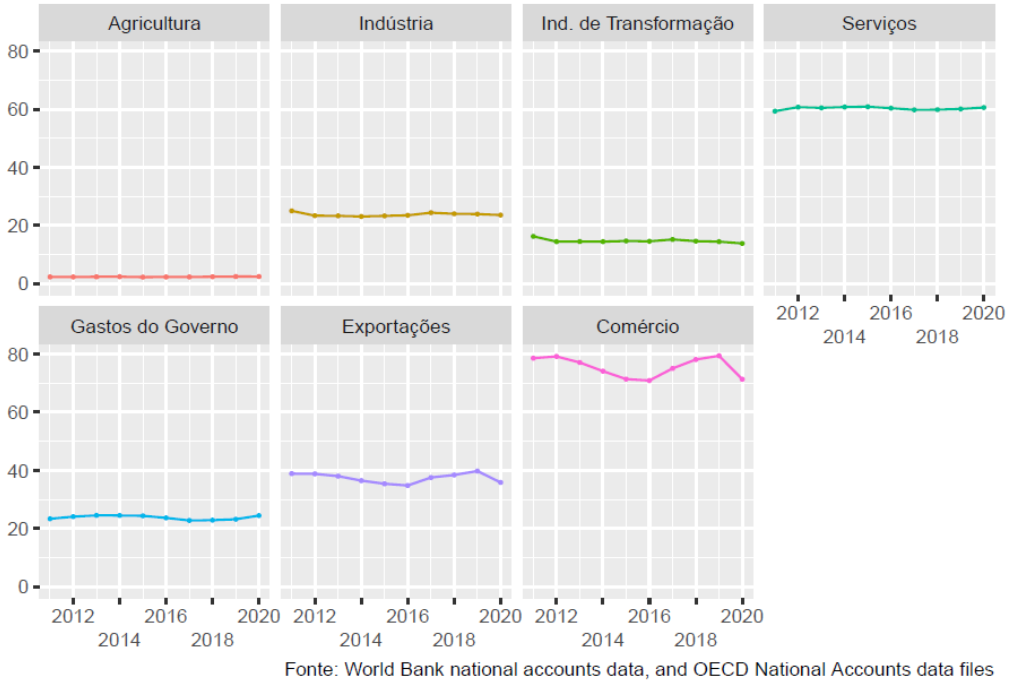
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDICADORES ECONÔMICOS INTERNOS

Produto interno bruto (PIB)

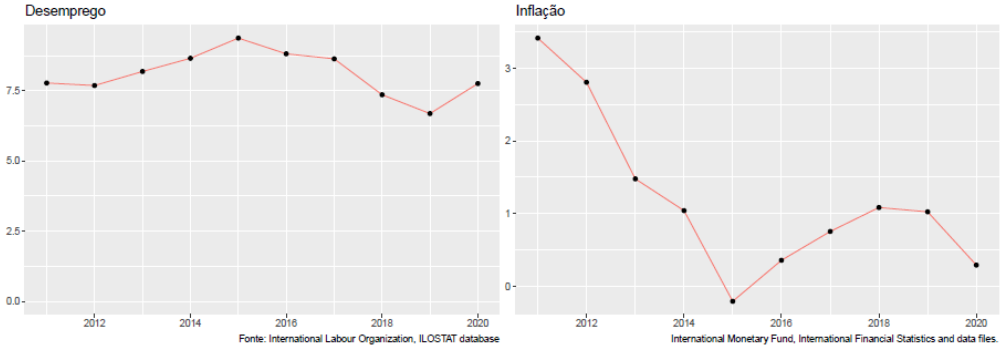


Estrutura da economia em proporção ao PIB

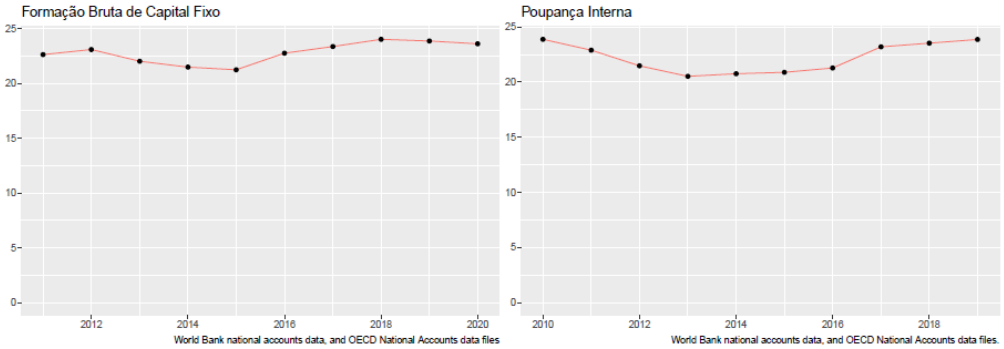


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicadores de desemprego e inflação



Indicadores de investimentos



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 51, DE 2021

(nº 552/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 552

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00192/2021 MRE

Brasília, 8 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de delegado permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

2. O atual ocupante do cargo, **BRUNO DE RÍSIOS BATH**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexos, informações sobre o organismo internacional e curriculum vitae de **ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.007964/2021-10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 887/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 29/10/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2979217** e o código CRC **1B9622AC** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007964/2021-10 SEI nº 2979217

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES*
CPF.: 548.539.407-82
ID.: 8112 MRE

1960	Filho de Walter Simões e Norma de Jesus Ferreira Simões, nasce em 14 de julho, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1981	CPCD - IRBr
1985	Direito pela Universidade de Brasília/DF
1988	CAD - IRBr
2001	CAE-IRBr - A ALCA no limiar do século XXI: Brasil e EUA na negociação comercial hemisférica
Cargos:	
1982	Terceiro-secretário
1986	Segundo-secretário
1993	Primeiro-secretário, por merecimento
1998	Conselheiro, por merecimento
2003	Ministro de segunda classe, por merecimento
2007	Ministro de primeira classe, merecimento
Funções:	
1983-86	Divisão de Política Comercial, assistente
1986-90	Delegação do Brasil em Genebra, terceiro-secretário e segundo-secretário
1990-93	Embaixada em Santiago, segundo-secretário
1993	Departamento de Organismos Internacionais, assessor
1993-95	Subsecretaria-Geral de Planejamento Político, assessor
1995	Secretaria de Imprensa do Gabinete do Ministro, assessor
1995-99	Missão junto à ONU, Nova York, primeiro-secretário
1999-01	Núcleo de Coordenação da ALCA, chefe
2001-03	Coordenação-Geral para as Negociações da Área de Livre Comércio das Américas, coordenador-adjunto e coordenador-geral
2003-05	Gabinete do Ministro de Estado, assessor
2005-06	Secretário de Planejamento Diplomático, chefe
2006-08	Departamento de Energia, diretor
2008-10	Embaixada em Caracas, embaixador
2010-	Subsecretaria-Geral da América do Sul, Central e do Caribe, subsecretário-geral
2010-15	Coordenador Nacional do Mercosul, da UNASUL, da CALC, do Grupo do Rio e da CELAC
2010-13	Representante do Ministério das Relações Exteriores junto à ITAIPU Binacional
2010	Representante do Brasil na Comissão Interina de Reconstrução do Haiti
2015-18	Embaixada em Madri, embaixador.
2018-	Embaixada em Montevidéu, embaixador
Publicações:	
2001	O Brasil e a ALCA no limiar do novo milênio - Algumas reflexões, Carta Internacional, São Paulo
2002	A ALCA no limiar do século XXI, INTAL, Buenos Aires
2003	Alca: riscos e oportunidades, Editora Manole, São Paulo
2007	"Biofuels will help fight hunger", International Herald Tribune, Nova York
2011	"Integração: sonho e realidade na América do Sul", FUNAG, Brasília
2012	"Eu sou da América do Sul", FUNAG, Brasília.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Condecorações:	
1998	Ordem ao Mérito das Forças Armadas, Oficial
2001	Medalha do Pacificador, Brasil
2003	Ordem ao Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador
2010	Ordem Francisco de Miranda, Generalíssimo
2011	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2015	Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, Grã Cruz

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI)





Informação ao Senado Federal
OSTENSIVO
Outubro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

Países-membros:	13 países-membros: Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Venezuela e Uruguai. A Nicarágua encontra-se em processo de adesão.
Ano de Fundação:	1980
Ano de adesão do Brasil:	1980 (país fundador)
Sede:	Montevidéu (Uruguai)
Principais órgãos:	Conselho de Ministros Conferência de Avaliação e Convergência Comitê de Representantes Secretaria-Geral
Secretário-Geral:	Sergio Abreu Bonilla, desde 18 de setembro de 2021
Atual Chefe da missão brasileira junto à ALADI:	Embaixador Bruno de Rísios Bath

Superfície Total: 19.465.854 km2
População Total: 569 milhões de habitantes (2019)
PIB: US$ 4,69 trilhões
Intercâmbio total do Brasil com a ALADI: US$ 49,17 bilhões (2020) **Exportações:** US$ 27,07 bilhões (91% da pauta composta de produtos industrializados). **Importações:** US$ 22,1 bilhões. Fontes: Trademap, MDIC e ALADI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfil Biográfico

SECRETÁRIO-GERAL
SERGIO ABREU BONILLA



- Nasceu em Montevidéu, em 12 de novembro de 1945;
- Doutor em Direito e Ciências Sociais pela Universidad de la República (Udelar) do Uruguai. Mestre em Administração Pública pela University of Southern California (1977), pós-graduado pela Universidade do Texas (1980) e pela Academia de Direito Internacional de Haia (1983);
- Professor de Direito da Integração pela Universidad de Montevideo; e de Teoria e Prática das Negociações Comerciais Internacionais pela Udelar;
- Diretor de Administração e Finanças da ALADI (1979-1989);
- Vice-presidente da Assembleia-Geral das Nações Unidas (1993); e Presidente do Comitê de Negociações do GATT em nível ministerial (Rodada Uruguai, 1993–1994);
- Ministro das Relações Exteriores do Uruguai no governo de Luis Alberto Lacalle de Herrera (1993-1995); e Ministro da Indústria, Energia e Minas no governo do colorado Jorge Battle (2000-2002);
- Chefe da Missão de Observação Eleitoral da OEA nas eleições nacionais do Peru em 2016.
- Está em seu quarto mandato como senador (1990-1993; 2005-2010; 2010-2015; e 2020-2025).
- Assumiu como Secretário-Geral da ALADI, em 18 de setembro de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações Gerais

A Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), cuja sede se localiza em Montevidéu, Uruguai, tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social da região, em um processo de integração que visa ao estabelecimento, de forma gradual e progressiva, de um mercado comum latino-americano.

Atualmente, são membros da ALADI: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. A Nicarágua está em processo de adesão desde 2011.

A ALADI foi estabelecida pelo Tratado de Montevidéu de 12 de agosto de 1980 (TM80), promulgado no Brasil pelo Decreto n.º 87.054, de 23 de março de 1982, em substituição à Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC). A ALALC havia sido criada em 1960 com o objetivo de conformar uma ambiciosa área de livre comércio na América Latina, sob a influência do pensamento desenvolvimentista da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Os objetivos e mecanismos de liberalização comercial da ALALC, no entanto, mostraram-se demasiadamente rígidos e ambiciosos, sobretudo devido ao estabelecimento de um prazo fixo para alcançar o livre comércio e à inexistência de flexibilidade para acomodar acordos bilaterais entre os países. Diante do insucesso da meta ambiciosa da Associação, seus onze países membros, entre eles o Brasil, assinaram o TM80, que constituiu a ALADI, em substituição à ALALC.

O TM80 estabeleceu os seguintes princípios gerais: **pluralismo** em matéria política e econômica; **convergência** progressiva de ações e acordos parciais de integração econômica para a criação de um mercado comum latino-americano; **flexibilidade**, caracterizada pela capacidade de permitir a celebração de acordos de alcance parcial, regulada de forma compatível com a consecução progressiva de sua convergência e pelo fortalecimento dos vínculos de integração; **tratamentos diferenciais** com base no nível de desenvolvimento dos países-membros; e **multiplicidade** nas formas de concertação de acordos regionais de integração econômica.

Nesse sentido, convém ter presente que a ALADI prevê a criação progressiva e gradual de um mercado comum latino-americano, por meio de três mecanismos:

i) preferência tarifária regional (PTR), comum a todos os países-membros e diferenciado conforme o nível de desenvolvimento;

ii) acordos de alcance regional (AR), comuns a todos os países-membros; e

iii) acordos de alcance parcial (AAP), com a participação de dois ou mais países da área, nas seguintes modalidades: Acordos de Complementação Econômica (ACEs), Acordos agropecuários, Acordos de Promoção do Comércio, Acordos Comerciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou outras modalidades em áreas como cooperação científica e tecnológica, turismo e meio ambiente.

Estrutura Institucional

A Secretaria-Geral da ALADI é o órgão técnico da Associação, que, por sua vez, é constituída pelos seguintes órgãos políticos:

i) Conselho de Ministros:

Integrado por Ministros de Relações Exteriores ou de Comércio Exterior. O Conselho adota as decisões relativas à condução política superior do processo de integração econômica e, regra geral, se reúne anualmente.

ii) Comitê de Representantes:

Integrado por Embaixadores dos países-membros, tem funcionamento permanente em Montevidéu.

iii) Conferência de Avaliação e Convergência:

A Conferência pode ser convocada de forma extraordinária e tem a função, entre outras, de examinar o processo de integração em todos os seus aspectos e de recomendar ao Conselho a adoção de medidas corretivas.

Importância e interesses do Brasil na ALADI

A ALADI é a principal organização regional de integração latino-americana, em consonância com o que preconiza o artigo 4º da Constituição Federal. Tem formato flexível para cumprir o objetivo de integração sem impor modelos fechados e preserva os interesses dos países membros, ao permitir a administração de uma ampla rede de acordos por meio de estrutura enxuta e eficiente.

A organização constitui uma das bases jurídicas sobre a qual se conformou o MERCOSUL, que foi formalizado na ALADI sob o Acordo de Complementação Econômica Nº 18 (ACE-18). Também estão sob o guarda-chuva da ALADI os Acordos de Complementação Econômica (ACE) que conformam a rede de acordos de liberalização do comércio do MERCOSUL na região: ACE-35 (MERCOSUL-Chile); ACE-36 (MERCOSUL-Bolívia); ACE-53 (Brasil-México); ACE-55 (MERCOSUL-México - setor automotivo, exclusivamente); ACE-58 (MERCOSUL-Peru); ACE-59 (MERCOSUL-Colômbia/Equador/Venezuela); ACE-62 (MERCOSUL-Cuba); e ACE-72 (MERCOSUL-Colômbia).

Sob o manto da ALADI, desde janeiro de 2019, com a conclusão do último cronograma de desgravação tarifária no âmbito do ACE-58 (MERCOSUL-Peru), pode-se dizer que praticamente existe uma zona ou área de livre comércio de bens

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abrangendo a maior parte da América do Sul – a Guiana e o Suriname não são membros da ALADI. Atualmente, 95% do comércio de bens negociado entre os países sul-americanos da ALADI está totalmente desgravado, ou seja, conta com 100% de preferência tarifária.

Importância do fortalecimento da ALADI

Em 2020, o Brasil registrou com os países da ALADI intercâmbio comercial de quase US$ 50 bilhões (exportações – US$ 27,07 bilhões; importações – US$ 22,15 bilhões; **superávit brasileiro de US$ 4,92 bilhões**).

Em termos quantitativos, a região, como parceira comercial do Brasil, só fica atrás de China, União Europeia e EUA. Ademais, trata-se de um **relacionamento estratégico de qualidade**, caracterizado por exportações brasileiras de produtos industrializados (91% do total), por forte presença de micro, pequenas e médias empresas e pela constituição de cadeias regionais de produção (o setor automotivo é um exemplo).

Principais temas da Associação

O principal tema da ALADI é a integração econômico-comercial regional. No entanto, considerando-se o estado avançado da liberalização tarifária regional, ganham relevância também temas conexos, como facilitação do comércio, cooperação aduaneira e promoção comercial. Um exemplo importante é o projeto de Certificação de Origem Digital da ALADI, cujo objetivo é implementar um sistema digital para emissão, assinatura e transmissão dos certificados de origem, dispensando o uso do papel. Outra iniciativa é a EXPO ALADI, uma rodada de negócios com empresários dos países da Associação e empresas convidadas da América Central e do Caribe, realizada desde 2014, com especial ênfase em pequenas e médias empresas.

Destacam-se, igualmente, outros temas de interesse do Brasil na agenda da ALADI: (i) a inserção de micro, pequenas e médias empresas em cadeias regionais de valor; (ii) o tratamento de questões logísticas, no âmbito do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT); e (iii) a elaboração de estudos e relatórios de comércio exterior.

A Delegação do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL

A Delegação do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL representa o país nos trabalhos desenvolvidos pelos dois organismos. Foi criada pelo Decreto N° 318/1961, do Conselho de Ministros, para atuar, à época, junto à ALALC. O Decreto N° 52.111/1963 dispôs que o Chefe do Posto teria as prerrogativas inerentes à função de Embaixador. Com o surgimento da ALADI, o Decreto N°

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

85.893/81 transformou a delegação em "Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI". Por fim, o Decreto N° 4762/2003 dispôs que ao Posto compete, também, a representação do Governo brasileiro junto ao MERCOSUL. Este passou a denominar-se "Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MERCOSUL



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Outubro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

Nome oficial:	Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)
Estados partes:	Argentina, Brasil, Uruguai, Paraguai e Venezuela
Estados associados:	Bolívia (desde 1996)*, Chile (desde 1996), Peru (desde 2003), Colômbia e Equador (desde 2004), Guiana e Suriname (desde 2015) * Em processo de adesão como Estado parte
Fundação:	26 de março de 1991
Ano de adesão do Brasil:	1991 (membro fundador)
Sede:	Montevidéu (Uruguai), sede da Secretaria do MERCOSUL
Principais órgãos:	Conselho do Mercado Comum - CMC Grupo Mercado Comum - GMC Comissão de Comércio do MERCOSUL - CCM Parlamento do MERCOSUL - PARLASUL Foro Consultivo Econômico e Social (FCES) Foro de Consulta e Concertação Política (FCCP) Tribunal Permanente de Revisão Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL
Principais chefias:	Chefes de Estado dos Estados partes CMC - Ministros das Relações Exteriores e Ministros da Economia dos Estados partes
Chefia administrativa:	Luiz Gonzaga Coelho Júnior (Brasil), Diretor da Secretaria do MERCOSUL
Atual Chefe da missão brasileira junto ao MERCOSUL:	Embaixador Bruno de Rísios Bath

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações Gerais

O MERCOSUL foi lançado em 1991, na esteira da aproximação entre Brasil e Argentina, na década precedente, em contexto de redemocratização, reforma econômica e superação das hipóteses de conflito. Paraguai e Uruguai somaram-se às duas maiores economias da região para conformar, em 1991, o Mercado Comum do Sul.

O MERCOSUL é o principal instrumento com que o Brasil conta para cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Constituição Federal, segundo o qual "a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações".

A Venezuela aderiu ao MERCOSUL em 2012, sendo suspensa em dezembro de 2016, por descumprimento de seu Protocolo de Adesão. Em agosto de 2017, aplicou-se ao país a Cláusula Democrática do Protocolo de Ushuaia. Embora suspensa do bloco, a Venezuela mantém sua condiçao de Estado parte.

O Protocolo de Adesão da Bolívia, assinado por todos os Estados partes em 2015, ainda não está vigente. Sua entrada em vigor depende da conclusão dos processos de incorporação aos ordenamentos jurídicos nacionais no Brasil e na própria Bolívia, que estaria aguardando a adoção do Protocolo de Adesão por todos os Estados partes. O Protocolo de Adesão da Bolívia tramita, atualmente, na Câmara dos Deputados em regime de urgência, já tendo sido aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (2017) e na Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (2018).

Todos os demais países sul-americanos relacionam-se com o MERCOSUL na qualidade de Estados associados. A Bolívia, ademais, tem o "status" de Estado associado em processo de adesão desde 2015, quando foi assinado, na Cúpula de Brasília, o Protocolo de Adesão da Bolívia ao MERCOSUL, submetido à aprovação congressual pelos Estados partes. No momento, são Estados associados do MERCOSUL a própria Bolívia, o Chile, o Peru, a Colômbia, o Equador, a Guiana e o Suriname.

Os acordos fundamentais do bloco são: o Tratado de Assunção (26/3/1991); o Protocolo de Ouro Preto (17/12/1994), que definiu a estrutura institucional e as atribuições especificas dos principais órgãos do MERCOSUL; o Protocolo de Olivos sobre Solução de Controvérsias (18/2/2002); o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile (24/7/1998); o Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos (20/6/2005); e o Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL (9/12/2005), que ampliou a dimensão democrática e participativa na região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tratado de Assunção (1991), instrumento fundacional do MERCOSUL, além de implementar programa de desgravação tarifária que reduziu a zero a alíquota de imposto de importação para o universo de bens, estabeleceu modelo de integração profunda, com vistas à formação de um mercado comum, com livre circulação interna de bens, serviços e fatores produtivos, em paralelo à adoção de uma política comercial comum e à harmonização de políticas setoriais.

Os setores de açúcar e automóveis ainda estão excluídos do livre comércio, mas existem mandatos para estabelecimento de regimes comuns, cujo objetivo é sua futura adequação às regras do MERCOSUL. O Brasil tem buscado engajar os demais Estados partes nas discussões sobre esses dois temas.

A Tarifa Externa Comum do bloco (TEC) está organizada, de forma geral, em onze níveis tarifários, cujas alíquotas variam de 0% a 20% e obedecem ao princípio geral da escalada tarifária: insumos têm alíquotas mais baixas; produtos de maior valor agregado têm alíquotas maiores.

O estabelecimento do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), em 2005, marcou nova etapa no tratamento das assimetrias no âmbito do bloco. O Fundo visou ao financiamento de programas de convergência estrutural, desenvolvimento da competitividade, coesão social e fortalecimento institucional do processo de integração regional. Em funcionamento efetivo desde 2007, foram financiados pelo FOCEM 48 projetos nas áreas de infraestrutura rodoviária e ferroviária, transmissão de energia elétrica, habitação, construção de escolas, saúde animal, pesquisa científica, saneamento, integração produtiva, turismo e desenvolvimento social e fortalecimento institucional do MERCOSUL, que equivalem a cerca de US$ 1,5 bilhão, sendo aproximadamente US$ 1 bilhão de recursos não reembolsáveis do Fundo e o restante em contrapartidas nacionais. O período inicial de dez anos de funcionamento do FOCEM terminou em 2015 e, na Cúpula de Brasília de julho/2015, adotou-se a Decisão CMC Nº 22/15, que renovou o mecanismo por dez anos, a contar de sua entrada em vigor, que ocorrerá quando todos os Estados partes tiverem internalizado a norma (o que ainda não ocorreu no caso do Brasil).

Estrutura Institucional e Normativa

Os três principais órgãos do MERCOSUL, constituídos de forma intergovernamental por representantes dos Estados partes e com a faculdade de expedir atos normativos nas respectivas áreas de competência, são:

- o Conselho do Mercado Comum (CMC), órgão máximo do MERCOSUL, que emite as Decisões do bloco e é integrado pelos ministros das Relações Exteriores e ministros da Economia;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- o Grupo Mercado Comum (GMC), órgão executivo do MERCOSUL, que expede as Resoluções do bloco e é integrado por representantes das chancelarias e dos ministérios da Economia, normalmente em nível de vice-ministros ou secretários-executivos; e
- a Comissão de Comércio do MERCOSUL, que se manifesta por meio de Diretrizes e é formado por quatro representantes de cada país. Sob seu guarda-chuva estão os diversos Comités Técnicos (CTs), como o CT de Assuntos Aduaneiros, CT de Defesa da Concorrência, CT de Defesa do Consumidor e CT de Estatística de Comércio Exterior.

Conforme dispõe o Protocolo de Ouro Preto, todas as Decisões do MERCOSUL são tomadas por consenso (Art. 37) e todas as normas aprovadas entram em vigor simultaneamente para todos os Estados partes, quando concluídos os procedimentos necessários para sua incorporação (Art. 40).

Nos termos da Decisão CMC Nº23/00, algumas normas aprovadas pelos órgãos do MERCOSUL requerem incorporação aos ordenamentos jurídicos internos dos Estados partes; outras, por apenas regulamentarem aspectos do funcionamento do bloco, dispensam a etapa nacional antes da respectiva entrada em vigor. Todas as normas estão disponíveis na página eletrônica do MERCOSUL (www.mercosur.int).

“MERCOSUL econômico e comercial”

O MERCOSUL pode ser entendido como uma união aduaneira incompleta, em fase de consolidação, com matizes de mercado comum. O bloco se caracteriza pela eliminação dos entraves à circulação dos fatores de produção, bem como pela adoção de política tarifária comum em relação a terceiros países, com a existência de uma Tarifa Externa Comum (TEC). Concebem-se, ainda, instrumentos comuns de política comercial e iniciativas de integração produtiva em diferentes setores.

As trocas dentro do bloco multiplicaram-se em sete vezes desde sua criação, evoluindo de US$ 4,5 bilhões, em 1991, para US$ 33,5 bilhões, em 2019.

Em 2020, o MERCOSUL foi o quarto parceiro comercial do Brasil, com um intercâmbio de US$ 24,4 bilhões, ficando atrás apenas de China, União Europeia e EUA. A corrente de comércio teve retração em comparação com os anos anteriores, em larga medida devido à pandemia de COVID-19. As vendas brasileiras foram de US$ 12,4 bilhões e as compras provenientes do bloco chegaram a US$ 12 bilhões, com um saldo positivo em favor do Brasil de aproximadamente US$ 400 milhões. No período de janeiro a maio de 2021, o intercâmbio do Brasil com o MERCOSUL aumentou 42% em relação a 2020, dando sinais de recuperação ante os impactos adversos derivados da pandemia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os principais itens vendidos pelo Brasil ao MERCOSUL são automóveis, veículos de carga, petróleo, tratores, minério de ferro, polímeros, laminados de ferro e aço, máquinas agrícolas, pneus, material elétrico e motores. O comércio no âmbito do MERCOSUL é marcado pela ampla participação de bens industrializados. Entre os principais produtos vendidos pelo bloco ao Brasil estão veículos de carga, trigo, automóveis, autopeças, malte e polímeros.

O MERCOSUL segue como principal receptor de investimentos estrangeiros na região. Segundo os últimos dados disponíveis na Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), o MERCOSUL recebeu, em 2019, 45% dos investimentos estrangeiros diretos na América Latina e Caribe e 67% dos investimentos estrangeiros diretos na América do Sul.

Houve também aumento da participação do bloco como destino de investimentos estrangeiros: nos anos pré-crise financeira (2005-2007), o MERCOSUL recebia 2% do investimento mundial; em 2015, recebeu 4,4%; e, em 2019, 4,8%. A ampliação da agenda econômica da integração contribuiu também para atrair e impulsionar investimentos diretos entre os países do bloco.

"MERCOSUL social e cidadão"

A agenda social e cidadã do MERCOSUL ganhou densidade crescente na segunda década de existência do bloco, a partir do entendimento de que o projeto de integração não poderia prescindir do envolvimento e da participação das sociedades nacionais.

Importante marco na vertente cidadã e social foi a publicação, por ocasião do 30º aniversário do Tratado de Assunção, em 26 de março de 2021, do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL (ECM). O documento compila os direitos e benefícios garantidos pelo MERCOSUL aos cidadãos dos Estados partes e busca apresentá-los de forma clara e acessível.

Em dezembro de 2005, foi assinado o Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL (PCPM), que instituiu o PARLASUL como órgão de representação dos povos do MERCOSUL. Desde maio de 2007, o Parlamento do MERCOSUL passou a se reunir em Montevidéu, em sessões mensais. O órgão tem funções deliberativas e de recomendação ao Conselho Mercado Comum (CMC) e representa grande passo no aprimoramento da transparência e da representação cidadã no MERCOSUL.

Com o objetivo de auxiliar no desenho de políticas públicas em temas relacionados ao desenvolvimento social e aos direitos humanos, respectivamente, foram criados o Instituto Social do MERCOSUL (ISM) e o Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDH).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda no referente à dimensão social e cidadã, a produção normativa do MERCOSUL contempla diversas esferas da integração regional. Nesse sentido, podem-se mencionar o Acordo sobre Revalidação de Títulos ou Diplomas de Ensino Superior; o Acordo-Quadro para a Disposição de Bens Apreendidos do Crime Organizado Transnacional, de 2018; o Acordo de Localidades Fronteiriças Vinculadas; o Acordo de Cooperação Policial e o Acordo sobre o Mecanismo de Cooperação Consular, de 2019. Além disso, objetiva-se, até o final da atual presidência *pro tempore* do Brasil (PPTB), encerrar as tratativas para a conclusão de Acordo contra a Corrupção no Comércio Exterior e Investimentos.

MERCOSUL na atualidade

O ano de 2021 marca os trinta anos do MERCOSUL. Em 26 de março de 1991, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai firmavam o Tratado de Assunção, que formalizou a criação do bloco.

O MERCOSUL tem passado, nos últimos anos, por um processo de modernização, caracterizado pelo maior dinamismo da negociação de acordos comerciais com parceiros externos e pelo revigoramento da vertente econômico-comercial do bloco. Busca-se resgatar a vocação original do MERCOSUL para a abertura e a integração com o mundo. Na variada agenda do bloco, tem-se trabalhado por resultados concretos, que produzam impacto direto sobre a vida dos cidadãos. Também estão sendo adotadas medidas para racionalizar o funcionamento do MERCOSUL, com redução de gastos e de burocracia.

Com o avanço das negociações comerciais externas, o objetivo é obter mais mercados para exportações e acesso a importações de alto conteúdo tecnológico e a custos reduzidos, que sirvam de insumo para produtores e exportadores nacionais e atendam às demandas dos consumidores. Além disso, com a ampliação da rede de acordos se pretende incrementar a participação do bloco nas cadeias regionais e globais de produção, atrair investimentos e modernizar os marcos regulatórios internos.

Na frente interna, estão em curso exercícios de revisão dos principais instrumentos de política comercial comum – a Tarifa Externa Comum e o Regime de Origem do MERCOSUL –, com o objetivo de aumentar os níveis de produtividade e competitividade. Busca-se fortalecer, igualmente, o livre comércio no interior do bloco, por meio, por exemplo, da conclusão recente dos acordos de facilitação de comércio e de comércio eletrônico e da reativação dos foros sobre os setores automotivo e açucareiro. Não menos importante, tem-se tentado traduzir para a relação com os sócios os compromissos e as disciplinas mais modernas em negociação com parceiros extrarregionais, movimento que já produziu acordos em áreas como facilitação de comércio e compras governamentais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, têm-se envidado esforços para a modernização das estruturas organizacionais do bloco, com a racionalização orçamentária, o enxugamento de instâncias redundantes e a definição de critérios mais claros para a avaliação de produtividade dos foros.

Presidência "pro tempore" brasileira (PPTB) – julho a dezembro de 2021

O Brasil apoia e tem sido promotor ativo dessa agenda de modernização do MERCOSUL. Defende um MERCOSUL comprometido firmemente com os valores democráticos e voltado para a geração de ganhos tangíveis para os cidadãos. Preconiza um bloco apegado ao livre comércio e que sirva de plataforma para a inserção competitiva dos países nos mercados regional e global. O governo brasileiro reconhece no MERCOSUL um complemento aos esforços em curso pelo Poder Executivo e pelo Congresso Nacional para aumentar a competitividade e abertura da economia brasileira. Ao defender a centralidade da agenda externa do MERCOSUL, o Brasil tem postulado a importância das "flexibilidades negociadoras", com vistas a contribuir para o dinamismo e o avanço das negociações comerciais.

O Brasil assumiu a presidência de turno do MERCOSUL em 8 de julho passado, quando se realizou a cúpula de encerramento da presidência argentina. Em dezembro, o Brasil passa a presidência para o Paraguai. A presidência brasileira coincide com a comemoração dos 30 anos do MERCOSUL. Embora grande parte das iniciativas nesse contexto tenha sido realizada no primeiro semestre, ainda se planejam eventos relacionados ao tema durante a PPTB, como o lançamento de selo comemorativo.

A presidência brasileira busca dar continuidade à agenda de modernização que tem sido levada adiante pelo MERCOSUL, marcada por quatro eixos principais:

I – a busca de maior competitividade e integração com a economia regional e global, mediante a intensificação da negociação de acordos de livre comércio com terceiros países e grupos de países e a continuidade do processo de revisão da TEC;

II – o reforço do livre comércio e da convergência regulatória no interior do bloco, com a ampliação do marco normativo e da pauta de iniciativas do bloco em temas como regime de origem, comércio de serviços, agenda digital, regulamentos técnicos, aproximação empresarial e integração produtiva e energética;

III – a geração de resultados concretos e visíveis para os cidadãos, em uma agenda multifacetada, que se estenda para além dos temas comerciais, a exemplo da conclusão de instrumento jurídico sobre reconhecimento mútuo das medidas protetivas concedidas por um Estado parte a mulheres em situação de violência de gênero e de acordo sobre anticorrupção no comércio exterior; e da realização de foro sobre justiça e segurança no MERCOSUL, com a participação de atores da sociedade; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – a continuidade do processo de reforma institucional, para racionalização da estrutura e métodos de funcionamento do bloco, com redução de burocracia e gastos.

Durante a presidência brasileira, será também dada atenção especial ao tema da saúde e da recuperação pós-pandemia, bem como ao permanente diálogo com o PARLASUL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

Comércio do Brasil com a ALADI e seus membros (2020 - US$)			
	Exportações	**Importações**	**Saldo**
Argentina	8.488.738.068	7.897.095.769	591.642.299,00
Chile	3.849.842.523	2.895.554.015	954.288.508,00
México	3.829.385.290	3.862.357.510	-32.972.220,00
Colômbia	2.290.911.934	1.314.654.363	976.257.571,00
Paraguai	2.152.550.659	2.971.508.865	-818.958.206,00
Uruguai	1.761.682.541	1.111.744.644	649.937.897,00
Peru	1.659.787.430	730.269.814	929.517.616,00
Bolívia	1.025.144.926	1.078.728.258	-53.583.332,00
Venezuela	782.121.639	76.034.284	706.087.355,00
Equador	599.398.129	87.201.909	512.196.220,00
Panamá	428.305.007	124.277.339	304.027.668,00
Cuba	209.301.226	3.052.129	206.249.097,00
ALADI	**27.077.169.372**	**22.152.478.899**	**4.924.690.473,00**

Cronologia do Mercosul

1991 – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinam o Tratado de Assunção, que fixa metas, prazos e instrumentos para a construção do Mercado Comum do Sul, como o Programa de Liberalização Comercial, que consistiu em reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas da eliminação de restrições, para que se chegasse a uma tarifa zero em 1994.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Criada a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, por iniciativa de deputados e senadores dos Estados partes do Bloco.
– Firmado o Acordo de Complementação Econômica n.º 18 no âmbito da Associação Latino-americana de Integração (ALADI). Por esse instrumento são transpostas para o ordenamento jurídico da ALADI as disposições comerciais do Tratado de Assunção.
– Protocolo de Brasília – institui o sistema de solução de controvérsias para o período de transição. Prevê quatro instâncias resolutivas, com procedimentos próprios: negociações diretas, intervenção do Grupo Mercado Comum, procedimento arbitral e reclamações de particulares.

1994 – Aprovada a Tarifa Externa Comum (TEC), a ser aplicada às importações de extrazona, a partir de 1/1/1995;
– Criada a Comissão de Comércio do MERCOSUL - Com a finalidade de zelar pela aplicação de uma política comercial comum; e
– Assinado o Protocolo de Ouro Preto, que complementa o Tratado de Assunção, estabelecendo as bases institucionais do MERCOSUL.

1998 - Assinado o Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do MERCOSUL, que estabelece as normas gerais para comércio de serviços intrabloco.

1997 – Inaugurada a Secretaria Administrativa do MERCOSUL em Montevidéu.

1998 – Aprovado, na XIV Reunião de Presidentes do MERCOSUL, o Protocolo de Ushuaia, que dá força de lei à cláusula democrática nos Estados partes do Bloco. Assim, o país signatário que não respeitar os preceitos democráticos não poderá permanecer no MERCOSUL.

2002 – Assinado pelos Presidentes do MERCOSUL, em Buenos Aires, o Protocolo de Olivos, que cria o Tribunal Permanente de Revisão (TPR), com o objetivo de aperfeiçoar o mecanismo de solução de controvérsias do Bloco.

2003 – Criação da Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM), como órgão do Conselho do Mercado Comum (CMC).

2004 – Cria-se o Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), para financiar programas de convergência estrutural, competitividade, coesão social, e infraestrutura institucional.

2005 – Após ser ratificado por Argentina, Brasil e Uruguai, entra em vigor o Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do MERCOSUL; e
– Assinatura do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL.

2006 – Assinatura do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2007 – Aprovados os primeiros projetos pilotos do FOCEM;
– Entrada em vigor do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL; e
– Sessão de instalação do Parlamento do MERCOSUL, em Montevidéu.

2010 – Aprovação do Código Aduaneiro do MERCOSUL (CAM) por meio da Decisão CMC n° 27/10. A norma estabelece marco definido para a conformação de legislação aduaneira comum, além de permitir o tratamento conjunto dos institutos que regulam a matéria no Bloco.

2011 – Assinatura do Protocolo de Montevidéu sobre Compromisso com a Democracia no MERCOSUL (Ushuaia II).

2012 – Na reunião de Cúpula do MERCOSUL em Mendoza, aprovam-se a "Decisão sobre a Suspensão do Paraguai do MERCOSUL em aplicação do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático" e "Declaração sobre a Incorporação da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL"; e
– Entrada em vigor do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

2015 - Decisão CMC no. 22/15 renova o FOCEM por mais 10 anos, contados a partir da entrada em vigência da Decisão em todos os Estados partes; e
- Assinatura do Protocolo de Adesão da Bolívia ao MERCOSUL.

2016 – Venezuela é notificada do cessamento de seus direitos como Estado parte do MERCOSUL por descumprimento de obrigações previstas em seu Protocolo de Adesão ao bloco.

2017 - Assinatura do Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos.

2018 - Modernização no tratamento de questões regulatórias, com a aprovação do Acordo de Boas Práticas e Coerência Regulatória;
- Assinatura de acordo-quadro entre o FOCEM e o FONPLATA (2018);
- Aprovação do programa de trabalho para a agenda digital do MERCOSUL, com reflexos em áreas como governo digital, segurança cibernética e comércio eletrônico;
- Assinatura do Acordo-Quadro para a Disposição de Bens Apreendidos do Crime Organizado Transnacional no MERCOSUL;
- Assinatura do Acordo sobre Revalidação de Títulos ou Diplomas de Ensino Superior em Nível de Graduação no MERCOSUL; e
- Assinatura de emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais - Protocolo de São Luís.

2019 - Assinatura do Acordo Operativo para a Implementação de Mecanismos de Intercâmbio de Informação Migratória;
- Assinatura do Acordo sobre Mecanismo de Cooperação Consular;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Assinatura do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais de Serviços de Telefonia Móvel no MERCOSUL;
- Conclusão da negociação do pilar comercial do Acordo de Associação entre o MERCOSUL e a União Europeia;
- Conclusão da negociação do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e a Associação Europeia de Livre Comércio;
- Assinatura do Acordo sobre Facilitação de Comércio do MERCOSUL;
- Assinatura do Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas dos Estados partes do MERCOSUL;
- Assinatura do Acordo sobre Reconhecimento Recíproco de Certificados de Assinaturas Digitais do MERCOSUL;
- Aprovação do Marco geral para as Iniciativas Facilitadoras de Comércio no MERCOSUL;
- Assinatura do Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas;
- Assinatura do Acordo de Cooperação Policial Aplicável aos Espaços Fronteiriços; e
- Aprovação do Plano de Ação para o Combate à Corrupção no Âmbito do MERCOSUL.

2020 - Conclusão da negociação de acordo sobre comércio eletrônico do MERCOSUL (2020).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dados adicionais

Território

O MERCOSUL responde por 71,8% (12.789.558 km²) do território da América do Sul. Possui cerca de 3 vezes a área da União Europeia.

ESTADOS PARTES	EXTENSÃO TERRITORIAL
ARGENTINA	2.791.810 km²
BRASIL	8.502.728 km²
PARAGUAI	406.750 km²
URUGUAI	176.220 km²
VENEZUELA	912.050 km²
TOTAL	12.789.558 km²

População

Somada, a população do MERCOSUL ultrapassa 295 milhões de habitantes, o que corresponde a 67,8% da população da América do Sul.

ESTADOS PARTE	População (em milhões)
ARGENTINA	45,3
BRASIL	211,4
PARAGUAI	7,5
URUGUAI	3,5
VENEZUELA	27,9
TOTAL	295,6

Fonte: FMI, 2021

Produto Interno Bruno (PIB)

O MERCOSUL conta com PIB nominal de US$ 2,71 trilhões e ocuparia a posição de sexta economia mundial se fosse considerado como um único país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comércio Exterior

Balança Comercial Brasil - MERCOSUL (em bilhões de dólares)

	2016	2017	2018	2019	2020
Exportações	18,38	22,61	20,83	14,74	12,40
Importações	11,59	11,89	13,36	12,96	11,98
Corrente de Comércio	29,97	34,5	34,19	27,7	24,38
Saldo	6,79	10,72	7,47	1,78	0,42

Fonte: Ministério da Economia - Comex stat.

Comércio Brasil-Argentina

A Argentina é o maior parceiro comercial do Brasil no MERCOSUL. Em 2020, as vendas brasileiras para o mercado argentino foram de US$ 8,5 bilhões, e as compras provenientes daquele país chegaram a US$ 7,9 bilhões, com um superávit de aproximadamente US$ 600 milhões para o Brasil.

Trata-se de relacionamento comercial com forte participação de manufaturas e semi-manufaturas nas vendas brasileiras (em torno de 90% do total).

O setor automotivo é um dos principais pilares desse intercâmbio, sendo responsável por aproximadamente 40% do comércio bilateral.

No período janeiro-maio de 2021, o intercâmbio do Brasil com a Argentina aumentou 43% em relação a 2020, dando sinais de recuperação ante os impactos adversos derivados da pandemia.

Os principais produtos exportados pelo Brasil foram: automóveis, autopeças, veículos de carga, minério de ferro, pneus, polímeros, tratores, motores e calçados. Os principais produtos importados da Argentina foram: veículos de carga, automóveis, trigo, polímeros, produtos hortícolas, motores e ônibus.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Balança Comercial Brasil-Argentina (em bilhões de dólares)

	2016	2017	2018	2019	2020
Exportações	13,41	17,61	14,91	9,79	8,48
Importações	9,08	9,43	11,05	10,55	7,89
Corrente de Comércio	22,49	27,04	25,96	20,34	16,38
Saldo	4,33	8,18	3,86	- 0,76	0,59

Fonte: Ministério da Economia - Comex stat.

Comércio Brasil-Paraguai

Em 2020, as vendas brasileiras para o mercado paraguaio foram de US$ 2,15 bilhões e as compras provenientes daquele país chegaram a US$ 2,97 bilhões, com superávit de US$ 820 milhões em favor do Paraguai.

No período janeiro-maio de 2021, o intercâmbio do Brasil com o Paraguai aumentou 41% em relação a 2020, dando sinais de recuperação ante os impactos adversos derivados da pandemia.

Os principais produtos exportados pelo Brasil foram: automóveis, agroquímicos, máquinas agrícolas, adubos, fertilizantes, material elétrico, cerveja e veículos de carga.

Os principais produtos comprados do Paraguai são: material elétrico, arroz, milho, trigo, plásticos e etanol.

Balança Comercial Brasil-Paraguai (em bilhões de dólares)

	2016	2017	2018	2019	2020
Exportações	2,22	2,64	2,91	2,47	2,15
Importações	1,22	1,13	1,15	1,30	2,97
Corrente de Comércio	3,44	3,77	4,06	3,77	5,12
Saldo	1	1,51	1,76	1,17	- 0,81

Fonte: Ministério da Economia - Comex stat.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comércio Brasil-Uruguai

Em 2020, as vendas brasileiras para o mercado uruguaio foram de US$ 1,76 bilhão e as compras provenientes daquele país chegaram a US$ 1,11 bilhão, com superávit de US$ 650 milhões para o Brasil.

No período janeiro-maio de 2021, o intercâmbio do Brasil com o Uruguai aumentou 34% em relação a 2020, dando sinais de recuperação ante os impactos adversos derivados da pandemia.

Os principais produtos exportados pelo Brasil são: petróleo, automóveis, carne bovina, carne suína, veículos de carga, erva mate e minério de ferro.

Os principais produtos importados do Uruguai foram: malte, produtos lácteos, veículos de carga, carne bovina, arroz, trigo e tubos de ferro e aço.

Balança Comercial Brasil-Uruguai (em bilhões de dólares)

	2016	2017	2018	2019	2020
Exportações	2,74	2,34	3,00	2,47	1,76
Importações	1,28	1,32	1,16	1,11	1,11
Corrente de Comércio	4,02	3,66	4,16	3,58	2,87
Saldo	1,46	1,02	1,84	1,36	0,65

Fonte: Ministério da Economia - Comex stat.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 52, DE 2021

(nº 553/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e aos Organismos Internacionais Conexos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 553

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **JULIO GLINTERNICK BITELLI**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - **FAO** e aos Organismos Internacionais Conexos.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **JULIO GLINTERNICK BITELLI** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00194/2021 MRE

Brasília, 8 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **JULIO GLINTERNICK BITELLI**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de representante permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e aos Organismos Internacionais Conexos, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o organismo internacional e curriculum vitae de **JULIO GLINTERNICK BITELLI** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.007966/2021-09

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 886/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e aos Organismos Internacionais Conexos.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 29/10/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2979171** e o código CRC **27517B57** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007966/2021-09 SEI nº 2979171

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 –– Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *JULIO GLINTERNICK BITELLI*
CPF.:069.349.688-67
ID.: 9059 MRE

1960	Filho de Agostinho de Souza Bitelli e Rosemary Glinternick Bitelli, nasce em 3 de dezembro, em Santo André/SP
Dados Acadêmicos:	
1983	Direito pela Universidade de São Paulo
1985	CPCD - IRBr
1994	CAD - IRBr
2003	Mestrado em Administração Pública pela Harvard Kennedy School
2007	CAE - IRBr. "A Argentina, o Brasil e a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas: baliza da parceria estratégica ou trincheira de uma rivalidade minguante?" (conceito "com louvor")
Cargos:	
1986	Terceiro-secretário
1991	Segundo-secretário
1997	Primeiro-secretário, por merecimento
2004	Conselheiro, por merecimento
2008	Ministro de segunda classe, por merecimento
2015	Ministro de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1986-87	Divisão das Nações Unidas, assistente
1988-89	Departamento de Organismos Internacionais, assistente
1989-90	Divisão de Assuntos Humanitários e do Meio Ambiente, assistente
1990-91	Divisão Especial do Meio Ambiente, assistente
1991-94	Missão junto às Nações Unidas, Nova York, segundo-secretário
1994-96	Embaixada em Montevidéu, segundo-secretário
1996-99	Presidência da República, Assessoria Especial, Adjunto
1999-2003	Embaixada em Washington, primeiro-secretário
2003-07	Embaixada em Buenos Aires, primeiro-secretário e conselheiro
2007-10	Embaixada em La Paz, conselheiro e ministro-conselheiro
2010-13	Embaixada em Buenos Aires, ministro-conselheiro
2012	Rio+20. Coordenador-Executivo dos Diálogos para o Desenvolvimento Sustentável
2013-15	Embaixada em Túnis, embaixador
2015-16	Gabinete do Ministro, chefe de Gabinete
2016-19	Embaixada em Bogotá, embaixador
2019-	Embaixada em Rabat, embaixador
Condecorações:	
1997	Ordem do Cedro, Líbano, Cavaleiro
1997	Ordem do Mérito da República Italiana, Cavaleiro
1998	Ordem do Libertador San Martín, Argentina, Oficial
1998	Ordem do Mérito Civil, Espanha, Comendador
2008	Medalha Amigo da Marinha do Brasil
2010	Ordem do Marechal Andrés de Santa Cruz, Bolívia, Comendador
2012	Medalha do Pacificador
2015	Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz
2015	Ordem do Mérito da Defesa, Grande Oficial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2015	Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial
2015	Medalha Mérito Tamandaré
2017	Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial
2017	Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial
2019	Ordem de San Carlos, Colômbia, Grã-Cruz
Publicações:	
1989	A Política Brasileira para a África e a Descolonização dos Territórios Portugueses, in Ensaios de História Diplomática, FUNAG

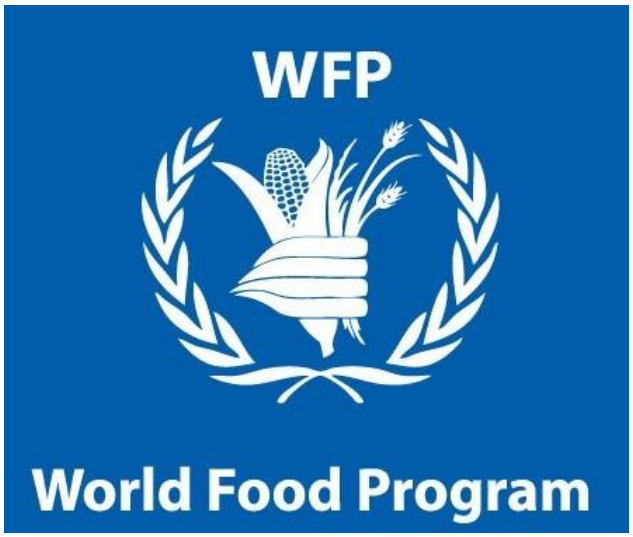
JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Representação do Brasil junto à FAO

PROGRAMA MUNDIAL DE ALIMENTOS – PMA



OSTENSIVA

Setembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	PMA – Programa Mundial de Alimentos (*World Food Program*)
Mandato:	Aliviar a fome aguda providenciando alívio emergencial a desastres humanitários provocados por causas humanas ou naturais, ajudar a erradicar a subnutrição crônica, assistir a países menos desenvolvidos com problemas de abastecimento e contribuir para a resiliência e desenvolvimento social das comunidades em risco.
Natureza:	Programa das Nações Unidas, de caráter intergovernamental
Estados partes:	193 Estados e 1 Organização (Comunidade Europeia)
Estados associados:	Não há
Fundação:	1961, por Resolução da AGNU e 1963, início da operação
Ano de adesão do Brasil:	O Brasil é membro fundador
Sede:	Roma, Itália
Idiomas oficiais:	Inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo
Principais órgãos:	Junta Executiva
Principais chefias:	Diretor-Executivo: David Beasley (desde março de 2017)
Representante no Brasil:	Daniel Balaban, nacional brasileiro, Diretor do Centro de Excelência contra a Fome do PMA, em Brasília
Representação brasileira:	Representante Permanente do Brasil junto à FAO (e também FIDA e PMA)

Informação revista em abril de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIL BIOGRÁFICO

David Muldrow Beasley

Diretor Executivo do PMA



Americano da Carolina do Sul, nascido em 1957, estudou na Universidade Clemson, formou-se na Escola de Direito da Universidade da Carolina do Sul, onde também obteve o título de Doutor em Direito. Membro do Instituto de Política da Escola de Governo Kennedy da Universidade de Harvard e sócio do escritório de advocacia Beasley, Ervin e Warr, foi consultor de empresas como Merrill Lynch e General Motors.

Aos 21 anos, foi eleito para a Câmara dos Deputados da Carolina do Sul (1979-1992) e depois governador do estado (1995-1999). Enquanto governador, Beasley permitiu a evacuação de milhares de pessoas em estados desumanos e assegurou que a alimentação, a necessidade por refúgio e atenção sanitária estivessem à disposição dos necessitados. Durante seu mandato, liderou delegações de desenvolvimento econômico e missões de negócios para países da Ásia, Europa e África, triplicando o investimento estrangeiro e criando postos de trabalho. Recebeu um Prêmio de Perfil de Ousadia da Fundação Biblioteca John F. Kennedy, em 2003.

Beasley viajou para mais de 75 países e regiões atingidas por guerras, como Kosovo, Darfur, Sri Lanka, Guatemala, Sudão do Sul e Oriente Médio, liderando esforços de desenvolvimento e paz.

Foi nomeado para a Diretoria Executiva do PMA em março de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Mundial de Alimentos (PMA) é o maior organismo de assistência humanitária das Nações Unidas. Atende, por ano, cerca de 90 milhões de pessoas em 80 países, incluindo 58 milhões de crianças. De sua sede em Roma e dos seus escritórios pelo mundo, as ações do PMA ajudam pessoas incapacitadas de produzir ou obter alimento suficiente para si e para suas famílias.

O PMA tem uma equipe de cerca de 10 mil funcionários, dos quais mais de 90% trabalham diretamente nas operações.

A ajuda alimentar promovida pelo PMA também é direcionada à luta contra deficiências em micronutrientes, à redução da mortalidade infantil, a melhorias na saúde de gestantes e ao combate a doenças, como a AIDS. Os programas Alimento por Trabalho ajudam promover a produção agrícola e a estabilidade socioeconômica e ambiental.

Em 1961, a Assembleia Geral da ONU aprovou resolução, de iniciativa norte-americana, que determinava a criação – inicialmente em caráter experimental – do Programa Mundial de Alimentos[1], destinado à ajuda alimentar multilateral. O PMA foi estabelecido em 1963 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), pelo período experimental de três anos. Em 1965, o Programa ganha caráter permanente[2].

Estrutura e Governança:

O órgão diretor do PMA é a Junta Executiva, formada por 36 Estados membros, eleitos pelo Conselho da FAO (18 vagas) e pelo Conselho Econômico e Social – ECOSOC – da ONU (18 vagas). A Junta Executiva tem como atribuições definir as políticas, bem como analisar e aprovar os programas de ajuda alimentar a serem desenvolvidos pelo PMA. Todas as atividades do Programa são financiadas por contribuições voluntárias. Desde 1999, o Brasil participa dos trabalhos da Junta Executiva na qualidade de observador.

[1] Pela Resolução 16/1714 da AGNU, de 19 de dezembro de 1961.
[2] Pela Resolução 20/2095 da AGNU, os Estados Membros das Nações Unidas decidem pela continuação do PMA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O programa é dirigido por um Diretor-Executivo, nomeado conjuntamente pelo Secretário-Geral das Nações Unidas e pelo Diretor-Geral da FAO, para mandato de cinco anos renováveis. No cargo desde 2017, o norte-americano David Beasley responde pela administração do PMA, bem como a implementação de seus programas, projetos e outras atividades. É assessorado por um Diretor-Executivo Adjunto (Amir Mahmoud Abdulla) e três Diretores-Executivos Adjuntos para temas específicos (Valerie Guarnieri, Manoj Juneja e Elisabeth Rasmusson).

O PMA emprega aproximadamente 14.700 funcionários, dos quais 90% trabalham no campo da entrega de alimentos. Em média, alcança mais de 80 milhões de pessoas com assistência alimentar em cerca de 80 países a cada ano.

A direção estratégica da organização é mapeada em seu Plano Estratégico, renovado a cada quatro anos. O Plano Estratégico 2017-2021 incorpora os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030 na atuação do PMA.

Atividades:

De acordo com o "Year Review 2020"[3], relatório de avaliação mais recente das atividades do Programa, o PMA ajudou 115,5 milhões de pessoas no ano passado, maior número até hoje. No contexto da pandemia de covid-19 - que levou 124 milhões de pessoas para a extrema-pobreza e dobrou o número de pessoas em situação de pobreza, totalizando 270 milhões -, o PMA cumpriu papel protagonista na resposta humanitária, tendo direcionado suprimentos essenciais e funcionários para cerca de 400 órgãos da ONU e ONGs, de modo a manter funcionando as mais essenciais cadeias globais de fornecimento. Com o fechamento de escolas, o PMA trabalhou para substituir as cruciais refeições estudantis por porções “para viagem” para crianças e suas famílias. A organização, ademais, colaborou com os esforços de 78 governos de reforçar suas redes de proteção social, muitas vezes para alcançar pessoas que nunca haviam precisado de doações de alimentos. A experiência do PMA nos chamados “cash programs” possibilitou a rápida transferência de 2,1 bilhões de dólares em dinheiro e vouchers para famílias em vulnerabilidade. Essas ações renderam o prêmio Nobel da Paz para a instituição no ano de 2020.

[3] https://www.wfp.org/publications/annual-review-2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além das novas ações de enfrentamento às consequências negativas da pandemia de covid-19, o PMA manteve as operações existentes, como o fornecimento de comida e assistência em dinheiro para 860.000 Rohingya refugiados em Cox's Bazar, e respondeu a novas emergências, como aquelas causadas pelos furacões Eta e Iota, que devastaram a América Central. Na África Ocidental, o número de beneficiados pelo programa aumentou em 70%. Em toda a África Oriental e a Península Arábica, apoiaram-se as famílias que lutaram contra a pior praga de gafanhotos em décadas e as 6 milhões de pessoas afetadas por inundações. No Laos, quando a Tailândia fechou sua fronteira, dezenas de milhares de trabalhadores migrantes perderam os empregos que lhes possibilitavam recursos para enviar a suas famílias, passando de principais provedores de suas famílias a beneficiários do PMA em questão de semanas. Foram fornecidas a 20.000 dessas pessoas refeições e artigos básicos de higiene, em parceria com a Cruz Vermelha Suíça e Visão Mundial Internacional. Por exemplo, em cidades como Dhaka, Bangladesh, forneceu-se dinheiro e vouchers a moradores de favelas para que comprassem alimentos frescos de pequenos proprietários, fortalecendo-se tanto a nutrição quanto a renda dos indivíduos da região.

Recentemente, o Secretariado expressou o entendimento de que o Programa deve permanecer focado (como anteriormente estabelecido no PE 2017-2021) no cumprimento, no contexto do alinhamento das OIs à Agenda 2030, de duas "missões centrais": (i) auxiliar os estados membros a acabar com a fome (ODS 2 - fome zero) e (ii) auxiliar outros parceiros na promoção dos demais objetivos (ODS 17 - fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável).

Doadores:

O PMA é financiado, em sua totalidade, por contribuições voluntárias dos Estados Membros, de fundos multilaterais do sistema das Nações Unidas e de outras fontes, do setor privado e de ONGs. Essas contribuições incluem recursos financeiros, alimentos, máquinas, aeronaves, veículos e outras modalidades – convertidas, nesses casos, a um valor estimado em dólares. O caráter voluntário das contribuições facilita a doação por parte de grandes financiadores, como os Estados Unidos, seu principal doador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2020, o programa recebeu $8,4 bilhões em contribuições, um valor recorde. Os custos administrativos da organização ficam em cerca de 7% – um dos mais baixos e melhor cotados entre as agências humanitárias.

Os dez maiores doadores ao PMA em 2020 foram:

1	Estados Unidos	US$ 3,7 bilhões
2	Alemanha	US$ 1,2 bilhão
3	Reino Unido	US$ 562,3 milhões
4	Comissão Europeia	US$ 537,5 milhões
5	Canadá	US$ 244,3 milhões
6	UN CERF	US$ 243,5 milhões
7	Japão	US$ 196,1 milhões
8	Suécia	US$ 195,9 milhões
9	Doadores privados	US$ 161,4 milhões
10	Fundos e agências da ONU	US$ 153,3 milhões

O Brasil foi o 39º maior doador em 2020, tendo contribuído com US$ 7.131.572. Com doações de montante aproximado ao do Brasil, estão Espanha (US$ 6.793.673) e Áustria (US$ 4.479.141).

No agrupamento BRICS, a Rússia tem sido o principal contribuinte, com aportes que totalizaram, entre 2012-2018, cerca de US$ 223,2 milhões – em grande parte usados pelo PMA para adquirir veículos e máquinas russos. Em 2020, o país doou 72,6 milhões de dólares, situando-se na 16ª posição. Entre 2012-2018, doaram menos do que o Brasil a China (US$ 32,66 milhões), a África do Sul (US$ 23 milhões) e a Índia (US$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7,68 milhões). Em 2020, a China doou US$ 11,6 milhões (36ª colocação), a África do Sul US$ 182 mil (75ª) e a Índia US$ 999 mil (60ª colocação).

Entre os latino-americanos, os maiores contribuintes entre 2012-2018, além do Brasil, foram Honduras (US$ 79,8 milhões), Colômbia (US$ 29,8 milhões) e Guatemala, (US$ 12,5 milhões). Nos três casos, os recursos doados foram utilizados nos próprios países (*partnerships with host governments*) – modalidade de contribuição que o PMA tem incentivado, com o propósito de atrair recursos, sobretudo dos países de renda média. Em 2020, destacam-se Haiti (US$ 60 milhões, 18ª posição), Colômbia (US$ 13,7 milhões, 31ª posição) e El Salvador (US$ 1,4 milhões, 52ª posição). As informações financeiras do PMA são atualizadas regularmente e publicadas na página: https://www.wfp.org/funding/2020

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO DO BRASIL

De um modo geral, as ações do PMA encontram-se bem alinhadas com as diretrizes e posições brasileiras em matéria de cooperação humanitária, que, de maneira sintética, propõem:

- Apoiar ações estruturantes de cooperação humanitária na área de segurança alimentar e nutricional, como instrumento de reabilitação para o desenvolvimento;

- Desenvolver estratégias de mobilização rápida de recursos em resposta a crises iminentes, em especial àquelas identificadas pelos sistemas de alerta precoce (*early warning systems*);

- Estimular a criação de mecanismos de seguro agrícola para pequenos produtores em zonas semiáridas ou sujeitas a crises socioambientais, fortalecendo sua resiliência em caso de catástrofe declarada;

- Favorecer, sempre que possível, a compra local de alimentos para abastecimento das populações afetadas, reduzindo os custos da operação humanitária e estimulando a economia regional; e

- Promover maior pesquisa sobre a biodiversidade e o conhecimento tradicional local, para fazer frente a situações de desnutrição em crises de longa duração, evitando dependência de "fórmulas nutritivas" importadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse contexto, cumpre destacar a contribuição da parceria entre o Brasil e o PMA que resultou no estabelecimento, em 2011, do Centro de Excelência contra a Fome, sediado em Brasília. Exemplo concreto de cooperação Sul-Sul, o Centro foi criado com o objetivo de apoiar países em desenvolvimento – sobretudo africanos e latino-americanos – na formulação e implementação de seus próprios programas nacionais de segurança alimentar, a partir da bem-sucedida experiência brasileira desenvolvida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de unir a alimentação escolar saudável e sustentável à produção agrícola de pequena escala. Os recursos previstos para implementação da referida parceria são oriundos do Governo brasileiro (FNDE, ABC e IBA[4]) e somam atualmente aproximadamente US$ 21 milhões – incluindo o projeto de algodão de US$ 7,5 milhões recentemente submetido pela ABC e aprovado pelo conselho do IBA.

Sob a direção do brasileiro Daniel Balaban, representante do PMA no Brasil, o Centro, em estreita coordenação com a ABC e em parceria com as instituições brasileiras cooperantes, promove visitas de estudo em instrumento efetivo de proteção e inclusão social.[5]

No quadro do programa de cooperação Sul-Sul trilateral, foram identificados inicialmente 18 países prioritários, dos quais 14 africanos. Atualmente, o referido programa de execução atua em 23 países, a saber: Benin, Burundi, Costa do Marfim, Etiópia, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Malauí, Mali, Moçambique, Níger, Quênia, Ruanda, Senegal, Tanzânia, Togo, Zâmbia e Zimbábue, além do Timor Leste, Bangladesh, Laos e Haiti. Além dos países prioritários, o Governo brasileiro apoia tecnicamente outros países interessados no compartilhamento das políticas brasileiras em alimentação escolar. Nesses casos, a iniciativa é financiada pelo país interessado.

Entre 2012 e 2015, 22 dos 23 países prioritários realizaram missões ao Brasil, com vistas a conhecer o programa nacional de alimentação escolar desenvolvido pelo Governo brasileiro. Em maio de 2016, delegação do Quênia realizou visita a Brasília e à Paraíba, concluindo o ciclo de visitas ao Brasil de delegações de países prioritários da iniciativa.

[4] IBA – Instituto Brasileiro do Algodão

[5] O Centro de Excelência responde a solicitações de países em desenvolvimento, em conjunto com os Escritórios locais e regionais do PMA. Desde que foi inaugurado, em novembro de 2011, o Governo brasileiro já recebeu mais de 80 delegações estrangeiras interessadas na experiência brasileira. Seu apoio técnico abrange as etapas de formulação, gerenciamento e expansão de programas nacionais para uma alimentação escolar saudável e sustentável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Importante ressaltar que, como resultado dessa parceria, a União Africana anunciou, no âmbito da 26ª Cúpula dos Chefes de Estado da União Africana, em 2016, a "alimentação escolar por meio da compra de alimentos produzidos localmente" como estratégia para o continente africano, com o objetivo de estimular a geração de renda e o empreendedorismo nas comunidades locais. Esse processo se refletiu na Estratégia Continental de Educação para a África 2016-2025 – CESA 16-25, a qual estabeleceu a conexão entre capital humano e revolução educacional, exigida no escopo do plano de ação para o desenvolvimento sustentável da Agenda 2063, adotado pela União Africana.

Outra expressão prática de convergência de interesses entre o Brasil e o PMA foi o PAA África, iniciativa conjunta que envolveu também a FAO e o Departamento do Reino Unido para o Desenvolvimento Internacional (DFID). Inspirado na bem-sucedida experiência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Brasil, o PAA África apoiou projetos para a compra local de alimentos de pequenos produtores com finalidade de assistência alimentar. Também incentivou soluções de longo prazo para o combate à fome e à desnutrição, com estratégias de geração de renda para agricultores locais e comunidades vulneráveis. Representou, nesse sentido, oportunidade estratégica de cooperação horizontal com países africanos, já realizada, nos cinco anos do Programa, com Etiópia, Malauí, Moçambique, Níger e Senegal.

Em associação com a iniciativa *Purchase for Progress* (P4P) do Programa Mundial de Alimentos, destinada a promover o acesso dos pequenos agricultores aos mercados locais, o PAA África estimulou a compra de alimentos para a alimentação escolar. Além disso, o PAA África compreendeu atividades educativas, realizadas em colaboração com o Centro de Excelência contra a Fome. O papel do Centro foi o de promover a cooperação e apoiar o aprendizado, com intercâmbio de experiências entre o PAA no Brasil e o PAA África.[6]

Atualmente (2021), o Centro de Excelência elenca como seus principais resultados: 54 países africanos comprometidos em investir em alimentação escolar, por meio da União Africana; 48 milhões de dólares sendo investidos pelos países em alimentação escolar; 30 países se beneficiando de assistência técnica contínua do WFP Centro de Excelência contra a Fome Brasil; e 18 países desenvolvendo políticas

[6] Atualmente. PMA e FAO produzem relatório de avaliação e de monitoramento, no qual se apresentarão os resultados do programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nacionais de alimentação escolar. O Centro de Excelência está presente em 37% dos Planos Estratégicos de Países do WFP para fortalecimento de capacidades, assistência técnica e cooperação Sul-Sul. No campo, as atividades de Apoio Remoto, assistência técnica e fortalecimento de capacidades do WFP Centro de Excelência contra a Fome Brasil podem beneficiar mais de 4 milhões de estudantes e milhares de agricultores familiares participantes de programas de alimentação escolar.

Às iniciativas acima referidas se somam as contribuições em espécie (sobretudo doações de arroz e feijão), realizadas pelo Brasil em assistência humanitária emergencial a países em desenvolvimento, principalmente da África e América Latina.

Desse modo, os interesses e atividades brasileiras em cooperação humanitária convergem com as linhas gerais do PMA, para cuja definição também o país colabora nas discussões e reuniões do Programa, em Roma.[7]

Contribuições brasileiras ao PMA:

Com valor acumulado de US$ 100,7 milhões nos últimos cinco anos, os aportes brasileiros respondem por menos de 0,50% do total arrecadado pelo PMA.

O PMA tem registrados, como contribuição potencial do Brasil, ainda sem beneficiário definido, os seguintes aportes de alimentos: arroz – 13.451 toneladas (US$ 349,69/ton) e feijão – 17.729 toneladas (US$ 527,36/ton). Os destinatários desses alimentos reservados ao PMA ainda não foram definidos, pois é preciso, antes, identificar parceiros interessados numa operação conjunta ("twinning") com o Brasil para cobrir os custos associados da doação, principalmente seu transporte e distribuição.

Existem, porém, expectativas quanto ao destino do arroz, em função de autorizações dadas e anúncios feitos recentemente pelo Brasil junto a países interessados. O PMA estaria aguardando a confirmação das seguintes remessas cujo compromisso político foi realizado em 2016: Síria – 4.500 toneladas; Nicarágua – 950 toneladas.

Não há pagamento brasileiro em atraso. Em 2015, o Brasil quitou valores pendentes de contribuições anunciadas em 2012 para atividades no Senegal e no Paraguai.

[7] O Brasil assumiu assento na Junta Executiva do PMA em 2017, por mandato de 3 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como as contribuições anunciadas para determinado projeto são contabilizadas no ano de seu anúncio, caso um país não honre um anúncio de doação que tenha feito e o projeto correspondente seja encerrado, o PMA deduz o valor devido do total das contribuições do país no referido ano e registra o fato no relatório do projeto. O quadro geral dos doadores é corrigido, o que explica ocasionais reajustes nos montantes de anos precedentes e na classificação entre os doadores.

O quadro das contribuições brasileiras, que incluem doações de alimentos e recursos relacionados a projetos de cooperação, apresenta os seguintes montantes anuais:

2007	2008	2009	2010	2011
US$ 1.095.575	US$ 1.282.966	US$ 15.786.239	US$ 12.942.481	US$ 70.278.249
2012	2013	2014	2015	2016
US$ 82.548.102	US$ 7.091.520	US$ 4.435,252	US$ 6.093.082	US$ 600.000,00
2017	2018	2019	2020	2021
US$ 10.731.112	[4] US$ 444.977	US$ 427.279	427,279 US$ 7.131.572	---

Não há meios concretos para mensurar prejuízos à imagem do Brasil decorrentes de eventual redução de patamar de suas contribuições ao PMA. O aumento das contribuições brasileiras em 2012 – quando a concretização de diversas parcerias conjuntas (*twinning*) permitiu ao país contribuir com o equivalente a US$ 82,5 milhões – gerou expectativas de que o Brasil, como potência emergente e grande produtor de alimentos, pudesse ajudar a elevar os aportes ao PMA, liderando a diversificação de sua base de doadores. Essas expectativas foram frustradas com o retorno das contribuições brasileiras a patamares inferiores, com US$ 7,0 milhões e US$ 4,4 milhões, nos dois anos seguintes, chegando a US$ 600 mil em 2016. Em 2017, verifica-se a ampliação da contribuição brasileira para aproximadamente US$ 11 milhões a serem aplicados exclusivamente em projetos de cooperação sul-sul trilateral nos países em desenvolvimento, em particular os africanos, sem, no entanto, retomar as doações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alimentos verificadas entre 2010 a 2012. Apesar de o Brasil continuar sendo um importante doador, tem sido cada vez mais difícil encontrar parceiros interessados em financiar os (quase sempre altos) custos associados às doações de alimentos brasileiros.

Em 2020, no contexto da pandemia de covid-19, o Brasil, assim como diversos outros países, aumentou substancialmente suas doações, que passaram de US$ 427.279 (2019) para US$ 7.131.572 (2020).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1961 – A Resolução 16/1714 da Assembleia Geral da ONU (AGNU) estabelece a criação experimental do Programa Mundial de Alimentos, para a ajuda alimentar internacional.

1963 – Sediado na FAO, o PMA torna-se operativo pelo período experimental de três anos. Vítimas de terremoto no Irã e de furacão na Tailândia, bem como refugiados da Argélia pós-independência, são os primeiros a receber ajuda do Programa.

1965 – Pela Resolução 20/2095 da AGNU, os Estados Membros das Nações Unidas decidem pela continuação do PMA, em caráter permanente.

1974 – Ocorre em Roma primeira Cúpula Mundial sobre Alimentação das Nações Unidas.

1982-85 – O programa atende a milhares de famintos em 27 países africanos afetados pela seca. A Etiópia é a principal atingida.

1993-95 – O PMA atende a milhares de refugiados e deslocados de prolongado conflito étnico na região dos Grandes Lagos da África Central.

1996 – Na segunda Cúpula Mundial sobre Alimentação, o PMA endossa o compromisso de reduzir pela metade, até 2015, o número de pessoas subnutridas.

1999 – Sob nova política, o PMA inicia as operações de alívio e recuperação duradoura, enfatizando o apoio à estabilização, reabilitação e desenvolvimento de longo prazo. No mesmo ano, conflito armado no Kosovo resulta na maior crise de refugiados desde 1945. O programa provê alimentos para centenas de milhares de refugiados na Albânia e na Macedônia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2000 – O Diretor Executivo do PMA indica enviado especial para o Chifre da África, onde a seca põe em risco a vida de 16 milhões de pessoas. No mesmo ano, são adotados os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, entre os quais está o de reduzir pela metade a proporção de pessoas no mundo afetadas pela fome até 2015.

2001 – O PMA lança operação emergencial para ajudar mais de 200 mil vítimas de dois terremotos em El Salvador. No mesmo ano, o Programa inicia uma nova campanha mundial de alimentação escolar.

2002 – A escalada das hostilidades nos territórios ocupados da Palestina leva a uma deterioração dramática das condições de vida no local.

2003 – O PMA realiza operações de ajuda humanitária no Iraque e Afeganistão. No mesmo ano, a Junta Executiva do Programa aprova a nova política sobre doações de alimentos a partir de organismos geneticamente modificados (OGMs) e outros produtos alimentares derivados de biotecnologia. O Programa continuaria a aceitar doações de tais alimentos, respeitando, em sua distribuição, as regulações nacionais para OGMs.

2004 – Em seguimento a terremoto e tsunamis de grande escala no Oceano Índico, o PMA providencia ajuda em alimentos para as populações afetadas, principalmente, no Sri Lanka, nas Maldivas e na Indonésia.

2005 – O PMA expande sua presença em Darfur, no Sudão, para cobrir mais de 400 locais afetados pela fome e inicia programa de alimentação escolar na região. Também providencia ajuda a países como Níger, Lesoto, Moçambique, Malauí e Zâmbia. Na Ásia, atende a vítimas de terremoto que atingiu a região entre Paquistão, Índia e Afeganistão. Na América Latina, países assistidos incluem Colômbia, Haiti e Guatemala.

2006 – O Programa realiza operações em Angola, Afeganistão, Azerbaijão, Líbano e Coreia do Norte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2007 – O PMA lança seu programa de Operações Prolongadas de Socorro e Recuperação (PRRO) em diversos países, principalmente da África e América Latina.

2008 – O aumento do preço dos alimentos e dos combustíveis, combinado à crise do sistema financeiro internacional, criou dificuldades para as operações do PMA. Mesmo assim, o Programa distribuiu quantidade sem precedentes de alimentos: quase 4 milhões de toneladas métricas a mais de 102 milhões de pessoas em 78 países.

2009 – Levantamento registra que o número de pessoas em situação de fome no mundo cresceu para mais de 1 bilhão.

2010 – Duas grandes emergências mobilizam a ajuda humanitária: terremoto de proporções devastadoras no Haiti e inundações que deixaram 1/5 do Paquistão submerso.

2011 – Entre catástrofes naturais e agitação política, a assistência alimentar do PMA alcança por volta dos 100 milhões de pessoas – a grande maioria mulheres e crianças.

2012 – A norte-americana Etharin Cousin assume a Direção Executiva do PMA.

2013 – A deflagração e escalada do conflito na Síria leva à mobilização de ajuda humanitária. O PMA integra a ação interagências para assistência emergencial.

2013 – O PMA utiliza caminhões, aeronaves e barcos para contribuir na crise emergencial no Sudão do Sul.

2014 – O PMA reduz de 120 para 68 dias o tempo médio de espera para adquirir e transportar alimentos aos países beneficiários.

2014 – O PMA auxilia mais de 3 milhões de pessoas afetadas pelo Ebola.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2015 – Na Síria, cerca de 5 milhões de pessoas recebem ajuda alimentar emergencial do PMA, mas diversas áreas de conflito permaneceram fora do alcance das organizações humanitárias.

2015 – Resposta massiva do PMA aos afetados por terremoto no Nepal.

2016 – O mundo enfrenta a maior crise de refugiados, migrantes forçados e deslocados internos desde a Segunda Guerra Mundial: são mais de 65 milhões de pessoas no mundo nessa situação.

2017 – O norte-americano David Beasley assume a Direção Executiva do PMA.

2020 – O Programa Mundial de Alimentos ganha o Prêmio Nobel da Paz.

ATOS INTERNACIONAIS

O principais documentos do PMA estão publicados no endereço eletrônico: https://www.wfp.org/evaluation/key-documents.

Não há registro de atos internacionais firmados entre o PMA e o Governo Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Representação do Brasil junto à FAO

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA – FAO

OSTENSIVO
Setembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (*Food and Agriculture Organization*)
Mandato:	Eliminar a fome, melhorar a nutrição, aumentar a produtividade agrícola, elevar o nível de vida da população rural e contribuir para o crescimento da economia mundial.
Natureza:	Agência especializada e intergovernamental
Estados partes:	194 Estados e 1 Organização (União Europeia)
Estados associados:	2 Estados: Ilhas Faroe e Tokelau
Fundação:	16 de outubro de 1945
Ano de adesão do Brasil:	1945 (membro fundador)
Sede:	Roma, Itália (desde 1951, quando foi transferida de Washington, EUA)
Idiomas oficiais:	Inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo
Principais órgãos:	Conferência, Conselho, Conferências Regionais, Comitês Administrativos (Programa, Finanças, Questões Constitucionais e Jurídicas), Comitês Temáticos (Agricultura, Florestas, Pesca e Aquicultura, Segurança Alimentar, Produtos de Base)
Principais chefias:	Diretor-Geral, Qu Dongyu (aug/2019-atual); Vice-Diretor-Geral, Laurent Thomas; Vice-Diretora-Geral, Maria Helena Semedo; Vice-Diretora-Geral Beth Bechdol
Representante na Região:	Julio Berdegué, Representante da FAO para a América Latina e o Caribe
Representante no Brasil:	Rafael Zavala, Representante da FAO no Brasil
Representação brasileira:	Representante Permanente do Brasil junto à FAO

Informação revisada em 28 de setembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Qu Dongyu

Diretor-Geral da FAO



Nascido em 1963 em uma família de cultivadores de arroz na província chinesa de Hunan, Qu Dongyu estudou ciência da horticultura na Hunan Agricultural University e, em seguida, melhoramento de plantas e genética na Academia Chinesa de Ciências Agrícolas. Mais tarde, acrescentou a ciência ambiental ao seu currículo ao obter um doutorado na Universidade de Wageningen, na Holanda. Antes de trabalhar na FAO, Qu atuou como Vice-Ministro da Agricultura e Assuntos Rurais da China, tendo atuado em prol do desenvolvimento inclusivo e inovador e da disseminação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) em áreas rurais. Como vice-governador da Região Autônoma de Ningxia Hui, uma das regiões menos desenvolvidas da China, formulou planos de ação voltados para a redução da pobreza, diminuição e prevenção de desastres, empoderamento das mulheres, desenvolvimento do agroturismo e criação de plataformas de aprendizagem projetadas para aumentar as relações de confiança entre grupos étnicos. Além disso, participou da organização de grandes eventos, incluindo o Congresso Mundial da Batata, o Congresso Internacional do Arroz e a Conferência Internacional sobre Proteção de Plantas, bem como de iniciativas multilaterais no âmbito da Organização Mundial do Comércio e do G20. Também atuou na concepção de projetos de Cooperação Sul-Sul com a FAO e o Banco Mundial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi eleito para o cargo de Diretor-Geral da FAO em primeiro turno, com maioria absoluta de 108 de 191 votos possíveis, tendo contado com apoio do Brasil. Desde que assumiu o cargo de Diretor-Geral, em agosto de 2019, tem atuado em prol de reformas estruturantes na Organização e do aumento da eficiência no cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Destacam-se, entre as medidas implementadas pelo Diretor-Geral, a digitalização dos sistemas agro-alimentares, as parcerias com o setor privado e a iniciativa "Hand-in-Hand", por meio da qual busca articular cooperação em favor de países de menor desenvolvimento relativo. No contexto da pandemia de covid-19, Qu indicou que o foco principal da FAO deve ser o aprimoramento da resiliência da produção agrícola, a proteção das cadeias de suprimentos, a fim de evitar impactos negativos na segurança alimentar. Em seu mandato, foi aprovado o Marco Estratégico 2022-31, que atribui maior importância, na agenda da organização, a temas como digitalização, mudança do clima, economia circular e Saúde Única.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Laurent Thomas

Vice-Diretor-Geral



Laurent Thomas é responsável pela gestão das operações da FAO e de reformas gerenciais que aumentem a eficiência da organização. Nessa função, ele supervisiona as atividades do Escritório de Apoio aos Escritórios Descentralizados, do Departamento de Serviços Corporativos da Organização, da Divisão de Tecnologia da Informação, da Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Investimentos da FAO e da Divisão para Assuntos de Conferência, Conselho e Protocolo, bem ações relacionadas a emergências e à promoção de resiliência. Antes dessa posição, foi Subdiretor-Geral, chefiando o Departamento de Cooperação Técnica e Gestão de Programas da FAO. É agroeconomista e tem mais de 35 anos de experiência atuando nas áreas de promoção do desenvolvimento e de assistência humanitária. Atuou por mais de uma década em países em desenvolvimento em pesquisa de sistemas agrícolas e extensão agrícola. Na FAO há mais de 28 anos, Thomas ocupou cargos de crescente responsabilidade gerencial em serviços de consultoria técnica, programação de investimentos, supervisão da rede de Escritórios Descentralizados da Organização e a gestão de programas com objetivo de eliminar a fome, a insegurança alimentar e a desnutrição; tornar a agricultura, a silvicultura e a pesca mais produtivas e sustentáveis; reduzir a pobreza rural; viabilizar sistemas agrícolas e alimentares inclusivos e eficientes; e aumentar a resiliência dos meios de subsistência aos desastres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maria Helena Semedo
Vice-Diretora-Geral



Nacional de Cabo Verde, Maria Helena Semedo foi nomeada Vice-Diretora-Geral pelo Conselho da FAO em 2013. Em seu país, exerceu as funções de Ministra da Pesca, Agricultura e Assuntos Rurais (1993-1995); Ministra Coordenadora do Comitê Interestadual para o Controle da Seca do Sahel (1993-1997); Ministra para Assuntos Marinhos (1995-1998); e Ministra do Turismo, Transportes e Oceanos (1998-2001).

Na FAO, Semedo atuou como Representante da Organização no Niger (2003-2008); Representante Subregional da África Ocidental e Vice-Representante Regional para a África (2008-2009), tornando-se a titular do Escritório em Acra e Diretora-Geral Assistente ainda em 2009. Como Vice-Diretora-Geral, concentra sob seu comando todas as áreas temáticas da Organização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Beth Bechdol
Vice-Diretora-Geral



Beth Bechdol é responsável pelo trabalho de Parceria e Extensão da FAO, incluindo Parcerias e Colaboração da ONU, Mobilização de Recursos e Parcerias do Setor Privado, Cooperação Sul-Sul e Triangular. Também lidera programas na área de Produção e Proteção de Plantas e supervisiona o principal comitê consultivo técnico da FAO sobre agricultura, o Comitê de Agricultura (COAG), bem como o Secretariado da Convenção Internacional de Proteção de Plantas (IPPC).

Antes de ingressar na FAO, Bechdol foi presidente e CEO da AgriNovus Indiana, a iniciativa de desenvolvimento econômico do estado do meio-oeste com foco no avanço do setor de agrobiociência e no desenvolvimento de talentos do século 21. Antes de sua liderança na AgriNovus, foi Diretora de estratégias de agronegócio no escritório de advocacia Ice Miller LLP, com sede em Indianápolis. Também foi a ex-vice-diretora do Departamento de Agricultura do Estado de Indiana. Em Washington, D.C., desempenhou funções importantes como Chefe de Gabinete do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos e como Economista no Comitê de Agricultura do Senado. Foi criada em uma fazenda na zona rural de Indiana. Recebeu seu diploma de bacharel em Direito Internacional e Temas Internacionais pela Georgetown University e concluiu seu mestrado na Purdue University, em Economia Agrícola.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÕES GERAIS

Agência especializada das Nações Unidas, de caráter intergovernamental, a FAO tem o mandato de ajudar os países a eliminar a fome, melhorar a nutrição, aumentar a produtividade agrícola, elevar o nível de vida da população rural e contribuir para o crescimento da economia mundial.

Desde sua fundação, em 16 de outubro de 1945, a FAO mantém-se como um dos maiores organismos internacionais das Nações Unidas. Nas suas duas primeiras décadas, era a única fonte internacionalmente reconhecida de conhecimentos técnicos em alimentação, nutrição e agricultura. Atualmente, junto com o Programa Mundial de Alimentos (PMA), criado em 1963, e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), de 1977, a FAO segue sendo referência internacional em assuntos ligados a agricultura, alimentação, nutrição, desenvolvimento rural, florestas, pesca e aquicultura, entre outros.

A Organização é integrada por 195 Membros e 2 Estados Associados, sendo o Brasil um de seus fundadores. Entre os Membros, constam 194 Estados nacionais e a União Europeia, na categoria de organização. Seu Diretor-Geral, o chinês Qu Dongyu, encontra-se em seu primeiro mandato (2019-2023), para o qual foi eleito com 108 de 191 votos possíveis, tendo derrotado a francesa Catherine Geslain-Lanéelle (71 votos), que contava com apoio da União Europeia, e o georgiano David Kirvalidze (12 votos), apoiado pelos EUA. O Brasil atuou em prol da candidatura de Qu.

Estrutura e Governança:

A estrutura da FAO contempla instâncias consultivas e deliberativas, de natureza tanto técnica quanto política. É composta de conferência, conselho, comitês e outros órgãos estatutários.

- **Conferência:** órgão máximo de deliberação, que reúne, a cada dois anos, todos os Membros da FAO. Tem o propósito de rever os trabalhos da Organização e aprovar o Programa de Trabalho e Orçamento para o biênio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seguinte. O Diretor-Geral da FAO é eleito pela Conferência para um mandato de quatro anos, passível de uma única renovação.

- **Conselho:** é composto de 49 membros eleitos para um mandato de três anos. Supervisiona as questões orçamentárias e relativas ao programa de trabalho da organização. É assessorado por comitês técnicos e órgãos subsidiários, que reportam ao Conselho as questões orçamentárias e relativas ao programa de trabalho.

- **Comitês:** a estrutura da FAO contempla quatro Comitês técnicos: Agricultura (COAG), Florestas (COFO), Pesca e Aquicultura (COFI) e Produtos de Base (CCP); e três Comitês administrativos, de participação restrita: Programa; Finanças; e Questões Constitucionais e Jurídicas. O Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CFS ou CSA), realizado anualmente, e as Conferências Regionais, de frequência bienal, também são considerados órgãos diretores da FAO.

- **Outros órgãos estatutários:** a FAO conta com outros órgãos estatutários, cujo trabalho é de grande relevância e interesse para o Brasil. Entre eles estão a Comissão de Recursos Genéticos para a Alimentação e a Agricultura (CGRFAA) e o Tratado Internacional sobre Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura (IPTGRFA ou TIRFAA). Também se enquadram nessa categoria aqueles órgãos considerados normativos ("rule-setting bodies") junto à Organização Mundial do Comércio (OMC): o Codex Alimentarius e a Comissão de Medidas Fitossanitárias (CPM), braço executivo da Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais (IPPC).

Assinado em 2001 e em vigor desde 2004, o TIRFAA tem como objetivo a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa de benefícios derivados de sua utilização, com vistas a uma agricultura sustentável e à segurança alimentar. Para tanto, o TIRFAA estabeleceu o primeiro mecanismo internacional de acesso e repartição de benefícios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(ABS) e criou sistema de acesso facilitado a recursos genéticos de 64 cultivos, listados em seu Anexo I, que formam a base de 80% da alimentação humana.



A FAO sedia, ademais, uma série de iniciativas globais e regionais voltadas a temas específicos e afins ao seu mandato e programa de trabalho. A Aliança Mundial pelos Solos (GSP)[1] e a Parceria Global sobre Bioenergia (GBEP)[2], por exemplo, contam com a associação do governo brasileiro. O país também vem participando, por meio de especialistas e parceiros não-governamentais, de atividades da Iniciativa Global sobre Perda e Redução do Desperdício de Alimentos[3] e da Iniciativa Global de Crescimento Azul e Estados Insulares em Desenvolvimento[4]. Por sua vez, as atividades da Aliança Mundial pela Agricultura Climaticamente Inteligente (GACSA) [5] e do Mecanismo Floresta e Agricultura (FFF) têm sido acompanhadas pela Representação do Brasil junto à FAO, mantendo-se o país na condição de observador.

O secretariado opera em seis unidades principais, responsáveis pelos temas substantivos, além de um departamento administrativo. Listam-se abaixo as principais

[1] http://www.fao.org/globalsoilpartnership/en/
[2] http://www.globalbioenergy.org/
[3] http://www.fao.org/3/a-i4068e.pdf
[4] http://www.fao.org/fileadmin/templates/sids/PDF/Blue_Growth_policy_paper.pdf
[5] http://www.fao.org/climate-smart-agriculture/en/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

divisões de cada área, que sinalizam a amplitude e variedade do trabalho realizado pela Organização:

a) Agricultura e Proteção ao Consumidor – produção e saúde animal; nutrição e proteção ao consumidor; produção e proteção de plantas; infraestrutura rural e agroindústrias; unidade de técnicas nucleares FAO/AIEA**;**

b) Desenvolvimento Social e Econômico – desenvolvimento agrícola; estatísticas; comércio e mercados; gênero, equidade e emprego rural**;**

c) Pesca e Aquicultura – políticas de pesca e aquicultura; uso e conservação de recursos pesqueiros e de aquicultura**;**

d) Florestas – produtos, políticas e economia florestal; avaliação, manejo e conservação florestal**;**

e) Cooperação Técnica – políticas e desenvolvimento de programas; operações emergenciais e reabilitação; centro de investimentos**;**

f) Clima, Biodiversidade, Terra e Água – políticas para alimentação e agricultura sustentáveis e resiliência dos meios de vida no campo**;**

g) Serviços Corporativos e Recursos Humanos e Finanças.

A FAO conta, ainda, com uma Coordenação-Geral para Recursos Naturais, que abriga as divisões de Clima, Energia e Posse, e de Terra e Água, além de integrar as ações dos departamentos de Agricultura, Florestas, e Pesca e Aquicultura. A Coordenação-Geral de Recursos Naturais é atualmente chefiada pela Vice-Diretora-Geral, Maria Helena Semedo.

No mandato de Qu Dongyu, foram aprovadas mudanças no organograma da FAO que envolvem a criação de: (a) um Escritório de Inovação ("Office for Innovation") liderado por Cientista-Chefe ("Chief Scientist"), com o objetivo de "consolidar e fortalecer o espírito inovador da FAO"; (b) um "cluster" de biodiversidade; e (c) escritório para SIDS, LDCs e LLDCs.

Níveis de Representação:

A Organização possui cinco escritórios regionais, nove escritórios sub-regionais, cinco escritórios de ligação e 143 representações nacionais. A principal função desses escritórios e representações é a de identificar, planejar e implementar as ações prioritárias da FAO nos níveis regional, sub-regional e local. Os postos avançados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Organização também apoiam os países, por meio de assessoramento técnico, no desenvolvimento de políticas, programas e projetos voltados ao combate à fome e à desnutrição, ao desenvolvimento rural e agrícola e ao uso sustentável e eficiente dos recursos naturais.

Os cinco escritórios regionais dividem-se em: África Subsaariana (sede em Acra, Gana), Ásia e Pacífico (Bangkok, Tailândia), América Latina e Caribe (Santiago, Chile); Europa e Ásia Central (Budapeste, Hungria); e Oriente Próximo e Norte Africano (Cairo, Egito). O Representante da FAO para a América Latina e o Caribe é o mexicano Dr. Julio A. Berdegué (abril/2017-atual)

No Brasil, a Organização tem escritório em Brasília, e seu representante no país é Rafael Zavala, nacional do México. A atuação da FAO em território brasileiro abrange áreas como segurança alimentar e nutricional, redução da pobreza, desenvolvimento rural, sanidade agropecuária, qualidade dos alimentos e gestão de recursos naturais.

Competência e Atribuições:

Entre as principais atribuições da FAO, estão:

- *Apoiar* países em desenvolvimento mediante projetos de assistência técnica, numa visão holística, que integre as dimensões da sustentabilidade – ambiental, social e econômica;
- *Informar* sobre nutrição, alimentos, agricultura, florestamento e pesca, utilizando-se de informes (*newsletters*), relatórios, livros, revistas e dados em formato eletrônico;
- *Aconselhar* governos, com base no conhecimento especializado e experiência de seu diversificado quadro técnico, além de consultorias em política e planejamento agrícola e em formulação de estratégias nacionais para desenvolvimento agrícola, segurança alimentar e combate à pobreza;
- *Servir* como um fórum neutro para discutir e formular políticas nos principais assuntos relacionados à agricultura e alimentação. Realizar conferências, encontros técnicos e consultas de especialistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A atuação da FAO estende-se a operações de assistência humanitária, nas áreas de prevenção, mitigação, preparação e resposta a emergências. Possui também programas de prevenção e controle de pestes (o *Emergency Prevention System for Transboundary Animal and Plant Pests and Diseases*, implementado em 1994).

Em outra frente, a FAO criou, em parceria com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o programa *Codex Alimentarius*, com o propósito de desenvolver padrões e diretrizes alimentares para proteger os consumidores, garantir o comércio justo e promover a coordenação de todos os trabalhos de padronização alimentar realizados por organizações intergovernamentais e não-governamentais.

Além de utilizar seus próprios recursos, a FAO busca favorecer o desenvolvimento do setor agrícola também com investimentos provenientes de instituições multilaterais como o Banco Mundial, bancos de desenvolvimento regional e fundos internacionais.

A atuação da FAO amplia-se também para operações de assistência humanitária, atuando nas áreas de prevenção, mitigação, preparação e resposta a emergências.

No mandato do atual Diretor-Geral, a FAO tem reforçado ações nos âmbitos da digitalização dos sistemas agro-alimentares, das parcerias com o setor privado e a iniciativa "Hand-in-Hand", por meio da qual busca articular cooperação em favor de países de menor desenvolvimento relativo.

Reforma da Governança e Marco Estratégico 2022-2030:

Foi concluída, em 2021, a revisão no Marco Estratégico da FAO. Houve amplo consenso quanto à importância de se buscar um alinhamento entre o Marco Estratégico 2022-2030 da FAO e a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2020, com ênfase não exclusiva nos ODS 1 (Fim da Pobreza), ODS 2 (Fim da fome) e ODS 10 (redução das Desigualdades). Notou-se a tentativa de países europeus em conferir amplo destaque ao pilar ambiental do desenvolvimento sustentável nos trabalhos da FAO. Tal posicionamento não prosperou pela atuação de demais membros do Conselho, incluindo Brasil, que defenderam o interesse majoritário na preservação do equilíbrio entre os três pilares do desenvolvimento sustentável (econômico, social e ambiental), bem como a necessidade de garantir espaço ao tema do comércio agrícola internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Marco Estratégico 2022-2030 baseia-se no conceito de “quatro melhorias”: melhor produção; melhor nutrição; melhor meio ambiente; uma vida melhor, sem deixar ninguém para trás.

O Marco prevê, ainda, quatro aceleradores transversais ou intersetoriais: i) tecnologia; ii) inovação; iii) dados; iv) complementos (governança, capital humano e instituições).

O documento também destaca a importância de modificar o paradigma de trabalho do FAO, para fortalecer o processo de transformação dos sistemas alimentares. O objetivo da revitalização do modelo operacional da FAO é torná-la uma organização mais inclusiva, ágil, transparente, aberta, inovadora, responsável e eficaz, que produza impacto significativo e forneça serviços aos seus membros para que eles possam alcançar as chamadas quatro melhorias. A abordagem programática aprimorada será implementada por meio do aprofundamento e ampliação de parcerias, do aproveitamento das vantagens normativas da FAO, da busca por mecanismos e fontes de financiamento inovadores, do reforço de uma visão estrutural unificada (One FAO), da adoção de inovação e da prontidão para agir em um mundo com crescentes riscos e incertezas.

Áreas Prioritárias e Temas Emergentes

Nota-se crescimento de temas como mudança do clima, Saúde Única e economia circular na agenda da organização. Esse crescimento parece resultar não simplesmente de uma absorção pela FAO de temas candentes na agenda internacional geral, mas também de uma projeção sobre a organização de interesses de países e regiões muito ativos, especialmente a região europeia, com destaque para o Reino Unido, também presidente da COP 26 de clima, e alguns membros da UE, que busca internacionalizar os conceitos e valores de seu "Green Deal".

Ademais, a FAO busca se viabilizar como uma das principais agências de apoio à implementação dos compromissos assumidos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Esses esforços são especialmente observados nas áreas de segurança alimentar e nutrição, desenvolvimento rural e mudança do clima. Sobre esta última, em seguimento ao Acordo de Paris, a FAO vem advogando maior atenção à agricultura – incluindo pecuária, pesca e florestas – nas discussões sobre clima, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhando em programas e projetos que tratam o tema de maneira transversal e integrada.

O Programa de Trabalho e Orçamento (PWB – 2020-21) inclui recursos adicionais para o trabalho da FAO na Convenção Internacional de Proteção de Vegetais (CIPV); para o financiamento das atividades do programa de assessoramento científico sobre inocuidade dos alimentos FAO/OMS, que subsidia as decisões do Codex Alimentarius; e para as atividades relativas à estratégia de integração da biodiversidade. Tais medidas vão ao encontro das preocupações do Brasil, em especial em relação ao financiamento das atividades do programa de assessoramento científico.

Orçamento da FAO:

O orçamento total da FAO previsto para 2022-2023 é de US$ 2,92 bilhões. Cabe observar a grande e crescente proporção de doações extra-orçamentárias (US$ 1,91 milhões) no orçamento total da FAO - cerca de 65%. O tema - tendo em vista seu possível impacto em gerar desequilíbrios no mandato da organização - era recorrentemente abordado pelo DG José Graziano, que advertia a configuração progressiva de um organismo "donors-driven". Essa tendência, a contar pelos discursos do DG Qu Dongyu, parece não sensibilizar a nova administração. Análise do orçamento por objetivos estratégicos e funcionais revela tendência de concentração de recursos no Objetivo Estratégico 5 (SO5 - "Increase the resilience of livelihoods to threats and crises") em detrimento dos SO1 e SO3 ("contribute to the eradication of hunger" e "reduce rural poverty", respectivamente). Na atual proposta de orçamento bianual, o SO5 receberá US$941 mi, equivalente a quase 1/3 (32%) do orçamento total. O SO1 receberá montante inferior ao equivalente a 10%; e o SO2, cerca de 6% do total previsto. A desproporcional importância do SO5 no orçamento total da FAO é explicada pelas doações extra-orçamentárias, que equivalem a nada menos que 95% de seus recursos. Pela sua natureza transversal e de difícil delimitação - "threats and crises" -, é possível que o SO5 venha se consolidando como porta de entrada de "novos temas" na FAO, como é o caso de resistência anti-microbiana (AMR).

O Brasil é o 10º maior contribuinte ao orçamento regular da FAO (2,949%), sendo antecedido por Estados Unidos, Japão, Alemanha, França, Reino Unido, China, Itália, Canadá e Espanha. Os dez maiores contribuintes da FAO aportam, anualmente, quase

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

70% do valor aprovado pela Conferência. Os vinte Membros subsequentes aportam cerca de 22% do orçamento regular, enquanto os 164 Membros restantes – em sua grande maioria países de menor desenvolvimento relativo – contribuem com cerca de 8% do total. Em linha com a intervenção brasileira e com debate anterior no Comitê de Programas, a Conferência recomendou, em 2021, que FAO explore maneiras de atrair contribuições voluntárias que tenham emprego flexível.

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO DO BRASIL

O Brasil, como um dos mais importantes produtores e exportadores mundiais de alimentos – além de ser o primeiro país em biodiversidade, o segundo em extensão florestal, e um dos maiores em reservas de água doce do planeta – não poderia estar ausente dos principais foros internacionais sobre temas agrícolas e, em especial, das diversas instâncias da FAO – inquestionavelmente, a principal organização das Nações Unidas com mandato nessa área. Essa conclusão é reforçada pela constatação da crescente complexidade e transversalidade dos temas, envolvendo, simultaneamente, comércio, energia, mudança do clima, segurança alimentar, biodiversidade, biotecnologia, inovação e pesquisa tecnológica.

Assim, os interesses nacionais, em todas as suas dimensões, tanto as estritamente econômicas e comerciais, quanto as relativas à cooperação e ao meio ambiente, por exemplo, podem vir a ser afetados, positiva ou negativamente, em maior ou menor grau, a depender dos rumos que tomam as discussões nas diversas instâncias da FAO.

O envolvimento de diferentes Ministérios e instituições nacionais nos projetos de cooperação com a FAO demonstra a diversidade dos temas e das áreas de interesse do País com relação às atividades realizadas por essa agência especializada das Nações Unidas.

Considerando os Objetivos Estratégicos e o Plano de Médio Prazo 2018-2021 da FAO, os projetos de cooperação que contam com a participação brasileira, os atos bilaterais firmados com o País, bem como os assuntos em debate nos órgãos estatutários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e de governança da Organização, são os seguintes os temas prioritários para o Brasil no âmbito da FAO[6]:

i. Combate à Fome e Erradicação da Pobreza Rural

- Medidas de Proteção Social;
- Acesso à Terra e aos Meios de Produção Rural;
- Geração de resiliência das comunidades vulneráveis (agricultores, criadores, pescadores, agentes florestais, comunidades indígenas e tradicionais) ao risco e/ou afetados pelas catástrofes socioambientais (inclusive conflitos) ou tecnológicas; às doenças/pestes animais e vegetais; às crises socioeconômicas e a outras crises complexas.

ii. Segurança Alimentar e Nutrição

- Direito à Alimentação Adequada;
- Alimentação Escolar;
- Melhoria da qualidade e da diversidade dos alimentos.

iii. Sistemas Agroalimentares Eficientes e Inclusivos

- Agricultura Familiar;
- Questões de Gênero;
- Compras Governamentais.

iv. Desenvolvimento Agrícola e Rural Sustentáveis

- Intensificação e Eficiência da Produção Agropecuária,
- Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais (biodiversidade, recursos genéticos, solos e recursos hídricos);
- Manejo Florestal Sustentável;
- Pesca e Aquicultura Sustentáveis;
- Agricultura e Mudança do Clima;
- Agricultura e Bioenergia;
- Agroecologia e Produção Orgânica;

[6] A presente lista não é exaustiva e representa esforço de sistematização da participação brasileira nas atividades da FAO. Reflete o Artigo III da proposta de Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Parceira Estratégica, assinado em 2015, e incorpora os principais temas em debate nos órgãos estatutários e de governança da Organização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Biotecnologia, Melhoramento Genético e OGMs.

v. Cooperação Sul-Sul e Triangular
- Assistência Técnica;
- Capacitação;
- Formação de Redes de Pesquisa.

vi. Assistência Humanitária Alimentar
- Prevenção, Mitigação e Resposta a Emergências;
- Ações Estruturantes para Construção de Resiliência.

vii. Produção e Comércio de Commodities e Questões Correlatas
- Investimentos e Inovação Tecnológica;
- Promoção de Sistemas de Distribuição e Abastecimento;
- Inclusivos, Sustentáveis, Eficientes e Justos;
- Promoção de medidas Contra Perdas e Desperdício;
- Promoção da Integração de Mercados Regionais e Globais.

viii. Sanidade Vegetal e Animal
- Prevenção e Controle de Pestes;
- Segurança Sanitária (vegetal, animal e alimentar).

ix. *Codex Alimentarius* e outras medidas regulatórias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Situação das contribuições obrigatórias do Brasil

A contribuição brasileira de 2021 é de USD 7.982.928,26 e de EUR 5.550.357,14, o que representa 2,949% do total das contribuições estatutárias da FAO. O total da dívida brasileira, nas duas moedas do orçamento, é de USD 20.254.670,54 e de EURO 18.296.039,93, assim dividida em bases anuais:

a) Referentes a 2019: USD 4.460.797,33 e EUR 7.195.325,65
b) Referentes a 2020: USD 7.982.928,26 e de EUR 5.550.357,14
c) Referentes a 2021: USD 7.982.928,26 e de EUR 5.550.357,14

O total das dívidas dos membros (posição em 31 de dezembro de 2020) é de USD 119.293.254,11 e de EUR 75.225.232,36. A dívida brasileira relativa às contribuições obrigatórias de 2019 e 2020 (USD 12.443.725,59 e EUR 12.745.682,79) representava 10,4% dos débitos em dólares e 16,9% dos débitos em euros do período. O Brasil é antecedido, como maior devedor, pelos Estados Unidos, cuja dívida de contribuições obrigatórias até o final de 2020 alcança USD 66.499.552,00 e EUR 41.417.590,00. Este cálculo não inclui os dados de pagamentos realizados desde o início de 2021. Mais de 40 membros figuram entre os devedores. Entre os 25 maiores contribuintes, os maiores devedores são os Estados Unidos, seguidos de Brasil, Argentina e Venezuela. O artigo III.4 da Constituição da FAO determina que o Estado membro perde direito de voto caso sua dívida iguale ou exceda o montante das contribuições devidas nos dois anos precedentes. - O país fica impedido, ademais, de candidatar-se ao Conselho da FAO - cuja eleição ocorre durante a Conferência. E caso faça parte do Conselho, considera-se que o membro tenha renunciado. Em 26 de dezembro de 2019, o Brasil efetuou pagamento de USD 5.883.226,82, relativo a montante parcial da anuidade em dólares referente ao ano-calendário 2019 (vide tel 14/2020). Por tal motivo, como observado no item "L", o Brasil não perdeu o direito de voto em 2020, mesmo não efetuando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagamentos posteriores. O Brasil iniciou 2021 com a totalidade do ano-calendário de 2020 e saldo de 2019 inscritos como atrasados ("arrears"). Para não perder o direito de voto a partir de 2022 (nem ser excluído do Conselho), será necessário completar os pagamentos devidos em 2019 e saldar, ainda que parcialmente (qualquer que seja o valor), montante devido em 2020.

Projetos implementados pela FAO com o apoio brasileiro

Além das contribuições estatutárias à FAO, o Brasil tem contribuído voluntariamente para a implementação de projetos de cooperação técnica ou emergencial – sobretudo nas modalidades Sul-Sul Trilateral – em benefício próprio e de outros países. Há 12 projetos desse tipo, em andamento no âmbito da FAO, que o governo brasileiro apoia – ou se comprometeu a apoiar – financeiramente.

Os projetos realizados em terceiros países refletem os esforços do Governo Brasileiro em promover, por meio da cooperação Sul-Sul e Trilateral, o compartilhamento de tecnologias e o intercâmbio das experiências nacionais no desenvolvimento de políticas e programas voltados, sobretudo, ao combate à pobreza e à fome. Além de os projetos desenvolverem ações de caráter regional em favor da América Latina e Caribe, atuam diretamente em 19 países da região, a saber: Antígua e Barbuda, Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicarágua, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia e Uruguai. Na África, as iniciativas apoiaram o fortalecimento do programa de alimentação escolar do Malauí e de São Tomé e Príncipe, da agricultura familiar de Moçambique e dos países em desenvolvimento membros da CPLP (Angola, Cabo Verde, Moçambique, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, São Tomé e Príncipe e Timor Leste). A carteira de projetos inclui, entre outros:

- GCP/RAF/483/BRA – Fortalecimento dos Programas de Merenda Escolar em Países Africanos (FNDE);
- GCP /RLA/160/BRA - Iniciativa América Latina e Caribe sem Fome 2025 (MRE);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- GCP/RLA/173/BRA - Fortalecimento do Diálogo entre FAO, Governos e Sociedade Civil;
- GCP/RLA/180/BRA – Fortalecimento dos Programas de Alimentação Escolar no marco da Iniciativa América Latina sem Fome 2025 (FNDE);
- GCP /RLA/193/BRA – Apoio às Estratégias Nacionais e Subregionais de Segurança Alimentar Nutricional (SAN) e Superaçao da Pobreza nos Países da América Latina e Caribe (MDS);
- GCP/RLA/199/BRA: Fortalecimento do Setor Algodoeiro por meio da Cooperação Sul-Sul (IBA); sobre este, ressalta-se que atualmente o projeto conta com aporte de recursos no valor de US$ 14,4 milhões, com possibilidade de ampliação do montante disponível, apoiando 6 países da América Latina (Paraguai, Peru, Equador, Colômbia, Bolivia e Argentina) e o Haiti.
- GCP/RAF/498/BRA – Troca de Experiências e Diálogos sobre Políticas Públicas para a Agricultura Familiar na África (MDA); sobre este, registra-se que os aportes brasileiros foram reduzidos recentemente dos US$ 4 milhões prometidos aos US$ 600 mil previamente depositados, limitando o apoio a um projeto - país (Moçambique), além de atividades pontuais nos países da CPLP.
- OSRO/RAF/202/BRA – PAA África: *Purchase from Africans for Africa*: - Promovendo a Compra Local de Alimentos para a Assistência Alimentar na África (MRE);

Projetos em que o Brasil é exclusivamente beneficiário:

A FAO registra outros sete projetos, com orçamento total de mais de US$ 17 milhões (a maior parte já depositada), em que o Brasil é apenas beneficiário de cooperação, e não lhe cabe fazer qualquer aporte financeiro ou em espécie. Quatro destes – sobre reversão de processos de desertificação, políticas para a gestão sustentável dos recursos florestais, manejo sustentável da captura incidental da pesca de arrasto, e gestão integrada do ecossistema da Ilha Grande – são financiados com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF). Um quinto projeto – sobre medição de indicadores de insegurança alimentar no Brasil – é custeado pelo programa regular da FAO. São eles:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- TCP/BRA/3501 – Elaboração de Indicadores de Insegurança Alimentar no Brasil;
- GCP/BRA/078/GFF – Gestão Integrada do Ecossistema da Baía de Ilha Grande;
- GCP/BRA/079/GFF – Fortalecimento da Política Nacional e dos Conhecimentos em Apoio à Gestão Sustentável dos Recursos Florestais do Brasil;
- GCP/BRA/083/GFF – Nova Produção e Organização Social da Agrocultura Familiar – uma necessidade;
- GCP/BRA/086/GFF – Reversão dos Processos de Desertificação em Áreas Suscetíveis do Brasil: Práticas Agroflorestais Sustentáveis e Conservação da Biodiversidade;
- GCP/RLA/201/GFF – Manejo Sustentável da Captura Incidental da Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe.

Ações conjuntas do Brasil com a FAO desenvolvidas recentemente, ou ainda em curso, no território nacional:

- Apoio ao Aprimoramento e a Consolidação da Politica Nacional de Segurança Alimentar e Nutricoanl, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- Apoio ao Programa Nacional de Florestas – PNF, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Inteligência territorial de governança agroambietal do Brasil, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Nova organização produtiva e social da Agricultura Familiar brasileira, em parceira com a SEAD;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Apoio ao Programa de Áreas Degradadas na Amazônia (Pradam), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e iniciativas regionais e subregionais vinculadas a Sanidade Animal, Proteção Vegetal, Biocombustíveis, Segurança Alimentar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1943 – Representantes de 44 países, reunidos em Hot Springs, na Virginia, EUA, assumiram o compromisso de financiar uma organização permanente dedicada à alimentação e à agricultura.

1945 – A primeira agência especializada das Nações Unidas foi fundada em 16 de outubro, em conferência realizada no Quebec, Canadá. O Brasil foi um de seus 42 membros fundadores. O nutricionista britânico John Boyd Orr foi nomeado o primeiro Diretor-Geral da FAO, que teria sua sede provisória localizada em Washington, EUA.

1946 – A FAO publica o primeiro levantamento mundial sobre a alimentação (*First World Food Survey*), permitindo confirmar que o mundo no pós-guerra sofria com a fome e a desnutrição generalizadas. O estudo abrangeu 70 países e, embora pouco preciso para os padrões atuais, constituiu uma ação inovadora para a época.

1948 – O norte-americano Norris Edward Dodd foi eleito Diretor-Geral da FAO.

1951 – A sede da FAO é transferida para Roma, Itália.

1951 – A Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais (IPPC) é adotada no âmbito da FAO. O instrumento seria revisado em 1997 e entraria em vigor em 2005.

1952 – A FAO publica o segundo levantamento mundial sobre a alimentação (*Second World Food Survey*), estendendo sua cobertura para 81 países. O estudo demonstra que a situação de fome e desnutrição havia se agravado nos cinco anos anteriores, com a redução do consumo médio de calorias e as crescentes disparidades entre países ricos e pobres. No mesmo ano, o médico e nutrólogo brasileiro Josué de Castro foi eleito Presidente do Conselho Executivo da FAO, cargo que exerceu até 1956.

1954 – Tem início o mandato do norte-americano Philip Cardon, o terceiro Diretor-Geral da FAO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1956 – Assume a Direção Geral da FAO o indiano Binay Ranjan Sen, o primeiro de um país em desenvolvimento.

1960 – É lançada a campanha Libertação da Fome (*Freedom from Hunger*), com o propósito de mobilizar o apoio da sociedade civil.

1963 – A FAO e a Organização Mundial da Saúde (OMS) criam a Comissão *Codex Alimentarius* (expressão latina para "legislação alimentar"), a fim de desenvolver normas, orientações e códigos de conduta harmonizados para a proteção da saúde dos consumidores e a promoção de práticas justas no comércio de alimentos.

1967 – O holandês Addeke Hendrik Boerma torna-se o novo Diretor-Geral da FAO.

1970 – O norte-americano Norman Ernest Borlaug, considerado o "pai da Revolução Verde", recebe o Prêmio Nobel da Paz em reconhecimento ao seu trabalho. Nas décadas de 1960 e 1970, a Revolução Verde elevou a produtividade agrícola, favorecendo o cultivo de variedades de alto rendimento, principalmente trigo e arroz. A série de inovações no campo ajudou a salvar milhões de pessoas da situação de fome. Nos últimos anos, porém, as limitações do modelo (sobretudo sócio-ambientais) tornaram-se mais evidentes.

1975 – Entra em operação na FAO o Sistema Mundial de Informação e Alerta Antecipado (*Global Information and Early Warning System* – GIEWS). O GIEWS favorece a intervenção rápida em situações de crise alimentar, em caso de dificuldades no suprimento, decorrentes de desastres, conflitos e outras causas. O monitoramento das lavouras e da cadeia produtiva de alimentos é feito nos níveis global, regional, nacional e sub-nacional.

1976 – Edouard Saoum, do Líbano, assume a Direção Geral da FAO e cria o Programa de Cooperação Técnica para assistência emergencial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1980 – São firmados acordos para designar representantes da FAO para os 56 Estados Membros em desenvolvimento (então) associados à Organização.

1981 – O primeiro Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro) conta com a participação de mais de 150 países.

1985 – A Conferência da FAO aprova o Código Internacional de Conduta para Distribuição e Uso de Pesticidas.

1986 – É lançado o AGROSTAT (agora FAOSTAT), para servir de fonte abrangente e regular de informações e estatísticas agrícolas.

1989 – A Conferência da FAO adota o Princípio do Consentimento Prévio Informado para a circulação internacional de pesticidas banidos ou de uso restrito. Desde então, exige-se o "de acordo" dos países importadores sobre a entrada de tais produtos em seu território.

1992 – Realiza-se a primeira Conferência Internacional sobre Nutrição.

1994 – A FAO inicia o programa especial para a segurança alimentar, voltado a apoiar países de renda baixa e com déficit de alimentos para aumentar sua produção e produtividade agrícolas para a alimentação. No mesmo ano, é criado o Sistema de Prevenção Emergencial contra Pragas e Doenças Animais e Vegetais Transfronteiriças; e o senegalês Jacques Diouf torna-se Diretor-Geral da FAO.

1995 – Os Estados membros da FAO adotam Código de Conduta para Pesca Responsável. O Código orienta esforços nacionais e internacionais para garantir a exploração sustentável dos recursos aquáticos vivos, em harmonia com o meio ambiente.

1996 – Em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a FAO lança iniciativa de conscientização e mobilização internacionais para o tratamento dos estoques de pesticidas obsoletos e perigosos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1997 – Ocorre a primeira campanha anual da FAO associada a redes de televisão no mundo, para o levantamento de fundos ao combate à fome e à má nutrição. Desde então, a iniciativa *Telefood* já arrecadou US$ 9 milhões e financiou projetos em cerca de 100 países.

1998 – É adotada a Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional – PIC. O instrumento, juridicamente vinculante, entraria em vigor em 2004.

1999 – O Comitê de Pesca da FAO adota planos de ação sobre capacidade pesqueira, tubarões e aves marinhas.

2000 – A pedido do Secretário-Geral das Nações Unidas, a FAO desenvolve estratégia para a ação concertada governamental e das agências da ONU para combater a fome crônica no Chifre da Africa.

2001 – A Conferência da FAO aprova o Tratado sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura (TIRFAA), de natureza juridicamente vinculante. O instrumento promove a agricultura sustentável através da distribuição equitativa de material genético e seus benefícios entre os criadores de plantas, agricultores e instituições de pesquisa públicas e privadas. No mesmo ano, FAO, FIDA e PMA determinam estratégia de colaboração entre agências para combater os riscos da epidemia HIV/AIDS para a segurança alimentar, a nutrição e a subsistência no meio rural.

2002 – É adotado na FAO programa abrangente para o desenvolvimento agrícola da África, no âmbito da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD).

2004 – A FAO publica diretrizes para avaliação de riscos aos vegetais, provocados por organismos vivos geneticamente modificados (OVMs), uma sub-categoria dos OGMs.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2005 – FAO, OMS e a Organização Mundial para Saúde Animal (OIE) lançam estratégia global para o controle do surto de gripe aviária (H5N1). No ano seguinte, a FAO inauguraria novo centro de gestão de crises, para tratar dessa e de outras emergências relacionadas à saúde animal e à alimentação.

2008 – A escalada dos preços dos alimentos deflagra protestos generalizados, forçando os governos a tomar medidas, incluindo a reforma do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CFS). O Sistema Mundial de Informação e Alerta Antecipado publica relatórios especiais sobre a situação de Uganda, Sudão do Sul, Etiópia, Benin, Níger, Nigéria e Bolívia, bem como atualizações sobre o impacto do ciclone em Mianmar e do terremoto em província na China.

2011 – É criado na FAO o Sistema de Informação do Mercado Agrícola (AMIS), plataforma interinstitucional para melhorar a transparência nos mercados globais de alimentos e promover a coordenação das políticas em tempos de crise. O AMIS decorre de iniciativa do G20 para reduzir o risco de um aumento excessivo dos preços dos alimentos. No mesmo ano, a FAO e OIE anunciam a erradicação da peste bovina. O brasileiro José Graziano da Silva é eleito Diretor-Geral da FAO, para mandato de quatro anos a partir de 2012.

2012 – O Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CFS) aprova as Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, Pesca e Florestas no Contexto da Segurança Alimentar Nacional (VGGT). Sua implementação tem sido, desde então, incentivada pelas principais economias do mundo (G7, G8 e G20) e por fóruns como a AGNU (A/RES/67/228) e a Conferência Rio+20 (documento final, *O Futuro Que Queremos*, parágrafo 115).[7]

2013 – A FAO eleva seu principal objetivo de "reduzir" para "eliminar" a fome no mundo. Essa decisão foi acompanhada de um compromisso político internacional sem precedentes pelos governos nacionais e grupos regionais, incluindo a Comunidade de

[7] A mensagem-chave das VGGT é a de que a melhoria da governança da posse, com o reconhecimento e a proteção dos direitos de posse legítima, contribui para a segurança alimentar e nutricional, particularmente entre as populações rurais mais vulneráveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) e a União Africana, cujos líderes se comprometeram em 2014 a erradicar a fome até 2025.

2014 – Cerca de 170 países participam da Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição (ICN-2), assumindo o compromisso de estabelecer políticas nacionais mais eficientes para a erradicação de todas as formas de má nutrição e a transformação dos sistemas alimentares de modo a resultar em dietas nutritivas e ao alcance de todos.[8]

2015 – O Diretor-Geral da FAO, José Graziano da Silva, é reeleito, como candidato único, com 177 votos favoráveis dos 182 possíveis, na 39ª Conferência da FAO, em junho de 2015. Seu segundo mandato de quatro anos estende-se até 31 de julho de 2019.

2016 – É estabelecida a Década de Ação em Nutrição da ONU (2016-2025), com o objetivo de fomentar o estabelecimento de sistemas alimentares mais saudáveis e combater a múltipla carga da má-nutrição (obesidade, sobrepeso e déficit de micronutrientes).

2017 – Brasil é o primeiro país a anunciar compromissos específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais (compromissos "SMART", na sigla em inglês), no âmbito da Década de Ação em Nutrição 2016-2025.

2019 – Eleição de Qu Dongyu ao cargo de Diretor-Geral para o mandato 2019-2023, com apoio do Brasil.

[8] Na ICN2, os governos adotaram a Declaração de Roma sobre a Nutrição, juntamente com um Quadro de Ação, que indicam recomendações de longo prazo para os responsáveis pela formulação de políticas nacionais de combate à nutrição inadequada e colocam a alimentação saudável e a sustentabilidade ambiental no centro da produção e distribuição de alimentos. A reunião contou com a presença de mais de 2200 participantes, incluindo 150 representantes da sociedade civil e quase uma centena do setor privado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diretores-Gerais da FAO:

1. John Boyd Orr (1945-1948) – nacional britânico. Sua proposta de criação de um conselho mundial de alimentos levou ao estabelecimento do Conselho da FAO em 1946. Recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1949 por seus estudos no campo da nutrição.

2. Norris E. Dodd (1948-1953) – cidadão norte-americano. Antes de sua nomeação, ocupou vários papéis em associações agrícolas e agências no seu país. Sob sua liderança, a FAO mudou de Washington para Roma.

3. Philip V. Cardon (1954-1956) – dos EUA. Mestre em Economia Agrícola pela Universidade da Califórnia. Antes de ingressar na FAO, foi Diretor do Departamento de Agricultura dos EUA.

4. Binay Ranjan Sen (1956-1967) – cidadão indiano. Havia sido Secretário do Ministério da Agricultura e Embaixador. Foi o primeiro Diretor-Geral da FAO oriundo de um país em desenvolvimento. Lançou a campanha Libertação da Fome (Freedom from Hunger), em 1960.

5. Addeke Hendrik Boerma (1967-1975) – da Holanda. Foi o primeiro Diretor Executivo do Programa Mundial de Alimentos (PMA), em 1962, antes de assumir o cargo de Diretor-Geral da FAO.

6. Edouard Saouma (1976-1993) – nacional libanês. Era o Diretor de Terra e Água da FAO até 1975. Como Diretor-Geral, criou o Programa de Cooperação Técnica para assistência emergencial.

7. Jacques Diouf (1994-2011) – do Senegal. Havia sido membro do Parlamento em seu país, Secretário-Geral do Banco Central dos Estados da África Ocidental (BECEAO), e Embaixador do Senegal junto às Nações Unidas. Detém a mais longa permanência na direção geral da FAO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. José Graziano da Silva (2012-2019) – nacional brasileiro. Possui Graduação e Mestrado em Agronomia, pela Universidade de São Paulo, e Doutorado em Economia Agrícola pela Unicamp. Liderou o programa Fome Zero no Brasil como Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome. Em 2015, foi reeleito para o cargo de Diretor-Geral da FAO.

9. Qu Dongyu (2019-atual) – nacional chinês. Estudou ciência da horticultura na Hunan Agricultural University e, em seguida, melhoramento de plantas e genética na Academia Chinesa de Ciências Agrícolas. Realizou doutorado em ciência ambiental na Universidade de Wageningen, na Holanda. Antes de trabalhar na FAO, atuou como Vice-Ministro da Agricultura e Assuntos Rurais da China.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATOS INTERNACIONAIS

Atos Multilaterais em vigor para o Brasil no âmbito da FAO:

- Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais (Aprovado: 17/11/1997; Decreto: 5.759; Promulgação no Brasil: 17/04/2006)

- Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (Aprovado: 3/11/2001; Decreto 6476; Promulgação no Brasil: 5/06/2008)

Atos Bilaterais celebrados com a FAO:

- Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA (Assinado: 29/12/1964, Entrada em Vigor: 2/05/1966, Decreto: 59.308 e Data da Promulgação: 22/09/1966);

- Acordo sobre o Estabelecimento de um Escritório de Representação da FAO em Brasília. (Assinado: 19/11/1979, Entrada em Vigor: 19/11/1979, Decreto: 86006 e Data da Promulgação: 14/05/1981);

- Acordo Básico Referente a Ajuda do Programa Mundial de Alimentos. (Assinado: 02/02/1987, Entrada em Vigor: 8/06/1990, Decreto: 54 e Data da Promulgação: 8/03/1991);

- Acordo Relativo ao Uso de Peritos em Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento. (Assinado: 21/02/1995, Entrada em Vigor: 14/03/1996, Decreto: 1900 e Data da Promulgação: 9/05/1996);

- Memorando de Entendimento sobre Colaboração em Apoio ao Desenvolvimento Amplo de Segurança Alimentar ao Nível Nacional e dentro do Escopo dos Objetivos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e de Desenvolvimento do Milênio (Assinado: 17/10/2005, Entrada em Vigor: 17/10/2005);

- Ajuste Complementar Fundamentado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA, de 29/12/1964, para implementar o Projeto Fortalecimento do Sistema de Defesa Agropecuária da Região Norte do Brasil. (Assinado: 8/12/2006, Entrada em Vigor: 8/12/2006);

- Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a FAO (Assinado: 26/4/2007, Entrada em Vigor: 26/4/2007);

- Declaração Conjunta (Assinado: 09/07/2007);

- Memorando de Entendimento para Promoção da Agricultura Familiar, da Reforma Agrária e do Desenvolvimento Rural Sustentável na América Latina e Caribe (Assinado: 18/04/2008, Entrada em Vigor: 18/04/2008);

- Acordo Marco para Estabelecimento de um Programa de Cooperação Internacional (Assinado: 18/04/2008, Entrada em Vigor: 18/04/2008);

- Programa Executivo Relativo ao Acordo Marco para o Estabelecimento de um Programa de Cooperação Internacional para Promover a Alimentação Escolar no Âmbito da Iniciativa América Latina e Caribe Sem Fome (Assinado: 09/03/2009, Entrada em Vigor: 9/03/2009);

- Programa Executivo Fundamentado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA para Implementar Iniciativas de Cooperação Técnica Triangular nos Campos de Segurança Alimentar e Nutricional e de Redução da Pobreza, em Benefício de Países em Desenvolvimento (Assinado: 28/03/2012, Entrada em Vigor: 28/03/2012);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Protocolo de Intenções entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e a FAO para a Implementação de Iniciativas de Cooperação Técnica Trilateral e Sul-Sul (Assinado: 24/07/2012, Entrada em Vigor: 24/07/2012);

- Programa Executivo Fundamentado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA para Implementar o Projeto "Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Assinado: 10/12/2013, Entrada em Vigor: 10/12/2013);

- Memorando de Entendimento para Estabelecimento de Cooperação Estratégica (Assinado: 6/06/2015, Entrada em Vigor: 6/06/2015).

- Memorando de Entendimento para promoção do desenvolvimento rural e territorial nos países da América Latina e do Caribe (Assinado em 08/11/2017)

- Programa Executivo entre a República federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas Para a Alimentação e a Agricultura, fundamentado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas agências especializadas e a AIEA para implementar o projeto "Promoção de Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional" (Assinado em 08/08/2018, Status: Em Vigor)

- Programa Executivo entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, fundamentado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA para implementar o projeto "Consolidação da Organização Produtiva e Socioeconômica da Agricultura Familiar no Brasil" (Assinado em 27/10/2020, Status: Em Vigor)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Representação do Brasil junto à FAO

FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – FIDA



OSTENSIVA
Outubro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	FIDA – Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (*International Fund for Agricultural Development*)
Mandato:	Erradicar a fome e a pobreza rural em países em desenvolvimento, por meio de assistência técnica e financeira.
Natureza:	Fundo intergovernamental
Estados partes:	176 (174 membros da ONU, mais Cook Islands e Niue)
Estados associados:	Não há. Todos são membros plenos
Fundação:	30 de novembro de 1977
Ano de adesão do Brasil:	30/11/1977 – o Brasil é membro fundador
Sede:	Roma, Itália
Idiomas oficiais:	Inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo
Principais órgãos:	Conselho de Governadores e Junta Executiva
Principais chefias:	Presidente: Gilbert F. Houngbo (desde Abril/2017) Vice-Presidente: Cornelia Richter (desde Fev/2018)
Representante no Brasil:	Claus Reiner
Representação brasileira:	Representante Permanente do Brasil junto à FAO (FIDA e PMA)

Informação elaborada e revisada em 3 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Gilbert Fossoun Houngbo
Presidente do FIDA



Nascido em Agbandi, no Togo, em 1961, graduou-se em Contabilidade e Finanças pela Universidade do Quebéc (Canadá). É Mestre em Gestão de Empresas pela Universidade de Lomé, Togo, e possui um diploma de Estudos Superiores Especializados em Contabilidade, também pela Universidade do Quebéc.

Houngbo passou mais de 30 anos trabalhando com populações em situação de vulnerabilidade, com larga experiência em temas políticos como desenvolvimento internacional, diplomacia e gestão de negócios. Depois de uma década no setor privado, trabalhando para empresas como a Price Waterhouse, na área de contabilidade e finanças, exerceu, a partir de 1996, diversos papéis no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Ocupou cargos como o de Chefe de Gabinete e Diretor Regional da África, os quais deixou em 2008 para tornar-se Primeiro-Ministro do Togo, exercendo mandato de quatro anos. Em 2013, atuou como Diretor-Geral para Operações de Campo e Parcerias na Organização Internacional do Trabalho (OIT), administrando operações em mais de 100 países.

Assumiu a presidência do FIDA em 1º de abril de 2017 (mandato 2017-2021). Foi reeleito para o cargo em fevereiro de 2021 (mandato 2021-2025). Houngbo destacou três iniciativas que pretende aprofundar durante seu segundo mandato: (a) o avanço no processo de descentralização; (b) a consolidação das inovações e reformas financeiras,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relacionadas às modalidades de contribuição dos membros; e (c) a implementação das parcerias com o setor privado, em especial iniciativas relacionadas à mudança do clima.

Cornelia Richter

Vice-Presidente do FIDA



Formada em Economia e Ciências Sociais pela Universidade de Göttingen (Alemanha), pós-graduou-se em Gestão Sistêmica, pela Universidade de St. Gallen (Suíça), e em Desenvolvimento Organizacional, pela Universidade de Columbia (EUA). De nacionalidade alemã, Cornelia é, concomitantemente, membro de vários Conselhos Executivos como o da Associação Empresarial Alemã Ásia-Pacífico, da Associação Latinoamericana de Empresas Alemãs, do Instituto de Desenvolvimento Alemão, da Associação Interuniversitária Europeia, da Fundação para a Paz e o Desenvolvimento e da ONG Child Aid.

Possui experiência em cooperação internacional como Assessora de Planejamento e Pesquisa e Instituições Multilaterais do Ministério de Cooperação Econômica da Alemanha. Foi Consultora Macroeconômica para a África e trabalhou em diversas posições de gerência na Agência de Desenvolvimento Alemã, como Diretora-Geral para Ásia e Pacífico e Diretora-Geral para Desafios Globais e Setoriais, além de ocupar o cargo de Diretora-Geral da Agência antes de assumir a Vice-Presidência do FIDA.

Começou a exercer a Vice-Presidência do FIDA em 1º de fevereiro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) compõe, junto com a FAO e o PMA, a tríade de organizações das Nações Unidas baseadas em Roma e dirigidas aos temas de agricultura, alimentação e desenvolvimento rural. Seu mandato é o de ajudar a erradicar a fome e a pobreza rural em países em desenvolvimento, por meio da assistência financeira e técnica a projetos desenvolvidos conjuntamente com países recipiendários e, quase sempre, com a participação de entidades cofinanciadoras. As iniciativas são específicas para cada país e podem envolver a facilitação do acesso, pelas populações rurais pobres, a serviços financeiros, mercados, tecnologia, terra e outros recursos naturais.

Conforme o Art. 2 de seu Acordo Constitutivo, o FIDA deve mobilizar recursos para oferecê-los, em condições favoráveis, em apoio ao desenvolvimento da agricultura de Estados Membros em desenvolvimento. O Fundo financia principalmente projetos e programas especificamente concebidos para introduzir, expandir ou melhorar os sistemas de produção de alimentos e para fortalecer as políticas e instituições afins no âmbito das prioridades e estratégias nacionais, tendo em conta: a necessidade de aumentar a produção de alimentos nos países mais pobres e deficitários em alimentos; o potencial para aumentar a produção de alimentos em outros países em desenvolvimento; e a importância de melhorar o nível nutricional das populações mais pobres dos países em desenvolvimento, bem como suas condições de vida.

Mediante empréstimos e doações, o FIDA trabalha com governos para desenvolver e financiar programas e projetos de superação da pobreza rural. Desde o início de operações, em 1978, o Fundo investiu US$ 14,8 bilhões em mais de 900 projetos.

Em 2021, o Presidente do FIDA, Gilbert F. Houngbo, destacou três iniciativas que pretende aprofundar durante seu segundo mandato: (a) o avanço no processo de descentralização; (b) a consolidação das inovações e reformas financeiras, relacionadas às modalidades de contribuição dos membros; e (c) a implementação das parcerias com o setor privado, em especial iniciativas relacionadas à mudança do clima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estrutura e Governança:

Criado em 1977[1] como um dos principais resultados da Conferência Mundial de Alimentação de 1974[2], o FIDA possui estrutura semelhante à de outras instituições financeiras internacionais, como, por exemplo, bancos regionais e internacionais de fomento ao desenvolvimento econômico e social.

A associação ao FIDA é aberta a qualquer Estado que seja membro das Nações Unidas ou de qualquer das suas agências especializadas ou da Agência Internacional da Energia Atômica (AIEA). Em vista da importância histórica dos países exportadores de petróleo na criação do FIDA e na composição de seus capitais, sua governança assume forma singular, dividida em três categorias:

Lista A (países desenvolvidos, principalmente os membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE);

Lista B (países da Organização dos Países Exportadores de Petróleo – OPEP) e;

Lista C (países em desenvolvimento) – esta última, ramificada nas Sublistas C1 (África), C2 (Ásia) e C3 (América Latina e Caribe).

Os Estados Membros são convidados a contribuir para o Fundo, segundo suas capacidades. No entanto, o peso da participação de um país na gestão do FIDA, inclusive de seu voto, é proporcional ao aporte de suas contribuições. Desse modo, nota-se que a Lista A – grupo que reúne, atualmente, os principais contribuintes – exerce maior influência no processo decisório. A Lista B tem diminuído sua participação relativa nos aportes. E a Lista C, que concentra a maioria dos países recipiendários, vem aumentando gradualmente seu perfil como contribuinte e reforçando sua atuação política.

Os principais órgãos deliberativos do FIDA são a Junta Executiva e o Conselho dos Governadores, em que os Estados Membros participam com poder de voto proporcional ao histórico de seus aportes.

O Conselho dos Governadores é a instância política mais elevada e a principal autoridade decisória; dele participam os Governadores ou Governadores Alternos de

[1] Em 30/11/1977, entrou em vigor o Acordo Constitutivo do FIDA, adotado em 13/06/1976.
[2] A conferência foi organizada em resposta às crises alimentares da década de 1970. Decidiu-se que "um Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola deveria ser estabelecido imediatamente para financiar projetos de desenvolvimento agrícola, principalmente para a produção de alimentos nos países em desenvolvimento".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos os Estados membros do Fundo. Reúne-se uma vez por ano e toma as decisões políticas mais relevantes: eleição do Presidente, nomeação dos membros da Junta, ingresso de novos membros; aprovação das consultas de reposição do Fundo e seu orçamento administrativo, e adoção de políticas gerais, critérios e regulamentos.

Por sua vez, a Junta Executiva é responsável por supervisionar as operações gerais do FIDA e aprovar o seu Programa de Trabalho. Seus 18 membros plenos e 18 alternos[3] são convidados a reunir-se três vezes ao ano com o propósito de examinar e aprovar:

i) propostas de políticas estratégicas que orientam as atividades do Fundo, inclusive aquelas para países (Programa de Oportunidade País – COSOP, na sigla em inglês);

ii) produtos financeiros oferecidos a programas e projetos, como doações e empréstimos a taxas de juros baixas; e

iii) normas administrativas e financeiras.

O FIDA possui, ainda, dois órgãos subsidiários permanentes: o Comitê de Avaliação e o Comitê de Auditoria. O primeiro ocupa-se de avaliar as políticas e operações do Fundo – e, na condição de órgão independente, reporta-se diretamente à Junta. O segundo analisa as condições de gestão financeira e nomeia auditor externo. Seguindo diretrizes da Junta Executiva, o Fundo também pode estabelecer grupos de trabalho "ad hoc", com a finalidade de abordar temas específicos.

A representação do Governo brasileiro no FIDA está a cargo do Ministério da Economia, secundado pelo Itamaraty.

Orçamento:

As regras orçamentárias do FIDA seguem as normas gerais aplicadas às instituições financeiras internacionais (IFI). Conforme seu Regulamento Financeiro[4], é chamado de "orçamento administrativo" o orçamento anual para questões de administração do Fundo, referente ao art. 6.10 do Acordo Constitutivo do FIDA – sendo, assim, composto pelo "orçamento regular", pelo "orçamento de capital" e pelo

[3] A participação na Junta Executiva, determinada pelo Conselho de Governadores, está atualmente distribuída da seguinte forma: Lista A: oito membros e oito suplentes; Lista B: quatro membros efetivos e quatro suplentes; e Lista C: seis membros e seis suplentes – sendo dois de cada Sublista.

[4] Disponível em: http://ifad.org/pub/basic/fin/e/!03finre.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"orçamento do Escritório de Avaliação Independente" do FIDA. O ano financeiro do FIDA vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Os recursos do Fundo são constituídos por contribuições recebidas e recursos derivados de operações financeiras ou provenientes de outras fontes, em conformidade com o Art. 4.1 do Acordo Constitutivo. Há expectativa de que o Fundo venha a levantar recursos no mercado internacional de debêntures para aplicar no financiamento de projetos.

O Presidente do FIDA deve apresentar estimativa anual de orçamento administrativo para aprovação do Conselho de Governadores – o órgão deliberativo máximo do Fundo. Como parte do processo de definição do orçamento anual, o Presidente elabora, para consideração, as projeções orçamentárias do Plano de Médio Prazo, com base na projeção do fluxo de rendimentos para o Fundo de todas as fontes e planos operacionais, bem como os desembolsos previstos no mesmo período.

As contribuições voluntárias dos países membros ao FIDA são baseadas em escala indicativa de contribuições das Nações Unidas. O direito a voto, por sua vez, é ponderado na proporção das contribuições para os recursos do Fundo cumulativamente feitas por cada Membro, de acordo com o art. 4º do Acordo Constitutivo.

Nos termos do Acordo, o Conselho de Governadores determina a realização de processos de reposição de recursos do Fundo, cuja frequência tem sido trienal.

Reposição de fundos:

Nas nove reintegralizações precedentes os recursos totalizaram US$ 6,78 bilhões, dos quais US$ 5 bilhões provenientes de países da lista A (países industrializados); US$ 1,2 bilhão de países da lista B (produtores de petróleo); e US$ 0,54 bilhão de países da lista C (países africanos, asiáticos e latino-americanos). Os países da lista C3 (América Latina e Caribe) contribuíram com US$ 0,14 bilhão.

Desde o início das atividades do FIDA até sua nona reposição de recursos, os dez maiores contribuintes ao Fundo aportaram cerca de US$ 4,4 bilhões, ou cerca de 62% do total de recursos carreados. Em sua décima reintegralização de fundos – FIDA X, para o triênio 2016-2018, foram alocados US$ 1.149 bilhão (um bilhão cento e quarenta e nove milhões de dólares americanos) – a oferta brasileira à 10ª reitegralização foi de US$ 16.655.500, de modo que o total integralizado pelo país junto ao Fundo passará a ser de US$ 97.380.500.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para a 11ª Recomposição de Fundos, o FIDA propôs que os países aumentassem sua contribuição em 10%. Em fevereiro de 2018, o Conselho de Governadores aprovou, então, a Recomposição de Recursos do Fundo que se refere às atividades do Fundo no período 2019-2021. De acordo com a resolução GC41/L.3, na 11ª recomposição do Fundo, ainda em curso, que corresponde ao período 2019-2021, há contribuições anunciadas no valor de USD 855 milhões. A meta de contribuições estabelecida pela 41ª Sessão do Conselho de Governadores do FIDA (Roma, 13 e 14 de fevereiro de 2018) foi de USD 1,2 bilhões, 10% a mais em relação à 10ª recomposição. A meta para o programa de empréstimos e doações aprovado para o mesmo período é de USD 3,5 bilhões.

1. Países Baixos: US$ 86.000.000,00
2. China: US$ 81.000.000,00
3. Reino Unido: US$ 74.319.010,00
4. França: US$ 69.354.827,00
5. Itália: US$ 66.567.198,00
6. Suécia: US$ 59.715.753,00
7. Canadá: US$ 57.959.815,00
8. Japão: US$ 57.300.000,00
9. Suíça: US$ 54.582.904,00
10. Noruega: US$ 44.006.552,00

Outros países em desenvolvimento que se destacaram pelo nível de contribuições foram a Índia, com USD 44 milhões; Indonésia, USD 10 milhões; Paquistão, UDS 9 milhões; e México, 5 milhões.

Esta reposição de recursos é especialmente importante pois caracteriza a ambição dos objetivos da Agenda 2030 e será o último ciclo de recomposição cujos projetos serão finalizados antes de 2030. O modelo atual, entretanto, é visto como insuficiente para se alcançar os ODS 1 e 2 (aqueles que concernem ao trabalho do FIDA). Por isso, foi aprovado, igualmente ao projeto de Resolução do FIDA-11, o projeto sobre a intenção do FIDA de ter acesso a empréstimos do mercado aberto de capitais a partir da recomposição FIDA-12.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO DO BRASIL

A parceria entre o FIDA e o Brasil iniciou-se em 1980 e envolve tanto o Governo Federal quanto as instâncias estaduais. As atividades são desenvolvidas com o propósito de apoiar o País em seus esforços para melhorar as condições econômicas e sociais de comunidades rurais de mais baixo índice de desenvolvimento humano – IDH. Desde seu estabelecimento, em 1977, o FIDA já financiou onze projetos no Brasil (seis ainda em curso), que totalizam cerca de US$ 825 milhões, dos quais US$ 260 milhões foram financiados diretamente pelo Fundo, beneficiando 365,400 famílias.

Os projetos do FIDA no Brasil concentram-se principalmente no Semiárido nordestino, mas devem estender-se também por outras regiões, como a Amazônia e o Agreste, onde também se encontram bolsões de pobreza; estão dirigidos ao apoio e à promoção da agricultura familiar, buscando o aumento da renda, capacitação e acesso a serviços essenciais. Suas ações contemplam a implantação de métodos orgânicos e agroecológicos de produção, de tecnologias de coleta e conservação de água e de planejamento participativo para o avanço da inovação e dos conhecimentos tradicionais. Grupos vulneráveis, mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais e populações indígenas são os principais beneficiários dos projetos do FIDA no Brasil.

O envolvimento do Fundo com o Brasil decorre, por um lado, do fato de 30% de todos os pobres rurais da América Latina e Caribe localizarem-se em território nacional. Por outro lado, o país é percebido como detentor de sólidas políticas públicas de desenvolvimento agrário e erradição da pobreza. Desfruta, igualmente, de grande capacidade de alocar recursos para essa área e disponibilidade de quadros e instituições capacitadas, ademais de conhecimento acumulado de técnicas e tecnologias em agricultura de apreciável qualidade.

Ainda que o FIDA tenha prestado importante ajuda à luta contra a pobreza rural em termos quantitativos, a principal vantagem comparativa de seu envolvimento reside na qualidade dos projetos e programas que podem ser replicados.

As atividades desenvolvidas pelo FIDA no Brasil estão comprometidas com o desafio principal da política de desenvolvimento agrário brasileira de “superar o círculo vicioso da pobreza, perpetuado pela falta de recursos sustentáveis de renda e emprego para os pobres rurais” (COSOP-Brazil). Os focos de atuação do FIDA no Brasil são:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i) projetos de investimentos em Estados da Federação, viabilizados com base em comum acordo com o Governo Federal;

ii) a região Nordeste, com a possibilidade de explorar futuramente iniciativas em outras regiões (em particular, o Norte);

iii) o manejo de conhecimento e o diálogo de políticas.

Os objetivos estratégicos fixados para fortalecer políticas públicas nacionais de combate à pobreza rural e desenvolvimento agrário são, por sua vez:

a) aumentar a produção agrícola comercial da agricultura familiar, por meio de acesso ao mercado em condições sustentáveis;

b) melhorar o acesso dos pobres rurais a empregos não-agrícolas e atividades empresariais em áreas rurais, especialmente de mulheres e jovens;

c) melhorar, por meio da geração e disseminação de conhecimento, a capacidade dos pobres rurais e de instituições relevantes no Nordeste para viver em espaços semiáridos;

d) aprofundar os debates sobre redução da pobreza rural e políticas de agricultura familiar em níveis nacional e internacional (com grande abertura para iniciativas de cooperação Sul-Sul).

O FIDA tem buscado fortalecer sua presença no Brasil, principalmente por meio da instalação de um segundo escritório no país, possibilitando estreitar diálogo com as partes interessadas e melhorar a supervisão dos projetos em curso. O Fundo possui um escritório em funcionamento em Salvador, desde 2010, e abriu representação em Brasília em 2018. Segundo o próprio FIDA, a vitalidade da cooperação financeira mantida com o Governo brasileiro advém, em muitos aspectos, da coordenação entre os órgãos envolvidos com políticas de desenvolvimento agrário e as áreas responsáveis por finanças.

Com o objetivo de estabelecer uma parceria entre o governo brasileiro e o FIDA, a nível global, para promover a Cooperação Sul-Sul como uma ferramenta fundamental para ajudar outros países em desenvolvimento a erradicar a pobreza rural, foi assinada Carta de Intenções (CdI) entre o governo brasileiro, por meio da ABC/MRE, e o FIDA, em 20 de novembro de 2017, em Brasília, após o primeiro Painel Ministerial de Alto Nível sobre o papel da Cooperação Sul-Sul e Triangular para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agenda 2030, no âmbito da primeira "Conferência Internacional sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular".

Coerentemente com seus respectivos objetivos, mandatos, políticas e regras, a ABC e o FIDA pretendem utilizar a cooperação como veículo para o aperfeiçoamento da produção agrícola, bem como da produtividade, do desenvolvimento de capacidades, do valor agregado e do acesso aos mercados, segurança alimentar e renda da população de baixa renda nos países em desenvolvimento, complementando e impulsionando as parcerias em curso que o Governo brasileiro construiu na última década com as outras agências com sede em Roma, a FAO e o PMA.

Atividades atuais do FIDA no Brasil

Apesar da prioridade atribuída a países de menor desenvolvimento relativo, os países de renda média, como o Brasil, que contam com significativas disparidades econômicas e regionais, também se beneficiam de financiamentos do FIDA. No Brasil, entre projetos já implementados e em implementação, em número de 17, o Fundo aportou US$ 298 milhões (custo total dos projetos de US$ 1,077 bilhão), com impacto em 395 mil famílias. Atualmente, oito operações estão em andamento no Brasil, entre as quais a Viva o Semiárido, o PROCASE-Paraíba e o Projeto Dom Helder Câmara.

Avaliação independente do Programa do FIDA no Brasil recomendou a elaboração de nova estratégia de ação no País. Destaca-se, nesse contexto, o estreitamento das relações institucionais com a EMBRAPA, em especial no projeto conjunto *Innovation Marketplace*, apoiado pela Fundação Bill & Melinda Gates, pelo Departamento Britânico para o Desenvolvimento Internacional (DFID) e pelo Banco Mundial. A iniciativa, que envolve também os Ministérios da Agricultura (MAPA), Ciência e Tecnologia e Inovações (MCTI) e a Agência Brasileira de Cooperação do Itamaraty (ABC/MRE), pretende conectar especialistas e instituições brasileiras, latino-americanas e africanas na pesquisa para o desenvolvimento agrícola. Outro projeto do FIDA no Brasil que conta com o apoio da EMBRAPA é o programa com a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) de incentivo ao desenvolvimento da agricultura sustentável e acesso a mercados, que deverá contar com doação de até US$ 2 milhões para sua execução, nos próximos três anos.

O FIDA tem a intenção de expandir o co-financiamento de projetos para além do semiárido brasileiro, embora mantendo o foco na região Nordeste. A estratégia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também compreende linha de ação baseada em atividades não associadas a empréstimos, como diálogo sobre políticas, compartilhamento de conhecimento e cooperação horizontal. O Fundo já manifestou ao MAPA o interesse em compartilhar experiência na área de redução da pobreza rural, no apoio aos sistemas produtivos dos agricultores familiares e na transformação rural sustentável, visando estreitar a colaboração com aquele Ministério.

O FIDA tem ainda papel importante a cumprir em países de renda média como o Brasil, tanto em relação a investimentos diretos para o desenvolvimento rural e redução da pobreza, quanto no âmbito da cooperação Sul-Sul, diálogo político, gestão de conhecimento e parcerias estratégicas (públicas e privadas). As posições brasileiras nas negociações da Junta Executiva e do Conselho de Governadores do Fundo visam principalmente a assegurar e reforçar esse engajamento, crescentemente objeto de crítica por parte dos países industrializados, que prefeririam redirecionar os recursos do FIDA para os países de menor desenvolvimento relativo, principalmente na África.

Em julho de 2017, o FIDA realizou, em Brasília, seminário sobre Transformação Rural Sustentável e Inclusiva, que contou com a participação de delegados de diversos países. Em novembro de 2017, o Fundo organizou a Conferência Internacional sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular, em Brasília, evento que contou com a presença de 15 ministros e vice-ministros de Agricultura e Finanças de países em desenvolvimento, além de outras altas autoridades governamentais e das Nações Unidas.

Em novembro de 2017, foi organizado o primeiro Painel Ministerial de Alto Nível sobre o papel da Cooperação Sul-Sul e Triangular para a Agenda 2030 no âmbito da primeira "Conferência Internacional sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular. Alavancando inovações do Sul Global para apoiar a transformação rural", presidida, no primeiro dia, pelo Diretor da ABC. A Conferência foi organizada pelo FIDA, em parceria com o Governo brasileiro, a FAO e o Escritório das Nações Unidas para a Cooperação Sul-Sul (UNOSCC) e contou, ademais, com a participação de Ministros de Estados de Bangladesh, Madagascar, Armênia, Costa Rica e Gana, entre outros, além dos Ministros brasileiros do Planejamento e da Agricultura. Após o Painel, foi assinada Carta de Intenções entre o governo brasileiro e o FIDA para promover a cooperação Sul-Sul.

Em 2021, O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Ministério da Economia e o FIDA concluíram negociações para captação de recursos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao projeto "Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais do Nordeste" (PCRP), destinado a apoiar a região mais carente do território nacional. O projeto propõe uma mudança de paradigma: transformar os sistemas produtivos dos agricultores familiares no semiárido do Nordeste brasileiro para aumentar sua produtividade e, ao mesmo tempo, melhorar sua capacidade para enfrentar os desafios contínuos das mudanças climáticas. Combinando práticas tradicionais e inovadoras, o projeto resultará em sistemas agrícolas resilientes e produtivos com funções ecossistêmicas restauradas, que, por sua vez, aumentam e estabilizam a renda familiar e a segurança alimentar, ao mesmo tempo em que incentivam as gerações mais jovens a se manterem em atividades rurais sustentáveis. A previsão é apoiar 250 mil famílias com investimentos em práticas agrícolas e em segurança hídrica, alcançando uma área de cerca de 84 mil hectares e restaurando ecossistemas degradados com potencial para a prestação de serviços ambientais. O projeto será apoiado pelo Green Climate Fund (GCF), uma iniciativa da ONU que destina recursos para projetos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas nos países em desenvolvimento. Os recursos do GCF a serem aportados na iniciativa são da ordem de US$ 100 milhões, sendo US$ 34,5 milhões em doação e US$ 65 milhões em crédito e chegarão ao BNDES por meio do FIDA. Este, que atuará como entidade credenciada junto ao GCF para captação de recursos, aportará US$ 30 milhões em crédito. De recursos nacionais, serão US$ 73 milhões, entre financiamento do BNDES, como entidade executora junto ao GCF, e a contrapartida dos Estados, que serão os implementadores do projeto.

Situação das contribuições brasileiras

As contribuições não correspondem a exercícios, mas a "pledges" feitos pelo Brasil em cada recomposição de capital. As contribuições brasileiras para o FIDA-10 correspondem a 1,84% do total da recomposição. Na 10ª recomposição de fundos do FIDA, o Brasil comprometeu-se a contribuir com USD 16,7 milhões, e já realizou depósitos de USD 8,7 milhões. Com respeito ao saldo de USD 8 milhões, o FIDA espera que USD 4 milhões sejam integralizados em 2021. Para a 11ª recomposição, o Brasil comprometeu-se com um total de USD 6 milhões, em 3 parcelas anuais. A primeira parcela, de USD 2 milhões, foi paga em 2018. Em 2019, foi paga parcela parcial de USD 950 mil. Com o depósito de USD 2 milhões, em 2020, há saldo de USD 1,05 milhões a serem pagos do FIDA-11. As integralizações brasileiras referentes ao FIDA-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 e FIDA-11 somam cerca de USD 5,4 milhões. Em junho de 2021, o Brasil pagou a última parcela das integralização do FIDA-11. Encerrados os pagamentos destinados ao FIDA-11, a posição atual da dívida brasileira refere-se exclusivamente ao saldo correspondente à 10ª recomposição de capital (FIDA-10). Na 10ª recomposição de fundos do FIDA, o Brasil comprometeu-se a contribuir com USD 16,7 milhões; havendo, até o momento, realizado depósitos de US$8,7 milhões. Com respeito ao saldo de USD 8 milhões, o FIDA espera que USD 4 milhões sejam integralizados ainda em 2021.

No FIDA-10, o Brasil figurou em 17º lugar na lista dos maiores doadores. Outros membros que contribuíram com valores similares foram: Finlândia (USD 17,4 milhões), Kuwait (USD 15 milhões) e Nigéria (USD 15 milhões). 16. No FIDA-11, o Brasil caiu para o 22º lugar na lista de contribuintes, com valor equivalente ao do México e da Nigéria. Entre as maiores contribuições anunciadas por países em desenvolvimento para a 11ª recomposição, cabe destacar a da China, no valor de USD 81 milhões, além de USD 10 milhões destinados para iniciativas de cooperação Sul-Sul. Outros países em desenvolvimento que se destacaram pelo nível de contribuições foram a Índia, com USD 44 milhões; Indonésia, USD 10 milhões; e Paquistão, USD 9 milhões. Vários membros já anunciaram "pledges" para o FIDA-12. Em destaque, os compromissos de Alemanha (US$100 milhões), Suécia (US$ 86 milhões), Países Baixos (US$ 82 milhões), Japão (US$ 57 milhões) e Suíça (50 milhões). A Argentina anunciou contribuição de US$ 2,5 milhões. O processo de definição de eventual compromisso brasileiro com o FIDA-12 está em análise no Ministério da Economia. Desse modo, o Brasil não anunciou, até o momento, "pledge" relativo ao FIDA-12.

O Brasil é um dos países que mais se beneficiaram dos financiamentos do FIDA e ao, mesmo tempo, é o terceiro maior contribuinte entre os países em desenvolvimento.

A exemplo de outras IFI, o FIDA possui duas categorias de direito de voto, que contêm, por sua vez, duas subcategorias cada: a) votos originais ("original votes"): são 1.800 direitos de votos distribuídos entre "votos do conjunto dos membros" ("membership votes"), distribuídos igualmente entre todos os países membros do FIDA, e "votos de contribuição" ("contribution votes"). Este se refere às contribuições acumuladas em função da proporção das contribuições históricas ao Fundo. b) votos da recomposição: estes também são divididos entre "votos do conjunto dos membros"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

("membership votes"), que são distribuídos igualmente entre todos os países membros do FIDA, e "votos de contribuição", que são proporcionais às contribuições de cada membro às respectivas recomposições. Atualmente, sem contar o FIDA-11, o Brasil dispõe de 43.130 votos (0,7% do total) no Fundo. A título de comparação, os Estados Unidos concentram 6,4% e a China 1,3% do poder de voto total do FIDA. Caso não venha a integralizar "pledges" relativos às recomposições passadas ou deixe de contribuir com o FIDA-12, o Brasil terá uma redução em seu número de votos. Tendo em vista seu histórico de contribuições, tal redução não acarretaria perda de direito de voto ou qualquer outra sanção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1974 – A Conferência Mundial sobre Alimentação decide criar o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA)

1977 – Entra em vigor, em 30/11, o Acordo Constitutivo do FIDA. Estabelecido em Roma, o Fundo inicia suas operações a partir de 1978.

1980 – É aprovado o primeiro projeto a ser financiado pelo FIDA no Brasil (*Ceará Second Rural Development Project*).

2002 – O Quadro Estratégico do FIDA para 2006 confirma seu compromisso em facilitar a superação da pobreza no meio rural, com foco no fortalecimento de capacidades e na melhoria do acesso equitativo aos recursos naturais e à tecnologia de produção.

2010 – O Escritório Compartilhado da ONU em Salvador é inaugurado. Reúne representantes de diferentes organizações, fundos e programas do sistema das Nações Unidas. Além do FIDA, estão ali representados o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA).

2013 – Assume o ex-Presidente do FIDA, o nigeriano Kanayo F. Nwanze

2017 - Assume o atual Presidente do FIDA, o togolês Gilbert F. Houngbo.

2021 – Gilbert F. Houngbo é reeleito para o cargo de Presidente do FIDA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATOS INTERNACIONAIS

O Acordo Constitutivo do FIDA e demais textos jurídicos que regulam suas atividades estão publicados no endereço eletrônico: https://www.ifad.org/who/basic_legal/list#anchor_1

Não há registro de atos internacionais firmados entre o FIDA e o Governo Federal; apenas Memorandos de Entendimento com governos estaduais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 54, DE 2021

(nº 554/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular da China e, cumulativamente, na Mongólia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 554

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular da China e, cumulativamente, na Mongólia.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00199/2021 MRE

Brasília, 13 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República Popular da China e, cumulativamente, na Mongólia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **PAULO ESTIVALLET DE MESQUITA**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre os países e curriculum vitae de **MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.007992/2021-29

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 897/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 03 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular da China e, cumulativamente, na Mongólia.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 03/11/2021, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2983462** e o código CRC **A74EC44D** no site:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007992/2021-29 SEI nº 2983462

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO*
CPF.: 221.191.831-04
ID.: 7333 MRE

1959	Filho de Fernando Abbott Galvão e Sônia Bezerra Galvão, nasce em 14 de janeiro, em Nova York, EUA (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946)
Dados Acadêmicos:	
1979	CPCD - IRBr
1984	CAD - IRBr
1988	Mestrado em Relações Internacionais pela American University, Washington-DC/EUA
1997	CAE - IRBr, “Globalização: arautos, céticos e críticos. O conceito, o debate atual, alguns elementos para a política externa brasileira”
Cargos:	
1980	Terceiro-secretário
1982	Segundo-secretário
1987	Primeiro-secretário, por merecimento
1994	Conselheiro, por merecimento
1999	Ministro de segunda classe, por merecimento
2006	Ministro de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1980	Divisão da América Meridional-II, assistente
1981	Departamento das Américas, assistente
1982	Instituto Rio Branco, Professor-Assistente de História das Relações Diplomáticas do Brasil
1982	Secretaria-Geral, Assessor
1984	Missão Permanente junto à OEA, Washington, segundo-secretário
1987	Embaixada em Assunção, segundo-secretário e primeiro-secretário
1990	Instituto Rio Branco, professor-assistente de Relações Internacionais
1990	Instituto Rio Branco, orientador profissional
1990	Presidência da República, Assessoria Diplomática, Adjunto
1992	Fundação Alexandre de Gusmão, diretor-geral
1993	Instituto Rio Branco, professor de Linguagem Diplomática
1993	Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, chefe de Gabinete do Ministro
1994	Ministério da Fazenda, assessor do Ministro
1995	Embaixada em Londres, conselheiro
1998	Gabinete do Ministro de Estado, subchefe e porta-voz
1999	Instituto Rio Branco, professor de Política Externa Brasileira
2001	Embaixada em Washington, ministro-conselheiro e encarregado de negócios
2005	Ministério da Fazenda, chefe de Gabinete do Ministro
2008	Ministério da Fazenda, Secretaria de Assuntos Internacionais, secretário
2011	Embaixada em Tóquio, embaixador
2013-16	Delegação Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a Outras Organizações Econômicas, delegado permanente
2016-18	Secretário-Geral das Relações Exteriores Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores nas ausências do titular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2019-	Missão junto à União Europeia, embaixador
Publicações:	
1993	Realismo de Cada Um: interdependência e relações políticas entre Estados no mundo pós-guerra fria, in Estudos Históricos, vol. 6, n. 12
1998	Globalização: arautos, céticos e críticos, in Política Externa, vol. 6, n. 4 e vol. 7, n. 1
2010	Brazil, Russia, India and China: Brand BRIC Brings Chance, in The World Today (August 2010, Number 3).
2011	O G-20 e a transformação da governança internacional: anotações pontuais de um participante, in Política Externa, vol. 20, n. 3
Condecorações:	
1981	Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Cavaleiro
1983	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
1999	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Oficial
1999	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador
2000	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Comendador
2000	Ordem do Mérito Brasília, Brasil, Grande Oficial
2011	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2011	Grande Medalha do Mérito Presidente Juscelino Kubitscheck, Estado de Minas Gerais, Brasil
	Ordem do Sol Nascente, Japão, Grande Cordão
	Ordem do Infante Dom Henrique, Cavaleiro, Portugal.

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CHINA





Outubro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

XI JINPING
Presidente da República



Nasceu em 1953. Formado em engenharia química com doutorado em direito. De 1969 a 1975, durante a Revolução Cultural, trabalhou no campo. Exerceu cargos em nível provincial, e, entre 2002 e 2007, foi governador e secretário local do PCC na província de Zhejiang. Tornou-se, em 2008, vice-presidente da China. Sucedeu, em novembro de 2012, a Hu Jintao como Secretário-Geral do Partido Comunista e Presidente da Comissão Militar Central e, em março de 2013, como Presidente da República. Visitou o Brasil em fevereiro de 2009, no cargo de Vice-Presidente, e, como Presidente, em julho de 2014 e novembro de 2019. Já manteve dois encontros com o Presidente Jair Bolsonaro, em outubro (Pequim) e novembro (Brasília) de 2019.

WANG YI
Ministro dos Negócios Estrangeiros



Nasceu em 1953. Serviu no Exército de Libertação do Povo por oito anos e especializou-se em japonês na Universidade de Estudos Internacionais de Pequim. Foi, de 2001 a 2004, vice-ministro dos Negócios Estrangeiros. Em 2004, foi nomeado embaixador no Japão. Tornou-se, em 2007, membro do Comitê Central do Partido Comunista da China. Foi, de 2008 a 2012, diretor do Escritório do Conselho de Estado para Assuntos de Taipé Chinês. Assumiu, em 2013, o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Em 2018, foi elevado também à posição de Conselheiro de Estado. Em julho de 2019, esteve em Brasília, para co-presidir a 3ª edição do Diálogo Estratégico Global Brasil-China (DEG).

YANG WANMING
Embaixador da China no Brasil



Nasceu em 1964. Possui mestrado em economia e doutorado em direito. Ingressou no serviço exterior chinês em 1990 e dedicou toda sua carreira à América Latina e Caribe. Fluente em espanhol, serviu no México, como conselheiro, e no Chile e na Argentina, como embaixador. De 2007 a 2012, foi diretor-geral do Departamento de Assuntos Latino-Americanos e Caribenhos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, período em que coordenou a elaboração do primeiro *white paper* sobre a política externa chinesa para a região. Tornou-se embaixador da China no Brasil em 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VISÃO GERAL

Em 2014, a China tornou-se a maior economia do mundo pelo critério da paridade de poder de compra (PIB PPP). A classe média chinesa cresceu substancialmente nas últimas décadas, com contingente estimado em torno de 400 milhões de pessoas (a população total é de 1,4 bilhão), cuja capacidade de consumo deverá ser potencializada como grande motor da economia. Nos últimos anos, houve relativa desaceleração do ritmo de crescimento econômico. Entre 1979 e 2015, a economia cresceu a uma taxa média anual de 9,3%. Em 2018, a taxa de crescimento foi de 6,6%; em 2019, foi de 6,1% e, em 2020, de 2,3%. Ainda que seja a menor alta do PIB chinês desde o fim da Revolução Cultural, o resultado concedeu à China o posto de única entre as grandes economias mundiais a registrar crescimento positivo em 2020. A China é o maior parceiro comercial do Brasil desde 2009. China e Brasil mantêm Parceria Estratégica desde 1993 e Parceria Estratégica Global desde 2012.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais são maduras, sólidas e baseadas em interesses comuns. Seus princípios basilares são soberania, respeito mútuo, cooperação, busca de resultados concretos para o bem-estar de suas populações e não-interferência no processo político interno de cada país. A China permanece, desde 2009, como o maior parceiro comercial do Brasil e uma das principais origens de investimentos em território brasileiro.

Desde seu estabelecimento em 1974, as relações Brasil-China evoluíram de forma intensa e adquiriram progressiva densidade e elevado grau de institucionalização. Em 1993, as relações foram elevadas à condição de Parceria Estratégica — a primeira do Brasil com um país em desenvolvimento — e, a partir de 2004, passaram a contar com o arcabouço institucional da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN), a mais alta instância bilateral. A Comissão é o principal órgão decisório do Plano de Ação Conjunta Brasil-China 2015-2021 (PAC) e do Plano Decenal de Cooperação 2012-2021 (PDC).

Em 2012, foi estabelecida a Parceria Estratégica Global entre o Brasil e a China, com a criação do Diálogo Estratégico Global (DEG), mecanismo em nível de ministros das relações exteriores para intercâmbio de opiniões sobre assuntos das agendas bilateral, regional e multilateral.

A densidade da agenda bilateral é refletida na intensa troca de visitas de alto nível entre as autoridades dos dois países. Em maio de 2019, o Vice-Presidente Hamilton Mourão realizou visita à China, no contexto da V COSBAN. Entre os dias 24 e 26 de outubro do mesmo ano, o Presidente Jair Bolsonaro realizou visita de Estado à China, onde manteve encontros com o Presidente Xi Jinping, com o Primeiro-Ministro Li Keqiang e com o Presidente do Congresso Nacional do Povo, Li Zhanshu, e participou de evento que reuniu empresários brasileiros e chineses. Durante a visita, foram assinados oito atos bilaterais nas áreas de ciência e tecnologia, agronegócio, energias renováveis, educação, entre outras. Em novembro, no contexto da realização da X Cúpula do BRICS, o Senhor Presidente da República encontrou-se novamente com o Presidente Xi Jinping, ocasião em que foram concluídos nove atos bilaterais, nas áreas do agronegócio, de saúde, de serviços, de investimentos, de transportes, de cultura e de migração.

A partir de 2020, diante das dificuldades de deslocamento impostas pela pandemia de COVID-19, a interlocução entre as autoridades permaneceu constante e passou a realizar-se por meio de telefonemas, cartas e outros canais de comunicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em março de 2020, o Presidente da República manteve conversa telefônica com o Presidente Xi Jinping para tratar de temas da agenda bilateral e internacional. Também em 2020, o então Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, manteve conversas telefônicas em abril e em setembro com o Conselheiro de Estado e Ministro dos Negócios Estrangeiros da China, Wang Yi.

Em 9 de abril de 2021, foi realizada conversa telefônica entre os Ministros Carlos França e Wang Yi. Foram discutidos diversos temas da agenda bilateral, como a reforma da COSBAN, cooperação em saúde e vacinas, sustentabilidade, cooperação econômica, comércio, investimentos, 5G, e cooperação em instâncias multilaterais e regionais.

COMÉRCIO

A China é o principal parceiro comercial do Brasil desde 2009. O comércio bilateral atingiu, em 2020, seu maior volume histórico (US$ 102,56 bilhões), com saldo superavitário para o Brasil de US$ 33 bilhões. As exportações brasileiras destinadas à China cresceram 7% no período, apesar da pandemia, e representaram cerca de um terço do total exportado pelo país. A tendência se manteve em 2021 e, apenas nos nove primeiros meses do ano, já foram ultrapassados os valores recordes do ano anterior para a corrente de comércio, as exportações brasileiras e o superávit do Brasil.

INTERCÂMBIO BILATERAL (USD bilhões)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (jan-set)
Intercâmbio total	77.1	75.4	83.3	77.9	66.2	58.5	74.8	98.6	98.7	102.5	105,6
Exportações	44.3	41.2	46.0	40.6	35.5	35.1	47.5	63.9	63.4	67.8	71,6
Importações	32.8	34.2	37.3	37.3	30.7	23.4	27.3	34.7	35.3	34.8	34
Saldo	11.5	7.0	8.7	3.3	4.8	11.7	20.2	29.2	28.1	33.0	37,6

Fonte: COMEX Stat

As exportações brasileiras à China atingiram US$ 67,8 bilhões em 2020 (recorde até então). A alta tem sido sustentada por um aumento na demanda chinesa por *commodities* ao longo dos últimos anos. De janeiro a setembro de 2021, as exportações atingiram US$ 71,6 bilhões, 34,1% a mais que o mesmo período de 2020. Em 2020, a pauta exportadora brasileira esteve concentrada sobretudo em três produtos: soja (31%), minério de ferro (27%) e petróleo (17%). Essa tendência foi mantida nos nove primeiros meses de 2021: soja (33%), minério de ferro (33%) e petróleo (15%).

O Brasil é o principal fornecedor de produtos do agronegócio à China, que absorveu mais de um terço de tudo que foi exportado pelo agronegócio brasileiro, com 33,7% em 2020, e 32,17% nos primeiros meses de 2021 (Agrostat – MAPA).

Desde o início de 2019, foram assinados importantes acordos sobre questões sanitárias e fitossanitárias, com destaque para protocolos para a exportação de carne bovina termoprocessada, farelo de algodão e melão. O Brasil segue buscando outros avanços nessa área, para ampliar ainda mais a presença de produtos brasileiros no mercado chinês. Exemplos de pleitos brasileiros incluem o reconhecimento pela China

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do status do Brasil como país livre de febre aftosa e com risco negligenciável de encefalopatia espongiforme bovina e a assinatura de protocolos sanitários para a exportação de proteína de soja, milho, gergelim, farelo de soja, noz pecã, amendoim, feijão caupi, uva, abacate, pelotas de polpa cítrica, levedura, arroz, sorgo e leguminosas. Com relação às barreiras técnicas, foi assinado o Acordo de Reconhecimento Mútuo de Operador Econômico Autorizado (OEA) e entrou em vigor projeto-piloto entre o INPI e o Instituto Chinês de Propriedade Intelectual (CNIPA) para agilizar pedidos de patentes. Em 2020, as exportações de proteína animal (bovina, suína e de frango) representaram 9,7% do total (foram 7,18% em 2019), contribuindo para a diversificação da pauta.

Principais produtos brasileiros exportados para a China em 2020		
Produto	**Valor (US$ bilhões)**	**Participação no total**
1º Soja	20,9	31%
2º Minério de ferro e seus concentrados	18,5	27%
3º Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos, crus	11,3	17%
4º Carne bovina fresca, refrigerada ou congelada	4	6%
5º Celulose	2,9	4,2%

Enquanto a pauta de exportações brasileiras para a China está concentrada em produtos da indústria extrativa (45%) e agropecuária (32%), a pauta de exportações da China para o Brasil é praticamente toda composta de produtos da indústria de transformação (99%). Ao contrário do que ocorre com o Brasil, a pauta chinesa exibe elevado grau de diversificação, com as cinco principais categorias de produtos exportados somando menos de um terço da pauta (32,5%), proporção semelhante à ocupada na pauta brasileira somente pela soja (31%). Essa tendência se repetiu nos nove primeiros meses de 2021, porém com um aumento de 35,2% nas importações em relação ao mesmo período de 2020.

Principais produtos chineses exportados para o Brasil em 2020		
Produto	**Valor (US$ bilhões)**	**Participação no total**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1º Equipamentos de telecomunicações incluindo peças e acessórios	4,4	13%
2º Válvulas e tubos termiônicas, de cátodo frio ou foto-cátodo, diodos, transistores	2,2	6,2%
3º Plataformas, embarcações e outras estruturas flutuantes	1,89	5,4%
4º Compostos orgânicos, compostos heterocíclicos, ácidos nucleicos e seus sais e sulfonamidas	1,74	5%
5º Demais produtos - Indústria de transformação	1,72	5%

Defesa Comercial

Atualmente, o Brasil possui 48 medidas antidumping contra produtos chineses, das quais duas contam com compromissos de preços e uma medida compensatória em vigor. Um dos direitos antidumping e o direito compensatório encontram-se suspensos. Sete das medidas antidumping estão sob revisão, processo durante o qual os direitos seguem em vigor. Além disso, há duas investigações antidumping e uma investigação de subsídios originais correntes, no Brasil, contra produtos chineses.

A China, por sua vez, aplica, atualmente, apenas uma medida de defesa comercial contra o Brasil, o antidumping sobre frangos, que conta com compromisso de preços. O país asiático não leva a cabo, hodiernamente, nenhuma investigação de defesa comercial sobre produtos brasileiros.

AGROPECUÁRIA

Em 2020, o agronegócio foi responsável por quase metade das exportações do Brasil no ano, ao atingir uma participação recorde de 48%. Entre os cinco principais produtos exportados no ano, três (soja, carne bovina, celulose) são do setor. A China é o principal destino das exportações agropecuárias brasileiras. Do conjunto das importações agrícolas chinesas em 2020, 22% foram supridos pelo Brasil (US$ 21 bilhões), colocando o país na posição de principal fornecedor de produtos agrícolas daquele país. A China foi o destino de 33,7% das exportações do agronegócio brasileiro, bem à frente de outros mercados, como os Estados Unidos (6,9%) e os Países Baixos (4%). Nos oito primeiros meses de 2021, a China segue como o principal destino de produtos do agronegócio brasileiro, com 37,9% das exportações brasileiras do setor.

Avanços recentemente obtidos nas relações sanitárias e fitossanitárias entre os dois países podem ser creditados, em grande medida, às discussões no âmbito da Subcomissão de Temas Sanitários e Fitossanitários (anteriormente chamada Subcomissão de Inspeção e Quarentena) da COSBAN. Podem-se citar, entre esses avanços, os seguintes: a) assinatura de certificados sanitários/fitossanitários para carne

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bovina termicamente processada; farelo de algodão; exportação de melão brasileiro para a China e exportação de pera chinesa para o Brasil; b) envio de missões para inspeção "in loco" de estabelecimentos produtores de farelo de soja, farelo de algodão, material genético avícola, proteína concentrada de soja e soro fetal bovino; e c) habilitação (ou levantamento de suspensão de importação) de estabelecimentos chineses de pescado.

Carne bovina (SH 0202): As exportações brasileiras de carne bovina para a China registraram aumento de 50% em valor e 74% em volume em 2020, atingindo a marca de US$ 4 bilhões e 869 mil toneladas. O Brasil respondeu por 40% das importações chinesas totais, o que consolida o país na posição de principal fornecedor para a China, à frente da Argentina (23%) e da Austrália (11%). Nesse ano, o mercado chinês absorveu 60% do valor total das exportações de carne bovina do Brasil (72% incluindo-se Hong Kong), ao passo que o produto brasileiro representou 9% do consumo doméstico de carne bovina na China. Entre janeiro e setembro de 2021, o setor respondeu por 6% do total das exportações brasileiras para o país asiático, com variação de 50% em relação ao mesmo período do ano anterior. O aumento deve-se, em grande medida, a mudanças de hábito do consumidor chinês. Com o aumento da renda, a crescente fatia da classe média tende a consumir mais carne bovina, em substituição a outras fontes de proteína animal.

Em cumprimento ao protocolo sanitário firmado entre o Brasil e a China, as exportações de carne bovina àquele país foram suspensas em 6/9/21, depois da confirmação de dois casos de Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), em sua forma atípica, em território brasileiro. Diferentemente da forma clássica da doença, a forma atípica é ocorrência aleatória e natural no rebanho bovino, especialmente em vacas de idade mais avançada. Trata-se do quarto e do quinto casos de EEB atípica registrados em mais de 23 anos de vigilância para a doença. O Brasil nunca registrou a ocorrência de caso de EEB clássica, mantendo, desde 2012, o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) como país de risco insignificante para a doença. A Embaixada em Pequim e autoridades do MAPA têm prestado informações e realizado gestões, em diferentes níveis, para a retomada das exportações.

Carne de frango (SH 0207): As exportações brasileiras de carne de frango para a China aumentaram 2,5% em valor e 14% em volume no ano de 2020, totalizando US$ 1,27 bilhão e 672 mil toneladas. O Brasil respondeu por 45% das importações totais da China nesse ano, queda significativa com relação aos anos anteriores. Entre janeiro e setembro de 2021, o país exportou US$ 973 milhões, decréscimo de 1% em relação ao mesmo período de 2020.

Carne suína (SH 0203): As exportações brasileiras de produtos suínos para a China continental em 2020 dobraram em valor e em volume em relação a 2019, alcançando US$ 1,2 bilhão e 498 mil toneladas. O Brasil respondeu por 11% das importações totais, na posição de terceiro principal fornecedor para a China no período, atrás de Espanha (22%) e Estados Unidos (16%). Mesmo com esse aumento recente, que tornou o mercado chinês destino de 58% do valor total das exportações brasileiras de carne suína (69% se também consideradas as vendas para Hong Kong), as importações brasileiras representam apenas 1% do consumo doméstico de carne suína na China (com base em dados do USDA).

As importações chinesas de carne suína alcançaram recorde histórico em 2020, elevando a participação do país asiático no comércio global desse produto acima de 50%. Entretanto, fontes externas estimam declínio de 10% a 30% nas importações em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decorrência da recuperação do plantel suíno. Estima-se que o plantel suíno deverá exceder 80% do nível pré-pandemia de peste suína africana (PSA), enquanto dados oficiais apontam que o plantel já teria recuperado 90% do nível anterior à epidemia de PSA. Entre janeiro e setembro de 2021, o Brasil exportou US$ 1,1 bilhão à China, acréscimo de 23% em relação ao mesmo período de 2020.

Pescados (SH Capítulo 3): A China representou o segundo principal destino das exportações de pescado brasileiro em 2020 com US$ 18,2 milhões, atrás apenas dos EUA, com 59,4 milhões (54%). Nos nove primeiros meses de 2021, as exportações brasileiras à China atingiram US$ 25,7 milhões (aumento de 41% com relação ao mesmo período do ano anterior).

Soja (SH 1201): A soja foi o principal produto da pauta exportadora do agronegócio em 2020, com vendas de US$ 35,24 bilhões e 101,04 milhões de toneladas. Quase três quartos (73%) das exportações brasileiras de soja vão para a China. O Brasil continua sendo o principal fornecedor de soja para a China, com 63% das compras chinesas, seguido dos EUA, com participação de 27% (2020). O grão representou 31% de participação nas exportações totais para a China. Entre janeiro e setembro de 2021, o Brasil exportou US$ 23,7 bilhões, uma variação positiva de 19,8% em relação ao mesmo período do ano anterior, representando 33% do total das exportações brasileiras até o momento.

Desde 2013, a soja figura como o produto brasileiro mais exportado para a China. Em 2018, as exportações totalizaram US$ 27,3 bilhões, o que representou 42% da pauta exportadora brasileira para esse parceiro. Em 2019, houve queda expressiva da exportação de soja, tanto em valores absolutos, (US$ 20,5 bilhões, 25% a menos do que no ano anterior), quanto em participação na pauta de exportações (32% do total). A diminuição das exportações de soja para a China decorreu, principalmente, da epidemia de peste suína africana iniciada em meados de 2018, que diminuiu entre 25% e 35% a produção chinesa de carne suína e, em consequência, o consumo de ração à base de soja. Mesmo com essa diminuição, as exportações de soja para a China em 2019 corresponderam a 78,5% do total das exportações brasileiras do produto. Em 2020, apesar da pandemia de Covid-19, as exportações de soja para a China mantiveram-se estáveis, com leve diminuição em relação ao ano anterior, alcançando US$ 20,9 bilhões, 31% do total das exportações.

Entre 2015 e 2020, o Brasil manteve-se como o principal exportador de soja para a China, obtendo em média 58,5% de participação nas importações chinesas do produto.

Algodão (SH 5201): As exportações brasileiras de algodão saltaram de US$ 28,2 milhões em 2017 para US$ 490 milhões em 2018, alcançando US$ 819 milhões em 2019. Em 2020, o Brasil exportou US$ 1,01 bilhão para o mercado chinês, com aumento de 23,9% em relação ao ano anterior. Esse montante corresponde a mais de 30% do algodão exportado pelo Brasil. Com base nos dados disponíveis, o Brasil é o maior fornecedor de algodão para a China, seguido de Austrália, Estados Unidos e Índia. Nos nove primeiros meses de 2021, as exportações brasileiras à China atingiram US$ 527,6 milhões (aumento de 23% com relação ao mesmo período do ano anterior).

Açúcar (SH 17): Depois de exportações de US$ 598,8 milhões em 2016 (63% do total de açúcar importado pela China), as exportações brasileiras de açúcar diminuíram para US$ 344,2 milhões em 2017 (38,8%), chegando a seu piso em 2018, com exportações de apenas US$ 30,4 milhões (4% do total importado pela China). Em 2019,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as exportações recuperaram espaço e alcançaram US$ 390 milhões (40,5% do total). A queda abrupta da participação brasileira em 2018 decorreu de salvaguarda aplicada pelas autoridades chinesas em maio do ano anterior. Os dois países chegaram a entendimento em 2019, pelo qual o Brasil concordou em não dar andamento a processo de solução de controvérsias na OMC em troca do compromisso chinês de não renovar as salvaguardas. Os números cresceram desde então, alcançando US$ 1,29 bilhão em 2020, variação positiva de 230,7% em relação ao ano anterior. A trajetória ascendente continua em 2021 (janeiro a setembro) com aumento de 58,9% (US$ 1,2 bilhão) em comparação ao mesmo período do ano anterior. Nos nove primeiros meses de 2021, as exportações brasileiras à China atingiram US$ 1,1 bilhão (aumento de 58,9% com relação ao mesmo período do ano anterior).

Melões frescos: Após assinatura de protocolo em 2019, foi oficialmente autorizada a exportação de melão brasileiro para China, tendo o primeiro carregamento chegado no segundo semestre de 2020. Como resultado, as exportações de melões frescos alcançaram a cifra de U$ 125.175 naquele ano. Nos três primeiros trimestres de 2021, as exportações brasileiras à China foram pouco significativas.

INVESTIMENTOS

De acordo com dados compilados pelo Ministério da Economia, a China foi o segundo maior investidor no Brasil entre 2003 e 2019 (terceiro trimestre), com estoque estimado em US$ 80 bilhões. O montante é inferior apenas aos investimentos feitos pelos EUA, estimados em US$ 82 bilhões no final do mesmo período. Relatório do Conselho Empresarial Brasil-China (CEBC), com dados compilados entre 2007 e 2020, aponta estoque de US$ 66 bilhões, montante que corresponde a quase metade (47%) dos investimentos chineses na América do Sul. Com relação ao destino dos investimentos chineses, destacam-se os setores de energia elétrica (geração e transmissão) e de extração de petróleo, bem como de transportes, telecomunicações, serviços financeiros e indústria.

A China é, ainda, a principal origem externa de investimentos no PPI. Com projetos que totalizam USD 76,8 bilhões, o país responde por um quarto (25,8%) de todo o investimento estrangeiro potencial previsto no programa. Os investimentos chineses no programa destinam-se aos setores de energia elétrica (geração e transmissão) e de extração de petróleo.

Em novembro de 2019, as estatais chinesas CNOOC e CNODC participaram nos consórcios vencedores da rodada de licitações do excedente da cessão onerosa do pré-sal.

Parte significativa dos investimentos chineses no Brasil dirige-se a iniciativas já existentes no mercado doméstico brasileiro, como geração e distribuição de energia, setor automobilístico e serviços bancários. Em alguns casos, como no setor automobilístico (associação entre a CAOA e a Chery) e no de serviços bancários (compra de participação no Nubank pela Tencent, por US$ 180 milhões), a presença chinesa ocorre em associação com empresas locais. Na área de energia elétrica, as empresas chinesas *State Grid* e a *Three Gorges* têm no Brasil cerca de metade de seus ativos no exterior.

Em termos de distribuição geográfica, empresas chinesas investiram em todas as regiões do Brasil. Há projetos chineses confirmados em 23 das 27 unidades federativas do País. A maior parte, no entanto, concentra-se na região Sudeste, em particular em São Paulo e no Rio de Janeiro. Quanto às demais regiões, destaca-se a decisão, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

leilão realizado em 2019, de que consórcio de empresas chinesas construiriam a ponte Salvador-Itaparica, no valor de 3,8 bilhões de reais.

Nas visitas do Presidente Jair Bolsonaro à China, assim como do Presidente Xi Jinping ao Brasil, ambas em 2019, reafirmou-se a posição de que a atração de investimentos em áreas de interesse nacional está entre as prioridades do governo brasileiro.

Investimentos brasileiros na China

Muito embora sejam menos expressivos os investimentos brasileiros na China, especialmente se comparados aos investimentos chineses no Brasil ou aos investimentos brasileiros em outras regiões, o volume tem crescido e o estoque já passaria dos 350 milhões. Relatório do CEBC posiciona a China no quarto lugar no ranking de países com investimentos brasileiros anunciados no exterior. Dentre as empresas brasileiras com presença na China destacam-se Vale, Petrobrás, Banco do Brasil, BRF, Embraer, Itaú, Odebrecht, Queiroz Galvão, Marfrig, WEG, Suzano, Tramontina, entre outros.

ENERGIA E MINERAÇÃO

Há grande interesse das empresas chinesas no setor energético brasileiro. As duas maiores empresas chinesas da área de energia elétrica, a "State Grid" e a "Three Gorges", reconhecem a importância das oportunidades oferecidas pelo mercado brasileiro e mantêm no Brasil mais de 50% de seus ativos no exterior. Na área de petróleo, empresas chinesas participaram do leilão dos volumes excedentes da cessão onerosa do pré-sal, em 2019.

A Subcomissão de Energia e Mineração da COSBAN tem cumprido relevante papel como catalisadora da cooperação bilateral, servindo, sobretudo, como foro de intercâmbio de informações sobre políticas, regulamentação, estratégias de desenvolvimento e projetos-chave nas áreas de energia, geologia e mineração. Foram realizadas, ao todo, quatro reuniões da subcomissão. A última edição ocorreu em maio de 2019, oportunidade na qual foram discutidos temas afetos a mineração, petróleo e gás e bioenergia.

No contexto da visita de Estado do Senhor Presidente da República à China, realizada em 2019, o Ministro de Minas e Energia realizou missão ao país (21-26/10/19), quando manteve encontros com representante da NDRC e com o Ministro de Recursos Naturais Lu Hao, além de visitar a construção da plataforma de exploração de petróleo "offshore" da Petrobras na cidade de Qingdao. Durante a missão, o Ministério de Minas e Energia e a NDRC celebraram Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Energias Renováveis e Eficiência Energética.

O memorando prevê a criação de subgrupos específicos e parcialmente independentes de energia renovável hidrelétrica, eólica e solar; bioenergia; e eficiência energética. No caso das energias renováveis, há espaço para trabalho conjunto no desenvolvimento de tecnologia e em diálogos bilaterais sobre atração de investimentos.

Brasil e China mantêm cooperação já tradicional no setor mineral (ferro, nióbio e cobre). A China importa cerca de 70% de suas necessidades em minério de ferro, item fundamental no comércio bilateral. O Brasil é o segundo maior fornecedor de minério de ferro para a China, ficando atrás da Austrália, que responde por 60% das importações chinesas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O petróleo é um dos principais itens da pauta exportadora do Brasil para o mercado chinês. O país asiático tornou-se, em 2017, o maior importador mundial de petróleo, ultrapassando os EUA. A China importa, atualmente, 70% do petróleo que utiliza, parcela que poderá, de acordo com estimativas, atingir 80% em 2030. A China tornou-se também o maior importador mundial de gás natural. De acordo com a "US Energy Information Administration" (EIA), o país deverá responder por um terço do crescimento da demanda global de gás até 2022, em parte devido ao objetivo de mitigar a poluição atmosférica. O crescimento da demanda de petróleo e gás tem sido atendido principalmente por meio de compras no mercado internacional. A China é também a maior importadora de carvão do mundo (cerca de 300 milhões de toneladas em 2019).

COOPERAÇÃO PARLAMENTAR

Um dos marcos para a cooperação parlamentar bilateral é a assinatura, em 2006, do Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Mecanismo Regular de Intercâmbio entre a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional do Povo, que prevê contatos entre seus respectivos líderes e cooperação em nível de comitês especializados. O mecanismo regular de intercâmbio entre instituições legislativas dos dois países foi lançado em junho de 2012, por ocasião de visita à China do então Presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia.

O Grupo Parlamentar Brasil-China na Câmara dos Deputados foi criado em 30 de junho de 1993 (Resolução nº 47/93) e o Grupo Parlamentar Brasil-China no Senado Federal foi criado em maio de 2004 (Resolução nº. 04/04).

Existe, no âmbito da corrente legislatura do Congresso Nacional do Povo chinês, grupo parlamentar de amizade com o Brasil, presidido pelo diretor do Comitê de Supervisão e Justiça e integrado por outros 12 representantes.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO

O relacionamento bilateral em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) intensificou-se a partir de 2004, com a criação da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN) e a assinatura do Plano Decenal de CTI 2012-2021 e do Plano de Ação Conjunta Brasil-China 2015-2021.

Os assuntos relacionados à CTI são tratados pela Subcomissão de Ciência, Tecnologia e Inovação da COSBAN, que se reuniu pela quarta vez em setembro de 2017, em Brasília. A quinta edição desse mecanismo estava prevista para abril de 2020, em Pequim, mas foi adiada em função da pandemia de COVID-19. Ademais das discussões no âmbito da COSBAN, os dois países mantêm os chamados Diálogos de Alto Nível Brasil-China sobre C,T&I, cuja última edição ocorreu em junho de 2019, em Brasília, no nível de Secretário-Executivo.

Com o maior envolvimento de entidades privadas na cooperação em C, T e I, uma vertente que tem obtido resultados promissores é a aproximação de parques tecnológicos, fundos de capital de risco e startups. Essas áreas são exploradas também com atividades conexas à iBRICS Network (rede de parques tecnológicos do BRICS) e seus programas de incubação cruzada para startups.

Em outubro de 2019, no contexto da visita do Presidente Bolsonaro à China, foi assinado o "Memorando de Entendimento para o Intercâmbio de Jovens Cientistas", que prevê a concessão de bolsas para cientistas que concluíram o doutorado recentemente para realizar suas pesquisas em universidades do outro país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em junho de 2021, realizou-se videoconferência entre o Ministro Marcos Pontes e o Ministro de Ciência e Tecnologia da China, Wang Zhigang. A pauta do encontro incluiu, entre outros pontos, saúde, intercâmbio de cientistas, COSBAN, cidades inteligentes e inteligência artificial.

Entre os projetos de cooperação bilateral em CTI, destacam-se o Centro China-Brasil de Mudança Climática e Tecnologias Inovadoras para Energia, mantido entre a Universidade de Tsinghua e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ), e a parceria estabelecida em 2019 entre Embrapa e INASEED/CAAS para a criação de laboratórios conjuntos voltados ao melhoramento e desenvolvimento de novas variedades de soja a partir de técnicas de edição de genoma.

No âmbito do Programa Diplomacia da Inovação, o MRE e os postos na China têm conduzido ou apoiado ações para atores brasileiros de C,T e I na China, a exemplo de iniciativas voltadas a startups, agritechs e fintechs, seminários e mobilização da diáspora brasileira. Dentro do programa Startout Brasil (iniciativa conjunta entre MRE, ME, Apex-Brasil, Sebrae e Anprotec), 15 startups brasileiras participaram de programa de internacionalização com destino a Xangai e pós-missão em Hong Kong, em dezembro de 2019.

COVID-19 E COOPERAÇÃO EM SAÚDE

Os dois países têm histórico de aproximação bilateral na área de saúde que data da década de 1980, ao amparo do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em 1982. A partir do início da década de 2000, o relacionamento Brasil-China no domínio da saúde ampliou-se e ganhou maior institucionalidade. Em 2011, os Ministros de Saúde assinaram o Plano de Ação Conjunta Brasil-China em Saúde, instrumento que norteou a cooperação para o setor. Em 2015, foi criada a Subcomissão de Saúde no âmbito da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN). A primeira reunião da Subcomissão de Saúde foi realizada em São Paulo, em novembro de 2017.

A segunda e mais recente reunião da Subcomissão de Saúde ocorreu à margem da 72ª Assembleia Mundial da Saúde (Genebra, 20-28/5/19) e contou com a participação do Ministro da Saúde do Brasil e do titular da Comissão Nacional de Saúde da China. Na ocasião, ambas as partes intercambiaram ideias e demonstraram interesse em reforçar a cooperação bilateral, com foco em prevenção e controle de doenças contagiosas e não-contagiosas; acesso a novos remédios e vacinas; respostas a emergências de saúde pública; resistência antimicrobiana; e medicina tradicional e alternativa. Foi assinado, em novembro de 2019, Memorando de Entendimento entre o Ministério da Saúde e a Administração Nacional de Medicina Tradicional da República Popular da China no campo da Medicina Tradicional, Complementar e Integrativa.

Brasil e China têm dialogado e cooperado constantemente no enfrentamento da crise causada pela pandemia. Em 2020, com a pandemia global, a cooperação para o seu enfrentamento tem sido item prioritário da agenda bilateral. Em fevereiro de 2020, o governo brasileiro enviou à China doações de produtos médicos arrecadados por doadores brasileiros e pela comunidade chinesa no Brasil. Em março, empresas e entidades chinesas mobilizaram-se para doar insumos médicos ao Brasil (estimativa das doações de empresas e governo chinês: 15 toneladas). Em julho de 2020, o Brasil recebeu doações de materiais médicos e equipamentos de proteção individual viabilizadas pela Agência Chinesa de Desenvolvimento para a Cooperação Internacional (CIDCA). Em junho de 2020, o Instituto Butantan estabeleceu parceria com a farmacêutica chinesa Sinovac para testes, importação e produção no Brasil da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vacina CoronaVac. O imunizante começou a ser produzido pelo Butantan no início de 2021.

Em fevereiro de 2021, o governo chinês liberou a exportação do primeiro lote de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) para a produção da Oxford/AstraZeneca no Brasil. São produzidos na China os IFAs para a fabricação no Brasil tanto da CoronaVac quanto da vacina Oxford/AstraZeneca, esta na Fundação Oswaldo Cruz. Em conversa telefônica com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Wang Yi, realizada em 9 de abril, o Ministro Carlos França solicitou auxílio para fornecimento de IFAs com vistas à produção, no Brasil, de 60 milhões de doses da vacina Oxford-AstraZeneca. Até outubro de 2021, 75% das vacinas oferecidas no âmbito do Programa Nacional de Imunizações haviam sido produzidas com insumos originários da China. A Embaixada do Brasil em Pequim acompanha cada processo de autorização de exportação dos insumos na China e, ao longo deste ano, realizou diversas gestões junto às autoridades chinesas com vistas a acelerar a liberação de IFAs para a Fiocruz e o Instituto Butantan.

COMUNIDADE CHINESA NO BRASIL

A primeira chegada oficial de imigrantes chineses no Brasil foi registrada em 15 de agosto de 1900, quando atracou no porto de Santos o navio a vapor Malange, vindo de Portugal e trazendo trabalhadores chineses para lavouras de café no interior do estado. O registro de 119 homens chineses, com idades entre 20 e 40 anos, consta nos arquivos da antiga Hospedaria dos Imigrantes, na capital paulista. Em 2018, Lei Federal instituiu o 15 de agosto como o Dia da Imigração Chinesa no Brasil. Estima-se que, atualmente, vivam no país cerca de 300 mil chineses e descendentes. Segundo dados da Polícia Federal, os chineses representam cerca de 5% do número de imigrantes registrados no Brasil.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

POLÍTICA INTERNA

O sistema político chinês é composto por duas grandes instituições verticais paralelas: (1) o Partido Comunista da China (PCC); e (2) o governo propriamente dito. Observa-se, na prática, sinergia entre instâncias partidárias e governamentais.

O PCC é o segundo maior partido político do mundo, com cerca de 92 milhões de membros, e está estruturado em três esferas concêntricas de poder: (1) o Comitê Permanente do Politburo, com 7 integrantes; (2) o Politburo, composto por 25 membros; e (3) o Comitê Central, com 376 integrantes (incluindo os alternos).

O Congresso Nacional do PCC, formalmente o principal órgão do Partido, é convocado a cada 5 anos e elege o Comitê Central. Esse último atua como órgão máximo quando o Congresso não está reunido. O Comitê Central, segundo a Constituição do PCC, deve reunir-se pelo menos uma vez por ano, nas chamadas sessões plenárias (ou "plenos). Como essas sessões costumam ocorrer apenas uma vez ao ano, a maioria das funções e responsabilidades recaem no Politburo e seu Comitê Permanente, cujas lideranças são consideradas as mais altas do Partido e do Estado.

O Politburo (Birô Político) é órgão de decisão intermediário entre o Comitê Central do Partido e o Comitê Permanente do Politburo. As reuniões têm frequência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

menor que mensal. O poder do Politburo reside em grande parte no fato de seus membros geralmente deterem simultaneamente cargos dentro da estrutura estatal da República Popular da China e controlarem nomeações. O atual encarregado dos temas de política externa no Politburo é Yang Jiechi, que é o Diretor do Comitê Central de Negócios Estrangeiros do PCC.

O Comitê Permanente do Politburo, por sua vez, é um comitê composto pelos mais altos líderes da China, entre os quais o Presidente e o Primeiro-Ministro. Estima-se que o Comitê se reúna uma vez por semana. Cada membro tem um portfólio, como a economia e a legislação. De acordo com a Constituição do Partido, o secretário-geral do PCC é sempre um membro do Comitê Permanente. Na prática, o Comitê Permanente do Politburo atua como o mais poderoso órgão de decisão na China.

Governo Central

Na esfera governamental, a instância máxima de governo é, formalmente, o Congresso Nacional do Povo (CNP), ao qual estão submetidos o Poder Executivo e o Poder Judiciário. O CNP é composto por aproximadamente 3000 delegados eleitos – para mandatos de 5 anos – por unidades eleitorais representadas por províncias, regiões autônomas, municipalidades e Forças Armadas.

Enquanto o CNP tem apenas uma sessão programada por ano, seu Comitê Permanente reúne-se com periodicidade maior, a cada dois meses. O Comitê é integrado por 175 membros eleitos entre os deputados do CNP e seu presidente é o terceiro na hierarquia política chinesa, atrás apenas do Secretário-Geral do Partido e do Primeiro-Ministro da China. Atualmente, o Comitê Permanente é presidido por Li Zhanshu.

A Conferência Consultiva Política do Povo Chinês (CCPPC) é órgão consultivo de assessoramento da cúpula partidária e governamental, composta por 2.157 membros que representam diversos grupos sociais. É atualmente chefiada por Wang Yang, membro do Comitê Permanente do Politburo. É formada, no nível nacional, por um Comitê Permanente (com 298 membros) e dez comitês especiais: encaminhamento de propostas; assuntos econômicos; população, recursos naturais e meio ambiente; educação, ciência, cultura, saúde e esporte; assuntos sociais e aplicação da lei; assuntos étnicos e religiosos; registros culturais e históricos; assuntos relativos a Hong Kong, Macau, Taipé Chinês e à comunidade chinesa no exterior; agricultura e assuntos rurais, e assuntos exteriores.

As sessões anuais do CNP durante a primavera chinesa ocorrem em paralelo às reuniões do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês (CCPPC). Por serem os principais órgãos deliberativos da China, os encontros do Congresso do Povo e da Conferência são chamados de "As Duas Reuniões" ("Liang Hui") ou "Sessões Gêmeas". Na prática, tanto o CNP quanto o CCPPC costumam apenas referendar as decisões tomadas pela cúpula do PCC.

O principal órgão do Poder Executivo é o Conselho de Estado, equivalente ao "cabinet" no Ocidente. Atualmente, presidido pelo Primeiro-Ministro Li Keqiang, é integrado por 26 órgãos em nível ministerial e tem 35 membros em seu formato plenário. O Comitê Permanente do Conselho de Estado, por sua vez, é formado por dez autoridades e se reúne semanalmente. São membros do Comitê Permanente: o Primeiro-Ministro; quatro vice-Primeiros-Ministros; o Secretário-Geral do Conselho de Estado; Ministros da Defesa Nacional, da Segurança Pública e dos Negócios Estrangeiros; e o Presidente da Comissão de Administração de Bens do Estado.

O principal cargo político da China é o de Secretário-Geral do PCC, ocupado, desde 2012, por Xi Jinping. A exemplo de seus antecessores Hu Jintao e Jiang Zemin,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Xi exerce a liderança política do país através dos três cargos que acumula: Secretário Geral (responsável pelos deveres do partido); Presidente da Comissão Militar Central (CMC) (responsável pelos assuntos militares); e Presidente do Estado (posição de cunho cerimonial). Em março de 2018, foi aprovada emenda à Constituição da RPC removendo o limite constitucional de dois mandatos presidenciais consecutivos.

Poder Judiciário

A China continental utiliza o Direito romano-germânico. A Revolução de 1949 e, principalmente, a Revolução Cultural (1966-1976) acarretaram profundas alterações na ordem jurídica chinesa, mas a partir do processo de reforma e abertura, no final da década de 1970, a China voltou a estruturar seu sistema jurídico com base no modelo civilista. Na Região Administrativa Especial de Hong Kong, o "common law" herdado dos colonizadores britânicos foi mantido.

Embora a Constituição de 1982 da República Popular da China reconheça a separação e independência dos poderes, tanto os tribunais quanto as procuradorias ficam submetidos às assembleias populares, nos diferentes níveis da estrutura estatal. Consoante o artigo 3º da Constituição da RPC, "[...] todos os órgãos administrativos, judiciais e de procuradoria do Estado são criados pelas assembleias populares às quais respondem e sob cuja supervisão operam".

POLÍTICA EXTERNA

A política externa do Presidente Xi Jinping apresenta importante inflexão em relação à de seus antecessores imediatos. Se Jiang Zemin e Hu Jintao seguiam, com adaptações, a linha estabelecida por Deng Xiaoping ("esconda a sua força, ganhe tempo e nunca assuma a liderança"), Xi Jinping optou por projeção externa mais assertiva. Trata-se de uma mudança que reflete o progresso econômico e social do país e a posição relativa que assumiu no mundo, sobretudo a partir da crise financeira de 2008, mas também representa uma opção política interna. Em seus discursos, Xi passou a referir-se às responsabilidades da China como grande potência que deve participar ativamente da reforma e reconstrução do sistema de governança internacional.

Essa nova assertividade materializa-se em diversos foros e iniciativas, que, de certo modo, definem o atual momento da política externa chinesa, como a iniciativa "Belt and Road" (BRI) e a presença mais enfática, inclusive militar, no Mar do Sul da China. Observa-se que Pequim vem atribuindo igualmente progressiva atenção a organismos e foros multilaterais e plurilaterais como ONU, G20, BRICS, APEC e outros, estabelecidos em diferentes regiões. A China passou a adotar atitude mais propositiva nessas instâncias. Esse adensamento de participação reflete a afirmação, pela China, no cenário internacional, de seu protagonismo e de sua identidade de país em desenvolvimento e de potência emergente.

ECONOMIA

A economia chinesa está em processo de transição - de um modelo focado no setor exportador e marcado por investimentos em infraestrutura e no setor imobiliário para um modelo com maior participação do mercado interno, além de ganhos de produtividade com inovação e tecnologia.

Ademais da tendência de desaceleração da economia, as consequências econômicas do novo coronavírus deram origem a novas medidas de estímulo econômico. As principais decisões nesse sentido referem-se à criação de linhas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emergenciais de financiamento para empresas afetadas pela crise, com prioridade para as de pequeno e médio porte. Também foram anunciadas ações nas áreas regulatória e administrativa, como benefícios tributários e diferimento no pagamento de contribuições sociais, empréstimos bancários e tarifas de serviços públicos, para apoiar a atividade na indústria, serviços e agricultura.

Na área de investimentos, o governo vem implementando reformas com o intuito de introduzir medidas liberalizantes em determinados setores. A lei de investimento estrangeiro, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2020, prevê a facilitação dos procedimentos necessários para a criação de empresa na China com capital estrangeiro e para a participação estrangeira em companhias existentes. A produção de carros pela Tesla (fábrica 100% com capital estrangeiro) na China e a autorização recebida pelo JP Morgan para controlar instituição financeira chinesa são exemplos dos resultados dessa lei.

Por sua vez, a reforma industrial aprovada no final de 2019 lançou plano destinado a promover a integração entre indústrias tecnologicamente avançadas e o setor de serviços, principalmente relacionada com a aplicação da internet e da ciência da informação.

Na política econômica chinesa, deverá aprofundar-se o modelo de "circulação dual", que privilegia o consumo interno como motor do desenvolvimento e reserva ao comércio exterior papel de apoio ao consumo doméstico através da garantia de acesso às cadeias globais de suprimento. A ideia subjacente é a de que o país deverá priorizar o desenvolvimento de seu mercado interno como resposta aos desafios econômicos que já se impunham, mas que foram exacerbados pela pandemia de COVID-19. A classe média chinesa cresceu substancialmente nas últimas décadas, como consequência do desenvolvimento geral do país, e hoje representa contingente estimado em torno de 400 milhões de pessoas, cuja capacidade de consumo deverá ser potencializada como grande motor da economia.

Ao mesmo tempo, as autoridades afirmam que a abertura econômica e comercial seguirá adiante, em nível ainda mais elevado. Destacam-se, nesse aspecto, a participação da China no Acordo Regional Abrangente de Parceria Econômica (RCEP) e a solicitação chinesa (em 16 de setembro último) de aderir ao Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífica (CPTPP, em inglês).

A RCEP, firmada em 2020, constitui o maior bloco comercial da atualidade. Conta com 15 membros que, em 2019, somavam população de 2,27 bilhões, PIB de USD 26 trilhões e exportações de USD 5,2 trilhões. Apesar da relevância desses indicadores, analistas têm destacado o grau limitado de liberalização comercial do RCEP, principalmente em razão da exclusão da Índia e da existência de acordos preferenciais prévios entre diversos membros do grupo. Do ponto de vista chinês, no entanto, o RCEP ampliou a rede de acordos com parceiros regionais, sobretudo ao incluir o Japão. O RCEP constituiu, assim, o primeiro acordo chinês com uma das dez maiores economias do mundo.

O CPTPP é o quarto maior ALC do mundo, com 495 milhões de habitantes e 13,4% do PIB mundial. Apesar do potencial ganho econômico que adviria do ingresso da China, permanecem desafios políticos para a acessão chinesa, com provável dificuldade para obter endosso de alguns países participantes do acordo. Apenas uma semana após a solicitação chinesa, o Taipé Chinês igualmente solicitou adesão ao CPTPP, na qualidade de membro. Alega que poderá se valer da mesma denominação utilizada quando de sua adesão à Organização Mundial do Comércio (OMC), ou seja, como “território aduaneiro autônomo”. Como esperado, o governo chinês reagiu negativamente à candidatura do Taipé Chinês.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo com dados do Escritório Nacional de Estatísticas (NBS), o PIB chinês alcançou, em 2020, a cifra de RMB 101,6 trilhões (USD 15,69 trilhões), com alta de 2,3%, em termos reais, em relação a 2019 (alta nominal de 3%). A previsão de crescimento para o PIB chinês para 2021, segundo o Banco Mundial, é de 7,9%, enquanto analistas locais apostam em taxas entre 8 e 8,5%.

INICIATIVA BELT AND ROAD

Lançada em 2013, a "Iniciativa do Cinturão e da Rota", ou “Belt and Road Initiative” (BRI), é o mais ambicioso projeto na área externa do governo Xi Jinping, tendo sido inscrita, em 2017, na constituição do Partido Comunista. Trata-se de conjunto de projetos de infraestrutura nas vertentes terrestre ("Cinturão Econômico da Rota da Seda") e marítima ("Rota Marítima da Seda"), que ligam, sobretudo, a Ásia ao Mediterrâneo. Seu alcance é aberto e flexível, abrangendo tanto outras regiões do globo, como a costa oriental da África, o ártico (“Rota Polar da Seda”) e mesmo a América Latina, bem como outras formas de infraestrutura, a exemplo da “Rota da Seda Digital”.

Segundo o governo chinês, 143 países já seriam parceiros da BRI. A lista inclui 19 países da América Latina e Caribe, entre os quais Uruguai, Venezuela, Chile, Peru, Bolívia e Equador. Dos países da América do Sul, apenas Brasil, Argentina, Colômbia e Paraguai não aderiram ao BRI, sendo que o último não possui relações diplomáticas com a República Popular da China.

Nome oficial	República Popular da China.
Gentílico	Chinês.
Capital	Pequim.
Área	9.561.000 km2.
População	1,4 bilhão (2020).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Língua oficial	Mandarim.
Principais religiões	Ateísmo/agnosticismo (61%); budismo (18%); taoísmo (13%); cristianismo (4%); islamismo (2%).
Sistema de governo	República socialista.
Poder legislativo	Congresso Nacional do Povo; composta por 2.987 membros, eleitos para mandatos de 5 anos.
Chefe de estado	Presidente Xi Jinping (desde 14 de março de 2013).
Chefe de governo	Primeiro-ministro Li Keqiang (desde 14 de março de 2013).
Chanceler	Wang Yi (desde 14 de março de 2013).
Embaixador em Brasília	Yang Wanming (desde 27/12/2018).
Embaixador em Pequim	Paulo Estivallet de Mesquita (desde 22/11/2018).
Brasileiros no país	4.853 (2020).
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) (2020)	0,76 (85ª posição).
PIB nominal (2020)	USD 15,69 trilhões (National Bureau of Statistics - China).
PIB PPP (2020)	USD 24,1 trilhões (FMI).
PIB per Capita (2020)	USD 10,5 mil (FMI).
PIB per Capita PPP (2020)	USD 17,21 mil (FMI).
Variação do PIB (%)	• 2,3% (2020); 6,1% (2019); 6,6% (2018); • Crescimento ininterrupto desde 1979.
Comércio bilateral em 2020	US$ 102,56 bilhões
Comércio bilateral nos primeiros nove meses de 2021	US$ 105,6 bilhões (34,4% a mais que o mesmo período de 2020)
Total exportações em 2020	US$ 67,8 bilhões.
Total exportações nos primeiros nove meses de 2021	US$ 71,6 bilhões (34,1% a mais que o mesmo período de 2020)
Participação no total das exportações	32,4% em 2020 e 33,6% nos primeiros nove meses de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Posição da China nas exportações brasileiras	1º.
Principais produtos de exportação em 2020	Soja (31%), Minério de ferro (27%), Petróleo (17%), Carne bovina (6%) e Celulose (4,2%).
Principais produtos de exportação nos primeiros nove meses de 2021	Soja (33%), Minério de ferro (33%), Petróleo (15%), Carne bovina (5,3%) e Celulose (2,9%)
Total importações em 2020	US$ 34,77 bilhões.
Participação no total das importações em 2020	21,9%.
Total importações nos primeiros nove meses de 2021	US$ 34 bilhões (35,2% a mais que o mesmo período de 2020)
Posição da China nas importações brasileiras	1º.
Principais produtos de importação em 2020	Equipamentos de telecomunicações (13%), Válvulas e tubos termiônicos (6,2%), Plataformas e embarcações (5,4%), Compostos orgânicos (5%), demais produtos da Indústria de transformação (5%).
Principais produtos de importação nos primeiros nove meses de 2021	Equipamentos de telecomunicações (13%), Válvulas e tubos termiônicos (6,3%), Plataformas e embarcações (5,6%), Compostos orgânicos (5,1%), demais produtos da Indústria de transformação (4,8%).
Participação do Brasil no comércio exterior da China	3,8% das importações e 1,4% das exportações chinesas (2019).
Posição do Brasil no comércio exterior da China	8º maior exportador para a China e 20º destino das exportações chinesas.
Evolução das exportações brasileiras	● As exportações brasileiras atingiram, em 2020, seu maior valor histórico, com US$ 67,8 bilhões; ● Foram US$ 63,3 bilhões em 2019 e US$ 63,9 bilhões em 2018. ● Média de US$ 48,5 bilhões desde 2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evolução das importações brasileiras	● As importações de produtos chineses têm-se mantido estáveis ao longo dos últimos anos; ● 34,0 bilhões em 2020, 35,2 bilhões em 2019 e 34,7 bilhões em 2018; ● Média de US$ 32,7 bilhões desde 2011.
Saldo da balança comercial	● A China é o maior parceiro comercial do Brasil desde 2009 ● O Brasil mantém superávit desde então ● **O superávit de 2020**, de US$ 33 bilhões, foi recorde. Nos primeiros nove meses de 2021, já foi ultrapassado (US$ 37,6 bilhões) ● Houve aumento de 193% na última década (US$ 11 bilhões em 2011)
Investimentos chineses no Brasil	● Estoque de 80,5 bilhões (dados compilados pela SE-CAMEX entre 2003 e 2019) ● Destacaram-se, nesse período, setores de eletricidade e de extração de petróleo, que representam 45% e 25%, respectivamente, do total ● Relatório do CEBC aponta estoque de US$ 66 bilhões (compilado entre 2007 e 2020) ● Esse montante corresponde a quase metade (47%) dos investimentos chineses na América do Sul ● Em novembro de 2019, estatais chinesas participaram do leilão do excedente da cessão onerosa do pré-sal ● A China é a principal origem externa de investimentos no PPI, respondendo por 26% do investimento estrangeiro potencial no programa
Investimentos brasileiros na China	Vale, Banco do Brasil, BRF, Embraer, Itaú, Odebrecht, Queiroz Galvão, WEG, Suzano, Tramontina, entre outros (estoque de 320 milhões)
SECOM	Brasemb Pequim; Consbras Xangai, Cantão e Hong Kong; e Escritório em Taipé.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Negociação de Acordo Comercial	● Estão em andamento negociações para a elaboração de novo Plano Estratégico para as relações bilaterais e para a reestruturação da COSBAN; ● Na área comercial, foram assinados, em 2019, 4 protocolos para a exportação de produtos agropecuários - carne bovina termo-processada, farelo de algodão, melão (do Brasil para a China) e pera (da China para o Brasil); ● Estão em negociação protocolos para a exportação brasileira de: proteína de soja, milho, gergelim, farelo de soja, noz pecã, amendoim, feijão caupi, uva, abacate, pelotas de polpa cítrica, levedura, arroz, sorgo e leguminosas; ● Em SPS, além da habilitação de novos estabelecimentos exportadores de produtos cárneos, o Brasil espera que a China reconheça o status do Brasil como país com risco negligenciável de encefalopatia espongiforme bovina e livre de febre aftosa com vacinação, bem como a regionalização da área livre de peste suína clássica no Brasil.
Presença da APEX	Pequim e Xangai.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MONGÓLIA





INFORMAÇÃO OSTENSIVA

8 de outubro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	Mongólia
GENTÍLICO	Mongol, mongólico
CAPITAL	Ulan Bator
ÁREA	1.566.500 km^2
POPULAÇÃO (2018)	3,17 milhões
IDIOMAS	Mongol (oficial), Turco e Russo
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Budismo (53%), Islamismo (3%), Xamanismo (2,9%), Cristianismo (2,1%), outras religiões (0,4%), sem religião (38,6%).
SISTEMA DE GOVERNO	República semipresidencialista
PODER LEGISLATIVO	Parlamento unicameral (Grande Hural)
CHEFE DE ESTADO	Presidente Khürelsükh Ukhnaa
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Luvsannamsrain Oyun-Erdene
MINISTRA DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Batmunkh Battsetseg
PIB nominal (2020)	US$ 13,14 bilhões
PIB PPP (2020)	US$ 39,66 bilhões
PIB nominal *per capita* (2020)	US$ 4.007
PIB PPP *per capita* (2020)	US$ 12.100
VARIAÇÃO DO PIB	-5,3% (2020); 5,1% (2019); 6,94% (2018); 5,15% (2017); 1,24% (2016); 2,3 (2015); 9,6% (2014); 11,74% (2013);
IDH	0,735 (92° lugar no ranking)
EXPECTATIVA DE VIDA	69,7 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	98,63% (2018)
ÍNDICE DE DESEMPREGO	7,01% (2020)
UNIDADE MONETÁRIA	Tugrik
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Agrément concedido à Sra. Battsetseg Shagdar, embaixadora residente em Havana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMBAIXADOR EM ULAN BATOR	Emb. Paulo Estivallet de Mesquita (não residente - Pequim)
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	30

Fontes: Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-MONGÓLIA (US$ milhões – FOB / Fonte: MDIC)

Brasil/Mongólia	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (jan a ago)
Intercâmbio	0,949	1,774	1,267	2,135	5,601	4,500	5,400	2,600	1,200
Exportações	0,814	1,557	1,195	1,973	5,516	4,250	4,400	2,400	0,800
Importações	0,135	0,217	0,072	0,162	0,085	0,250	1,000	0,200	0,400
Saldo	0,679	1,339	0,122	1,812	5,432	4,000	3,400	2,200	0,400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A Mongólia é um país mediterrâneo, situado entre a Rússia e a China, no centro-norte da Ásia. Possui uma das menores taxas de densidade demográfica do planeta, com população de pouco mais de 3 milhões de habitantes e a 18ª maior extensão geográfica: 1,56 milhão de km².

A área hoje ocupada pela Mongólia — na maior parte, coberta por estepes, com montanhas ao norte e a oeste, e o deserto de Gobi ao sul — foi governada por diversos impérios nômades. Esse território foi berço do império mongol, dominante nos séculos XIII e XIV e considerado o maior da história em área contígua. O fundador do império, Genghis Khan, é figura venerada na cultura popular do país.

Após longo período sob jugo chinês, a Mongólia tornou-se independente em 1921. Em 1924, foi estabelecida a República Popular da Mongólia, alinhada a Moscou. A partir de 1990, foi implantado sistema semipresidencialista e pluripartidário, ocorreram eleições diretas e teve início transição para economia de mercado. Em 1992, foi promulgada nova Constituição e adotado seu nome atual: Mongólia.

Circundada por duas grandes potências, a Mongólia desenvolve relações amistosas e de cooperação com países tanto do Oriente quanto do Ocidente. Busca seguir uma política externa pacifista, independente e aberta. Possui grande potencial no setor mineral e direciona os objetivos de sua política comercial para a ampliação do acesso aos mercados externos e maior integração à economia mundial, para a superação de seu isolamento geográfico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIL BIOGRÁFICO

KHÜRELSÜKH UKHNAA
Presidente da República



Nascido em 14/6/1968, Khürelsükh Ukhnaa graduou-se em Ciência Política pela Universidade de Defesa da Mongólia e em Administração pela Universidade Nacional da Mongólia. Após atingir a patente de coronel no Exército (1985-1990), dedicou-se a diversas funções públicas, notadamente: Parlamentar (desde 2000); Ministro de Inspeção Profissional (2004-6) e de Emergências (2004-6); Vice-Primeiro-Ministro (2014-5); e Primeiro-Ministro (2017-janeiro de 2021). Venceu as eleições presidenciais de 9 de junho de 2021, no primeiro turno, com 67,76% dos votos válidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LUVSANNAMSRAIN OYUN-ERDENE
Primeiro-Ministro



Nascido em 1980. Formado em Direito pela Universidade Nacional da Mongólia, com Mestrado em Ciência Política pela mesma instituição e Mestrado em Política Pública por Harvard. Iniciou carreira política em 2008, pelo então Partido Revolucionário do Povo Mongol, hoje Partido Popular Mongol. Elegeu-se para o Parlamento em 2016, logrando a reeleição em 2020. Desde fevereiro de 2019, ocupava o posto de Ministro-Chefe da Secretaria do Gabinete do governo mongol. Assumiu o cargo de Primeiro-Ministro em 27 de janeiro de 2021, após a renúncia de Ukhnaagiin Khürelsükh.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BATMUNKH BATTSETSEG

Ministra dos Negócios Estrangeiros



Nascida em 1973 na província de Bayankhongor. Formada em Relações Internacionais pela Universidade Nacional da Mongólia, com especialização em Administração pela Escola de Administração de Maastricht, Países Baixos. Entre 2005 e 2007, serviu como Diretora do Departamento de Relações Internacionais e Cooperação da Agência de Investimento Estrangeiro e Comércio da Mongólia. Entre 2016 e 2020, ocupou o cargo de Vice-Ministra dos Negócios Estrangeiros. Com a nomeação de Luvsannamsrain Oyun-Erdene ao cargo de Primeiro-Ministro da Mongólia, em 27 de janeiro de 2021, Battsetseg assumiu a chefia da diplomacia mongol.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil e a Mongólia estabeleceram relações diplomáticas em 27 de junho de 1987. Naquele momento, o país asiático iniciava estratégia de ampliação de suas relações exteriores, intitulada "terceiros vizinhos". Em janeiro daquele ano, a Mongólia estabelecera relações diplomáticas com os Estados Unidos. A partir daquele período, a Mongólia promoveria a transição de seu regime político para linha das democracias ocidentais e sistema de economia de mercado.

Entre 2007 e 2015, o Brasil e a Mongólia intensificaram os laços bilaterais. Em 3 de maio de 2007, o Secretário de Estado da Chancelaria mongol, embaixador Hasbazaryn Behbat, visitou o Brasil. Na ocasião, foi assinado Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo Regular de Consultas Políticas e realizada a primeira reunião do mecanismo. As sessões seguintes ocorreram em Ulan Bator, em 24 de junho de 2010; em Brasília, em 15 de junho de 2012 e em 9 de junho de 2014; e em Ulan Bator, em outubro de 2018. As cinco primeiras reuniões de consultas políticas evidenciaram a possibilidade de cooperação em energia e mineração; educação; esportes; agricultura e sanidade animal; e consular.

Em 12 de junho de 2014, a Mongólia instalou Embaixada residente em Brasília, a primeira na América do Sul, cumulativa com Argentina, Colômbia, Peru e Chile. A missão foi fechada em 2017, alegadamente em caráter temporário e em consequência de crise fiscal enfrentada pela Mongólia. A Sra. Battsetseg Shagdar, embaixadora residente em Havana, recebeu em 2020 *agrément* como embaixadora não-residente junto à República Federativa do Brasil.

Em 2015, foram assinados acordos nas seguintes áreas:

1) educacional, que permitirá a participação de estudantes mongóis nos Programas de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) e de Pós-Graduação (PEC-PG).

2) esportiva, que busca reforçar a cooperação em esportes de alto rendimento e para portadores de necessidades especiais, em informação e documentação esportiva, em medicina esportiva, entre outros.

3) diplomática, que possibilita, além do aperfeiçoamento de diplomatas, organização de eventos conjuntos e intercâmbio de acadêmicos e de publicações. No âmbito desse instrumento, a diplomata mongol

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unurjargal Tsegmid, lotada em Brasília, participou, em 2017, do curso de formação oferecido pelo Instituto Rio Branco.

Também em 2015, foi estabelecida, em Entendimento Recíproco por Troca de Notas, isenção de visto para fins de turismo e negócios, para períodos de permanência de até 90 dias, prorrogáveis por igual período.

Minuta de Acordo Básico de Cooperação Técnica encontra-se em fase final de negociação. A última versão acordada foi encaminhada em abril de 2021 por nota verbal à Embaixada da Mongólia em Pequim.

A Mongólia apresenta elevado potencial para desenvolvimento agropecuário, com oportunidades de cooperação com o Brasil. Em visita à Mongólia para apresentação de credenciais, em novembro de 2018, o embaixador Paulo Estivallet de Mesquita ouviu do lado mongol que o país teria intenção de desenvolver sua indústria de processamento de alimentos, especialmente de produtos cárneos. Na ocasião, o então Presidente Battulga manifestou desejo de aprofundar a cooperação bilateral, reconhecendo que o Brasil é um importante exportador de carne bovina e polo de tecnologias para a agricultura. Já a vice-ministra da Alimentação, Agricultura e Indústria Leve, Saule Janimkhan, afirmou que gostaria de relançar o Memorando de Entendimento sobre Agricultura e Agroalimentação assinado em 2011 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, ressaltando que a parte mongol tinha interesse em projetos nas áreas de sanidade animal, processamento de carnes e desenvolvimento de pequenas e médias empresas no agronegócio. Na pecuária, em particular, esclareceu que seu país - seguindo metas estabelecidas no documento "Mongolia Sustainable Development Vision 2030" - tem empreendido esforços para realizar a transição da criação extensiva para criação intensiva de rebanhos.

Ainda no contexto da apresentação de suas credenciais, o embaixador Paulo Estivallet de Mesquita manteve encontro, em 27 de novembro de 2018, com o então secretário de Estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Damdinsuren Davaasuren. A autoridade mongol mencionou, em particular, que as áreas de esportes e do agronegócio poderiam ser exploradas na cooperação bilateral. No campo esportivo, manifestou interesse na ida de técnicos a Ulan Bator para treinar equipes de futebol.

Assuntos Consulares

A comunidade brasileira residente na Mongólia é estimada em cerca de trinta pessoas.

Em fevereiro de 2018, foi nomeado novo cônsul honorário do Brasil em Ulan Bator, Battulga Tumurdash. Em junho de 2018, foi dada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anuência, pelo governo brasileiro, à designação do sr. Henrique Almirates Neto como Cônsul Honorário da Mongólia em São Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

No período soviético, o sistema político-econômico mongol emulava, em grande medida, o do vizinho do norte. Em 1986, as tropas da URSS partiram. Com a queda do muro de Berlim (1989) e a dissolução da União Soviética (1990-1991), a Mongólia iniciou transição para sistema multipartidário, com economia de mercado. A realização de eleições para o Grande Hural do Povo (parlamento mongol), marcou, em 1990, a chamada "revolução democrática". Em 1992, foi promulgada Constituição ainda em vigor, com estabelecimento de direitos e liberdades civis. Hoje, a Mongólia é considerada como a democracia mais consolidada da Ásia Central, ocupando o 61º lugar no "Democracy Index" da revista "The Economist", à frente inclusive de países europeus.

A cena política mongol é dominada pelos seguintes partidos políticos:

(i) Partido Democrata da Mongólia (PD): formado pela fusão de lideranças políticas e movimentos de proa da "revolução democrática" de 1990, que pôs fim ao comunismo. Foi fundado em 2000 pela união do Partido Nacional Democrático Mongol e do Partido Social Democrata Mongol. Trata-se do principal partido de vertente liberal;

(ii) Partido Popular Mongol (PPM): criado, em sua atual versão, em 2010, como sucessor do antigo Partido Revolucionário do Povo Mongol, de inspiração leninista, fundado em 1920. Adota ideário semelhante à social-democracia;

(iii) Partido Revolucionário do Povo Mongol (PRPM): disputou, em sua atual versão, apenas as eleições presidenciais de 2013, quando a ministra da Saúde Natsagiin Udval, figura próxima ao ex-presidente Nambaryn Enkhbayar, recebeu 6,5% dos votos.

Em julho de 2017, a 7ª eleição presidencial sagrou a vitória, em segundo turno, de Khaltmaa Battulga do PD, com 50,6% dos votos, sobre Miyeegombyn Enkhbold, do PPM, partido que possuía maioria parlamentar. Em outubro de 2017, disputas intrapartidárias no PPM resultaram em voto de desconfiança do Grande Hural, dissolução do gabinete de ministros e substituição do então Primeiro-Ministro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jargaltulgyn Erdenebat por Khürelsükh Ukhnaa.

O PPM venceu as eleições legislativas de julho de 2020, conquistando 62 das 76 cadeiras do Parlamento, seguido pelo Partido Democrático com 11 assentos. Khürelsükh Ukhnaa foi reconduzido ao cargo de Primeiro-Ministro. Em janeiro de 2021, renunciou em decorrência de protestos populares contra a atuação do governo no contexto da pandemia de COVID-19.

Luvsannamsrain Oyun-Erdene, também do PPM, assumiu chefia do governo em 27 de janeiro de 2021. Com apenas 40 anos, é um líder jovem, com formação no exterior, e dedicado à estratégia de desenvolvimento "Visão 2050", que busca implementar práticas de boa governança e aumentar o potencial econômico do país.

Nas eleições presidenciais de 9 de junho de 2021, Khürelsükh Ukhnaa sagrou-se vencedor, no primeiro turno, com 67,76% dos votos válidos. Cerca de 1,2 milhão de eleitores compareceram às urnas, sem registro de incidentes violentos. Khürelsükh Ukhnaa derrotou o ex-parlamentar e empresário do setor de telecomunicações, Enkhbat Dangaasuren.

Monitores internacionais do Escritório para Instituições Democráticas e Direitos Humanos da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE, na sigla em inglês) acompanharam as eleições. O período pré-eleitoral foi marcado por decisão judicial que proibiu o então presidente Khaltmaagiin Battulga a disputar a reeleição. O escrutínio esteve sujeito a restrições impostas pela pandemia. Enkhbat Dangaasuren testou positivo para Covid-19 e foi obrigado a isolar-se, o que prejudicou a realização do único debate público previsto entre os candidatos.

À luz da posição majoritária do PPM no Grande Hural, analistas internacionais acreditam que Khürelsükh Ukhnaa contará com confortável margem de governabilidade nos seus próximos seis anos de mandato, sendo vedada a reeleição. Além de chefe de Estado, o novo presidente exerce também as funções de Comandante das Forças Armadas e de presidente do Conselho de Segurança Nacional, dispondo de poder de veto legislativo.

COVID-19

Em resposta à pandemia de COVID-19, a Mongólia fechou fronteiras e aeroportos. Todos os voos internacionais foram suspensos. Todas as cidades do país, incluindo a capital, Ulan Bator, foram declaradas em quarentena. Eventos públicos foram cancelados, e escolas e espaços de entretenimento foram fechados. Até 04/10/2021, foram confirmados 312.376 casos e 1.347 óbitos. O país já imunizou 65,7% de sua população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram utilizadas as vacinas Sputnik V, AstraZeneca, Sinopharm, Moderna e Pfizer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

A situação geográfica da Mongólia, com território inteiramente localizado entre a Rússia e a China, condicionou historicamente as relações exteriores do país, concentradas na parceria com os dois vizinhos. Se, no período comunista, era preponderante a parceria com a União Soviética, os vínculos com a China, com a qual foi estabelecida Parceria Estratégica em 2011, tornaram-se preferenciais.

Nos últimos vinte anos, ampliou-se significativamente a presença chinesa na Mongólia, sobretudo nas áreas comercial e de investimentos. Mais de 60% das exportações mongóis destinam-se à China. A Mongólia - detentora de amplas reservas minerais e de grande potencial pecuário, setores muito valorizados pela demanda do vizinho meridional - recebeu expressivos investimentos chineses na área de mineração. No entanto, a Mongólia continua a conferir importância à Rússia, seu fornecedor de energia.

O estreitamento das relações com os Estados Unidos constitui outro forte vetor da política externa mongol. Após os atentados de 11 de setembro de 2001, o país ofereceu-se como base de apoio para projeção militar norte-americana na Ásia Central, facilitando sobrevoos em seu território e locais de treinamento para contingentes da coalizão. A Mongólia também contribuiu com efetivos para a intervenção no Iraque.

Nas duas últimas décadas, a Mongólia tem buscado diversificar parcerias, explorando inserção em diferentes sistemas sub-regionais asiáticos.

Em razão de suas boas relações com as duas Coreias, a Mongólia procura contribuir para a resolução da questão da Península Coreana, tendo sido anfitriã de duas reuniões intercoreanas e de encontro de representantes das Conversações Hexapartites sobre Desnuclearização da Península Coreana. Em 28 de fevereiro de 2000, a Mongólia declarou-se "Estado livre de armas nucleares", fato de relevância para o contexto do Nordeste Asiático.

Em sua região, o país integra dois importantes agrupamentos ligados ao tema de segurança: a Organização para Cooperação de Xangai (OCX), como membro-observador, desde 2004; e o Fórum Regional da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), para assuntos de defesa, na qualidade de membro pleno. Ademais, aderiu, no âmbito da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ASEAN, em 2005, ao Tratado de Cooperação e Amizade no Sudeste Asiático.

No plano extrarregional, a Mongólia é, desde 2010, país-membro do Fórum de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL). Em 2012, tornou-se membro pleno da Organização para a Cooperação e a Segurança na Europa (OSCE).

A Mongólia procura ampliar seus canais de contato com outras regiões do mundo, na linha da política de "terceiros vizinhos", além de participar mais ativamente em organismos multilaterais e eventos internacionais.

Ao longo dos últimos dez anos, elevou para mais de 160 o número de países-membros da ONU com os quais mantém relações diplomáticas. Vinte e cinco países possuem embaixadas residentes em Ulan Bator, ao passo que a Mongólia mantém embaixadas em trinta e duas capitais.

No final de julho de 2021, a diplomacia da Mongólia manteve intensa agenda de contatos com representantes dos EUA, da China, do Japão e da Coreia do Sul. Nas interações, verificou-se busca por equidistância no antagonismo entre EUA e China e diversificação de parcerias.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Durante o período em que foi satélite da URSS, a Mongólia obtinha um terço de seu PIB da ajuda soviética. A dissolução da URSS ocasionou súbita perda de expressiva parte dessa renda e, consequentemente, recessão econômica, até 1993. A partir de então, a Mongólia cresceu em ritmo variável, conforme oscilações nos preços internacionais de *commodities* minerais, atualmente o principal setor de sua economia.

De acordo com dados do *Asian Development Bank*, a mineração gera mais de 20% do PIB mongol. O segundo setor mais importante é a agropecuária, responsável por 12% do PIB, seguido pelo comércio, fonte de 11%. A atividade mineradora é origem de quase um terço das rendas do governo.

Com a queda dos preços internacionais das *commodities*, particularmente a partir de 2016, a Mongólia enfrenta dificuldades em razão de sua forte dependência da renda gerada pela mineração. Apesar do aumento substancial da produção mineradora, o crescimento do PIB da Mongólia caiu de 11%, em 2013, para apenas 1% em 2016, recuperando-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parcialmente em 2017 (5,15%) e 2018 (6,94%). Em 2019, o ritmo de crescimento voltou a desacelerar para 5,1%. Em decorrência da pandemia de COVID-19, em 2020 o PIB mongol sofreu contração de 5,3%.

A mina de Oyu Tolgoi (cobre e ouro), desenvolvida em *joint venture* pela australiana Rio Tinto e pelo governo da Mongólia, é o maior empreendimento econômico da história do país. Espera-se que, em seu pico de produção - suscetível à variação do preço das *commodities* minerais - responda por até 30% do PIB.

Intercâmbio comercial com o Brasil

Em 2020, as trocas bilaterais somaram US$ 2,6 milhões, queda de mais de 50% em relação ao ano anterior (US$ 5,4 milhões), quando o intercâmbio esteve próximo do recorde histórico de 2017 (US$ 5,6 milhões). O Brasil registrou superávit US$ 2,4 milhões, exportando sobretudo medicamentos (40%), artigos de confeitaria (37%) e carne de frango (6%). As importações brasileiras da Mongólia, que em 2019 registraram recorde de US$ 1 milhão, somaram apenas US$ 248 mil em 2020, centrados em compostos nitrogenados (65%) e matérias plásticas (29%). Entre janeiro e agosto de 2021, o comércio bilateral atingiu o patamar de US$ 1,2 milhão, com saldo positivo para o Brasil de aproximadamente US$ 400 mil. O Brasil exportou sobretudo artigos de confeitaria (60%), ferramentas (12%) e chocolate (11%), ao passo que as importações concentraram-se em matérias plásticas (54%) e compostos de função nitrogênio (43%).

Em 24 de julho de 2019, foi constituída a Câmara de Comércio Brasil-Mongólia (CCBM), em Ulan Bator. A Câmara declara ter por objetivo incrementar o volume de comércio entre o Brasil e a Mongólia e conta com cinco diretorias - atualmente ocupadas por três brasileiros e dois mongóis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1206	Constitui-se como Estado a partir de tribos nômades de etnia mongol.
1206-1263	Após a unificação das tribos mongóis, Genghis Khan lança campanha para conquista. Seus filhos e netos criam um dos maiores impérios da história em extensão territorial.
1271	Kublai Khan, neto de Genghis Khan, estabelece na China a dinastia Yuan.
1368	Enfraquecido pela desunião, o império implode. Tropas Ming expulsam os mongóis de Dadu, atual Pequim.
1380	A Horda Dourada mongol é derrotada pelo príncipe russo Dmitriy Donskoy. Tropas Ming destroem a capital mongol, Karakorum.
1636	O império Manchu (Qing) conquista os mongóis do sul, criando a Mongólia Interior.
1691	O império Qing oferece proteção para os mongóis do Norte, criando a Mongólia Exterior.
1727	O Tratado de Kyakhta fixa a fronteira ocidental entre a Rússia e o império Manchu, confirmando o domínio Qing sobre a Mongólia e Tuva.
1911	A dinastia Qing cai e a Mongólia Exterior declara independência. A Rússia e a República da China reconhecem sua autonomia.
1919	O exército chinês ocupa a Mongólia Exterior.
1920	Revolucionários mongóis fundam o Partido Popular da Mongólia e fazem contato com bolcheviques na Sibéria.
1921	Com o apoio do Exército Vermelho, revolucionários mongóis expulsam as forças chinesas e czaristas e instalam o "Governo Popular Mongol".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1924	O Partido Popular escolhe o modelo leninista de "caminho para o socialismo cortornando o capitalismo" e renomeia o próprio Partido como Partido Revolucionário do Povo Mongol (PRPM). A República Popular da Mongólia é proclamada.
1937	O primeiro-ministro Genden, da Mongólia, é preso na União Soviética (URSS) e acusado de espionagem para o Japão. O ministro da Guerra Marechal Demid é envenenado a bordo de trem Trans-Siberiano.
1939	As tropas soviéticas e mongóis comandadas pelo general Zhukov derrotam invasão por forças japonesas na Batalha de Khalkhyn Gol.
1945 e 1946	A Conferência de Yalta preserva o controle soviético da Mongólia. Mongóis votam pela independência em plebiscito das Nações Unidas. A Mongólia é reconhecida pela República da China.
1949 a 1955	São estabelecidas relações com a República Popular da China. Ferrovia que liga a Rússia e a China é construída na Mongólia.
1961	Conselho de Segurança da ONU aprova adesão da Mongólia à ONU.
1966	O secretário-geral do Partido Comunista Soviético assina tratado de amizade em Ulan Bator permitindo permanência de tropas soviéticas na Mongólia.
1984	O secretário-geral do PRPM Yuumjagiin Tsedenbal, chefe de Estado desde 1974, é forçado a renunciar.
1986	Discurso de Gorbachev em Vladivostok abre caminho para *détente* com a China e retirada das tropas soviéticas da Mongólia.
1990	Protestos forçam renúncia do Politburo do PRPM. Partidos políticos são legalizados. Eleições para o Grande Hural (Parlamento) são vencidas pelo PRPM.
1992	Nova Constituição da Mongólia dá prioridade aos direitos e liberdades civis. Nas primeiras eleições democráticas, o PRPM ganha 71 dos 76 assentos na nova unicameral Grande Hural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1993	Primeiras eleições diretas para presidente são vencidas por Ochirbat, indicado pelos Nacionais e Sociais Democratas.
1997	O candidato Bagabandi, do PRPM, vence a eleição presidencial.
2001	Reeleição do presidente Bagabandi
2002	Visita do Dalai Lama à Mongólia.
2004	Tsakhiagiin Elbegdorj é nomeado primeiro-ministro.
2005	O candidato do PRPM, Nambaryn Enkhbayar, vence a eleição presidencial. George W. Bush se torna o primeiro presidente dos EUA a visitar a Mongólia.
2006	Parlamento escolhe Miyeegombo Enkhbold, do PRPM, como primeiro-ministro.
2007	Em novembro, o primeiro-ministro Miyeegombo Enkhbold renuncia e é substituído por Sanjagiin Bayar.
2008	O presidente Enkhbayar declara estado de emergência para conter protestos na capital.
2009	O candidato do Partido Democrático, de oposição, Tsakhiagiin Elbegdorj, é eleito presidente. O primeiro-ministro Sanjagiin Bayar, do PRPM, renuncia por motivos de saúde. O ministro dos Negócios Estrangeiros e Comércio Exterior, Sukhbaataryn Batbold, o sucede.
2010	Primeiro-ministro Sukhbaataryn Batbold assume como chefe de governo. O PRPM passa a se chamar Partido Popular Mongol (PPM). O ex-presidente Nambaryn Enkhbayar funda uma nova agremiação chamada Partido Revolucionário do Povo Mongol (PRPM).
2012	Eleições parlamentares. Partido Democrata consegue maioria. O ex-presidente Nambaryn Enkhbayar é condenado a quatro anos de prisão por corrupção.
2013	Candidato do Partido Democrático e presidente da República, Tsakhiagiin Elbegdorj, é reeleito presidente.
2014	Nomeação de novo Chefe de Governo: primeiro-ministro Chimed Saikhanbileg (dezembro). Nomeação do ministro dos Negócios Estrangeiros Lundeg Purevsuren (dezembro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2016	PPM vence eleições parlamentares e ocupa 65 das 76 cadeiras do Parlamento.
2017	Acordo com o FMI. Khaltmaa Battulga (Partido Democrático) é eleito presidente. Khürelsükh Ukhnaa (PPM) assume como primeiro-ministro.
2020	PPM vence eleições parlamentares e ocupa 62 das 76 cadeiras do Parlamento. Khürelsükh Ukhnaa é mantido como primeiro-ministro.
2021	Após protestos populares, Khürelsükh Ukhnaa renuncia ao cargo de primeiro-ministro. Luvsannamsrain Oyun-Erdene assume como novo Chefe de Governo.
2021	Khürelsükh Ukhnaa vence, em primeiro turno, as eleições presidenciais de 9/6.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1987	Estabelecimento de relações diplomáticas (27 de junho).
2003	Visita do primeiro-ministro Nambaryn Enkhbayar, para participar do Congresso Internacional Socialista.
2005	Abertura do Consulado Honorário da Mongólia em São Paulo. Visita do Vice-Ministro da Indústria e Comércio da Mongólia, Tsagaandari Enhtuvshin, ao Brasil (Rio de Janeiro e Brasília).
2007	Abertura do Consulado Honorário do Brasil em Ulan Bator (23 de abril). I Reunião de Consultas Políticas Brasil-Mongólia, em Brasília (3 de maio).
2008	Criação do Grupo Brasil-Mongólia, no Parlamento mongol.
2010	Brasil doa US$ 100 mil ao fundo de resposta humanitária do UNICEF, destinados à assistência às vítimas do inverno na Mongólia. II Reunião de Consultas Políticas Brasil-Mongólia (24 de junho), em Ulan Bator.
2012	Visita privada do presidente da Mongólia, Tsakhiagiin Elbegdorj, ao Rio de Janeiro, para receber o prêmio *Champions of Earth*, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA (Rio de Janeiro, 1º de junho). III Reunião de Consultas Políticas Brasil-Mongólia (Brasília, 15 de junho). Participação do secretário de Estado do Ministério de Negócios Estrangeiros da Mongólia, Batkhishig Badamdorj, na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20 (Rio de Janeiro, 21 de junho).
2014	IV Reunião de Consultas Políticas Brasil-Mongólia, em Brasília (junho). Abertura da Embaixada da Mongólia em Brasília (junho).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017	Fechamento da Embaixada da Mongólia em Brasília (junho).
2018	V Reunião do Mecanismo Regular de Consultas Políticas, em Ulan Bator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATOS BILATERAIS		
Título	Celebração	Entrada em vigor/Produção de efeitos
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Geologia, Mineração e Energia, firmado entre o Ministério de Minas e Energia do Brasil e o Ministério de Indústria e Comércio da Mongólia	8/8/2005	8/8/2005
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Mongólia sobre Isenção Mútua de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais	3/5/2007	3/7/2007
Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Mecanismo Regular de Consultas Políticas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Mongólia	3/5/2007	3/5/2007
Memorando de Entendimento sobre Agricultura e Agroalimentação, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil e o Ministério da Alimentação, Agricultura e Indústria Leve da Mongólia	2011	2011
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Mongólia na Área do Esporte	9/6/2015	9/6/2015
Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Mongólia (área diplomática)	21/9/2015	21/9/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Mongólia	21/9/2015	Em tramitação no CN
Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Mongólia, sobre Isenção de Vistos de Curta Duração	21/9/2015	21/10/2015

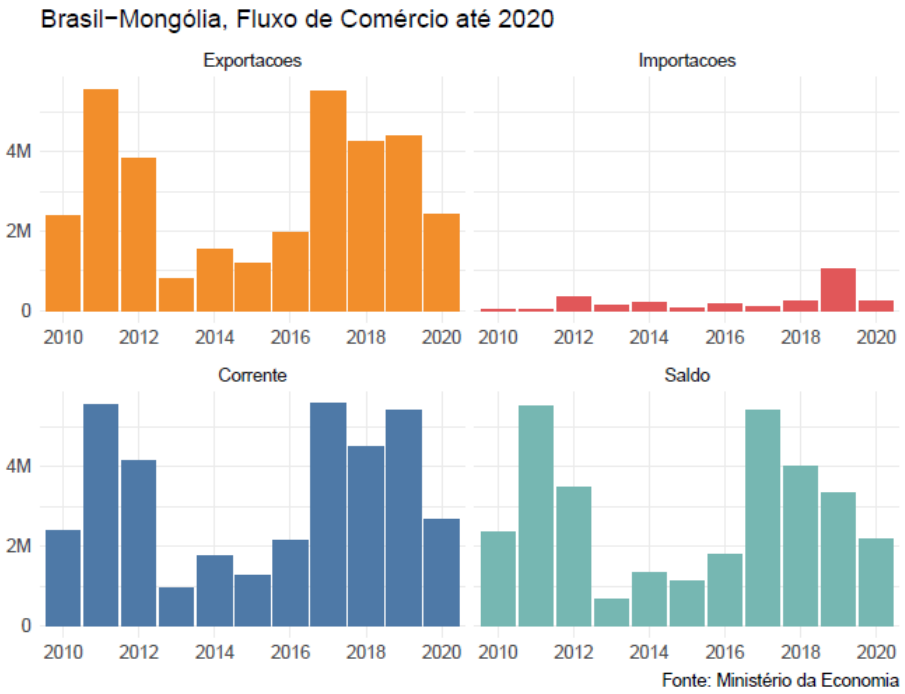
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Brasil-Mongólia, Dados Comerciais

1 Dados anuais

1.1 Fluxo de Comércio

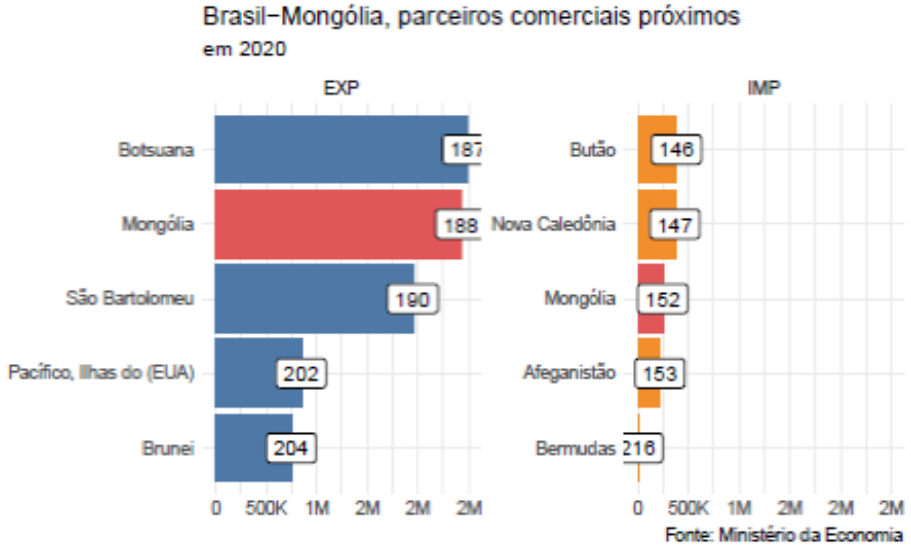


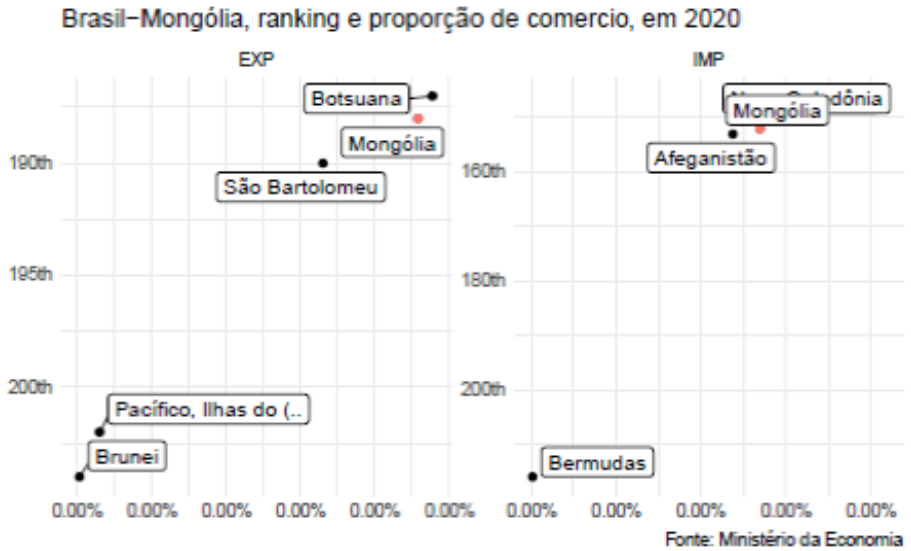
	2020	2019	2018	2017	2016
Exportacoes	2M (-44.81%)	4M (3.11%)	4M (-22.87%)	6M (179.51%)	2M (65.21%)
Importacoes	248K (-76.2%)	1M (319.0%)	248K (193.9%)	85K (-47.8%)	162K (123.7%)
Saldo	2M (-35.05%)	3M (-16.48%)	4M (-26.24%)	5M (199.83%)	2M (61.44%)
Corrente	3M (-50.8%)	5M (20.5%)	5M (-19.6%)	6M (162.3%)	2M (68.6%)

	2015	2014	2013	2012	2011
Exportacoes	1M (-23.27%)	2M (91.17%)	814K (-78.77%)	4M (-30.85%)	6M (132.42%)
Importacoes	72K (-66.7%)	217K (61.2%)	135K (-59.5%)	333K (2 052.4%)	15K (-1.3%)
Saldo	1M (-16.23%)	1M (97.12%)	680K (-80.60%)	4M (-36.67%)	6M (133.30%)
Corrente	1M (-28.6%)	2M (86.9%)	949K (-77.2%)	4M (-25.1%)	6M (131.5%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

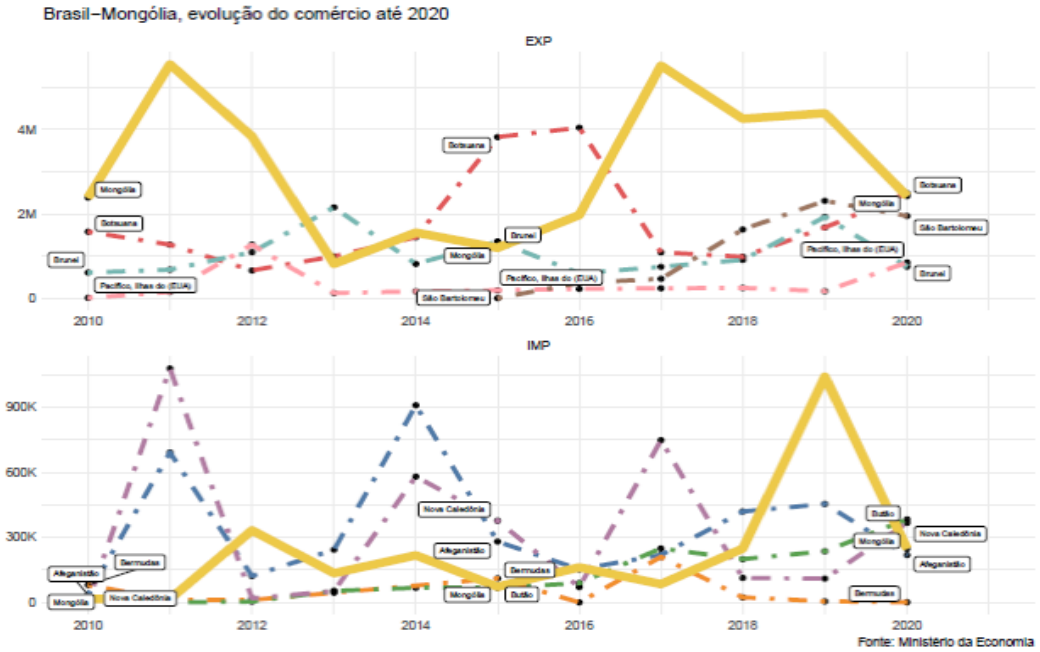
1.2 Destinos de exportações e origens de importações





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil-Mongólia, Dados Comerciais

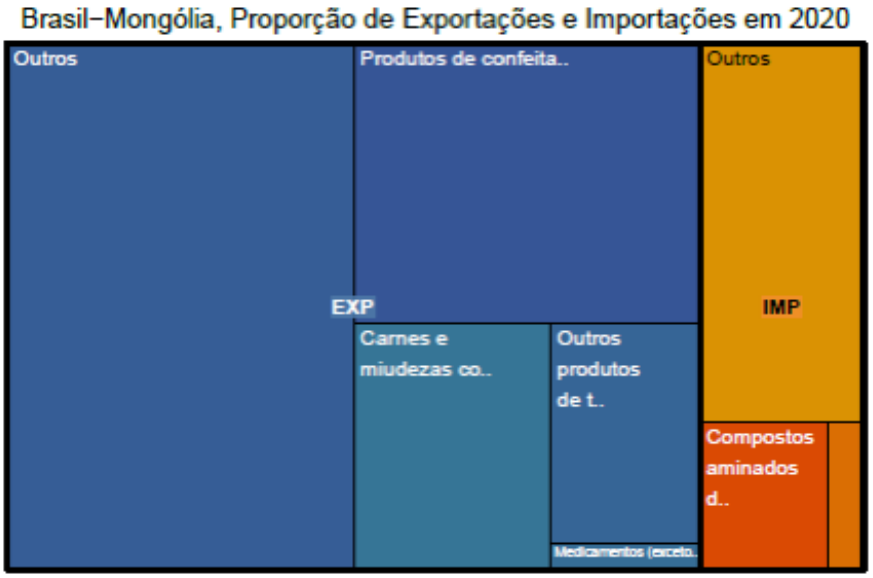
Dados Anuais				
Direção	País	Valor	Variação	Proporção
2020				
EXP	Botsuana	2.49M	48,50%	0,00%
	Mongólia	**2.42M**	**-44,81%**	**0,00%**
	São Bartolomeu	1.95M	-15,56%	0,00%
	Pacífico, Ilhas do (EUA)	846.56K	404,25%	0,00%
	Brunei	748.22K	-61,17%	0,00%
IMP	Butão	383.28K	62,38%	0,00%
	Nova Caledônia	367.40K	234,46%	0,00%
	Mongólia	**248.06K**	**-76,17%**	**0,00%**
	Afeganistão	218.70K	-51,87%	0,00%
	Bermudas	1.01K	-75,41%	0,00%
2019				
EXP	**Mongólia**	**4.39M**	**3,11%**	**0,00%**
	São Bartolomeu	2.31M	41,64%	0,00%
	Brunei	1.93M	112,00%	0,00%
	Botsuana	1.68M	70,57%	0,00%
	Pacífico, Ilhas do (EUA)	167.85K	-31,44%	0,00%
IMP	**Mongólia**	**1.04M**	**319,03%**	**0,00%**
	Afeganistão	454.35K	8,29%	0,00%
	Butão	256.05K	18,06%	0,00%
	Nova Caledônia	109.85K	-2,85%	0,00%
	Bermudas	4.89K	-75,19%	0,00%
2018				
EXP	**Mongólia**	**4.25M**	**-22,87%**	**0,00%**
	São Bartolomeu	1.63M	253,78%	0,00%
	Botsuana	983.34K	-3,74%	0,00%
	Brunei	909.01K	22,16%	0,00%
	Pacífico, Ilhas do (EUA)	244.87K	3,92%	0,00%
IMP	Afeganistão	419.59K	91,59%	0,00%
	Mongólia	**248.47K**	**193,91%**	**0,00%**
	Butão	199.94K	-15,73%	0,00%
	Nova Caledônia	113.06K	-84,90%	0,00%
	Bermudas	23.48K	-88,82%	0,00%
2017				
EXP	**Mongólia**	**5.82M**	**179,81%**	**0,00%**
	Botsuana	1.09M	-73,05%	0,00%
	Brunei	744.14K	25,67%	0,00%
	São Bartolomeu	460.84K	27,24%	0,00%
	Pacífico, Ilhas do (EUA)	235.63K	6,30%	0,00%
IMP	Nova Caledônia	748.82K	965,07%	0,00%
	Butão	240.08K	178,85%	0,00%
	Afeganistão	219.00K	43,27%	0,00%
	Bermudas	209.93K	165 199,21%	0,00%
	Mongólia	**84.84K**	**-47,80%**	**0,00%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

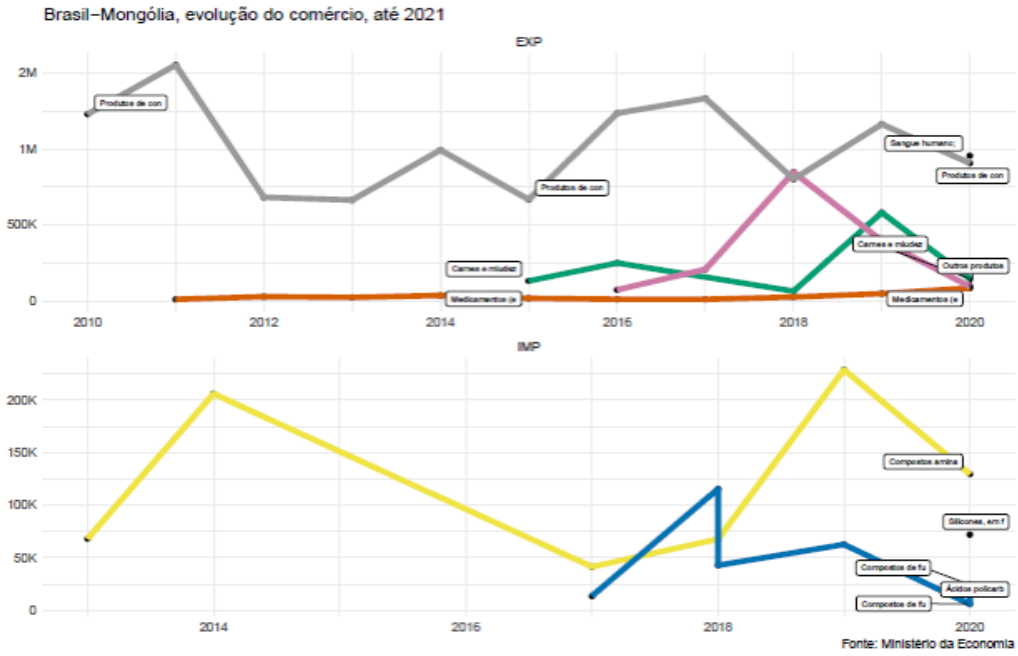
1.3 Produtos comercializados



Fonte: Ministério da Economia



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil-Mongólia, Dados Comerciais

Dados Anuais

	Direção	Produto (SH4)	Código (SH4)	Valor	Variação	Proporção
2020						
	EXP	Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o choc...	1704	907.30K	-22,0%	37,5%
		Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigerad...	0207	145.69K	-74,9%	6,0%
		Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manuf...	2403	94.34K	-76,1%	3,9%
		Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002...	3004	84.00K	78,8%	3,5%
	IMP	Compostos aminados de funções oxigenadas	2922	129.66K	-43,3%	52,3%
		Compostos de função carboximida (incluindo a saca...	2925	24.54K	-42,9%	9,9%
		Compostos de função carboxiamida; compostos de fun...	2924	6.15K	-90,2%	2,5%
2019						
	EXP	Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o choc...	1704	1.16M	45,2%	26,5%
		Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigerad...	0207	581.54K	818,0%	13,3%
		Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manuf...	2403	395.38K	-53,4%	9,0%
		Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002...	3004	46.97K	83,5%	1,1%
	IMP	Compostos aminados de funções oxigenadas	2922	228.64K	236,6%	22,0%
		Compostos de função carboxiamida; compostos de fun...	2924	62.75K	-45,6%	6,0%
2018						
	EXP	Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manuf...	2403	847.95K	309,6%	19,9%
		Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o choc...	1704	801.80K	-39,9%	18,8%
		Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigerad...	0207	63.35K	-74,6%	1,5%
		Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002...	3004	24.78K	153,4%	0,6%
	IMP	Compostos de função carboxiamida; compostos de fun...	2924	115.52K	732,0%	46,5%
		Compostos aminados de funções oxigenadas	2922	67.93K	63,3%	27,3%
2017						
	EXP	Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o choc...	1704	1.33M	7,9%	24,2%
		Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manuf...	2403	207.00K	186,1%	3,8%
		Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002...	3004	9.78K	-4,0%	0,2%
	IMP	Compostos aminados de funções oxigenadas	2922	41.60K	-79,8%	49,2%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.4 Classificações do Comércio

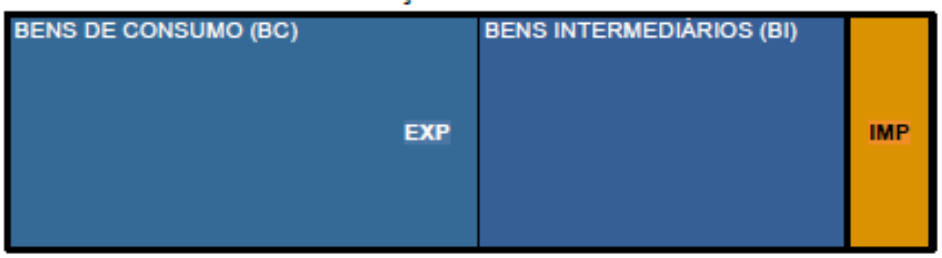
Classificação ISIC em 2020



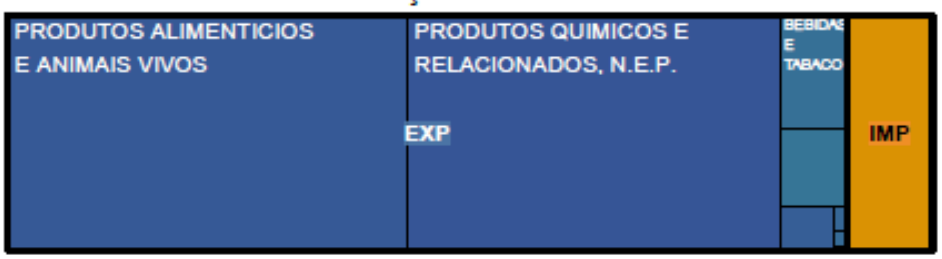
Classificação Fator Agregado em 2020



Classificação CGCE em 2020



Classificação CUCI em 2020



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil-Mongólia, Dados Comerciais

2020			
Direção	Classificação ISIC	Valor	%
EXP	Indústria de Transformação	2.4M	99,9%
	Agropecuária	648.0	0,0%
	Outros Produtos	617.0	0,0%
IMP	Indústria de Transformação	248.1K	100,0%

Direção	Classificação Fator Agregado	Valor	%
EXP	PRODUTOS MANUFATURADOS	2.3M	93,9%
	PRODUTOS BASICOS	146.5K	6,1%
	PRODUTOS SEMIMANUFATURADOS	14.0	0,0%
IMP	PRODUTOS MANUFATURADOS	248.1K	100,0%

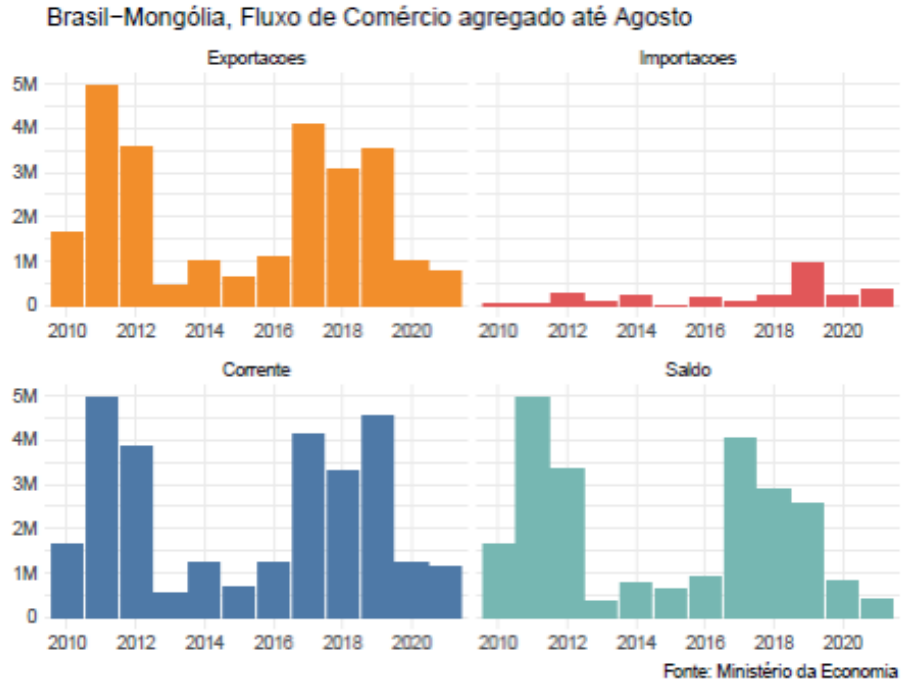
Direção	Classificação CGCE	Valor	%
EXP	BENS DE CONSUMO (BC)	1.4M	56,0%
	BENS INTERMEDIÁRIOS (BI)	1.1M	43,9%
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.4K	0,1%
	BENS DE CAPITAL (BK)	93.0	0,0%
IMP	BENS INTERMEDIÁRIOS (BI)	247.5K	99,8%
	BENS DE CONSUMO (BC)	568.0	0,2%

Direção	Classificação CUCI	Valor	%
EXP	PRODUTOS ALIMENTICIOS E ANIMAIS VIVOS	1.2M	47,7%
	PRODUTOS QUIMICOS E RELACIONADOS, N.E.P.	1.1M	44,4%
	BEBIDAS E TABACO	94.4K	3,9%
	ARTIGOS MANUFATURADOS, CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE PELO MATERIAL	62.5K	2,6%
	OBRAS DIVERSAS	29.7K	1,2%
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	3.7K	0,2%
	COMBUSTIVEIS MINERAIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS RELACIONADOS	2.4K	0,1%
	MATERIAS EM BRUTO, NAO COMESTIVEIS, EXCETO COMBUSTIVEIS	617.0	0,0%
IMP	PRODUTOS QUIMICOS E RELACIONADOS, N.E.P.	247.5K	99,8%
	OBRAS DIVERSAS	568.0	0,2%
	ARTIGOS MANUFATURADOS, CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE PELO MATERIAL	6.0	0,0%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 Dados mensais

2.1 Fluxo de Comércio

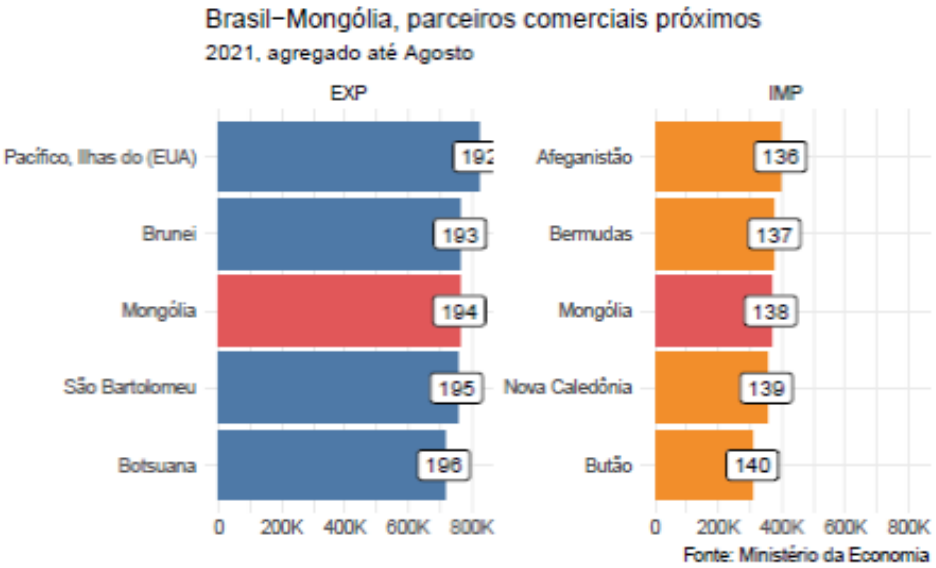


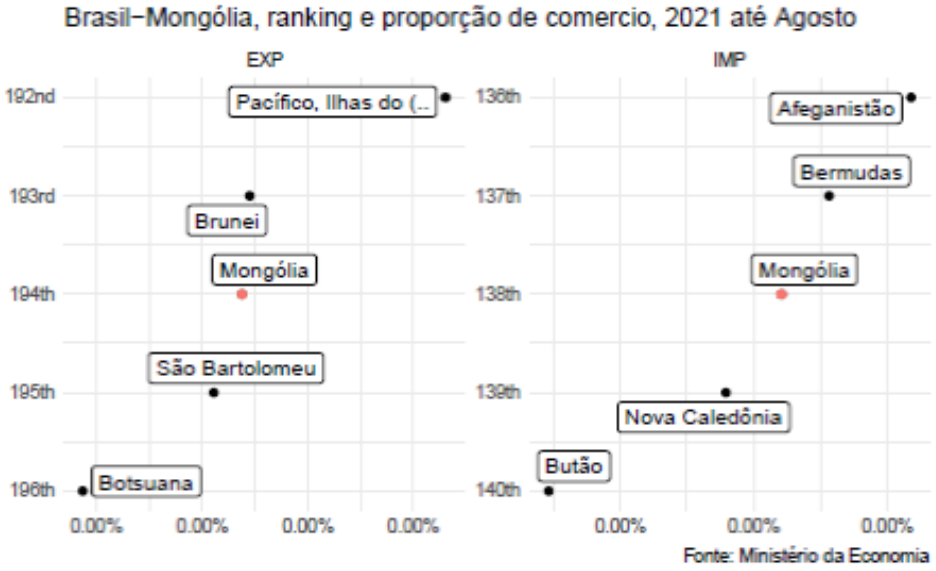
	2021	2020	2019	2018	2017
Exportacoes	762K (-24.95%)	1M (-71.39%)	4M (15.19%)	3M (-24.77%)	4M (281.46%)
Importacoes	365K (84.3%)	198K (-79.7%)	976K (364.6%)	210K (247.0%)	61K (-62.5%)
Saldo	396K (-51.5%)	816K (-68.2%)	3M (-10.4%)	3M (-28.9%)	4M (342.5%)
Corrente	1M (-7.1%)	1M (-73.2%)	5M (37.5%)	3M (-20.8%)	4M (236.4%)

	2016	2015	2014	2013	2012
Exportacoes	1M (63.63%)	656K (-33.88%)	992K (122.83%)	445K (-87.61%)	4M (-27.58%)
Importacoes	162K (1 518.3%)	10K (-95.4%)	217K (112.9%)	102K (-60.3%)	257K (1 598.0%)
Saldo	911K (41.1%)	646K (-16.6%)	774K (125.8%)	343K (-89.7%)	3M (-32.6%)
Corrente	1M (85.5%)	666K (-44.9%)	1M (121.0%)	547K (-85.8%)	4M (-22.6%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

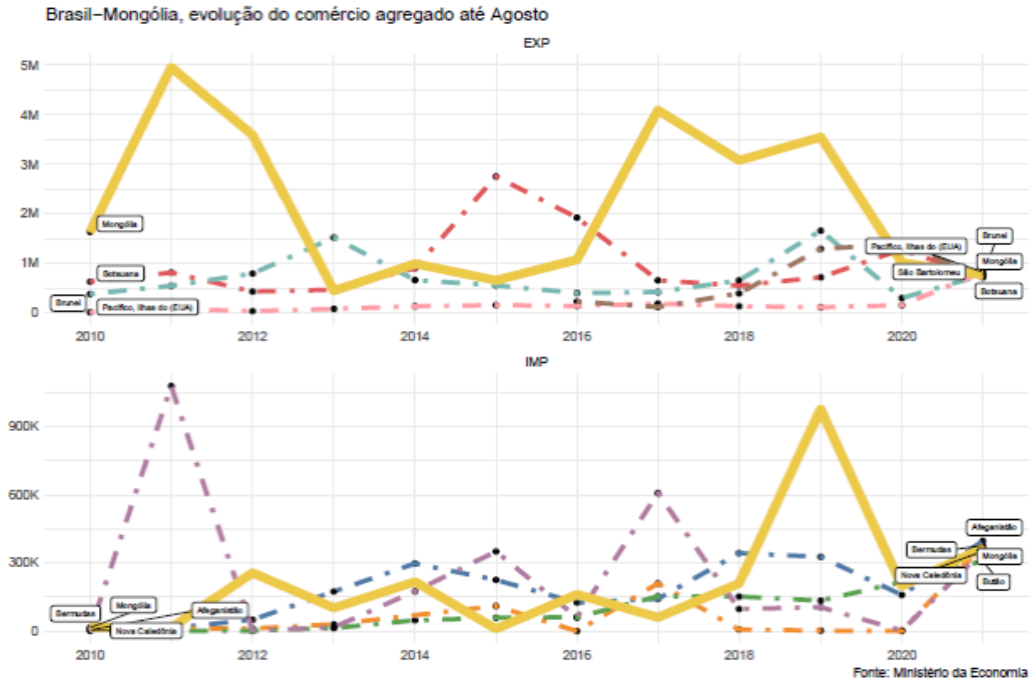
2.2 Destinos de Exportações e Origens de Importações





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

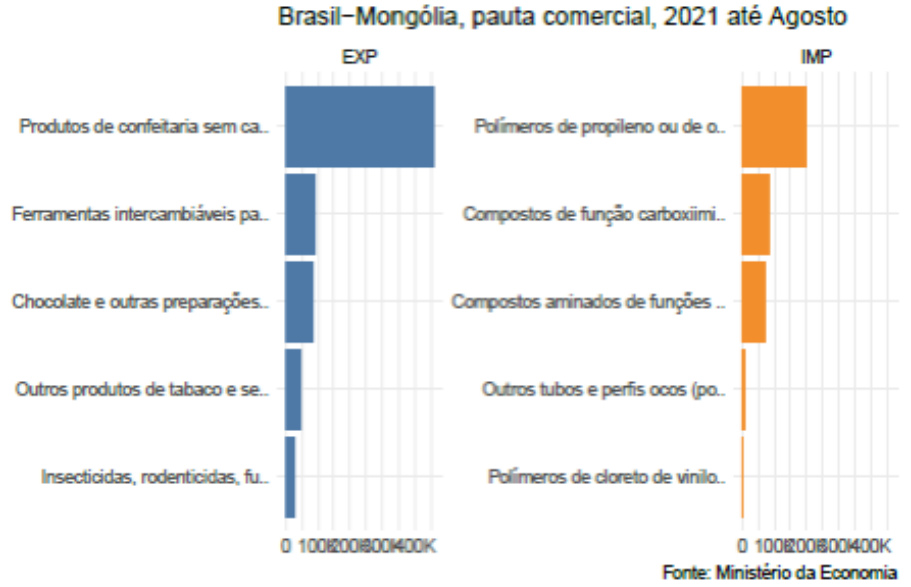
Brasil-Mongólia, Dados Comerciais

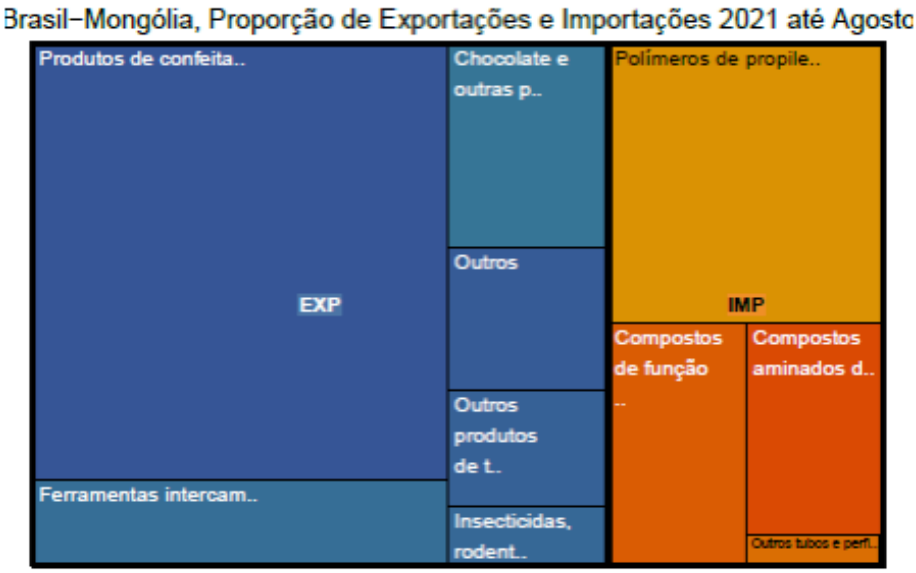
Dados Agregados até Agosto

Direção	País	Valor	Variação	Proporção
2021				
EXP	Pacífico, Ilhas do (EUA)	824.26K	440,34%	0,00%
	Brunei	763.90K	156,88%	0,00%
	Mongólia	**761.51K**	**-24,95%**	**0,00%**
	São Bartolomeu	752.80K	-45,68%	0,00%
	Botsuana	712.65K	-44,29%	0,00%
IMP	Afeganistão	396.81K	149,19%	0,00%
	Bermudas	376.74K	39 893,74%	0,00%
	Mongólia	**368.24K**	**84,26%**	**0,00%**
	Nova Caledônia	351.65K	12 637,85%	0,00%
	Butão	308.24K	42,20%	0,00%
2020				
EXP	São Bartolomeu	1.39M	7,42%	0,00%
	Botsuana	1.26M	76,47%	0,00%
	Mongólia	**1.01M**	**-71,39%**	**0,00%**
	Brunei	297.38K	-82,07%	0,00%
	Pacífico, Ilhas do (EUA)	152.55K	36,72%	0,00%
IMP	Butão	216.77K	61,20%	0,00%
	Mongólia	**198.19K**	**-79,70%**	**0,00%**
	Afeganistão	159.24K	-51,33%	0,00%
	Nova Caledônia	2.76K	-97,37%	0,00%
	Bermudas	942.00	-57,51%	0,00%
2019				
EXP	**Mongólia**	**3.88M**	**15,19%**	**0,00%**
	Brunei	1.66M	153,54%	0,00%
	São Bartolomeu	1.29M	226,53%	0,00%
	Botsuana	716.78K	30,46%	0,00%
	Pacífico, Ilhas do (EUA)	111.57K	-15,87%	0,00%
IMP	**Mongólia**	**976.17K**	**364,64%**	**0,00%**
	Afeganistão	327.15K	-4,69%	0,00%
	Butão	134.47K	-11,61%	0,00%
	Nova Caledônia	105.05K	7,92%	0,00%
	Bermudas	2.22K	-69,21%	0,00%
2018				
EXP	**Mongólia**	**3.08M**	**-24,77%**	**0,00%**
	Brunei	654.03K	56,15%	0,00%
	Botsuana	549.41K	-16,17%	0,00%
	São Bartolomeu	392.74K	236,04%	0,00%
	Pacífico, Ilhas do (EUA)	132.62K	-28,61%	0,00%
IMP	Afeganistão	343.25K	141,86%	0,00%
	Mongólia	**210.09K**	**246,98%**	**0,00%**
	Butão	152.13K	-0,59%	0,00%
	Nova Caledônia	97.37K	-83,58%	0,00%
	Bermudas	7.20K	-96,57%	0,00%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3 Produtos comercializados



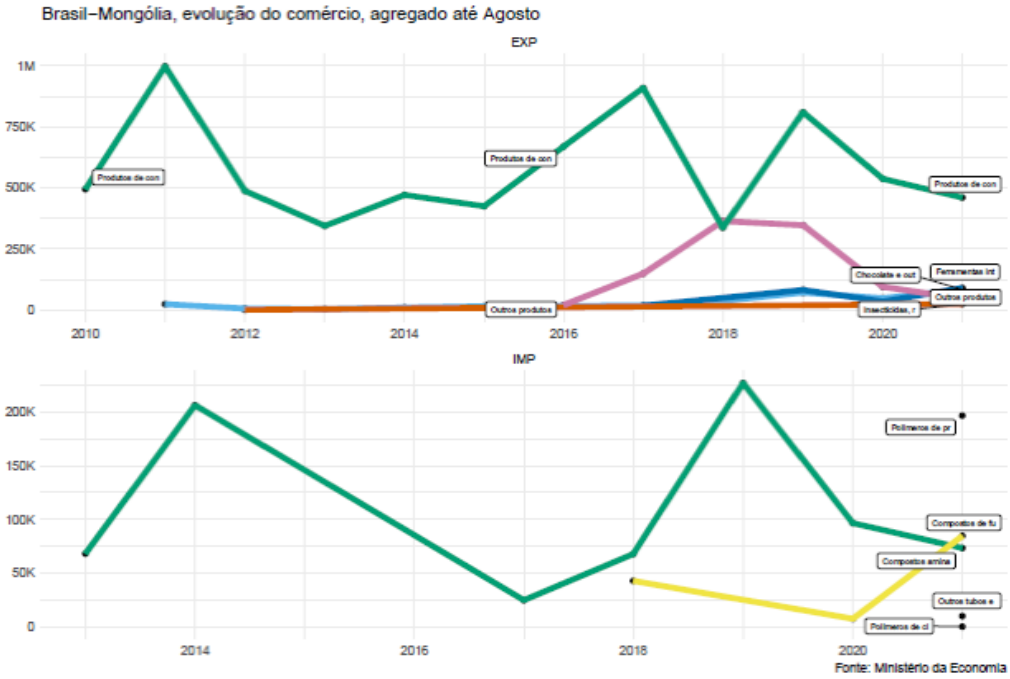


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil-Mongólia, Dados Comerciais

		Dados Agregados até Agosto				
	Direção	Produto (SH4)	Código (SH4)	Valor	Variação	Proporção
2021						
	EXP	Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o choc..	1704	459.81K	-14,3%	60,4%
		Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manua..	8207	89.62K	164,4%	11,8%
		Chocolate e outras preparações alimentícias conten..	1806	82.79K	73,6%	10,9%
		Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manuf..	2403	46.89K	-50,3%	6,2%
		Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas..	3808	24.00K	37 936,2%	3,2%
	IMP	Compostos de função carboximida (incluindo a sacа..	2925	84.70K	992,7%	23,2%
		Compostos aminados de funções oxigenadas	2922	73.46K	-23,9%	20,1%
2020						
	EXP	Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o choc..	1704	536.76K	-33,7%	52,9%
		Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manuf..	2403	94.34K	-72,8%	9,3%
		Chocolate e outras preparações alimentícias conten..	1806	47.68K	-32,4%	4,7%
		Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manua..	8207	33.90K	-58,5%	3,3%
	IMP	Compostos aminados de funções oxigenadas	2922	96.58K	-57,4%	48,7%
		Compostos de função carboximida (incluindo a sacа..	2925	7.75K	-82,0%	3,9%
2019						
	EXP	Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o choc..	1704	809.30K	140,4%	22,8%
		Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manuf..	2403	346.71K	-4,7%	9,8%
		Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manua..	8207	81.61K	381,2%	2,3%
		Chocolate e outras preparações alimentícias conten..	1806	70.52K	93,2%	2,0%
	IMP	Compostos aminados de funções oxigenadas	2922	226.60K	233,6%	23,2%
2018						
	EXP	Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manuf..	2403	363.68K	145,3%	11,8%
		Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o choc..	1704	336.68K	-63,0%	10,9%
		Chocolate e outras preparações alimentícias conten..	1806	36.50K	105,1%	1,2%
	IMP	Compostos aminados de funções oxigenadas	2922	67.93K	171,4%	32,3%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



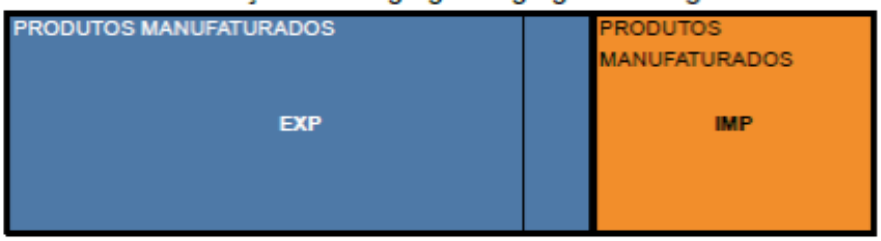
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.4 Classificações do Comércio

Classificação ISIC agregado até Agosto



Classificação Fator Agregado agregado até Agosto



Classificação CGCE agregado até Agosto



Classificação CUCI agregado até Agosto



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil-Mongólia, Dados Comerciais

2021, agregado até Agosto

Direção	Classificação ISIC	Valor	%
EXP	Indústria de Transformação	671.9K	88,2%
	NA	89.6K	11,8%
IMP	Indústria de Transformação	365.2K	100,0%

Direção	Classificação Fator Agregado	Valor	%
EXP	PRODUTOS MANUFATURADOS	671.9K	88,2%
	NA	89.6K	11,8%
IMP	PRODUTOS MANUFATURADOS	365.2K	100,0%

Direção	Classificação CGCE	Valor	%
EXP	BENS DE CONSUMO (BC)	621.2K	81,6%
	NA	89.6K	11,8%
	BENS INTERMEDIÁRIOS (BI)	47.8K	6,3%
	BENS DE CAPITAL (BK)	2.9K	0,4%
IMP	BENS INTERMEDIÁRIOS (BI)	365.2K	100,0%

Direção	Classificação CUCI	Valor	%
EXP	PRODUTOS ALIMENTICIOS E ANIMAIS VIVOS	542.6K	71,2%
	NA	89.6K	11,8%
	BEBIDAS E TABACO	46.9K	6,2%
	PRODUTOS QUIMICOS E RELACIONADOS, N.E.P.	41.2K	5,4%
	ARTIGOS MANUFATURADOS, CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE PELO MATERIAL	19.6K	2,6%
	OBRAS DIVERSAS	18.8K	2,5%
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	2.8K	0,4%
IMP	PRODUTOS QUIMICOS E RELACIONADOS, N.E.P.	355.0K	97,2%
	ARTIGOS MANUFATURADOS, CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE PELO MATERIAL	10.2K	2,8%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 53, DE 2021

(nº 555/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora CLAUDIA FONSECA BUZZI, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 555

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação da Senhora **CLAUDIA FONSECA BUZZI**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein.

As informações relativas à qualificação profissional da Senhora **CLAUDIA FONSECA BUZZI** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00201/2021 MRE

Brasília, 14 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **CLÁUDIA FONSECA BUZZI**, ministra de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **EVANDRO DE SAMPAIO DIDONET**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre os países e curriculum vitae de **CLÁUDIA FONSECA BUZZI** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008015/2021-49

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 888/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora CLAUDIA FONSECA BUZZI, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 29/10/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2979244** e o código CRC **5C775B27** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008015/2021-49 SEI nº 2979244

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE *CLÁUDIA FONSECA BUZZI*
CPF.: 342.834.711-00
ID.: 9072 MRE

1962	Filha de Mário Buzzi Filho e Rôsyrene Vieira Fonseca Buzzi, nasce em 31 de julho, em Presidente Prudente/SP
Dados Acadêmicos:	
1984	Direito pela Universidade de São Paulo
1985	CPCD-IRBr
1995	CAD - IRBr
2007	CAE - IRBr, A literatura como instrumento da diplomacia cultural: reflexões à luz das relações Brasil-Argentina.
Cargos:	
1986	Terceira-secretária
1992	Segunda-secretária
1999	Primeira-secretária, por merecimento
2004	Conselheira, por merecimento
2009	Ministra de segunda classe, por merecimento
2015	Ministra de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1986-90	Divisão de Cadastro e Lotação, assistente
1990-91	Departamento da Ásia e da Oceania, assessora
1991-95	Embaixada em Buenos Aires, terceira-secretária e segunda-secretária
1995-96	Divisão de Visitas, assistente
1996-99	Divisão da América Meridional-I, assistente
1999-2001	Secretaria-Geral, assessora
2001-06	Embaixada em Buenos Aires, primeira-secretária
2006-09	Consulado-Geral em Buenos Aires, cônsul-geral adjunta
2009-12	Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, coordenadora
2012-14	Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, chefe de Gabinete
2015-17	Secretaria-Geral das Relações Exteriores, chefe de Gabinete
2017-19	Consulado-Geral em Buenos Aires, cônsul-geral
2019-21	Secretaria de Gestão Administrativa, secretária
2021-	Assessoria Especial de Relações Federativas e com o Congresso Nacional, chefe de Assessoria
Condecorações:	
1995	Ordem Cruz do Mérito, Alemanha, Cavaleiro
1996	Ordem do Príncipe Yaroslav O Sábio, Ucrânia, Cavaleiro
1999	Ordem do General San Martin, Argentina, Cavaleiro
2000	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
2000	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
2001	Medalha do Mérito Alvorada, Brasil
2003	Ordem de Rio Branco, Brasil, Oficial
2010	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
2017	Ordem do Rio Branco, Brasil, Grã-Gruz

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Chefe da Divisão de Documentação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da Europa
Divisão da Europa II

SUÍÇA

Ficha-País





Setembro – 2021

Informação Ostensiva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL:	Confederação Suíça
GENTÍLICO	Suíço
CAPITAL:	Berna
ÁREA:	41.285 km²
POPULAÇÃO (2016):	8,4 milhões de habitantes
LÍNGUAS OFICIAIS:	Alemão, 63,7%; francês, 20,4%; italiano, 6,5%; e romanche, 0,7%
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Católicos, 41,8%; protestantes, 35,3%; nenhuma, 11,1%; muçulmanos, 4,3%
SISTEMA POLÍTICO:	Parlamentarismo com poder executivo colegiado (Conselho Federal)
LEGISLATIVO	Bicameral: Conselho Nacional ("Conseil National") e Conselho dos Estados ("Conseil des États")
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Presidente do Conselho Federal, Guy Parmelin (mandato rotativo para 2021)
CHANCELER	Chefe do Departamento de Negócios Estrangeiros Ignazio Cassis (desde nov./2017)
PIB nominal (2020)	US$ 748 bilhões (fonte: World Economic Outlook – set/2021)
PIB nominal *per capita* (2020)	US$ 80 mil (fonte: World Economic Outlook – set/2021)
PIB PPP *per capita* (2020)	US$ 68 mil (fonte: World Economic Outlook – set/2021)
VARIAÇÃO DO PIB	-2,9% (2020); 1,1% (2019); 3,0% (2018); 2,3% (2017); 1,5% (2016)
IDH (2019)	0,955 (2ª posição)
EXPECTATIVA DE VIDA (2019)	83,68
ALFABETIZAÇÃO	n/d
ÍNDICE DE DESEMPREGO	2,7% (fonte: Secretariado de Estado para a Economia (SECO) – agosto/2021)
UNIDADE MONETÁRIA:	Franco suíço (CHF)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Pietro Lazzeri
BRASILEIROS NO PAÍS	79.000 (est.)

INTERCÂMBIO COMERCIAL – US$ bilhões (MDIC)

Brasil → Suíça	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Intercâmbio	4,4	4,4	5,3	5,1	4,2	3,5	2,7	3,0	3,8	3,3
Exportações	1,7	1,7	2,3	2,3	1,9	1,6	0,7	0,8	1,2	1,4
Importações	2,8	2,7	2,9	2,7	2,3	1,8	1,9	2,2	2,6	1,9
Saldo	- 1,1	- 1,0	- 0,5	- 0,4	- 0,4	- 0,2	- 1,1	- 1,4	- 1,4	-0,5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS



GUY PARMELIN

PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO

Guy Parmelin (Partido Popular Suíço), 61 anos, é cidadão de Bursins, no cantão da Vaud. Formou-se em Agricultura e Viticultura em 1985. Iniciou a carreira política como presidente da comuna de Bursins, entre 1993 e 1999. Foi membro, pelo Partido Popular Suíço (SVP), do parlamento cantonal de Vaud, entre 1994 e 2003. Entre 2000 e 2004, foi presidente cantonal de seu partido. Em dezembro de 2015, foi eleito para o Conselho Federal (órgão de sete representantes que exerce de forma colegiada o poder executivo suíço). Exerce, peça primeira vez, a presidência rotativa da Confederação em 2021, sucedendo a Simonetta Sommaruga (Partido Socialista).



IGNAZIO CASSIS

CONSELHEIRO FEDERAL
CHEFE DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE ASSUNTOS ESTRANGEIROS

Ignazio Cassis (Partido Liberal), 58 anos, nasceu em Malcantone, no cantão de Ticino. Formou-se em medicina na Universidade de Zurique, em 1988. Especializou-se em medicina interna e em prevenção e saúde pública. Obteve mestrado em saúde pública (MPH), pela Universidade de Genebra, em 1996. Iniciou a carreira política em 2004, com eleição para a câmara legislativa do município de Collina d'Oro, em Ticino. Entre 2008 e 2012, foi vice-presidente da Associação Médica Suíça (FMH). Foi presidente da Curaviva (Associação de Abrigos e Instituições Sociais, 2012-2017) e da Curafutura (associação de seguradoras médicas, 2013-2017). Foi presidente do grupo parlamentar do Partido Liberal. A partir de 2015, presidiu o Comitê de Previdência e Saúde do Conselho Nacional. Entre 2007 e 2017, ocupou assento no Conselho Nacional (câmara baixa do parlamento). Foi eleito membro do Conselho Federal em setembro de 2017 e assumiu a chancelaria em 1º de novembro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A Suíça, oficialmente Confederação Suíça, é uma república federal na Europa, composta por 26 cantões. A cidade de Berna é a sede do executivo e do parlamento. O país está situado na Europa Ocidental-Central e faz fronteira com a Itália ao sul, França a oeste, Alemanha ao norte e Áustria e Liechtenstein a leste. A Suíça é país sem litoral, geograficamente dividido entre os Alpes – que ocupam a maior parte do território –, a Cordilheira do Jura e o Planalto Suíço, onde se concentra a população e se localizam as principais cidades, entre as quais dois importantes centros globais: Zurique e Genebra.

A Confederação Suíça foi fundada em 1291 como aliança defensiva entre os cantões de Uri, Schwyz e Unterwalden. A união desses três cantões foi denominada Waldstätte e permaneceu sob o Sacro Império Romano-Germânico. A eles viriam a juntar-se, paulatinamente, outros cantões. O país garantiu sua autonomia no Sacro Império em 1499. Sua independência foi formalmente reconhecida na Paz da Vestefália, em 1648.

A Suíça tem história de neutralidade armada desde a Reforma Protestante e não participou de nenhum conflito armado desde 1815. É o berço da Cruz Vermelha e abriga inúmeras organizações internacionais, incluindo o segundo maior escritório das Nações Unidas, bem como a OMC, a OMPI e a UIT, entre outras agências internacionais. É membro fundador da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA), porém não faz parte da União Europeia, do Espaço Econômico Europeu UE-EFTA, nem da Zona Euro. Participa do Espaço Schengen e do mercado único europeu por meio de tratados bilaterais. Integra também a Convenção de Dublin, que regula o sistema europeu de refúgio. O país só se tornou membro das Nações Unidas em 2002.

Abrangendo a intersecção da Europa germânica e românica, a Suíça compreende quatro principais regiões linguísticas e culturais: alemã (majoritária), francesa, italiana e romanche (língua reto-românica). A identidade nacional suíça está enraizada em fundo histórico comum, em valores compartilhados – como o federalismo e a democracia direta – e no simbolismo alpino.

A Suíça é um dos países mais desenvolvidos do mundo, com elevada renda nominal e o 5º maior PIB per capita. Está classificada no topo, ou perto dele, em várias métricas de desempenho nacional, incluindo transparência do governo, liberdades civis e qualidade de vida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O relacionamento entre o Brasil e a Suíça teve início na migração helvética, no século XIX, e deixou marcas no Rio de Janeiro – em Nova Friburgo e na região serrana –, assim como em cidades espalhadas por vários estados brasileiros. A Suíça estimava, ao final de 2019, em 13.900 o número de seus nacionais no Brasil – a 2ª maior comunidade na América Latina, pouco atrás da Argentina. Também segundo os dados oficiais do governo suíço, havia, em fevereiro de 2021, 22.055 cidadãos brasileiros residentes na Suíça. A cifra real, contudo, é muito superior, pois esse dado exclui brasileiros com nacionalidade suíça ou ingressados com passaporte europeu. Nas eleições de 2018, havia quase 20 mil eleitores brasileiros registrados na Suíça, cifra quase duas vezes superior à de eleitores na França. De acordo com estimativa dos consulados-gerais em Genebra e Zurique, em 2020 havia cerca de 80 mil brasileiros na Suíça (aproximadamente 1% da população do país). A entrada em vigor do Acordo Previdenciário, em outubro de 2019, beneficia significativamente essa expressiva comunidade.

Esses tradicionais laços de amizade entre o Brasil e a Suíça ganharam, há pouco mais de uma década, renovado impulso. A maior aproximação deu-se, em forte medida, por iniciativa da Confederação, que, como parte de sua estratégia de diversificação das parcerias internacionais, buscou prioritariamente, desde 2005, aproximação mais estreita com os países do BRICS, os Estados Unidos, a Turquia e o Japão.

Nesse contexto, foi assinado em 2008 – por ocasião da visita ao Brasil da chanceler Micheline Calmy-Rey –, o Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Plano de Parceria Estratégica, assentado em três pilares: i) mecanismo regular de consultas políticas de alto nível; ii) projetos comuns de cooperação; e iii) coordenação nos organismos internacionais, em especial nas Nações Unidas.

As reuniões de consultas políticas – a mais recente das quais em Berna, em 27 de novembro de 2019 – realizam-se a cada ano, desde 2010, sob condução, no lado brasileiro, do Secretário-Geral do Itamaraty e, no lado suíço, do Secretário de Estado. Ambos os países mantêm, ainda, diálogos regulares em diversas áreas, como economia e comércio; finanças; ciência, tecnologia e inovação; temas consulares e migratórios; e direitos humanos.

A Suíça tem dado sinais, desde o primeiro momento do atual governo brasileiro, de interesse em manter diálogo e relação de trabalho. Partiu do presidente Ueli Maurer proposta de encontro com o Presidente Jair Bolsonaro em Davos, ocorrido em 23/01/19. Foi também por iniciativa suíça a visita de Ignazio Cassis ao Brasil em abril de 2019, ocasião em que se reuniu com o então Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo.

As visitas, nos últimos anos, de altas autoridades suíças ao Brasil, com assinatura de vários atos bilaterais, reafirmam a relevância conferida pela Suíça a essa relação. Em abril de 2019, como mencionado acima, o Chanceler Ignazio Cassis realizou sua primeira visita ao Brasil (e à América do Sul). Em julho de 2018, o Conselheiro Federal Ueli Maurer esteve em Brasília, na condição de Ministro das Finanças. Em maio de 2018, viajara a São Paulo o então Ministro da Economia, Johann Schneider-Ammann.

O Brasil é, na América Latina, o principal parceiro econômico da Suíça. Operam no país, segundo estimativa da Câmara de Comércio Suíço-Brasileira (Swisscam), com sede em São Paulo, cerca de 350 empresas de origem suíça, algumas das quais com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presença no mercado nacional há mais de 100 anos. No setor produtivo, ressaltam-se empresas como Nestlé (alimentos), Syngenta (defensivos agrícolas), Novartis, Clariant e Roche (setor fármaco-químico) e ABB-Asea Brown Boveri.

A Suíça era, no final de 2019 (últimos dados divulgados pelo Banco Central), a quinta principal origem de investimentos diretos no Brasil (IDP), com estoque de USD 44 bilhões, equivalentes a 5% do total de USD 874 bilhões: (i) USD 22 bilhões correspondiam a investimentos em participações de capital, item em que a Suíça estava na 9ª posição, com 3,6% do total; (ii) USD 22 bilhões se referiam a operações intercompanhia, nas quais a Suíça ocupava a 3ª posição, com 8,8% do total, superada, nesta ordem, apenas por Holanda e Luxemburgo.

Em matéria de proteção de investimentos, a Suíça reforçou o interesse em acordo bilateral de promoção e proteção de investimentos (APPI). Em 1994, os dois países chegaram a assinar um APPI, mas o acordo não foi ratificado pelo lado brasileiro. Para o lado suíço, é crucial que as negociações de um novo acordo de investimentos prevejam mecanismo de solução de controvérsias investidor-Estado. Na perspectiva suíça, os acordos de investimentos nos moldes do APPI são um dos elementos, ao lado dos acordos de livre comércio e dos acordos para evitar a dupla tributação, que definem o marco ideal para as relações da Confederação com outros países. O Brasil tem defendido junto à Suíça a assinatura do modelo brasileiro de acordo, o ACFI (Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos), baseado em 3 pilares: a) mitigação de riscos; b) governança institucional; e c) agendas temáticas para cooperação e facilitação dos investimentos. Esse modelo inclui, de resto, as cláusulas clássicas de proteção, excetuada a possibilidade de recurso a mecanismo de solução de controvérsias investidor-Estado.

Na esfera financeira e tributária, o Brasil e a Suíça mantêm diálogo regular. Em 4/1/2019, entrou em vigor o Acordo entre Brasil e Suíça sobre Troca de Informações em Matéria Tributária, concluído em 2015. No mesmo ano, entrou em funcionamento mecanismo bilateral para troca automática de informações bancárias, que visa a combater a evasão e a elisão fiscais. Trata-se de mecanismo estabelecido ao amparo da "Convenção Multilateral da OCDE sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Tributária" e do Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações Tributárias. Em março de 2021, o Departamento Federal de Assuntos Estrangeiros (DFAE) confirmou recebimento da nota informativa do cumprimento, pelo Brasil, dos requisitos internos para a entrada em vigor da Convenção para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais, assinada em maio de 2018. O parlamento suíço aprovara o acordo em março de 2019. Com isso, o acordo entrou em vigência, no plano internacional, em 16/3/2021.

Na balança comercial, persiste desequilíbrio em favor da Suíça e dificuldade enfrentada pelo Brasil, por motivos estruturais, para diversificar suas exportações.

De acordo com dados da base de dados Swiss-Impex, do governo suíço, o fluxo do comércio bilateral totalizou, em 2020, CHF 3,5 bilhões (USD 3,7 bilhões), o que representou decréscimo de 11% em relação a 2019, quando o fluxo comercial já havia mostrado decréscimo de 9%. A Confederação obteve superávit (CHF 716 milhões), tendo exportado CHF 2,1 bilhões e importado CHF 1,4 bilhão. Esses dados não são inteiramente coincidentes com os informados pelo governo brasileiro, segundo os quais o fluxo comercial totalizou, em 2020, USD 3,3 bilhões. De acordo com o Ministério da Economia, os principais produtos exportados pelo Brasil foram ouro não monetário (74%) e aeronaves (10%). Os capítulos 30 (produtos farmacêuticos) e 29 (produtos orgânicos) do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH) responderam, respectivamente, por 37% e 26% das vendas suíças.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil e a Suíça contam com Comissão Mista para Relações Comerciais e Econômicas, estabelecida por Memorando de Entendimento de 2007, cuja décima e mais recente edição se realizou virtualmente, em 19 de abril de 2021.

No âmbito multilateral, os dois países mantêm estreito diálogo e cooperação em matéria econômica, comercial, tributária e fiscal, com pontos de interesse mútuo refletidos em iniciativas patrocinadas pela OCDE e pelo G-20, no intuito de promover práticas de boa governança e de transparência nos negócios, combate à evasão e elisão fiscais e luta contra a corrupção. A Suíça apoia o ingresso do Brasil na OCDE.

Na área judiciária e tributária, o Brasil e a Suíça mantêm fluida cooperação bilateral, que tem sido importante ferramenta de combate à corrupção. Em visita ao Brasil do então Procurador-Geral suíço, Michael Lauber, em abril de 2019, o Ministro da Justiça e a Procuradora-Geral da República ressaltaram a relevância dessa cooperação.

No campo de direitos humanos, diálogo institucional foi estabelecido em 2017. No campo de ciência, tecnologia e inovação, os países contam com comitê conjunto de cooperação, cuja quarta reunião foi organizada em Brasília, em 7 de novembro de 2019, com foco em áreas prioritárias, como energias renováveis; tecnologias convergentes e habilitadoras; e tecnologias de informação e comunicação.

POLÍTICA INTERNA

A Suíça é um estado federal, com ampla diversidade cultural, linguística e religiosa, no qual o poder se divide entre Confederação (governo federal), cantões (unidades federativas) e municipalidades. A política interna das últimas décadas orienta-se, ao menos em tese, pelo princípio da busca de decisões de consenso. Há ampla liberdade política e administrativa dos 26 cantões e intensa utilização de mecanismos da democracia direta, como o referendo e a consulta popular.

O Conselho Federal é o órgão máximo do Poder Executivo suíço e conta com 7 membros (um dos quais exerce a presidência rotativa, com mandatos de 1 ano). Toma suas decisões, tanto quanto possível, de forma colegiada. A composição do Conselho Federal obedece, desde 1959, com raras exceções, a fórmula fixa – denominada "fórmula mágica" – que estabelece divisão das pastas entre partidos conforme sua representatividade no Parlamento. Hoje, o Conselho Federal apresenta a seguinte repartição entre os quatro principais partidos, com perfil predominante de centro-direita:

i) Partido Popular Suíço (SVP), também conhecido como União Democrática do Centro: de orientação conservadora e nacionalista e, portanto, mais à direita no espectro político. Conta com 55 "deputados" e 7 "senadores" e possui dois assentos no Conselho Federal;

ii) Partido Socialista (PS): única agremiação de esquerda com representação no Conselho Federal, com dois assentos. Tem 39 "deputados" e 9 "senadores";

iii) Partido Liberal Radical (FDP): de centro-direita, voltado à defesa dos princípios liberais (redução do papel do Estado e promoção das liberdades individuais). Conta com 29 "deputados" e 12 "senadores" e tem dois assentos no Conselho Federal;

iv) "O Centro" (DM): de centro, como o nome diz, favorece o princípio da "economia social de mercado". Compõe bloco que reúne 31 "deputados" e 13 "senadores" e tem um assento no Conselho Federal.

A adequação da fórmula mágica tem sido foco de debates na Suíça, em face do crescimento, nas eleições nacionais de 2019, dos dois partidos ambientalistas: o Partido Verde (PV), de esquerda, e o Partido Verde-Liberal (PVL), de orientação econômica liberal. Somadas, as duas agremiações possuem 46 "deputados" (30 do PV e 16 do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PVL), quase 25% do total. No “Senado”, apenas o PV está representado, com 5 cadeiras.

Nas questões mais relevantes, o Conselho Federal toma decisões por consenso e geralmente atua em consonância com o poder legislativo. Seus membros (Conselheiros Federais) são eleitos pela Assembleia Federal (duas casas do Parlamento) para mandatos de 4 anos. A reeleição, a cada fim de mandato, é uma regra geral. A Assembleia Federal elege, dentre os membros do Conselho Federal – para mandatos de um ano, em regime de rotação –, o Presidente da Confederação e o Vice-Presidente do Conselho Federal. O Presidente da Confederação é, basicamente, um "primus inter pares", com funções de representação e condução das sessões do Conselho Federal.

É a seguinte a distribuição de pastas ministeriais entre os atuais sete Conselheiros Federais (Ministros):

(i) Economia: Guy Parmelin (SVP), Conselheiro Federal desde 2016 e atual Presidente da Confederação.

(ii) Assuntos Estrangeiros: Ignazio Cassis (FDP), Conselheiro Federal desde 2017 e atual Vice-Presidente do Conselho Federal (salvo desdobramento muito imprevisto, será, assim, o Presidente da Confederação em 2022);

(iii) Interior (assuntos sociais): Alain Berset (PS), Conselheiro Federal desde 2012;

(iv) Meio Ambiente, Transporte, Energia e Comunicações: Simonetta Sommaruga (PS), Conselheira Federal desde 2010;

(v) Defesa, Proteção da População e Esporte: Viola Amherd (DM), Conselheira Federal desde janeiro de 2019;

(vi) Justiça e Polícia: Karin Keller-Sutter (FDP), Conselheira Federal desde janeiro de 2019;

(vii) Finanças: Ueli Maurer (SVP), Conselheiro Federal desde 2009.

Em eleição indireta realizada em 9/12/2020, em sessão conjunta das duas casas do Parlamento, foram eleitos, com mandatos para 2021, para a Presidência da Confederação, o Conselheiro Federal Guy Parmelin e, para a Vice-Presidência do Conselho Federal, o Conselheiro Federal Ignazio Cassis.

O Poder Legislativo (federal) é exercido pela Assembleia Federal, formada por duas casas: o Conselho dos Estados, composto por 46 membros ("senadores"), eleitos pelo voto majoritário de cada cantão ou semicantão (dois por cantão e um por semicantão); e o Conselho Nacional ("deputados"), integrado por 200 membros, eleitos pelo voto proporcional de cada cantão ou semicantão, cujo número de representantes é proporcional ao tamanho de sua população. Os "deputados" e "senadores" têm mandato de quatro anos.

O poder legislativo não se reúne de forma permanente. Realiza quatro sessões anuais. Como regra, os parlamentares exercem o mandato paralelamente a suas profissões e não mantêm gabinetes em Berna (trata-se do chamado “sistema de milícia”).

Em 30/11/2020, foram eleitos, para mandatos de um ano (2020/2021), os novos presidentes das duas casas do Parlamento suíço.

No Conselho Nacional (Câmara Baixa), Andreas Aebi (SVP), do cantão de Berna, substituiu Isabelle Moret (FDP), do cantão de Vaud. A Comissão de Assuntos Estrangeiros é presidida por Tiana Angelina Moser (PVL), e a de Assuntos Econômicos e Fiscais por Christian Lüscher (FDP).

No Conselho dos Estados (Câmara Alta), Alex Kuprecht (SVP), do cantão de Schwyz, substituiu Hans Stöckli (PS), do cantão de Berna. A Comissão de Assuntos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estrangeiros é presidida por Damian Müller (FDP), e a de Assuntos Econômicos e Fiscais por Christian Levrat (PS).

O cenário político foi marcado, nos últimos anos, pelo fortalecimento do SVP, em detrimento dos principais partidos de centro e centro-direita. O SVP ganhou, entre 1995 e 2019, 24 assentos na Assembleia Federal, ao passo que o FDP e o DM (sucessor do CVP e do BDP) perderam, respectivamente, 16 e 6 assentos. Nas últimas eleições parlamentares, em outubro de 2019, destaca-se, no Conselho Nacional, o crescimento dos dois partidos ambientalistas – o Partido Verde (PV) e o Partido Verde Liberal (PVL) –, que angariaram, respectivamente, 13,2% e 7,8% dos votos. O Partido Popular Suíço (SVP) continuou a receber a maior parte dos escrutínios, mas em proporção reduzida em relação à eleição anterior: passou de 29,4% para 25,6%.

No Conselho dos Estados, o PV teve o maior incremento absoluto de assentos na nova legislatura (ganho de 4), sem, contudo, alterar de forma significativa o equilíbrio de forças entre a direita e a esquerda, pois a transição de assentos se deu, principalmente, entre Socialistas (que perderam 3 assentos) e Verdes. Na atual composição do Conselho dos Estados, o DM conta com 13 assentos; o FDP com 12; o PS com 9; o SVP com 7; e o PV com 5.

O Poder Judiciário é exercido pelo Tribunal Federal, pelo Tribunal Federal de Seguros e pela Corte Administrativa Federal. Na cúpula, está o Tribunal Federal, com sede em Lausanne, composto por 30 juízes e 15 suplentes eleitos pela Assembleia Federal, com mandato de seis anos. O Tribunal Federal de Seguros, com sede em Lucerna, composto por 11 juízes eleitos pela Assembleia Federal, também com mandato de seis anos, é divisão especial do Tribunal Federal.

POLÍTICA EXTERNA

O estatuto da neutralidade é a característica marcante da política externa suíça. Essa característica favoreceu sua escolha para sede de numerosos organismos internacionais. A Confederação hospeda, atualmente, 25 organizações de caráter intergovernamental, das quais 22 em Genebra – entre as quais a Organização Mundial do Comércio (OMC) –, assim como 250 organizações não estatais, associações e ONGs, incluindo a Cruz Vermelha Internacional e a Federação Internacional de Futebol (FIFA). A promoção da "Genebra Internacional" está entre as prioridades da política externa suíça.

A Suíça buscou, nos últimos anos, elevar o perfil de sua atuação internacional no âmbito das Nações Unidas – organização da qual só em 2002 passou a fazer parte – e de outros foros. Apresentou candidatura, pela primeira vez na história e após intenso debate doméstico, a cadeira rotativa do Conselho de Segurança, período 2023-24.

Tem-se valido do capital político de sua tradicional neutralidade, igualmente, para intermediar conflitos. Iniciativa relevante nesse sentido foi a assinatura de acordo com os Estados Unidos, em abril de 2019, para representação dos interesses daquele país na Venezuela – que não foi implementado por ausência de aprovação de Caracas.

A Suíça exerce, atualmente, os seguintes mandatos internacionais: (i) representação dos interesses do Irã no Egito e no Canadá; (ii) representação dos interesses dos Estados Unidos no Irã; e (iii) representação recíproca de interesses entre o Irã e a Arábia Saudita e entre a Rússia e a Geórgia. Representou os interesses brasileiros em Cuba entre 17/8/1964 e 30/7/1986.

A União Europeia é, de longe, o principal parceiro comercial suíço. Em 2020, 54,5% das exportações tiveram por destino o bloco europeu, e 66,3% das importações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foram oriundas da UE. Por 50,3% a 49,7%, porém, a população helvética rejeitou, em referendo de 1992, a participação do país na Área Econômica Europeia UE-EFTA. A fim de assegurar forma flexível de participação suíça nesse mercado único, construiu-se, na sequência, ao longo dos anos, a chamada "via bilateral", por meio da conclusão de mais de 100 acordos temáticos bilaterais.

A manutenção dessa fórmula flexível e *ad hoc* de participação no mercado único tornou-se politicamente inaceitável para o agrupamento europeu, em particular no contexto do Brexit. Por iniciativa da UE, assim, concluiu-se, no final de 2018, a negociação de um acordo-quadro, espécie de "guarda-chuva" para a rede de acordos bilaterais UE-Suíça, mas o documento acabou não assinado, em razão de resistências de todo o espectro político suíço.

O anúncio do abandono definitivo das negociações, por iniciativa suíça, ocorreu em maio de 2021. Considerou-se que seriam irreconciliáveis as posições das duas partes em relação aos três pontos mais controversos do documento: proteção salarial, subsídios estatais e direitos sociais a imigrantes europeus.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A Suíça apresentou, em 2020, PIB de USD 747,97 bilhões. Esse resultado representa retração econômica de 2,9%, resultado menos desfavorável do que se previra ao longo do ano. Ainda assim, essa foi a maior queda da economia suíça desde 1975.

Em 2021, prevê-se crescimento de 3,2% e, em 2022, de 3,4%, não obstante o alto grau de incerteza dessas previsões favoráveis, sobretudo em razão dos riscos de prolongamento da crise sanitária.

O país – sede de algumas das principais multinacionais globais, bem como de uma série de empresas renomadas pela constante busca de inovações tecnológicas – notabiliza-se nos segmentos industriais de química e farmacêutica; metais e pedras preciosas; alimentos, bebidas e tabaco; e instrumentos de precisão. Distingue-se, ademais, pela expressão de seus setores de serviços financeiros e de turismo.

A economia suíça vinha apresentando até a pandemia de covid-19, ano após ano, crescimento regular, em ambiente econômico caracterizado por reduzida inflação, baixo endividamento público (inferior a 30% do PIB), baixíssima taxa de desemprego e contínuos superávits na balança de transações correntes (na faixa de quase 10% do PIB). O país é regularmente classificado nos primeiros lugares em *rankings* internacionais de competitividade global, liberdade econômica e inovação tecnológica.

No comércio global, a Suíça caracteriza-se como mercado muito aberto, excetuando-se o altíssimo grau proteção da agricultura. Em 2020, as exportações atingiram CHF 299,2 bilhões (USD 318,9 bilhões); as importações, CHF 272,9 bilhões (USD 304 bilhões). Os maiores mercados de exportação da Suíça são, em ordem decrescente: Alemanha, Estados Unidos, China, Itália, França e Reino Unido. Os de importação são Alemanha, Itália, China, França, Estados Unidos, e Espanha.

No âmbito da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA), a Suíça impulsiona negociações de acordos de livre comércio como parte de estratégia de manutenção do crescimento econômico no longo prazo. A EFTA é atualmente parte de 29 acordos de livre-comércio, que abrangem 40 países e territórios fora da UE.

Na esfera bilateral, a Suíça possui cinco outros ALCs em vigor, com China, Japão, Ilhas Faroe, Reino Unido e União Europeia.

O mecanismo de diálogo MERCOSUL-EFTA, com assinatura de declaração conjunta de cooperação, foi estabelecido em dezembro de 2000. As negociações para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um acordo de livre comércio, lançadas em 2017, chegaram a sua conclusão em agosto de 2019.

Até a realização de referendo sobre o ALC EFTA-Indonésia, em 7/3/2021, o governo suíço dava consistentes sinais de interesse em concluir o acordo com o MERCOSUL ainda em 2021. Havia expectativa de que o ALC com a Indonésia seria aprovado com maioria confortável, em razão de conjuntura interna particularmente favorável. Ao contrário do que se esperava, contudo, a aprovação se deu por margem estreita (apoio de 51,6%). Esse desdobramento levou de imediato a processo de reexame da agenda de negociações comerciais por parte da Suíça, inclusive com o MERCOSUL.

Diante desse novo quadro, a Suíça seguirá os movimentos da UE em favor de uma alegada necessidade interna de reforço dos compromissos de sustentabilidade relacionados ao ALC MERCOSUL-EFTA. Dessa forma, tornou-se muito improvável a perspectiva de assinatura do acordo ainda em 2021. Em mensagem encaminhada em 13 de setembro ao Parlamento sobre os objetivos do Conselho Federal para 2022, o presidente da Confederação, Guy Parmelin, reiterou a intenção do Conselho Federal de conclusão dos pontos ainda em aberto do ALC MERCOSUL-EFTA e de sua assinatura em 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1648 – Países europeus reconhecem a independência helvética e sua neutralidade
1798 – Exércitos da Revolução Francesa conquistam a Suíça
1798 – Proclamação da República Helvética em 12 de abril
1815 – Congresso de Viena restabelece a independência do país
1848 – Suíça adota uma Constituição Federal, que sofre extensas emendas em 1874 e 1999
1914 – I Guerra Mundial. Neutralidade suíça
1933 – "*Spiritual Defense*". Defesa da independência e da democracia contra os nazistas
1939 – II Guerra Mundial. Neutralidade suíça
1945 – Início do período de prosperidade: estabilidade política e progresso econômico
1971 – Introdução do direito de voto às mulheres
1992 – Ingresso no Espaço Econômico Europeu (EEE) é rejeitado em referendo popular
1999 – Atual Constituição Federal
2002 – Suíça torna-se membro integrante das Nações Unidas
2005 – Referendo aprova livre-circulação de pessoas com a UE
2014 – Proposta do partido UDC, a qual prevê a imposição de quotas de imigração mais restritas, é aprovada em referendo popular, em fevereiro
2014 – Simonetta Sommaruga é eleita Presidente do Conselho Federal para o ano de 2015.
2015 – Joahann Schneider-Ammann é eleito Presidente do Conselho Federal para o ano de 2016.
2015 – Realizadas eleições para a câmara baixa e para o senado, com vitória do Partido do Povo Suíço.
2016 – Doris Leuthard é eleita Presidente do Conselho Federal para o ano de 2017.
2016 – Os eleitores suíços rejeitam, em referendo, proposta de renda mínima para todos os residentes.
2017 – Alain Berset é eleito Presidente do Conselho Federal para o ano de 2018.
2017 – Ignazio Cassis é nomeado chefe do Departamento Federal de Assuntos Estrangeiros (cargo equivalente ao de Ministro das Relações Exteriores, no Brasil)
2018 – Ueli Maurer é eleito Presidente da Confederação para o ano de 2019
2019 – Crescimento dos partidos verdes nas eleições nacionais
2019 – Simonetta Sommaruga é eleita Presidente da Confederação para o ano de 2020.
2020 – Guy Parmelin é eleito Presidente da Confederação para o ano de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1818 – D. João VI autoriza 100 famílias suíças a se instalarem como imigrantes na então Fazenda do Morro Queimado, no Rio de Janeiro.

1819 – Nomeado cônsul no Rio de Janeiro o cidadão suíço Sebastian Nicolás Gachet, que havia organizado a instalação daquelas famílias com apoio financeiro do Brasil.

1820 – Com a vinda de novos imigrantes suíços, aquele núcleo de colonização prospera e se transforma na "vila de Nova Friburgo".

1826 – Reconhecimento da independência do Brasil pelo governo da Confederação Suíça (carta de 30 de janeiro enviada a D. Pedro I pelo Conselho Federal, então baseado em Lucerna).

1855 – Primeiro representante diplomático (Cônsul) do Brasil em Berna, José Francisco Guimarães.

1856 – Estabelecimento, no Estado do Espírito Santo, de uma nova colônia de imigrantes suíços (hoje, município de Rio Novo do Sul).

1880 – Primeira empresa suíça (Bally, fabricante de calçados) a instalar-se no Brasil.

1890 – Nomeação do primeiro ministro plenipotenciário do Brasil em Berna, Barão de Aguiar d'Andrada.

1898-1900 – Barão do Rio Branco designado como enviado especial do Brasil em Berna, no contexto da arbitragem suíça sobre questão territorial com a França (Amapá). Laudo suíço, com data de 1º/12/1900, foi inteiramente favorável ao Brasil.

1907 – Designação do primeiro representante diplomático da Suíça no Brasil, Albert Gertsch, como encarregado de negócios.

1920 – Designação de Albert Gertsch como ministro plenipotenciário.

1958 – Legação suíça no Rio de Janeiro elevada à condição de Embaixada.

1959 – Legação brasileira em Berna elevada à condição de Embaixada; assume o primeiro Embaixador do Brasil na Suíça, Afrânio de Mello Franco.

1994 – Visita ao Brasil do Conselheiro Federal Jean Pascal Delamuraz, Chefe do Departamento Federal de Economia

1997 – Primeira visita oficial de um Ministro do Exterior suíço ao Brasil, Conselheiro Federal Flavio Cotti.

1998 – Primeira visita oficial de Chefe de Estado brasileiro a Berna, Presidente Fernando Henrique Cardoso.

2006 – Departamento Federal de Economia estabelece estratégia específica de ação junto aos países BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China).

2007 – Assinatura, em Brasília, pelo Chanceler Celso Amorim e pela Conselheira Federal Doris Leuthard, de Memorando de Entendimento que cria a Comissão Mista de Relações Econômicas e Comerciais.

2007 – Visita a Berna do Chanceler Celso Amorim.

2008 – Visita ao Brasil da Conselheira Federal para Assuntos Exteriores da Suíça, Micheline Calmy-Rey.

2009 – Visita oficial do Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, a Berna (setembro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2009 – Visita oficial à Suíça do Ministro da Justiça, Tarso Genro (novembro).
2010 – 1ª Reunião de Consultas Políticas Bilaterais entre o Secretário-Geral das Relações Exteriores e o Secretário de Estado de Assuntos Exteriores da Confederação Suíça, Peter Maurer, em Berna (junho).
2010 – Visita oficial ao Brasil do Conselheiro Federal Didier Burkhalter, Chefe do Departamento Federal do Interior (agosto).
2011 – Encontro do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Antonio de Aguiar Patriota, com a Presidente da Confederação suíça, Micheline Calmy-Rey, em Davos (janeiro).
2011 – 2ª Reunião de Consultas Políticas Bilaterais entre o Secretário-Geral das Relações Exteriores e o Secretário de Estado de Assuntos Exteriores da Confederação Suíça, Peter Maurer, em Brasília (junho).
2011 – Visita oficial ao Brasil do Conselheiro Federal Johann Schneider-Ammann, Chefe do Departamento Federal de Economia (outubro).
2012 – 3ª Reunião de Consultas Políticas Bilaterais entre o Secretário-Geral das Relações Exteriores e o Secretário de Estado de Assuntos Exteriores da Confederação Suíça, Yves Rossier, em Friburgo (novembro).
2013 – Visita da Conselheira Federal Doris Leuthard (novembro).
2013 – 4ª Reunião de Consultas Políticas Bilaterais, em Brasília.
2014 – Visita do Conselheiro Federal Schneider Ammann.
2015 – 5ª Reunião de Consultas Políticas Bilaterais, em Berna.
2015 – Assinatura do Acordo para Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Oficiais e das Notas para Isenção de Vistos em Passaportes Comuns
2016 – 6ª Reunião de Consultas Políticas Bilaterais, em Brasília.
2016 – Pascale Baeriswyl sucede Yves Rossier no cargo de Secretário de Estado do Departamento Federal dos Assuntos Estrangeiros.
2016 – O Presidente da Confederação Suíça, Johann Schneider-Ammann realiza viagem ao Brasil.
2017 – 7ª Reunião de Consultas Políticas Bilaterais, em Berna.
2018 – O Conselheiro Federal Johann Schneider-Ammann realiza visita ao Brasil acompanhado de expressiva delegação de empresários suíços,
2018 – Assinatura do Acordo para Evitar a Dupla Tributação entre o Brasil e a Suíça.
2018 – 8ª Reunião de Consultas Políticas Bilaterais, em Brasília.
2019 – Encontro em Davos entre os presidentes Jair Bolsonaro e Ueli Maurer
2019 – Visita oficial ao Brasil do Conselheiro Federal para Assuntos Estrangeiros Ignazio Cassis. Reunião com o Chanceler Ernesto Araújo.
2019 – 9ª Reunião de Consultas Políticas Bilaterais, em Berna.
2020 – O Ministro da Economia, Paulo Guedes, participa do Fórum Econômico Mundial, em Davos, onde se reúne com os Conselheiros Federais Guy Parmelin e Ueli Maurer.
2021 - O Embaixador Pietro Lazzeri apresenta, em julho, cópias figuradas das Cartas Credenciais ao Secretário-Geral do Itamaraty, Fernando Simas Magalhães

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDOS INTERNACIONAIS

Título do Acordo	**Data**	***Status* da Tramitação**
Protocolo sobre Aduanas, Impostos e Tarifas	03/05/2018	Em vigor.
Convenção entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais.	03/05/2018	Em vigor.
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais Regulares em Matéria de Direitos Humanos.	09/06/2017	Em vigor
Tratado entre a República Federativa do Brasil e o Confederação Suíça sobre a Transferência de Pessoas Condenadas	23/11/2015	Tramitação Congresso Nacional
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça para o intercâmbio de informações sobre matéria tributária	23/11/2015	Em vigor
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça sobre Isenção de Requisitos de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	21/04/2015	Em vigor
Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Confederação Suíça, para o estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de ambos os Países	21/04/2015	Em vigor
Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça	03/04/2014	Em vigor
Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Departamento Federal de Relações Exteriores da Confederação Suíça para o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Consulares e Migratórias	22/11/2013	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço Relativo a Serviços Aéreos Regulares	08/07/2013	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço relativo ao Intercâmbio de Treinandos	13/10/2011	Tramitação Ministérios/Casa Civil
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia	29/09/2009	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Familiares dos Membros de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Missões Permanentes	15/06/2009	Em vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Confederação Suíça para o Estabelecimento de um Plano de Parceria Estratégica	14/08/2008	Em vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Confederação Suíça para o Estabelecimento de uma Comissão Mista para Relações Comerciais e Econômicas	08/02/2007	Em vigor
Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça	12/05/2004	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça sobre Serviços Aéreos Regulares	29/07/1998	Superado
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Confederação Suíça	06/07/1995	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça sobre a Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos	11/11/1994	Superado
Ajuste Complementar, por Troca de Notas entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, ao Acordo de Transportes Aéreos para Inclusão de Milão no Quadro de Rotas Brasileiro.	27/04/1984	Em vigor
Acordo, por Troca de Notas, atualizando e Modificando o Protocolo de Assinatura Adicional ao Acordo sobre Transportes Aéreos, entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça.	12/02/1981	Em vigor
Ajuste Modificativo dos Incisos I e II do Anexo A do Acordo sobre Transportes Aéreos, entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça.	27/07/1978	Em vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica sobre o Projeto de Cooperação entre o Instituto Ingenbohl e o SENAI-BA, entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça.	05/08/1975	Em vigor
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica que Regulamenta o Projeto de Cooperação entre a "Caritas" e Fundação Bahiana, entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça.	26/05/1975	Em vigor
Acordo Modificativo do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	23/01/1975	Em vigor
Ajuste sobre Aplicação, em Projetos de Cooperação Técnica, de Recursos Originados do Acordo Internacional sobre Cereais, de 1967, entra a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça.	01/12/1972	Em vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica de 26 de abril de 1968, Relativo à Cooperação do Movimento Popular das Famílias (MPF) à Cooperativa Mista Artesanal do Recife (COMAR), entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	19/06/1972	Em vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ajuste Relativo à Cooperação Técnica entre o SENAI de São Paulo e a Fundação Suíça de Assistência ao Desenvolvimento Técnico, Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, de 1968.	18/04/1972	Em vigor
Acordo Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça Relativo à Prestação de Assistência Técnica ao Instituto de Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco (INUFP).	10/01/1972	Expirado
Convênio sobre Radioamadorismo entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça.	30/06/1971	Em vigor
Acordo para a Dispensa da Legalização Consular entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça.	14/10/1970	Em vigor
Ajuste Complementar relativo ao Ajuste Internacional sobre Cereais de 1967 para a Compra de Trigo entre a Confederação Suíça e a República Federativa do Brasil.	11/03/1970	Expirado
Acordo para o Desenvolvimento Agrícola do Vale do Capibaribe entre os Estados Unidos do Brasil e a Confederação Suíça.	17/06/1968	Expirado
Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	16/05/1968	Em vigor
Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	26/04/1968	Em vigor
Acordo de Cooperação para a Utilização da Energia Atômica para Fins Pacíficos entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	26/05/1965	Expirado
Protocolo Adicional ao Acordo de Consolidação dos Compromissos Comerciais entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	09/10/1964	Expirado
Acordo de Consolidação de Compromissos Comerciais e Protocolo Adicional entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	09/10/1964	Expirado
Memorando sobre Transportes Aéreos entre os Estados Unidos do Brasil e a Confederação Suíça.	25/06/1962	Em vigor
Acordo sobre Isenção Recíproca do Imposto de Renda para as Empresas Brasileiras e Suíças de Navegação Aérea e Marítima entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	22/06/1956	Em vigor
Substituição dos Quadros de Rotas Anexos ao Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares de 10 de Agosto de 1948 entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	27/08/1954	Expirado
Acordo sobre a Vinda de Refugiados para Colônias do Estado de Goiás entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	14/12/1950	Expirado

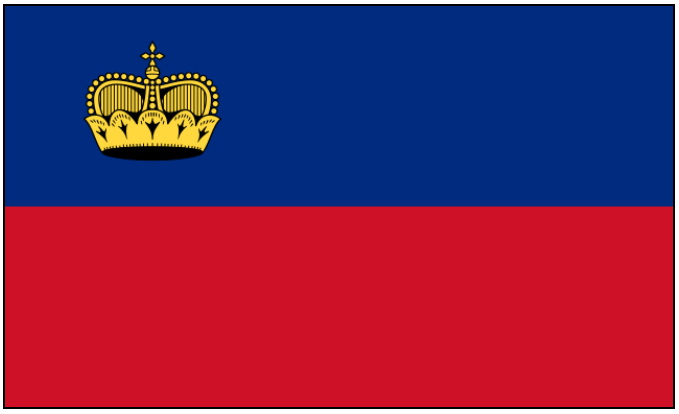
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	10/08/1948	Denunciado
Entendimento entre os Estados Unidos do Brasil e a Confederação Helvética sobre Dispensa de Visto para Turistas	05/02/1948	Superado
Acordo para a Liberação dos Congelados entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	24/07/1936	Expirado
Acordo Comercial Provisório entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	24/07/1936	Expirado
Tratado de Extradição entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	23/07/1932	Em vigor
Acordo Comercial entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	29/10/1931	Substituído
Tratado para a Solução Judicial das Controvérsias entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	23/06/1924	Em vigor
Acordo para a Aplicação, Mediante Reciprocidade, do Decreto nº 855, de 08 de novembro de 1851, às Sucessões dos Suíços Falecidos no Brasil, a Contar de 01 de janeiro de 1896 entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Confederação Suíça.	25/11/1895	Denunciado
Convenção sobre Atribuições Consulares entre o Império do Brasil e a Confederação Suíça.	21/10/1878	Denunciado
Convenção para Regular os Direitos, Privilégios e Imunidades Recíprocas dos Cônsules, Vice-Cônsules e Chanceleres, e as Funções e Obrigações a que Ficam Respectivamente Sujeitos nos Dois Países, o Império do Brasil e a Confederação Suíça.	26/01/1861	Denunciado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Secretaria de Negociações Bilaterais no Oriente Médio, Europa e África
Departamento de Europa
Divisão de Europa I

LIECHTENSTEIN





FICHA-PAÍS

INFORMAÇÃO OSTENSIVA

Setembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	Principado de Liechtenstein
GENTÍLICO	Liechtensteinense
CAPITAL	Vaduz
ÁREA	160 km²
POPULAÇÃO (2020) [1]	38.137 habitantes
IDIOMA OFICIAL	Alemão
PRINCIPAIS RELIGIÕES [2]	Católica (76%), protestante (9%), islâmica (5%), sem afiliação (5%)
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral (*Landtag*), com 25 conselheiros
CHEFE DE ESTADO	Príncipe Hans-Adam II (desde novembro de 1989); Príncipe regente Alois (desde agosto de 2004)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Daniel Risch (desde março de 2021, União Patriótica)
CHANCELER	Dominique Hasler (desde março de 2021, União Patriótica)
PIB (2018) [1]	US$ 6,8 bilhões
PIB PER CAPITA (2018) [1]	US$ 181.402
VARIAÇÃO DO PIB [2]	-11% (2020E); 4,2% (2018); 5% (2017)
IDH (2019) [3]	0,919 – 19º no ranking
EXPECTATIVA DE VIDA (2019) [1]	83,04
ALFABETIZAÇÃO (2019) [2]	99%
DESEMPREGO (12/2020) [2]	1,9%
UNIDADE MONETÁRIA	Franco suíço (fr)
COMUNIDADE BRASILEIRA [5]	Cerca de 100 pessoas

Fontes: *(1) Banco Mundial; (2) Trading Economics; (3) PNUD; (4) Estimativa do Itamaraty*

CORRENTE COMERCIAL – US$ milhões						
Brasil → Liechtenstein	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Intercâmbio	33	10	10	16	22	14
Exportações	23	0,3	0,09	7	9	6
Importações	9	9	10	10	13	8
Saldo	14	-9	-10	-3	-4	-2

Fonte: *ComexVis – Ministério da Economia*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Hans-Adam II

Príncipe de Liechtenstein



Nasceu em 1945, em Zurique (Suíça). Filho primogênito do Príncipe Franz Joseph II de Liechtenstein e da princesa Gina. É casado com a Condessa Marie Kinsky de Wichnitz e Tettau e tem quatro filhos. Cursou o ensino médio em Viena (Áustria) e em Zuoz (Suíça). Após sua graduação, trabalhou como *trainee* no Banco de Londres. Formou-se, em 1969, na Universidade de St. Gallen. Em 1970, recebeu o mandato de reorganizar a administração dos ativos da dinastia (*Fürstenhaus*). Foi indicado, em 1984, Representante Permanente de seu pai, o Príncipe Franz Josef II, e passou a administrar os negócios do Estado. Assumiu o reinado em 13 de novembro de 1989, com a morte do pai. Sob sua liderança, Liechtenstein ingressou, em 1990, nas Nações Unidas (ONU) e, em 1995, na Organização Mundial de Comércio (OMC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alois

Príncipe herdeiro e regente de Liechtenstein



Nascido em 1968 em Zurique. Filho mais velho do Príncipe Hans-Adam II e da princesa Marie. Em 1988, iniciou graduação em Direito na Universidade de Salzburgo, onde concluiu os estudos em 1993, com o título de mestre. Entre setembro de 1993 e maio de 1996, trabalhou no setor financeiro em Londres. Mudou-se, então, para Vaduz, onde passou a ocupar-se da administração dos ativos da família. Em 15 de agosto de 2004, recebeu delegação para o exercício de todas as atribuições de chefe de Estado como representante de seu pai.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Daniel Risch

Primeiro-Ministro e Ministro de Assuntos Gerais do Governo e das Finanças de Liechtenstein



Nasceu em 1978, em Grabs (Suíça). É graduado em Economia pela Universidade de Zurique e doutor em informática empresarial pela Universidade de Friburgo. Com carreira consolidada na iniciativa privada e participação política por meio do partido União Patriótica, Risch foi nomeado vice-chefe de governo de coalizão em 2017. Em 2021, tornou-se Primeiro-Ministro, após seu partido vencer as eleições do mesmo ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dominique Hasler

Ministra dos Negócios Estrangeiros, Educação e Esportes de Liechtenstein



Nasceu em 1978, em Mauren. Foi professora de educação especial em diversas escolas até tornar-se mestre em Administração de Empresas pela Universidade de Liechtenstein. Membro do partido União Patriótica, Hasler foi nomeada Ministra do Interior, Educação e Meio Ambiente após as eleições de 2017. Em 2021, com a vitória de seu partido nas eleições, tornou-se Ministra dos Negócios Estrangeiros, Educação e Esportes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Em 1719, Carlos VI, Sacro Imperador Romano Germânico, decretou a unificação das comunidades de Schellenberg e Vaduz, de propriedade da família austríaca Liechtenstein, elevando-as à condição de Principado.

Em 1806, após a dissolução do Sacro Império, o Principado ratificou a Confederação do Reno, tornando-se Estado soberano. Ocupado tanto por tropas francesas quanto por russas durante as Guerras Napoleônicas, o Principado recuperou a independência em 1815, no Congresso de Viena, quando passou a fazer parte da Confederação Germânica, que veio a ser dissolvida em 1866.

Em 1852, Liechtenstein adotou União Econômica com o Império Austríaco. Após a Primeira Guerra Mundial, o Principado aproximou-se da Suíça, com quem estabeleceu uma união aduaneira (1923) e monetária (1924).

Liechtenstein é membro das Nações Unidas, da Associação Europeia de Livre Comércio e do Conselho da Europa. Embora não seja membro da União Europeia, o país participa do Espaço Schengen e do Espaço Econômico Europeu (EEE).

Com 160 quilômetros quadrados, o pequeno país alpino faz fronteira a oeste com a Suíça (o rio Reno separa os dois países) e a leste e norte com a Áustria. O país é dividido em duas regiões – o Baixo País (*Unterland*) e o Alto País (*Oberland*) – divididas em 11 comunas. Do total de habitantes, 65% são liechtensteinenses e o restante, imigrantes. A capital é Vaduz, que concentra o mercado financeiro e as instituições federais. A principal cidade, entretanto, é Schaan.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

QUADRO DE REPRESENTANTES	
Embaixador do Brasil em Berna (cumulatividade – Liechtenstein)	Evandro de Sampaio Didonet (desde novembro de 2018)
Embaixador da Suíça em Brasília (representante dos interesses de Liechtenstein no Brasil)	Pietro Lazzeri (desde setembro de 2021)

Brasília e Vaduz mantêm laços cordiais. O diálogo diplomático se realiza por meio das Embaixadas do Brasil em Berna e da Suíça em Brasília, esta representante dos interesses do Principado no território nacional.

A Associação Casa Brasil, fundada em 2012 com a finalidade promover e divulgar as artes brasileiras, desenvolve atividades regulares no Principado. Oferece aulas semanais em língua portuguesa a crianças de diversas faixas etárias, com conteúdo de arte, folclore, música e história do Brasil.

COMÉRCIO

Em 2020, o valor das exportações brasileiras elevou-se a cerca de US$ 6,1 milhões (-30,7% em relação a 2019), enquanto os bens importados pelo Brasil totalizaram cerca de US$ 8,1 milhões (-38,6%), de forma que a balança comercial brasileira com Liechtenstein apresentou, em 2020, déficit de cerca de US$ 2 milhões.

Vale notar que o baixo valor relativo das exportações brasileiras para Liechtenstein pode explicar a variação abrupta na pauta e no valor de exportações de ano a ano. Em 2019, por exemplo, óleos combustíveis representaram 83% das exportações brasileiras para aquele país, enquanto areia e cascalho representaram 14%. As importações são mais diversificadas, sobretudo baseadas em partes e acessório de veículos automotivos (38%); outros artigos manufaturados (19%); e medicamentos e produtos farmacêuticos (17%).

ACORDO MERCOSUL-EFTA

Foram concluídas, em 23/08/2019, as negociações do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA), bloco integrado por Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein. Com sua entrada em vigor, o MERCOSUL passará a contar, na condição de parceiro preferencial, com liberalização total e imediata, nos quatro países da EFTA, das tarifas aplicadas à importação de 100% do universo industrial e pesqueiro. A expectativa em Liechtenstein é que a tramitação do processo de aprovação seja iniciada assim que terminar a revisão do acordo.

ASSUNTOS CONSULARES

O Consulado-Geral do Brasil em Zurique é responsável por atender as demandas consulares originárias do território de Liechtenstein. O Consulado-geral do Brasil em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Zurique estima que haja em torno de 100 brasileiros vivendo atualmente em Liechtenstein.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

ESTRUTURA DO GOVERNO

Liechtenstein é uma monarquia constitucional com regime parlamentarista de governo. O Príncipe é um monarca hereditário. O líder do maior partido no parlamento (*Landtag*) é indicado para o cargo de Primeiro-Ministro, enquanto o líder do maior partido de oposição é indicado para o cargo de Vice-Primeiro-Ministro. O parlamento é unicameral, com 25 membros, eleitos por voto direto, para mandato de quatro anos. O Gabinete é eleito pelo parlamento e confirmado pelo Príncipe regente. Os dois principais partidos políticos são o Partido Progressista dos Cidadãos (FBP, centro-direita) e a União Patriótica (VU, centro-direita).

O Príncipe regente é o chefe de Estado e inaugura a sessão anual do parlamento no início do ano, na cerimônia da Fala do Trono. O tradicional discurso, feito por ocasião da sessão solene de abertura dos trabalhos legislativos do *Landtag*, é importante evento político do Principado, no qual se anunciam as grandes linhas que nortearão o governo.

Em 2003, foi adotada nova Constituição, com concessão de maiores poderes ao Príncipe, mediante aprovação popular (64% para o "sim"). O regente acumulou poderes para destituir o governo e vetar leis, passou a ter mais influência na nomeação de juízes e tornou-se imune à jurisdição do tribunal constitucional. Pela primeira vez, de outro lado, os cidadãos receberam a prerrogativa de expressar seu descontentamento com a atuação do Príncipe, por meio de convocação de referendo específico.

CONTEXTO RECENTE

As eleições parlamentares de fevereiro de 2021 foram decididas por diferença irrisória de apenas 23 votos. A União Patriótica deverá receber a incumbência de liderar o governo do Principado de Liechtenstein. Em segundo lugar, ficou o Partido Progressista dos Cidadãos, que deverá compor a coalizão governista. A coalizão entre VU e FBP forma tradicionalmente o governo do Principado (ininterruptamente desde 2005).

O partido de direita Independentes (DU), que havia surpreendido no pleito de 2017, não alcançou a cláusula de barreira e não terá representação na nova legislatura. O DpL atingiu a cláusula de barreira e terá 2 cadeiras na legislatura que se inicia em 2021.

Foram os seguintes os resultados das eleições:

- União Patriótica (VU), 35,9% – 10 cadeiras (+2);
- Partido Progressista dos Cidadãos (FBP), 35,9% – 10 cadeiras (+1);
- Lista Livre (FL - verdes), 12,9% – 3 cadeiras (mesmo número da legislatura anterior);
- Democratas pelo Liechtenstein (DPL - direita), 11,1% – 2 cadeiras (+2);
- Independentes (DU - direita), 4,24% – sem representação parlamentar (-5), em razão da cláusula de barreira de 8%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 25 de março tomou posse o novo governo, com a seguinte composição:

- Daniel Risch (União Patriótica) – Primeiro-Ministro, Ministro de Assuntos Gerais do Governo e Finanças;
- Sabine Monauni (Partido Progressista dos Cidadãos) – Vice-primeira-Ministra, Ministra de Interior, Economia e Meio Ambiente;
- Graziella Marok-Wachter (União Patriótica) – Ministra de Infraestrutura e Justiça;
- Dominique Hasler (União Patriótica) - Ministra de Negócios Estrangeiros, Educação e Esportes;
- - Manuel Frick (Partido Progressista dos Cidadãos) – Ministro de Assuntos Sociais e Cultura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

Liechtenstein considera fundamental a manutenção de relações estreitas com seus vizinhos imediatos, Suíça e Áustria. Define, ademais, quatro outros países prioritários para suas relações exteriores: Alemanha, Estados Unidos, Santa Sé e República Tcheca. Outros Estados tornam-se progressivamente mais importantes e incluem, em particular, os outros componentes do EFTA (Islândia e Noruega) e membros individuais da União Europeia considerados estratégicos.

Por fazer parte do Espaço Econômico Europeu (EEE), Liechtenstein forma, ao lado dos Estados-membros da União, área de livre circulação de bens, serviços, pessoas e capitais. A importância da relação com a UE é medida, contudo, não só pelas vantagens advindas do mercado único, mas também pelos desafios comuns, que incluem cooperação em fóruns internacionais e apoio na implementação de sanções definidas pelo bloco.

Com a exceção do Tratado Aduaneiro com a Suíça, de 1923, os demais pilares da política econômica externa de Liechtenstein – EEE, EFTA e OMC – datam do início dos anos 90. Em 1991, no decurso de negociações sobre eventual adesão ao EEE, o país tornou-se membro pleno da EFTA. Em 1995, seguiu-se a adesão formal ao EEE e à OMC.

Na esfera multilateral, além de integrar os diversos organismos do Sistema ONU, Liechtenstein é membro fundador da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e faz parte do Conselho da Europa desde 1978. A participação do país nesses fóruns tem como objetivos principais a proteção e a promoção dos direitos humanos, do estado de direito e do direito internacional. Merecem destaque as contribuições do país à justiça criminal internacional, tema em que o engajamento em favor do Tribunal Penal Internacional (TPI) e do Mecanismo da Síria (IIIM) ganharam notoriedade recente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA

Durante séculos, Liechtenstein foi relativamente isolado, dependente de seu pequeno setor agrícola e de reduzida produção têxtil para sustentar sua economia. Após a Segunda Guerra Mundial, entretanto, redefiniu-se como sociedade industrial moderna e orientada à exportação.

Desde 1924, Liechtenstein adota o franco suíço como moeda oficial. Todas as moedas, cédulas e outros meios de pagamento utilizados na Suíça são reconhecidos como moeda oficial no Principado.

Liechtenstein possui economia próspera, extremamente diversificada, altamente industrializada, com um setor vital de serviços financeiros e um dos mais elevados PIBs per capita do mundo. O alto valor de seu PIB origina-se, principalmente, do setor de serviços, que responde por 54% do PIB, e da indústria, que representa 41%. O setor de serviços financeiros, individualmente, equivale a 25% do PIB de Liechtenstein.

O governo aposta no desenvolvimento e na utilização de novas tecnologias. Nesse sentido, o programa Impulse Liechtenstein, lançado em 2016, tem por objetivo apoiar modelos de negócio inovadores e atrair novas *start-ups* ao país. Na mesma linha, têm sido estimuladas iniciativas de *e-government*, com vistas a facilitar o acesso da população a informações e serviços públicos.

Uma característica da economia de Liechtenstein é o grande número de pequenas e médias empresas. Em 2017, havia 95 empresas com atividades no setor agrícola, 604 no industrial e 4.011 no setor de serviços. Outro aspecto distintivo de sua economia é a expressiva presença de trabalhadores transfronteiriços, responsável, em 2017, por 55% da força de trabalho do país.

REGIME TRIBUTÁRIO

Liechtenstein optou por regime de baixa tributação para atrair empresas e capitais e fomentar a prosperidade local. Essas regras, contudo, foram flexibilizadas nos últimos anos, especialmente a partir de 2009, quando a OCDE retirou o país de sua lista de paraísos fiscais não-cooperantes. O governo, entretanto, enfatiza a visão de que seria falsa a imagem de que o país seria um paraíso fiscal, e de que a economia dependeria essencialmente do sistema bancário.

Em 2015 acordou com a UE medidas de repressão a fraudes e evasão fiscal e, em 2018, iniciou troca de informações fiscais e bancárias com o bloco europeu. Hoje, estão em vigor acordos na área fiscal e/ou sobre dupla tributação com 44 países ou blocos.

COMÉRCIO EXTERIOR

As exportações de Liechtenstein para o mundo concentram-se em produtos industrializados de médio e pequeno valor agregado: maquinário de pequeno porte; conectores de áudio e de vídeo; peças de motores de automóveis; produtos odontológicos; hardware; alimentos processados; equipamentos eletrônicos e produtos oftalmológicos. Os principais destinos das exportações são Alemanha, Estados Unidos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Áustria, Finlândia, Itália, China, Reino Unido, Espanha e Suécia. Entre os produtos mais importados pelo país encontram-se máquinas, subprodutos metálicos, produtos químicos, veículos, móveis, madeira e roupas. Os principais parceiros de importação de Liechtenstein são Alemanha, Áustria, Itália, China, França, Polônia e Holanda.

Liechtenstein integra, junto com a Suíça, Islândia e Noruega, a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA), com a qual o MERCOSUL concluiu, recentemente, negociações sobre um ALC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Ano	Evento
1719	Elevação a Principado de Liechtenstein.
1806	Independência do Principado, que passa a integrar a Confederação do Reno.
1815	Integra a Confederação Germânica.
1862	Independência da Confederação Germânica.
1868	Abolição das forças militares nacionais.
1923	União aduaneira com a Suíça.
1924	Adoção do franco suíço como moeda nacional.
1989	Príncipe regente Hans-Adam II assume o trono.
1990	Adesão às Nações Unidas.
1991	Adesão à Associação Europeia de Livre Comércio.
1995	Adesão à OMC e ao Espaço Econômico Europeu (EEE).
2003	Atual Constituição entra em vigor.
2004	Hans-Adam II aponta seu filho mais velho, o Príncipe herdeiro Alois de Liechtenstein, como seu representante permanente, a fim de prepará-lo para suceder-lhe no trono.
2011	Adesão ao Espaço Schengen.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Ano	Evento
2012	Fundação da Casa Brasil em Vaduz.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATOS BILATERAIS VÁLIDOS

Título	Data de celebração	Status
Entendimento sobre Dispensa de Visto para Turistas	11/12/1948	Em vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Material preparado pela Divisão de Promoção e Negociação de Temas da Indústria (DPIND) do Ministério das Relações Exteriores.

COMÉRCIO BILATERAL BRASIL-LIECHTENSTEIN

Fluxo de comércio anual



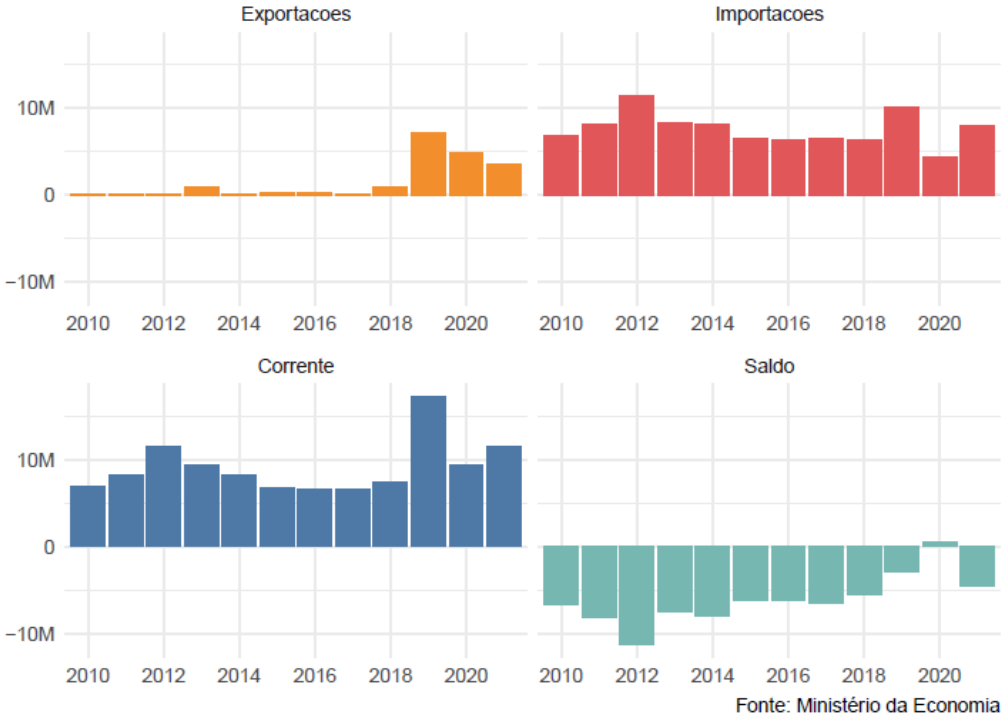
Fonte: Ministério da Economia

	2020	2019	2018	2017	2016
Exportações	6M (-31%)	9M (33%)	7M (7 563%)	86K (-73%)	320K (-99%)
Importações	8M (-39.85%)	13M (34.49%)	10M (-1.48%)	10M (4.89%)	9M (2.06%)
Saldo	-2M (-142.3%)	-4M (-236.9%)	-3M (-132.2%)	-10M (-207.6%)	-9M (-164.5%)
Corrente	14M (-36.3%)	22M (34.0%)	16M (63.7%)	10M (2.3%)	10M (-70.1%)

	2015	2014	2013	2012	2011
Exportações	23M (13 581%)	171K (-83%)	1M (77%)	587K (147%)	237K (-14%)
Importações	9M (-19.94%)	12M (-3.82%)	12M (-29.35%)	17M (35.40%)	13M (8.35%)
Saldo	14M (24.1%)	-11M (-203.7%)	-11M (-166.9%)	-16M (-233.3%)	-12M (-208.9%)
Corrente	33M (178.3%)	12M (-10.1%)	13M (-25.8%)	18M (37.5%)	13M (7.8%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fluxo de comércio agregado até agosto



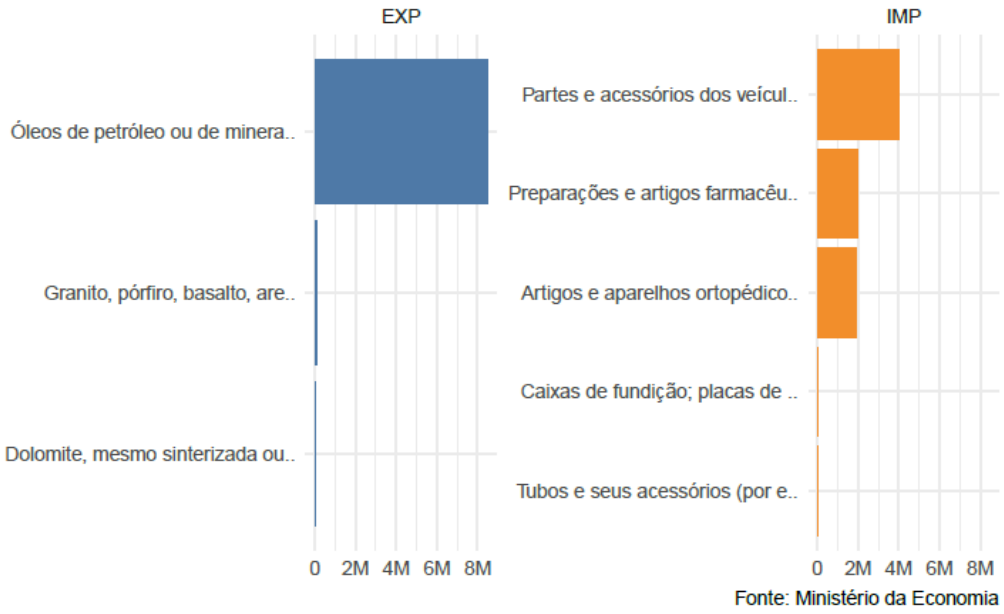
Fonte: Ministério da Economia

	2021	2020	2019	2018	2017
Exportacoes	4M (-28.2%)	5M (-30.9%)	7M (630.6%)	980K (1 043.3%)	86K (-68.2%)
Importacoes	8M (81.79%)	4M (-56.11%)	10M (57.76%)	6M (-2.19%)	7M (2.06%)
Saldo	-5M (-972.0%)	517K (-82.4%)	-3M (-154.2%)	-5M (-183.9%)	-6M (-205.1%)
Corrente	12M (23.746%)	9M (-45.646%)	17M (133.835%)	7M (11.336%)	7M (-0.778%)

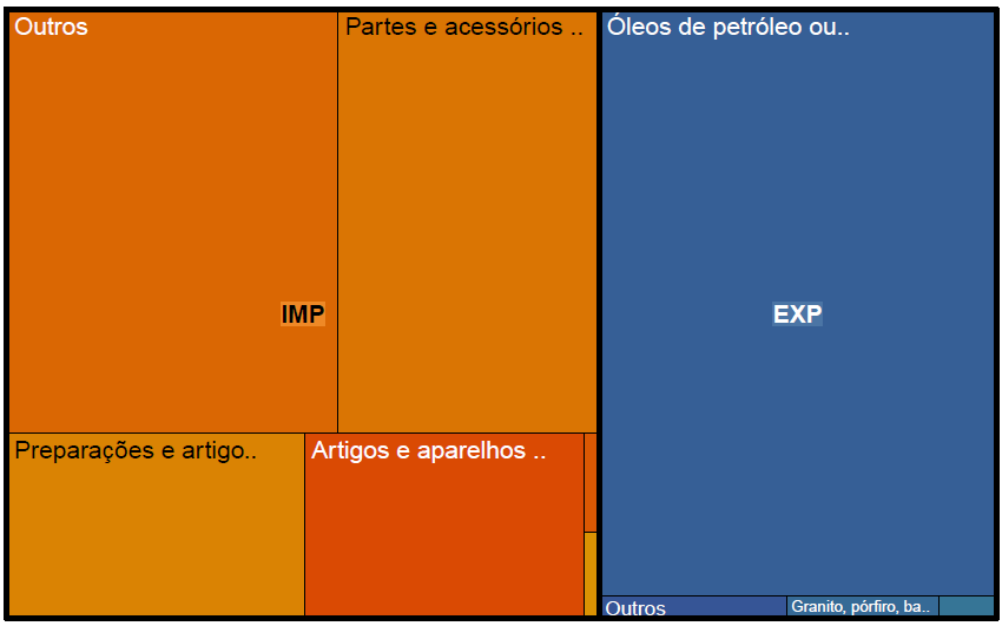
	2016	2015	2014	2013	2012
Exportacoes	270K (-8.9%)	296K (149.5%)	119K (-87.8%)	974K (492.3%)	164K (41.0%)
Importacoes	6M (-0.38%)	6M (-20.78%)	8M (-2.90%)	8M (-26.74%)	11M (38.89%)
Saldo	-6M (-200.0%)	-6M (-176.7%)	-8M (-208.3%)	-7M (-165.7%)	-11M (-238.9%)
Corrente	7M (-0.748%)	7M (-18.331%)	8M (-11.758%)	9M (-19.368%)	12M (38.916%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais produtos da pauta comercial em 2020



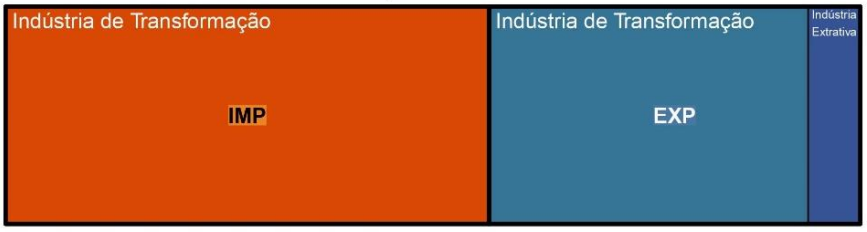
Fonte: Ministério da Economia



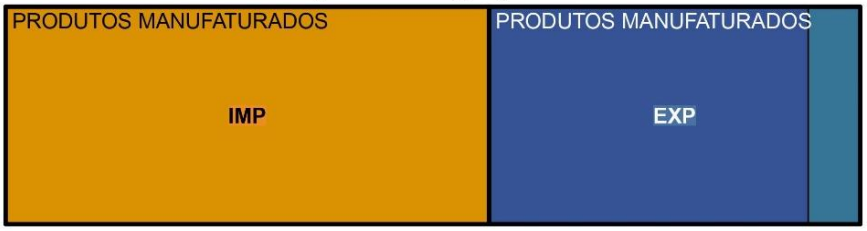
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificações do comércio

Classificação ISIC em 2020



Classificação Fator Agregado em 2020



Classificação CGCE em 2020



Classificação CUCI em 2020



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

- Nº 48, de 2021 (nº 532/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor JOÃO MENDES PEREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e, cumulativamente, no Grão-Ducado de Luxemburgo.

- Nº 49, de 2021 (nº 529/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

- Nº 50, de 2021 (nº 540/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia.

- Nº 51, de 2021 (nº 552/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

- Nº 52, de 2021 (nº 553/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e aos Organismos Internacionais Conexos.

- Nº 53, de 2021 (nº 555/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora CLAUDIA FONSECA BUZZI, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein.

- Nº 54, de 2021 (nº 554/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular da China e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumulativamente, na Mongólia.

As matérias vão à CRE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2021

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei n° 6560, de 2019, que Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade.

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz
RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

04 de Novembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PARECER Nº , DE 2021

SF/21969.90251-65

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 6.560, de 2019 (PL nº 6.913, de 2017, na Casa de Origem), do Deputado Evair Vieira de Melo, que *institui a Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade*.

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Sob análise na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 6.560, de 2019 (PL nº 6.913, de 2017, na Casa de Origem), de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que *institui a Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade*.

O PL nº 6.560, de 2019, é composto por cinco artigos.

O *caput* do art. 1º do PL estabelece que o objetivo da nova Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade seria promover mais eficiência econômica à apicultura e à meliponicultura nacional e garantir elevado padrão de qualidade dos produtos e serviços ofertados ao consumidor.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, para que sejam considerados de qualidade os serviços e os produtos apícolas e meliponícolas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deverão atender a requisitos físicos, químicos, organolépticos e de sanidade definidos em regulamento.

O art. 2º, por sua vez, institui a nova Política, estabelecendo suas diretrizes, entre as quais destacam-se: a) sustentabilidade ambiental, social e econômica da atividade apícola e meliponícola, com ênfase nas ações de promoção da sanidade das colônias de abelhas de espécies melíferas; b) aproveitamento da diversidade ambiental, cultural e climática do País; c) redução das desigualdades regionais, por intermédio do fomento à economia local; d) rastreabilidade dos produtos ofertados à população.

SF/21969.90251-65

Os instrumentos da Política são estabelecidos no art. 3º do Projeto e abrangem, entre outros: a) o crédito rural para a produção, o manejo, o processamento e a comercialização; b) a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico; c) a assistência técnica e a extensão rural; d) o seguro rural; e) as certificações de origem, social e ambiental; f) a instituição de selo que ateste a qualidade de produtos e serviços.

O *caput* do art. 4º do PL enumera uma série de ações a serem adotadas pelos órgãos competentes relativamente à articulação de parcerias, apoio ao comércio interno e externo, fomento, promoção de boas práticas, entre outros aspectos.

O parágrafo único do art. 4º, por seu turno, estabelece que, para o acesso às linhas de crédito para o financiamento da produção, da comercialização e do processamento de produtos apícolas e meliponícolas, terão prioridade: a) os agricultores familiares, os miniprodutores rurais e os pequenos e médios produtores rurais; e b) os produtores organizados em associações, cooperativas ou arranjos produtivos locais que agreguem valor a produtos apícolas e meliponícolas, inclusive por meio de certificações de qualidade, de origem ou de produção orgânica ou, ainda, por meio de selos sociais ou de comércio local justo.

Por fim, o art. 5º estabelece a vigência da futura lei a partir da data de sua publicação.

No Senado Federal, a Proposição foi distribuída somente a esta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária opinar sobre proposições pertinentes a planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola, a comercialização e fiscalização de produtos e insumos, e a inspeção e fiscalização de alimentos, nos termos dos incisos II e VI do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Por ser a CRA a única comissão de instrução da matéria, a presente análise abordará, além do mérito, a constitucionalidade, a juridicidade, a técnica legislativa e a regimentalidade da matéria.

Inicialmente, destacamos que a Proposição não padece de vícios de inconstitucionalidade. A competência para disciplinar a matéria está abrangida pela competência comum da União – com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios – para fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, na forma do art. 23, inciso VIII, da Constituição Federal (CF), e pela competência concorrente da União – com Estados e o Distrito Federal – para legislar sobre produção e consumo, conforme art. 24, inciso V, da CF.

Ademais, a matéria não está reservada à iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) nem à sua competência privativa (art. 84, inciso VI, da CF), cabendo sua iniciativa, portanto, a qualquer membro ou comissão das Casas do Congresso Nacional.

A matéria também não está reservada à disciplina por meio de lei complementar, sendo adequado o seu trâmite por meio de projeto de lei ordinária. Além disso, as disposições do PL não conflitam com qualquer disposição material da Carta Magna.

No que tange à juridicidade da Proposição, as disposições veiculadas são dotadas das características de generalidade e abstração que demandam o texto legal, inovam o ordenamento pátrio e possuem coercitividade adequada à natureza de suas disposições.

No que concerne à técnica legislativa adotada, o PL nº 6.560, de 2019, se harmoniza com as prescrições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

SF/21969.90251-65
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em adição, a Proposição em análise tramita de acordo com o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e os demais atos que regulamentam o trâmite de proposições legislativas no Senado Federal.

Entendemos, outrossim, que não há óbices com relação à adequação orçamentária e financeira da Proposta, pois, uma vez que a futura norma é de caráter essencialmente programático, não tem, portanto, implicação de natureza orçamentária ou financeira.

SF/21969.90251-65

Por fim, no mérito, estamos de acordo que a organização da cadeia produtiva da apicultura e meliponicultura ainda se mostra precária no país, devido à escassez de entrepostos e de estruturas para beneficiamento dos produtos, e, também, por falta de assistência técnica adequada aos produtores familiares, a grande maioria dos apicultores e meliponicultores nacionais.

Assim, a proposta veiculada pelo PL nº 6.560, de 2019, deve ser apoiada, já que procura fomentar as condições indispensáveis para criação das bases que propiciem a plena exploração do imenso potencial da apicultura e da meliponicultura nacional e, sobretudo para apoiar os pequenos produtores rurais a melhorarem seus rendimentos e suas condições de vida.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do PL nº 6.560, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

lt2021-11333

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 04 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), logo após a 20ª Reunião

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Jader Barbalho (MDB)		1. Dário Berger (MDB)	
Luiz do Carmo (MDB)	Presente	2. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Eduardo Braga (MDB)	Presente	3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		5. Mailza Gomes (PP)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	1. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)		3. Elmano Férrer (PP)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
PSD			
Carlos Fávaro (PSD)	Presente	1. Irajá (PSD)	
Sérgio Petecão (PSD)		2. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Wellington Fagundes (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	2. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Cid Gomes (PDT)	
VAGO		2. Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CRA
Data: 04 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), logo após a 20ª Reunião
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6560/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.

04 de Novembro de 2021

Senador ACIR GURGACZ

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2021

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei n° 6546, de 2019, que Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para determinar a obrigatoriedade de comprovação do período de pousio por meio de registro da data do seu início no Cadastro Ambiental Rural.

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz
RELATOR: Senador Irajá
RELATOR ADHOC: Senadora Soraya Thronicke

04 de Novembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 6.546, de 2019 (PL nº 4.652, de 2016, na Casa de Origem), do Deputado Cleber Verde, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para determinar a obrigatoriedade de comprovação do período de pousio por meio de registro da data do seu início no Cadastro Ambiental Rural*.

SF/21696.55076-51

Relator: Senador **IRAJÁ**

I – RELATÓRIO

Sob exame na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 6.546, de 2019 (PL nº 4.652, de 2016, na Casa de Origem), de autoria do Deputado CLEBER VERDE, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para determinar a obrigatoriedade de comprovação do período de pousio por meio de registro da data do seu início no Cadastro Ambiental Rural*.

O PL é composto de três artigos. Inicialmente, o art. 1º estatui o objetivo da futura Lei.

O art. 2º, por seu turno, acresce o § 2º ao art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal brasileiro) para determinar a obrigatoriedade de comprovação do período de pousio por meio de registro da data do seu início no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Por fim, o art. 3º estabelece a cláusula de vigência da futura Lei.

O PL nº 6.546, de 2019, foi distribuído apenas a esta Comissão.

Não foram apresentadas emendas à Proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VIII do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão se manifestar sobre proposições referentes a uso e conservação do solo na agricultura.

Nesta oportunidade, por ser a única Comissão de instrução da matéria, cabe-nos realizar análise tanto quanto ao mérito, como quanto à constitucionalidade, à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa do PL n° 6.546, de 2019.

Quanto aos requisitos de regimentalidade, constatamos que o Projeto tramita de acordo com o que preconiza o RISF, o qual também se demonstra compatível com os requisitos de constitucionalidade, haja vista o disposto no art. 61 da Carta Magna, combinado com o art. 23, incisos VI e VIII, que determinam ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção do meio ambiente e o fomento da produção agropecuária.

No que concerne à juridicidade, o PL em análise afigura-se apropriado, porquanto: i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, uma vez que não há exigência constitucional de utilização de projeto de lei complementar; ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; iii) possui o atributo da generalidade; iv) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e v) afigura-se dotado de potencial coercitividade.

No que diz respeito à técnica legislativa, entendemos que o Projeto está vazado na boa técnica de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

No mérito, entendemos que o PL é oportuno por tornar obrigatória a comprovação da data de início do pousio. A Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012, introduziu o conceito de pousio no inciso XXIV do art. 3º do Código Florestal brasileiro: *prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo 5 (cinco) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo*.

Entretanto, sem a obrigatoriedade de averbação de seu início no CAR, torna-se impossível a fiscalização do cumprimento do pousio e, por

SF/21696.55076-51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outro lado, fragiliza-se o objetivo colimado pela alteração introduzida no próprio Código Florestal brasileiro.

Assim, entendemos que a aprovação do PL promoverá eficácia à utilização do conceito de pousio e produzirá maior segurança jurídica para os produtores rurais e, também, para a atuação da fiscalização ambiental do Estado.

SF/21696.55076-51

III – VOTO

Dessarte, votamos pela ***aprovação*** do PL n° 6.546, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CRA
Data: 04 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), logo após a 20ª Reunião
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Jader Barbalho (MDB)		1. Dário Berger (MDB)	
Luiz do Carmo (MDB)	Presente	2. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Eduardo Braga (MDB)	Presente	3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		5. Mailza Gomes (PP)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	1. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)		3. Elmano Férrer (PP)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
PSD			
Carlos Fávaro (PSD)	Presente	1. Irajá (PSD)	
Sérgio Petecão (PSD)		2. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Wellington Fagundes (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	2. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Cid Gomes (PDT)	
VAGO		2. Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CRA
Data: 04 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), logo após a 20ª Reunião
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6546/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.

04 de Novembro de 2021

Senador ACIR GURGACZ

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3903, DE 2021

Inscreve o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/21873.70585-30

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Inscreve o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dorina de Gouvêa Nowill nasceu na cidade de São Paulo/SP, em 28 de maio de 1919, sendo filha de Dolores Panelli Gouvêa e Manoel Monteiro de Gouvêa. Casou-se com Edward Hubert Alexander, carioca importador de eletrodomésticos. Eles tiveram cinco filhos (Alexandre, Cristiano, Denise, Dorina e Márcio Manuel) e doze netos.

Entre os anos de 1927 e 1935, antes de se tornar cega, Dorina cursou o primário e o ginásio no Externato Elvira Brandão. Mesmo após ter ficado cega no ano seguinte, sem saber a causa real da perda de sua visão, e com todas as limitações do ensino da época, ela ingressou, em 1943, na Escola Normal Caetano de Campos, em São Paulo, tornando-se a primeira estudante cega a frequentar o Curso Regular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda como estudante, Dorina, vivendo as dificuldades que as pessoas com cegueira e baixa visão enfrentavam para estudar, e, consequentemente, para se inserir no mercado de trabalho, desenvolveu um método de educação de crianças cegas. Seu projeto foi aprovado pelo Departamento de Educação do Estado de São Paulo e abriu caminho para a implementação do I Curso de Especialização de Educação de Cegos na América Latina.

SF/21873.70585-30

Em 1946, Dorina fez uma especialização em educação para cegos pelo curso "Teacher´s College", da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos da América (EUA). Por meio do contato e da troca de experiências com as fundações locais, ela conseguiu apoio para trazer a produção em braile para o Brasil, tendo recebido da "Kellogg Foundation" e da "American Foundation for Overseas Blind" uma imprensa braile completa para dar início ao seu projeto mais conhecido: a Fundação para o Livro do Cego no Brasil, atual Fundação Dorina Nowill.

Em 1947, Dorina convenceu a Secretaria de Educação de São Paulo a criar o Departamento de Educação Especial para Cegos. Em 1953, ela conseguiu que o direito à educação inclusiva das pessoas cegas fosse garantido por lei, no Estado de São Paulo. Em 1961, Dorina Nowill foi convidada pelo presidente Jânio Quadros para dirigir a Campanha Nacional de Educação de Cegos, do então Ministério da Educação, Cultura e Desportos. Em sua gestão, a ativista conseguiu que fossem criados os serviços de educação de pessoas com cegueira em todos os estados brasileiros.

No ano de 1981, Dorina Nowill discursou, na Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), abordando a transferência da tecnologia de países desenvolvidos para os territórios em desenvolvimento. Além disso, a educadora defendeu a criação da Década da Pessoa com Deficiência.

Durante sua participação na Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1982, em Genebra, Dorina propôs que a reabilitação profissional de pessoas cegas fosse pauta de discussão dos governantes. No ano seguinte, representantes do governo brasileiro, empresários e trabalhadores votaram a favor da proposta do Conselho Mundial para o Bem-Estar do Cego, voltado para a implantação de programas de reabilitação, treinamento e emprego para as pessoas com esse tipo de deficiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Fundação Dorina Nowill começou suas atividades com a produção e distribuição de livros físicos em braille para a população brasileira. De lá para cá, a organização sem fins lucrativos foi responsável pela produção de mais de seis mil livros adaptados, 2700 audiolivros e 900 títulos digitais. Além do acesso à educação e da produção e distribuição de livros, a Fundação promove diversas outras ações, tais como: acesso à autonomia, oferecimento de programas de reabilitação e promoção da autonomia das pessoas com cegueira ou algum tipo de deficiência visual; acesso à cultura e informação, oferecimento de audiodescrição de livros; visitas guiadas com audiodescrição a museus, parques e bibliotecas; rodas de leitura; acesso ao teatro e cinema; e prevenção de doenças, atendimento oftalmológico no serviço de clínica.

SF/21873.70585-30

Dorina Nowill morreu em 29 de agosto de 2010, na cidade de São Paulo, aos 91 anos, em decorrência de uma parada cardíaca.

Postumamente, Dorina recebeu muitas homenagens, dentre as quais destaca-se a criação pelo Senado Federal da Comenda Dorina de Gouvêa Nowill, destinada a personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no Brasil. Dorina continua sendo lembrada como marco na luta pela inclusão social e pela acessibilidade. Em 2019, seu centenário contou com homenagens, como o *doodle* da empresa Google, e atividades culturais, como o lançamento do livro em braile "Como Dorinha Vê o Mundo", obra que apresenta, aos estudantes das escolas municipais de São Paulo, a vida de Dorinha, personagem criada por Maurício de Souza em 2004.

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, "dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria". De acordo com essa norma, o "Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria" destina-se ao "registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que **tenham oferecido a vida à Pátria**, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo". Essa distinção será prestada, "decorridos **dez anos da morte** ou presunção de morte do homenageado".

Certamente, por sua história de luta em prol da pessoa com deficiência no Brasil, Dorina Nowill contribuiu, com dedicação e heroísmo, para a defesa e construção de nossa Pátria. Por essas razões, espero contar com o apoio dos nobres Pares a esta iniciativa que ora apresento, no sentido de incluir o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Tal homenagem significará, acima de tudo, um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reconhecimento da importância da luta em prol da inclusão social e da acessibilidade.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

SF/21873.70585-30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.597, de 29 de Novembro de 2007 - LEI-11597-2007-11-29 - 11597/07
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11597

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 60, DE 2021

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Defesa da Responsabilidade Fiscal, em defesa dos fundamentos que regem a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos no Brasil.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/21711.22224-52

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO No. , de 2021

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Defesa da Responsabilidade Fiscal, em defesa dos fundamentos que regem a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos no Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Defesa da Responsabilidade Fiscal, doravante Frente da Responsabilidade Fiscal.

§ 1° A Frente da Responsabilidade Fiscal tem por objetivo atuar em defesa dos fundamentos que regem a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos no Brasil.

§ 2° Para efeitos do disposto do § 1°, são considerados, não exaustivamente, fundamentos que regem a responsabilidade fiscal o disposto nos artigos 106 a 114 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT (Novo Regime Fiscal) e na Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 3° A Frente da Responsabilidade Fiscal será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem sua ata de instalação, sendo facultada a adesão posterior de outros Parlamentares, nos termos de seu estatuto.

§ 4° A Frente da Responsabilidade Fiscal reunir-se-á preferencialmente em Brasília, nas instalações do Senado Federal, sendo também admitido para esse fim, por questão de conveniência, qualquer outro lugar no território nacional.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A gestão responsável de recursos financeiros da União e dos entes federados é essencial para a garantia de continuidade de políticas públicas essenciais para o País. As despesas com saúde, educação, previdência e assistência social são de suma importância e não se pode permitir que os recursos para essas despesas sejam comprometidos por gestões casuísticas, populistas e eleitoreiras das contas públicas.

SF/21711.22224-52

Diante dos recentes avanços contra os fundamentos que regem a responsabilidade fiscal no Brasil sem que haja ampla discussão com a sociedade, propomos a instituição da Frente Parlamentar de Defesa da Responsabilidade Fiscal no Brasil. A Frente terá como objetivo atuar em defesa dos fundamentos que regem a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos no Brasil. São considerados fundamentos da responsabilidade fiscal no Brasil: a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000), o Novo Regime Fiscal (Emenda Constitucional n° 95 de 2016) e outras regras fiscais e orçamentárias consideradas pertinentes.

A Constituição Federal de 1988, cujos artigos 163, 165 e 169 tratam da competência para legislar sobre Direito Financeiro e determinam à lei complementar a regulamentação da matéria de cunho financeiro. Nesse contexto, a LRF estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, que consiste nos seguintes elementos:

- Ação planejada: consiste em reforçar o papel da atividade de planejamento e de execução do gasto público a partir dos instrumentos já preconizados na CF/88: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

- Transparência: a transparência será alcançada através do conhecimento e da participação da sociedade, bem como da ampla publicidade das receitas e despesas pelo Poder Público;

- Prevenção de riscos: consiste em um conjunto de medidas para que o gestor público atue em caso de detecção de desvios em relação aos objetivos e metas traçados. Quando de sua ocorrência, requer-se a adoção de providências com vistas à eliminação dos fatores que lhes tenham dado causa; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Garantia de equilíbrio nas contas públicas: a garantia de equilíbrio nas contas se dá via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com o funcionalismo público, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

SF/21711.22224-52

Infelizmente, ao longo do tempo, mesmo com a vigência da LRF, vários princípios da gestão responsável das contas públicas foram desrespeitados, o que levou o país a uma situação de deterioração fiscal a partir dos primeiros anos da década de 2010. Diante disso, fez-se necessário a implementação de um Novo Regime Fiscal (NRF), a fim de garantir o equilíbrio de médio e longo prazo das contas públicas e a sustentabilidade da dívida pública.

A finalidade do NRF foi, portanto, a de limitar globalmente as despesas primárias, sendo assegurada tão somente a correção monetária, tendo como eixo estruturante a fixação de limite máximo para a despesa primária total de cada poder ou órgão autônomo. Em termos práticos, buscou-se limitar empenhos e movimentação financeira das despesas primárias da União, independentemente do comportamento da receita arrecadada e da evolução econômica do país, de modo a constitucionalizar a busca – a médio prazo – de resultados primários positivos.

A concepção do NRF caracteriza-se pela sua temporalidade (vinte anos de duração) e paralelismo (exceção à regra geral). Ressalta-se que somente a partir do 10º ano é que há previsão de que o método de correção da despesa poderá ser alterado. Saúde e educação também tiveram tratamento diferenciado. Segundo a EC, ficou estabelecido que, em 2017, a saúde teve 15% da Receita Corrente Líquida, que é o somatório arrecadado pelo governo, deduzido das transferências obrigatórias previstas na Constituição. A educação, por sua vez, ficou com 18% da arrecadação de impostos. A partir de 2018, as duas áreas passaram a seguir o critério da inflação (IPCA).

Atualmente, infelizmente, nos deparamos mais uma vez com tentativas de burlar as regras fiscais vigentes nos termos do NRF para atender a interesses eleitoreiros e políticos de ocasião. A tentativa de desfigurar o NRF é grave e gera incertezas com relação a gestão responsável das contas públicas do País. A discussão sobre a alocação de recursos orçamentários é de suma importância e deve acontecer de forma transparente e respeitando as regras vigentes. O casuísmo com as regras de responsabilidade fiscal não só geram insegurança jurídicas que afastam investimentos no país como tornam o financiamento da dívida pública mais caro para o País, pois os credores passam a demandar juros mais altos para emprestar ao Governo Brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A instituição da Frente de Responsabilidade Fiscal trata-se de uma iniciativa de caráter suprapartidário por meio da qual o Senado Federal poderá contar com a necessária articulação para defender os fundamentos da responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos no Brasil, garantindo que haja disponibilidade de recursos intergeracionais para o desenvolvimento econômico e social do País e impedindo a adoção de políticas populistas e eleitoreiras que não respeitem a regras de responsabilidade fiscal vigentes.

Por essas razões, contamos como apoio de nossos pares para aprovar este Projeto de Resolução.

SF/21711.22224-52

Brasília, 04 de novembro de 2021.

Sala das Sessões,

SENADOR ALESSANDRO VIEIRA
(CIDADANIA-SE)

SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES
(PODEMOS-PR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - Teto dos Gastos Públicos - 95/16
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 461, DE 2021

Retirada do REQ nº 458/2021 - CDIR.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/21623.17000-21 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do REQ 458/2021 - CDIR.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2021.

Senador Marcelo Castro
(MDB - PI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência defere, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento n° 461, de 2021 – CDIR, do Senador Marcelo Castro. O Requerimento n° 458, de 2021 – CDIR, retirado, vai ao arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2214, DE 2021

Realização de Sessão Especial, no dia 09/11/2021, a fim de homenagear os 75 anos do jornal O Liberal, do Pará.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

SF/21391.57738-20 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 09/11/2021, a fim de homenagear os 75 anos do jornal O Liberal (PA).

JUSTIFICAÇÃO

Em 1946, o jornal O LIBERAL surgia na imprensa paraense com o claro objetivo de defender o então senador Magalhães Barata e sua legenda, o Partido Social Democrático (PSD). O jornal foi fundado pelo tenente Luiz Geolás de Moura Carvalho e outros políticos regionais, chefiados pelo coronel Joaquim Cardoso de Magalhães Barata, então senador do Pará. A ideia era que o novo impresso fizesse frente aos ataques dos adversários e da imprensa oposicionista ao PSD, como o jornal Folha do Norte. No mesmo ano de sua fundação, o país experimentava ares mais liberais advindos com a "nova" constituição que, dentre as inovações trazidas, permitia o voto secreto e universal para maiores de 18 anos.

Vinte anos depois, em 1966, o jornal perde seu viés panfletário e ganha a verdadeira estrutura liberal comprometida com o jornalismo independente e moderno ao ser adquirido pelo empresário Romulo Maiorana. O novo presidente de O LIBERAL traz importantes mudanças para o conteúdo editorial do jornal. O processo gráfico também passa por uma verdadeira revolução tecnológica, que passa a ser impresso em *offset,* modernizando o visual e o conceito do jornal que chegava às casas das famílias paraenses. Além da forma, mudou também o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conteúdo editorial do jornal, transformando O LIBERAL em um dos maiores jornais em circulação na Amazônia.

O LIBERAL é o mais antigo jornal em circulação na imprensa paraense e, ao longo desses 75 anos, cresceu, adquiriu maturidade e potencializou a confiança e credibilidade junto à população. Tornou-se referência e sinônimo de boa mídia impressa, alargando fronteiras e mostrando a determinação de bem informar com qualidade e eficiência, seguindo as linhas editoriais mais modernas existentes.

Com o advento tecnológico e os impactos provocados nos meios de informação, o jornal – antes, somente em versão impressa – ganhou as plataformas digitais, mantendo inabalável sua relevância social e o profundo respeito aos seus leitores e à sociedade. O LIBERAL tem sido protagonista do seu tempo, senhor de suas informações, lançando reflexões sobre os temas de impacto na sociedade. Com excelência, qualidade da escrita, aprofundamento dos temas, credibilidade e tradição, assume seu papel de contribuir para que o cidadão paraense reflita sobre os desafios, transformando o presente e construindo o futuro.

É pelo trabalho da imprensa livre e da contribuição do jornal O LIBERAL para o fortalecimento da democracia brasileira, que apresentamos este requerimento de realização de uma sessão especial solene a fim de fazer uma justa e merecida homenagem ao jornal O LIBERAL pelos seus 75 anos de fundação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2021.

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)

SF/21391.57738-20 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2217, DE 2021

Sessão Especial em homenagem ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/21727.18378-30

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 10 de dezembro de 2021, em homenagem ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Internacional dos Direitos Humanos ocorre, anualmente, no dia 10 de dezembro. Nesse dia, também, celebramos o aniversário da oficialização da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas - ONU, ocorrida em 1948.

O Brasil possui um sistema democrático e um Estado de Direito com sólidas instituições democráticas e de direitos humanos. Todavia, o Estado segue apresentando um cenário de extrema desigualdade social baseada na discriminação estrutural contra pessoas afrodescendentes e comunidades tradicionais quilombolas, indígenas, pessoas camponesas e trabalhadoras rurais, pessoas que vivem na pobreza ou em situação de rua, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+.

A concentração de renda e a discriminação baseada na raça, origem social, em estereótipos de sexo, gênero, orientação sexual e idade resultaram na exclusão histórica desses grupos, que permanecem em situação de extrema vulnerabilidade.

É por meio dos direitos humanos que são garantidas a liberdade, a fraternidade e a igualdade em toda a sua plenitude, para as “maiorias minorizadas” no Brasil.

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Fabiano Contarato | Ala Senador Afonso Arinos, Gabinete 6 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9049 | E-mail: sen.fabianocontarato@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/21727.18378-30

É preciso dar vez e voz a essa multidão que clama e tem sede de uma sociedade mais justa para, quem sabe um dia, todos sermos iguais perante a lei.

Defender os direitos humanos é ser a favor da vida. O dia 10 de dezembro é uma data para lembrar de que a luta por um mundo mais justo, fraterno e igualitário é feita diariamente.

Peço apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores na aprovação deste importante requerimento.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

Senador FABIANO CONTARATO **Senador HUMBERTO COSTA**

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Fabiano Contarato | Ala Senador Afonso Arinos, Gabinete 6 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9049 | E-mail: sen.fabianocontarato@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2218, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/21819.44815-00

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a situação de desabastecimento de imunoglobulina no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a situação de desabastecimento de imunoglobulina no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesses termos, requisita-se:

1. Dados dos últimos cinco anos relativos a: quantitativos anuais de imunoglobulina comprados pelo Ministério da Saúde, com o nome das respectivas empresas fornecedoras, preço unitário e montante global de recursos financeiros despendido para a sua aquisição; quantitativos de imunoglobulina distribuídos para cada unidade da Federação, em cada ano; estimativa do número de pacientes em uso regular do medicamento.
2. Qual foi a dotação orçamentária para a aquisição de imunoglobulinas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos últimos cinco anos, e a respectiva execução financeira em cada exercício?
3. Qual é a situação atual do abastecimento de imunoglobulinas no âmbito dos serviços do SUS? Existe risco de desabastecimento?
4. Nos últimos cinco anos, quais foram os problemas enfrentados pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21819.44815-00

Ministério da Saúde em relação à aquisição de imunoglobulinas? Listar cada um dos processos de aquisição de imunoglobulinas que sofreram algum tipo de contestação por parte dos órgãos de controle, com a explicitação do tipo de processo de compra envolvido; as irregularidades apontadas; os respectivos quantitativos; o resultado da aquisição (se ela ocorreu ou não); e as medidas adotadas para sanar as irregularidades.

5. Como os problemas nos processos de aquisição de imunoglobulinas afetaram o abastecimento das unidades de saúde do SUS?

6. Quais são os fatores determinantes do risco de desabastecimento de imunoglobulinas no âmbito do SUS?

7. Quais medidas emergenciais o Ministério da Saúde adota para a garantia de dispensação no caso de desabastecimento dos IFAs ou do produto final?

8. Qual é a origem da imunoglobulina consumida no Brasil?

9. Nos últimos cinco anos, houve casos de importação de imunoglobulina não registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)?

10. Como se dá o controle de qualidade da imunoglobulina importada pelo Ministério da Saúde, inclusive nas compras emergências?

11. Existe produção nacional de imunoglobulina? Se sim, de quais laboratórios (públicos e privados) e qual é a capacidade dessa produção para suprir a demanda interna?

12. O Ministério da Saúde implementa alguma política de pesquisa e desenvolvimento voltada para a produção nacional de imunoglobulinas? Quais são as perspectivas de produção nacional nos próximos anos?

JUSTIFICAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21819.44815-00

A imunoglobulina humana é um agente imunizante passivo que concentra diversas classes de imunoglobulinas (ou anticorpos), como IgA e IgG. O produto é utilizado em estados de imunodeficiência com predominância de defeitos na produção de anticorpos, no controle de desordens imunológicas e inflamatórias específicas e em diversas outras situações, a exemplo da terapia combinada com antibióticos ou antivirais para prevenir ou tratar infecções graves.

Cerca de 75% dos pacientes com defeito primário do sistema imunológico – isto é, com comprometimento na produção de anticorpos – necessitam receber regularmente a reposição de imunoglobulina, especialmente da classe IgG, de forma a manter concentrações estáveis e adequadas dessa imunoglobulina no soro e um bom controle clínico. A terapia de reposição pelo uso de imunoglobulina endovenosa ou subcutânea permite diminuir a frequência e a severidade das infecções, prevenindo complicações e sequelas e evitando a necessidade de uso contínuo de antibióticos e de hospitalizações frequentes. A não realização do tratamento com imunoglobulina ou a sua interrupção impactam de forma significativa a saúde dos pacientes – crianças e adultos –, acarretando sobrecarga do sistema de saúde.

Notícias veiculadas pela mídia informam que há uma crise de desabastecimento de imunoglobulinas no Sistema Único de Saúde (SUS), em todo o País, que pode ser agravada pela suspensão de processos de aquisição desse medicamento, determinada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em razão de terem sido detectadas irregularidades nesses processos.

Assim, diante da gravidade do eventual desabastecimento de imunoglobulinas no âmbito do SUS e dos evidentes prejuízos que tal situação impõe à saúde de milhares de pacientes, e no exercício da função fiscalizadora que compete a esta Casa Legislativa, propomos o envio do presente requerimento de informações ao Ministério da Saúde para que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala das Sessões, de de 2021.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

SF/21819.44815-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2219, DE 2021

Informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/21722.79269-40

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Damares Regina Alves, informações sobre a regulamentação do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que trata da criação de instrumentos para a avaliação da deficiência.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Damares Regina Alves, informações sobre a criação de instrumentos para a avaliação da deficiência, cuja regulamentação pelo Poder Executivo é prevista no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Nesses termos, requisitam-se:

1. relatório final dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, conforme previsto no § 1º do art. 8º do Decreto nº 10.415, de 6 de julho de 2020;

2. informações e justificativa sobre a ausência de publicidade aos trabalhos e às deliberações do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência;

3. informações sobre o motivo da ausência de membros da sociedade civil da composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. informações e justificativa sobre a ausência de submissão à consulta popular do relatório final do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência;

5. confirmação sobre a eventual ausência de representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência nas reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência; e

6. informações sobre a eventual injuridicidade de deliberações tomadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência quando ausente qualquer dos integrantes previstos no art. 3º do Decreto nº 10.415, de 6 de julho de 2020.

7. Outrossim, requisita-se o envio de todas as atas de reuniões realizadas no âmbito do GTI e dos GTEs, assim como informações sobre a posição e o voto de cada membro do GTI na aprovação do relatório final.

SF/21722.79269-40

JUSTIFICAÇÃO

Uma das mais importantes inovações da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) foi a previsão de instrumentos da avaliação biopsicossocial da deficiência, cuja implementação ficou a cargo do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, § 2º da lei.

Em cumprimento à LBI, o Poder Executivo criou, por meio do Decreto nº 10.415, de 6 de julho de 2020, o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência. O GTI é formado por representantes do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMDH) – a quem cabe a coordenação dos trabalhos –, dos Ministérios da Economia, da Cidadania e da Saúde; da Advocacia-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da União e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE). O GTI conta, ainda, com a participação de especialistas convidados.

Também contribuiu com os trabalhos a Universidade de Brasília (UnB) que, mediante acordo firmado com o MMFDH, desenvolveu projeto para a validação científica do Índice de Funcionalidade Brasileira Modificado (IFBrM), cotado para constituir o instrumento da avaliação da deficiência.

SF/21722.79269-40

Contudo, embora o trabalho do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência tenha sido finalizado em setembro de 2021, o MMFDH nega acesso e publicidade ao relatório final dos trabalhos, justificando que só será divulgado depois de assinado o Decreto pelo Presidente da República.

Ora, dessa forma, a sociedade não saberá o conteúdo da referida regulamentação, impossibilitando as pessoas com deficiência de participarem ativamente da elaboração da norma, em total inobservância ao disposto no art. 4º, 3, da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil com *status* de emenda à Constituição.

Note-se que, nos trabalhos de elaboração da proposta, já havia ocorridos episódios infelizes, como a ausência do CONADE nas deliberações. Em audiência pública realizada na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, realizada em 30 de abril deste ano, tomamos ciência de que o CONADE e especialistas presentes se retiraram de reunião realizada no âmbito dos grupos de trabalho, tendo em vista a dificuldade de diálogo sobre o Índice de Funcionalidade Brasileira Modificado (IFBrM), conforme relatos de Ana Cláudia Mendes de Figueiredo, representante do CONADE no GTI, e Izabel de Loureiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maior, médica, professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ex-secretária Nacional da Pessoa com Deficiência e especialista atuante no GTI a convite do CONADE.

Agora, impede-se que as pessoas com deficiência e a sociedade exerçam o direito de participarem da discussão da proposta final. Sem a participação dos interessados, corremos o risco de ver uma norma aprovada com base somente em autoridade, sem discussão prévia com as pessoas diretamente afetadas, que podem ajudar a identificar problemas e inconsistências, além de apresentar diretamente suas demandas. O envolvimento ativo dos cidadãos enriqueceria consideravelmente o debate e, consequentemente, a norma dele resultante, além de satisfazer os princípios democráticos de participação e publicidade, constitucionalizados a partir da própria ratificação da Convenção da ONU supracitada.

Cabe ao Poder Legislativo, portanto, a necessária tarefa de controlar os atos do Poder Executivo e dar a conhecer à sociedade a proposta de regulamentação cuja adoção se avizinha.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

SF/21722.79269-40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 20 de outubro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2017, e ao Projeto de Lei nº 6.553, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Aníbal* (S)
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-DEM - Chiquinho Feitosa* (S)
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-PSL - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-DEM - Marcos Rogério**
Bloco-MDB - Maria Eliza** (S)

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23
MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Eliane Nogueira. . . . . PP / PI
Elmano Férrer. . . . . PP / PI
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Giordano. . . . . MDB / SP
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
Kátia Abreu. . . . . PP / TO
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Maria Eliza. . . . . MDB / RO
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim. . . . . MDB / PB
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rose de Freitas. . . . . MDB / ES
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17
PODEMOS-9 / PSDB-6 / PSL-2

Alvaro Dias. . . . . PODEMOS / PR
Eduardo Girão. . . . . PODEMOS / CE
Flávio Arns. . . . . PODEMOS / PR
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jorge Kajuru. . . . . PODEMOS / GO
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Lasier Martins. . . . . PODEMOS / RS
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Marcio Bittar. . . . . PSL / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Reguffe. . . . . PODEMOS / DF
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN

PSD - 12

Angelo Coronel. . . . . BA
Antonio Anastasia. . . . . MG
Carlos Fávaro. . . . . MT
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Rodrigo Pacheco. . . . . MG
Sérgio Petecão. . . . . AC
Vanderlan Cardoso. . . . . GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11
DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Chiquinho Feitosa. . . . . DEM / CE
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 8
PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Leila Barros. . . . . CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Weverton. . . . . PDT / MA

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro. . . . . RJ

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
PSD.	12
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)
Carlos Portinho** (PL-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Chiquinho Feitosa* (DEM-CE)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliane Nogueira** (PP-PI)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PP-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)
Giordano** (MDB-SP)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Aníbal* (PSDB-SP)
Kátia Abreu* (PP-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (CIDADANIA-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (PSL-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria Eliza** (MDB-RO)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Nilda Gondim* (MDB-PB)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PL-RJ)
Rose de Freitas* (MDB-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23 **Líder** **Mailza Gomes - PP** (55) ..... **Líder do MDB - 15** **Eduardo Braga** (20,45) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) **Líder do PP - 7** **Daniella Ribeiro** (46) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75) Luis Carlos Heinze (43) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (5)	**Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17** **Líder** **Lasier Martins - PODEMOS** (15,62) Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70) Flávio Arns (71) ..... **Líder do PODEMOS - 9** **Alvaro Dias** (2,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67) Styvenson Valentim (68) **Líder do PSDB - 6** **Izalci Lucas** (22,24,37,56) Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58) Rodrigo Cunha (19,27,32,69) **Líder do PSL - 2** Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)	**PSD - 12** **Líder** **Nelsinho Trad - PSD** (48) Vice-Líderes Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (53)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11 **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (9) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40,76) Zequinha Marinho (10,18) ..... **Líder do DEM - 6** **Marcos Rogério** (42) **Líder do PL - 4** **Carlos Portinho** (39) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40,76) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (10,18)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9** **Líder** **Zenaide Maia - PROS** (44) ..... **Líder do PT - 6** **Paulo Rocha** (23,50) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)	**CIDADANIA - 3** **Líder** **Alessandro Vieira - CIDADANIA** (41) **PDT - 3** **Líder** **Cid Gomes - PDT** (61) **REDE - 2** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64)
PATRIOTA - 1 **Líder** **Flávio Bolsonaro - PATRIOTA** (74)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (52) Vice-Líder Kátia Abreu (73)	**Minoria** **Líder** **Jean Paul Prates - PT** (47)
Governo **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (21) Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,40,76)	**Oposição** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64)	**Bancada Feminina** **Líder** **Simone Tebet - MDB** (72)

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.
RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)
RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021
Prazo final: 30/06/2021
Prazo final prorrogado: 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,19)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. VAGO (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar (3)	1. Senador Nelsinho Trad (3)
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

Notas:
1. Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
2. Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
3. Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
4. Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
5. Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
6. Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
7. Em 03.03.2021, o Senador Stynvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
8. Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
9. Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. n° 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva
Telefone(s): 61 3303 3508

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020
Instalação: 05/11/2019
Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)
Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:
1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): (61) 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (15)
RELATOR: Senador José Aníbal (PSDB-SP) (15)

Instalação: 28/10/2021
Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10,11,12)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (12)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (14)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (13)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (9)
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (8)	2.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (5)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (7)	1.

Notas:
1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)
RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8)

Leitura: 05/11/2019
Instalação: 11/12/2019
Prazo final: 12/04/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
(7,10)	2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,11,12)	1. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (6)	

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). (DSF de 28/04/2021, p. 256)
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/04/2021, p. 256)
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 3303 3510

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (8,54,57,72,75)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Carlos Fávaro (61,78)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (66)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). (DSF de 14/02/2019, p. 76)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 90)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 97)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 175)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 117)
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 118)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 143)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 96)
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 50)
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 64)
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). (DSF de 03/04/2019, p. 119)
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
21. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). (DSF de 28/05/2019, p. 60)
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 101)
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 109)
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 111)
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 120)
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). (DSF de 04/09/2019, p. 124)
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). (DSF de 04/09/2019, p. 117)
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). (DSF de 10/09/2019, p. 62)
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). (DSF de 02/10/2019, p. 186)
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). (DSF de 07/02/2020, p. 46)
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 126)
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). (DSF de 15/10/2020, p. 7)
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). (DSF de 17/10/2020, p. 7)
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão(Of. nº 34/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 6)
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 7)
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS).
74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB).
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID).
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID).
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (55)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (52)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 79)

12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 95)

11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 122)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 123)

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 176)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 142)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 139)
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). (DSF de 15/02/2019, p. 76)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). (DSF de 28/02/2019, p. 108)
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 29)
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 183)
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 127)
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 233)
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). (DSF de 22/10/2020, p. 52)
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	1. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	5.

Notas:
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2)	3.
Senador Romário (PL-RJ) (2)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	5.

Notas:
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,91)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) (1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,115,116)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100,114,117)
Senador Vanderlan Cardoso (97,114,117)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (107)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). (DSF de 14/02/2019, p. 75)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 80)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 96)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 144)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 174)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). (DSF de 13/02/2019, p. 116)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 13/02/2019, p. 169)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 109)
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). (DSF de 15/03/2019, p. 117)
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). (DSF de 18/04/2019, p. 55)
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 133)
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/05/2019, p. 52)
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). (DSF de 10/05/2019, p. 72)
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 111)
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). (DSF de 23/05/2019, p. 118)
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/06/2019, p. 118)
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). (DSF de 08/06/2019, p. 89)
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). (DSF de 11/06/2019, p. 35)
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). (DSF de 13/06/2019, p. 108)
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). (DSF de 14/06/2019, p. 54)
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). (DSF de 19/06/2019, p. 107)
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 102)
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). (DSF de 14/08/2019, p. 85)
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). (DSF de 15/08/2019, p. 83)
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). (DSF de 15/08/2019, p. 85)
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). (DSF de 16/08/2019, p. 86)
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 68)
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 32)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). (DSF de 21/08/2019, p. 35)
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). (DSF de 26/09/2019, p. 62)
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 114)
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). (DSF de 19/02/2020, p. 77)
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 52)
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 21/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 80)
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). (DSF de 06/03/2020, p. 51)
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). (DSF de 23/04/2020, p. 122)
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 106)
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 107)
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 108)
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). (DSF de 08/08/2020, p. 6)
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 234)
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). (DSF de 08/10/2020, p. 63)
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). (DSF de 20/10/2020, p. 7)
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). (DSF de 21/10/2020, p. 213)
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 9)
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/11/2020, p. 6)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 7)
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).
113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).
114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 79/2021-GLPSD).
115. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB).
116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB).
117. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fãvaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (45)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (45)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (7,44,59)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 84)
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 94)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 98)
5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 146)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 177)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 119)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 134)
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 82)
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 97)
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 20/02/2019, p. 104)
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 51)
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 150)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 55)
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 106)
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). (DSF de 08/08/2019, p. 143)
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). (DSF de 30/08/2019, p. 111)
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). (DSF de 12/09/2019, p. 170)
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). (DSF de 03/10/2019, p. 93)
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). (DSF de 17/10/2019, p. 110)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 112)
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 23/2019-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 82)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 235)
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 8)
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
VAGO (1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)

Instalação: 13/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:
1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (50)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).

10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 129)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)

8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 147)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 107)

6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 137)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 157)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 85)

12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)

11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 81)
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). (DSF de 27/02/2019, p. 62)
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 107)
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 149)
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). (DSF de 27/03/2019, p. 147)
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). (DSF de 09/04/2019, p. 48)
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). (DSF de 20/08/2019, p. 69)
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 110)
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 124)
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 7)
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 8)
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). (DSF de 17/10/2020, p. 8)
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 10)
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). (DSF de 22/10/2020, p. 53)
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 8)
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 10)
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (1)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (50)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (50)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro (1,2,45,60)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) (57)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
VAGO (3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 82)

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 91)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 158)

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 106)

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 135)

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). (DSF de 28/02/2019, p. 109)
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). (DSF de 04/04/2019, p. 105)
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). (DSF de 09/04/2019, p. 49)
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). (DSF de 11/04/2019, p. 128)
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 132)
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). (DSF de 08/05/2019, p. 112)
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 57)
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). (DSF de 14/08/2019, p. 84)
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). (DSF de 14/08/2019, p. 86)
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 67)
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). (DSF de 24/09/2019, p. 61)
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). (DSF de 26/09/2019, p. 63)
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 182)
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). (DSF de 16/10/2019, p. 137)
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). (DSF de 08/11/2019, p. 61)
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). (DSF de 13/03/2020, p. 69)
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 128)
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 7)
42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 116)
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 105)
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). (DSF de 08/08/2019, p. 142)
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 33)
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). (DSF de 22/08/2019, p. 107)
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). (DSF de 23/11/2019, p. 96)
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). (DSF de 29/11/2019, p. 78)
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 113)
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 53)
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 81)
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). (DSF de 18/09/2020, p. 172)
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1,3)

Notas:
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (1,42)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (50)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). (DSF de 14/02/2019, p. 189)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 88)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 100)
5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 145)
6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 121)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 120)
8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). (DSF de 20/02/2019, p. 95)
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 131)
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). (DSF de 16/05/2019, p. 116)
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 97)
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). (DSF de 04/06/2019, p. 140)
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 58)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). (DSF de 06/02/2020, p. 106)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 115)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 123)
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 11)
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) (1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (42)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). (DSF de 14/02/2019, p. 187)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 83)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 161)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 104)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 151)
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 114)
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 128)
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 127)
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). (DSF de 20/02/2019, p. 98)
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 52)
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). (DSF de 03/04/2019, p. 135)
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). (DSF de 13/06/2019, p. 103)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). (DSF de 19/10/2019, p. 45)
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). (DSF de 23/10/2019, p. 131)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/02/2020, p. 107)
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). (DSF de 05/03/2020, p. 86)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 109)
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (47)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 86)

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)

9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 130)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 131)

7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 180)

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 149)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 108)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 162)

12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). (DSF de 15/02/2019, p. 78)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). (DSF de 16/02/2019, p. 61)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 117)
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 99)
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). (DSF de 21/02/2019, p. 97)
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 106)
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD). (DSF de 22/05/2019, p. 109)
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 98)
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). (DSF de 29/05/2019, p. 119)
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). (DSF de 30/05/2019, p. 110)
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 002/2020-GLPODE). (DSF de 05/02/2020, p. 91)
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). (DSF de 12/02/2020, p. 93)
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 125)
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (9,40,42,49)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
(18,26)	3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (47)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). (DSF de 21/02/2019, p. 99)
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). (DSF de 27/02/2019, p. 63)
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). (DSF de 10/04/2019, p. 120)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 104)
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). (DSF de 28/08/2019, p. 114)
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). (DSF de 24/09/2019, p. 60)
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso(Of. nº 15/2020-GLDPP). (DSF de 05/03/2020, p. 88)
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). (DSF de 05/03/2020, p. 84)
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). (DSF de 13/03/2020, p. 67)
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 6)
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB).
50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (18)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (18)
VAGO (11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (11)
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz (1,16)	1. Senador Angelo Coronel (1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (22)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 93)

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 101)

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 136)

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). (DSF de 20/02/2019, p. 105)

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). (DSF de 27/02/2019, p. 60)

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 59)

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). (DSF de 07/06/2019, p. 119)

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 28)

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). (DSF de 12/09/2019, p. 168)

13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 8)

15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).

16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).

17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).

18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (41)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 89)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 99)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 152)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 133)
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 80)
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). (DSF de 21/02/2019, p. 94)
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). (DSF de 28/02/2019, p. 111)
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). (DSF de 13/03/2019, p. 102)
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). (DSF de 21/03/2019, p. 96)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). (DSF de 03/04/2019, p. 120)
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). (DSF de 21/05/2019, p. 81)
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 56)
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). (DSF de 10/07/2019, p. 131)
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). (DSF de 11/07/2019, p. 130)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 118)
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). (DSF de 25/09/2019, p. 28)
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). (DSF de 30/10/2019, p. 112)
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). (DSF de 05/03/2020, p. 83)
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO (1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:
1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (10)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (6)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (8)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (12)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Nelsinho Trad (13)
Senador Carlos Viana (2)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (7)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (15)	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (14)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (5)	2.

Notas:

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): VAGO
Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício n°37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.120836/2021-34

9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3AB34E900412714.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.